REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXXII Nº 209, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

BRASÍLIA - DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2017/2019)

PRESIDENTE	RODRIGO MAIA (DEM-RJ)
1º VICE-PRESIDENTE	FÁBIO RAMALHO (PMDB-MG)
2º VICE-PRESIDENTE	ANDRÉ FUFUCA (PP-MA)
1º SECRETÁRIO	GIACOBO (PR-PR)
2º SECRETÁRIO	MARIANA CARVALHO (PSDB-RO)
3º SECRETÁRIO	JHC (PSB-AL)
4º SECRETÁRIO	RÔMULO GOUVEIA (PSD-PB)
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	DAGOBERTO NOGUEIRA (PDT-MS)
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	CÉSAR HALUM (PRB-TO)
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	PEDRO UCZAI (PT-SC)
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	CARLOS MANATO (SD-ES)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SUMÁRIO

SEÇÃO I

Plenário

1. **ATA SUCINTA DA 358ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NÃO DELIBERATIVA SOLENE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017** **5**

2. **SÚMULA DO TERMO DE ATA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017** **7**
   Termo de Ata 9
   Ordem do Dia Convocada 10

3. **SÚMULA DO TERMO DE ATA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017** **11**
   Termo de Ata 13
   Ordem do Dia Convocada 14

4. **SÚMULA DO TERMO DE ATA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017** **19**
   Termo de Ata 21
   Ordem do Dia Convocada 22

5. **SÚMULA DO TERMO DE ATA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017** **27**
   Termo de Ata 29
   Ordem do Dia Convocada 30

6. **SÚMULA DA 359ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017** **38**
   Ata da Sessão 47
   Ordem do Dia Convocada 170
   Ordem do Dia Convocada 177

Expediente Despachado

7. **DESPACHOS DO PRESIDENTE** **178**

Proposições

8. **PROPOSIÇÕES APRESENTADAS** **196**

9. **PROPOSIÇÕES DESPACHADAS** **200**

10. **DESPACHOS** **253**

11. **RESPOSTAS RECEBIDAS A REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO** **256**

Comissões

12. PARECERES **258**

13. ATAS
Comissão de Desenvolvimento Urbano, 42ª Reunião em 22/11/2017 363
Comissão de Desenvolvimento Urbano, 43ª Reunião em 23/11/2017 365
Comissão de Minas e Energia, 32ª Reunião em 31/10/2017 366

14. ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES **369**

SEÇÃO II

Composição da Câmara dos Deputados

15. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS **414**

1. ATA SUCINTA DA 358ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NÃO DELIBERATIVA SOLENE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Ata da 358ª Sessão da Câmara dos Deputados, Não Deliberativa Solene, Matutina da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura, em 27 de novembro de 2017.

Presidência do Sr.:

Givaldo Vieira, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

Ata da 358ª (tricentésima quinquagésima oitava) Sessão da Câmara dos Deputados, Não Deliberativa Solene, matutina, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª Legislatura, em 27 de novembro de 2017. Às 11h12, o Sr. Givaldo Vieira, no exercício da Presidência, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão e deu por dispensada a leitura da ata da sessão anterior. O Sr. Presidente informou que a sessão se destinou à homenagem aos cinquenta anos de fundação do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM; prestou as devidas homenagens; e convidou para compor a Mesa os Srs. Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior, Superintendente do HUCAM; Reinaldo Centoducatte, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES; Kleber de Melo Morais, Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Diretor Vice-Presidente Executivo do EBSERH; e Dra. Gisele Mota, representante do Hospital Universitário de Brasília – HUB. O Sr. Presidente convidou todos a ouvir o Hino Nacional. Após a exibição do vídeo institucional, o Sr. Presidente proferiu discurso do Sr. Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, e concedeu a palavra aos Srs. Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior, Reinaldo Centoducatte e Kleber de Melo Morais, componentes da Mesa. Usou ainda da palavra o Sr. Lauro Vasconcelos, Chefe do Setor de Transplantes do HUCAM. O Sr. Presidente proferiu discurso de sua autoria, como autor do requerimento, e entregou placa comemorativa aos cinquenta anos de fundação do HUCAM ao Sr. Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Luiz Alberto Sobral Vieira Júnior para suas considerações finais, registrou a presença de convidados, reiterou as homenagens prestadas, agradeceu a presença de todos e, às 12h22, encerrou a sessão.

Carlos Manato

Presidente

Zé Silva

Secretário

As notas taquigráficas desta Sessão Não Deliberativa Solene poderão ser solicitadas ao Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação — DETAQ.

2. SÚMULA DO TERMO DE ATA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017

TERMO DE ATA DE 27/11/2017

PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Inexistência de quórum regimental para a abertura da sessão.

PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Não realização da sessão em face da persistência da falta de quórum.

Termo de Ata, em 27 de novembro de 2017.

Presidência do Sr.:

Mauro Pereira, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Não havendo quórum regimental para a abertura da sessão, nos termos do § 3º do art. 79 do Regimento Interno, aguardaremos até meia hora para que ele se complete.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Tendo persistido a falta de número regimental para a abertura da sessão, declaro que ela deixa de ser realizada e convoco Sessão Deliberativa Extraordinária para hoje, segunda-feira, dia 27 de novembro, às 16 horas, com a seguinte Ordem do Dia: Medida Provisória nº 793, de 2017.

Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Em 27 de novembro de 2017
(Segunda-feira)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(DELIBERATIVA)
(Às 16 horas)

ORDEM DO DIA

URGÊNCIA
(Art. 62, § 6º da Constituição Federal)

Discussão

ITEM ÚNICO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 793, DE 2017
(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 793, de 2017, que **institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;** tendo parecer da Comissão Mista, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 3; 6; 7; 11; 13 a 16; 18; 19; 21; 23; 26; 27; 32; 38; 39; 42 a 44; 48; 50; 53; 54; 56; 57; 59; 62; 63; 65; 67; 72; 77 a 80; 82; 84 a 87; 93; 95; 96; 101 a 106; 109; 111; 113; 116; 117; 119; 121; 126; 132; 133 a 135; 137 a 140; 142 a 146; 148 a 151; 154; 156; 157; 160; 161; 163; 165; 166; 169; 171; 172; 176; 180 a 182; 185; 188; 189; 192; 194 a 197; 201; 203 a 205; 208 a 213; 215; 220; 222; 223; 225 a 228; 230; 233 a 235; 237; 243; 245; 246; 249; 252; 258; 263; 269 a 271; 274; 276; 277; 279; 281; 282; 284 a 289; 293; 296; 299; 300; 302; 303; 307; 309; 318; 319; 321 a 323; 328 a 334; 411; 416 a 419; 426; 427; 429; 432 a 434; 438 a 450; 452 a 454; 457 a 460; 462; 464; 465; 467; 470; 471; 475; 476; 480; 483; 486 a 488; 490; 497; 505; 506; 508; 509; 512 a 515; 520 a; 522; 524 a 530 a 535; 537; 540; 541; 545; 556 a 559; 561 a 563; 572 a 584; 586; 589; 591; 592; 596; 605; 610; 611; 615; 616; 618; 622; 634; 635; 639; 644; 645; 648; 650; 651; 657; 662 a 664; 667; 668; 672; 676; 683; 684; 689; 691; 693; 696; 707 a 714; 716; 717; 719; 722; 727 a 729; 731 a 743, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2017; e pela rejeição das Emedas de nºs 1, 2, 4, 5, 8 a 10, 12, 17, 20 ,22 ,24, 25, 28 a 31, 34 a 37, 40, 41, 45 a 47, 49, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 64, 66, 68 a 71, 73, 75, 76, 81, 83, 88 a 92, 94, 97 a 100, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 118, 120, 122 a 125, 128 a 131, 136, 141, 147, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 164, 167, 168, 170, 173 a 175, 177 a 179, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 193, 198 a 200, 202, 206, 207, 214, 216, 218, 219, 221, 224, 229, 231, 232, 236, 238 a 242, 244, 247, 248, 250, 251, 253 a 257, 259 a 262, 264 a 268, 272, 273, 275, 278, 280, 283, 290 a 292, 294, 295, 297, 298, 301, 304 a 306, 308, 310 a 317, a 324 a 327, 335, 409, 410, 412 a 415, 420 a 425, 428, 430, 431, 435 a 437, 451, 455, 456, 461, 463, 466, 468, 469, 472 a 474, 477 a 479, 481, 482, 484, 485, 489, 491 a 496, 499 a 504, 507, 510, 511, 516 a 519, 523, 527 a 529, 536, 538, 539, 543, 544, 546 a 555, 560, 564 a 571, 585, 587, 588, 593 a 595, 597 a 604, 606 a 609, 612 a 614, 617, 619 a 621, 623 a 626, 629 a 631, 633, 636 a 638, 640 a 643, 646, 647, 649, 652 a 656, 658 a 661, 665, 666, 669 a 671, 673, 674, 677 a 682, 685 a 688, 690, 692, 694, 695, 697 a 706, 715, 718, 720, 721, 723 a 726, 730, 744, 745. As Emendas de nºs 33, 74, 127, 217, 336 a 408, 498, 542, 590, 627, 628, 632, 675 foram retiradas (Relatora: Dep. Tereza Cristina).

PRAZO NA CÂMARA: 28/08/2017
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 15/09/2017
PRAZO DO CONGRESSO NACIONAL: 29/09/2017
PRORROGAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL: 28/11/2017

COMISSÃO MISTA: Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12).

3. SÚMULA DO TERMO DE ATA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017

TERMO DE ATA DE 27/11/2017

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Inexistência de quórum regimental para a abertura da sessão.

PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Não realização da sessão em face da persistência da falta de quórum.

Termo de Ata, em 27 de novembro de 2017.

Presidência dos Srs.:

Carlos Manato, 4º Suplente de Secretário.

Mauro Pereira, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Não havendo quórum regimental para a abertura da sessão, nos termos do § 3º do art. 79 do Regimento Interno, aguardaremos até meia hora para que ele se complete.

O Sr. Carlos Manato, 4º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Pereira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Tendo persistido a falta de número regimental para a abertura da sessão, declaro que ela deixa de ser realizada e convoco Sessão Deliberativa Extraordinária para hoje, segunda-feira, dia 27 de novembro, às 16h31min, com a seguinte Ordem do Dia: Medida Provisória nº 793, de 2017.

Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Em 27 de novembro de 2017
(Segunda-feira)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(DELIBERATIVA)
(Às 16 horas e 31 minutos)

ORDEM DO DIA

URGÊNCIA
(Art. 62, § 6º da Constituição Federal)

Discussão

ITEM ÚNICO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 793, DE 2017
(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 793, de 2017, que **institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;** tendo parecer da Comissão Mista, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 3; 6; 7; 11; 13 a 16; 18; 19; 21; 23; 26; 27; 32; 38; 39; 42 a 44; 48; 50; 53; 54; 56; 57; 59; 62; 63; 65; 67; 72; 77 a 80; 82; 84 a 87; 93; 95; 96; 101 a 106; 109; 111; 113; 116; 117; 119; 121; 126; 132; 133 a 135; 137 a 140; 142 a 146; 148 a 151; 154; 156; 157; 160; 161; 163; 165; 166; 169; 171; 172; 176; 180 a 182; 185; 188; 189; 192; 194 a 197; 201; 203 a 205; 208 a 213; 215; 220; 222; 223; 225 a 228; 230; 233 a 235; 237; 243; 245; 246; 249; 252; 258; 263; 269 a 271; 274; 276; 277; 279; 281; 282; 284 a 289; 293; 296; 299; 300; 302; 303; 307; 309; 318; 319; 321 a 323; 328 a 334; 411; 416 a 419; 426; 427; 429; 432 a 434; 438 a 450; 452 a 454; 457 a 460; 462; 464; 465; 467; 470; 471; 475; 476; 480; 483; 486 a 488; 490; 497; 505; 506; 508; 509; 512 a 515; 520 a; 522; 524 a 530 a 535; 537; 540; 541; 545; 556 a 559; 561 a 563; 572 a 584; 586; 589; 591; 592; 596; 605; 610; 611; 615; 616; 618; 622; 634; 635; 639; 644; 645; 648; 650; 651; 657; 662 a 664; 667; 668; 672; 676; 683; 684; 689; 691; 693; 696; 707 a 714; 716; 717; 719; 722; 727 a 729; 731 a 743, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2017; e pela rejeição das Emedas de nºs 1, 2, 4, 5, 8 a 10, 12, 17, 20 ,22 ,24, 25, 28 a 31, 34 a 37, 40, 41, 45 a 47, 49, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 64, 66, 68 a 71, 73, 75, 76, 81, 83, 88 a 92, 94, 97 a 100, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 118, 120, 122 a 125, 128 a 131, 136, 141, 147, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 164, 167, 168, 170, 173 a 175, 177 a 179, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 193, 198 a 200, 202, 206, 207, 214, 216, 218, 219, 221, 224, 229, 231, 232, 236, 238 a 242, 244, 247, 248, 250, 251, 253 a 257, 259 a 262, 264 a 268, 272, 273, 275, 278, 280, 283, 290 a 292, 294, 295, 297, 298, 301, 304 a 306, 308, 310 a 317, a 324 a 327, 335, 409, 410, 412 a 415, 420 a 425, 428, 430, 431, 435 a 437, 451, 455, 456, 461, 463, 466, 468, 469, 472 a 474, 477 a 479, 481, 482, 484, 485, 489, 491 a 496, 499 a 504, 507, 510, 511, 516 a 519, 523, 527 a 529, 536, 538, 539, 543, 544, 546 a 555, 560, 564 a 571, 585, 587, 588, 593 a 595, 597 a 604, 606 a 609, 612 a 614, 617, 619 a 621, 623 a 626, 629 a 631, 633, 636 a 638, 640 a 643, 646, 647, 649, 652 a 656, 658 a 661, 665, 666, 669 a 671, 673, 674, 677 a 682, 685 a 688, 690, 692, 694, 695, 697 a 706, 715, 718, 720, 721, 723 a 726, 730, 744, 745. As Emendas de nºs 33, 74, 127, 217, 336 a 408, 498, 542, 590, 627, 628, 632, 675 foram retiradas (Relatora: Dep. Tereza Cristina).

PRAZO NA CÂMARA: 28/08/2017
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 15/09/2017
PRAZO DO CONGRESSO NACIONAL: 29/09/2017
PRORROGAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL: 28/11/2017

COMISSÃO MISTA: Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12).

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I - EMENDAS

<Não há proposições em fase de recebimento de Emendas>

II - RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO - ART. 24, II, DO RICD
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS), ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1°, do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI

Nº 1719/2011 (Renzo Braz) - Passa a ser denominado "Viaduto Durval José Moreira" o viaduto localizado no Km 674 da BR-116, no Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 447/2015 (Décio Lima) - Altera o inciso II do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para incluir os Agentes das Autoridades de Trânsito nas atividades periculosas
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 656/2015 (Jorge Solla) - Dá nova redação ao § 2º do art. 6º e acrescenta artigos 6ºF, 6ºG, 6ºH, e 6ºI à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre instâncias de negociação e consenso do Sistema Único de Assistência Social - Suas.
Apensados: PL 1229/2015 (Helder Salomão)
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 906/2015 (Padre João) - Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 4364/2016 (Hildo Rocha) - Denomina a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Nº 6488/2016 (Hugo Leal) - Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6498/2016 (Helder Salomão) - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para tornar clara a possibilidade de adoção da "Pedagogia da Alternância" nas escolas do campo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6753/2016 (Luizianne Lins) - Inscreve o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº 7260/2002 (Lincoln Portela) - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistema de climatização de ambientes.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 8204/2014 (Erika Kokay) - Dispõe sobre indenização aos ocupantes de cargo de natureza especial e secretariado parlamentar da Câmara dos Deputados e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 3382/2015 (Carlos Henrique Gaguim) - Altera a Lei n.º 12.933, de 26 de dezembro 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, para incluir os beneficiários da bolsa-atleta instituída pela Lei n.º 10.891, de 9 de julho de 2004.
Apensados: PL 8498/2017 (Heuler Cruvinel)
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

---

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO - ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD
(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD)

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 6254/2009 (Beto Faro) - Dispõe sobre as condições de liquidação das dívidas dos beneficiários do programa de reforma agrária junto ao Crédito Instalação aos assentados, e dá outras providências.
Apensados: PL 6975/2010 (Beto Faro)
DECURSO: 4ª SESSÃO

PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6954/2010 (Sandro Mabel) - Estabelece o Piso Salarial do Administrador e dá outras providências.
Apensados: PL 8247/2014 (Flávia Morais)
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 3247/2012 (Senado Federal - Valdir Raupp) - Altera as Leis nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir os juros recebidos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nas modalidades cumulativa e não cumulativa.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 3269/2012 (Senado Federal- Marisa Serrano) - Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder seguro-desemprego aos músicos e
artistas e técnicos em espetáculos de diversões.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6358/2013 (Giovani Cherini) - Acrescenta os arts. 5-A e 5-B na Lei nº 9.867, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6629/2013 (Poder Executivo) - Cria, em caráter temporário, as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 1972/2015 (Goulart) - Altera o artigo 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre leilões de bens imóveis da União.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 3374/2015 (Jhc) - Permite a compensação de créditos relativos à subvenção econômica extraordinária concedida a produtores independentes de cana-de-açúcar e unidades industriais produtoras de etanol combustível com débitos tributários.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 4233/2015 (Marcelo Belinati) - Acrescenta § 3º ao art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar a obrigatoriedade de o Poder Público fornecer cadeiras de rodas motorizadas às pessoas com deficiência severa que as incapacite a propulsionar cadeiras convencionais, desde que comprovem não possuir recursos para aquisição do equipamento.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

---

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 2º, DO RICD
(Sujeitos a deliberação do Plenário, após ouvida a CCJC, nos termos do art. 164, §§ 2º e 3º do RICD)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 164, § 2º, do RICD).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 661/2017 (Aureo) - Susta a exigência de alteração da documentação no caso de utilização em MOTOS de "dispositivo de transporte de carga", por exemplo baú, bauleto ou alforje de motocicleta.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

PROJETO DE LEI

Nº 3046/2011 (Aguinaldo Ribeiro) - Altera a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, para dispor sobre isenção do pagamento da tarifa aeroportuária.
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Nº 7295/2017 (Cabo Sabino) - Acrescenta dispositivo na Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012, para dispor sobre a prestação de serviço remunerado de transporte de passageiros por intermédio de aplicativo ou de qualquer serviço tecnológico
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Relação dos Deputados para o Grande Expediente
NOVEMBRO DE 2017

28 3ª-feira	15:00	Roberto Alves (PRB - SP)
	15:25	Elmar Nascimento (DEM - BA)
29 4ª-feira	15:00	Rodrigo Pacheco (PMDB - MG)
	15:25	Carlos Manato (SD - ES)
30 5ª-feira	15:00	Marinaldo Rosendo (PSB - PE)
	15:25	Valdir Colatto (PMDB - SC)

4. SÚMULA DO TERMO DE ATA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017

TERMO DE ATA DE 27/11/2017

PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Inexistência de quórum regimental para a abertura da sessão.

PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Não realização da sessão em face da persistência da falta de quórum.

Termo de Ata, em 27 de novembro de 2017.

Presidência do Sr.:

Mauro Pereira, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Não havendo quórum regimental para a abertura da sessão, nos termos do § 3º do art. 79 do Regimento Interno, aguardaremos até meia hora para que ele se complete.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Tendo persistido a falta de número regimental para a abertura da sessão, declaro que ela deixa de ser realizada e convoco Sessão Deliberativa Extraordinária para hoje, segunda-feira, dia 27 de novembro, às 17h02min, com a seguinte Ordem do Dia: Medida Provisória nº 793, de 2017.

Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Em 27 de novembro de 2017
(Segunda-feira)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(DELIBERATIVA)
(Às 17 horas e 2 minutos)

ORDEM DO DIA

URGÊNCIA
(Art. 62, § 6º da Constituição Federal)

Discussão

ITEM ÚNICO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 793, DE 2017
(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 793, de 2017, que **institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;** tendo parecer da Comissão Mista, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 3; 6; 7; 11; 13 a 16; 18; 19; 21; 23; 26; 27; 32; 38; 39; 42 a 44; 48; 50; 53; 54; 56; 57; 59; 62; 63; 65; 67; 72; 77 a 80; 82; 84 a 87; 93; 95; 96; 101 a 106; 109; 111; 113; 116; 117; 119; 121; 126; 132; 133 a 135; 137 a 140; 142 a 146; 148 a 151; 154; 156; 157; 160; 161; 163; 165; 166; 169; 171; 172; 176; 180 a 182; 185; 188; 189; 192; 194 a 197; 201; 203 a 205; 208 a 213; 215; 220; 222; 223; 225 a 228; 230; 233 a 235; 237; 243; 245; 246; 249; 252; 258; 263; 269 a 271; 274; 276; 277; 279; 281; 282; 284 a 289; 293; 296; 299; 300; 302; 303; 307; 309; 318; 319; 321 a 323; 328 a 334; 411; 416 a 419; 426; 427; 429; 432 a 434; 438 a 450; 452 a 454; 457 a 460; 462; 464; 465; 467; 470; 471; 475; 476; 480; 483; 486 a 488; 490; 497; 505; 506; 508; 509; 512 a 515; 520 a; 522; 524 a 530 a 535; 537; 540; 541; 545; 556 a 559; 561 a 563; 572 a 584; 586; 589; 591; 592; 596; 605; 610; 611; 615; 616; 618; 622; 634; 635; 639; 644; 645; 648; 650; 651; 657; 662 a 664; 667; 668; 672; 676; 683; 684; 689; 691; 693; 696; 707 a 714; 716; 717; 719; 722; 727 a 729; 731 a 743, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2017; e pela rejeição das Emedas de nºs 1, 2, 4, 5, 8 a 10, 12, 17, 20 ,22 ,24, 25, 28 a 31, 34 a 37, 40, 41, 45 a 47, 49, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 64, 66, 68 a 71, 73, 75, 76, 81, 83, 88 a 92, 94, 97 a 100, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 118, 120, 122 a 125, 128 a 131, 136, 141, 147, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 164, 167, 168, 170, 173 a 175, 177 a 179, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 193, 198 a 200, 202, 206, 207, 214, 216, 218, 219, 221, 224, 229, 231, 232, 236, 238 a 242, 244, 247, 248, 250, 251, 253 a 257, 259 a 262, 264 a 268, 272, 273, 275, 278, 280, 283, 290 a 292, 294, 295, 297, 298, 301, 304 a 306, 308, 310 a 317, a 324 a 327, 335, 409, 410, 412 a 415, 420 a 425, 428, 430, 431, 435 a 437, 451, 455, 456, 461, 463, 466, 468, 469, 472 a 474, 477 a 479, 481, 482, 484, 485, 489, 491 a 496, 499 a 504, 507, 510, 511, 516 a 519, 523, 527 a 529, 536, 538, 539, 543, 544, 546 a 555, 560, 564 a 571, 585, 587, 588, 593 a 595, 597 a 604, 606 a 609, 612 a 614, 617, 619 a 621, 623 a 626, 629 a 631, 633, 636 a 638, 640 a 643, 646, 647, 649, 652 a 656, 658 a 661, 665, 666, 669 a 671, 673, 674, 677 a 682, 685 a 688, 690, 692, 694, 695, 697 a 706, 715, 718, 720, 721, 723 a 726, 730, 744, 745. As Emendas de nºs 33, 74, 127, 217, 336 a 408, 498, 542, 590, 627, 628, 632, 675 foram retiradas (Relatora: Dep. Tereza Cristina).

PRAZO NA CÂMARA: 28/08/2017
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 15/09/2017
PRAZO DO CONGRESSO NACIONAL: 29/09/2017
PRORROGAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL: 28/11/2017

COMISSÃO MISTA: Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12).

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I - EMENDAS

<Não há proposições em fase de recebimento de Emendas>

II - RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO - ART. 24, II, DO RICD
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS), ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1°, do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI

Nº 1719/2011 (Renzo Braz) - Passa a ser denominado "Viaduto Durval José Moreira" o viaduto localizado no Km 674 da BR-116, no Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 447/2015 (Décio Lima) - Altera o inciso II do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para incluir os Agentes das Autoridades de Trânsito nas atividades periculosas
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 656/2015 (Jorge Solla) - Dá nova redação ao § 2º do art. 6º e acrescenta artigos 6ºF, 6ºG, 6ºH, e 6ºI à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre instâncias de negociação e consenso do Sistema Único de Assistência Social - Suas.
Apensados: PL 1229/2015 (Helder Salomão)
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 906/2015 (Padre João) - Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 4364/2016 (Hildo Rocha) - Denomina a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Nº 6488/2016 (Hugo Leal) - Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6498/2016 (Helder Salomão) - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para tornar clara a possibilidade de adoção da "Pedagogia da Alternância" nas escolas do campo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6753/2016 (Luizianne Lins) - Inscreve o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº 7260/2002 (Lincoln Portela) - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistema de climatização de ambientes.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 8204/2014 (Erika Kokay) - Dispõe sobre indenização aos ocupantes de cargo de natureza especial e secretariado parlamentar da Câmara dos Deputados e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 3382/2015 (Carlos Henrique Gaguim) - Altera a Lei n.º 12.933, de 26 de dezembro 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, para incluir os beneficiários da bolsa-atleta instituída pela Lei n.º 10.891, de 9 de julho de 2004.
Apensados: PL 8498/2017 (Heuler Cruvinel)
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

---

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO - ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD
(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD)

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 6254/2009 (Beto Faro) - Dispõe sobre as condições de liquidação das dívidas dos beneficiários do programa de reforma agrária junto ao Crédito Instalação aos assentados, e dá outras providências.
Apensados: PL 6975/2010 (Beto Faro)
DECURSO: 4ª SESSÃO

PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6954/2010 (Sandro Mabel) - Estabelece o Piso Salarial do Administrador e dá outras providências.
Apensados: PL 8247/2014 (Flávia Morais)
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 3247/2012 (Senado Federal - Valdir Raupp) - Altera as Leis nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir os juros recebidos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nas modalidades cumulativa e não cumulativa.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 3269/2012 (Senado Federal- Marisa Serrano) - Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder seguro-desemprego aos músicos e
artistas e técnicos em espetáculos de diversões.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6358/2013 (Giovani Cherini) - Acrescenta os arts. 5-A e 5-B na Lei nº 9.867, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6629/2013 (Poder Executivo) - Cria, em caráter temporário, as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 1972/2015 (Goulart) - Altera o artigo 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre leilões de bens imóveis da União.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 3374/2015 (Jhc) - Permite a compensação de créditos relativos à subvenção econômica extraordinária concedida a produtores independentes de cana-de-açúcar e unidades industriais produtoras de etanol combustível com débitos tributários.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 4233/2015 (Marcelo Belinati) - Acrescenta § 3º ao art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar a obrigatoriedade de o Poder Público fornecer cadeiras de rodas motorizadas às pessoas com deficiência severa que as incapacite a propulsionar cadeiras convencionais, desde que comprovem não possuir recursos para aquisição do equipamento.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

---

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 2º, DO RICD
(Sujeitos a deliberação do Plenário, após ouvida a CCJC, nos termos do art. 164, §§ 2º e 3º do RICD)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 164, § 2º, do RICD).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 661/2017 (Aureo) - Susta a exigência de alteração da documentação no caso de utilização em MOTOS de "dispositivo de transporte de carga", por exemplo baú, bauleto ou alforje de motocicleta.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

PROJETO DE LEI

Nº 3046/2011 (Aguinaldo Ribeiro) - Altera a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, para dispor sobre isenção do pagamento da tarifa aeroportuária.
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Nº 7295/2017 (Cabo Sabino) - Acrescenta dispositivo na Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012, para dispor sobre a prestação de serviço remunerado de transporte de passageiros por intermédio de aplicativo ou de qualquer serviço tecnológico
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Relação dos Deputados para o Grande Expediente
NOVEMBRO DE 2017

28 3ª-feira	15:00	Roberto Alves (PRB - SP)
	15:25	Elmar Nascimento (DEM - BA)
29 4ª-feira	15:00	Rodrigo Pacheco (PMDB - MG)
	15:25	Carlos Manato (SD - ES)
30 5ª-feira	15:00	Marinaldo Rosendo (PSB - PE)
	15:25	Valdir Colatto (PMDB - SC)

5. SÚMULA DO TERMO DE ATA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017

TERMO DE ATA DE 27/11/2017

PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Inexistência de quórum regimental para a abertura da sessão.

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Não realização da sessão em face da persistência da falta de quórum.

Termo de Ata, em 27 de novembro de 2017.

Presidência dos Srs.:

Carlos Manato, 4º Suplente de Secretário.

Mauro Pereira, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno;

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Não havendo quórum regimental para a abertura da sessão, nos termos do § 3º do art. 79 do Regimento Interno, aguardaremos até meia hora para que ele se complete.

O Sr. Mauro Pereira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Manato, 4º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Tendo persistido a falta de número regimental para a abertura da sessão, declaro que ela deixa de ser realizada e convoco Sessão Deliberativa Extraordinária para hoje, segunda-feira, dia 27 de novembro, às 17h33min, com a seguinte Ordem do Dia: Medida Provisória nº 793, de 2017.

Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Em 27 de novembro de 2017
(Segunda-feira)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(DELIBERATIVA)
(Às 17 horas e 33 minutos)

ORDEM DO DIA

URGÊNCIA
(Art. 62, § 6º da Constituição Federal)

Discussão

ITEM ÚNICO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 793, DE 2017
(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 793, de 2017, que **institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;** tendo parecer da Comissão Mista, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 3; 6; 7; 11; 13 a 16; 18; 19; 21; 23; 26; 27; 32; 38; 39; 42 a 44; 48; 50; 53; 54; 56; 57; 59; 62; 63; 65; 67; 72; 77 a 80; 82; 84 a 87; 93; 95; 96; 101 a 106; 109; 111; 113; 116; 117; 119; 121; 126; 132; 133 a 135; 137 a 140; 142 a 146; 148 a 151; 154; 156; 157; 160; 161; 163; 165; 166; 169; 171; 172; 176; 180 a 182; 185; 188; 189; 192; 194 a 197; 201; 203 a 205; 208 a 213; 215; 220; 222; 223; 225 a 228; 230; 233 a 235; 237; 243; 245; 246; 249; 252; 258; 263; 269 a 271; 274; 276; 277; 279; 281; 282; 284 a 289; 293; 296; 299; 300; 302; 303; 307; 309; 318; 319; 321 a 323; 328 a 334; 411; 416 a 419; 426; 427; 429; 432 a 434; 438 a 450; 452 a 454; 457 a 460; 462; 464; 465; 467; 470; 471; 475; 476; 480; 483; 486 a 488; 490; 497; 505; 506; 508; 509; 512 a 515; 520 a; 522; 524 a 530 a 535; 537; 540; 541; 545; 556 a 559; 561 a 563; 572 a 584; 586; 589; 591; 592; 596; 605; 610; 611; 615; 616; 618; 622; 634; 635; 639; 644; 645; 648; 650; 651; 657; 662 a 664; 667; 668; 672; 676; 683; 684; 689; 691; 693; 696; 707 a 714; 716; 717; 719; 722; 727 a 729; 731 a 743, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2017; e pela rejeição das Emedas de nºs 1, 2, 4, 5, 8 a 10, 12, 17, 20 ,22 ,24, 25, 28 a 31, 34 a 37, 40, 41, 45 a 47, 49, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 64, 66, 68 a 71, 73, 75, 76, 81, 83, 88 a 92, 94, 97 a 100, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 118, 120, 122 a 125, 128 a 131, 136, 141, 147, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 164, 167, 168, 170, 173 a 175, 177 a 179, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 193, 198 a 200, 202, 206, 207, 214, 216, 218, 219, 221, 224, 229, 231, 232, 236, 238 a 242, 244, 247, 248, 250, 251, 253 a 257, 259 a 262, 264 a 268, 272, 273, 275, 278, 280, 283, 290 a 292, 294, 295, 297, 298, 301, 304 a 306, 308, 310 a 317, a 324 a 327, 335, 409, 410, 412 a 415, 420 a 425, 428, 430, 431, 435 a 437, 451, 455, 456, 461, 463, 466, 468, 469, 472 a 474, 477 a 479, 481, 482, 484, 485, 489, 491 a 496, 499 a 504, 507, 510, 511, 516 a 519, 523, 527 a 529, 536, 538, 539, 543, 544, 546 a 555, 560, 564 a 571, 585, 587, 588, 593 a 595, 597 a 604, 606 a 609, 612 a 614, 617, 619 a 621, 623 a 626, 629 a 631, 633, 636 a 638, 640 a 643, 646, 647, 649, 652 a 656, 658 a 661, 665, 666, 669 a 671, 673, 674, 677 a 682, 685 a 688, 690, 692, 694, 695, 697 a 706, 715, 718, 720, 721, 723 a 726, 730, 744, 745. As Emendas de nºs 33, 74, 127, 217, 336 a 408, 498, 542, 590, 627, 628, 632, 675 foram retiradas (Relatora: Dep. Tereza Cristina).

PRAZO NA CÂMARA: 28/08/2017
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 15/09/2017
PRAZO DO CONGRESSO NACIONAL: 29/09/2017
PRORROGAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL: 28/11/2017

COMISSÃO MISTA: Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12).

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I - EMENDAS

<Não há proposições em fase de recebimento de Emendas>

II - RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO - ART. 24, II, DO RICD
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS), ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1°, do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI

Nº 1719/2011 (Renzo Braz) - Passa a ser denominado "Viaduto Durval José Moreira" o viaduto localizado no Km 674 da BR-116, no Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 447/2015 (Décio Lima) - Altera o inciso II do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para incluir os Agentes das Autoridades de Trânsito nas atividades periculosas
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 656/2015 (Jorge Solla) - Dá nova redação ao § 2º do art. 6º e acrescenta artigos 6ºF, 6ºG, 6ºH, e 6ºI à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre instâncias de negociação e consenso do Sistema Único de Assistência Social - Suas.
Apensados: PL 1229/2015 (Helder Salomão)
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 906/2015 (Padre João) - Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 4364/2016 (Hildo Rocha) - Denomina a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Nº 6488/2016 (Hugo Leal) - Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6498/2016 (Helder Salomão) - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para tornar clara a possibilidade de adoção da "Pedagogia da Alternância" nas escolas do campo.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6753/2016 (Luizianne Lins) - Inscreve o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº 7260/2002 (Lincoln Portela) - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistema de climatização de ambientes.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 8204/2014 (Erika Kokay) - Dispõe sobre indenização aos ocupantes de cargo de natureza especial e secretariado parlamentar da Câmara dos Deputados e dá outras providências.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 3382/2015 (Carlos Henrique Gaguim) - Altera a Lei n.º 12.933, de 26 de dezembro 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, para incluir os beneficiários da bolsa-atleta instituída pela Lei n.º 10.891, de 9 de julho de 2004.
Apensados: PL 8498/2017 (Heuler Cruvinel)
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

---

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO - ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD
(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD)

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 6254/2009 (Beto Faro) - Dispõe sobre as condições de liquidação das dívidas dos beneficiários do programa de reforma agrária junto ao Crédito Instalação aos assentados, e dá outras providências.
Apensados: PL 6975/2010 (Beto Faro)
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6954/2010 (Sandro Mabel) - Estabelece o Piso Salarial do Administrador e dá outras providências.

Apensados: PL 8247/2014 (Flávia Morais)
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 3247/2012 (Senado Federal - Valdir Raupp) - Altera as Leis nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir os juros recebidos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), nas modalidades cumulativa e não cumulativa.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 3269/2012 (Senado Federal- Marisa Serrano) - Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder seguro-desemprego aos músicos e
artistas e técnicos em espetáculos de diversões.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6358/2013 (Giovani Cherini) - Acrescenta os arts. 5-A e 5-B na Lei nº 9.867, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6629/2013 (Poder Executivo) - Cria, em caráter temporário, as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 1972/2015 (Goulart) - Altera o artigo 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre leilões de bens imóveis da União.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 3374/2015 (Jhc) - Permite a compensação de créditos relativos à subvenção econômica extraordinária concedida a produtores independentes de cana-de-açúcar e unidades industriais produtoras de etanol combustível com débitos tributários.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

Nº 4233/2015 (Marcelo Belinati) - Acrescenta § 3º ao art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para determinar a obrigatoriedade de o Poder Público fornecer cadeiras de rodas motorizadas às pessoas com deficiência severa que as incapacite a propulsionar cadeiras convencionais, desde que comprovem não possuir recursos para aquisição do equipamento.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 27/11/2017

---

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 2º, DO RICD
(Sujeitos a deliberação do Plenário, após ouvida a CCJC, nos termos do art. 164, §§ 2º e 3º do RICD)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 164, § 2º, do RICD).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 661/2017 (Aureo) - Susta a exigência de alteração da documentação no caso de utilização em MOTOS de "dispositivo de transporte de carga", por exemplo baú, bauleto ou alforje de motocicleta.
DECURSO: 4ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

PROJETO DE LEI

Nº 3046/2011 (Aguinaldo Ribeiro) - Altera a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, para dispor sobre isenção do pagamento da tarifa aeroportuária.
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Nº 7295/2017 (Cabo Sabino) - Acrescenta dispositivo na Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012, para dispor sobre a prestação de serviço remunerado de transporte de passageiros por intermédio de aplicativo ou de qualquer serviço tecnológico
DECURSO: 1ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

MESA
(Biênio 2017 / 2019)

Presidente
Rodrigo Maia - DEM - RJ

1º Vice-Presidente
Fábio Ramalho - PMDB - MG

2º Vice-Presidente
André Fufuca - PP - MA

1º Secretário
Giacobo - PR - PR

2º Secretário
Mariana Carvalho - PSDB - RO

3º Secretário
Jhc - PSB - AL

4º Secretário
Rômulo Gouveia - PSD - PB

1º Suplente de Secretário
Dagoberto Nogueira - PDT - MS

2º Suplente de Secretário
César Halum - PRB - TO

3º Suplente de Secretário
Pedro Uczai - PT - SC

4º Suplente de Secretário
Carlos Manato - SD - ES

PROCURADORIA PARLAMENTAR

Procurador
Carlos Marun - PMDB - MS

PROCURADORIA DA MULHER

Procuradora
Gorete Pereira - PR - CE

OUVIDORIA PARLAMENTAR

Ouvidor-Geral
Heráclito Fortes - PSB - PI

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
Evandro Gussi - PV - SP

COORDENADORIA DOS DIREITOS DA MULHER

Coordenadora
Soraya Santos - PMDB - RJ

Lideranças

PMDB
Líder: Baleia Rossi

PT
Líder: Carlos Zarattini

Bloco PP, AVANTE
Líder: Arthur Lira

PSDB
Líder: Ricardo Tripoli

PSD
Líder: Marcos Montes

PR
Líder: José Rocha

PSB

Líder: Júlio Delgado

DEM

Líder: Efraim Filho

Bloco PTB, PROS, PSL, PRP

Líder: Jovair Arantes

PRB

Líder: Cleber Verde

PDT

Líder: Weverton Rocha

PODE

Líder: Ricardo Teobaldo

SD

Líder: Aureo

PCdoB

Líder: Alice Portugal

PSC

Líder: Professor Victório Galli

PPS

Líder: Arnaldo Jordy

PHS

Líder: Diego Garcia

PV

Líder: Leandre

PSOL

Líder: Glauber Braga

Parágrafo 4º, Art. 9º do RI

REDE

Repr.: João Derly

PEN

Repr.: Junior Marreca

S.PART.

LIDERANÇA DO GOVERNO NA CÂMARA

Líder: Aguinaldo Ribeiro

LIDERANÇA DA MINORIA
Líder: José Guimarães

LIDERANÇA DA MAIORIA
Líder: Lelo Coimbra

Relação dos Deputados para o Grande Expediente
NOVEMBRO DE 2017

28 3ª-feira	15:00	Roberto Alves (PRB - SP)
	15:25	Elmar Nascimento (DEM - BA)
29 4ª-feira	15:00	Rodrigo Pacheco (PMDB - MG)
	15:25	Carlos Manato (SD - ES)
30 5ª-feira	15:00	Marinaldo Rosendo (PSB - PE)
	15:25	Valdir Colatto (PMDB - SC)

6. SÚMULA DA 359ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 55ª LEGISLATURA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017

SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DE 27/11/2017

IV - BREVES COMUNICAÇÕES

MAURO PEREIRA (PMDB, RS) - Importância da votação pela Câmara dos Deputados da Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

LUIZ COUTO (PT, PB) - Homenagem póstuma ao Frei Henri des Roziers. Transcurso do Dia do Técnico de Segurança do Trabalho, do Dia Nacional de Combate ao Câncer e do Dia de Nossa Senhora das Graças.

LINCOLN PORTELA (PRB, MG) - Congratulações a Marcos Matoso por envio à Comissão de Legislação Participativa, da Câmara dos Deputados, de sugestão transformada no Projeto de Lei nº 4.969, de 2016, sobre inclusão de dispositivo de alerta de sono do condutor entre os equipamentos obrigatórios dos veículos de carga e de transporte de passageiros com mais de dez lugares.

CAPITÃO AUGUSTO (PR, SP) - Posicionamento contrário à inclusão de policiais e bombeiros militares na reforma previdenciária.

JÔ MORAES (PCdoB, MG) - Preocupação com decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais relativa à inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 18.185, de 2009, sobre permissão de contratações temporárias.

CREUZA PEREIRA (PSB, PE) - Preocupação com a inexistência de mapa fundiário brasileiro destinado à identificação de formas de ocupação e exploração e do meio ambiente das terras agrícolas. Solicitação aos Poderes do Estado de atenção aos produtores rurais do País.

ERIKA KOKAY (PT, DF) - Responsabilidade dos Governos Michel Temer e Rodrigo Rollemberg pelo retorno do Brasil ao Mapa da Fome e pelo descaso para com a educação no Distrito Federal.

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Leitura do Ofício nº 519, de 2017, do Congresso Nacional, de convocação de sessão solene do Congresso Nacional para o dia 29 de novembro de 2017, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, em comemoração dos 100 anos da Igreja Assembleia de Deus no Estado do Amazonas.

MAURO PEREIRA (PMDB, RS - Pela ordem) - Presença no Estado do Rio Grande do Sul de comitiva do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintella Lessa, para o anúncio da liberação de recursos para a construção do porto do Guaíba. Investimentos do Governo Michel Temer na retomada de obras paralisadas.

LUIZ COUTO (PT, PB - Pela ordem) - Participação do orador em atividades políticas no Estado da Paraíba.

LINCOLN PORTELA (PRB, MG - Pela ordem) - Estrangulamento da atuação da Defensoria Pública da União após a promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, sobre a instituição do Novo Regime Fiscal.

DAGOBERTO NOGUEIRA (PDT, MS) - Sugestão de votação do Projeto de Lei nº 7.391, de 2017, sobre a anistia das dívidas e multas referentes à cobrança da contribuição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP, SC) - Transcurso da 24ª edição do Michuim, festividade promovida pela Cooperativa Agropecuária Camponovense — COOCAM, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina. Necessidade de imediata apreciação da Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre o Programa de Regularização Tributária Rural.

ROCHA (PSDB, AC) -. Necessidade de amplo debate com a sociedade brasileira sobre a reforma da Previdência Social.

CAPITÃO AUGUSTO (PR, SP - Pela ordem) - Realização de audiências públicas nos Municípios de Bauru e Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para apresentação de projetos de lei de autoria do orador de outorga dos títulos de Capital Nacional do Voo a Vela a Bauru e Capital Nacional do Livro a Lençóis Paulista.

ERIKA KOKAY (PT, DF - Pela ordem) - Sucesso da política econômica dos Governos do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Críticas a medidas econômicas do Governo do Presidente Michel Temer. Posicionamento contrário à realização da reforma previdenciária.

JÔ MORAES (PCdoB, MG - Pela ordem) - Críticas à proposta de reforma da Previdência.

HILDO ROCHA (PMDB, MA) - Agradecimento ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Torquato Jardim, pela construção de posto da Polícia Rodoviária Federal no Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

VALMIR ASSUNÇÃO (PT, BA) - Contrariedade à Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Participação do orador em encontro regional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra — MST no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, e no Congresso da Esquerda Popular Socialista, destinado ao debate sobre políticas internas do PT baiano.

ZÉ SILVA (SD, MG) - Defesa da aprovação da Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre o Programa de Regularização Tributária Rural. Condecoração do orador com o troféu Top Premium, oferecido pela população do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais. Visita do orador ao Município de Serranópolis para a entrega de material de apoio à agricultura familiar.

PAULO PIMENTA (PT, RS) - Perplexidade com a participação do Juiz Federal Sergio Moro em evento promovido pela revista *Veja*. Cometimento de crime pelo magistrado na divulgação para a *TV Globo* de escutas telefônicas ilegais da então Presidente Dilma Rousseff. Necessidade de reação contra o estado policial instalado no Brasil.

PAES LANDIM (Bloco/PTB, PI - Discurso retirado pelo orador para revisão.) - Contestação a críticas ofensivas em pronunciamento de Deputado dirigidas ao Poder Judiciário, especialmente ao Juiz Federal Sergio Moro. Transcurso do 10º aniversário de fundação do jornal *O Piaguí*, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí.

MAJOR OLIMPIO (SD, SP) - Críticas ao jantar oferecido pelo Presidente da República, Michel Temer, à base aliada. Posicionamento do orador contrário à reforma previdenciária apresentada pelo Governo Federal.

MAURO PEREIRA (PMDB, RS - Pela ordem) - Importância da aprovação da Medida Provisória nº 793, 2017, sobre o Programa de Regularização Tributária Rural. Aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, do prosseguimento da proposta de emenda à Constituição sobre o fim do foro privilegiado.

XUXU DAL MOLIN (PSC, MT) - Importância da aprovação de proposição sobre Programa de Regularização Tributária Rural.

RÔMULO GOUVEIA (PSD, PB) - Participação do orador em solenidade comemorativa ao transcurso dos 70 anos da Câmara Municipal de João Pessoa — Casa Napoleão Laureano, Estado da Paraíba.

JOÃO DANIEL (PT, SE) - Falecimento do Vereador Aparecido dos Santos, o Cido Capunga, do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe. Homenagem póstuma ao Frei Henri des Roziers.

ENIO VERRI (PT, PR) - Contrariedade à votação da proposta de reforma previdenciária. Conclamação aos trabalhadores brasileiros de participação em greve geral.

BETO FARO (PT, PA) - Visita do orador ao Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará.

CARLOS MANATO (SD, ES) - Agradecimento ao Governo Federal pela liberação de recursos orçamentários oriundos de emenda parlamentar de autoria do orador, destinados ao Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, e a outros Municípios da região do Caparaó.

PAULO PIMENTA (PT, RS - Como Líder) - Perplexidade com a divulgação pela *TV Globo* de imagens de celas de presídios no Estado do Rio de Janeiro, com o consentimento do Poder Judiciário e Ministério Público Federal. Repúdio à declaração do Juiz Federal Sergio Moro, em evento da revista *Veja*, de não arrependimento da divulgação de escuta telefônica inconstitucional da então Presidente Dilma Rousseff. Necessidade de reação da Câmara dos Deputados contra o estado policial existente no Brasil.

CAPITÃO AUGUSTO (PR, SP - Pela ordem) - Posicionamento do orador contrário à reforma da Previdência. Crítica à inclusão da categoria dos policiais militares na proposta de reforma.

JÔ MORAES (PCdoB, MG - Pela ordem) - Mobilização de trabalhadores em protesto contra a reforma da Previdência.

HILDO ROCHA (PMDB, MA - Pela ordem) - Registro da visita do orador a Porto Franco, Estreito e Imperatriz, Municípios da Região Tocantina, Estado do Maranhão, e da destinação de emendas parlamentares às municipalidades. Anúncio pelo Prefeito Nelson Horacio, do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, de apoio político à candidatura do orador a Deputado Federal. Outorga do título de Cidadão Imperatrizense, pela Câmara Municipal de Imperatriz.

VALMIR ASSUNÇÃO (PT, BA - Pela ordem) - Críticas à proposta de reforma da Previdência apresentada durante jantar promovido pelo Presidente Michel Temer.

LUIZ SÉRGIO (PT, RJ) - Nota do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica — CONIF em protesto contra relatório do Banco Mundial intitulado *Um ajuste justo: uma análise da eficiência e da equidade do gasto público no Brasil*.

LUIZ COUTO (PT, PB - Pela ordem) - Descumprimento de promessas e retrocesso em direitos sociais no Governo do Presidente Michel Temer.

HERÁCLITO FORTES (PSB, PI) - Participação do orador em cerimônia de comemoração dos 100 anos de instalação de agência do Banco do Brasil no Município de Parnaíba, Estado do Piauí. Agraciamento do orador com a Medalha do Mérito Municipal pelo Prefeito Mão Santa.

RAQUEL MUNIZ (PSD, MG) - Atuação da oradora em prol da melhoria da segurança pública no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

CLAUDIO CAJADO (DEM, BA - Discurso retirado pelo orador para revisão.) - Importância da Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

SEVERINO NINHO (PSB, PE) - Apresentação pelo orador de proposta de emenda à Constituição para imprescritibilidade de prazo para cobrança de valores não depositados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

JOÃO DANIEL (PT, SE - Pela ordem) - Inexistência de déficit na Previdência Social. Protesto acerca de prejuízos à previdência rural por meio de renúncia fiscal concedida ao setor agropecuário com a Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre instituição do Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

VICENTINHO JÚNIOR (PR, TO - Como Líder) - Atuação parlamentar do Deputado em prol do Estado do Tocantins. Elogios à gestão do Prefeito Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, Ronaldo Dimas.

LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP, RS - Como Líder) - Importância econômica do setor agropecuário no Brasil. Posicionamento favorável à aprovação da Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre instituição do Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

MAURO PEREIRA (PMDB, RS - Pela ordem) - Conclamação aos Deputados para aprovação de medida provisória de interesse dos produtores rurais.

EDMILSON RODRIGUES (PSOL, PA) - Falecimento do Frei Henri des Roziers.

CARLOS ZARATTINI (PT, SP - Como Líder) - Posicionamento do PT acerca da votação da medida provisória sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária Rural. Perplexidade diante da veiculação, pelo programa *Fantástico*, da Rede Globo de Televisão, de imagens de ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro na prisão. Razões políticas da perseguição do Ministério Público contra o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Críticas à tentativa de retomada dos debates sobre a adoção do parlamentarismo no Brasil.

MAURO PEREIRA (PMDB, RS - Como Líder) - Importância da Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

VALDIR COLATTO (PMDB, SC) - Importância de aprovação da Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

MIRO TEIXEIRA (REDE, RJ) - Indagação quanto à suspensão da Ordem do Dia.

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Resposta ao Deputado Miro Teixeira.

LUCIO MOSQUINI (PMDB, RO) - Convocação dos Deputados ao plenário para votação de medida provisória em prol dos agricultores.

VINICIUS CARVALHO (PRB, SP) - Viagem do orador ao Japão em missão oficial pela Comissão Especial destinada ao estudo e à apresentação de propostas de unificação das Polícias Civis e Militares.

CHICO ALENCAR (PSOL, RJ) - Defesa de destaque apresentado pelo PSOL à Medida Provisória n° 793, de 2017, sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Crise ético-política enfrentada pelo Estado do Rio de Janeiro.

VALMIR ASSUNÇÃO (PT, BA - Pela ordem) - Defesa de rejeição de medida provisória relativa ao perdão de dívida do agronegócio com Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

EVAIR VIEIRA DE MELO (PV, ES) - Expectativa de aprovação pela Câmara dos Deputados de medida provisória de interesse do produtor rural brasileiro, relativa ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

V - ORDEM DO DIA

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 793, de 2017, que institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

MIRO TEIXEIRA (REDE, RJ - Pela ordem) - Indagação à Presidência sobre a existência de requerimento sobre a mesa.

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Votação de requerimento de votação nominal do requerimento de retirada de pauta da matéria.

GLAUBER BRAGA (PSOL, RJ), JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM, BA) - Encaminhamento da votação do requerimento.

Usaram da palavra para orientação de bancada os Srs. Deputados VALDIR COLATTO (PMDB, SC), CARLOS ZARATTINI (PT, SP), LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP, RS).

NILSON LEITÃO (PSDB, MT - Como Líder) - Orientação de bancada. Esclarecimentos sobre a matéria em votação.

DOMINGOS SÁVIO (PSDB, MG - Pela ordem) - Esclarecimento sobre proposição acerca do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL. Importância de aprovação da matéria para o produtor rural.

MARCOS MONTES (PSD, MG - Como Líder) - Contestação a pronunciamentos contrários à medida provisória relativa aos produtores rurais brasileiros. Orientação de bancada.

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Solicitação aos Líderes partidários de uso da palavra exclusivamente para a orientação da votação da matéria.

MIRO TEIXEIRA (REDE, RJ) - Questão de ordem sobre a necessidade de cumprimento do Regimento Interno com a utilização da palavra exclusivamente para a orientação da votação da matéria.

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Presença no plenário do Deputado Estadual Manoel Ludgério Pereira, do PSD da Paraíba.

Usaram da palavra para orientação de bancada os Srs. Deputados VICENTINHO JÚNIOR (PR, TO), MIRO TEIXEIRA (REDE, RJ), JÚLIO DELGADO (PSB, MG), NILTON CAPIXABA (Bloco/PTB, RO), MARCELO SQUASSONI (PRB, SP), SUBTENENTE GONZAGA (PDT, MG), FRANCISCO CHAPADINHA (PODE, PA), ZÉ SILVA (SD, MG), JANDIRA FEGHALI (PCdoB, RJ), XUXU DAL MOLIN (PSC, MT), ARNALDO JORDY (PPS, PA), PASTOR EURICO (PHS, PE), EVAIR VIEIRA DE MELO (PV, ES), IVAN VALENTE (PSOL, SP), EFRAIM FILHO (DEM, PB), ZÉ GERALDO (PT, PA), MAURO PEREIRA (PMDB, RS).

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Prorrogação da sessão por 1 hora.

Usou da palavra para orientação de bancada o Sr. Deputado VALDIR COLATTO (PMDB, SC).

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Rejeição do requerimento.

CARLOS ZARATTINI (PT, SP) - Pedido de verificação.

IVAN VALENTE (PSOL, SP) - Pedido de verificação conjunta.

EFRAIM FILHO (DEM, PB) - Pedido de verificação conjunta.

JÚLIO DELGADO (PSB, MG) - Pedido de verificação conjunta.

VALDIR COLATTO (PMDB, SC) - Pedido de verificação conjunta.

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Deferimento dos pedidos de verificação.

Usaram da palavra para orientação de bancada os Srs. Deputados MAURO PEREIRA (PMDB, RS), IVAN VALENTE (PSOL, SP), CARLOS ZARATTINI (PT, SP), JÚLIO DELGADO (PSB, MG).

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Processo de votação nominal.

WLADIMIR COSTA (SD, PA - Como Líder) - Defesa da rejeição da Medida Provisória nº 793, de 2017, sobre a instituição do Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

DELEGADO EDSON MOREIRA (PR, MG - Pela ordem) - Aumento do número de roubo de cargas nas rodovias brasileiras. Congratulação ao Deputado Alberto Fraga pela realização de palestra na Associação Paulista do Ministério Público.

GLAUBER BRAGA (PSOL, RJ - Como Líder) - Indagação ao Deputado Marcos Montes sobre o posicionamento do Parlamentar diante da proposta de reforma previdenciária e de medidas do Governo Michel Temer destinadas à concessão de privilégios a grandes empresários e políticos.

Usou da palavra para orientação de bancada o Sr. Deputado SUBTENENTE GONZAGA (PDT, MG).

AFONSO HAMM (Bloco/PP, RS - Pela ordem) - Críticas à medida provisória em votação.

CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PODE, TO - Pela ordem) - Convocação dos Deputados ao plenário. Importância da matéria para os produtores rurais do País.

MAURO PEREIRA (PMDB, RS - Pela ordem) - Convite aos Deputados de comparecimento ao plenário e rejeição do requerimento. Importância da medida provisória para o setor produtivo.

Usou da palavra para orientação de bancada o Sr. Deputado ZÉ GERALDO (PT, PA).

ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP, SC - Pela ordem) - Falta de empenho do Governo Federal para aprovação da medida provisória.

CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PODE, TO - Pela ordem) - Contestação de pronunciamentos sobre a ausência da Liderança do Governo no plenário.

DEOCLIDES MACEDO (PDT, MA - Pela ordem) - Posicionamento contrário ao requerimento.

ASSIS MELO (PCdoB, RS - Pela ordem) - Críticas ao Governo Michel Temer. Contrariedade à medida provisória em votação.

JÚLIO DELGADO (PSB, MG - Pela ordem) - Críticas à medida provisória.

PAES LANDIM (Bloco/PTB, PI - Como Líder) - Esclarecimentos sobre o financiamento privado de campanhas eleitorais nos Estados Unidos.

AFONSO FLORENCE (PT, BA - Pela ordem) - Defesa de realização de acordo com vista à prorrogação da vigência da Lei nº 13.340, de 2016, sobre a liquidação e renegociação de dívidas de crédito rural, e à aprovação de dispositivos para atualização da lei, destinados ao atendimento a agricultores familiares e assentados da reforma agrária.

LUCIO MOSQUINI (PMDB, RO - Pela ordem) - Pedido aos partidos da Oposição de votação da Medida Provisória nº 793, de 2017.

JOSE STÉDILE (PSB, RS - Pela ordem) - Indignação com o elevado custo financeiro para a Câmara dos Deputados decorrente da convocação das duas últimas sessões extraordinárias.

GILBERTO NASCIMENTO (PSC, SP - Pela ordem) - Apelo à Oposição de retirada da obstrução para votação da Medida Provisória nº 793, de 2017.

LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP, RS - Pela ordem) - Explicação ao Plenário sobre as razões da constituição da dívida de agricultores com o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL. Defesa de aprovação da Medida Provisória nº 793, de 2017.

VALDIR COLATTO (PMDB, SC - Pela ordem) - Crítica aos Deputados em obstrução. Imediata votação da Medida Provisória nº 793, de 2017.

CHICO ALENCAR (PSOL, RJ - Pela ordem) - Contrariedade à equalização promovida pela medida provisória em votação no tratamento dado a pequenos produtores ao agronegócio.

JÚLIO CESAR (PSD, PI - Pela ordem) - Apelo aos Deputados de votação da Medida Provisória nº 793, de 2017.

ASSIS DO COUTO (PDT, PR - Pela ordem) - Reiteração de voto contrário à Medida Provisória nº 793, de 2017.

Usou da palavra a Sra. Deputada TEREZA CRISTINA (Sem Partido, MS), Relatora da matéria.

MAJOR OLIMPIO (SD, SP - Pela ordem) - Defesa da rejeição de requerimento de retirada de pauta da medida provisória. Importância da matéria para o produtor rural brasileiro.

EDMILSON RODRIGUES (PSOL, PA - Pela ordem) - Contrariedade com a igualdade de tratamento dada a pequenos produtores e ao agronegócio pela Medida Provisória nº 793, de 2017.

PRESIDENTE (Carlos Manato) - Encerramento da votação.

Inexistência de quórum.

EDMILSON RODRIGUES (PSOL, PA - Pela ordem) - Informação ao Plenário sobre comprometimento do equilíbrio financeiro da Previdência Social rural, em caso de aprovação da Medida Provisória nº 793, de 2017.

CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PODE, TO - Pela ordem) - Congratulações ao Deputado Carlos Manto pela condução dos trabalhos. Cumprimentos aos Deputado presentes na sessão.

VALDIR COLATTO (PMDB, SC - Pela ordem) - Congratulações ao Deputado Carlos Manto pela condução dos trabalhos. Anúncio da divulgação de lista com o nome dos Parlamentares presentes e dos Parlamentares votantes na sessão.

RAQUEL MUNIZ (PSD, MG - Pela ordem) - Participação da oradora na Festa Nacional do Pequi, no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS:

VINICIUS CARVALHO (PRB, SP) - Lançamento, pela Organização das Nações Unidas — ONU, da campanha Vidas Negras em prol do debate sobre o enfrentamento da violência contra a população negra. Imediata implantação de políticas públicas de combate à discriminação racial.

IRACEMA PORTELLA (Bloco/PP, PI) - Criação da Frente Parlamentar da Odontologia.

MARCIO ALVINO (PR, SP) - Homenagem ao transcurso do aniversário de fundação dos Municípios de Promissão e Miracatu, Estado de São Paulo.

RÔMULO GOUVEIA (PSD, PB) - Transcurso do 70º aniversário de fundação da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba.

VI - ENCERRAMENTO

Ata da 359ª Sessão da Câmara dos Deputados, Deliberativa Extraordinária, Vespertina, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 55ª legislatura, em 27 de novembro de 2017.

Presidência dos Srs.:

Carlos Manato, 4º Suplente de Secretário.

Claudio Cajado, Mauro Pereira, Vinicius Carvalho, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Não havendo quórum regimental para a abertura da sessão, nos termos do § 3º do art. 79 do Regimento Interno, aguardaremos até meia hora para que ele se complete.

I - ABERTURA DA SESSÃO

(Às 17 horas e 43 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 52 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS

	Partido	Bloco
PARÁ		
José Priante	PMDB	
Total de PARÁ 1		
AMAZONAS		
Átila Lins	PSD	
Pauderney Avelino	DEM	
Total de AMAZONAS 2		
RONDONIA		
Marinha Raupp	PMDB	
Total de RONDONIA 1		
ACRE		
Angelim	PT	
Rocha	PSDB	
Total de ACRE 2		
TOCANTINS		
Josi Nunes	PMDB	
Vicentinho Júnior	PR	
Total de TOCANTINS 2		
MARANHÃO		
Aluisio Mendes	Podemos	
Hildo Rocha	PMDB	
Juscelino Filho	DEM	
Victor Mendes	PSD	
Total de MARANHÃO 4		

PIAUÍ		
Átila Lira	PSB	
Total de PIAUÍ 1		
RIO GRANDE DO NORTE		
Fábio Faria	PSD	
Felipe Maia	DEM	
Total de RIO GRANDE DO NORTE 2		
PARAÍBA		
Luiz Couto	PT	
Total de PARAÍBA 1		
PERNAMBUCO		
Creuza Pereira	PSB	
Gonzaga Patriota	PSB	
Total de PERNAMBUCO 2		
SERGIPE		
Andre Moura	PSC	
Total de SERGIPE 1		
BAHIA		
José Carlos Aleluia	DEM	
Jutahy Junior	PSDB	
Total de BAHIA 2		
MINAS GERAIS		
Caio Narcio	PSDB	
Carlos Melles	DEM	
Jô Moraes	PCdoB	
Lincoln Portela	PRB	
Luis Tibé	Avante	PpAvante
Marcos Montes	PSD	
Misael Varella	DEM	
Renato Andrade	PP	PpAvante
Weliton Prado	PROS	PtbProsPslPrp
Total de MINAS GERAIS 9		
ESPÍRITO SANTO		
Carlos Manato	Solidaried	
Givaldo Vieira	PT	
Total de ESPÍRITO SANTO 2		
RIO DE JANEIRO		
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Walney Rocha	PEN	
Total de RIO DE JANEIRO 2		
SÃO PAULO		
Antonio Carlos Mendes Thame	PV	
Capitão Augusto	PR	
Eduardo Cury	PSDB	
Evandro Gussi	PV	
Flavinho	PSB	
Herculano Passos	PSD	
Marcio Alvino	PR	
Total de SÃO PAULO 7		
MATO GROSSO		
Carlos Bezerra	PMDB	

Nilson Leitão	PSDB	
Professor Victório Galli	PSC	
Total de MATO GROSSO 3		
DISTRITO FEDERAL		
Augusto Carvalho	Solidaried	
Erika Kokay	PT	
Izalci Lucas	PSDB	
Total de DISTRITO FEDERAL 3		
MATO GROSSO DO SUL		
Tereza Cristina	S.Part.	
Total de MATO GROSSO DO SUL 1		
PARANÁ		
Evandro Roman	PSD	
Total de PARANÁ 1		
SANTA CATARINA		
Esperidião Amin	PP	PpAvante
Total de SANTA CATARINA 1		
RIO GRANDE DO SUL		
Luis Carlos Heinze	PP	PpAvante
Mauro Pereira	PMDB	
Total de RIO GRANDE DO SUL 2		

II - LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

III - EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser lido.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Passa-se às

IV - BREVES COMUNICAÇÕES

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mauro Pereira.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB-RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Carlos Manato, colegas Deputados, primeiramente, quero desejar uma boa semana a todos.

Nós votamos, na semana passada, medidas provisórias importantes para a arrecadação dos Municípios, em especial para aqueles que trabalham na área do minério, com mineradoras, cuja arrecadação vai duplicar.

Hoje, nós temos na pauta a importante Medida Provisória nº 793, que trata da dívida dos agricultores, dos produtores rurais — pequenos, médios e grandes — com a União. Nós precisamos votar essa medida provisória hoje, porque, caso contrário, os nossos produtores rurais vão ficar inadimplentes. Se isso ocorrer, a

partir de amanhã, eles não vão mais poder praticar aquilo que é o normal de qualquer cidadão de bem, que é ter o nome limpo para poder trabalhar.

Portanto, é muito importante a presença dos Deputados e Deputadas nesta Casa para votar essa importante medida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Couto, do PT da Paraíba.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem, dia 26 de novembro, faleceu em Paris o Frei Henri des Roziers, que viveu aqui e trabalhou, por mais de 40 anos, no combate ao trabalho escravo, na luta pela reforma agrária e em defesa dos direitos humanos no Brasil.

Espero que todos os seus aliados e os que conheceram Frei Henri possam agora, neste momento de sofrimento pela sua partida, ter a graça da parte de Deus, na certeza de que ele se encontra no céu.

Além disso, Sr. Presidente, registro que hoje é o Dia do Técnico de Segurança do Trabalho, o Dia Nacional de Combate ao Câncer e o Dia de Nossa Senhora das Graças.

Por isso, eu não poderia deixar de fazer uma prece especial à Nossa Senhora das Graças, para que derrame sua graça sobre nós: Nossa Senhora das Graças, rogai por nós e por todos aqueles que estão em nossos corações, derramando sua graça sobre todos, para que possamos viver de acordo com o ensinamento de Jesus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a luta pelos direitos dos camponeses e camponesas e pelos trabalhadores rurais do Amazonas perdeu mais um combatente. Com 87 anos de vida, Frei Henri des Roziers partiu para eternidade celestial no último dia 26 de novembro deste ano, em Paris, na França.

Frei Henri des Roziers foi um frade dominicano que trabalhou, por mais de 40 anos, no combate ao trabalho escravo, na luta pela reforma agrária e em defesa dos direitos humanos no Brasil.

Sua vida sempre foi uma vida política. Esse foi o convite que ele dirigiu a todos. Para isso, mostrava o caminho que ele mesmo seguira: as grandes utopias da liberdade, a radical experiência da fé encarnada vivida por homens como Antônio Montesinos e Bartolomeu de Las Casas, nas horas iniciais da colonização da América.

Por seu trabalho, recebeu prêmios e honrarias, mas nada lhe tirou a humildade. Foi, sobretudo, um construtor de pontes, cujo cimento foi a esperança na luta pela justiça. Nessa tarefa, uniu mundos aparentemente incomunicáveis. Ele fez um estudante francês da Sorbonne, de Maio de 68, se encontrar com um sem-terra do sul do Pará. Ele fez com que jovens Katangais compartilhassem seus destinos com jovens vítimas do trabalho escravo da Amazônia; que advogados do Haute-Savoie servissem de exemplo para os advogados do Norte do Brasil; que os frades franceses se vissem em Tito de Alencar e nos jovens frades brasileiros que lutavam contra a ditadura; que o humanismo cristão se encontrasse com a teologia da

libertação; que Congar, Chenu e o Cardeal Arns sentassem à mesma mesa; que o Centro Saint-Yves e a Comissão Pastoral da Terra se reconhecessem reciprocamente; que a autoridade jurídica do advogado se unisse à autoridade moral do religioso; que o direito se encontrasse, afinal, com os pobres. Assim Henri viveu sua vocação ao extremo e deu sentido à sua vida como poucos conseguiram. À sua cepa pertence gente como Tito de Alencar, Tomás Balduíno, Irmã Revy e Lília Azevedo, que se inspiraram mutuamente.

Portanto, faço meus votos de pesar aos familiares, amigos e discípulos do Frei Henri des Roziers. Desejo que eles encontrem em Deus as forças necessárias para superar esse delicado momento.

Eu sei — muitos desta Casa também sabem — que gerações serão beneficiadas por tudo o que Frei Henri des Roziers fez.

Termino, Sr. Presidente, dizendo: obrigado, Frei Henri des Roziers! Sua vida valeu muito a pena. Tenha certeza de que seu trabalho não morreu no dia 26 de novembro de 2017 e que as famílias que você ajudou a salvar não serão por nós esquecidas.

O profeta prepara o caminho para que o reino de Deus se estabeleça na Terra. Este foi o caminho preparado por Frei Henri des Roziers.

Era o que tinha a dizer.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, , eu gostaria de registrar que hoje é o dia do Técnico de Segurança do Trabalho, Dia Nacional de Combate ao Câncer e Dia de Nossa Senhora das Graças.

Eu não podia deixar de começar este importante dia fazendo uma prece especial a nossa Senhora das Graças: *"Nossa Senhora das Graças, rogai por mim e por todos aqueles que estão em meu coração, derramando suas graças sobre todos nós. Amém"*.

Parabenizo todos os técnicos de segurança do trabalho, bem como todos os voluntários e responsáveis pelos cuidados às pessoas com câncer e as pessoas que se dedicam exclusivamente nas campanhas de prevenção a essa doença.

Com a benção de Nossa Senhora das Graças, nós encontraremos a esperança e a força de seguir nossos caminhos de luta e defesa pela vida.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Lincoln Portela, grande Líder do PRB de Minas Gerais.

O SR. LINCOLN PORTELA (PRB-MG. Sem revisão de orador.) - Sr. Presidente Carlos Manato, Sras. e Srs. Parlamentares, o meu gabinete sempre esteve aberto às sugestões enviadas não só pelos nossos eleitores, mas por toda a sociedade brasileira. Inclusive, recebi sugestões quando fui Presidente da Comissão de Legislação Participativa, na qual o Deputado Luiz Couto atua com veemência.

Eu quero destacar a sugestão do Sr. Marco Matoso, que trata da instalação de um dispositivo que avisa ao motorista que ele não tem condições de prosseguir com a sua viagem, devido ao cansaço e ao sono. Essa sugestão se tornou o Projeto de Lei nº 4.969, de 2016.

Quero parabenizar o Sr. Matoso e todos aqueles que têm enviado sugestões de projetos de lei para esta Casa, para os Parlamentares, especialmente para este que vos fala agora.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, Deputado Lincoln Portela.

O pronunciamento de V.Exa. será divulgado no programa *A Voz do Brasil.*

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, recebo em meu gabinete muitas sugestões de proposições, projetos de lei, propostas de emenda à Constituição, indicações ao Executivo e requerimentos de informação.

Eu gostaria de destacar uma dessas sugestões, a que o Sr. Marcos Matoso enviou ao meu *e-mail* institucional, que trata da instalação de um dispositivo que avisa ao motorista que ele não tem condições de prosseguir com a viagem, devido ao cansaço e ao sono.

O Sr. Matoso foi visionário ao imaginar que um equipamento instalado em veículos maiores pudesse salvar tantas vidas. A sua sugestão se tornou o Projeto de Lei nº 4.969, de 2016.

Como defensor da segurança pública e trabalhando por um trânsito seguro, eu não poderia deixar de recepcionar essa ideia e de colocá-la imediatamente em tramitação, haja vista que não há prazo limite para apreciação das proposições.

O fato de não ter perdido tempo na apresentação do projeto foi imprescindível para que a Comissão de Viação e Transportes aprovasse o projeto de lei após realização de audiência pública que discutiu a conveniência do projeto.

Naquela oportunidade, o chefe do Núcleo de Prevenção de Acidentes da Polícia Rodoviária Federal (PFR), Augustus Cunha Penha, apresentou números de acidentes de trânsito nas estradas brasileiras. Em acidentes envolvendo veículos de grande porte, houve 3.100 mortes, 19% destas provocadas por sono ao volante.

É de se considerar louvável a sugestão do nobre cidadão Marcos Matoso, por se preocupar com a situação violenta do trânsito brasileiro e recorrer ao Poder Legislativo para, assim, cumprir o seu papel, a sua função típica de legislar em prol de toda a sociedade.

Parabéns!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Capitão Augusto, do PR de São Paulo.

O SR. CAPITÃO AUGUSTO (PR-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como o tema da semana é a Previdência, estamos aqui para defender os policiais e bombeiros militares do Brasil contra a inclusão deles nessa possível reforma.

Não há que se falar em imputar deveres aos policiais militares se não lhes forem dados direitos. Dos 54 direitos trabalhistas presentes na Constituição Federal, os policiais militares só têm direito a quatro. Agora querem incluir os policias militares na reforma da Previdência, dando-lhes o mesmo tratamento de outros servidores? Então, que seja dado também a nós policiais militares o direito à greve; horas extras; gratificação por trabalho noturno, por insalubridade e por periculosidade; que haja limitação da jornada de trabalho; que seja tirado o Código Penal, o Código de Processo Penal e o regime disciplinar militar, extremamente rigoroso. Vamos garantir os mesmos direitos a que todos os servidores têm para os policiais militares, antes de se querer falar em incluí-los nessa reforma, achando que se trata de uma classe privilegiada e que tem regalias.

Então, somos pela não inclusão dos policiais militares nessa reforma, porque é um direito nosso não participarmos disso neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra à Deputada Jô Moraes, do PCdoB de Minas Gerais.

A SRA. JÔ MORAES (PCdoB-MG. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria registrar aqui a minha grande preocupação com uma decisão do Tribunal de Justiça de Minas que tende a considerar inconstitucional a Lei nº 18.185, de 2009, que permite contratações temporárias.

Se for decretada a inconstitucionalidade dessa legislação, será colocado em vulnerabilidade todo o funcionamento das unidades de saúde e das unidades educacionais de Minas Gerais. Por isso, faço esse apelo.

O Tribunal de Justiça tem que compreender que isso não pode cair nas costas do Governador Fernando Pimentel, que faz um grande esforço para viabilizar o funcionamento desses serviços, mesmo com a crise de finanças que existe hoje no Estado.

Por isso, apresento a minha solidariedade ao Governador Pimentel e a todos os servidores.

Peço que este pronunciamento seja divulgado no programa *A Voz do Brasil* e registrado nos Anais desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra à Sra. Deputada Creuza Pereira.

A SRA. CREUZA PEREIRA (PSB-PE. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, falar sobre Brasil rural nos dias de hoje é reconhecer as dificuldades do País por não ter um mapa fundiário que identifique as diferentes formas de destinação, ocupação e exploração de suas terras, bem como as questões ambientais envolvidas.

São mais de 8 milhões de quilômetros quadrados das melhores e mais férteis terras, com riquezas naturais imensuráveis, que estão concentradas nas mãos de poucos, cuja atividade recai sobre a monocultura da cana, da soja ou do trigo, sobre a pecuária, sobre a plantação de eucalipto, etc.

A menor parte das terras está nas mãos de trabalhadores rurais da agricultura familiar, que na sua maioria não têm a titularidade das terras que ocupam e exploram os chamados posseiros.

O Brasil ainda conta com um problema de alta complexidade na questão fundiária. Suas fronteiras secas e de mar não conseguem manter uma segurança, permitindo, assim, a entrada e a saída de coisas lícitas e não lícitas.

Com essa situação, consta da história, desde o início dos anos 40 teve início no Brasil a luta pelos camponeses, arrendatários e trabalhadores rurais para a garantia de seus direitos na política de reforma agrária e desenvolvimento socioeconômico. Desde então, o campo brasileiro sofre com a ausência de políticas efetivas que contemplem homens, mulheres e jovens rurais, garantindo sua permanência no campo, com vida digna.

Temos uma diversidade de pessoas, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores, ciganos e outros, que sofrem porque, embora consigam plantar, não conseguem comercializar seus produtos por falta de estrutura para as pequenas produções.

Assim, chamamos a atenção dos Poderes constituídos a fim de que olhem com atenção para os que produzem no intuito de garantir o alimento na mesa dos brasileiros e também para aqueles que produzem com fins de exportação, de acordo com a legislação brasileira, de acordo com as leis relativas à exportação.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay, por 1 minuto.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, há coisas que nós não acreditávamos que fossem possíveis de existir no século XXI, mas estão existindo e atentando contra a nossa própria felicidade.

No Distrito Federal, uma criança desmaiou de fome em uma escola. Uma criança desmaiou de fome! Esta cidade estava fora do Mapa da Fome, mas, com o Governo Rodrigo Rollemberg e com o Governo Temer, ela voltou a conviver com a fome. Há 37% de aumento de pessoas que precisam do Bolsa Família para sobreviver. O Governo disse que a culpa é porque a criança morava em um conjunto habitacional do Minha Casa, Minha Vida, onde não havia escola, inaugurado por Dilma Rousseff.

Ora, vejam bem, havia a previsão, deixada pelo Governo anterior: 9 milhões do Orçamento para construir escola no Paranoá Parque, e ele não construiu.

Não construiu e tem uma merenda escolar que atenta contra a dignidade dos nossos meninos e meninas; uma merenda escolar que é carne enlatada, que é feijão enlatado. Não há mais o alimento saudável dentro das escolas. Nós temos uma merenda que se resume a rosquinhas com leite ou rosquinhas com suco, e o Governo se nega a corrigir isso. É uma merenda escolar, portanto, que atenta contra a dignidade.

Há a inexistência de uma escola, porque o Governo não construiu o que estava previsto no Orçamento, e, ao mesmo tempo, a volta da fome. Isso se chama Governo Rodrigo Rollemberg. Isso se chama também

Governo Temer, que não teve um único voto para estar no Palácio do Planalto ameaçando a aposentadoria neste País, retirando direitos e vendendo o País como se o País fosse seu.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputada.

Antes de dar prosseguimento à sessão, esta Mesa dá conhecimento ao Plenário do seguinte

Of. nº 519/2017-CN

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Rodrigo Maia

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico que foi convocada sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2017, quarta-feira, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 100 anos da Igreja Assembleia de Deus no Estado do Amazonas, nos termos do requerimento anexo.

Atenciosamente,

Senador Eunício Oliveira

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao primeiro orador para falar por 3 minutos, o nobre Deputado Mauro Pereira, do PMDB do Rio Grande do Sul.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Carlos Manato, colegas Deputados, na última sexta-feira, nós tivemos o privilégio de receber no nosso Estado, o Rio Grande do Sul, o Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintella. A comitiva do Ministro foi acompanhada pelo Governador José Ivo Sartori.

O Ministro dos Transportes, Maurício Quintella, anunciou a liberação de 240 milhões de reais para andamento da construção da ponte do Guaíba. Depois que o Presidente Michel Temer assumiu, após a recessão imposta pelos Governos do PT, foi anunciado o primeiro grande investimento no Estado, entre outros que virão.

Na sexta-feira passada, dia 24, aconteceu a visita técnica de quatro Ministros, juntamente com o Governador do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, secretários de Estados, Deputados Federais, Deputados Estaduais e representantes da imprensa. Pela segunda vez os Ministros estiveram no nosso Estado, mas agora trouxeram essa notícia positiva de liberação de 240 milhões de reais para terminar a ponte do Guaíba.

Iniciada em outubro de 2014, a construção da segunda ponte do Guaíba está com 55% da obra executada. De acordo com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT, até agora já foram investidos 412 milhões de reais do total orçado de 757 milhões de reais. A nova ponte terá a extensão de 2.700 metros. Com ligações complementares, pode chegar a 3.500 metros de pista dupla e duas faixas de tráfego em cada sentido, com fluxo previsto de 50 mil veículos por dia.

Estiveram presentes o Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintella; o Ministro da Casa Civil da Presidência da República, Eliseu Padilha; o Ministro Moreira Franco; e o Ministro do Trabalho e Emprego, Ronaldo Nogueira.

Essa visita do Ministro Maurício Quintella foi muito importante. Essa obra vai ligar Porto Alegre ao restante do Estado e também com a fronteira com a Argentina e com o Uruguai.

Essa iniciativa do Presidente Michel Temer de pegar todos os esqueletos das obras deixadas pela Presidente Dilma Rousseff e terminá-los é de extrema importância, porque o Governo passado, o Governo do PT, deixou o Brasil quebrado e falido. Agora, as coisas estão andando e estão acontecendo. Estão aí 240 milhões para terminar essa obra; depois será a BR-116.

Essas medidas valem ouro. Agradeço ao Ministro Maurício Quintella, ao nosso Presidente Michel Temer, a toda a equipe econômica, ao Ministro Henrique Meirelles e à sociedade brasileira, que vem cumprindo a sua parte, que vem pagando seus impostos. Nós aqui também estamos fazendo a nossa parte.

Com certeza, com os recursos sendo bem controlados e com o término da corrupção, vai sobrar recursos, sim, para fazer muitas obras e terminar com todos os esqueletos de obras deixados pelo Governo do PT, pela ex-Presidente Dilma Rousseff. Foram muitas as obras começadas e que estão paralisadas. Agora, terão andamento, vão acontecer para o bem da economia do nosso País e da sociedade brasileira.

Era isso, Sr. Presidente Carlos Manato.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Ministros visitaram as obras da segunda ponte do Rio Guaíba. A comitiva foi acompanhada pelo Governador José Ivo Sartori. O Ministro dos Transportes, Maurício Quintella, anunciou a liberação de recursos da ordem de R$ 240 milhões para andamento da construção.

Depois que o Presidente Michel Temer assumiu, após a recessão imposta pelos Governos do PT, foi anunciado o primeiro grande investimento no Estado, entre outros que virão.

Acompanhei na manhã de sexta-feira, dia 24 de novembro, a visita técnica de quatro Ministros, juntamente com o Governador do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, Secretários de Estado, os Deputados Federais Alceu Moreira e Jones Martins, Deputados Estaduais e integrantes da imprensa, às obras da segunda ponte do Guaíba.

Iniciada em outubro de 2014, a construção da segunda ponte do Guaíba está com 55% da obra executada. De acordo com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT, até agora já foram investidos R$ 412 milhões do total orçado de R$ 757 milhões. A nova ponte terá extensão de 2,7 quilômetros. Com ligações complementares, poderá chegar a 3,5 quilômetros de pista dupla e duas faixas de tráfego em cada sentido, com fluxo previsto de até 50 mil veículos por dia.

Estiveram em Porto Alegre os Ministros Maurício Quintella, dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Eliseu Padilha, Casa Civil; Moreira Franco, da Secretaria-Geral da Presidência da República; e Ronaldo Nogueira, dos Transportes.

O Ministro Quintella anunciou a liberação, por parte do Governo Federal, de R$ 240 milhões e destacou a preocupação do Presidente Temer em possibilitar o andamento das obras com garantia de conclusão. Com a liberação, disse o Ministro, as obras serão aceleradas inclusive com a contratação de mais trabalhadores, chegando a gerar 850 empregos diretos. A previsão de conclusão é para o ano que vem.

Destaco que houve empenho da bancada gaúcha no Congresso Nacional para que esses recursos fossem disponibilizados pelo Governo Temer. É uma obra fundamental não apenas para a região metropolitana de Porto Alegre, mas para todo o Estado, porque o Governo Federal tem compromisso com o Rio Grande e suas demandas e agora está fazendo as obras saírem do papel, o que não acontecia nos Governos petistas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Tem a palavra o Deputado Luiz Couto, do PT da Paraíba.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste último final de semana, participei de grandes atividades no Estado da Paraíba.

No dia 25 de novembro de 2017, participei da reunião Mensagem ao Partido, em que se discutiu a conjuntura política do Estado da Paraíba e do Brasil. Foi uma excelente reunião, com foco na intenção de desatar alguns nós que se encontram atados na política brasileira.

Ainda no mesmo dia, participei de encontro de juventude da Pastoral da Juventude Rural — PJR, em Cabaceiras, na Paraíba. Lá discutimos sobre os desafios da juventude na política e as políticas públicas para os jovens nordestinos e brasileiros. Esse evento foi muito importante para o meu Estado paraibano. Os jovens da Paraíba estão inteirados dos últimos acontecimentos e encontram-se muito preocupados com o futuro do Brasil.

Quero enviar meu abraço aos jovens que participaram desse encontro em Cabaceiras, bem como deixo meu gabinete à disposição de todos. O futuro da política brasileira são os jovens dessa nova geração.

Já no dia seguinte, participei do Encontro Estadual da Frente Brasil Popular, que reuniu entidades, sindicatos e sociedade civil. Ali assisti a todos os pronunciamentos feitos, e todos trataram da preocupação com as reformas do Governo golpista e usurpador de Michel Temer. Não é novidade que a Paraíba foi prejudicada por todos os lados com a redução de direitos realizada por Temer. Agora, esse Presidente fica enganando a população ao dizer que vai fazer tudo, quando o grande buraco que este País tem é o próprio Governo, o esqueleto é ele próprio. O foco é na reforma da Previdência, pois mais um golpe popular será lançado para o povo mais pobre pagar a conta.

O povo nordestino está se levantando para fazer uma luta justa, que envolve os direitos perdidos após o golpe de 2016 e aqueles que ainda estão na berlinda do Governo Federal, bem como a reforma da

Previdência. A Frente Brasil Popular do Estado da Paraíba está levantando, nos quatro cantos do Nordeste, o clamor por um país melhor.

Vamos ocupar as ruas e não vamos nos aquietar enquanto o povo brasileiro não voltar a ser respeitado pelos governistas e golpistas.

Era o que eu tinha a dizer.

Sr. Presidente, peço a publicação do meu pronunciamento nos meios de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Lincoln Portela, do PRB de Minas Gerais.

V.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. LINCOLN PORTELA (PRB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Carlos Manato, Sras. e Srs. Parlamentares, fala-se muito de golpe nesta Casa, e eu quero falar agora do golpe que a Defensoria Pública da União tem sofrido após o estrangulamento que a instituição recebeu por meio da Emenda Constitucional nº 95, de 2016.

O Congresso Nacional, através da Emenda Constitucional nº 80, de 2014, conhecida como Emenda das Comarcas, estabeleceu um prazo de 8 anos para que toda seção e subseção judiciária da Justiça Federal conte com, ao menos, um defensor público federal.

Hoje, 3 anos depois, o cenário não chega nem perto disso. Apesar do mandamento dado pela Emenda nº 80, a Defensoria Pública da União conta com apenas 600 Defensores, distribuídos nas 27 Unidades da Federação, em pouco mais de 70 unidades, o que corresponde a menos de 25% do alcance da Justiça Federal. A instituição precisaria de ao menos o dobro de defensores para chegar a todos os Municípios em que deveria estar.

Mas, contradizendo a Emenda nº 80, a Emenda nº 95, a chamada Emenda do Teto dos Gastos Públicos, engessa o já diminuto orçamento da DPU. Vejam, Sras. e Srs. Parlamentares, que nem mesmo as emendas parlamentares, que antes permitiram à Defensoria Pública chegar a alguns rincões do País, são possíveis a partir de agora, o que é um absurdo. O orçamento da DPU corresponde a menos que 10% dos outros orçamentos da Justiça Federal.

Mesmo depois de 22 anos de implantação em caráter emergencial e provisório, a DPU não conta com quadro próprio de servidores, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 7.922, de 2014, que cria a carreira de apoio com Analistas e Técnicos, não saiu das tratativas do Ministério do Planejamento e encontra-se parado na Câmara dos Deputados. Assim, a DPU sobrevive nacionalmente com 882 servidores requisitados e 493 servidores distribuídos da carreira do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo.

Não bastasse a crítica situação de pessoal da instituição, em 2016 foi aprovada a Lei nº 13.328, que estabelece à Defensoria Pública da União pagar ao Executivo pelos servidores requisitados que estiverem em sua estrutura há mais de 3 anos.

A realidade impõe à DPU fechar unidades e reduzir a prestação de assistência jurídica para se adequar à Emenda Constitucional nº 95, de 2016. O teto de gastos, da forma como foi aprovado, transformou a expansão da cobertura da Defensoria Pública, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014, em encolhimento, em retrocesso. Foi um golpe contra a Defensoria Pública da União e, portanto, um golpe contra a população brasileira mais carente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao grande Líder do PDT, o nobre Deputado Dagoberto Nogueira, de Mato Grosso do Sul.

O SR. DAGOBERTO NOGUEIRA (PDT-MS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria fazer um alerta aos Deputados e às Deputadas aqui presentes. No final de março, declarou-se a constitucionalidade da cobrança do FUNRURAL. Isso criou um transtorno para o agronegócio, principalmente para a pecuária, não só de Mato Grosso do Sul, mas de todo o País.

Os Deputados ligados à área, como eu e muitos dos nossos, apresentamos vários projetos para anistiar as multas. Eu apresentei o Projeto de Lei nº 7.391, de 2017, que perdoa as multas do período de 2011 a 2017. Aí tomamos conhecimento de que o próprio Governo estava elaborando e encaminharia a esta Casa uma medida provisória, por meio da qual nós também poderíamos votar a anistia de dívidas junto ao FUNRURAL. Fizemos, então, emendas, a questão foi trabalhada por vários Deputados, e inclusive uma Deputada do nosso Estado, a Deputada Tereza Cristina, foi a Relatora.

Enfim, o que eu percebo neste momento, Sr. Presidente, é que não há gestão por parte do Governo no sentido de colocar a sua base para votar essa medida provisória, e eu tive a informação de que ela caduca hoje. Lamentavelmente nós podemos perder essa possibilidade de ajudar esse setor que vem garantido o PIB deste País. Portanto, faço esse alerta aos colegas Deputados.

E, se essa medida caducar, eu faço um apelo para que votemos, em regime de urgência o nosso PL 7.391/17, que tem inclusive um alcance maior do que a medida provisória proposta pelo Governo e vai beneficiar ainda mais os produtores rurais.

Era esse alerta que eu queria fazer.

Agradeço a oportunidade que V.Exa. me deu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputado Dagoberto.

Concedo a palavra ao nobre Governador, o Deputado Esperidião Amin, do PP de Santa Catarina. Tenho a honra de presidi-lo e ouvi-lo. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP-SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós é que estamos honrados com a sua dedicação ao trabalho, com o seu bom exemplo de assiduidade. Eu tenho ouvido no plenário que esta Casa não anda sem V.Exa. Não sei se é um exagero, mas não deixa de ser um merecido elogio.

Eu estou aqui, Presidente, para registrar um acontecimento importante que ocorreu em Santa Catarina neste fim de semana. Nós tivemos a 24ª edição do Michuim, uma refeição campeira, na cidade de Campos Novos, por iniciativa da Cooperativa Agropecuária Camponovense. Lá estavam os produtores rurais daquela região, as demais cooperativas representadas, enfim, as forças vivas da agricultura e da agroindústria de Santa Catarina, que muito nos orgulham. Nós somos o único Estado livre de febre aftosa sem vacinação desde o ano 2000, o que é um diferencial de sanidade da maior expressão internacional.

Quero dizer que fiz questão de estar aqui em Brasília, no dia de hoje, para a apreciação da Medida Provisória nº 793, de 2017, conforme anunciei em Campos Novos no último sábado. Compartilho a preocupação já externada por outros Parlamentares de que essa medida provisória, cessando a sua vigência amanhã, vai causar um grande embaraço.

Mas desejo dizer, em nome das cooperativas de Santa Catarina, inclusive das cooperativas de crédito, que contribuem muito para civilizar as taxas de juros no Brasil, que com ou sem a aprovação dessa medida provisória, nós continuaremos solidários com o esforço do pequeno produtor rural, das cooperativas e daquilo que Santa Catarina faz de bom exemplo para o nosso Brasil: produzir com qualidade, oferecer serviços de qualidade e ajudar a nossa balança comercial a ser positiva não apenas nos números, mas pelo que ela contém de agregação de valor, uma vez que não somos exportadores de produtos primários, e sim de produtos manufaturados e elaborados, com a capacidade da nossa gente.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Rocha, pelo PSDB do Acre.

V.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. ROCHA (PSDB-AC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero aqui me reportar Ao tema que certamente irá dominar os debates nesta Casa durante esta semana. Falo da tentativa de se empurrar goela abaixo, à força, a tal reforma da Previdência. Digo isso porque entendo que é um tema importante e que não pode ser tratado de forma desonesta, de forma nada transparente, como o Governo tem tratado esse tema ao longo dos últimos meses.

Há poucos minutos eu estava me deslocando a esta Casa e ouvi uma propaganda do Governo Federal dizendo que a reforma da Previdência é necessária porque a Previdência é o maior gasto que a União tem, esquecendo o publicitário, o setor de *marketing* do Governo, que parte dos recursos é do empregador e outra parte é do empregado, que, na verdade, a Previdência tem receitas, as quais, infelizmente, são mal administradas.

Mais que isso, Presidente, este Presidente, que foi eleito junto com a Presidente Dilma e que assumiu depois do *impeachment*, veio com uma proposta de austeridade, veio com a proposta de cortar Ministérios e de reduzir a máquina pública, mas não o fez. O Governo veio com a proposta de reduzir cargos comissionados, e não o fez. Muito pelo contrário, porque nós vimos aqui, ao longo dos últimos meses, um festival de

barganhas usando cargos, emendas e outras coisas mais para aprovar o impedimento da investigação que a Procuradoria levantou contra o Presidente Temer.

Logo em seguida, Sr. Presidente, nós tivemos um REFIS generoso para a classe empresarial, nós tivemos várias concessões para empresários do agronegócio brasileiro, e agora querer debitar toda a conta nas costas do trabalhador não é certo.

Então, nós estamos dispostos aqui a debater, a discutir a reforma da Previdência. Essa é uma reforma necessária, mas tem que partir, a princípio, de um amplo debate com a sociedade. Não dá para se fazer a reforma que o Sr. Meirelles quer. Não dá para se fazer uma reforma sem a devida transparência. Mais que isso, Sr. Presidente, não dá para se fazer uma reforma sem a honestidade devida. E o Governo Federal, infelizmente, peca nesse quesito. O Governo Federal quer empurrar uma reforma da Previdência para transferir para o trabalhador brasileiro a conta da sua incompetência, assim como da incompetência dos governos que o antecederam.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui me posicionar e dizer que vamos esperar que o debate seja travado nesta Casa, mas só iremos discutir, debater uma reforma e votar a favor se ela vier de um amplo debate com a sociedade. Não dá para se empurrar goela abaixo uma reforma que vai transferir para a classe trabalhadora o ônus da incompetência dos Governos do PT e hoje do PMDB.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Capitão Augusto, do PR de São Paulo.

O SR. CAPITÃO AUGUSTO (PR-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesta semana estive em Bauru e participei de audiência pública em que foi aprovada a proposta de denominação de Capital Nacional do Voo a Vela para a cidade. Esse é um projeto de minha autoria aqui na Câmara dos Deputados.

O que visa esse projeto? Basicamente a geração de empregos, através de captação de recursos junto ao Ministério de Esporte e ao Ministério de Turismo. Com isso, poderemos organizar e levar até lá eventos regionais, estaduais, nacionais e até mesmo internacionais, já que até Bauru tem um campeão mundial do voo a vela.

Quero mandar um grande abraço ao Prefeito Gazetta e cumprimentar o Vereador Coronel Meira e demais Vereadores que ali estiveram presentes, o pessoal da escola de viação do Aeroclube de Bauru, o Secretário, a imprensa, os policiais militares, o Coronel Airton. Muitíssimo obrigado por prestigiarem esse evento, que é de suma importância para a cidade de Bauru.

No interior temos uma dificuldade tremenda na geração de empregos. Por isso, por meio do turismo, que é a locomotiva geradora de empregos — já que, de cada três empregos criados no mundo, um se refere ao turismo —, nós vamos fazer com que o voo a vela na cidade de Bauru movimente a área turística e gere empregos.

Muitíssimo obrigado a todos pela participação na audiência pública que aceitou o meu projeto, sobre a denominação de Bauru como Capital Nacional do Voo a Vela.

Já nesta sexta-feira, às 9 horas, teremos em Lençóis Paulista uma audiência pública — e fica o convite para toda a comunidade, Prefeito Manezinho, Vereadores, a associação, as escolas — sobre outro projeto de minha autoria, que denomina Lençóis Paulista como a Capital Nacional do Livro, cidade já conhecida pela quantidade de livros que possui.

Vamos fazer com que essa iniciativa se reverta em eventos, com recursos oriundos do Ministério da Cultura e do Ministério do Turismo, e possamos projetar Lençóis Paulista para o Brasil. Obviamente, de novo, nosso foco é a geração de empregos. Quanto mais eventos turísticos tivermos nas cidades do interior, maior será a movimentação na área econômica, o que obviamente vai ajudar na geração de empregos para o interior paulista.

O interior paulista tem uma dificuldade tremenda em atrair empresas, tendo em vista a quantidade de pedágios que há, a dificuldade, o custo que representa ao empresário levar sua mercadoria do interior para São Paulo e para os portos. Isso acaba dificultando — e muito — a ida de grandes empresas para o interior e a geração de empregos. Com o turismo, vamos alavancar essa área.

Fica o convite a todos de Lençóis Paulista: nesta sexta-feira, às 9 horas da manhã, no belíssimo Teatro Municipal, faremos uma audiência pública sobre o projeto de minha autoria que denomina Lençóis Paulista a Capital Nacional do Livro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra à nobre Deputada Erika Kokay, do PT do Distrito Federal, por 3 minutos.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quando Luiz Inácio Lula da Silva assumiu a Presidência da República, o Brasil tinha por volta 3% de inflação. Lula reduziu a inflação. O desemprego no País atingia milhões de brasileiros e de brasileiras. O Governo Lula fez com que esse Brasil vivenciasse a menor taxa de desemprego da sua história, quase pleno emprego. Mais: incorporou 20 milhões de brasileiros e de brasileiras com carteira assinada. O salário mínimo cresceu em termos reais, diferentemente deste Governo, que diminuiu o salário mínimo na sua previsão. O Governo Lula aumentou o salário mínimo e conseguiu o melhor resultado para a própria Previdência, que não tem déficit, e o Governo sabe disso.

O déficit deste País está incrustrado no Palácio do Planalto. O déficit deste País se chama Michel Temer, que é déficit de democracia, porque é um Presidente sem nenhum voto, fruto de um golpe. Mais do que isso: é uma Previdência que vai penalizar os pobres, e que destrói uma política das mais profundas de proteção social.

Este Governo não hesita e ainda elege inimigos imaginários: os servidores públicos. Ora, quem é Michel Temer para falar em privilégio? Privilégio é ter um REFIS, dívidas de 220 bilhões de reais que são

renegociadas, e o Governo arrecada 10%; privilégio é o que este Governo está implementando para os rentistas; privilégio é renegociar dívidas de banqueiros; é privilégio para a Esso, para as grandes petrolíferas, que estão comprando o nosso pré-sal a preço nenhum, e há uma medida provisória que o Governo, a todo custo, quer aprovar para isentá-las, em 30 anos, de por volta de 1 trilhão de reais. É o privilégio daqueles que agora acham que podem contratar trabalhadores sem pagar os seus direitos, mas estabelecendo um trabalho intermitente; trabalhadores que vão ganhar 500 reais, 400 reais, 200 reais, 100 reais.

Este Governo lembra Augusto dos Anjos: *"A mão que afaga é a mesma que apedreja".* É a mão que afaga a cabeça dos banqueiros, a cabeça daquelas empresas internacionais, que querem comprar a ELETROBRAS, com 400 bilhões de ativos, e que este Governo não ousa resistir, mas que propõe que seja vendida por 30 bilhões. A mão que afaga o rentismo, a mão que afaga o capital financeiro, a mão que afaga o pluralismo, a mão que afaga o latifundiário, a mão que afaga os que se acham donos deste País é a mão que apedreja o povo brasileiro.

Por isso, nós vamos dizer "não" à reforma da Previdência, porque não é a reforma da Previdência, é a destruição da Previdência Social. Há um déficit que o Governo não consegue provar, porque ele não existe de fato e não enfrenta a sonegação de quase 500 bilhões de reais.

"Não" à reforma da Previdência, em defesa de um país que, durante a gestão de Lula, pode ver o seu gigantismo, o seu crescimento e a sua beleza.

O povo não se engana com as propagandas mentirosas que tiram dinheiro da saúde e da educação. O povo quer Lula de volta!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputada.

Concedo a palavra à nobre Deputada Jô Moraes, do PCdoB de Minas Gerais, por 3 minutos.

A SRA. JÔ MORAES (PCdoB-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente Carlos Manato, Sras. e Srs. Deputados, a sociedade tem que despertar e ficar alerta, porque está em curso um crime contra o futuro dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Nós estamos diante de uma propaganda deformadora, que custou milhões ao ilegítimo Governo Temer. Estão tentando passar uma imagem absolutamente mentirosa de uma reforma.

Foram apresentados três itens de uma emenda aglutinativa parida num jantar do Presidente ilegítimo Temer com seus Líderes: primeiro, a idade mínima; segundo, o tempo de contribuição; terceiro, o cálculo do benefício.

Sras. e Srs. Deputados, em relação à idade mínima, o ilegítimo Governo Temer está exigindo 40 anos de contribuição para que o trabalhador possa ter sua aposentadoria integral. O trabalhador pode se aposentar com 15 anos de contribuição, mas vai ganhar 60% do seu salário.

O cálculo do benefício nas regras de transição também é um absurdo. Segundo a proposta, para os trabalhadores que estão sob o Regime Geral de Previdência Social, é de 15 anos o tempo mínimo de contribuição para ganhar 60% do salário. No entanto, para os servidores públicos, é de 25 anos, como se os

servidores públicos deste País fossem os responsáveis por essa situação, que é fruto de uma política que beneficia os grandes banqueiros e os grandes empresários e retira dos trabalhadores o mínimo de garantias que têm para o futuro.

Nós temos que estar alerta. Tenho certeza de que os Deputados e as Deputadas desta Casa sabem que não podem retirar uma perspectiva mínima daqueles que doam sua vida cotidianamente. Se retirarem do povo brasileiro o direito à aposentadoria, o povo brasileiro retirará os seus mandatos, porque não se vota impunimente contra uma Nação que está sendo escamoteada na sua perspectiva.

Sr. Presidente, este projeto de reforma da Previdência é um arremedo que trata absolutamente de uma reforma de desconstrução que visa garantir que os planos privados tenham lucro, porque os trabalhadores que não têm condições de alcançar os 40 anos de contribuição terão que tentar essa escapatória. No entanto, a maioria do povo brasileiro não tem nenhuma condição de pagar um plano privado.

Esse projeto apresentado se soma a um projeto de desconstrução do planejamento econômico deste País e de uma economia soberana que faça com que o povo brasileiro e seus trabalhadores tenham uma perspectiva de futuro, a fim de que este País se desenvolva com igualdade e sabedoria.

Peço que este pronunciamento seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha, do PMDB do Maranhão.

V.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

O SR. HILDO ROCHA (PMDB-MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Carlos Manato, Sras. e Srs. Deputados, geralmente subimos à tribuna para cobrar do Poder Executivo Federal ou dos Governos Estaduais e Municipais. Hoje, porém, eu venho à tribuna para fazer um agradecimento ao atual Ministro da Justiça, o Sr. Torquato Jardim, e ao ex-Ministro Osmar Serraglio.

A ambos eu fiz um pleito, que não era só meu, mas da população de uma região grande: a construção de um posto da Polícia Rodoviária na cidade de Barra do Corda, na BR-226, onde o que faltava era justamente um equipamento de segurança como esse, para evitar o que aconteceu ontem.

Entre Grajaú e Barra do Corda houve um assalto a um ônibus da empresa Progresso. Assaltaram os passageiros desse ônibus, que iam para São Luís, e levaram tudo. Deixaram essas pessoas apenas com a roupa do corpo. Levaram tudo que eles tinham: relógio, aliança, anel, cordão, celulares, malas. Deixaram essas pessoas com um grande prejuízo.

Essa demanda feita ao Ministro Torquato Jardim e foi atendida. No dia 14 do próximo mês já será licitada a construção do posto da Polícia Rodoviária Federal, que ficará localizado na entrada da cidade de Barra do Corda. Esse pleito não é apenas nosso, mas da população de Barra do Corda, Grajaú, Tuntum, Jenipapo dos Vieiras, Fernando Falcão, Presidente Dutra; enfim, é de uma grande população, que usa com mais frequência essa BR. Logicamente todos os maranhenses e brasileiros usam aquele trecho da BR, que é

muito perigoso. Não apenas esse trecho, mas também outros terão a cobertura da Polícia Rodoviária que estará naquela localidade, na cidade de Barra do Corda.

Portanto, agradeço demais ao Ministro Torquato Jardim por tomar a decisão de mandar construir esse posto da Polícia Rodoviária Federal na cidade de Barra do Corda.

Sr. Presidente, solicito que esse discurso seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Assim será feito, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmir Assunção.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT-BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós fomos convocados no dia de hoje para votar a Medida Provisória nº 793, de 2017. Do que trata essa medida provisória? O assunto é o FUNRURAL.

O agronegócio, os grandes fazendeiros, esses que dizem que produzem muito no Brasil, desde 2011, não pagam o FUNRURAL. Medidas judiciais vieram de lá para cá para impedir o pagamento. Agora houve uma decisão final. Ou seja, eles têm que pagar o FUNRURAL — e com juros.

O Governo golpista de Michel Temer baixou uma medida provisória. E para que essa medida provisória que estamos aqui para votar? Para perdoar essas multas, essas dívidas — para perdoá-las! O que significa isso? São quase 20 bilhões de reais.

E todos os Deputados foram convocados hoje, segunda-feira, para vir aqui votar uma medida provisória para perdoar dívida de sonegador, de quem não quer pagar, que fica dizendo que é o agronegócio que dá certo para o Brasil.

Lógico! Se há sonegação, se não se paga imposto, se o Governo dá crédito cada vez mais e não paga imposto, lógico que vai dar certo. Se um pequeno agricultor ou um pequeno comerciante recebesse incentivos do Governo e não tivesse responsabilidade para pagar, ele iria crescer, iria ficar grande.

Só quem tem oportunidade de não pagar nada neste País, principalmente neste momento em que nós estamos vivendo o golpe, é justamente o agronegócio, que está querendo um perdão de quase 20 bilhões de reais.

Nós temos que ser contrários, Sr. Presidente. Não podemos concordar com isso de forma nenhuma. Esse é um ponto sério.

Final de semana passado, Sr. Presidente, eu participei na cidade de Paulo Afonso do Encontro Regional do MST, que está iniciando o processo de avaliação do movimento na Bahia. Esse foi o primeiro de tantos outros encontros que ocorrerão durante o mês de dezembro dos quais nós vamos participar para acompanhar a avaliação do movimento e poder colocar na agenda do dia essa questão da reforma agrária.

Também participei do Congresso da EPS — Esquerda Popular Socialista, uma tendência interna do PT, discutindo e debatendo a política do PT no Estado da Bahia e colocando como prioridade a candidatura de Jaques Wagner ao Senado Federal, que é importante para o partido, importante para o Governador Rui Costa e importante para as forças populares da Bahia. Foi um encontro fundamental para alinhar e acertar a política

interna do PT e permitir um arco de aliança com outros partidos a fim de continuar mudando e transformando a vida do povo baiano.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputado Valmir Assunção.

Concedo a palavra ao grande Líder do Solidariedade de Minas Gerais, o nobre Deputado Zé Silva.

O SR. ZÉ SILVA (SD-MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero falar aqui neste momento de um assunto importante, que é a Medida Provisória nº 793, de 2017.

Nós sabemos que os produtores rurais, independentemente do seu porte, os produtores rurais não familiares e os agricultores familiares, todos foram penalizados com a medida do Supremo Tribunal Federal, porque durante 5 anos foi considerado inconstitucional o recolhimento de 2,3% sobre a venda da produção. Depois de 5 anos, o próprio Supremo Tribunal Federal voltou atrás, dizendo que a contribuição é constitucional.

Agora nós temos três situações: a dos agricultores e produtores que pagaram; a das empresas, dos adquirentes, das cooperativas que recolheram dos produtores, ao comprarem a sua produção, e não repassaram aos cofres da União; e a daqueles que não pagaram.

A causa que defendo durante toda a minha vida, com toda a legitimidade, é a agricultura familiar. Os produtores rurais e a agricultura brasileira não podem pagar uma conta que não fizeram. Por isso é que eu estou aqui nesta segunda-feira. Nós Deputados Federais fomos convocados como representantes legítimos da extensão rural, da agricultura familiar, do desenvolvimento sustentável.

Eu lamento por não haver quórum nesta segunda-feira, porque essa medida provisória deixa de ter valor amanhã, na terça-feira. Por isso, é fundamental aprovarmos essa medida para garantirmos que os agricultores não paguem uma conta que não foram eles que fizeram.

Sendo aprovada essa medida e transformada em lei, os produtores rurais, os agricultores serão beneficiados, sim. Eles poderão escolher se farão o recolhimento sobre o faturamento ou sobre a folha de pagamento — aqueles que não são agricultores familiares e que têm empregados.

Outro ponto fundamental é que esses agricultores vão poder pagar parceladamente, sem juros, tendo a partir de agora o benefício de 40%. Ou seja, a alíquota sairá de 2% para 1,2%. Por isso, é importante que todos os Deputados desta Casa não pensem no porte do produtor, porque todos serão beneficiados.

Quero também, Sr. Presidente, ao encerrar este pronunciamento, falar que fiquei muito honrado ao ser condecorado, no sábado, pelo sexto ano consecutivo, no Município de Jaíba, no norte de Minas Gerais, com um prêmio decorrente de voto direto da população, que escolhe aqueles profissionais, inclusive Deputados Federais e Estaduais, que prestam serviços à comunidade. Então, agradeço muito, em nome do Claudiney, pelo Top Premium, que recebi honrosamente, no sábado, pelo sexto ano consecutivo.

Também estive na cidade de Serranópolis de Minas, no norte de Minas Gerais, onde os agricultores, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores pudemos entregar sementes, máquinas e equipamentos agrícolas

para apoiar a agricultura familiar da Região das Gerais. Também pudemos comemorar, juntamente com o Prefeito, recursos de mais de 2 milhões de reais para apoiar obras fundamentais na educação, na saúde e na infraestrutura daquela região.

Sr. Presidente, peço que este pronunciamento seja divulgado pelos veículos de comunicação desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado Zé Silva.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulo Pimenta, do PT do Rio Grande do Sul, que disporá de 3 minutos.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assisti com perplexidade à repercussão na imprensa da participação do Sr. Juiz Sergio Moro, juiz da Lava-Jato, num evento que ocorreu hoje promovido pela revista *Veja*, essa espécie de panfleto do golpe do nosso País.

Nessa oportunidade, o Juiz Sergio Moro declarou-se réu confesso para adular, para bajular aquele grupo de empresários que lá estava. Ele fez questão de dizer: *"Não me arrependo de ter gravado a Presidente Dilma Rousseff e não me arrependo ter divulgado aqueles vídeos e aqueles áudios".*

É estranho, porque não foi isso o que ele disse no ofício que, à época, encaminhou ao então Ministro do STF Teori Zavascki, quando pedia desculpas e dizia ao então Ministro que havia cometido um erro, que aqueles áudios haviam sido coletados de maneira ilegal, por engano, e que ele iria determinar a sua destruição. Passado pouco mais de 1 ano sem que ele tenha cumprido a palavra, agora se apresenta como uma espécie de vingador.

Dr. Sergio Moro, o senhor é juiz de primeira instância, por mais que o senhor não acredite. O senhor jamais poderia ter feito a interceptação de uma conversa telefônica de uma Presidenta da República. E, mais do que isso, o senhor jamais poderia ter vazado, poucas horas depois, para a Rede Globo, certamente para agradar aqueles que o senhor, com vazamentos seletivos, tenha alimentado contra o PT e contra a democracia deste País ao longo desses últimos anos. Dr. Sérgio Moro, o senhor é um criminoso!

Se o Conselho Nacional de Justiça tivesse coragem, já teria colocado na pauta a representação que fizemos. Pedimos ao CNJ que nos diga se um juiz de primeira instância pode interceptar uma ligação de uma Presidenta da República, que nos diga se o senhor pode estar acima da Constituição e divulgar uma conversa privada entre dois ex-Presidentes, ou a conversa privada da D. Marisa com o seu filho, como o senhor fez, de maneira ilegal.

Por isso, eu quero aqui repetir desta tribuna: nós devemos ter coragem, neste momento histórico, de nos insurgimos contra o estado policial desses sergios moros da vida, desses dallagnols.

Todos viram o que fizeram ontem, minha gente! Transformaram o presídio num *Big Brother*, coletaram cenas da intimidade das celas das pessoas e jogaram no *Fantástico*. Está lá na Lei de Execução Penal: a intimidade, seja de quem for, tem que ser preservada. A que ponto nós chegamos!

Os operadores do Direito bajuladores da *Rede Globo* agora entregam até vídeos com o dia a dia e a intimidade das pessoas que estão dentro da cadeia!

Por isso, Dr. Sérgio Moro, o senhor vai ser julgado num determinado momento e vai responder perante a história do Brasil por todos os crimes cometidos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Pelo PTB do Piauí, tem a palavra o nobre Deputado Paes Landim.

V.Exa. dispõe de 3 minutos.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO PAES LANDIM QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Major Olimpio, do Solidariedade de São Paulo.

V.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

O SR. MAJOR OLIMPIO (SD-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, população que nos acompanha, na última quarta-feira, o Presidente e o seu séquito reuniram Parlamentares para mais um jantar da vergonha, com a expectativa de que lá comparecesse um número de Deputados suficiente ou próximo para votar a reforma da Previdência.

Mas o resultado, e não poderia ser diferente, foi desastroso. A maioria dos Parlamentares não estão sujeitos, Deputado Rocha, por um prato de comida e um vinho argentino, a vender a sua dignidade, a sua alma e o seu mandato. E não vão mesmo!

A proposta chamada “enxuta” da Presidência continua sendo vergonhosa, continua atingindo, sim, quem tem o benefício da prestação continuada, o estabelecimento de idade mínima.

Talvez devam colocar a mãe de algum Ministro numa sala de aula para dar aula até 62 anos; o pai de algum desses que elaboraram isso para dirigir um ônibus até 65 anos numa via pública; colocar um policial, ainda restrito e fora dessa PEC 287.

Sobre os militares federais, militares estaduais, policiais e bombeiros, Deputado Rocha, estão se impondo medidas para arrebentar os policiais federais, policiais civis, a Polícia Rodoviária Federal. Estão fora os agentes penitenciários e os agentes de escolta. Estão fora os guardas municipais.

Então, com essa porcaria que está colocada, podem ter certeza, ponham agora para votar essa PEC 287 com novo relatório, enxugado ou não, de que nós vamos derrubar e vamos arrebentar isso.

Eu quero lembrar a todos que está tramitando aqui no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 805, de 2017, que aumenta a contribuição previdenciária dos servidores federais de 11% para 14%. Não bastasse isso, estão congelando os acordos e as revisões de salários dos servidores públicos federais.

Lembramos também aos servidores dos Estados que o art. 149 da Constituição, modificado pela Emenda Constitucional nº 41, diz que o servidor público do Estado e do Município não pode recolher menos

do que o da União. Então, se não derrubarmos esta MP também, já vamos tomar uma abordoada geral de contribuir com 3% a mais.

Então, eu deixo aqui firmado: "não" a esta maldita reforma da Previdência como está colocada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Mauro Pereira, do PMDB do Rio Grande do Sul.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Deputado Carlos Manato, colegas Deputados e Deputadas, nós estamos aqui para votar a Medida Provisória nº 793, de 2017, que é de extrema importância para os nossos agricultores — pequenos, médios ou grandes.

Eu quero me dirigir aos colegas Deputados, em especial à bancada do Partido dos Trabalhadores. Se não aprovarmos esta medida provisória no dia de hoje, ela cairá a partir de amanhã. Isso irá prejudicar todos os nossos agricultores que estão com problemas com o Fundo de Apoio ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

O que esses agricultores estão querendo? Não querem que simplesmente a dívida seja perdoada, mas, sim, que sejam cobrados juros justos e que as multas sejam revistas e reduzidas, para que possam ser pagas.

Vejam bem: se não aprovarmos esta medida provisória no dia de hoje, essas dívidas irão para a Dívida Ativa da União a partir de amanhã e, automaticamente, todas as propriedades desses agricultores serão penhoradas. Isso acabará com aquilo que o produtor tem de melhor: a sua propriedade. Eles não vão conseguir mais fazer empréstimos. O alimento que chega à mesa das pessoas e a produção que é exportada, que vem segurando o Produto Interno Bruto do Brasil, simplesmente vão acabar. Vai haver um caos na vida dessas pessoas. Por isso, peço a todos os colegas Deputados e Deputadas que venham ao plenário, para, no dia de hoje, aprovarmos esta medida provisória.

Aqueles que forem contra esta medida provisória serão automaticamente a favor de quem quer cobrar juro alto, de quem quer cobrar multa, de quem quer prejudicar os nossos agricultores.

Há um detalhe: essa medida não é para os ricos, é para quem deve até 15 milhões de reais. Só para os senhores e as senhoras terem ideia, a JBS devia 3 bilhões de reais e já negociou a sua dívida. Essa medida é só para os pequenos e médios produtores.

Peço aos colegas Deputados e Deputadas que permaneçam no plenário. Vamos fazer justiça e ajudar quem nos ajuda no dia a dia! Esta medida provisória é de extrema importância.

Eu gostaria de pedir ao nosso Presidente, o Deputado Rodrigo Maia, e ao nosso Deputado Carlos Manato, que está presidindo a sessão, que permaneçamos aqui, no dia de hoje, até aprovarmos esta medida provisória. A partir das 20 horas, com certeza, teremos quórum nesta Casa.

Eu gostaria de dizer também que, no último dia 22, quarta-feira passada, nós aprovamos, na Comissão de Constituição e Justiça, o fim do foro privilegiado. Agora vai ser criada uma Comissão para debater o tema. O foro privilegiado está com os dias contados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Xuxu Dal Molin, por 1 minuto.

O SR. XUXU DAL MOLIN (PSC-MT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos da bancada do Mato Grosso e acompanhamos o pedido do Deputado que me antecedeu.

O mínimo que o setor produtivo pede a esta Casa neste momento é respeito. Peço a todos os Deputados que venham até aqui, votem e façam justiça ao setor produtivo, que é o que mais contribui hoje para a balança comercial do País.

Todos sabem que o produtor já recolhe o INSS dos seus funcionários. Nós estamos pagando uma conta que não é nossa para ajudar o País. Precisamos, no mínimo, de respeito! Ninguém está aqui para pedir esmola. Nós produzimos num País que não nos dá condições de infraestrutura e somos penalizados e mal interpretados. Apesar disso, o setor produtivo gera muitos empregos.

Falo aqui em nome do pequeno, do médio e do grande produtor, porque todos têm o mesmo problema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Vamos divulgar o pronunciamento de V.Exa. no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Rômulo Gouveia.

Depois, falará o Deputado João Daniel.

O SR. RÔMULO GOUVEIA (PSD-PB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Carlos Manato, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu gostaria de registrar que, na última quinta-feira, tive a oportunidade de participar da programação para comemorar os 70 anos da Câmara Municipal de João Pessoa, a Casa Napoleão Laureano. O Presidente, Vereador Marcos Vinícius, e os demais Vereadores e Vereadoras prestigiaram o evento.

Quero destacar, dessa longa programação que vem sendo desenvolvida pela instituição para o registro dos seus 70 anos, a palestra do Prof. Moaci Alves Carneiro, com o objetivo de enumerar as dez maiores dificuldades da educação brasileira.

Acima de tudo, quero ressaltar o trabalho que a atual Mesa Diretora da Câmara vem fazendo, sob a Presidência do Vereador Marcos Vinícius. Recentemente, ele, os demais Vereadores e eu estivemos com o Ministro Gilberto Kassab aqui em Brasília, buscando o funcionamento da *Rádio Câmara FM*, que está em fase experimental, a ampliação da *TV Câmara João Pessoa*, outro instrumento importante, e a reforma da Câmara, que está prestes a se iniciar e que será muito relevante para a melhoria da estrutura do Poder Legislativo da cidade de João Pessoa.

Sou ex-Vereador, ex-Deputado Estadual. Minha origem é no Parlamento. Quando Vereador e Presidente da Câmara de Campina Grande, participei da comemoração, em conjunto, dos 50 anos da Câmara da cidade e da Câmara de João Pessoa.

Eu quero felicitar e parabenizar toda a Câmara Municipal de João Pessoa — o Presidente, Vereador Marcos Vinícius, os demais membros da Mesa Diretora, as lideranças partidárias e todos que integram aquela Casa — pela programação, inclusive a homenagem ao Prof. Moaci Carneiro, iniciativa de autoria do próprio Presidente, o Vereador Marcos Vinícius, e do Vereador Dinho, saudada pelo Vereador Fernando Milanez Neto.

A sessão, presidida pelo Bispo José Luiz, com a presença de vários Vereadores e Vereadoras, foi muito importante.

Sr. Presidente, era isso que eu tinha a registrar.

Peço que o meu pronunciamento em homenagem aos 70 anos da Câmara Municipal de João Pessoa, a Casa Napoleão Laureano, seja divulgado pelos meios de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*, para conhecimento da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado Rômulo.

Assim será feito.

Concedo a palavra ao Deputado João Daniel, do PT de Sergipe.

O SR. JOÃO DANIEL (PT-SE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de registrar a nossa solidariedade à família do grande Vereador Aparecido dos Santos, o Cido Capunga. No último sábado, ele estava no Rio São Francisco com amigos e familiares e, para salvar outras pessoas, deu a sua própria vida. Ontem fizemos a despedida, a qual estive presente.

Era um Vereador atuante, um trabalhador. Junto do nosso querido Prefeito Padre Inaldo e de toda a Câmara de Vereadores de Nossa Senhora do Socorro, nós gostaríamos de registrar a nossa solidariedade.

Esse Vereador novo, no primeiro mandato, grande trabalhador, residente no Conjunto Fernando Collor, fazia naquele Município neste momento um grande mandato, em união com a gestão do nosso grande Prefeito Padre Inaldo.

Em nome de toda a equipe do Prefeito Padre Inaldo, da Câmara de Vereadores e do povo de Nossa Senhora do Socorro, quero deixar registrada a nossa solidariedade, em especial à família do nosso querido Aparecido, que nos deixou.

Também quero deixar registrado, Sr. Presidente, que muitos homens e mulheres deram a vida em defesa de grandes causas. Ontem, nós tivemos a perda de um grande homem, o Frei Henri de Roziers, de 87 anos, que faleceu em Paris. Ele era francês, esteve no Brasil e dedicou sua vida à causa da luta pela terra como um dos grandes defensores dos povos indígenas, dos posseiros e dos trabalhadores rurais.

Entre as tantas defesas que fez, uma delas ficou marcada. Como advogado, Frei Henri fez a defesa, como assistente, no caso do assassinato do nosso querido ex-sindicalista Jerônimo Alves de Amorim, em Xinguara.

Queremos deixar o nosso reconhecimento a todos os missionários e missionárias que vieram de várias partes do mundo para se integrar a uma das causas mais nobres no Brasil, que nós ainda não conseguimos resolver. Trata-se de dar o direito à terra aos índios e aos posseiros.

O Frei Henri fez da sua vida, na sua militância como frei, uma missão exemplar em defesa dessa causa, atuando em vários Estados do Brasil.

Eu tive a oportunidade de conhecê-lo. Grande homem e exemplo de vida, ele nos deixa seu legado na defesa da humanidade, na defesa da vida.

Gostaria que o meu pronunciamento fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil* e pelos meios de comunicação da Casa.

Para todos os que o conheceram e puderam conviver com ele, deixamos a nossa solidariedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uso esta tribuna para me solidarizar com todos os militantes dos movimentos sociais do campo e com todos os companheiros que lutam por justiça e que conheceram o Frei Henri des Roziers, que faleceu no domingo, dia 25 de novembro, em Paris, a cidade em que nasceu há 87 anos.

Frei Henri sempre foi uma referência no acolhimento de vítimas que combatem o trabalho escravo e que denunciam esse crime à Justiça e ao mundo. A sua luta pela reforma agrária e contra a impunidade dos detentores de terra sempre foi uma pedra no sapato de ruralistas que historicamente se apropriaram de terras e do poder. Ele era também um implacável crítico das arbitrariedades policiais demandadas pelos ruralistas contra os sem-terra, os indígenas e os quilombolas. Ele mesmo foi vítima de inúmeras ameaças e de tentativas de assassinato em decorrência desse seu trabalho em defesa dos oprimidos, contra a sanha devastadora de grileiros, madeireiros ilegais, escravagistas e latifundiários inescrupulosos, principalmente do Pará e de Tocantins.

Era um homem preparado, formado em grandes universidades, com doutorado em Direito. Foi ordenado sacerdote 1963 e participou dos protestos de estudantes e trabalhadores de Maio de 1968 em Paris.

Ainda na França, conheceu os frades dominicanos brasileiros exilados naquele país durante os anos de chumbo no Brasil, da ditadura militar, como Frei Tito e Magno Vilela. A realidade fundiária brasileira o impressionou, e ele decidiu vir para o Brasil como missionário, acreditando que sua experiência de advogado poderia ajudar o povo da região.

Nos primeiros meses esteve no Rio de Janeiro, em Fortaleza, em Belo Horizonte, em São Paulo e em Brasília. Depois estagiou na diocese de Goiás Velho, Estado de Goiás, comandada pelo Bispo D. Tomás Balduíno, dominicano e então presidente nacional da Comissão Pastoral da Terra — CPT. A partir daí, entrou para a Pastoral da Terra, tornando-se advogado dos posseiros. Trabalhou por 10 anos na microrregião do Bico do Papagaio. Seu diploma de advogado foi reconhecido no Brasil em 1984.

Frei Henri foi advogado da CPT na região de Xinguara, no Pará. Atuou no combate ao trabalho escravo e defendeu os trabalhadores em sua luta pela terra e contra a violência das milícias privadas dos fazendeiros, utilizando as vias jurídicas.

Em 2000, Frei Henri foi um dos advogados assistentes da acusação no julgamento de Jerônimo Alves do Amorim, fazendeiro que em 1991 mandou matar o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, Expedito Ribeiro de Souza. O fazendeiro foi condenado a 19 anos e 6 meses de prisão, fato inédito na Justiça do País.

Segundo o jornal *O Estado de S.Paulo*, desde 1999, Frei Henri estava em uma lista de ameaçados de morte, como ocorreu com a missionária americana Dorothy Stang. Desde 23 de fevereiro de 2005, estava sob proteção policial do Estado do Pará, a pedido da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 2013, profundamente debilitado pela doença, Henri voltou para a França e permaneceu no convento de Saint-Jacques até sua morte.

Homem de luta e de um trabalho reconhecido, foi agraciado com o Prêmio Internacional dos Direitos Humanos Ludovic-Trarieux 2005 pelo seu trabalho como advogado da CPT na região de Xinguara, principalmente no combate ao trabalho escravo.

Pela sua luta e pelo seu legado é que prestamos esta homenagem a esse que foi um homem que deixou seu exemplo para a luta de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Enio Verri, do PT do Paraná. S.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

O SR. ENIO VERRI (PT-PR. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas.

Sr. Presidente, temos visto a retomada, nos meios de comunicação, da propaganda sobre a reforma da Previdência. Diz-se que é extremamente necessária e que, sem a reforma, o País quebra e acaba.

Ao mesmo tempo em que se coloca a importância da reforma da Previdência, nós notamos que nesta Casa está sendo votado, por exemplo, o REFIS para o grande capital. Aqui havia Deputados que deviam 54 milhões de reais, e suas dívidas foram resolvidas em longas e suaves prestações. Foram favorecidos 209 Deputados desta Casa, com o REFIS.

Querem votar agora, no dia de hoje, o REFIS do FUNRURAL. São quase 20 bilhões de reais do grande latifúndio, que vai usufruir de vantagens nesta Casa.

Há ainda a Medida Provisória nº 795, de 2017, que quer retirar o Imposto de Exportação e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido — dois tributos — das petroleiras que exploram o pré-sal e levam a nossa riqueza.

Recentemente, votamos um projeto do Governo Temer que reduzia multa aos bancos, de 500 milhões de reais para 50 milhões de reais, como valor máximo a ser cobrado.

Ora, senhoras e senhores, será que o problema é de fato a Previdência? Será que o problema são os servidores públicos? Ou o problema é esse Governo, que está destruindo a soberania nacional, que está entregando as nossas riquezas ao capital internacional, aos exploradores, ao grande latifúndio, aumentando a fome, o desemprego e a miséria deste País?

Trazer como pauta a reforma da Previdência neste momento e dizer que isso vai resolver o problema do País é uma mentira! Não há déficit. Está provado há muito tempo que não há déficit da Previdência. O que se está querendo fazer é destruir a Previdência e, assim como no Chile e em outros países, privatizar o sistema previdenciário do Brasil. E mais uma vez, como está sendo feito com tudo no Brasil, quer-se entregar para os grandes bancos, para os grandes exploradores, para que ricos fiquem cada vez mais ricos, e pobres fiquem cada vez mais pobres no País.

Nós não podemos admitir isso! É fundamental que os trabalhadores e as trabalhadoras deste País se organizem e que, no dia 5 de dezembro, na grande greve geral que se está organizando, todos participem. Se não podem parar, que façam manifestações em suas cidades, que se organizem nas igrejas e nas escolas, mas denunciem este grande golpe dentro do golpe!

Temer quer acabar com o Brasil e quer acabar com a população brasileira! Não ao Governo Temer!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Beto Faro, por 1 minuto.

O SR. BETO FARO (PT-PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer o registro da minha passagem no Município de Cachoeira do Piriá, no Pará, neste final de semana. Com os nossos companheiros Toinho e Josué, e com o nosso Vereador Josimar, pudemos visitar várias comunidades naquele Município, como as comunidades do Enche Concha, de Jiboia, de Vila Amadeu e de Rua Nova. Pudemos nos reunir com várias lideranças dos trabalhadores rurais, garimpeiros e vários outros trabalhadores daquele Município, onde discutimos a situação da Previdência e investimentos por meio das nossas emendas parlamentares ao Município de Cachoeira do Piriá.

E pudemos ver o quanto aquele povo tem reclamado da ausência, nesse último período do Governo Federal, de obras, como as que existiram no período do Governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

Quero parabenizar as lideranças dos trabalhadores rurais daquele Município e presidentes de sindicatos, que hoje refletem com seus companheiros sobre a situação e trazem essas notícias, para que possamos refletir sobre elas também aqui na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Durante o discurso do Sr. Beto Faro, o Sr. Carlos Manato, 4º Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Claudio Cajado, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - Com a palavra agora, pelo prazo de 3 minutos, o nobre Deputado Carlos Manato.

Logo em seguida, pela Liderança do PT, falará o Deputado Paulo Pimenta.

O SR. CARLOS MANATO (SD-ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um agradecimento ao Governo Federal. Eu consegui liberar 849 mil reais para a região do Caparaó, que vão beneficiar também a minha querida Alegre— nós que somos mais antigos temos a honra e orgulho de falar: *"Eu sou do Alegre".* É isso que falamos em Alegre. Além de Alegre, esse recurso vai beneficiar Guaçuí, Jerônimo Monteiro, Ibitirama. Enfim, aquela região toda será beneficiada com essas emendas que eu apresentei.

Nós vamos beneficiar, Presidente, dez associações dessa região. Uma vai receber um trator agrícola, outra vai receber um resfriador de leite. Também vão receber um pilador de café, uma batedeira, um arado, algum complemento, algum acessório, alguma coisa de que estejam precisando as associações.

Esse foi um trabalho que fez o nosso escritório regional, comandado pelo ex-Vice-Prefeito Nirrô, junto a essas associações da região do Caparaó. E o recurso agora saiu.

Estamos esperando a Secretaria de Agricultura do Governo do Estado, que vai fazer a licitação, comprar esses equipamentos. A notícia que temos é de que vai ser mais fácil a aquisição de alguns desses equipamentos agrícolas, porque há uma ata de preço. Em breve, muito em breve, nós estaremos lá na região entregando esses equipamentos.

Temos certeza de que as associações e o agricultor familiar vão poder utilizar muito bem esses equipamentos na sua produção, para o sustento da sua família, para o sustento regional. Foi uma emenda muito positiva, que nós colocamos com muito orgulho, com muito prazer.

Nós acreditamos que é preciso investir na agricultura familiar, no agricultor, tendo em vista que aquela região do Caparaó é altamente produtiva e necessita muito de apoio à agricultura familiar.

Então, eu estou muito feliz. Tenho certeza de que a CAG vai fazer um bom trabalho.

Quero agradecer ao Felipe, à Paula, que são funcionários que estão lá e têm uma dedicação muito grande e um empenho para que essas emendas saiam.

Então, muito obrigado ao Governo, ao MDA e a todos aqueles que participaram e nos ajudaram na liberação dessa emenda.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Paulo Pimenta, que já se encontra na tribuna, para uma Comunicação de Liderança, pelo PT.

V.Exa. tem o tempo de 10 minutos.

O SR. PAULO PIMENTA (PT-RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Brasil assistiu ontem, de maneira perplexa, a uma das cenas mais grotescas, a uma das cenas mais indignas veiculadas na televisão brasileira em todos os tempos.

A famosa Rede Globo, com todo o seu histórico de desprezo pela democracia deste País, conseguiu ontem se superar. Evidentemente que isso só foi possível graças a setores do Ministério Público Federal e do

Poder Judiciário deste País, que abdicaram há muito tempo das suas funções e hoje se tornaram verdadeiros capachos daquela empresa.

O Ministério Público Federal fez uma vistoria em algumas celas nos presídios do Rio de Janeiro. Eis que, de uma maneira covarde e traiçoeira, a *TV Globo*, em conluio com o Ministério Público Federal, tinha uma câmera no local e fez questão de dizer que a câmera era exclusiva, que gravava em 360 graus. Enquanto o Ministério Público fazia a sua revista, a *TV Globo* coletava de maneira criminosa e ilegal suas imagens para expor e humilhar as pessoas que estavam ali dentro daquele recinto.

Ora, Sr. Presidente, não há ninguém do meu partido naquilo ali, tampouco tenho qualquer relação com aquelas pessoas, não as conheço, mas eu sou uma pessoa que se indigna diante de coisas que considero injustas, independentemente de quem sejam as pessoas que estão sendo vítimas dessa injustiça.

Eu não sei V.Exas., mas se o povo brasileiro, se as pessoas que assistiram àquilo não se indignaram, sinceramente, nós estamos num grau de manipulação que é difícil compreender.

Uma maneira simples de pensar é imaginar se nós aceitaríamos que aquilo ali fosse feito com relação a alguém das nossas relações, da nossa relação familiar, da nossa relação pessoal.

Agora o desafio que eu faço é o seguinte: será que a *TV Globo* teria coragem de colocar uma câmera na cela do Eike Batista? Será que a *TV Globo* teria coragem de colocar uma câmera nas celas dos irmãos Joesley e Wesley Batista?

Sr. Presidente, esta Rede Globo está enrolada até o pescoço — agora, nesse escândalo da FIFA. Já foi preso, nos Estados Unidos, aquele J. Hawilla, que era da Traffic Group. Botem lá uma câmera, porque nós queremos saber o que ele tem para falar. Botem uma câmera, quando este Ministério Público e este Judiciário covardes tiverem coragem de botar atrás das grades Ricardo Teixeira, para ele nos contar como funciona esse esquema histórico de benefícios e monopólios entre a Rede Globo e a CBF, que permitiu que, a vida inteira, a *TV Globo* tivesse o monopólio da transmissão de todos os campeonatos de futebol do Brasil — da Copa Sul-Americana, da Copa Libertadores da América. É essa câmera que nós queremos que tenham coragem de colocar. São essas pessoas que nós queremos ouvir. Essas pessoas que, historicamente, foram protegidas nos mais variados esquemas de corrupção, que sempre tiveram o dedo e a mão da Rede Globo.

Eu queria ver uma câmera para filmar e para ouvir as palavras daquela servidora da Receita Federal que roubou o processo de dentro da Receita Federal, um processo de execução de uma dívida milionária da Rede Globo, que até hoje ninguém explicou onde foi parar.

Ora, Sr. Presidente, esta Casa é plural, formada por Parlamentares dos mais diferentes partidos, com diferentes ideologias, com diferentes trajetórias. Mas o Parlamento sempre foi uma Casa corajosa e altiva.

Se nós não tivermos coragem de dizer para o Brasil que não é possível que nós possamos nos silenciar diante deste estado policial, deste estado de exceção que nós estamos vivendo, a história vai nos cobrar, a história vai cobrar o nosso silêncio.

Hoje foi a um evento da *Veja* um réu confesso, o Juiz Sergio Moro, dizer o seguinte*: "Eu interceptei a Presidenta Dilma, mesmo eu sendo um juiz de Primeira Instância, mesmo que o Supremo Tribunal Federal tenha me repreendido, e eu tenha pedido desculpa, mesmo que a Constituição me proibisse, eu grampeei e divulguei na TV Globo, porque eu sou amigo da Rede Globo, e eu queria dar divulgação para a conversa do Lula e da Dilma; e não me arrependo".*

Um juiz, que é o responsável por cumprir a lei, se acha num nível de impunidade que lhe permite, num evento da *Veja,* dizer que rasgou a Constituição e não se arrependе e que sabe que não vai acontecer nada com ele porque é amigo da Rede Globo.

Imaginem, senhoras e senhores, Deputado Marroni, se um juiz de Primeira Instância de um pequeno Estado dos Estados Unidos captasse, de maneira ilegal, uma conversa do Trump com o Obama, um juizinho de piso, de Primeira Instância — o Dr. Sergio Moro não acredita, mas ele é um juiz de Primeira Instância —, e 3 horas depois a CNN tivesse divulgado para o mundo essa conversa — uma conversa que um juiz de Primeira Instância captou, de maneira criminosa e ilegal.

O que teria acontecido com esse juiz, Dr. Sergio Moro, que gosta muito de falar dos Estados Unidos? O que teria acontecido com esse juiz, Dr. Dallagnol, que é outro aficionado pelos Estados Unidos? Esse juiz seria acusado de traição, porque é crime contra a segurança nacional e violação da Constituição. Foi isso o que ele fez. Ele gravou uma conversa da Presidente da República com o ex-Presidente de maneira criminosa e ilegal e a divulgou. E o que é pior: há uma representação no Conselho Nacional de Justiça há quase 2 anos que simplesmente faz a seguinte pergunta: o que o Moro fez é legal ou ilegal?

Se um juiz de Primeira Instância pode, todos os demais podem. É isso? Qualquer juiz de Primeira Instância no Brasil pode interceptar o Temer? Pode interceptar um Ministro do STF? Pode interceptar o Presidente da Câmara? Se o Moro pode, por que os outros não podem? Qualquer juiz de Primeira Instância no Brasil pode interceptar o Presidente da República ou a esposa do Presidente da República numa conversa com o seu filho que não tenha nada a ver com a investigação e divulgar isso no *Jornal Nacional*, contrariando tudo aquilo que dispõe a legislação? Porque, se o Moro pode, todos podem.

Há 2 anos, a nossa representação está lá, e a Dra. Cármen Lúcia, tão corajosa, cada vez que a representação entra na pauta, ela a retira, porque é Presidente do CNJ e quem faz a pauta.

Então, meus colegas, quero dizer o seguinte: aquilo a que assistimos ontem e aquilo a que assistimos hoje são motivos mais do que suficientes para que esta Casa se levante contra o estado policial, contra o estado de exceção e dê um basta ao que estamos assistindo, para que possamos defender a democracia e a Constituição, que nós todos, nesta tribuna, no dia em que tomamos posse, juramos defender.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - A Mesa agradece a V.Exa.

Tem a palavra o Deputado Capitão Augusto.

V.Exa. dispõe de 3 minutos.

O SR. CAPITÃO AUGUSTO (PR-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente Claudio Cajado.

Vou falar novamente sobre a reforma da Previdência, que volta à baila esta semana com fundos milionários de publicidade e já com acordos para que seja votada no Senado no ano que vem — ou seja, a votação ocorreria somente na Câmara neste ano, nestas 3 semanas.

Nós nos posicionamos contrariamente outra vez. Este não é o momento de se fazer uma reforma como essa. Chegou agora a emenda aglutinativa.

Uma coisa que já havia sido acordada, inclusive com o Presidente Michel Temer e o Ministro Henrique Meirelles, é que os policiais militares estariam fora dessa reforma da Previdência. Isso já estava pronto no próprio texto do Relator Arthur Oliveira Maia, e agora volta novamente esse assunto. Já havia sido amplamente debatido com o Ministro, com o Presidente e com as Comissões que não é hora de colocar os policiais militares na mesma reforma em que estão os policiais civis.

Volto a falar: dentre os 54 direitos dos trabalhadores no Brasil, os policiais militares só têm quatro. E querem colocar agora os deveres dos policiais militares junto com os dos policiais civis!

Então, vão nos dar também o direito à greve, o direito à gratificação por trabalho noturno, a limitação de jornada de trabalho, a periculosidade, a insalubridade? Vamos retirar o plano de chamada e tantas outras coisas a que nós não temos direito. É um absurdo votar novamente essa emenda aglutinativa que inclui os policiais militares, que já estavam fora da reforma da Previdência.

O Governo não fará 250 votos aqui no plenário da Câmara. Estou duvidando que chegue a 250 votos. É um absurdo! Depois de ter sido feito um acordo, o Presidente Michel Temer já nos deu a palavra no sentido de que não incluiria os policiais militares. Estavam lá o Coronel Fraga, o Cabo Sabino e outros representantes.

O próprio Ministro Henrique Meirelles concordou que não é justo colocar os militares junto com os civis numa reforma previdenciária. Ficaria para um segundo plano uma reforma previdenciária exclusiva para os militares, já que as nossas condições de trabalho são diferentes. E agora volta novamente esse fantasma a assombrar os policiais militares do Brasil inteiro.

Neste momento ruim, a segurança pública, com mais de 500 policiais mortos, bate novamente recorde sem reajuste salarial. Em São Paulo, chegam-se a 1.300 dias sem reajuste inflacionário. Nem se fala mais de aumento salarial, apenas de reajuste inflacionário. Aí vem novamente esse fantasma da Previdência querendo incluir os policiais militares!

Tenha a santa paciência, Presidente, Relator e demais Ministros! Isso já havia sido acordado! Então, peço que sejam retirados os militares dessa emenda aglutinativa.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - Convido para fazer uso da tribuna a nobre Deputada Jô Moraes.

A SRA. JÔ MORAES (PCdoB-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente desta sessão, Deputado Claudio Cajado, caros Deputados e Deputadas, as centrais sindicais decidiram, na semana que

passou, convocar os trabalhadores e trabalhadoras deste País para, no dia 5 de dezembro, de diferentes formas, manifestar sua indignação diante da agenda que ameaça mais uma vez seus direitos.

O centro da mobilização, da greve geral que se fará de diferentes formas, será esta reforma da Previdência. Sua última emenda aglutinativa é um engodo contra os trabalhadores e trabalhadoras e significa a manutenção da perda de direitos.

O que faz o Presidente ilegítimo Temer? Paga não sei quantos milhões de reais para difundir, na televisão, uma ideia equivocada. Não houve nenhuma mudança substantiva naquilo que é essencial para os trabalhadores e trabalhadoras. Nós estamos vendo que houve, sim, uma lipoaspiração de texto, mas houve uma ampliação da obesidade de maldades nessa emenda aglutinativa.

Está assegurado única e exclusivamente que trabalhadores e trabalhadoras do regime geral e do regime próprio de Previdência, que são os servidores públicos, só se aposentarão com o salário integral com 40 anos de contribuição.

Srs. Deputados, Sras. Deputadas, em um País como o nosso, isso é absolutamente impossível com a instabilidade e a rotatividade de mão de obra. O mais grave é que temos aqui um projeto de aperfeiçoamento da reforma trabalhista que só piora a situação, quando permite, no contrato intermitente, que o trabalhador que não ganhar integralmente o salário contribua ele mesmo para o INSS.

Escutei do Dr. Geraldo Magela Melo, Juiz do Trabalho da 3ª Região, de Minas Gerais, que, neste ato, estamos golpeando a Constituição, que assegura a aposentadoria integral a homens e a mulheres deste País em qualquer circunstância.

Peço que V.Exa. autorize a divulgação do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

Logo em seguida, terá a palavra o nobre Deputado Valmir Assunção, baiano e conterrâneo.

O SR. HILDO ROCHA (PMDB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Deputado Claudio Cajado, que preside a presente sessão.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, neste final de semana, visitamos alguns Municípios da Região Tocantina, entre eles a cidade de Porto Franco, onde tivemos uma reunião política lá na casa do Prefeito Nelson Horacio, junto com a sua esposa Loanmy Barbosa e com vários Vereadores, entre eles os Vereadores Amigão, Edidacio, Cafimfim, Valmir e Elias.

Lá, entre várias pessoas do seu grupo político, o Prefeito Nelson Horacio anunciou o apoio político à nossa candidatura a Deputado Federal.

Também visitamos, juntamente com o Prefeito e com Vereadores, Secretários e coordenadores de departamento, algumas obras da cidade, entre elas a pavimentação da Vila Expansão, o novo campo de futebol, que já está com o muro erguido, e a nova praça. Essas obras tiveram continuação graças ao nosso trabalho junto ao Ministério das Cidades.

Agora essas obras estão em estágio bastante avançado e estão muito benfeitas. As ruas estão com as calçadas e os meios-fios prontos. Conversei com os operários da obra e vi que está ficando muito boa.

Estivemos também no Município de Estreito, juntamente com o Prefeito Cicinho, vários Vereadores e a Secretária de Desenvolvimento Social e Assistência Social. Fizemos uma visita às obras da urbanização da orla do Rio Tocantins, um dos cartões postais daquela cidade. O Prefeito acelerou a obra, para a qual nós destinamos uma emenda de 1 milhão de reais, que também recebeu recursos federais. E nós vamos conseguir mais recursos para que o Prefeito possa concluir aquela obra, que vai tornar Estreito, que já é uma cidade bonita, como também é Porto Franco, numa cidade ainda mais bonita.

Foi muito boa a nossa visita à Região Tocantina. Recebemos o título de Cidadão Imperatrizense, concedido pela Câmara de Vereadores, por iniciativa do Vereador Chagão, da Legislatura anterior a esta, a quem muito agradeço.

A honraria concedida a nós se deu em virtude do nosso trabalho não com ações políticas, mas na área empresarial, pois ali fundei, no início da década de 80, o primeiro jornal *offset* de toda a Região Tocantina, assim como também fui o primeiro Diretor da TV Difusora, em Imperatriz, na época afiliada à Rede Globo.

Eu queria que este nosso pronunciamento fosse divulgado pelo programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - A Mesa agradece a V.Exa.

Convido para fazer uso da palavra o nobre Deputado Valmir Assunção.

V.Exa. tem 3 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta semana o Presidente Michel Temer, golpista, fez um jantar com a bancada do Governo, para convencer os Deputados, através de um prato de comida, lá no Jaburu, a votarem a favor da reforma da Previdência.

Não é possível que os Deputados que foram a esse jantar tenham ficado sensibilizados a ponto de colocar aqui, este ano, uma reforma da Previdência que significa 40 anos de contribuição, que significa o trabalhador rural ter que recolher por 15 anos — hoje ele apenas comprova que vive no meio rural há 15 anos, e terá que ter 15 anos de contribuição para poder se aposentar! —, ou seja, inviabiliza, sem dúvida nenhuma, a aposentadoria do trabalhador rural, ganhando um salário mínimo, do qual o Governo já cortou 14 reais!

O Presidente Lula aumentou o salário mínimo em 73% acima da inflação, e o Governo golpista corta o salário mínimo em 14%. Se não bastasse cortar o salário mínimo, ainda aumenta a energia, o gás, o combustível. Ou seja, dificulta a vida daqueles que ganham o salário mínimo, e ainda quer impedir que essas pessoas tenham direito a se aposentar para ganhar um salário mínimo. Nós não podemos concordar com isso de forma nenhuma!

Espero que nós possamos debater a Previdência no processo eleitoral, porque ano que vem haverá eleição. Que na campanha cada candidato apresente sua posição, e a posição vitoriosa vai poder ser discutida aqui posteriormente, em 2019. Mas tem que ser debatida com a população. Essa é a minha expectativa.

Por isso, acho que todos os movimentos, todas as centrais, no dia 5, têm que ir para as ruas para dizer aos Parlamentares e a este Governo golpista que nós não aceitamos, não concordamos com a reforma da Previdência e que essa reforma da Previdência não pode ser debatida nesta Casa nesse período; só depois, em 2019, porque temos 2018 para discutir com a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Sérgio, pelo prazo de 3 minutos.

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no dia 23 de novembro, na Paraíba, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica — CONIF e dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica redigiram uma nota que eu passo a ler e peço que seja publicada nos Anais e divulgada pelos órgãos de comunicação da Casa. Trata-se de uma nota de repúdio a um matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 21 de novembro, e por outros veículos de comunicação*,* com base no relatório do Banco Mundial intitulado *Um ajuste justo: uma análise da eficiência e da equidade do gasto público no Brasil.* Diz a nota:

> *(...)*
>
> *Os dados divulgados são irreais, contrastam com os indicadores positivos registrados nos últimos anos e, o mais grave, negam o investimento em uma área social prioritária, ao desconsiderar a atuação exitosa, socialmente reconhecida, dessas instituições, bem como ignoram a capilaridade dos institutos federais.*
>
> *São 644 unidades em todo o Brasil, alcançando, inclusive, locais de difícil acesso; cerca de um milhão de estudantes (...)* — que cursam bacharelados, que cursam o nível superior, e mais de 100 mil fazem cursos técnicos e cursos de formação inicial e continuada*.*
>
> *O desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) reafirma a qualidade presente na Rede Federal. Análise de pesquisadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) aponta que, na edição de 2014, o rendimento dos alunos superou o dos demais sistemas educacionais brasileiros (estaduais, municipais e privados).*
>
> *A qualidade do ensino é também reconhecida internacionalmente. No último exame do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), realizado em 2015 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Rede Federal teve médias superiores às de países considerados referência em educação, como Alemanha, Coreia do Sul e Estados*

Unidos. É o que mostram os dados divulgados pela OCDE, com avaliações de estudantes de 70 países (...).

Esse manifesto repudia esses dados publicados pelo Banco Mundial e mostra a eficiência e a qualidade dos Institutos Federais de Educação...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - A Mesa não está concedendo prorrogação no pronunciamento e pede a compreensão dos colegas, porque estamos em processo de aguardo, de espera...

O SR. LUIZ SÉRGIO - O problema é que tem que haver uma regra para todo dia e toda hora, porque há momentos em que se concede mais 1, mais 2, mais 3 minutos e há momentos em que não se dá 1 segundo...

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - Deputado Luiz Sérgio, V.Exa. durante a minha condução dos trabalhos na Presidência não me ouviu conceder prorrogação a nenhum Parlamentar. Portanto, seja justo com a Mesa. E enquanto eu dava a explicação, V.Exa. nem deu atenção à Presidência.

Estamos aguardando porque, a qualquer momento, se atingirmos o quórum, teremos o início a Ordem do Dia. Há vários Parlamentares inscritos, e eu não gostaria que eles ficassem sem usar a palavra. Por isso, a Mesa está sendo rigorosa no prazo de 3 minutos, inclusive com ela própria, porque quando eu for usar a palavra, o Presidente que vai me substituir, o Deputado Mauro Lopes, irá usar a mesma regra.

NOTA A QUE SE REFERE O ORADOR

Nota de repúdio

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) repudia, com veemência, as informações publicadas pelo jornal O Estado de S.Paulo nesta terça-feira, 21/11, e por outros veículos de comunicação com base no relatório do Banco Mundial intitulado "Um ajuste justo: uma análise da eficiência e da equidade do gasto público no Brasil" Os dados divulgados são irreais, contrastam com os indicadores positivos registrados nos últimos anos e, o mais grave, negam o investimento em uma área social prioritária, ao desconsiderar a atuação exitosa, socialmente reconhecida, dessas instituições, bem como ignoram a capilaridade dos institutos federais.

São 644 unidades em todo o Brasil, alcançando, inclusive, locais de difícil acesso; cerca de um milhão de estudantes (938.736) e mais de 70 mil servidores que viabilizam a oferta da educação profissional, técnica e tecnológica, formação de professores e bacharelados. Do total de matrículas, 27.570 (2,93%) são em cursos de pós-graduação; 237.008 (25,24%) em cursos superiores; 554.888 (59,11%) em cursos técnicos; 103.896 (11,06%) em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC); 15.374 (1,63%) na educação básica.

O desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) reafirma a qualidade presente na Rede Federal. Análise de pesquisadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) aponta que, na edição de 2014, o rendimento dos alunos superou o dos demais sistemas educacionais brasileiros (estaduais, municipais e privados).

A qualidade do ensino é, também, reconhecida internacionalmente. No último exame do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), realizado em 2015 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Rede Federal teve médias superiores às de países considerados referência em educação, como Alemanha, Coreia do Sul e Estados Unidos. É o que mostram os dados divulgados pela OCDE, com avaliações de estudantes de 70 países e territórios.

Ao excluir a oferta da educação profissional técnica de nível médio, o relatório distorce a realidade, pois utiliza como dado geral um recorte que não corresponde ao universo das matrículas. Ao assim se posicionar na divulgação de notícias, o Estadão e outros canais de comunicação corroboram a ideia da

existência de um custo irreal do aluno do ensino superior, na medida em que não o integra no contexto geral de matrículas, o qual abarca desde a Formação Inicial e Continuada até a Pós-Graduação.

Em relação ao custo por aluno, informações divulgadas pelo O Estado de S.Paulo e outros veículos apresentam números incorretos, inclusive divergentes da fonte que embasou a publicação. Enquanto o relatório do Banco Mundial aponta o custo individual de R$ 27.850 no período de 2013 a 2015, matéria veiculada pelo O Estadão, por exemplo, eleva esse valor para R$ 74 mil ao ano, divergindo dos números reconhecidos pelo Conif. Dados oficiais do Ministério da Educação (MEC) registram que, no ano de 2016, o Gasto Corrente por Aluno GCA-Absoluto dos Institutos Federais foi de R$ 12.917,35 e, o GCA-Equivalente, R$ 16.946,89.

Diante do exposto e considerando que mais de 80% dos estudantes são de origem socioeconômica menos favorecida, o Conif reitera a defesa da educação pública federal gratuita e de excelência, reconhecendo a atuação da Rede Federal no combate às desigualdades sociais.

Confira a nota na íntegra

João Pessoa (PB), 23 de novembro de 2017.

Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) — 41ª Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (Reditec)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - V.Exa. tem 3 minutos, Deputado Luiz Couto.

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, todos nós temos a certeza de que o Governo atual não cumpre o que promete; pelo contrário, cumpre o oposto. É um Governo de falácias e enganos.

O último programa lançado pelo Presidente e usurpador da democracia social Michel Temer, em vez de se chamar Programa Avançar, deveria chamar-se Programa Retroceder.

Ao andar por todas as regiões paraibanas, vejo que, após o golpe de 2016, há um forte rompimento do pacto humanístico, estabelecido pela Constituição Federal de 1988, realizado por um Governo irresponsável, que só se salvou de ser investigado pelo STF duas vezes porque desembolsou cargos e emendas para seus aliados.

Aliás, vejo que Michel Temer anda dizendo que se salvou porque *"a verdade veio à luz"*. Pergunto: que verdade? Que luz? Se for a verdade dos inquéritos que não foram apurados pelo STF, ele está mentindo mais uma vez, pois houve autorização para que ele fosse investigado pela Justiça. Houve uma forte articulação financeira para que ele se livrasse e continuasse tramando contra o povo brasileiro. Quanto à luz, eu gostaria de afirmar que a luz não habita nas trevas e as trevas não compactuam com a luz.

Sras. e Srs. Deputados, o programa avassalador e destruidor de direitos de Michel Temer dispõe que vai dar andamento a obras paralisadas há anos. Eu queria sugerir um adendo a esse programa também, caso o Sr. Michel Temer aceite, e pedir que possamos avançar na escolha de um novo Presidente da República, de forma democrática, nas urnas, pois o mesmo se encontra paralisado com relação ao interesse do clamor social e avançando nos quesitos corrupção, interesse próprio e mercado financeiro.

Sras. e Srs. Deputados, não dá para aceitar que esse Governo continue enganando o povo brasileiro.

Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. desse a devida publicidade ao meu pronunciamento nos meios de comunicação da Casa, inclusive no programa *A Voz do Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - A Mesa autoriza a divulgação do pronunciamento, conforme solicitado pelo Deputado Luiz Couto.

Convido o Deputado Heráclito Fortes, do PSB do Piauí, para falar em permuta com a Deputada Raquel Muniz.

V.Exa. dispõe de 3 minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PSB-PI. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último dia 17, na cidade de Parnaíba, participei das comemorações dos 100 anos de instalação da agência do Banco do Brasil.

Foi a 23ª agência em todo o Brasil e a primeira no Piauí. Foi uma festa bonita, presidida pelo Vice-Presidente do Banco do Brasil, nosso conterrâneo, Eduardo Pereira, que contou com a presença do Superintendente Estadual Pio Gomes e do Gerente-Geral Aírton Neiva.

Essa homenagem me tocou muito, porque o meu avô materno trabalhou na área jurídica, prestou serviços jurídicos a esse banco e o seu filho também. Heitor Souza e Heráclito, de quem eu herdo o nome, e meu irmão Jayme, já falecido, foi gerente do banco naquela cidade.

Recebi do Prefeito Mão Santa a Medalha do Mérito Municipal, numa festa muito bonita, com a participação de muita gente de Parnaíba, cidade pela qual tenho carinho muito grande, pelos seus Vereadores, que são meus amigos, enfim, pela sociedade parnaibana. Tive a alegria de ser agraciado com essa homenagem, seguida de festa, com a apresentação da Orquestra Sinfônica da Parnaíba e corte de bolo, em comemoração aos 100 anos do Banco do Brasil em Parnaíba. Fiquei emocionado.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agradeço ao Prefeito Mão Santa o convite para participar dessa homenagem e ser agraciado com essa medalha.

Mais uma vez, agradeço ao povo parnaibano a maneira generosa com que me recebeu, o que aumenta, portanto, a minha responsabilidade de, a cada dia, representar à altura o povo daquela cidade, que é a segunda maior do Piauí, tem um clima fantástico e um mar que faz inveja a muita gente.

Muito obrigado a todos os parnaibanos. Tenham certeza de que não decepcionarei essa grande cidade.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - A Mesa se congratula com o nobre Deputado Heráclito Fortes.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a convite do Vice-Presidente de Governo do Banco do Brasil participei de uma solenidade bastante prestigiada, na última sexta-feira, dia 17, em comemoração aos 100 anos da Instituição no Piauí.

A solenidade aconteceu em Parnaíba, onde foi fundada a primeira agência do BB no Estado, considerada também a 23ª do País em um universo de mais de 5 mil agências espalhadas pelo Brasil.

Participaram funcionários do banco, políticos e empresários da região e contou ainda com apresentação musical da Orquestra Sinfônica de Parnaíba, do corte de bolo e exposição fotográfica que conta a história dos 100 anos do banco no Estado.

Na ocasião, eu também recebi do Prefeito de Parnaíba, Mão Santa, a Medalha do Mérito Municipal, honraria concedida àqueles que prestam relevantes serviços à cidade, contribuindo assim para o desenvolvimento e melhoria de vida da população.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) - Convido a usar a tribuna a nobre Deputada Raquel Muniz, pelo prazo de 3 minutos.

A SRA. RAQUEL MUNIZ (PSD-MG. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Deputado Claudio Cajado, quero que seja registrado nos meios de comunicação da Casa, em especial no programa *A Voz do Brasil*, o meu pronunciamento.

Sras. e Srs. Deputados, a realidade da nossa querida Varzelândia, ao norte de Minas Gerais, não é diferente da realidade de outros Municípios do Estado. Naquele Município, a nossa Prefeita Valquíria trabalha como se fosse Governadora. A Prefeitura é responsável por pagar o aluguel do local onde funcionam a Polícia Militar e a Polícia Civil. Ela é responsável pelo pagamento de todas essas despesas, que são de responsabilidade do Estado. Ainda assim, Varzelândia apresenta um alto índice de criminalidade.

Em função disso, a Prefeita reuniu todas as forças: Polícia Civil, Polícia Militar, Parlamentares que têm votos em Varzelândia — e eu estive lá na última sexta-feira — e comerciantes, para tratar da questão da segurança pública.

É claro que uma das minhas grandes bandeiras aqui é a educação, pois é a educação que transforma. Por isso, já investi um total de quase 1 milhão e 700 mil reais em emendas parlamentares para aquela cidade, grande parte para a educação, como a que se destinou à aquisição de ônibus escolares, logo no início do mandato da Prefeita Valquíria.

Mas ali, naquela importante reunião, as pessoas me pediram investimento para a área de segurança pública. Assim, nós vamos colocar ali uma viatura para atender a Polícia Civil.

Mais do que isso, vamos participar novamente, na próxima sexta-feira, com os comerciantes, de reunião para tentar dar um basta à criminalidade na nossa querida Varzelândia. Juntos, unidos — e falo aqui como empresária do norte de Minas —, vamos levar àquela cidade mais segurança.

Sabemos de todo o esforço da nossa Prefeita Valquíria e dos nossos Vereadores, representados ali pela Presidente da Câmara, a Vereadora Lucimara, todos imbuídos em prol da segurança da nossa querida Varzelândia. Com certeza, juntos somos mais fortes e vamos ajudar a vencer esse grande desafio da nossa Varzelândia, que tem investido em obras, em educação, em infraestrutura. Agora, junto com os comerciantes da cidade, como Parlamentar também que sou, vamos dar um basta a essa criminalidade, que existe em todo o Estado de Minas Gerais.

Estivemos também com o Ministro da Justiça e com o Ministro da Defesa, pedindo-lhes que mandem reforços para Minas Gerais. E Varzelândia não pode se tornar uma Uberaba, rendida pelos bandidos. Com certeza, vamos trabalhar juntos para que haja segurança no norte de Minas e na nossa querida Varzelândia,

cidade onde fui majoritária. Portanto, tenho que ajudar muito essa importante cidade, que congrega tantas outras cidades no seu entorno e mais de 80 comunidades.

Fica aqui o meu registro, a minha fala e o meu compromisso com a segurança e a educação de Varzelândia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Muito obrigado, Deputada Raquel Muniz. Parabéns pelo trabalho!

Durante o discurso da Sra. Raquel Muniz, o Sr. Claudio Cajado, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Pereira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Claudio Cajado.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Muito obrigado, Deputado Claudio Cajado. Parabéns pelo seu trabalho!

Com a palavra o Deputado Severino Ninho, do PSB de Pernambuco, por 3 minutos.

O SR. SEVERINO NINHO (PSB-PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, diante da decisão do Supremo Tribunal Federal de reduzir de 30 anos para 5 anos a prescrição do direito ao FGTS, eu resolvi apresentar uma PEC para tornar o FGTS um direito imprescritível, porque, a meu ver, o FGTS é uma poupança do trabalhador.

Eu fiz um pedido ao Ministério do Trabalho, depois que o Ministro Michel Temer liberou as contas inativas, e a resposta que recebi foi estarrecedora. Milhões de trabalhadores brasileiros perdem anualmente recursos do FGTS por conta da prescrição, que agora é de 5 anos. O empresário não recolhe o FGTS, o trabalhador não fiscaliza o seu direito por falta de informações ou de condições, e, depois de 5 anos, aquele direito está prescrito. O FGTS é poupança do trabalhador. Não pode ser um direito que prescreva num prazo tão exíguo.

O Supremo Tribunal Federal, analisando uma ADI que lhe foi proposta, considerou que a Lei do FGTS é inconstitucional em razão de o prazo fixado ser de 30 anos, e a Constituição previu um prazo menor.

Sr. Presidente, quero agradecer aos Deputados e às Deputadas que subscreveram a nossa PEC, que busca tornar o FGTS um direito imprescritível, desestimulando o empresário a não recolher o FGTS do trabalhador.

Por outro lado, apresentei uma proposta de lei ordinária aumentando as multas para aqueles empresários que não recolhem o FGTS. Eu acho que o empresário — e não são todos — deve olhar o seu funcionário com o devido carinho. Pelas contas que recebi do Ministério do Trabalho, 30 bilhões foram perdidos por conta da prescrição nos últimos anos, sem falar nos casos em que o Ministério do Trabalho não

conseguiu fiscalizar, porque, além do prazo de 5 anos ser exíguo para prescrição, o Ministério do Trabalho não tem capacidade suficiente de trabalho para fiscalizar milhões e milhões de empresas no Brasil.

A meu ver, essa PEC é importante, pois vai assegurar um direito fundamental para o trabalhador.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. a divulgação do meu pronunciamento em *A Voz do Brasil*.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Muito obrigado, Deputado Severino Ninho. Com certeza o programa *A Voz do Brasil* dará destaque ao pronunciamento de V.Exa.

Concedo a palavra ao próximo inscrito, o Deputado João Daniel, do Partido dos Trabalhadores de Sergipe, por 3 minutos.

O SR. JOÃO DANIEL (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há uma preocupação no Brasil inteiro sobre a reforma da Previdência. Os interesses que estão por trás da reforma da Previdência são os dos bancos. A nossa Previdência não é deficitária; o que é deficitária e problemática é a nossa economia, que não cresce; também é deficitário e problemático o projeto que está em desenvolvimento pelo atual Governo, que é de geração de desemprego e causador da desestruturação total do nosso País.

Fomos convocados para esta sessão para votar a Medida Provisória nº 793, de 2017. Essa medida provisória é mais uma parte do grande acordo do Governo Federal, desse Governo golpista, com a bancada ruralista, para que ela não pague impostos. Eles não querem pagar a previdência rural. Por isso entraram com uma ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo, mas perderam. E agora vem para cá uma lei para fazer com que eles não paguem os impostos — e não é a maioria. É uma minoria, mas bilhões de reais deixarão de ir para a Previdência.

E o pior é que — e falo a todos os que nos acompanham — ainda querem diminuir a alíquota de impostos para o próximo ano, no início de 2018. E essa diminuição de 2% para 1,2%, que será votada aqui, vai retirar 40% do valor total da previdência rural brasileira! É mais um presente para as grandes empresas do agronegócio, que não querem pagar e não pagam impostos. Elas entram com ações na Justiça Federal, como fizeram em 2010; entram com ação direta de inconstitucionalidade no Supremo, mesmo o Supremo determinando que deveriam pagar. Aí fazem um acordo para não haver a investigação do Presidente na véspera da votação, um "acordão", para que Executivo apresente essa Medida Provisória nº 793, para não pagarem o que devem e ajudarem a quebrar a Previdência pública.

Esta é a maior prova de que a nossa Previdência está sendo depredada pelos setores conservadores e golpistas desta Casa e do Palácio.

Sr. Presidente, solicito que este meu pronunciamento seja divulgado pelo programa *A Voz do Brasil* e pelos demais meios de comunicação da Casa e fique registrada a nossa denúncia, com o pedido para que o povo brasileiro vá às ruas e defenda a Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Muito obrigado, Deputado João Daniel, do Partido dos Trabalhadores de Sergipe.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estamos envolvidos com a votação da MP 793/17, que institui o Programa de Regularização Tributária Rural — PRR junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja implementação obedecerá ao disposto nesta medida provisória.

Essa proposta vem em resposta a ADI apresentada pelos ruralistas contra a cobrança do FUNRURAL, negada pelo STF, que impõe o pagamento das dívidas com a Previdência desde 2010.

Publicada na véspera da votação da primeira denúncia contra o presidente Temer, a MP tem, claramente, o papel de promover uma grande renúncia fiscal em desfavor da Previdência.

Uma dívida histórica de R$ 18 bilhões terá seu parcelamento feito em 15 anos com uma redução mínima de R$ 8 bilhões, ou quem sabe, de um valor muito maior com as deduções de correções do período de inadimplência.

Outra benesse desta MP é que ela reduz a alíquota da contribuição dos produtores rurais pessoas físicas, de 2% para 1,2% sobre a comercialização dos produtos, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Com isso o Tesouro, ou melhor, a Previdência, deixará de receber por ano o valor aproximado de R$ 1,7 bilhão por ano, o que equivale a 40% do pagamento das aposentadorias rurais no período.

A MP ainda permite a opção ao produtor de recolher a contribuição sobre a folha ou sobre a comercialização. Não podemos apoiar essa medida, posto que cada vez menos as empresas rurais contratam mão de obra por conta da mecanização intensiva. Quando contratam, são terceirizados.

O PLV, resultado da relatoria, agregou mais uma série de benefícios ao PRR, para agricultores e empresas devedores da Seguridade, e alterou legislações que regulam a matéria sempre na perspectiva de reduzir ou eliminar obrigações desses setores junto à Seguridade Social.

O PLV prorroga prazos; reduz a taxa inicial de pagamento de 4% para 2,5% da dívida; reduz de 25% para 100% os juros de mora, multas de mora e os encargos legais, incluindo honorários advocatícios; dispensa de garantia as operações de parcelamento das dívidas; fixa a opção, tanto para pessoas físicas como jurídicas, de pagamento da Seguridade com base na comercialização ou sobre a folha de pagamentos, o que for menos, entre outros favores.

No momento em que o Governo golpista tenta “dourar a pílula” para a reforma da Previdência, usando a mídia nacional para demonstrar que há um déficit que precisa ser estancado com o sacrifício dos trabalhadores, vem com esse tipo de proposta agravar esse suposto déficit ou, como demonstrou a CPI do Senado, ele realmente não existe.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Vicentinho Júnior, para uma Comunicação de Liderança, pelo PR.

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PR-TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sou um jovem Parlamentar que, toda vez que subo à tribuna, falo e falarei com entusiasmo sobre o que é fazer política no meu Estado do Tocantins, sobre o que é levar a política sempre com muita seriedade, equilíbrio e lealdade aos meus princípios, aos meus amigos, aos nossos eleitores.

Hoje volto a esta tribuna para falar de um projeto que começa a ser desenhado em Tocantins, Estado que me deu a honrosa missão de ser Deputado Federal e representar sua gente.

Aqui quem fala é um aluno da política tocantinense, e muito me honra fazer parte dessa tradicional, honrosa e honrada política. Sou filho de Porto Nacional, sou filho do Senador Vicentinho Alves. Não me envergonho e jamais me envergonharei de fazer política e de discutir os caminhos a serem trilhados, o futuro a ser desenhado para Tocantins. Se Deus me permitir, e os eleitores concordarem, quero sempre fazer parte da política.

Mais uma vez, venho dizer que nunca preguei a velha política, que nunca preguei ou pregarei a teoria do quanto pior, melhor. Não! Ao Sr. Governador Marcelo Miranda digo sempre que ele, sua competente e amiga Vice-Governadora Claudia Lelis ou seu Secretariado vier a Brasília ao encontro do nosso mandato para dialogar sobre as pautas do nosso Estado, este Deputado estará de portas abertas para tratar dos compromissos a serem cumpridos.

Sr. Presidente, o eleitor, o meu Estado, o País tem dado um recado muito claro: chega deste ambiente insalubre, onde a classe política mais discute e briga do que mostra soluções e resultados do mandado!

Estou aqui para trabalhar por Tocantins. Aliás, não faço nada mais do que minha obrigação, como seu representante. Estou aberto ao diálogo, estou aberto a tratar, em Brasília, das suas demandas. Assim manda a boa regra.

Hoje vejo a imprensa do meu Estado divulgar o valoroso nome de um ex-Deputado Federal desta Casa, de um ex-Secretário Estadual, um dos mais brilhantes Prefeitos não só de Tocantins, mas do Brasil.

Araguaína é uma cidade metropolitana, que serve de referência para todo o País. Quando vejo uma praça pública, lugar em que todos os políticos têm que se apresentar, com a assinatura de Ronaldo Dimas — trazido pelos votos do nosso povo, mas ladeado pelo Partido da República, do qual tenho muito orgulho de fazer parte, que tem uma bancada federal e estadual e de Prefeitos e Prefeitas que querem cada vez mais ajudar a edificar e a fazer um Tocantins melhor —, fico muito feliz, muito contente, porque o eleitor tocantinense tem mais um nome para dialogar, para estudar, para ver como se faz mandato.

Ele sai da sua casa dando bons exemplos não só a Araguaína, mas também a Tocantins. Quem sabe, em 2018 — os ambientes políticos do meu Estado já começaram a se desenhar —, Ronaldo Dimas seja um nome a ser olhado com mais critério, com mais atenção, porque Araguaína está um brinco.

Eu vejo aqui a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que, dias atrás, foi lá inaugurar obras. Aliás, é marca de Ronaldo Dimas a inauguração de obras, obras de qualidade, a gestão comprometida com a causa pública e social e com a infraestrutura do Município. Quantas belas obras têm em Araguaína? Está sendo construída a Ponte da Via Lago, cerca de 5.600 casas populares foram inauguradas, cerca de 1.200 estão em construção, 400 quilômetros de rodovias foram asfaltados, unidades básicas de saúde e hospital infantil foram construídos e por aí vai.

Araguaína vai bem — e Tocantins merece saber como se faz. Seu Prefeito não sai se apresentando pelo Estado, como faz o Prefeito da Capital, denegrindo a política tradicional tocantinense. Ele sai sim da sua casa dando exemplo, pregando o consenso, o diálogo. Tenho certeza de que Tocantins vai ter mais um nome a sua disposição, pelo Partido da República, além de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Vereadoras, Assembleia Legislativa, valorosa, na pessoa do Deputado Estadual Mauro Carlesse e dos 23 outros Deputados que a compõem e, acima de tudo, com todos os tocantinenses.

Viva o Partido da República! Viva o meu Estado de Tocantins!

Ronaldo, vá, com a mesma altivez e coragem com que tem feito um belo mandato em Araguaína, discutir Tocantins, o seu futuro bem próximo. Tenho certeza de que, no final, quem vai ganhar somos todos nós tocantinenses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vinicius Carvalho) - Obrigado, Deputado.

Durante o discurso do Sr. Vicentinho Junior, o Sr. Mauro Pereira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Vinicius Carvalho, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Vinicius Carvalho) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Luis Carlos Heinze, para uma Comunicação de Liderança, pelo PP, pelo tempo regimental de 9 minutos.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que corrija o meu tempo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Vinicius Carvalho) - Pois não. Feita a correção.

V.Exa. dispõe de 9 minutos.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP-RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, primeiro, quero fazer uma contextualização. Quando falo da bancada ruralista, quero dizer que esse segmento — o pequeno, o médio ou grande produtor — é responsável hoje pelo faturamento de 550 bilhões de reais, dentro da porteira dos agricultores. Então, há que se ter respeito por um setor que gera hoje, direta ou indiretamente, quase 40% dos empregos deste País.

Este é um ponto importante que tem de ser reconhecido. É o único setor que, a despeito de toda a problemática que enfrenta a agricultura, ainda tem dado certo na balança de pagamentos brasileira. É o setor que está dando certo, que está fazendo este País andar para a frente, porque a indústria, o comércio, os serviços de maneira geral têm enfrentado problemas sérios. Há o receio de que a máquina comece a andar, mas a agricultura, apesar de todos os problemas que enfrentam os produtores de arroz, de trigo e de leite, por exemplo, é um setor que ainda está dando certo neste País. Por isso, há que se ter respeito por esse segmento.

Apenas para contextualizar, um colega que me antecedeu dizia que nós não queremos pagar impostos, Deputado Miro Teixeira. Os funcionários de qualquer agricultor empresarial que tem essas liminares hoje

pagam INSS. O produtor paga a sua parte — o Deputado Reinhold Stephanes, que já foi Ministro de Agricultura, sabe disso — e o trabalhador paga a dele. Cada um paga a sua parte.

No FUNRURAL — Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural há uma bitributação. O produtor paga o FUNRURAL, mas o médio e o grande produtor não têm direito ao FUNRURAL, eles não se aposentam. Os pequenos agricultores familiares, sim, recolhem e têm direito a aposentadoria. Isso é importante nós esclarecermos.

Portanto, as ações do Supremo Tribunal Federal, duas ações, por 11 votos a 0, diziam que esses produtores não precisavam pagar o FUNRURAL. E, respaldados nessas decisões do Supremo, nós estávamos com esse processo.

Há mais ainda: dezenas de juízes federais deram liminares aos produtores com base nessas duas decisões do Supremo.

Recentemente houve uma mudança de interpretação no Supremo — agora, em 2017. É em cima disso que nós estamos discutindo.

É preciso que o pessoal entenda bem essa situação e não faça um jogo para a torcida. Não é que o produtor não queira ajudar a Previdência. Ele já paga a Previdência, ele paga a sua cota, e o seu empregado também paga a cota que lhe cabe. O empregado paga a cota a cota do trabalhador e o patrão paga a cota patronal do INSS em todos os casos.

Outro ponto importante é que não há só grandes produtores. Só as cooperativas do Paraná têm 1,5 bilhão de produtores: 800 milhões deles têm depósitos em juízo e os outros 700 milhões não pagaram e têm liminares. Só as cooperativas paranaenses têm 1,5 bilhão de produtores, e são importantes cooperativas.

Se nós pegarmos os dados da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB, veremos que mais de mais de 3 bilhões no Brasil inteiro não pagaram o FUNRURAL. Então, o Paraná tem 1,5 bilhão e o resto do Brasil tem mais 1,5 bilhão. Esses são pequenos, médios ou grandes produtores. Isso pega todo mundo. Só as cooperativas têm 3 bilhões.

É importante fazer essa colocação para que não digam: *"Não, há meia dúzia de produtores relapsos que não querem pagar a conta".* Não, eles não pagaram porque tinham liminares. Eles são da pecuária de corte, da soja, do milho, do trigo, do algodão, do arroz. São esses produtores que não pagaram. Há pessoal do suíno e do frango também.

Alguns diziam: *"Não, essa medida é para beneficiar as megaempresas".* Aqui está a Deputada Tereza Cristina, que fez o relatório. A JBS não entra nesse processo, porque a dívida dela é muito superior ao valor maior dessas empresas, de cooperativas e frigoríficos lá de Santa Catarina, Deputado Celso Maldaner.

Só dívidas de até 15 milhões de reais entram nessa medida provisória. Então, não são só os megadevedores. Há um valor que pega muitas empresas de carnes — por exemplo, de frango, de suíno ou de boi — que têm faturamentos menores. É esse pessoal que está sendo beneficiado com a medida provisória.

Portanto, é este o recado que damos, conclamando os colegas Deputados para que venham ao plenário. Já há em torno de 230 Parlamentares na Casa. Precisamos completar o quórum.

Existem produtores ligados ao movimento *A Voz do Campo, FUNRURAL Não* que fizeram uma rede no WhatsApp e estão pregando que se espere a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o projeto da Senadora Kátia Abreu. Se esses produtores quiserem esperar que esperem, não há problema nenhum.

Agora, Deputado Esperidião Amin, milhares produtores do seu Estado de Santa Catarina, ou do Rio Grande do Sul, ou do Paraná, ou do Brasil inteiro hoje não tiram certidões negativas junto à Receita Federal porque têm que fazer o seu acerto.

Então, quem quiser fazer o acerto junto à Receita Federal que o faça, assim como quem quiser aproveitar os benefícios dessa medida que está em vigor até o final deste mês.

A Deputada Tereza Cristina fez um relatório que avança mais do que a medida provisória original. Isso dá mais possibilidade para que os produtores façam o acerto.

Aqui está o Luís Fernando Pires, que veio lá de São Luiz Gonzaga, da região missioneira, e fala em nome dos produtores daquela região e também em nome da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul. Ele é filho do meu amigo esportivo e produtor rural, que também tem uma liminar. Assim como o pai dele, há centenas de produtores do Rio Grande do Sul e do Brasil inteiro.

Portanto, queremos, neste momento, colocar essa opção. Estivemos conversando com o Deputado Afonso Florence, que está no plenário, para tentar ver se existe um acordo.

Deputado Chico Alencar, Deputado Glauber Braga, queremos tentar um acordo nesse sentido, para que possamos votar essa matéria importante para o Brasil.

Esses produtores não são relapsos. Eles não disseram: *"Não, eu não paguei e não quero pagar".* Não foi isso. Houve decisões judiciais, houve decisões do Supremo Tribunal Federal baseadas nessas liminares. São centenas, milhares de liminares de sindicatos, cooperativas e indústrias ou dos próprios agricultores no Brasil inteiro.

Nós queremos regularizar essa situação. Dizem: *"Ah, vai baixar!"* Sim, mas, como expliquei, esses produtores não têm nenhuma vantagem com relação ao pagamento do FUNRURAL.

Deputado Carlos Zarattini, esse é um ponto relevante. Conversamos com V.Exa. na semana passada e estamos tentando fazer um acordo. Mas é difícil.

Agora chega aqui o Deputado Valdir Colatto, que conhece bem esse caso de que estou falando. É importante que nós possamos buscar uma solução para que esses produtores possam regularizar o passivo que têm. Muitos entendiam que não deviam porque têm liminar na Justiça.

Há situações como a que vi agora, de um produtor rural de Lagoa Vermelha, terra do Deputado Valdir Colatto. Esse produtor tem uma decisão de trânsito em julgado que diz que ele não precisa pagar. Trata-se do Presidente do Sindicato Rural de Lagoa Vermelha, o nosso amigo Luiz Godinho.

Existem diversas situações hoje no Brasil inteiro de decisões, inclusive nesse caso de Lagoa Vermelha, com trânsito em julgado, de não pagar o FUNRURAL. Nesse caso, ele é um produtor singular, que entrou com ação e ganhou na Justiça. Então houve a decisão, não recorreram, e já transitou em julgado. Ele não vai pagar, não precisa pagar. Iguais ao Godinho, quantos outros casos nós temos no Brasil?

Então, vejam, é um emaranhado de problemas para os quais nós precisamos achar uma solução. E por isso que nós hoje pacienciosamente estamos tentando aqui. Já tentamos na quinta-feira.

Até entendo, Deputado Miro Teixeira, que é um assunto importante, não podia ter ficado para última hora, e estamos correndo atrás do relógio. Mas é nosso papel defendermos essa matéria importante, sobre esse segmento importante para o Brasil, pois é o único setor que está dando certo no País, produzindo alimentos, gerando riqueza, gerando empregos, exportando, aumentando a balança comercial brasileira, e ele precisa de atenção.

Portanto, nós estamos conclamando neste momento aqui os colegas Parlamentares para que venham ao plenário a fim de que nós possamos ter quórum e deliberar. O nosso Presidente Rodrigo Maia convocou esta sessão para hoje, e uma das razões é essa medida provisória. E nós estamos buscando que os colegas nos ajudem e venham ao plenário, para que nós possamos votar esta importante matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Vinicius Carvalho) - Muito obrigado, Deputado.

Chamamos agora o Deputado Mauro Pereira, do PMDB do Rio Grande do Sul, que disporá de 3 minutos.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Vinicius Carvalho, eu gostaria de primeiramente dizer a todos os colegas Deputados e Deputadas que estão aqui presentes e àqueles que estão chegando a Brasília para participar desta sessão que esta é uma sessão de extrema importância.

Estive conversando agora com o Luís Fernando Cavalheiro Pires, que é Assessor de Previdência do Sistema FARSUL. O que o nosso agricultor tem a ver com isso? Nada! Exatamente em 2010, os Ministros do Supremo Tribunal Federal chegaram à conclusão de que era ilegal a cobrança do FUNRURAL — Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural. Eles chegaram a essa conclusão.

A partir daí, houve unanimidade nos Tribunais Regionais Federais e no Supremo Tribunal Federal no sentido de que não era necessário pagar essa contribuição. Isso foi decidido pelo Supremo. De repente, essa medida volta novamente para análise no Supremo, e há uma votação de 6 a 5.

O que eu gostaria de pedir aos nossos colegas Deputados e Deputadas aqui nesta Casa? Isso implica na vida de cada um dos produtores rurais do Brasil, pequenos, médios e grandes. Se nós não aprovarmos essa medida provisória hoje, a partir de amanhã, todos os produtores rurais estarão inadimplentes, terão uma dívida enorme. E eles não têm culpa. O próprio Supremo disse a eles que não pagassem. E agora, se nós não

aprovarmos essa medida, eles vão ter que pagar com juros e correção. Com certeza, será uma mão grande na vida dos produtores.

E nós, que somos pessoas inteligentes, que queremos o bem do Brasil, não vamos prejudicar os nossos agricultores — nós não vamos prejudicá-los —, porque nós temos noção do que significa o setor produtivo para o Brasil.

Se o Brasil hoje tem esse PIB, que está se mantendo, se tem comida na mesa das pessoas e se está exportando é porque tem uma agricultura forte.

Meus colegas Deputados, nós temos que aprovar essa medida, porque os nossos agricultores não têm culpa do que está acontecendo. Eu quero dizer mais uma vez: foi o Supremo que disse que não era preciso pagar, e agora, por 6 a 5, uma diferença de 1 voto, diz que tem que pagar. Nós temos que fazer justiça.

Se nós não aprovarmos essa medida hoje, a partir de amanhã nós vamos ter milhares de agricultores no Brasil numa situação muito difícil, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Vinicius Carvalho) - Com a palavra agora o Deputado Edmilson Rodrigues, do PSOL do Pará, por 3 minutos.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL-PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, abro aspas:

> *Neste mundo globalizado em que vivemos a loucura do consumo, neste mundo da injustiça e da desigualdade, da destruição da criação e, consequentemente, (...) da relação com a natureza, de uma outra relação entre Norte e Sul, para podermos embasar a esperança de que um outro mundo é possível e nos motivarmos a construí-lo.*

Não morre quem vive afirmando o futuro possível de homens e mulheres livremente associados à verdadeira democracia feita desde baixo, com a socialização da riqueza produzida, o poder do povo, o direito à cultura, o direito ao trabalho como símbolo da dignidade e o fim de todas as formas de exploração e da opressão. Quem vive baseado neste tipo de sonho jamais morrerá.

Por isso, o frei dominicano Henri des Roziers, que, nascido em Paris, filho de uma família tradicional ainda do período da nobreza, apesar de ser de uma família rica, religioso, católico, formado em advocacia, em 1978 escolheu a Amazônia para desenvolver o seu trabalho de defesa dos direitos humanos, particularmente das vítimas do campo, do trabalho escravo, um lutador pela reforma agrária.

Não é à toa que Frei Henri des Roziers foi muitas vezes incluído em listas dos marcados para morrer. Certa feita, a Polícia interceptou; chegou-se a pagar, a oferecer de 50 a 100 mil reais para ceifar sua vida. Por isso, o Blog do Sakamoto — que faz referência também ao Padre Ricardo Rezende, um dos padres também ameaços de morte, hoje um grande cientista brasileiro, antropólogo e professor da UFRJ —, diz que a morte do Frei Henri, aos 87 anos, após alguns AVCs e em consequência também de uma miopatia, um problema que lhe paralisava os músculos, não deixa de ser uma vitória. Ele talvez tenha sido o que mais sofreu ameaças e

tentativas de morte encomendadas por latifundiários grileiros, particularmente dos Estados do Tocantins e do Pará.

Viva Frei Henri!

Viva a reforma agrária!

Viva a luta contra o trabalho escravo!

Viva a luta pelo futuro possível de justiça, de democracia e de liberdade!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, um dos maiores defensores dos direitos humanos e do direito à terra da Amazônia, o Frei Henri des Roziers, faleceu na tarde do último domingo, 26, em Paris, cidade onde nasceu. Formado em Direito com PhD em Direito Comparado pela Universidade de Cambridge, descendente de uma nobre família francesa, trocou a vida confortável pela luta popular nos interiores da Região Norte, onde reinam a grilagem de terras, a pistolagem, o trabalho escravo, o desmatamento, a pobreza, a ausência do poder público e a injustiça.

Lutou contra o trabalho escravo, ergueu a bandeira da reforma agrária e denunciou arbitrariedades. Foi ameaçado de morte, assim como Irmã Dorothy Stang, morta em 2005, e chegou a sofrer tentativas de assassinato.

Ele ordenou-se padre em 1963. Veio para o Brasil em 1978. Em 79, começou a atuar no Tocantins, onde encontrou uma terra sem lei, banhada pelo sangue de conflitos agrários, tendo sido o único advogado com que muitos pequenos produtores da região tiveram a oportunidade de contar. Em 1990, pensou em mudar-se para a América Central a fim de realizar o mesmo trabalho que vinha fazendo no Brasil, mas mudou de ideia, indo para a cidade de Rio Maria, no Pará, após o assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, Expedido Ribeiro de Souza. Acompanhou toda a apuração, o processo e julgamento dos homicídios resultantes da disputa de terra, ocorridos nos anos 80 e 90, na região de Rio Maria. Os latifundiários mataram vários presidentes desse sindicato. Frei Henri chegou a andar com seguranças 24 horas, pois, em outubro de 2007, a polícia tomou conhecimento de que pistoleiros haviam sido contratados para matar o Frei Henri por R$50 mil.

Ele recebeu a condecoração de Cavaleiro da Legião da Honra, em 1994, pelo Governo francês. E, em 2005, recebeu o Prêmio Internacional dos Direitos Humanos Ludovic-Trarieux, mesmo reconhecimento concedido a Nelson Mandela. Na ocasião, ele declarou:

> *Neste mundo globalizado em que vivemos a loucura do consumo, neste mundo da injustiça e da desigualdade, da destruição da criação e, consequentemente, da vida, é essencial retomarmos consciência dos valores fundamentais da existência, da diversidade, da solidariedade, da relação com a*

natureza, de uma outra relação entre Norte e Sul, para podermos embasar a esperança de que outro mundo é possível e nos motivarmos a construí-lo.

Com a saúde debilitada em consequência de um acidente vascular cerebral, Frei Henri voltou para a França em 2013, onde permaneceu no Convento Saint-Jacques até a sua morte natural. A perda desse ser humano solidário, lutador e resistente foi assunto de toda a imprensa paraense, lamentada por movimentos sociais, pela Igreja Católica e pela população em geral que teve nele um irmão e um líder.

Frei Henri foi um legítimo lutador do povo. Sua vida foi um lindo testemunho de amor ao próximo e de celebração do verdadeiro ensinamento de Cristo.

Que sua memória permaneça viva na luta do povo por reforma agrária, por justiça e por liberdade!

Viva a presença amorosa de Frei Henri!

Durante o discurso do Sr. Edmilson Rodrigues, o Sr. Vinicius Carvalho, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Manato, 4º Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao nobre Líder, Deputado Carlos Zarattini, para uma Comunicação de Liderança, pela Minoria.

V.Exa. dispõe regimentalmente de 10 minutos na tribuna.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, fomos convocados para estar aqui hoje a fim de votarmos essa medida provisória que trata do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

Na quinta-feira da semana passada, em nome da bancada do PT, nós já havíamos proposto que deixássemos cair essa medida provisória, porque já não há tempo hábil de ser votada. Além disso, eu duvido que o Senado queira votar, em um dia, uma medida provisória complexa, polêmica, que, segundo a Receita Federal, reduz a arrecadação do FUNRURAL de 8,5 bilhões de reais para 2 bilhões de reais.

Do total de 17 bilhões de reais em dívidas contraídas por produtores e empresas, apenas 2 bilhões devem retornar ao Fisco. Portanto, essa é uma medida provisória polêmica.

O que nós estamos propondo? Que se faça na Casa, rapidamente, um grupo de Deputados para tratar do assunto, para elaborar um novo projeto, partindo do que já foi discutido até agora e chegando a um projeto de comum acordo. Que nós votemos rapidamente a urgência desse projeto, e, em seguida, votemos o seu conteúdo.

O Deputado Afonso Florence foi designado pela bancada do PT para tratar desse assunto e já iniciou conversações.

Portanto, acho que a melhor coisa a se fazer hoje é exatamente encerrar a Ordem do Dia e passar para uma sessão de debates com aqueles Deputados que aqui vieram.

Queria também aproveitar este momento para falar da minha perplexidade com o que foi transmitido ontem pelo programa *Fantástico*, da Rede Globo, que realmente é fantástico: entrar com o Ministério Público

numa penitenciária, um presídio, filmar os presos e expô-los no horário nobre de domingo, o que é proibido não só pela Constituição como também por diversas leis, é afrontar os direitos e as garantias individuais, é um abuso de autoridade, um abuso que mais uma vez coloca todas as operações como a Lava-Jato no limite da irregularidade do próprio crime, contra os direitos da pessoa humana.

Nós não estamos dizendo isso porque o preso em questão já foi Governador do Rio, Deputado ou qualquer outra coisa na política, mas porque não se deve fazer isso com absolutamente nenhum preso. Expor uma pessoa de forma sensacionalista é um crime, que nós temos que repudiar. Inclusive, queremos debater esse assunto na Casa. O Deputado Paulo Pimenta já falou disso hoje, e nós estamos reiterando.

Também ontem, o jornal *Folha de S.Paulo* publicou a manchete intitulada "*Lava-Jato pressiona Andrade Gutierrez a delatar filho de Lula*". Ora, o que pretende o Ministério Público? Fazer investigação ou perseguição? O que nos parece é que a intenção do Ministério Público de Curitiba é perseguir e criminalizar de todas as formas o Presidente Lula, para tentar condená-lo e interditar a possibilidade da sua candidatura. Isso é querer atropelar a democracia em nosso País.

Até agora não encontraram uma única prova, não acharam absolutamente nada. Mas insistem em abrir novos processos para tentar criar esse clima de criminalização e interditar a candidatura do Presidente Lula, que hoje é o primeiro em todas as pesquisas. Ele é o primeiro nas pesquisas, sua aprovação vem crescendo, e aquela famosa rejeição está sendo reduzida. Há outros candidatos, como o Governador Alckmin, de São Paulo, que estão vendo a sua rejeição aumentar sem que as intenções de voto neles se ampliem.

Portanto, não vamos aceitar que haja essa possibilidade de interdição do Presidente Lula. O Ministério Público, não temos dúvida, vem fazendo uma perseguição. Nós queremos saber qual é o posicionamento da nova Procuradora-Geral, a Raquel Dodge, sobre essas questões, em relação a se é possível estabelecer que o Ministério Público só fará acordo com a Andrade Gutierrez se houver delação do filho do ex-Presidente Lula. Queremos saber também qual é a posição dela sobre o que foi feito em presídio do Rio de Janeiro ontem, violando a intimidade dos presos. É necessário que tenhamos essa discussão.

O que estamos vendo na verdade é a intenção de vários setores de, primeiro, impedir que o Presidente Lula volte a ser candidato, de tentar impedir a sua vitória através da exclusão. Mas há também aqueles que pensam no pós-eleição. O Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes desencavou uma ação apresentada há muitos anos pelo então Deputado Jaques Wagner questionando se seria possível aprovar uma PEC estabelecendo o parlamentarismo mesmo depois de, por votação através de plebiscito, o sistema ter sido rejeitado pela esmagadora maioria da população.

Pois bem, o Sr. Alexandre de Moraes retoma o questionamento feito há mais de uma década e quer votar isso agora. Por quê? Porque eles estão trabalhando da seguinte forma*: "Vamos tentar impedir Lula de ser candidato. Se não conseguirmos impedir Lula de ser candidato, vamos tentar derrotá-lo".* Já inventaram o Doria, já inventaram o Luciano Huck e provavelmente vão inventar outros nomes para tentar derrotar o ex-Presidente Lula. É o tal do novo.

Vão tentar achar o novo, porque Geraldo Alckmin está lá embaixo nas pesquisas, não tem aprovação. Há nomes como o do Meirelles e até do próprio Michel Temer. Já que está tudo ruim mesmo, Michel Temer disse: *"Eu também posso ser candidato". "Está tudo uma porcaria, vamos botar Michel Temer".*

Eles estão tentando localizar alguém que possa derrotar Lula. *"Mas se Lula ganhar? Ah, então vamos fazer o parlamentarismo. Com o parlamentarismo, Lula não vai mandar, não vai poder fazer nada, porque vai ter que indicar um primeiro-ministro. O primeiro-ministro será um Deputado e esse primeiro-ministro coordenará um gabinete de coalizão".* Olha, é exatamente isso o que o povo brasileiro não aceita.

Houve dois plebiscitos na nossa história: em 1963 e em 1993. Nos dois plebiscitos, o parlamentarismo foi derrotado pela esmagadora maioria do povo brasileiro. A Constituição é clara quando diz que o parlamentarismo como sistema de governo será debatido em plebiscito. Pois bem, isso já foi discutido. Só uma nova Constituição agora para nós discutirmos e revermos isso, que é uma cláusula pétrea da nossa Constituição.

Portanto, não adianta: ou vocês arrumam um candidato à altura para debater e vencer Lula, num sistema que realmente permita o governo, ou vocês serão derrotados. Serão derrotados por uma questão muito simples: o programa de governo que este Governo golpista vem fazendo joga o povo numa situação de desespero, de falta de emprego, de piora das suas condições, de falta de perspectiva, acabando com a educação e com a saúde.

Um Ministro que fala em fechar hospitais, como falou Ricardo Barros, jamais será aceito pela população, assim como Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado Líder Zarattini.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Mauro Pereira, para uma Comunicação de Liderança, pelo PMDB.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB-RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Carlos Manato, colegas Deputados, eu quero parabenizar a bancada da Oposição por estar presente, os Deputados do PT, do PSOL.

Eu gostaria de dizer mais uma vez a todos os Deputados e Deputadas presentes que realmente a medida provisória que consta da pauta de hoje é de extrema importância. A Medida Provisória nº 793, de 2017, vai ao encontro dos nossos médios, pequenos e microprodutores rurais. O Supremo Tribunal Federal, em 2010, disse que eles não precisavam pagar essa contribuição, e eles não pagaram. Agora mudou a versão e é preciso pagar.

Quero dizer algo ao amigo Líder da bancada do PT, Deputado Carlos Zarattini, sobre esta medida provisória, que está na pauta e que temos a oportunidade de aprovar: uma das coisas que o Partido dos Trabalhadores pode fazer hoje, para quem quer assumir a Presidência da República, é ajudar os produtores rurais. Caso a Oposição venha para um acordo, nós vamos poder dar esse presente a eles.

O que está acontecendo? Se nós não aprovarmos esta medida provisória hoje, esses produtores rurais, que produzem e levam alimentos para a mesa das pessoas, que exportam e fazem o PIB crescer, vão entrar na

inadimplência, passar a ser cobrados pela Procuradoria-Geral da República e, automaticamente, ter suas propriedades penhoradas.

Nós precisamos dar essa contribuição para a sociedade brasileira, para os nossos produtores rurais. Como podemos fazer isso? Aprovando hoje esta medida provisória. Eles não têm culpa de nada disso. Quem disse que eles não precisavam pagar foi o Supremo Tribunal Federal. De repente, mudou a versão e eles foram pegos com a calça na mão. Nós precisamos fazer justiça. Como? Vindo para o plenário votar.

Então, eu quero parabenizar todos os Deputados e Deputadas que estão aqui. Temos 226 e precisamos, no mínimo, de 290 Deputados para esta votação. Quero convidar meu amigo Deputado Valdir Colatto, do PMDB de Santa Catarina, para falar durante 5 minutos. Nós precisamos sim apoiar quem leva comida para a mesa das pessoas, que são os produtores rurais, e temos essa oportunidade hoje.

Eu quero pedir às lideranças do Partido dos Trabalhadores e de todos os partidos da Oposição que tenhamos a sensibilidade de nos colocarmos no lugar desses agricultores. Eles são pequenos, não são grandes. Para que tenham noção, o Grupo JBS, os irmãos Batista, aqueles marginais, já negociaram suas dívidas de 4 bilhões de reais com a União através do REFIS. O FUNRURAL trata da contribuição do INSS desses produtores rurais.

É muito importante que nós cumpramos a nossa missão hoje e participemos da apreciação e da aprovação desta medida provisória e ajudemos nossos produtores rurais.

Quero ceder um tempo da Liderança ao meu amigo Valdir Colatto, um dos Deputados atuantes na Frente Parlamentar Mista da Agricultura Familiar, um grande defensor dos produtores rurais do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB-SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção dos Deputados que estão no plenário ou em outras dependências da Casa para a importância de nós votarmos hoje a Medida Provisória nº 793, de 2017.

Há cerca de 4 meses vimos discutindo todo esse processo, com todos os partidos, na Comissão Especial, sob a relatoria da competente Deputada Tereza Cristina. Chegamos a um acordo na Comissão Especial, inclusive com anuência do Partido dos Trabalhadores, do PSOL, do PCdoB, que estavam nessa Comissão. Mas, agora, surpreendentemente, aqui no plenário, temos dificuldades para votar a medida provisória. Se não votarmos essa MP hoje, ela vai cair, e, com certeza, ficarão a descoberto milhões de agricultores.

Em 2010, o Supremo Tribunal Federal — não vamos discutir o mérito da decisão aqui — decidiu que era inconstitucional cobrar a taxa de 2,3% sobre a produção, sendo 2% para o FUNRURAL, 0,2% para o SENAR e 0,1% para o Fundo de Assistência ao Trabalhador. O STF entendeu que se deveria pagar um ou outro. Mas, agora, o Supremo Tribunal Federal decidiu que é constitucional cobrar as duas coisas da pessoa física da agricultura brasileira.

Isso criou uma enorme confusão e fez com que aqueles agricultores que tinham medidas cautelares, que tinham decisões judiciais favoráveis, passassem a não recolher. Outros recolheram em juízo e não obtiveram resposta. Mas nós temos agricultores, cooperativas, empresas... Quem paga o FUNRURAL é o produtor, mas o sub-rogador, aquele que recolhe o imposto, é o comprador. Muitas vezes, o comprador não recolheu, e o agricultor agora vai ter que pagar essa conta. Se não foi recolhido porque ele não tinha liminar, ele vai pagar essa conta.

Então, a proposta é bem simples. Ninguém está fazendo aqui, Sr. Presidente, anistia com essa lei. Nós estamos fazendo um parcelamento para aqueles que têm essa dívida. Aliás, nem a Receita Federal tem controle sobre isso. Ela não sabe de quanto é essa dívida do produtor rural. O produtor é que tem que se autodeclarar devedor para poder, então, fazer essa negociação em 176 ou 240 meses, conforme o caso.

A questão é bem simples: aqueles que pagaram, a partir de janeiro, vão pagar 1,2% sobre o faturamento bruto da sua produção; aqueles que têm dívida vão pagar 0,8% sobre o faturamento anual para quitar essa dívida não paga. Se chegar ao período do vencimento e não tiver sido quitada a dívida, ele vai dividir essa dívida pelo número de meses, acrescentar 60 meses e pagar, ou então simplesmente quita o saldo.

Srs. Deputados, nós já fizemos aqui programas de refinanciamento para todas as empresas que tinham interesse em fazê-lo, até para bancos e empresas de grande porte. Agora, quando vamos fazer um trabalho para o pequeno agricultor brasileiro, nós temos essa resistência, principalmente do Partido dos Trabalhadores, que diz que defende os agricultores, os pequenos produtores, o agricultor familiar. Não sabem os que estão contra que vão colocar na inadimplência, na dívida ativa, milhares e milhares de agricultores. E esses agricultores não vão poder quitar a sua dívida, não vão poder ter acesso a crédito nos bancos, não vão poder trabalhar com o Governo. Enfim, deixar de votar essa MP é acabar com a vida desses agricultores, que não poderão continuar a sua atividade.

Eu acho que esta é a hora de esta Casa mostrar responsabilidade. Nós precisamos, com certeza, votar essa medida provisória. Se não a votarmos hoje, ela cai, porque amanhã o Senado teria que votá-la. E nós deixaríamos a descoberto milhares e milhares de agricultores.

O Deputado Carlos Zarattini fez uma proposta de projeto de lei. Mas, a partir do dia 28, se optarmos pelo projeto de lei, simplesmente ficarão a descoberto aqueles que estavam sob a égide da medida provisória e que passarão automaticamente à dívida ativa. E até que nós votemos esse projeto de lei, esses agricultores terão sua atividade inviabilizada.

Por isso, eu queria fazer um apelo ao Deputado Carlos Zarattini: nós podemos acertar, sim, a questão da dívida dos agricultores que estão sendo acionados lá no Nordeste. Nós precisamos resolver essa situação dos pequenos agricultores, porque estão tirando seus bens até de suas casas. Para isso nós precisamos fazer um grande acordo. Mas agora nós precisamos votar essa medida provisória, sob pena de amanhã haver um

desastre na agricultura brasileira, com a inviabilização da atividade de pequenos produtores, com o limite de 15 milhões de reais para se fazer o parcelamento em 176 meses, de uma dívida que não é...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Presidente Carlos Manato, V.Exa. me permite fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Pois não, Deputado.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE-RJ. Sem revisão do orador.) - Nós estamos aqui, num grupo. Não houve resposta à questão levantada pelo Líder do PT, Deputado Carlos Zarattini, que pediu o cancelamento da Ordem do Dia. Não sei se V.Exa. está esperando alguma orientação dos seus colegas de Mesa ou se não ouviu a proposta.

O Deputado Roberto Freire, com sua timidez, me pediu que focalize isto que preocupa todos: se V.Exa. poderia decidir se será suspensa ou não a Ordem do Dia, não havendo problema para a continuidade da sessão, é claro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, Deputado Miro Teixeira.

Há 252 nobres Deputados na Casa. Vamos aguardar mais um pouco —há muitos voos chegando —, para tentar atingir o quórum. Se daqui a mais algum tempo não o alcançarmos, vamos suspender a Ordem do Dia e continuar dando a palavra aos colegas. Mas vamos aguardar um pouco.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Lucio Mosquini, por 1 minuto.

O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB-RO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Carlos Manato, eu queria reforçar as falas dos colegas Mauro Pereira e Valdir Colatto a respeito da votação dessa medida provisória.

O agricultor brasileiro deixou de recolher com base em uma decisão do próprio STF. Hoje nós poderemos celebrar aqui a falência do setor produtivo, a falência do agronegócio, um setor que tem movimentado a nossa balança comercial e que tem dado sustentabilidade à economia do nosso País.

Então, eu convoco todos os colegas que ainda não registraram presença a virem ao plenário e peço ao Presidente Carlos Manato que continue insistindo no quórum, para votarmos ainda hoje essa medida provisória, a fim de não perdermos a oportunidade de salvar o setor produtivo e o agronegócio.

Peço a todos que venham ao plenário!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Vinicius Carvalho, do PRB de São Paulo.

V.Exa. tem até 3 minutos na tribuna.

O SR. VINICIUS CARVALHO (PRB-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, chegamos de viagem em missão oficial ao Japão pela Comissão Especial destinada a estudar a unificação das Polícias Civis e Militares.

Nessa fase do trabalho, em que nós fizemos várias missões, visitamos nove países para conhecer o modelo da polícia que existe nesses países, de forma que, a partir do primeiro semestre do ano que vem, apresentaremos um relatório para a Comissão, a fim de delinear qual será o melhor caminho a trilhar para análise da Comissão, combate ao problema da criminalidade e solução do problema da insegurança pública que nós vivemos, Sr. Presidente.

Registro que estivemos nessa missão com o Deputado Wesley Rocha e com o Consultor Legislativo Eduardo Granzotto, da Câmara dos Deputados, que nos tem acompanhado em todas essas missões.

Quero fazer o registro e agradecer ao Embaixador do Brasil no Japão, Corrêa do Lago, bem como aos seus secretários, Raphael Nascimento e Paulo Vinícius, que nos deram total atenção e nos acompanharam em todas as nossas agendas no Japão. E agradeço especialmente à assessoria parlamentar do Itamaraty nesta Casa, na pessoa da Embaixadora Gisela Padovan, que nos tem dado todo o apoio junto às embaixadas dos países visitados, para a realização desse trabalho da Comissão Especial de estudo sobre a unificação das Polícias. Sem esse apoio, nós certamente teríamos tido muita dificuldade e, de repente, não teríamos conseguido realizar o que realizamos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que na próxima fase desse trabalho que fazemos, um trabalho técnico, um trabalho de estudo para a área da segurança pública, visitaremos, no ano que vem, vários Estados. Iremos aos batalhões de Polícia Militar, às delegacias policiais e aos centros de formação tanto de delegados quanto de policiais e praças da Polícia Militar, a fim de que essas visitas nos tragam subsídios para que possamos apresentar um relatório coeso e com muita capacidade técnica e conhecimento de causa.

Nós agradecemos imensamente o apoio que temos tido do Presidente da nossa Comissão, o Deputado Delegado Edson Moreira, bem como do Presidente desta Casa, o Deputado Rodrigo Maia, que sempre nos apoiou no tocante a essa missão oficial, ao trabalho que nós temos realizado com muita responsabilidade.

Sr. Presidente, peço que este nosso pronunciamento faça parte dos Anais da Casa e seja divulgado nos veículos de comunicação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar, do PSOL do Rio de Janeiro.

V.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, servidores, todos os que acompanham esta sessão, reitero o que o nosso Líder, o Deputado Glauber, disse na semana passada: o PSOL tem toda a sensibilidade para com o pequeno produtor rural, para com a agricultura familiar, para com os assentamentos duramente conquistados pelo MST, mas não quer, em nome da defesa necessária desses setores, trazer mais benesses para o poderosíssimo agronegócio. Daí a nossa proposta de destaque para retirar essa parte da MP, ou trabalharmos juntos num projeto de lei que tenha esse sentido de justiça social.

Sr. Presidente, é impossível, sendo um dos 46 Deputados do Rio de Janeiro na Câmara Federal, deixar de falar sobre a situação de profunda anomia e profunda crise que o nosso Estado vive.

O Rio de Janeiro atual é um Estado bastante novo, tem 42 anos e 8 meses, com um defeito congênito: o seu nascimento se deu a partir de uma imposição vertical e autoritária da ditadura, com a fusão do antigo Estado do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara. E ali, no começo, estabeleceu-se o chaguismo, o "toma lá, dá cá", um padrão de política que existe até hoje, de cooptação, inclusive da Assembleia Legislativa, pelo Poder Executivo, para fazer a política mais baixa, mais medíocre.

Isso agora chega aos estertores com a prisão de nada menos do que três ex-Governadores e com o Tribunal de Contas do Estado exonerado a bem do interesse público. Cinco dos seis Conselheiros, inclusive, andaram presos, e há muitas denúncias de jogatinas, as mais inomináveis. Mesmo o Ministério Público Estadual e setores do Judiciário estão sob essa pressão da corrupção institucionalizada. Chegamos ao fundo do poço, e isso exige profunda reflexão sobre os caminhos do Rio de Janeiro e uma radical transformação das práticas institucionais daquele Estado. Força viva, povo sofrido e criativo temos para isso.

Agora, o fenômeno do Rio de Janeiro não é exclusivamente do Rio de Janeiro. Hoje vivemos uma situação patética também em âmbito nacional: o Presidente Nacional do Partido da República está foragido. Isso é gravíssimo! Seria bom que todos se manifestassem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, há 258 Deputados presentes da Casa. Mande chamar o povo, para que o povo seja representado!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Eu vou mais longe: há 243 ali, certo? Mas a Deputada Erika Kokay falou, os Deputados João Daniel, Enio Verri, Beto Faro, Edmilson Rodrigues e Carlos Zarattini também.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Deputado Zarattini falou muito, Presidente.

O SR. CARLOS ZARATTINI - Já marcamos presença. Pode olhar lá, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - A Deputada Erika Kokay não marcou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Deputado Zarattini falou por 18 minutos.

O SR. CARLOS ZARATTINI - Não, falei por 10 minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pode marcar três presenças dele.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Eu fico feliz com os que marcaram.

Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Chico Alencar também falou.

O SR. CARLOS ZARATTINI - Vamos começar a votação, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Há 240. Está crescendo o número ali. Vai dar quórum.

A SRA. JANDIRA FEGHALI - O pessoal não precisa se animar, não, Presidente. Mesmo que haja 300, nós derrubamos em 2 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Valmir Assunção, do PT da Bahia, que já marcou presença. O Deputado Valmir Assunção já está com o nome bacana no painel, amarelinho, bonito. Parabéns!

V.Exa. dispõe de 3 minutos na tribuna.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fomos convocados a vir aqui hoje — vou retomar esse assunto — para votar a medida provisória sobre o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

Ora, essa medida provisória vem justamente para salvar o agronegócio de uma dívida de quase 20 bilhões de reais com o FUNRURAL, nada mais, nada menos do que isso. Desde 2011 que o agronegócio, os ricos do meio rural, não paga o FUNRURAL. E ele não o faz porque o Supremo Tribunal Federal disse que não deveria pagar, mas porque questionou o pagamento na Justiça.

Agora, quando disseram que eles têm de pagar, e pagar com juros, Michel Temer, para se salvar dos processos que iriam cassar seu mandato, fez um acordo com a bancada ruralista para editar uma medida provisória para perdoar uma dívida de nada mais, nada menos do que 20 bilhões de reais. E dizem que é para o pequeno agricultor, para a agricultura familiar. Nada disso! É para os grandes!

Esses grandes do chamado agronegócio só se tornam fortes com a ajuda do Estado brasileiro, que lhes dá isenção fiscal, perdão de dívidas, financiamento com prazo de pagamento a perder de vista. Para o pequeno agricultor e para a agricultura familiar não há nada disso. Essa é a grande verdade.

Aí, vêm dizer, na Câmara dos Deputados, que a MP é para quem produz, é para as cooperativas. Não, não. O agronegócio está pedindo para os Deputados votarem aqui um perdão de dívida de quase 20 bilhões de reais, que seriam os juros que eles teriam de pagar.

Em Nova Alegria, onde eu nasci, diz-se que quem não paga é velhaco ou caloteiro. O agronegócio não pode dar calote no povo brasileiro, não. Eles dizem: *"Nós geramos emprego!"* Geram emprego, mas não pagam impostos. Geram emprego, mas não pagam juros. Geram emprego, mas não pagam o FUNRURAL. Quem paga mesmo são os trabalhadores. Essa é a grande verdade! Então, não podemos aceitar essa medida provisória. Não podemos aprovar essa medida provisória no dia de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Evair Vieira de Melo.

V.Exa. tem 3 minutos na tribuna.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV-ES. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o meu diálogo, neste momento — os Parlamentares, aos poucos, estão chegando, e tenho certeza de que vamos conseguir número suficiente para fazer essa importante entrega ao Brasil — é com os agricultores, para que compreendam a grandeza do gesto deste Parlamento em reconhecimento da importância desse segmento para o Brasil.

Ao mesmo tempo, quero dialogar com os consumidores. Você que tomou café da manhã hoje, você que já almoçou — possivelmente, muitos já jantaram e outros ainda vão jantar —, se há alimento na sua mesa hoje, agradeça ao produtor rural.

Por trás desse alimento, há uma família que levantou às 4 horas da manhã, às 5 horas da manhã. O agricultor trabalhou sábado e domingo e não teve folga, porque assim é a vida do tirador de leite, assim é a vida do produtor de hortaliças, assim é a vida do fruticultor.

A agricultura, caros Deputados, é negócio a céu aberto. O agricultor está exposto ao sol, ao calor, à temperatura, à umidade, à chuva e à seca. E não tem contracheque. O agricultor é o homem que coloca a semente na terra e tem a certeza de que ela vai germinar e produzir alimento, que, para ele, é renda, Relatora Tereza Cristina, mas, para o consumidor, é alimento na mesa.

O fato mais importante ocorrido na avaliação dessa medida provisória aconteceu quando a nossa Relatora, inteligentemente, fez uma grande entrega para os agricultores brasileiros. Nós saímos da taxa absoluta de 2,3% do FUNRURAL para 1,5%. Isso significa que, a cada 100 sacas de café, este Parlamento está devolvendo uma saca ao produtor; a cada 100 litros de leite, o produtor está recebendo de volta 1 litro de leite.

Em um momento difícil de recuperação da capacidade competitiva dos nossos agricultores, isso é dinheiro efetivo no bolso deles, que vão trabalhar com mais afinco e, com certeza, vão continuar colocando produtos de qualidade na mesa dos consumidores.

Faço essa reflexão, porque vejo muitos colegas Parlamentares que não têm muita relação com o agronegócio e com a agricultura familiar fazerem discursos sobre economia, mas é preciso deixar claro que quem não se manifestar favoravelmente a esse gesto está se negando a fazer esse reconhecimento da importância da nossa agricultura, por não permitir que possamos reduzir em 1 ponto percentual a taxa que paga ao FUNRURAL, a fim de esse dinheiro, esse capital possa continuar com o agricultor, para construção da história da sua família e da dignidade da sua propriedade.

O Parlamentar comprometido com o agricultor vota “sim” a essa medida.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

V - ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - A lista de presença registra o comparecimento de 252 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Carlos Andrade	PHS	
Edio Lopes	PR	
Jhonatan de Jesus	PRB	
Maria Helena	PSB	

Shéridan	PSDB	
Total de RORAIMA 5		
AMAPÁ		
André Abdon	PP	PpAvante
Cabuçu Borges	PMDB	
Janete Capiberibe	PSB	
Marcos Reategui	PSD	
Roberto Góes	PDT	
Total de AMAPÁ 5		
PARÁ		
Arnaldo Jordy	PPS	
Beto Faro	PT	
Beto Salame	PP	PpAvante
Francisco Chapadinha	Podemos	
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	PMDB	
Júlia Marinho	PSC	
Lúcio Vale	PR	
Simone Morgado	PMDB	
Wladimir Costa	Solidaried	
Zé Geraldo	PT	
Total de PARÁ 12		
AMAZONAS		
Alfredo Nascimento	PR	
Átila Lins	PSD	
Conceição Sampaio	PP	PpAvante
Pauderney Avelino	DEM	
Silas Câmara	PRB	
Total de AMAZONAS 5		
RONDONIA		
Expedito Netto	PSD	
Lucio Mosquini	PMDB	
Luiz Cláudio	PR	
Marinha Raupp	PMDB	
Nilton Capixaba	PTB	PtbProsPslPrp
Total de RONDONIA 5		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Angelim	PT	
Flaviano Melo	PMDB	
Jéssica Sales	PMDB	
Moisés Diniz	PCdoB	
Rocha	PSDB	
Total de ACRE 6		
TOCANTINS		
Dulce Miranda	PMDB	
Josi Nunes	PMDB	
Lázaro Botelho	PP	PpAvante
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Vicentinho Júnior	PR	
Total de TOCANTINS 5		
MARANHÃO		
Alberto Filho	PMDB	

Aluisio Mendes	Podemos	
Cleber Verde	PRB	
Deoclides Macedo	PDT	
Hildo Rocha	PMDB	
João Marcelo Souza	PMDB	
Junior Marreca	PEN	
Juscelino Filho	DEM	
Luana Costa	PSB	
Pedro Fernandes	PTB	PtbProsPslPrp
Victor Mendes	PSD	
Zé Carlos	PT	
Total de MARANHÃO 12		

CEARÁ		
Ariosto Holanda	PDT	
Domingos Neto	PSD	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Macedo	PP	PpAvante
Odorico Monteiro	PSB	
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Vaidon Oliveira	PROS	PtbProsPslPrp
Total de CEARÁ 8		

PIAUÍ		
Assis Carvalho	PT	
Átila Lira	PSB	
Heráclito Fortes	PSB	
Iracema Portella	PP	PpAvante
Júlio Cesar	PSD	
Marcelo Castro	PMDB	
Paes Landim	PTB	PtbProsPslPrp
Total de PIAUÍ 7		

RIO GRANDE DO NORTE		
Beto Rosado	PP	PpAvante
Fábio Faria	PSD	
Felipe Maia	DEM	
Rafael Motta	PSB	
Rogério Marinho	PSDB	
Walter Alves	PMDB	
Total de RIO GRANDE DO NORTE 6		

PARAÍBA		
Damião Feliciano	PDT	
Hugo Motta	PMDB	
Luiz Couto	PT	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Rômulo Gouveia	PSD	
Total de PARAÍBA 5		

PERNAMBUCO		
André de Paula	PSD	
Creuza Pereira	PSB	
Daniel Coelho	PSDB	
Jorge Côrte Real	PTB	PtbProsPslPrp
Marinaldo Rosendo	PSB	
Pastor Eurico	PHS	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Severino Ninho	PSB	
Total de PERNAMBUCO 8		

ALAGOAS		
Cícero Almeida	Podemos	
Givaldo Carimbão	PHS	
JHC	PSB	
Paulão	PT	
Pedro Vilela	PSDB	
Total de ALAGOAS 5		
SERGIPE		
Adelson Barreto	PR	
Andre Moura	PSC	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	PMDB	
João Daniel	PT	
Jony Marcos	PRB	
Valadares Filho	PSB	
Total de SERGIPE 7		
BAHIA		
Afonso Florence	PT	
Bacelar	Podemos	
Benito Gama	PTB	PtbProsPslPrp
Claudio Cajado	DEM	
Elmar Nascimento	DEM	
Erivelton Santana	PEN	
João Gualberto	PSDB	
José Carlos Aleluia	DEM	
Jutahy Junior	PSDB	
Pastor Luciano Braga	PRB	
Roberto Britto	PP	PpAvante
Valmir Assunção	PT	
Total de BAHIA 12		
MINAS GERAIS		
Adelmo Carneiro Leão	PT	
Ademir Camilo	Podemos	
Bilac Pinto	PR	
Carlos Melles	DEM	
Dâmina Pereira	PSL	PtbProsPslPrp
Domingos Sávio	PSDB	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Franklin	PP	PpAvante
Gabriel Guimarães	PT	
Jaime Martins	PSD	
Jô Moraes	PCdoB	
Júlio Delgado	PSB	
Leonardo Monteiro	PT	
Leonardo Quintão	PMDB	
Lincoln Portela	PRB	
Luis Tibé	Avante	PpAvante
Luiz Fernando Faria	PP	PpAvante
Marcos Montes	PSD	
Mário Heringer	PDT	
Misael Varella	DEM	
Raquel Muniz	PSD	
Renato Andrade	PP	PpAvante
Renzo Braz	PP	PpAvante
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rodrigo Pacheco	PMDB	
Saraiva Felipe	PMDB	

Subtenente Gonzaga	PDT	
Tenente Lúcio	PSB	
Toninho Pinheiro	PP	PpAvante
Weliton Prado	PROS	PtbProsPslPrp
Zé Silva	Solidaried	
Total de MINAS GERAIS 31		
ESPÍRITO SANTO		
Carlos Manato	Solidaried	
Dr. Jorge Silva	PHS	
Evair Vieira de Melo	PV	
Marcus Vicente	PP	PpAvante
Sergio Vidigal	PDT	
Total de ESPÍRITO SANTO 5		
RIO DE JANEIRO		
Alexandre Valle	PR	
Cabo Daciolo	Avante	PpAvante
Dejorge Patrício	PRB	
Deley	PTB	PtbProsPslPrp
Felipe Bornier	PROS	PtbProsPslPrp
Hugo Leal	PSB	
Jandira Feghali	PCdoB	
Julio Lopes	PP	PpAvante
Luiz Sérgio	PT	
Miro Teixeira	REDE	
Otavio Leite	PSDB	
Paulo Feijó	PR	
Pedro Paulo	PMDB	
Rodrigo Maia	DEM	
Rosangela Gomes	PRB	
Simão Sessim	PP	PpAvante
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Walney Rocha	PEN	
Zé Augusto Nalin	PMDB	
Total de RIO DE JANEIRO 19		
SÃO PAULO		
Andres Sanchez	PT	
Antonio Bulhões	PRB	
Antonio Carlos Mendes Thame	PV	
Bruna Furlan	PSDB	
Capitão Augusto	PR	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Evandro Gussi	PV	
Flavinho	PSB	
Herculano Passos	PSD	
Izaque Silva	PSDB	
João Paulo Papa	PSDB	
José Mentor	PT	
Major Olimpio	Solidaried	
Marcelo Squassoni	PRB	
Marcio Alvino	PR	
Miguel Lombardi	PR	
Paulo Freire	PR	
Roberto Alves	PRB	
Roberto Freire	PPS	
Tiririca	PR	

Vinicius Carvalho	PRB	
Vitor Lippi	PSDB	
Walter Ihoshi	PSD	
Total de SÃO PAULO 26		
MATO GROSSO		
Carlos Bezerra	PMDB	
Ezequiel Fonseca	PP	PpAvante
Nilson Leitão	PSDB	
Professor Victório Galli	PSC	
Ságuas Moraes	PT	
Valtenir Pereira	PSB	
Xuxu Dal Molin	PSC	
Total de MATO GROSSO 7		
DISTRITO FEDERAL		
Augusto Carvalho	Solidaried	
Izalci Lucas	PSDB	
Laerte Bessa	PR	
Rogério Rosso	PSD	
Rôney Nemer	PP	PpAvante
Total de DISTRITO FEDERAL 5		
GOIÁS		
João Campos	PRB	
Lucas Vergilio	Solidaried	
Pedro Chaves	PMDB	
Thiago Peixoto	PSD	
Total de GOIÁS 4		
MATO GROSSO DO SUL		
Carlos Marun	PMDB	
Dagoberto Nogueira	PDT	
Geraldo Resende	PSDB	
Tereza Cristina	S.Part.	
Total de MATO GROSSO DO SUL 4		
PARANÁ		
Alex Canziani	PTB	PtbProsPslPrp
Aliel Machado	REDE	
Assis do Couto	PDT	
Christiane de Souza Yared	PR	
Diego Garcia	PHS	
Dilceu Sperafico	PP	PpAvante
Enio Verri	PT	
Evandro Roman	PSD	
Hermes Parcianello	PMDB	
João Arruda	PMDB	
Leandre	PV	
Leopoldo Meyer	PSB	
Luciano Ducci	PSB	
Luiz Nishimori	PR	
Nelson Meurer	PP	PpAvante
Osmar Bertoldi	DEM	
Reinhold Stephanes	PSD	
Rubens Bueno	PPS	
Sandro Alex	PSD	
Sergio Souza	PMDB	
Toninho Wandscheer	PROS	PtbProsPslPrp
Total de PARANÁ 21		

SANTA CATARINA		
Carmen Zanotto	PPS	
Celso Maldaner	PMDB	
Esperidião Amin	PP	PpAvante
Geovania de Sá	PSDB	
João Paulo Kleinübing	PSD	
Jorge Boeira	PP	PpAvante
Valdir Colatto	PMDB	
Total de SANTA CATARINA 7		
RIO GRANDE DO SUL		
Cajar Nardes	Podemos	
Carlos Gomes	PRB	
Covatti Filho	PP	PpAvante
Darcísio Perondi	PMDB	
Jerônimo Goergen	PP	PpAvante
José Fogaça	PMDB	
Luis Carlos Heinze	PP	PpAvante
Mauro Pereira	PMDB	
Onyx Lorenzoni	DEM	
Paulo Pimenta	PT	
Total de RIO GRANDE DO SUL 10		

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Item único.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 793, DE 2017

(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 793, de 2017, que institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tendo parecer da Comissão Mista pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 3; 6; 7; 11; 13 a 16; 18; 19; 21; 23; 26; 27; 32; 38; 39; 42 a 44; 48; 50; 53; 54; 56; 57; 59; 62; 63; 65; 67; 72; 77 a 80; 82; 84 a 87; 93; 95; 96; 101 a 106; 109; 111; 113; 116; 117; 119; 121; 126; 132; 133 a 135; 137 a 140; 142 a 146; 148 a 151; 154; 156; 157; 160; 161; 163; 165; 166; 169; 171; 172; 176; 180 a 182; 185; 188; 189; 192; 194 a 197; 201; 203 a 205; 208 a 213; 215; 220; 222; 223; 225 a 228; 230; 233 a 235; 237; 243; 245; 246; 249; 252; 258; 263; 269 a 271; 274; 276; 277; 279; 281; 282; 284 a 289; 293; 296; 299; 300; 302; 303; 307; 309; 318; 319; 321 a 323; 328 a 334; 411; 416 a 419; 426; 427; 429; 432 a 434; 438 a 450; 452 a 454; 457 a 460; 462; 464; 465; 467; 470; 471; 475; 476; 480; 483; 486 a 488; 490; 497; 505; 506; 508; 509; 512 a 515; 520 a

522; 524 a 530 a 535; 537; 540; 541; 545; 556 a 559; 561 a 563; 572 a 584; 586; 589; 591; 592; 596; 605; 610; 611; 615; 616; 618; 622; 634; 635; 639; 644; 645; 648; 650; 651; 657; 662 a 664; 667; 668; 672; 676; 683; 684; 689; 691; 693; 696; 707 a 714; 716; 717; 719; 722; 727 a 729; 731 a 743, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2017; e pela rejeição das Emedas de nºs 1, 2, 4, 5, 8 a 10, 12, 17, 20 ,22 ,24, 25, 28 a 31, 34 a 37, 40, 41, 45 a 47, 49, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 64, 66, 68 a 71, 73, 75, 76, 81, 83, 88 a 92, 94, 97 a 100, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 118, 120, 122 a 125, 128 a 131, 136, 141, 147, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 164, 167, 168, 170, 173 a 175, 177 a 179, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 193, 198 a 200, 202, 206, 207, 214, 216, 218, 219, 221, 224, 229, 231, 232, 236, 238 a 242, 244, 247, 248, 250, 251, 253 a 257, 259 a 262, 264 a 268, 272, 273, 275, 278, 280, 283, 290 a 292, 294, 295, 297, 298, 301, 304 a 306, 308, 310 a 317, a 324 a 327, 335, 409, 410, 412 a 415, 420 a 425, 428, 430, 431, 435 a 437, 451, 455, 456, 461, 463, 466, 468, 469, 472 a 474, 477 a 479, 481, 482, 484, 485, 489, 491 a 496, 499 a 504, 507, 510, 511, 516 a 519, 523, 527 a 529, 536, 538, 539, 543, 544, 546 a 555, 560, 564 a 571, 585, 587, 588, 593 a 595, 597 a 604, 606 a 609, 612 a 614, 617, 619 a 621, 623 a 626, 629 a 631, 633, 636 a 638, 640 a 643, 646, 647, 649, 652 a 656, 658 a 661, 665, 666, 669 a 671, 673, 674, 677 a 682, 685 a 688, 690, 692, 694, 695, 697 a 706, 715, 718, 720, 721, 723 a 726, 730, 744, 745. As Emendas de nºs 33, 74, 127, 217, 336 a 408, 498, 542, 590, 627, 628, 632, 675 foram retiradas (Relatora: Dep. Tereza Cristina).

PRAZO NA CÂMARA: 28/08/2017

PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 15/09/2017

PRAZO DO CONGRESSO NACIONAL: 29/09/2017

PRORROGAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL: 28/11/2017

COMISSÃO MISTA: Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12).

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Passa-se à discussão.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Há requerimento sobre a mesa, Sr. Presidente?

2º QUORUM DA ORDEM DO DIA.

Total de Parlamentares: 260

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Carlos Andrade	PHS	
Edio Lopes	PR	
Jhonatan de Jesus	PRB	
Maria Helena	PSB	
Shéridan	PSDB	
Total de RORAIMA 5		
AMAPÁ		
André Abdon	PP	PpAvante
Cabuçu Borges	PMDB	
Janete Capiberibe	PSB	
Marcos Reategui	PSD	
Roberto Góes	PDT	
Total de AMAPÁ 5		
PARÁ		
Arnaldo Jordy	PPS	
Beto Faro	PT	
Beto Salame	PP	PpAvante
Edmilson Rodrigues	PSOL	
Francisco Chapadinha	Podemos	
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	PMDB	
Júlia Marinho	PSC	
Lúcio Vale	PR	
Simone Morgado	PMDB	
Wladimir Costa	Solidaried	
Zé Geraldo	PT	
Total de PARÁ 13		
AMAZONAS		
Alfredo Nascimento	PR	
Átila Lins	PSD	
Conceição Sampaio	PP	PpAvante
Pauderney Avelino	DEM	
Silas Câmara	PRB	
Total de AMAZONAS 5		
RONDONIA		
Expedito Netto	PSD	
Lucio Mosquini	PMDB	
Luiz Cláudio	PR	
Marinha Raupp	PMDB	
Nilton Capixaba	PTB	PtbProsPslPrp
Total de RONDONIA 5		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Angelim	PT	
Flaviano Melo	PMDB	
Jéssica Sales	PMDB	
Moisés Diniz	PCdoB	
Rocha	PSDB	
Total de ACRE 6		
TOCANTINS		
Dulce Miranda	PMDB	
Josi Nunes	PMDB	

Lázaro Botelho	PP	PpAvante
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Vicentinho Júnior	PR	
Total de TOCANTINS 5		
MARANHÃO		
Alberto Filho	PMDB	
Aluisio Mendes	Podemos	
Cleber Verde	PRB	
Deoclides Macedo	PDT	
Hildo Rocha	PMDB	
João Marcelo Souza	PMDB	
Junior Marreca	PEN	
Juscelino Filho	DEM	
Luana Costa	PSB	
Pedro Fernandes	PTB	PtbProsPslPrp
Victor Mendes	PSD	
Zé Carlos	PT	
Total de MARANHÃO 12		
CEARÁ		
Ariosto Holanda	PDT	
Domingos Neto	PSD	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Macedo	PP	PpAvante
Odorico Monteiro	PSB	
Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
Vaidon Oliveira	PROS	PtbProsPslPrp
Total de CEARÁ 8		
PIAUÍ		
Assis Carvalho	PT	
Átila Lira	PSB	
Heráclito Fortes	PSB	
Iracema Portella	PP	PpAvante
Júlio Cesar	PSD	
Marcelo Castro	PMDB	
Paes Landim	PTB	PtbProsPslPrp
Total de PIAUÍ 7		
RIO GRANDE DO NORTE		
Beto Rosado	PP	PpAvante
Fábio Faria	PSD	
Felipe Maia	DEM	
Rafael Motta	PSB	
Rogério Marinho	PSDB	
Walter Alves	PMDB	
Zenaide Maia	PR	
Total de RIO GRANDE DO NORTE 7		
PARAÍBA		
Damião Feliciano	PDT	
Hugo Motta	PMDB	
Luiz Couto	PT	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Rômulo Gouveia	PSD	
Total de PARAÍBA 5		
PERNAMBUCO		
André de Paula	PSD	

Creuza Pereira	PSB	
Daniel Coelho	PSDB	
Jorge Côrte Real	PTB	PtbProsPslPrp
Marinaldo Rosendo	PSB	
Pastor Eurico	PHS	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Severino Ninho	PSB	
Total de PERNAMBUCO 8		

ALAGOAS		
Cícero Almeida	Podemos	
Givaldo Carimbão	PHS	
JHC	PSB	
Paulão	PT	
Pedro Vilela	PSDB	
Total de ALAGOAS 5		

SERGIPE		
Adelson Barreto	PR	
Andre Moura	PSC	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	PMDB	
João Daniel	PT	
Jony Marcos	PRB	
Valadares Filho	PSB	
Total de SERGIPE 7		

BAHIA		
Afonso Florence	PT	
Bacelar	Podemos	
Benito Gama	PTB	PtbProsPslPrp
Claudio Cajado	DEM	
Elmar Nascimento	DEM	
Erivelton Santana	PEN	
João Gualberto	PSDB	
José Carlos Aleluia	DEM	
Jutahy Junior	PSDB	
Pastor Luciano Braga	PRB	
Roberto Britto	PP	PpAvante
Valmir Assunção	PT	
Total de BAHIA 12		

MINAS GERAIS		
Adelmo Carneiro Leão	PT	
Ademir Camilo	Podemos	
Bilac Pinto	PR	
Carlos Melles	DEM	
Dâmina Pereira	PSL	PtbProsPslPrp
Domingos Sávio	PSDB	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Franklin	PP	PpAvante
Gabriel Guimarães	PT	
Jaime Martins	PSD	
Jô Moraes	PCdoB	
Júlio Delgado	PSB	
Leonardo Monteiro	PT	
Leonardo Quintão	PMDB	
Lincoln Portela	PRB	
Luis Tibé	Avante	PpAvante
Luiz Fernando Faria	PP	PpAvante
Marcos Montes	PSD	

Mário Heringer	PDT	
Misael Varella	DEM	
Padre João	PT	
Raquel Muniz	PSD	
Renato Andrade	PP	PpAvante
Renzo Braz	PP	PpAvante
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rodrigo Pacheco	PMDB	
Saraiva Felipe	PMDB	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Tenente Lúcio	PSB	
Toninho Pinheiro	PP	PpAvante
Weliton Prado	PROS	PtbProsPslPrp
Zé Silva	Solidaried	

Total de MINAS GERAIS 32

ESPÍRITO SANTO

Carlos Manato	Solidaried	
Dr. Jorge Silva	PHS	
Evair Vieira de Melo	PV	
Marcus Vicente	PP	PpAvante
Sergio Vidigal	PDT	

Total de ESPÍRITO SANTO 5

RIO DE JANEIRO

Alexandre Valle	PR	
Cabo Daciolo	Avante	PpAvante
Chico Alencar	PSOL	
Dejorge Patrício	PRB	
Deley	PTB	PtbProsPslPrp
Felipe Bornier	PROS	PtbProsPslPrp
Glauber Braga	PSOL	
Hugo Leal	PSB	
Jandira Feghali	PCdoB	
Jean Wyllys	PSOL	
Julio Lopes	PP	PpAvante
Luiz Sérgio	PT	
Miro Teixeira	REDE	
Otavio Leite	PSDB	
Paulo Feijó	PR	
Pedro Paulo	PMDB	
Rodrigo Maia	DEM	
Rosangela Gomes	PRB	
Simão Sessim	PP	PpAvante
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Walney Rocha	PEN	
Zé Augusto Nalin	PMDB	

Total de RIO DE JANEIRO 22

SÃO PAULO

Andres Sanchez	PT	
Antonio Bulhões	PRB	
Antonio Carlos Mendes Thame	PV	
Bruna Furlan	PSDB	
Capitão Augusto	PR	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Eduardo Cury	PSDB	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Evandro Gussi	PV	
Flavinho	PSB	

Herculano Passos	PSD	
Ivan Valente	PSOL	
Izaque Silva	PSDB	
João Paulo Papa	PSDB	
José Mentor	PT	
Major Olimpio	Solidaried	
Marcelo Squassoni	PRB	
Marcio Alvino	PR	
Miguel Lombardi	PR	
Nilto Tatto	PT	
Paulo Freire	PR	
Roberto Alves	PRB	
Roberto Freire	PPS	
Tiririca	PR	
Vinicius Carvalho	PRB	
Vitor Lippi	PSDB	
Walter Ihoshi	PSD	
Total de SÃO PAULO 28		

MATO GROSSO		
Carlos Bezerra	PMDB	
Ezequiel Fonseca	PP	PpAvante
Nilson Leitão	PSDB	
Professor Victório Galli	PSC	
Ságuas Moraes	PT	
Valtenir Pereira	PSB	
Xuxu Dal Molin	PSC	
Total de MATO GROSSO 7		

DISTRITO FEDERAL		
Augusto Carvalho	Solidaried	
Izalci Lucas	PSDB	
Laerte Bessa	PR	
Rogério Rosso	PSD	
Rôney Nemer	PP	PpAvante
Total de DISTRITO FEDERAL 5		

GOIÁS		
João Campos	PRB	
Lucas Vergilio	Solidaried	
Pedro Chaves	PMDB	
Thiago Peixoto	PSD	
Total de GOIÁS 4		

MATO GROSSO DO SUL		
Carlos Marun	PMDB	
Dagoberto Nogueira	PDT	
Geraldo Resende	PSDB	
Tereza Cristina	S.Part.	
Total de MATO GROSSO DO SUL 4		

PARANÁ		
Alex Canziani	PTB	PtbProsPslPrp
Aliel Machado	REDE	
Assis do Couto	PDT	
Christiane de Souza Yared	PR	
Diego Garcia	PHS	
Dilceu Sperafico	PP	PpAvante
Enio Verri	PT	
Evandro Roman	PSD	
Hermes Parcianello	PMDB	

João Arruda	PMDB	
Leandre	PV	
Leopoldo Meyer	PSB	
Luciano Ducci	PSB	
Luiz Nishimori	PR	
Nelson Meurer	PP	PpAvante
Osmar Bertoldi	DEM	
Reinhold Stephanes	PSD	
Rubens Bueno	PPS	
Sandro Alex	PSD	
Sergio Souza	PMDB	
Toninho Wandscheer	PROS	PtbProsPslPrp

Total de PARANÁ 21

SANTA CATARINA		
Carmen Zanotto	PPS	
Celso Maldaner	PMDB	
Esperidião Amin	PP	PpAvante
Geovania de Sá	PSDB	
João Paulo Kleinübing	PSD	
Jorge Boeira	PP	PpAvante
Valdir Colatto	PMDB	

Total de SANTA CATARINA 7

RIO GRANDE DO SUL		
Cajar Nardes	Podemos	
Carlos Gomes	PRB	
Covatti Filho	PP	PpAvante
Darcísio Perondi	PMDB	
Jerônimo Goergen	PP	PpAvante
José Fogaça	PMDB	
Luis Carlos Heinze	PP	PpAvante
Mauro Pereira	PMDB	
Onyx Lorenzoni	DEM	
Paulo Pimenta	PT	

Total de RIO GRANDE DO SUL 10

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Sobre a mesa requerimento de votação nominal da retirada de pauta.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 117, XII, combinado com o artigo 186, inciso II, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a votação do requerimento de retirada de pauta da MPV nº 793/2017 seja realizada pelo processo nominal.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

Glauber Braga, Líder do PSOL

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Para falar favoravelmente à matéria, tem a palavra o Deputado Glauber Braga, pelo prazo regimental de 3 minutos.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, senhoras, senhores, todos os que estão acompanhando a sessão neste momento, o Governo do Sr. Michel Temer tinha que ter vergonha

de dizer que a reforma da Previdência é para retirar privilégios e de ficar utilizando o dinheiro do cidadão brasileiro para repetir isso na televisão.

Hoje, apresentaram uma proposta absurda: aquele que ganhar menos do que 1 salário mínimo, com trabalho intermitente, vai ter que pagar 8% de contribuição ao INSS. E quanto menor o rendimento da pessoa que tiver o trabalho intermitente, mas ela vai ter que pagar, porque ela vai ter que pagar proporcionalmente a diferença para chegar ao salário mínimo. E, agora, aqui querem que aprovemos a renegociação das dívidas previdenciárias dos grandes proprietários do País. Por favor, senhores!

Eu fiz uma proposta, semana passada, mas imagino que a proposta não tenha sido aceita. Foi a seguinte: apresentem uma proposta em que só o pequeno, a agricultura familiar, possa renegociar as suas dívidas. Os senhores topam isso? Tirem os grandes. Mas, não. Eu utilizei esse argumento e me disseram o seguinte: *"Mas aí quebra a isonomia".* Engraçado, porque, há poucas semanas, foi votado no plenário desta Câmara o REFIS, conforme o qual o pequeno e o micro não poderiam renegociar. Nesse, caso, o princípio da isonomia não foi levantado como necessidade de respeito. Mas, quando é para tirar o grande, é inconstitucional, aí tem que ter o princípio da isonomia.

Deputados e Deputadas, repito, como se vai perdoar dívida previdenciária dos grandes quando o Governo, no dia de hoje, acaba de dizer que aquele que ganha menos de 1 salário mínimo, com trabalho intermitente, vai ter que descontar contribuição, vai ter que pagar 8% de contribuição? Isso é um absurdo!

A bancada do PSOL não aceita, vai pedir verificação e pede o apoio dos outros partidos de Oposição. Vamos obstruir esta votação contra a ilegitimidade das medidas deste Governo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Para falar contra a matéria, concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEM-BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero falar aos eleitores das regiões produtoras do oeste da Bahia, aos irrigantes e membros do Instituto Brasileiro do Algodão — IBA. Quero falar aos produtores da região produtiva do Piauí, às cooperativas de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul, do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. A minha frase é só uma: voto tem consequência.

No oeste do meu Estado, vejo muitos produtores e cooperados votando com os que estão votando contra eles aqui, votando com os que estão obstruindo o que se está fazendo aqui.

O que este projeto faz? Este projeto reconhece uma decisão do Supremo Tribunal Federal que anteriormente tinha uma forma, e agora mudou. Se de uma hora para outra formos exigir que os produtores paguem sem a devida negociação, que está prevista na medida, o que vamos ter em troca? Redução da área de produção; consequentemente, redução da produção; consequentemente, redução das exportações.

Quero saudar a Câmara dos Deputados. Aqui temos 263 Deputados presentes em uma segunda-feira.

Quero apelar ao Líder do PT para que flexibilize e enxergue a necessidade de ajudar as cooperativas. Falo com absoluta tranquilidade, porque não sou produtor rural. Eu sou um defensor da produção rural, como

fui defensor semana passada da mineração. Eu sou defensor do Brasil, do emprego do Brasil, da produção do Brasil e da competitividade do Brasil.

"Não" a este requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Orientação da bancada.

Como vota o PMDB, Líder Valdir Colatto?

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PMDB vota "não" ao requerimento. Nós precisamos votar.

O que nós ouvimos aqui na tribuna, contra, não é verdade. As pessoas que não conhecem o setor, por favor, não deem opinião furada! As pessoas que só conhecem a alimentação quando se sentam à mesa para o café, para o almoço, para o jantar, não podem dar opinião sobre o que está acontecendo neste Brasil afora — as características, os problemas que temos em todo o País! Esta é uma realidade que poucos conhecem. E nós estamos ajudando aqueles que estão segurando o Brasil em pé, que são os nossos agricultores. Ninguém está pedindo anistia aqui. Nós estamos pedindo negociação de uma dívida, por um erro do Supremo Tribunal Federal, que acabou cobrando dos nossos agricultores o indevido.

O Deputado Valmir Assunção sabe muito bem, se ele for agricultor, que as cooperativas são compostas de filiados e pequenos produtores, como Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e o Brasil inteiro. Esses produtores vão pagar essa conta, porque as cooperativas têm que cobrar do produtor que entregou seu produto e não foi descontado o FUNRURAL. Esta é a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Líder.

Como vota o PT, Deputado Carlos Zarattini?

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, amanhã é o último dia de vigência desta medida provisória. Hoje é o último dia para que ela seja votada. Além de ser votada aqui, ela tem que ser votada no Senado, a toque de caixa, sem o Senado discutir nada; depois, sancionada pelo Presidente da República, sem nenhum tempo para exame.

É um absurdo isso! Quem está obstruindo é o Governo, que edita dezenas de medidas provisórias. É uma fábrica, é uma usina de ideias este Governo, e ideias que são deletérias ao povo brasileiro.

A medida provisória não atende aos pequenos agricultores. Desde quinta-feira estamos propondo à bancada ruralista, ao Presidente desta Casa, que seja feito um projeto de lei para ser votado em regime de urgência. Para isso, nós temos acordo.

Então nós vamos obstruir.

Vamos votar, primeiro, "sim" ao requerimento de retirada de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PP?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PP vota "não", Sr. Presidente.

Aqui está o Deputado Esperidião Amin, juntamente com o Deputado Valdir Colatto, que estiveram com a cooperativa de Campos Novos, em Santa Catarina. Centenas de cooperativas do seu Estado, Deputado Evair, do Espírito Santo, de Santa Catarina, do Paraná, querem a votação desta matéria.

Vejam, aqueles são pequenos produtores, não são médios nem mega-agricultores. Não! Eu já disse e repito: só das cooperativas, Deputado Esperidião Amin, há mais de 3 bilhões de reais de dívidas. São milhares de produtores das cooperativas.

Então, atende, sim, pequenos e médios produtores rurais. Nós estamos falando em nome deles. Por isso, nós temos que votar esta matéria — eu sei, Deputado Carlos Zarattini — a toque de caixa, mas é a maneira que temos que fazer para votar hoje. Poderíamos ter votado há 2, 3, 4 semanas, mas o *time* é diferente.

O que nós queremos é votar a matéria, para benefício dos produtores rurais de todo o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PSDB, acrescido do tempo de Líder, Deputado Nilson Leitão?

O SR. NILSON LEITÃO (PSDB-MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o PSDB vota "não".

Quero fazer uma explanação rápida aos colegas Deputados que não querem votar a matéria.

Esse tema não nasceu hoje. Nasceu na era Getúlio Vargas e depois foi modificado tantas vezes e, depois, foi tornado inconstitucional, no ano 2000, por 11 votos a zero, no STF, naquela época e, depois, teve uma nova roupagem em 2001 e uma nova lei.

De 2001 para cá já são 16 anos, com inúmeras ações judiciais em que todos os tribunais regionais do Brasil suspenderam o pagamento dessa contribuição previdenciária dos produtores do Brasil inteiro.

Vários juízes, em vários Estados diferentes, inclusive, encaminharam para que essas liminares não obrigassem o produtor a recolher em juízo.

Durante todos esses 16 anos, não foram recolhidos esses impostos devido a essas decisões judiciais em todos os tribunais do Brasil, em todos os Estados brasileiros. Depois de 16 anos, o STF, por 6 votos a 5, decidiu que essa contribuição é constitucional — por 6 votos a 5. Pegou todo mundo de surpresa com um valor quase impagável.

Lembramos aqui que os frigoríficos, os adquirentes como um todo, os cerealistas, as cooperativas, não são os contribuintes diretos dessa dívida. Eles são substitutos tributários, porque é descontado do produtor que vende o produto para eles, e eles recolhem esse recurso, esses 2,3%, que hoje são tirados do total bruto do que produz aquele produtor e recolhido à Previdência, à Receita Federal.

Com esse dinheiro da Previdência, Deputado Miro Teixeira, o produtor não pode ter o benefício da aposentadoria. Ele apenas recolhe para a Previdência, mas não se aposenta com esse desconto que se faz do

produto que ele vende. Então, é um debate que precisa realmente ser revisto. O pequeno produtor paga e não se beneficia. Isso vai para a contribuição daquele fundo previdenciário.

Mas, por outro lado também, temos que perceber que, nos últimos 16 anos, o Governo Federal não se beneficiou desses depósitos, porque foi muito pouco o que foi depositado.

No ano de 2017, com a decisão do STF, depois da publicação do acórdão, aí, sim, o Governo Federal passou a receber 2,3% da receita bruta daquele produtor que vendeu a galinha, vendeu o porco, vendeu o boi, vendeu os cereais ou vendeu o seu hortifrúti como um todo. E ele acabou não tendo esse benefício de volta. Como essa cobrança vem no valor totalmente amontoado de 16 anos, obviamente que esse REFIS não é nenhum favor que se está fazendo ao produtor rural. Ao contrário, ele está evitando que o produtor quebre. Por quê? Porque o Brasil cometeu um crime no tratamento desses setores.

Por exemplo, como o Brasil tratou o pequeno frigorífico durante esses 10, 12 anos? Tratou diferentemente do que tratou, por exemplo, a JBS. Deu a ela benefício, deu a ela incentivo diferenciado. Essas mesmas grandes empresas receberam tratamento diferenciado em todos os Estados brasileiros, em todos os Municípios brasileiros. Mas o pequeno frigorífico, a pequena granja, o pequeno cerealista, esse não teve a benevolência do Governo Federal. Ele teve que se virar. Ele teve que trabalhar duro para poder concorrer com esses grandes.

Agora V.Exas. querem que trate diferentemente. Não há como. Há uma isonomia a ser respeitada, porque os grandes estão saindo do mercado, e os pequenos, que precisam suprir o emprego e o produto nessas regiões, estão sendo penalizados por não votarmos essa medida provisória.

Nós estamos aqui enfrentando não apenas alguns partidos de Esquerda que não querem votar. Nós também estamos enfrentando o Governo Federal, que mandou um relatório totalmente diferente do que a Deputada Tereza Cristina apresentou aqui. E mesmo assim vai ser uma dureza pagar essa conta. E estamos enfrentando produtores que não aceitam pagar nenhum centavo, que são alguns que não admitem nem a medida provisória.

Estamos enfrentando todo o mundo em nome de uma palavra apenas: responsabilidade, a responsabilidade de ter uma alternativa, porque, se não aprovar a medida provisória, vai chegar o dia 1º de janeiro, e a Receita Federal vai lançar o valor total, com juros, multas, encargos e correções.

É óbvio que vai quebrar um setor que representa 26% do PIB brasileiro, que mais gera emprego neste Brasil, que dá uma resposta rápida a qualquer crise, como a que nós estávamos vivendo até agora há pouco.

É necessário que esta Casa faça um acordo e vote a favor do pequeno e do médio. O grande nem será alcançado, dentro do que foi proposto.

O prejuízo fiscal, por exemplo, só vai atender àqueles que têm uma dívida de até 15 milhões.

O quarto maior devedor do ramo frigorífico no Brasil, Deputado Esperidião Amin, deve mais de 1 bilhão de reais. Agora, até 15 milhões vai alcançar.

Um pequeno frigorífico na região norte de Mato Grosso, já com a MP descontando tudo, vai ficar com uma dívida de 70 milhões de reais. Obviamente é preciso aprovar essa medida provisória.

Vou passar os últimos 3 minutos da minha fala ao Deputado Domingos Sávio, que também gostaria de falar sobre esse tema, Sr. Presidente.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Agradeço ao Deputado Nilson Leitão nos permitir também trazer o sentimento do produtor rural de Minas Gerais.

Aqui não se trata de uma discussão de natureza partidária, de Situação ou de Oposição. Quem está interpretando dessa maneira está perdendo o sentimento republicano de defesa do Brasil.

Eu quero dizer algo que não foi dito até agora: uma coisa é sonegação, e aqui nós não estamos tratando de sonegação, estamos tratando de uma situação que foi decidida na Justiça pelo Supremo — pelo próprio Supremo! —, em 2001, que julgou inconstitucional a cobrança do FUNRURAL. A partir daí várias decisões de tribunais de primeira e de segunda instâncias garantiram que não era para pagar.

Quando se estabeleceu que não era para pagar, é obvio que, ao se vender o produto, não se incluiu o imposto. A sonegação se dá quando o imposto está incluído, o consumidor paga, mas o imposto não é recolhido. Não foi o que aconteceu. Ao vender o produto final, seja derivado do leite, seja derivado do abate nos frigoríficos, não se considerou o imposto porque estava decidido que não era devido.

Agora o Supremo muda de ideia. O Governo entra com outras argumentações, muda a regra do jogo, chega para o produtor e diz: *"Você tem que pagar impostos de mais de 1 década"*. Isso quebra o produtor rural, quebra a cooperativa, quebra o frigorífico, quebra a cadeia produtiva. Isso é ruim para o Brasil.

Portanto, votar o FUNRURAL, tirando multa, juro e possibilitando o parcelamento é dar condição para que seja pago algo que a Justiça tinha dito que não era devido, é fazer justiça de maneira responsável.

Quero encerrar dizendo que nós temos que fazer um esforço grande para aprovar isso hoje, que é o último dia. Se não conseguirmos, faço o apelo — e já vi o Líder do PT sinalizando positivamente — para trabalharmos um projeto em regime de urgência e votarmos ainda neste ano, com toda a transparência, para o Brasil inteiro saber o que estamos fazendo. Não é perdoar dívida de sonegador, é corrigir um grande equívoco do Supremo, que uma hora diz que não é devido e depois diz que é devido.

Eu mesmo abri mão, na semana passada, de votar o Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2011, de minha autoria, que atende o cooperativismo de crédito e as prefeituras. Espero, há compromisso, que votemos amanhã. Hoje vamos votar o FUNRURAL, que é bom para todo o Brasil, é necessário, especialmente para a agropecuária, que sustenta este País.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado.

Como vota o PSD?

O SR. MARCOS MONTES - Sr. Presidente, eu gostaria que fosse acrescentado o tempo de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Marcos Montes, pela Liderança do PSD.

O SR. MARCOS MONTES (PSD-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós não vamos votar, a sessão vai cair, o PT e outros partidos vão pedir verificação. Não vou discutir a questão tecnicamente, se o que o Supremo fez foi errado, se era inconstitucional ou constitucional. Já discutimos e explicamos que isso não é dívida, aconteceu realmente em decorrência de uma decisão da Corte Maior. Eu quero aproveitar estes poucos minutos para tentar explicar uma coisa.

No último sábado, Deputado Júlio Delgado, por quem tenho profundo respeito, e V.Exa. sabe, eu estive em Pedro Leopoldo, Minas Gerais, no encontro da Federação das Cooperativas Agropecuárias de Leite de Minas Gerais — FECOAGRO Leite Minas e das cooperativas de outros Estados e vi a angústia dos produtores de leite. Para tirar 1 litro de leite, eles gastam 1 real, e recebem 70 centavos de real. Eles têm nas cooperativas um arcabouço de segurança, porque muitas delas pagam o preço mínimo para que o produtor possa continuar gerando emprego.

Deputado Adelmo Carneiro Leão, eu não quero colocar lenha na fogueira. V.Exa. me conhece muito bem e sabe que não sou disso, mas eu acho que a reflexão serve. O que me deixa um pouco preocupado é que pegamos um País, e não quero imputar culpa a outro Governo ou não, com 14 milhões de desempregados. Há uma luta de todos nós para aumentar o número de empregos e o desemprego passar a não existir. O que estamos fazendo aqui hoje, ao não votar essa matéria, é aumentar o desemprego.

Um Deputado que me antecedeu disse que esta medida provisória é para proteger os ricos. Pessoas como essa não conhecem o campo. Será que alguém que tira 500 litros de leite por dia, que gera um ou dois empregos, é rico, é produtor grande? Já refletiram sobre isso? Essa pessoa está tendo prejuízo ao tirar leite, e o entrega a uma cooperativa. Hoje há um déficit de 3 bilhões de reais em cima disso.

Alguém aqui disse que esta medida provisória está protegendo os ricos. Está protegendo sim aqueles que estão trabalhando e geram empregos, um, dois — às vezes mil em uma grande cooperativa. Vejam o produtor que tem uma granjinha de frango. O Deputado Valdir Colatto sabe como é a produção de frango. A cooperativa faz o possível para que essa pessoa não morra ou venha para a cidade, aumentando a violência. É isso que ocorre com o êxodo rural.

Não recriminem quem trabalha! Não recriminem quem produz! O rico não é criminoso, Deputado Carlos Zarattini. Não votem contra a produção, por favor! Nós não estamos aqui para fazer lutas ideológicas de A ou B, estamos aqui para ver o Brasil crescer. Quem produz... *(Manifestação no plenário.)*

Dói escutar. Aquele que tira 200 litros de leite, que vai voltar para a cidade e não vai dar escola para os filhos... É V.Exa. sim, Deputado Beto Faro. V.Exa. vai voltar para o seu Estado e o produtor vai dizer: *"O senhor me proibiu de trabalhar"*. V.Exas. não gostam de empregos, V.Exas. não gostam de produção; V.Exas. gostam do Bolsa-Família, e nós respeitamos. Mas o Brasil não vive só disso. É preciso tirar as pessoas do Bolsa-Família e lhes garantir um emprego, às vezes, modesto, mas que dê dignidade a elas. V.Exas. estão tirando o emprego das pessoas. Deixem os ricos produzir e gerar empregos. *(Manifestação no plenário.)*

Escutem, porque, quando voltarem para casa, muitos dos desempregados vão jogar na cara de V.Exas. que estão desempregando mais. Podem ter certeza disso. Não estou fazendo um embate entre partido A ou B, estou fazendo um embate pelas pessoas que trabalham, pelos pequenos produtores. O Deputado que me antecedeu está achando que o que se busca é a proteção do grande, que gera 3 mil empregos. Ele também, mas é proteger principalmente o dono da pequena propriedade, o agricultor familiar.

Quem tira 300 litros ou 500 litros de leite por dia não está pagando as suas contas. Deputado Adelmo, V.Exa. sabe o que é isso. São esses que estão sendo prejudicados. As cooperativas não vão mais ter condições de comprar o leite, até subsidiado.

Eu não consigo entender essa lógica de penalizar pessoas por causa de um embate entre os de lá e os de cá, entre Governo e Oposição. Não é esse o ponto. Esta medida provisória acerta a vida de muita gente que não ficou devendo propositadamente. Isso foi induzido pelo Supremo. Não quero entrar nessa discussão. Quero deixar claro que essas pessoas estão trabalhando, vão voltar para a cidade e morar ao lado das casas de V.Exas., sem emprego, tirando a oportunidade dos seus filhos, que não vão ter emprego. Quem tira 500 litros de leite por dia vai para a cidade porque a cooperativa não vai dar conta de suportar esse leite, sem falar dos produtores de frango e outros. Por isso, eu vou embora, claro, triste. Acho que partidos da Oposição — PT, com muito respeito, e outros —, Parlamentares como o Deputado Ivan Valente, por quem tenho muito respeito, não entenderam o que está acontecendo. V.Exas. estão numa briga ideológica. Na hora em que o Deputado Glauber Braga sobe à tribuna, já sabemos o que vai falar, e acho que ele nunca foi a uma roça, não é possível, com muito respeito a ele. Agora, há muita gente, Deputado Glauber, do PT e do seu partido que conhece a roça e que não está entendendo o que está acontecendo.

V.Exas. estão gerando mais desemprego, estão jogando o País de novo numa profunda recessão. Não é justo fazer isso só porque se é de um partido A ou de um partido B. Não é justo! Por favor, entendam o que estão fazendo, que é muito grave. Nós não votaremos mais a medida provisória, não há mais tempo, e as consequências serão grandes.

Por isso, o PSD e acho que todos os partidos da base orientam o voto “não” ao requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Esta Presidência...

O SR. MIRO TEIXEIRA - Questão de ordem...

O SR. VICENTINHO JÚNIOR - Sr. Presidente, quero orientar pelo PR.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Esta Presidência gostaria de encarecer a todos os Líderes que só orientem. Já está escrito que vai haver votação nominal: o PT está em obstrução. Quando acabarem de orientar, vou dar o tempo regimental para todos os Líderes falarem. Não encerrarei a votação antes disso.

Então, peço compreensão a V.Exas. É regimental pedir o tempo de Líder? É, mas eu gostaria que tivessem compreensão.

O SR. ARNALDO JORDY - Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE-RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Há controvérsias sobre ser regimental. Trata-se de generosidade de V.Exa. e de outros Presidentes, que, às vezes, é até elogiável. Mas estamos diante de um caso de prazo se esgotando.

O SR. JÚLIO DELGADO - Vamos orientar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Vamos seguir com a orientação.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Levantei a questão de ordem com base no art. 145 do Regimento Interno, que dispõe sobre a Ordem do Dia.

Nós estamos no momento da orientação. Não cabe outra coisa senão a orientação das bancadas. Essa história de dizer que quer somar o tempo de Liderança é generosidade da Mesa Diretora. Isso sempre foi utilizado mais por costume.

A SRA. JANDIRA FEGHALI - Todo mundo já entendeu.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Expressamente, para seguir o Regimento, este é o momento de orientação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, Deputado.

A SRA. JANDIRA FEGHALI - Vamos orientar, Presidente!

O SR. ARNALDO JORDY - O PPS quer orientar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Esta Presidência gostaria de registrar a presença do Deputado Estadual Manoel Ludgério Pereira, do PSD da Paraíba, Secretário Chefe de Gabinete da Prefeitura de Campina Grande, que veio a Brasília, a convite do Deputado Rômulo Gouveia, buscar recursos para o Município.

Como vota o PR?

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PR-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no Estado de onde venho, o Tocantins, há um ditado que diz que não se sacrifica o boi para tratar o carrapato. Não podemos sacrificar um setor tão importante no País, responsável por mais de 20% do PIB brasileiro — homens e mulheres madrugam todo santo dia para levar alimento à boca de todos nós —, com questões pontuais de uma empresa A ou de uma empresa B. Não!

Aqui, hoje, temos a oportunidade de votar um relatório magnífico, consensual, da colega Tereza Cristina. O que me motivou chegar a Brasília hoje, assim como todos os membros do Partido da República, foram as mensagens de vários produtores rurais, pecuaristas do Brasil, pedindo: *"Salvem-nos com essa votação".*

Quantas vezes, em outros governos, vi aqui se votar REFIS e se discutirem descontos em dívidas públicas de setores...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PR? *(Pausa.)*

O PR vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PSB? *(Pausa.)*

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, V.Exa. permite à REDE entrar em obstrução antecipadamente, como exemplo?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Sim.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado.

A REDE entra em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PSB, Deputado Júlio Delgado?

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é engraçado que aqui dizem que a Oposição não ajuda o Governo.

Os partidos da base estão todos orientando este parecer, que, segundo o Governo, diz que a renúncia fiscal, que passará a receber com REFIS e FUNRURAL, dobra de 7,5 bilhões de reais para 15 bilhões de reais. Depois vai querer fazer a reforma da Previdência para que o pobre coitado tenha que pagar o rombo do Governo, se os seus partidos querem ainda dobrar o rombo de REFIS e FUNRURAL e vêm justificar que o grande não é beneficiado, e sim o pequeno. O pequeno tem o recolhimento dos 2,3%. E o grande que reteve o recolhimento e não pagou agora não vai ser beneficiado como, já que ele não pagou e quer ter a renegociação da sua dívida?

O PSB é muito tranquilo em relação a isso. Nós conversamos com muita gente, com muitos pequenos. Assim como o Deputado Marcos Montes conversou, nós também conversamos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PSB?

O SR. JÚLIO DELGADO - Entramos em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - O PSB entra em obstrução.

Como vota o Democratas? *(Pausa.)*

Como vota o PTB?

O SR. NILTON CAPIXABA (Bloco/PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu vejo que o pequeno agricultor, quando vende seu produto nas cooperativas, não teve descontado o FUNRURAL. Como ele vai pagar uma coisa que teve decisão da Justiça para não ser descontado? E agora querem descontar? Com o REFIS, as empresas tiveram acesso ao desconto, à renegociação das dívidas. E o pequeno agricultor? À agricultura familiar, que precisa dessa negociação, muitos partidos estão negando isso. Esta é uma questão de Brasil.

Então, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PRB?

O SR. MARCELO SQUASSONI (PRB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PRB também, Sr. Presidente, vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PDT, Deputado Subtenente Gonzaga?

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT vai votar “não” a este requerimento, entendendo dois aspectos básicos desta medida provisória.

Um é que a dívida foi gerada a partir de uma decisão do Supremo. Portanto, os produtores rurais, sejam pequenos ou grandes, efetivamente, não deram causa a essa dívida, porque foi uma decisão judicial que eles cumpriram. É mais do que justo que nós votemos esta medida provisória.

Eu quero falar também de outro aspecto da medida provisória que está na justificativa encaminhada pelo Presidente Michel Temer, que é a possibilidade de reduzir a contribuição do FUNRURAL, por consequência, da Previdência, dizendo que há superávit entre a contribuição e as despesas da Previdência. O Presidente Temer nos dá razões suficientes para votarmos contra a reforma da Previdência também.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o Podemos?

O SR. FRANCISCO CHAPADINHA (PODE-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o Solidariedade, Deputado Zé Silva?

O SR. ZÉ SILVA (SD-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade orienta o voto "não", principalmente porque, quanto a essa dívida, não foram os produtores rurais que não quiseram pagar, foi a Suprema Corte que decidiu que é inconstitucional. Durante esse período, os nossos produtores rurais continuaram produzindo, gerando riqueza para o Brasil, colocando alimento na mesa de todos os brasileiros.

Por isso, nós do Solidariedade queremos que os produtores rurais não paguem uma conta que não fizeram. É a agricultura sempre, nas últimas 3 décadas, que dá o superávit da balança comercial brasileira.

Há também o debate, que não leva à vitória e nem a ganho de ninguém, de grandes e pequenos. Tudo é agronegócio. Só que um é agronegócio familiar e o outro não.

Portanto, Sr. Presidente, o Solidariedade orienta o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PCdoB, Deputada Jandira Feghali?

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esta medida provisória tem um pecado original, um erro de concepção de Estado: primeiro, iguala grandes e pequenos, o que já é absurdo, inaceitável; segundo, perdoa todas as dívidas, todas as multas e anistia os grandes em todos os seus bilhões de reais; depois, acoberta os crimes de sonegação e apropriação indébita; e, ainda, reduz a contribuição previdenciária de 2,5% para 1,2% dos grandes. Quer dizer, não há moral política desse Governo para discutir déficit de caixa da Previdência Social.

Então, não é possível se permitir a votação da medida provisória no conteúdo e no texto em que se encontra. Isso não é discussão nem de carrapatos nem de pontos, é discussão dos bilhões de reais que vão recair sobre as costas dos trabalhadores brasileiros.

Portanto, o PCdoB vai à obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PSC?

O SR. XUXU DAL MOLIN (PSC-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente, é bom termos noção do que estamos discutindo: pequeno, médio e grande estão no mesmo barco. Essa é a realidade do produtor onde eu moro, e sou produtor.

Os produtores brasileiros estão pagando, em média, 50% a mais de Previdência do que os outros setores. E amanhã todos vão estar negativados. É óbvio que o debate tem que aumentar. Convido todos para conhecer melhor o que está acontecendo no campo brasileiro — aquele pequeno cooperado que vai pagar a conta por, talvez, questões políticas.

Eu não sou Governo e não sou Oposição aqui. Eu sou o Brasil. O PSC orienta o voto "não", para ajudar o nosso povo e o trabalhador a não sair da roça para a cidade, aumentando o desemprego.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PPS, Deputado Arnaldo Jordy?

O SR. ARNALDO JORDY (PPS-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não se trata aqui de debate excessivamente ideológico nem de conspiração contra o setor produtivo. O problema é que a proposta em tela, pela nota da Receita Federal, dobra a renúncia para o setor. A proposta originária era de 7,5 bilhões de reais e agora está em 15 bilhões de reais. Há inclusive uma reação dos técnicos da Receita contra isso. Esta proposta foi deformada e acho que precisa sim fazer uma matéria urgente no sentido de tratar o setor produtivo rural, mas não na formatação que está aqui.

O PPS entra em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PHS, Deputado Pastor Eurico.

O SR. PASTOR EURICO (PHS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não podemos penalizar o produtor rural, o agricultor. Está na hora de pensarmos em quem tanto bem produz para o Brasil.

Por isso, o PHS vota "não" a este requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PV, Deputado Evair Vieira de Melo?

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (PV-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, desta vez, quem fez a lambança foi o Supremo. Isso é inadmissível, porque não mudou a Constituição, não mudou o nosso sistema tributário, e decide, por 11 votos a zero, duas vezes, e depois por 6 votos a 5. Aí, pedem aos brasileiros racionalidade. O Supremo fez uma péssima entrega para o Brasil, criando essa insegurança.

Os Parlamentares que dizem que a agricultura familiar não vai ser beneficiada possivelmente nunca emitiram uma nota fiscal. Não sabem o que é um bloco de produtor rural. O pequeno produtor de porco, de ave, de feijão, de café emite guia para a cooperativa, para o laticínio, para a entregadora e paga 2,3%. Com a aprovação desta medida provisória, vai pagar 1,5%. Ela beneficia sim. Não digam bobagem e parem de mentir para os agricultores do Brasil.

O PV orienta o voto "não" a este requerimento e "sim" à aprovação do texto da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PSOL, Deputado Ivan Valente?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, está se querendo votar uma reforma da Previdência aqui na semana que vem. É interessante que, aí, o caixa está quebrado.

Quando se vota o REFIS de Newton Cardoso, não há problema, todos os ricos são beneficiados. Aqui há um novo REFIS. É de 5 a 16 bilhões de reais. Está se falando em renúncia fiscal aqui.

Agora, mais do que nunca, é preciso entender que esta proposta serve não ao pequeno, não à agricultura familiar — laticínios, frigoríficos, cooperativas. Está se defendendo os grandes. É por isso que se aceitaram 300 emendas do setor ruralista. Não é possível acatar mais isso. Esse Governo é hipócrita: quer fazer reforma da Previdência em cima dos pobres.

O PSOL vota "sim".

O SR. EFRAIM FILHO - Pelo Democratas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o Democratas?

O SR. EFRAIM FILHO (DEM-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente, quero elogiar o trabalho da Relatora, Deputada Tereza Cristina, que fez um trabalho essencial de mediação.

Nesta matéria, Sr. Presidente, não existe grande, médio, pequeno. A diferença aqui é quem produz pelo Brasil. Todos produzem, todos vivem a dificuldade de enfrentar o campo, de permanecer no campo, de gerar emprego, renda e oportunidade onde é difícil. E foi essa a visão que a Relatora teve. Ela não se preocupou em proteger grande, médio ou pequeno, mas em proteger quem produz, quem gera oportunidades para o Brasil.

Esses produtores foram pegos de surpresa com uma decisão, depois de 16 anos de suspensão. Nós não podemos simplesmente virar a cara. É oposição predatória, é a Oposição do quanto pior, melhor. Isso não é agenda de Governo, é agenda de País.

Por isso, votamos "não", a favor...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota o PEN? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria, Deputado Zé Geraldo?

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu acho que nós temos que falar a verdade para o pequeno produtor. Todos estão fazendo um discurso de que esta medida provisória é favorável a ele. Mas o pequeno produtor, de Norte a Sul, neste momento, está indo para o Banco do Brasil renegociar dívidas devido a uma lei que nós já votamos aqui, e o Banco do Brasil não aceita.

O que nós queremos realmente é tratar da vida do pequeno produtor. Que o Governo envie outra medida provisória para esta Casa e inclua nela a renegociação de todos os produtores do Brasil com o Banco do Brasil.

A Minoria libera.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Como vota a Maioria?

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de convidar os 294 Deputados que estão presentes nesta Casa para votarmos "não".

Está bem claro no painel: o PT é contra, o PSB obstrui, o PSOL obstrui, o PCdoB é contra. Veja bem quem está contra: quem ajudou a destruir o Brasil. Eles querem dar mais um golpe no povo brasileiro, especialmente nos trabalhadores. *(Apupos.)*

(Manifestação no plenário.)

O SR. CARLOS ZARATTINI - Quem gosta de golpe é o PMDB!

O SR. MAURO PEREIRA - Eles são, sem sombra de dúvidas, o que tem de pior na maneira de fazer política. Hoje, aqui, devemos votar pelo Brasil, pelos agricultores, para que esses produtores não fiquem inadimplentes e possam trabalhar e ter independência. Mas, não, está aqui a Oposição atrapalhando o Brasil.

Vamos votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Esta Presidência prorroga a sessão por mais 1 hora.

Como vota o Governo?

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Em votação.

Aqueles que forem pela aprovação do requerimento permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

REJEITADO.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP) - Verificação.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP) - Verificação, Presidente.

O SR. EFRAIM FILHO (DEM-PB) - Verificação conjunta.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB-MG) - Verificação conjunta.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB-SC) - Verificação conjunta, Sr. Presidente.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo vota "não".

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL entra em obstrução.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT entra em obstrução.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Os Deputados do PSB, que não quiserem registrar presença, estão garantidos com a obstrução. É importante dizer que a obstrução garante o registro de presença dos Deputados da bancada do PSB.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE - Conclamamos os Deputados do Partido Progressista e da bancada ruralista para vir marcar presença e votar.

O SR. MAURO PEREIRA - Deputados do PMDB, que gosta do Brasil, venham votar.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA - Sr. Presidente... Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

Nobre Deputado Wladimir Costa, V.Exa. tem a palavra, pela Liderança do Solidariedade, por 4 minutos.

O SR. WLADIMIR COSTA (SD-PA. Como Líder. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, com a voz um tanto quanto afônica, quase rouca, não quero comungar com uma grande injustiça que se pode cometer contra os produtores rurais brasileiros.

O nosso partido, o Solidariedade, é sim da base do Governo. Mas ser da base do Governo, ser do Governo Michel Temer não quer dizer ser submisso. Aqui é a Casa do Povo, o berço da democracia do nosso País. Aqui há gente de todas as raças, cores, credos e condições sociais. Esta independência democrática nos deixa muito leve para encaminhar determinadas matérias na Câmara dos Deputados.

Estou ouvindo atentamente o ecoar das vozes dos meus colegas, muitos, presumo eu, induzidos ao erro. O povo da roça não foi ouvido. Não é verdade que a aprovação da Medida Provisória nº 793, de 2017, contempla o produtor rural brasileiro. Não contempla nem o grande nem o médio nem o pequeno. A MP 793/17 é um crime de ódio, é o pior presente que se pode implementar para o produtor rural brasileiro.

Apesar de o meu partido, o Solidariedade, porque é da base do Governo, apoiar a aprovação, eu gostaria de dizer que, dentre os nossos 14 Parlamentares, muitos não comungamos da mesma opinião. Noventa por cento dos membros do Solidariedade são contra a aprovação da MP 793/17. Por quê? Porque ela é injusta, é draconiana, é perversa, não beneficia o produtor rural.

Nós fomos abordados por diversos produtores rurais lá no meu Pará. Eu não sou da bancada ruralista. Eu não faço parte da Frente Parlamentar da Agricultura. Mas eu me sinto muito à vontade em usar esta tribuna para pedir que não seja implementada esta injustiça em pleno fim de ano. Em contagem regressiva, levar uma dívida dessa absurda, vai quebrar, vai desmontar, vai dilacerar o setor.

Ninguém está se recusando a pagar nada. Agora, tem que se pagar o que é devido. O produtor rural brasileiro não deve essa dívida. Todos sabem que ele não tem que pagar o que não deve. Isso é inaceitável. Nós não aceitamos e estamos conversando. Estamos observando que vários colegas que estavam sendo induzidos ao erro estão mudando de opinião. Juntos vamos sepultar a Medida Provisória nº 793, de 2017.

Este é o registro do Deputado Wlad, em defesa dos produtores rurais do Brasil, fundamentalmente dos produtores rurais do meu amado Pará.

Muito obrigado.

O SR. GLAUBER BRAGA - Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Eu gostaria de agradecer ao Deputado Wladimir Costa, que foi compreensível, abriu mão do tempo para orientar e não vai usá-lo agora.

Muito obrigado, Deputado.

Deputado Glauber Braga, enquanto V.Exa. se dirige à tribuna, concedo a palavra ao Deputado Delegado Edson Moreira.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dar como lido o meu pronunciamento sobre o aumento do roubo de cargas nas estradas mineiras e brasileiras.

Aumentou aproximadamente 30% o roubo de cargas em nosso País, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Quero parabenizar o Deputado Alberto Fraga pela brilhante palestra que fez hoje, pela manhã, na Associação Paulista do Ministério Público.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nossos ouvintes e telespectadores da *Rádio Câmara*, do programa *A Voz do Brasil* e da *TV Câmara*, em todo o Brasil o roubo de cargas causou um prejuízo de mais de R$ 6,1 bilhões, de 2011 a 2016, valor 5,1 vezes maior do que o investimento anunciado pelo Governo Federal em dezembro de 2016 para modernização e ampliação do sistema penitenciário brasileiro. Foram 97.786 ocorrências desse tipo no País nesse período, segundo os dados de um estudo sobre o impacto econômico do roubo de cargas no Brasil, divulgado pelo Sistema FIRJAN. Um roubo de caminhão acontece a cada 23 minutos em todo o território nacional.

Em uma lista com 57 países, o Brasil é o oitavo mais perigoso para o transporte de cargas. Em 44 dias, o País registrou o número total de roubos de cargas maior do que nos Estados Unidos e Europa, juntos, em um ano inteiro. Nas estradas mineiras, a incidência de roubo de cargas aumentou mais de 20% no primeiro semestre deste ano, se comparada com o mesmo período de 2016. As transportadoras estão sendo obrigadas a investir em tecnologia para diminuir os prejuízos, mas é preciso que o poder público reaja e dê a devida atenção ao problema, que é grave!

Por muito se falar no Rio de Janeiro como local de maior incidência, as quadrilhas estão migrando para Minas Gerais. Somente no Estado, entre janeiro e julho do ano passado foram 316 roubos ou furtos de carga, e no mesmo período deste ano foram 386. Se analisarmos os números de todo o ano passado, a média foi de 47 ocorrências desse tipo por mês.

A Polícia Militar mineira passou a tratar de roubo de cargas em 2016 por meio do Programa Carga Segura, mas os índices de crimes continuam a crescer**.** Enquanto isso, a Polícia Civil mapeia rotas, horários e possíveis receptadores de mercadorias, porém manter os ladrões de cargas presos é difícil**,** já que o crime é considerado brando. No ano passado, uma mesma pessoa foi presa seis vezes pelo mesmo crime. É possível continuarmos aceitando situações como esta?

No norte de Minas, nas regiões entre Montes Claros e Salinas, existe um trecho da rodovia que é totalmente desguarnecido de qualquer apoio. Eu não estou falando nem de estrutura policial, mas há um trecho em que é preciso percorrer mais de 120 quilômetros sem que haja nenhum posto de parada. Ou seja, é

um lugar que só tem becos e entradas para fazendas, local onde o motorista fica totalmente vulnerável à ação dos criminosos.

Peço aos nobres pares que possamos nos unir para promover a integração entre as forças de segurança para coibir este tipo de crime que, além de ser uma ameaça à vida de tantos trabalhadores, promove queda no PIB e na arrecadação de impostos. Peço um esforço conjunto para que as empresas que venderem ou armazenarem produtos roubados ou furtados sejam punidas, que aumentemos o número de delegados e investigadores e que, acima de tudo, tenhamos uma legislação mais rigorosa para o roubo de cargas, com o intuito de mostrar a esses malfeitores que o crime não compensa.

É o que tenho a dizer, Sr. Presidente!

O SR. EDMILSON RODRIGUES - Fora, Temer!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Glauber Braga, por 3 minutos.

Depois, darei 1 minuto a V.Exas.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL-RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, Deputados e Deputadas, o Deputado Marcos Montes foi à tribuna e disse que, quando eu subo aqui e falo neste microfone, as pessoas já sabem o que vou dizer — os Deputados da base do Governo principalmente. Se eu faço uma pergunta, e V.Exas. não respondem, eu sou obrigado a repeti-la.

Então, quero perguntar ao Deputado Marcos Monte, em primeiro lugar, se é favorável à reforma da Previdência proposta pelo Governo do Sr. Michel Temer.

Eu queria perguntar ao Deputado Marcos Montes se é a favor da medida anunciada hoje pelo Governo Michel Temer e de que aqueles que ganham menos do que um salário mínimo, por exemplo, e realizam um trabalho intermitente contribuam com 8% para o INSS.

Eu quero perguntar ao Deputado Marcos Montes se acredita na teoria de que a Previdência e a Seguridade Social brasileiras estão quebradas. Eu queria saber se está de acordo com a votação do REFIS, aprovado no plenário desta Câmara dos Deputados, que renegocia valores estimados de 3 bilhões de reais para Deputados e Senadores que são donos ou sócios de empresas.

Eu queria saber do Deputado Marcos Montes — eu falo com todo o respeito — se é a favor de que, numa medida que discute Previdência e valores de contribuições previdenciárias, os grandes possam renegociar esses valores e que não haja uma diferenciação específica para a agricultura familiar e para os pequenos.

Eu queria saber do Deputado Marcos Montes — e repito com todo o respeito — se ele acha correto que essa medida que está sendo votada no dia de hoje, por este Plenário, tenha sido anunciada pelo Governo do Sr. Michel Temer na véspera de a primeira denúncia ser avaliada por este Plenário.

E a última pergunta é se ele considera justo que Deputados que porventura sejam proprietários e tenham dívidas previdenciárias possam utilizar dessa MP para renegociar as dívidas das suas próprias empresas ou propriedades.

Se responderem às perguntas, eu não vou precisar repeti-las. Enquanto não responderem, vou estar aqui para fazê-las.

O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PDT reorienta "obstrução", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - O PDT está em obstrução.

Com a palavra o Deputado Afonso Hamm. *(Pausa.)*

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Peço a palavra pela Liderança do Governo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Só 1 minutinho, Deputado. Falará o Deputado Afonso Hamm, depois passarei a palavra a V.Exa.

Tem a palavra o Deputado Afonso Hamm.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dar a minha posição, até porque existe uma confusão muito grande em relação a esse tema.

Eu recebi uma correspondência da classe produtora de Dom Pedrito e região, na Região da Campanha, da Associação Pedritense dos Produtores. Eles não puderam pagar e demostram aqui que não são devedores desse passivo e que estavam amparados em liminares.

Na verdade, essa decisão do Supremo foi apertada: seis a cinco. E todo mundo está insatisfeito no setor rural.

Pequenos produtores e alguns empresários produtores fizeram o pagamento. Quem não pagou o fez baseado em liminares, inclusive julgadas lá no Supremo.

Não há condições para um setor que tem dificuldades, que tem endividamento, como o da lavoura roseira do Rio Grande do Sul, que atravessa um momento dificílimo, e para todos os produtores do Brasil.

Por isso, na verdade, essa medida provisória, e sei do esforço da Relatora Tereza Cristina, não consegue dar o equilíbrio para que os produtores, mesmo assumindo a dívida ou reduzindo 100% dos encargos, consigam pagar, porque eles não têm esse dinheiro.

Portanto, na minha opinião, essa medida provisória precisa ser refeita com responsabilidade para conseguirmos um equilíbrio. Se não, os produtores não vão continuar produzindo.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Deputado Carlos Henrique Gaguim, como vota o Podemos?

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PODE-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como o Vice-Líder é do Governo, conclamamos os Deputados a comparecerem ao plenário, porque há em pauta matéria importante para os produtores rurais de todo o País, os pequenos, os médios e os grandes.

Estamos convocando todos os Parlamentares a virem ao plenário. Já temos na Casa 330 Deputados presentes. Acho que vai dar para votarmos esta matéria importantíssima para o País.

O SR. MAURO PEREIRA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de convidar todos os colegas Deputados e Deputadas a virem ao plenário votar "não" a este requerimento, porque é muito importante votarmos no dia de hoje esta medida provisória.

Nós somos a maioria que quer o bem dos nossos produtores rurais. A minoria da Oposição está obstruindo e querendo atrapalhar a vida dos produtores. A maioria absoluta dos Parlamentares desta Casa tem compromisso com o Brasil, está aqui em Brasília, aqui no plenário, aqui na Casa e vai votar.

Assim, vamos vencer essa obstrução e aprovar esta medida provisória, que é de extrema importância para o setor produtivo, para o micro, pequeno, médio e grande produtor.

É bom que o eleitor brasileiro analise bem aqueles partidos que estão obstruindo e votando contra os agricultores brasileiros para depois cobrá-los nas urnas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Tem a palavra o Deputado Zé Geraldo.

O SR. ZÉ GERALDO (PT-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez, vamos falar a verdade aqui para todos aqueles que estão nos ouvindo, inclusive os produtores.

Quem não quer essa medida provisória, quem quer que ela caduque é o Presidente Temer e o Henrique Meirelles. Ela é tão desastrada que nem a base do Governo, que evitou duas vezes que Michel Temer fosse investigado, está aqui.

Pergunto: cadê a base do Governo para aprovar essa medida provisória? A Oposição veio toda, o PT, a nossa bancada, está em peso aqui na Câmara. Agora, quem não veio para votar foi a base do Governo, porque Michel Temer e Henrique Meirelles deram recado a um monte de Deputados para eles não virem a Brasília hoje para não votarem essa medida provisória. E nós queremos outra medida provisória para negociar todas as dívidas que o banco...

A Minoria encaminha pela "obstrução", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Tem a palavra o Deputado Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo ao Deputado Zaratinni e a todos os Líderes que recomendaram "obstrução".

Essa medida provisória, como está escrita, não é tão ruim assim quanto os senhores temem, porque nem o Governo está apoiando a medida provisória.

Eu não vejo os Líderes do Governo aqui. Quero pedir ao Deputado Zé Geraldo que retifique o que falou. A base está aqui. Quem quer ajudar as cooperativas, Deputado Colatto, Deputado Peninha, Deputado Heinze, está aqui. Agora, o Governo não está. As Lideranças do Governo é que estão se omitindo.

Quero inclusive fazer um apelo ao Deputado Rodrigo Maia, que nos convocou para estar aqui e que passou por aqui há pouco, para que venha ao plenário também. Nós viemos aqui porque a causa é boa. Ela pode não ser perfeita, Deputado Pauderney Avelino, mas é boa. E a omissão do Governo nesta sessão tem algo de eloquente. O Governo assinou, mas não fez força para ver ao menos debatida e aprovada a medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Com a palavra o Deputado Deoclides Macedo. *(Pausa.)*

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PODE-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas informar que o Governo está presente.

O SR. DEOCLIDES MACEDO (PDT-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito embora o PDT tenha feito uma nova orientação pela obstrução, eu quero registrar que, assim como o Deputado Esperidião Amin acabou de falar, consideramos importante esta medida provisória. Eu acho que ela tem pontos mais positivos do que negativos. Ela é importante para os produtores rurais do Brasil, principalmente do Norte e do Nordeste.

Por isso, vamos continuar com a nossa posição pessoal pelo "não".

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Henrique Gaguim.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM - Sr. Presidente, como Vice-Líder, informo que o Governo está presente e vamos dar quórum, sim.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Gostaria de alertar aos nobres pares que o sistema de obstrução...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sim, ouvimos a voz do Governo, Deputado Gaguim! Ouvimos a voz do Governo, Deputado Guaguim!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - A obstrução é normal, é regimental. Agora, aqueles Deputados que não registraram a presença na sessão e não votarem obstrução terão falta. Só estou alertando.

Com a palavra o Sr. Deputado Assis Melo.

O SR. ASSIS MELO (PCdoB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, quero dialogar aqui com setores, porque colocaram os pequenos e as cooperativas como boi de piranha para passar a tropa gorda, para tirar dinheiro da Previdência e depois empurrar em cima do povo, dos trabalhadores e daqueles que mais precisam. Este Governo corrupto, traidor do povo e da Nação, quer que o trabalhador intermitente ganhe menos do que o salário mínimo e complemente a Previdência em torno de 8% de coisa que não recebe. Este Governo do Temer é um governo contra o povo e contra a Nação. Esta medida provisória é mais uma tentativa para pagar a absolvição do Temer neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputado.

Vou ter que conceder a palavra, pela Liderança do PTB, ao Deputado Paes Landim.

Enquanto S.Exa. se dirige à tribuna, tem a palavra o Sr. Deputado Júlio Delgado.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tem gente que está assistindo a esta hora a sessão da Câmara dos Deputados e não está entendendo, porque tem Deputado da base que fala que a base está aqui e o Governo não está, e tem Deputado do Governo que fala que o Governo está e a base não está, e eles são do mesmo lado.

Nós estamos muito bem resolvidos do lado de cá. Eu estive hoje — estava falando com V.Exa., por isso, pedi esse tempinho — com a D. Marta e com o Sr. Renê, que são pequenos produtores de Brumadinho, com o Hélio, de Durandé, com o Alexandre, de Dores do Indaiá, de Minas Gerais. Todos eles dizem a mesma coisa: *"O pequeno paga direito"*. Até no comércio! A D. Marta tem um comerciozinho. Eles sabem que o pequeno produtor paga a prestação corretamente.

Na prestação, no caso da Previdência, na cooperativa, o pequeno recolhe; o grande retém e agora quer ter renegociada a sua dívida.

É brincadeira, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Paes Landim, pela Liderança do PTB.

Depois, concederei a palavra a todos.

O SR. PAES LANDIM (Bloco/PTB-PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero registrar, neste momento, um trabalho sucinto, objetivo e profundo, do grande jovem Juiz Federal Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, do meu Estado, bisneto de um dos homens públicos mais sérios que eu conheci na minha vida, João Ribeiro de Carvalho, por quem tenho grandes considerações.

O mais importante é uma consulta que ele me respondeu. Ele é um profundo estudioso do Direito Constitucional americano, sobre financiamento privado dos Estados Unidos.

Vou ler o documento:

> *Em 2010, a Suprema Corte dos Estados Unidos da América (SCOTUS), em um julgamento histórico, entendeu que as corporações e as empresas podem participar do financiamento de candidaturas eleitorais em todo o país. O financiamento, no entanto, deve ocorrer por meio de Comitês de Ação Política e não diretamente aos candidatos. Esses Comitês de Ação Política são comitês de arrecadação de dinheiro para investimento em campanhas eleitorais de candidatos, ou mesmo campanhas de aprovação de determinada proposta legislativa.*
>
> *Entenda o caso Citizens United vs. Federal Election Commission: nas primárias da eleição presidencial de 2008, uma associação civil, sem fins lucrativos, chamada Citizens United decidiu investir dinheiro em um anúncio de televisão que criticava a então pré-candidata Hillary Clinton. A Comissão Eleitoral Federal (uma espécie de Tribunal Superior Eleitoral, mas na área administrativa) entendeu que essa contribuição privada da associação Citizens United não era possível.*
>
> *A decisão: a Suprema Corte dos Estados Unidos, em uma maioria de 5 x 4,* — uma maioria apertada — *(são nove juízes), liderada pelo Justice Anthony Kennedy (nomeado por Ronald Reagan), entendeu que o financiamento de*

campanhas eleitorais, por parte de corporações e empresas, é uma manifestação da liberdade de expressão, garantida pela Primeira Emenda à Constituição Americana.

A única exigência seria a de que tais contribuições financeiras não sejam feitas diretamente aos candidatos, mas, sim, a Comitês de Ação Política.

Portanto, o financiamento de campanha nos Estados Unidos é totalmente privado, mas ele não é livre, ou seja, sem regulações. Ele é fortemente regulado pela Comissão Eleitoral Federal, que impede a doação empresarial direta aos candidatos. É de rigor que o financiamento seja destinado a esses Comitês de Ação Política (comitês de arrecadação).

Por outro lado, os indivíduos podem contribuir diretamente aos comitês dos candidatos ou mesmo aos Comitês de Ação Política já mencionados, mas com um valor fixo e fortemente regulado pela Comissão Eleitoral Federal.

Em suma, o financiamento de campanhas nos EUA é feito com dinheiro privado. As empresas podem contribuir por meio de Comitês. Ao contrário dos indivíduos (que têm limitação de valor), as empresas não têm limitação de doação aos comitês.

Para concluir, traduzo um trecho do voto condutor do Juiz-Ministro Anthony Kennedy. "O discurso político é indispensável para a democracia (liberdade de expressão), ainda que tal discurso seja proveniente de uma empesa".

Sr. Presidente, infelizmente, no Brasil, ninguém estuda Direito Comparado. Perdeu-se essa grande oportunidade de uma argumentação séria e objetiva sobre financiamento privado em nosso País.

Era esta a consideração que queria fazer nesta noite.

Muito obrigado. A V.Exa.

PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em setembro do corrente ano tive o privilégio de conhecer o jovem Juiz Federal Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, bisneto de um dos homens públicos mais sérios do interior piauiense, João Ribeiro de Carvalho, colega do meu saudoso pai, na Assembleia Legislativa em 1947, e depois do meu irmão Costa Neto.

João Carvalho era um homem sóbrio, discreto e de uma tranquilidade de espirito impressionante. Uma época de exacerbada radicalização política no meu Piauí, entre UND e PSD, João Ribeiro de Carvalho era o símbolo da coragem silenciosa, tal o respeito que como personalidade irradiava.

Meu pai tinha nele um amigo leal e decidido.

O Governo do Dr. Rocha Furtado, da UDN, eleito em 1947, foi muito pressionado pelo PSD, posto que o Deputado Federal pelo Piauí, Mauro Renault Leite, eleito em 1945, embora não conhecesse o Estado, era genro do Presidente Eurico Gaspar Dutra, e alimentava as pressões federais sobre o honrado Governo de José da Rocha Furtado. Os seus adversários tinham governado o Piauí durante mais de 10 anos, no Governo de Vargas, e não se conformavam com a perda do Governo Estadual.

O clima de tensão chegou a tal ponto que João Carvalho, João Pinga, como era conhecido, enviou de Amarante, onde morava, uma mensagem para seus colegas de partido na Assembleia, onde a UDN era minoritária, dizendo que estava enviando um cesto de laranjas, o que significava algumas armas, para os colegas de partido na Assembleia.

O General Dutra chegou a enviar um General do Piauí, salvo engano, o General lmbassahy, oficial culto e estudioso, para avaliar a possível intervenção federal no Estado. O General ficou impressionado com a gentileza e a cultura do Governador Rocha Furtado.

Nesse clima de tensão, quando da discursão de um pedido de *impeachment* do Governador Rocha Furtado, foi determinado que os Deputados da Assembleia fossem revistados, para evitar armas de fogo no plenário, tal o clima de exaltação entre os Deputados.

Meu pai foi um dos poucos, senão o único, que não levava arma, ao contrário de João Ribeiro de Carvalho que tinha uma pistola exposta na cintura, tal a sua personalidade determinada.

O seu bisneto Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, neto do seu filho, Dr. Adonias, um médico renomado no meu Estado, é um juiz federal culto, estudioso, uma revelação, que honra a Justiça Federal do meu Estado e do Brasil.

Apesar de jovem, e mercê da excelência e exigência de raciocínio e de capacidade argumentativa dos concursos da magistratura federal, cada vez mais recrutando juízes altamente qualificados, surpreendendo a todos quantos lidam com a nova geração de juízes federais no Brasil.

Conversando sobre financiamento público das campanhas — o que considero um erro —, perguntei ao jovem Dr. Adonias Neto, um apaixonado pelo Direito Constitucional dos Estados Unidos, se a proibição do financiamento privado não violaria uma das históricas emendas apostas no texto de Filadélfia.

Deu-me uma resposta tão luminosa quanto profunda, que solicitei que a colocasse por escrito.

Tendo a gentileza de atender ao meu pedido, faço questão de transcrever nos Anais desta Casa a sua aula escrita, para servir de reflexão para os que se interessam por uma disciplina adequada e constitucional, do financiamento eleitoral em nosso País.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR

Em 2010, a Suprema Corte dos Estados Unidos da América (SCOTUS), em um julgamento histórico, entendeu que as corporações e as empresas podem participar do financiamento de candidaturas eleitorais em todo o país. O financiamento, no entanto, deve ocorrer por meio de Comitês de Ação Política (chamados de SUPER-PACs), e não diretamente aos candidatos. Esses Comitês de Ação Política são comitês de

arrecadação de dinheiro para investimento em campanhas eleitorais de candidatos, ou mesmo campanhas de aprovação de determinada proposta legislativa (Iobby).

Entenda o caso Citizens United vs. Federal Election Commission: Nas primárias da eleição presidencial de 2008, uma associação civil, sem fins lucrativos, chamada CITIZENS UNITED decidiu investir dinheiro em um anúncio de Televisão que criticava a então pré-candidata Hillary Rodham Clinton. A Comissão Eleitoral Federal (uma espécie de Tribunal Superior Eleitoral, mas na área administrativa), entendeu que essa contribuição privada da associação CITIZENS UNITED não era possível.

A DECISÃO: A Suprema Corte dos EUA, em uma maioria apertada de 5 x 4 (são nove juizes), liderada pelo Justice Anthony Kennedy (nomeado por Ronald Reagan), entendeu que o financiamento de campanhas eleitorais, por parte de corporações e empresas, é uma manifestação da LIBERDADE DE EXPRESSÃO, garantida pela Primeira Emenda à Constituição Americana.

A única exigência seria a de que tais contribuições financeiras não sejam feitas diretamente aos candidatos, mas, sim, a Comitês de Ação Política.

Portanto, o financiamento de campanhas nos EUA é totalmente privado, mas ele não é livre, ou seja, sem regulações. Ele é fortemente regulado pela Comissão Eleitoral Federal, que impede a doação empresarial direta aos candidatos. É de rigor que o financiamento seja destinado a esses Comitês de Ação Política (comitês de arrecadação).

Por outro lado, os indivíduos podem contribuir diretamente aos comitês dos candidatos, ou mesmo aos Comitês de Ação Política já mencionados, mas com um valor fixo e fortemente regulado pela Comissão Eleitoral Federal.

Em suma, o financiamento de campanhas nos EUA é feito com dinheiro privado. As empresas podem contribuir por meio de Comitês. Ao contrário dos indivíduos (que tem limitação de valor), as empresas não tem limitação de doação aos SUPER-PACs.

Para concluir, traduzo um trecho do voto condutor, do Juiz-Ministro Anthony Kennedy: “o discurso político é indispensável para a democracia (liberdade de expressão), ainda que tal discurso seja proveniente de uma empresa”.

É a minha breve contribuição, enquanto cidadão, para o debate sobre o financiamento de campanhas no Brasil.

Teresina, 11 de setembro de 2017.

Adonias Ribeiro de Carvalho Neto

Juiz Federal Substitutivo da 8ª Vara

Seção Judiciária do Piauí

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Afonso Florence.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero pedir a divulgação deste pronunciamento nos órgãos de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

O que está em jogo aqui é o seguinte: a sessão vai terminar às 22h42min. Nós estamos no primeiro requerimento de obstrução, e há somente 190 votos dando quórum. Então, vale registrar que a Deputada Tereza está se debruçando sobre um conjunto de propostas que nós da Oposição oferecemos, para tentar construir um acordo. Nós propusemos a prorrogação da Lei nº 13.340, a lei que renegocia dívidas da agricultura familiar e da reforma agrária. Propusemos também um conjunto de artigos de vários Parlamentares da Oposição para aperfeiçoar a Lei 13.340. E a Deputada Tereza considerou que é possível boa parte desses itens ser incluída ou num projeto de lei com urgência constitucional ou numa nova MP, eventualmente, até com esse texto.

Então eu considero que deve haver um esforço e parcimônia aqui. Ficarmos com alguns Parlamentares se ofendendo, subindo o tom, só atrapalha a tentativa que a Deputada Tereza está fazendo de construção de um acordo.

Gostaria de registrar que, para nós, qualquer negociação passa pela prorrogação da Lei 13.340, pela inclusão na lei de uma série de artigos para atender a agricultura familiar e a reforma agrária. E nós aqui, com transparência, temos que discutir os conteúdos, aquilo que para nós não pode haver no outro texto. E assim vemos se é possível um acordo.

A Deputada Tereza já disse que alguns itens nossos não são possíveis. Isso tem que ser dito explicitamente. E todos temos de ajudá-la na negociação. Ficar aqui fazendo ofensas atrapalha chegarmos a um acordo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Lucio Mosquini

O SR. LUCIO MOSQUINI (PMDB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós estamos prontos para votar. Estamos perdendo uma grande oportunidade. Eu quero fazer um apelo aqui, principalmente aos partidos que estão em obstrução. Esta medida provisória não é para rico nem para pobre. Ela é para quem deve.

Os produtores que produzem um litro ou mil litros de leite, um boi ou mil bois, todos devem. Isso não tem nada a ver com frigorífico. Quem não fez a retenção, quem não pagou, está devendo. Amanhã, quando esta medida provisória não estiver mais em vigor, V.Exas. serão cobrados nas ruas por qualquer produtor rural.

Eu quero fazer uma pergunta aqui aos partidos que estão obstruindo a votação: por que nós estamos impedindo um pequeno produtor rural de negociar sua dívida também? Para que isso? Por conta de uma guerra política?

Quem vai pagar o preço, Presidente Manato, é o produtor rural. Nós estamos com um quórum de 190. Se os partidos retirarem a obstrução, vamos avançar.

Vamos trabalhar! Hoje é segunda-feira! Todos foram convocados para estar aqui. Por que nós temos que obstruir a votação? *"Não, não vamos votar"*. Quem está perdendo é o Brasil, é o produtor rural.

Você que está em casa, amanhã, quando sua dívida não for renegociada e você tiver que ir lá e pagar com juros e correção o que você deixou de pagar por conta de uma decisão judicial, você tem que cobrar desses partidos que estão obstruindo a votação.

Por mais legítima que seja a obstrução, isso não é bom para o Brasil e não é bom para o produtor rural, nem para o pequeno, nem para o grande, Presidente Manato.

O SR. SÁGUAS MORAES - Cadê a base do Governo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Jose Stédile.

O SR. JOSE STÉDILE (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente. Quero demonstrar aqui a minha indignação a respeito das duas últimas convocações do Plenário.

Vários Deputados, como eu, vieram para a Casa. Tivemos que alterar as passagens, e foi de 5 mil reais a diferença que o povo brasileiro irá pagar, Governador Amin.

O povo brasileiro está vendo isso. Fomos convocados duas vezes. Na quinta-feira, não deu quórum; hoje, não vai dar quórum. Só com a passagem de um Deputado foram 5 mil reais de diferença. Imaginem para os 300 Deputados que vieram o custo que o Brasil teve com a convocação dessas duas sessões.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO - Sr. Presidente, peço 1 minuto, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Pois não.

O SR. GILBERTO NASCIMENTO (PSC-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado Manato, agradeço a V.Exa. por ter me dado este 1 minuto e, talvez, a prorrogação por mais 1 minuto.

Hoje, ao andarmos pelo Brasil afora, as pessoas dizem: *"Menos Brasília e mais Brasil"*. A razão para isso nós estamos vendo aqui nesta noite, e não há sentido!

Entendo muito bem a posição do Deputado Afonso Florence ao solicitar à Deputada Tereza Cristina que façamos um acordo nesta noite. Mas não vamos deixar esta medida provisória caducar. Vamos pensar que do outro lado existem pequenos agricultores, existe gente sofrida, existe gente que não pode se envolver nesta coisa da interpretação do Supremo Tribunal Federal e ter de pagar dívidas que não podem pagar.

Portanto, eu gostaria, neste momento, de fazer um apelo, um apelo muito profundo àqueles que estão em obstrução, neste momento, no sentido de que repensem essa posição, nesta hora, para tentarmos chegar a um acordo. Não é possível, volto a dizer, o povo brasileiro nos pagar para estarmos aqui nesta noite para simplesmente chegarmos a 190 ou 200 Deputados e nada ser resolvido. Por outro lado, na ponta da linha, pequenos agricultores não dormirão nesta noite porque verão as suas dívidas se aglomerando, aumentando, exatamente por causa de um momento de obstrução nesta Casa.

Eu respeito muito a Oposição, entendo o papel dela. Trata-se de um jogo político. Mas, neste momento, vamos repensar essa posição, vamos tentar chegar a um acordo para resolvermos o problema do pequeno produtor deste Brasil.

Sr. Presidente, eu lhe pergunto: quanto tempo mais V.Exa. aguardará para que o quórum se complete?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - A sessão irá até as 22h43min.

Concedo a palavra ao Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, apenas para esclarecer, há Deputados que falam que os produtores não querem pagar a dívida, mas os produtores que têm empregados — o Deputado Lázaro Botelho conhece este assunto — pagam. O empregado paga 10% de INSS, e o patrão paga 2,7%. Então, eles recolhem para o INSS — o patrão e

o empregado—, valor que corresponde a 12,7% da remuneração de cada funcionário de uma granja ou de uma fazenda, no Brasil inteiro.

A outra situação que estamos colocando aqui é que, além disso, ele estava pagando o FUNRURAL. E esse pagamento configurava bitributação, conforme decisão em ação que ganhamos, por duas vezes, no Supremo Tribunal Federal. Então, não é questão de não querer pagar ou de ser relapso. É importante que as pessoas entendam isso.

O resultado da terceira votação que o Supremo fez este ano foi 6 a 5. Houve duas votações anteriores por 11 a zero. A última votação foi mais política do que técnica.

Diante disso, é importante que as pessoas entendam que estamos fazendo esse apelo para que se possibilite a negociação àqueles que quiserem fazê-la. O relatório da Deputada Tereza Cristina permite isso. Quem quiser esperar a decisão judicial, não tem problema. Virá uma decisão do Supremo Tribunal Federal que pode até reformar isso, mas quem quiser esperar que espere e quem quiser negociar que negocie.

É para isso que estamos tentando chamar a atenção dos colegas Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto. Depois, falará o Deputado Chico Alencar.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos 195 votos de Deputados registrados no painel. Tem que ficar claro que na Casa há 300 Deputados; aliás, 310, segundo me informa o Deputado Mauro Pereira. Então, pior do que aqueles que estão votando "não", são os que gastaram dinheiro público com passagem, vieram para cá e não votam. Depois, ficam fazendo demagogia, dizendo que é a base do Governo que tem que colocar o quórum aqui.

O quórum está feito. Falta àqueles que têm responsabilidade votar. É isso que está faltando nesta Casa. O povo brasileiro tem que saber que essas pessoas vieram a Brasília, numa segunda-feira, e agora estão sentados ali, fazendo firulas e não atendendo ao apelo dos nossos agricultores que precisam da aprovação desta medida provisória.

Aqueles que não votarem têm que saber que estão jogando para a Dívida Ativa todos esses agricultores, que depois vão ter envolvimento com outras questões, como, por exemplo, o Imposto de Renda, caso o agricultor não tenha declarado, caso tenha vendido um produto e não tenha tirado a nota. Quantos de nós, quando faz alguma compra, ouve a pessoa dizer: *"Você quer a nota?" "Não, não quero a nota".* Isso acontece na agricultura também.

Esses agricultores não sabem as consequências da decisão do Supremo Tribunal Federal que criou essa lambança. O Supremo tinha que fazer a aplicação da lei ou ao menos orientar sobre isso. Não pode decidir por 10 a 1 e depois por 6 a 5. Onde estão os Ministros do Supremo Tribunal Federal? Eles criaram essa complicação para o nosso produtor, que não é obrigado a conhecer a lei. Quem não votar aqui vai acabar jogando esse pessoal na inadimplência.

Sr. Presidente, tem que ficar claro que ninguém está anistiando dívida. O que nós estamos tirando são os juros e a correção monetária e, sim, dando um prazo para pagamento do imposto devido.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, Deputado.

Concedo a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Justiça é tratar diferentemente os desiguais. Essa é a essência do nosso questionamento em relação a este projeto de lei de conversão, a esta medida provisória. Ela equaliza uma situação injusta.

É claro que todos nós que estamos aqui, inclusive votando para que venhamos a discutir um projeto de lei justo a respeito dessa situação, que comporta mesmo desigualdades, queremos que o cooperativado, o pequeno produtor, a agricultura familiar, aquele que está em um assentamento da reforma agrária duramente conquistado tenha os seus direitos e a sua vida de pequeno e médio produtor garantida. Mas o grande ás do agronegócio não pode ser privilegiado, como sempre, como costumeiramente acontece.

Isso revela a falsidade do discurso do Governo para justificar a suposta falência da Previdência. O Governo frequentemente abre mão de receitas, renuncia ao que lhe é devido em termos fiscais, em geral para grandes grupos econômicos, como aconteceu recentemente no 11º REFIS da nossa história no século XXI, até para Parlamentares sócios de grandes empresas. Aí o povo não vai atrás desse discurso para ver que se opera, frequentemente, na reprodução da injustiça.

O discurso genérico de que uns são patriotas e outros não são, de que uns estão defendendo o interesse nacional e outros não estão é mentiroso, é falacioso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Júlio Cesar.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o problema tratado por esta medida provisória só existe por causa de uma decisão judicial do Supremo Tribunal Federal depois desfeita por ele próprio.

Esta medida provisória veio para resolver o problema de todos os agricultores. Eu vejo o foco aqui no grande produtor, que não representa 1% do todo, Sr. Presidente. Os maiores privilegiados, os maiores beneficiados por esta medida são os pequenos produtores.

Então, eu faço um apelo para que se tire o boicote a esta votação, a fim de que cheguemos ao quórum mínimo e possamos votar hoje a matéria que vai regularizar a situação dos agricultores.

Eu, Deputado do Nordeste e Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí, estive ontem com vários agricultores e faço um apelo para que se conclua hoje esta votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Assis do Couto.

O SR. ASSIS DO COUTO (PDT-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado.

Sr. Presidente, este é um tema bastante difícil, controverso. O PDT, meu partido, inicialmente orientou "não", agora está obstruindo. Mantive o meu voto "não" e queria explicar rapidamente por que eu, agricultor

familiar, filho de pequeno agricultor, estou votando "não" e acredito que esta proposta tem que ser deliberada aqui.

Primeiro, a Constituição é muito clara no sentido de que aqueles que não têm empregados permanentes é que terão que contribuir com um percentual da produção. Isso está no § 8º do art. 195 da Constituição. E é com base nisso que muitos que têm empregados contratados, mesmo que seja apenas um empregado para produzir milhares de sacas de soja, ocupando milhares de hectares de terra, não contribuem com um percentual da produção, e sim apenas com o correspondente ao empregado contratado em folha. Esse é o problema.

O § 8º do art. 195 da Constituição entende que a contribuição de que se trata é para a seguridade social, o que deveria abranger todos os produtores e toda a produção nacional para aumentar o caixa da Previdência. Mas ele se refere apenas aos agricultores que não têm empregados permanentes, ou seja, aos agricultores familiares. Há um erro aqui que tem que ser corrigido.

Eu queria só pedir que fosse aberto um diálogo, já que estamos debatendo a reforma da Previdência, para que os produtores rurais e os representantes dos produtores grandes, médios e pequenos...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, Deputado.

O SR. ASSIS DO COUTO - Deixe-me concluir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - V.Exa. já falou por 2 minutos, Deputado.

O SR. ASSIS DO COUTO - Gostaria de pedir que tivéssemos esse entendimento, Presidente — já que estamos devagar, esperando o quórum, o que não vai haver —, no bojo do debate da reforma da Previdência, no sentido de entender esse percentual para o INSS como seguridade social e que abríssemos para toda a produção nacional. Esse seria o melhor caminho. Os pequenos estão pagando, sim, porque já recolhem na hora de emitir a nota. E aqueles que têm empregados permanentes caíram nesse limbo. Numa hora o Supremo Tribunal Federal diz que têm que pagar, noutra hora diz que não.

Eu só queria alertá-los quanto a isso. Por isso, mantenho o meu voto "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputado.

Deputada Tereza Cristina, V.Exa. quer fazer alguma consideração como Relatora?

A SRA. TEREZA CRISTINA (Sem Partido-MS. Sem revisão da oradora.) - Quero.

Sr. Presidente, caros colegas Deputados e Deputadas, primeiro agradeço aos 300 Deputados que vieram numa segunda-feira aqui, mostrando responsabilidade com um tema tão importante quanto o FUNRURAL. Não interessa que uns sejam a favor e outros sejam contra.

Trata-se de um tema extremamente difícil, um tema que vem sendo discutido no Supremo Tribunal Federal há 11 anos. No dia 30 de março deste ano, num julgamento muito apertado, com 6 votos a favor e 5 votos contra, votou-se pela constitucionalidade dessa contribuição.

Os produtores rurais achavam que esse tema já estava vencido, tanto que, na primeira proposta de reforma da Previdência, nem se tocou no assunto FUNRURAL. Seria outra maneira de se cobrar.

Quero dizer a todos os produtores brasileiros que procurei fazer um relatório que atingisse a todos de um setor complexo como o agropecuário, que vai da fruticultura, que emprega muita gente, passando pela pecuária, que emprega pouco, pela agricultura familiar, pelos grandes, pelos adquirentes pequenos, médios e grandes, chegando até às cooperativas, que não estavam incluídas nessa medida provisória, mas eu consegui incluir, porque seriam altamente prejudicadas se ficassem fora. Consegui também colocar a folha de pagamento como uma opção para aqueles que hoje usam tecnologia. Essa lei é antiga, como várias outras que vimos modernizando e readequando aqui.

Pagar 2,3% sobre a produção, sobre a receita bruta de uma propriedade é muito. A grande qualidade dessa medida provisória é que o passado seria pago — e muitos produtores se revoltam com isso —, com correção pela SELIC. Por isso há um prazo enorme, de 176 meses, já que muitos acham que não conseguiriam pagar.

Quero dizer a V.Exas. que esta medida provisória atinge a todos: pequenos, médios e grandes produtores. Portanto, a não aprovação dela, no dia 28, amanhã, quando ela caduca, vai deixar muita gente sem poder contratar financiamento, tendo suas certidões de dívida positivadas. Portanto, vender terra, comprar terra ou pegar financiamento vão ser coisas muito difíceis para os produtores rurais.

Desse modo, eu agradeço a todos os que vieram hoje, mas quero dizer que nós temos que achar uma alternativa. Este é um assunto muito sério, que pode quebrar o setor produtivo do agronegócio brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Nós somos testemunhas do trabalho e da luta de V.Exa., mas esta é uma Casa de acordo, e não houve acordo.

Concedo a palavra ao Deputado Major Olimpio e depois ao Deputado Edmilson Rodrigues.

O SR. MAJOR OLIMPIO (SD-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não se trata de uma questão de situação ou de oposição, mas de desespero e que pode gerar uma falência maior ainda no setor produtivo do campo.

Vinte e seis por cento do PIB nacional são oriundos exatamente do campo. Nós não podemos matar a vaca para acabar com os carrapatos! Não é por causa da JBS que nós vamos deixar milhões de pequenos produtores, de pessoas que estão tentando sobreviver... Mesmo com as decisões do Supremo, os pequenos produtores estão dizendo: *"Eu não vou conseguir pagar de qualquer jeito!"* Então, é uma questão de responsabilidade nossa.

Nós temos que dizer "não" a este requerimento e votar a matéria. Amanhã a medida provisória perderá a vigência. Se nós vamos conseguir construir um projeto depois eu não sei. O problema é que a agricultura e a pecuária brasileira não vão suportar...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Concedo a palavra ao Deputado Edmilson Rodrigues**.**

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, foi Rui Barbosa quem inseriu nas normas nacionais o princípio a que se referiu o Deputado Chico Alencar. Num País com tantas desigualdades, devemos tratar desigualmente os desiguais para buscar o mínimo de condições de igualdade, de isonomia.

Então, eu creio que se foi com muita sede ao pote, e a proposta, do jeito que está... Ainda que o argumento seja o de que a perda de eficácia da medida prejudicará todos os produtores, nós sabemos que o pequeno produtor, o fornecedor na feira, como falou o Deputado Júlio Delgado, já paga, inclusive, aqueles 2,3%.

Esse é um tema importante, mas se deveria fazer a devida divisão de faixas, com um caráter mais progressivo, para que, com essa tentativa de tratar todos igualmente, não...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputado.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA - O PR quer mudar a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Não, eu vou encerrar. Eu vou encerrar.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA - O PR vai mudar a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Esta Presidência gostaria de deixar claro que tem acompanhado o painel. Nos últimos 11 minutos aumentou 1 voto. Então, não adianta ficarmos aqui esperando, esperando, esperando...

O SR. EDMILSON RODRIGUES - Mas me dê 20 segundos...

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA - O PR vai mudar a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Está encerrada a votação. *(Pausa.)*

Resultado da votação:

SIM: 6;

NÃO: 188;

ABSTENÇÃO: 3;

TOTAL: 197.

ART. 17: 1.

QUÓRUM: 191.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO.

Proposição: MPV Nº 793/2017 - REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO NOMINAL DO REQ. DE RETIRADA DE PAUTA - Nominal Eletrônica

Início da votação: 27/11/2017 21:38
Encerramento da votação: 27/11/2017 22:23

Presidiu a Votação:
Carlos Manato

Resultado da votação

Sim:	6
Não:	188
Abstenção:	3
Total da Votação:	197
Art. 17:	1
Total Quorum:	198
Obstrução:	50

Orientação

PMDB:	Não
PT:	Obstrução
PpAvante:	Não
PSDB:	Não
PSD:	Não
PR:	Não
PSB:	Obstrução
DEM:	Não
PtbProsPslPrp:	Não
PRB:	Não
PDT:	Obstrução
Podemos:	Não
Solidaried:	Não
PCdoB:	Obstrução
PSC:	Não
PPS:	Obstrução
PHS:	Não
PV:	Não
PSOL:	Obstrução
Repr.REDE:	Obstrução
Minoria:	Obstrução
Maioria:	Não
GOV.:	Não

Votação sem quórum suficiente

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
	Roraima (RR)		
Edio Lopes	PR		Não
Jhonatan de Jesus	PRB		Não
Maria Helena	PSB		Não
			Total Roraima: 3
	Amapá (AP)		
André Abdon	PP	PpAvante	Não

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Cabuçu Borges	PMDB		Não
Marcos Reategui	PSD		Não
Professora Marcivania	PCdoB		Obstrução
Roberto Góes	PDT		Não
			Total Amapá: 5
	Pará (PA)		
Arnaldo Jordy	PPS		Obstrução
Beto Faro	PT		Obstrução
Beto Salame	PP	PpAvante	Não
Edmilson Rodrigues	PSOL		Obstrução
Francisco Chapadinha	Podemos		Não
Hélio Leite	DEM		Não
Joaquim Passarinho	PSD		Não
José Priante	PMDB		Não
Júlia Marinho	PSC		Não
Lúcio Vale	PR		Não
Simone Morgado	PMDB		Não
Wladimir Costa	Solidaried		Abstenção
Zé Geraldo	PT		Obstrução
			Total Pará: 13
	Amazonas (AM)		
Alfredo Nascimento	PR		Não
Conceição Sampaio	PP	PpAvante	Não
Pauderney Avelino	DEM		Não
			Total Amazonas: 3
	Rondonia (RO)		
Lindomar Garçon	PRB		Não
Lucio Mosquini	PMDB		Não
Luiz Cláudio	PR		Não
Nilton Capixaba	PTB	PtbProsPslPrp	Não
			Total Rondonia: 4
	Acre (AC)		
Alan Rick	DEM		Não
Angelim	PT		Obstrução
Moisés Diniz	PCdoB		Obstrução
Rocha	PSDB		Não
			Total Acre: 4
	Tocantins (TO)		
Carlos Henrique Gaguim	Podemos		Não
Dulce Miranda	PMDB		Não
Josi Nunes	PMDB		Não
Lázaro Botelho	PP	PpAvante	Não
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Não
Vicentinho Júnior	PR		Não

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
			Total Tocantins: 6
	Maranhão (MA)		
Alberto Filho	PMDB		Não
Deoclides Macedo	PDT		Não
Hildo Rocha	PMDB		Não
José Reinaldo	PSB		Não
Luana Costa	PSB		Obstrução
Rubens Pereira Júnior	PCdoB		Obstrução
Zé Carlos	PT		Não
			Total Maranhão: 7
	Ceará (CE)		
Ariosto Holanda	PDT		Não
Leônidas Cristino	PDT		Não
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Não
Ronaldo Martins	PRB		Não
			Total Ceará: 4
	Piauí (PI)		
Assis Carvalho	PT		Obstrução
Átila Lira	PSB		Não
Heráclito Fortes	PSB		Não
Júlio Cesar	PSD		Não
Maia Filho	PP	PpAvante	Não
Marcelo Castro	PMDB		Não
Paes Landim	PTB	PtbProsPslPrp	Não
			Total Piauí: 7
	Rio Grande do Norte (RN)		
Fábio Faria	PSD		Não
Felipe Maia	DEM		Não
Rogério Marinho	PSDB		Não
Walter Alves	PMDB		Não
Zenaide Maia	PR		Sim
			Total Rio Grande do Norte: 5
	Paraíba (PB)		
Damião Feliciano	PDT		Não
Efraim Filho	DEM		Não
Luiz Couto	PT		Obstrução
Pedro Cunha Lima	PSDB		Não
Rômulo Gouveia	PSD		Não
Veneziano Vital do Rêgo	PMDB		Não
Wilson Filho	PTB	PtbProsPslPrp	Não
			Total Paraíba: 7
	Pernambuco (PE)		
André de Paula	PSD		Não
Carlos Eduardo Cadoca	PDT		Não

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Creuza Pereira	PSB		Obstrução
Daniel Coelho	PSDB		Sim
Eduardo da Fonte	PP	PpAvante	Não
João Fernando Coutinho	PSB		Não
Jorge Côrte Real	PTB	PtbProsPslPrp	Não
Marinaldo Rosendo	PSB		Não
Pastor Eurico	PHS		Não
Severino Ninho	PSB		Obstrução
Silvio Costa	Avante	PpAvante	Não
Wolney Queiroz	PDT		Não
Zeca Cavalcanti	PTB	PtbProsPslPrp	Não
			Total Pernambuco: 13
	Alagoas (AL)		
Cícero Almeida	Podemos		Não
Givaldo Carimbão	PHS		Não
Paulão	PT		Obstrução
Pedro Vilela	PSDB		Não
Ronaldo Lessa	PDT		Obstrução
			Total Alagoas: 5
	Sergipe (SE)		
Adelson Barreto	PR		Não
Fábio Mitidieri	PSD		Não
Fabio Reis	PMDB		Não
João Daniel	PT		Obstrução
Valadares Filho	PSB		Obstrução
			Total Sergipe: 5
	Bahia (BA)		
Afonso Florence	PT		Obstrução
Antonio Brito	PSD		Não
Bacelar	Podemos		Sim
Benito Gama	PTB	PtbProsPslPrp	Não
Claudio Cajado	DEM		Não
Elmar Nascimento	DEM		Não
Erivelton Santana	PEN		Não
Félix Mendonça Júnior	PDT		Não
João Gualberto	PSDB		Não
José Carlos Aleluia	DEM		Não
Jutahy Junior	PSDB		Não
Mário Negromonte Jr	PP	PpAvante	Não
Pastor Luciano Braga	PRB		Não
Paulo Azi	DEM		Não
Roberto Britto	PP	PpAvante	Não
Uldurico Junior	PV		Não
Valmir Assunção	PT		Obstrução

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
			Total Bahia: 17
	Minas Gerais (MG)		
Adelmo Carneiro Leão	PT		Obstrução
Ademir Camilo	Podemos		Não
Bilac Pinto	PR		Não
Brunny	PR		Não
Caio Narcio	PSDB		Não
Carlos Melles	DEM		Não
Dâmina Pereira	PSL	PtbProsPslPrp	Não
Delegado Edson Moreira	PR		Não
Domingos Sávio	PSDB		Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Não
Gabriel Guimarães	PT		Obstrução
Jaime Martins	PSD		Não
Jô Moraes	PCdoB		Obstrução
Júlio Delgado	PSB		Obstrução
Leonardo Monteiro	PT		Obstrução
Lincoln Portela	PRB		Abstenção
Luiz Fernando Faria	PP	PpAvante	Não
Marcos Montes	PSD		Não
Padre João	PT		Obstrução
Raquel Muniz	PSD		Não
Renato Andrade	PP	PpAvante	Não
Rodrigo de Castro	PSDB		Não
Saraiva Felipe	PMDB		Não
Subtenente Gonzaga	PDT		Não
Tenente Lúcio	PSB		Não
Toninho Pinheiro	PP	PpAvante	Não
Weliton Prado	PROS	PtbProsPslPrp	Não
Zé Silva	Solidaried		Não
			Total Minas Gerais: 28
	Espírito Santo (ES)		
Carlos Manato	Solidaried		Art. 17
Dr. Jorge Silva	PHS		Não
Evair Vieira de Melo	PV		Não
Givaldo Vieira	PT		Obstrução
Marcus Vicente	PP	PpAvante	Não
Sergio Vidigal	PDT		Não
			Total Espírito Santo: 6
	Rio de Janeiro (RJ)		
Celso Pansera	PMDB		Sim
Chico Alencar	PSOL		Obstrução
Dejorge Patrício	PRB		Não
Deley	PTB	PtbProsPslPrp	Abstenção

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Felipe Bornier	PROS	PtbProsPslPrp	Não
Glauber Braga	PSOL		Obstrução
Jandira Feghali	PCdoB		Obstrução
Jean Wyllys	PSOL		Obstrução
Julio Lopes	PP	PpAvante	Não
Luiz Sérgio	PT		Obstrução
Marco Antônio Cabral	PMDB		Não
Miro Teixeira	REDE		Obstrução
Otavio Leite	PSDB		Não
Paulo Feijó	PR		Não
Simão Sessim	PP	PpAvante	Não
Sóstenes Cavalcante	DEM		Não
Zé Augusto Nalin	PMDB		Não
			Total Rio de Janeiro: 17
São Paulo (SP)			
Antonio Carlos Mendes Thame	PV		Não
Bruna Furlan	PSDB		Não
Capitão Augusto	PR		Não
Carlos Sampaio	PSDB		Não
Carlos Zarattini	PT		Obstrução
Eduardo Cury	PSDB		Não
Eli Corrêa Filho	DEM		Sim
Evandro Gussi	PV		Não
Flavinho	PSB		Obstrução
Gilberto Nascimento	PSC		Não
Ivan Valente	PSOL		Obstrução
Izaque Silva	PSDB		Não
João Paulo Papa	PSDB		Não
José Mentor	PT		Obstrução
Luiza Erundina	PSOL		Obstrução
Major Olimpio	Solidaried		Não
Marcelo Squassoni	PRB		Não
Marcio Alvino	PR		Não
Miguel Lombardi	PR		Não
Nilto Tatto	PT		Obstrução
Paulo Freire	PR		Não
Paulo Teixeira	PT		Obstrução
Roberto Alves	PRB		Não
Roberto Freire	PPS		Obstrução
Tiririca	PR		Não
Vicentinho	PT		Obstrução
Vitor Lippi	PSDB		Não
			Total São Paulo: 27
Mato Grosso (MT)			

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Carlos Bezerra	PMDB		Não
Ezequiel Fonseca	PP	PpAvante	Não
Nilson Leitão	PSDB		Não
Professor Victório Galli	PSC		Não
Ságuas Moraes	PT		Obstrução
Valtenir Pereira	PSB		Não
Xuxu Dal Molin	PSC		Não
			Total Mato Grosso: 7
Distrito Federal (DF)			
Alberto Fraga	DEM		Não
Augusto Carvalho	Solidaried		Não
Erika Kokay	PT		Obstrução
Izalci Lucas	PSDB		Não
Laerte Bessa	PR		Não
Ronaldo Fonseca	PROS	PtbProsPslPrp	Não
Rôney Nemer	PP	PpAvante	Não
			Total Distrito Federal: 7
Goiás (GO)			
Daniel Vilela	PMDB		Não
João Campos	PRB		Não
Lucas Vergilio	Solidaried		Não
Pedro Chaves	PMDB		Não
Roberto Balestra	PP	PpAvante	Não
Thiago Peixoto	PSD		Não
			Total Goiás: 6
Mato Grosso do Sul (MS)			
Carlos Marun	PMDB		Não
Geraldo Resende	PSDB		Não
Tereza Cristina	S.Part.		Não
			Total Mato Grosso do Sul: 3
Paraná (PR)			
Alex Canziani	PTB	PtbProsPslPrp	Não
Aliel Machado	REDE		Obstrução
Assis do Couto	PDT		Não
Christiane de Souza Yared	PR		Não
Diego Garcia	PHS		Não
Dilceu Sperafico	PP	PpAvante	Não
Enio Verri	PT		Obstrução
Evandro Roman	PSD		Não
Hermes Parcianello	PMDB		Não
João Arruda	PMDB		Não
Luciano Ducci	PSB		Obstrução
Luiz Nishimori	PR		Não
Nelson Meurer	PP	PpAvante	Não

Parlamentar	Partido	Bloco	Voto
Osmar Serraglio	PMDB		Não
Reinhold Stephanes	PSD		Não
Rubens Bueno	PPS		Não
Sandro Alex	PSD		Não
Sergio Souza	PMDB		Não
Toninho Wandscheer	PROS	PtbProsPslPrp	Não
			Total Paraná: 19
Santa Catarina (SC)			
Carmen Zanotto	PPS		Não
Celso Maldaner	PMDB		Não
Esperidião Amin	PP	PpAvante	Não
Geovania de Sá	PSDB		Não
João Paulo Kleinübing	PSD		Não
Rogério Peninha Mendonça	PMDB		Não
Valdir Colatto	PMDB		Não
			Total Santa Catarina: 7
Rio Grande do Sul (RS)			
Afonso Hamm	PP	PpAvante	Sim
Assis Melo	PCdoB		Obstrução
Cajar Nardes	Podemos		Não
Carlos Gomes	PRB		Não
Darcísio Perondi	PMDB		Não
Giovani Cherini	PR		Não
Heitor Schuch	PSB		Obstrução
José Fogaça	PMDB		Não
Jose Stédile	PSB		Obstrução
Luis Carlos Heinze	PP	PpAvante	Não
Mauro Pereira	PMDB		Não
Pepe Vargas	PT		Obstrução
Sérgio Moraes	PTB	PtbProsPslPrp	Não
			Total Rio Grande do Sul: 13

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Não há quórum. Se não há quórum...

O SR. MAURO PEREIRA - Sr. Presidente, nós solicitamos...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, antes convocando Sessão Deliberativa Extraordinária para amanhã, terça-feira, 28 de novembro, às 13 horas, com a seguinte Ordem do Dia: Medida Provisória nº 793, de 2017; Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2011; Projeto de Lei nº 2.671, de 1989; Projeto de Lei Complementar 171, de 2015; e Proposta de Emenda à Constituição nº 212, de 2016. Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

Convoco também Sessão Extraordinária para amanhã, terça-feira, 28 de novembro, às 11 horas, que será transformada em Comissão Geral para debater a incidência de intolerância, ódio, preconceito, exclusão e violência por meio da Internet, dispositivos eletrônicos e ambiente virtual.

Lembro que haverá Sessão Não Deliberativa Solene amanhã, terça-feira, 28 de novembro, às 9 horas, em homenagem ao Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Concedo a palavra ao Deputado Edmilson Rodrigues.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, agradeço.

Nos estudos feitos pelo Dr. Gerson, que é assessor do PT, há uma preocupação, e falo muito seriamente, fraternalmente, com quem defende o projeto: com a redução da alíquota para 1,2%, em vez dos 2,3%, a arrecadação, que hoje é de mais de 3,5 bilhões de reais, mais ou menos, cairia para pouco mais de 1,5 bilhão de reais. Isso criaria problemas para a Previdência rural, de modo que é um ponto a mais a ser considerado.

Espero que este debate seja feito, que os pequenos produtores tenham uma linha de corte. E, naturalmente, nós não podemos, de forma alguma, premiar quem quer sonegar, quem quer faturar e criar a cultura da inadimplência.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputado Edmilson.

Concedo a palavra ao Deputado Carlos Henrique Gaguim.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (PODE-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar V.Exa. e de dizer que nós cumprimos nosso papel aqui com os produtores rurais ao votar. O Deputado Gaguim, do Tocantins, esteva presente. Aos Deputados presentes hoje parabéns por estarmos cumprindo nossa obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Obrigado, Deputado.

Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

O SR. VALDIR COLATTO (PMDB-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, obrigado pela forma como V.Exa. conduziu essa sessão. Quero dizer que vamos divulgar a lista de quem votou, não votou, quem estava ou não presente, para o Brasil e os agricultores saberem quem está contra ou a favor, quem faz demagogia aqui e quem vota realmente a favor da agricultura brasileira.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Pedimos a V.Exas., que são Líderes, para mobilizarem os demais.

O SR. VALDIR COLATTO - Na hora que vêm aqui não votam!

A SRA. RAQUEL MUNIZ (PSD-MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero que seja registrado no programa *A Voz do Brasil* e nos meios de comunicação da Casa a grande festa realizada em Montes Claros, por Felicidade Tupinambá, a Festa Nacional do Pequi, a maior festa do Estado que faz homenagem a essa árvore símbolo de Minas Gerais.

Parabéns, Felicidade! Você é uma embaixadora do norte de Minas com a sua festa, que reúne tantas pessoas na nossa cidade. Parabéns por nos receber sempre com tanto carinho na sua festa!

Foi uma alegria encontrar ali também D. Terezita Braga com tanta saúde e com tanta vitalidade, participando da Festa do Pequi.

PRONUNCIAMENTOS ENCAMINHADOS À MESA PARA PUBLICAÇÃO

O SR. VINICIUS CARVALHO (PRB-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, demais presentes, caros telespectadores da *TV Câmara* e ouvintes da *Rádio Câmara*, os dados da Organização das Nações Unidas sobre a mortalidade de jovens negros são dramáticos. A cada 23 minutos, uma pessoa desse perfil é morta no Brasil. A cada dia, são 66 vidas perdidas, totalizando 4 mil 290 óbitos por ano.

O Mapa da Violência também destaca que um rapaz negro tem até 12 vezes mais chance de ser assassinado em relação a um branco. Esta contabilidade, por si só, já é surpreendente, condição que se torna ainda mais grave porque há em comum nesses homicídios algo que vai além do entendimento de qualquer ser verdadeiramente humano. Trata-se da presença do racismo.

E é por conta desses números estarrecedores que a ONU acaba de lançar, em Brasília, a campanha Vidas Negras. A iniciativa pretende chamar a atenção de Governos, Parlamentos, Tribunais, organizações e sociedade para o problema da violência contra essa parcela que já representa 54% dos brasileiros. De acordo com dados da ONU, enquanto nesse grupo a taxa de homicídios cresceu 18% de 2005 a 2015, com relação aos demais brasileiros, caiu 12%.

O aumento da desigualdade também tem recorte de gênero. Segundo o Atlas da Violência 2017, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, os assassinatos de mulheres negras aumentaram 22% no mesmo período, enquanto, entre mulheres não negras, o índice foi reduzido em 11%.

Vídeos sobre o assunto estão sendo divulgados em emissoras e na Internet, destacando que o racismo mata e que por trás de cada história há vidas negras interrompidas e que não são capas de jornal. E a sociedade não pode ficar indiferente. Mais do que uma fatalidade ou coincidência, a campanha aponta o traço comum do racismo nesses números e a indignação seletiva construída historicamente na sociedade brasileira.

Segundo pesquisa da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Governo Federal, 56% das pessoas entrevistadas afirmaram que a morte de negros choca menos do que a de brancos. Simplesmente lamentável!

Além de colocar o tema para a opinião pública, a campanha quer pautar, na agenda do poder público, a necessidade de combater o problema reconhecendo a necessidade de atacar a discriminação racial no País.

Cabe lembrar que o Brasil já é signatário de compromissos internacionais de eliminação do racismo, da xenofobia e da desigualdade racial. Mas não adianta fingirmos ou ocultarmos o problema, porque ele existe, e nós precisamos investir numa maior sensibilização das autoridades para que as ações contra esta situação

sejam potencializadas.

Entre os desafios no campo das políticas públicas, estão a implementação do Estatuto da Igualdade Racial e a garantia de recursos para programas governamentais com foco no enfrentamento do problema. Esse conjunto de ações passa por medidas voltadas a mitigar a violência contra negros, mas vai além, alcançando também a afirmação dos direitos dessas pessoas.

Precisamos exigir políticas públicas para o País porque essa juventude é violentada também quando não tem acesso ao mercado de trabalho, não tem lugar na escola e não é representada na mídia.

Nos últimos anos houve resultados importantes na área, mas ainda é preciso avançar para enfrentar efetivamente o problema, porque não há como negar que o racismo é estruturante nas relações, que o racismo institucional está presente em todos os espaços de poder e que é causa histórica da situação de letalidade a que esses jovens estão submetidos.

A grande verdade é que a diminuição dos índices de violência contra jovens negros passa pela mudança da política de combate às drogas e por medidas que coíbam o abuso das forças de segurança, como o fim dos chamados autos de resistência, um recurso que pode ser usado por agentes para justificar o assassinato de uma pessoa como um ato de legítima defesa e de força necessária frente a suposto enfrentamento a uma determinada ação.

Essa problemática estabelece dois paralelos. De um lado, a polícia se utilizando de um ato administrativo para justificar as mortes. Do outro, o próprio Judiciário, que não investiga homicídios comuns e não apura crimes cometidos pelo policial, porque os autos de resistência são arquivados dentro da própria polícia.

O tema está dentro do chamado pacote da segurança pública. É claro que há urgência para votação. Não podemos e não devemos ficar indiferentes a esse crime considerado inafiançável, mas que encontra na própria lei brechas para deixar o criminoso sair ileso e continuar fazendo valer a discriminação racial, algo abominável.

Nesta discussão, é importante lembrar que existe apenas uma raça: a raça humana. O racismo, em formas variantes e vários graus, tem sido uma praga na humanidade por milhares de anos. Não custa lembrar que a discriminação racial é uma afronta à obra divina.

Muito obrigado.

A SRA. IRACEMA PORTELLA (Bloco/PP-PI. Pronunciamento encaminhado pela oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de registrar, neste plenário, a criação da Frente Parlamentar da Odontologia. O colegiado foi lançado na quarta-feira dia 8 de novembro, com a participação de 398 Deputados.

Tenho a honra e a satisfação de fazer parte desse grupo, que procurará atuar em estreita parceria com a sociedade civil e o Conselho Federal de Odontologia.

A ideia é trabalhar pela aprovação de matérias que são de interesse da população em geral e, mais

especificamente, dos profissionais dessa área.

Um dos projetos de lei prioritários é o 8.131, de 2017, que institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo a proposição, trata-se de um conjunto de diretrizes que configura modelo de organização e atuação voltado à atenção à saúde bucal no País e que se constitui como instrumento para orientar as ações direcionadas à produção social da saúde bucal e, especificamente, às ações odontológicas em todos os níveis de atenção à saúde no SUS.

De acordo com o projeto, estão entre as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal estimular e promover a prática da gestão participativa, assegurando a atuação de representações populares e o controle público ou social, em todas as esferas de Governo, na formulação e na discussão de estratégias de saúde bucal; possibilitar o acesso universal, equânime e contínuo a serviços de saúde bucal de qualidade, dando resolução para toda demanda manifesta, espontânea ou programada, e viabilizar a obtenção e alocação dos recursos destinados à eliminação da demanda reprimida na área; efetivar relações de vínculo entre a equipe de saúde bucal e a população, garantindo que as ações desenvolvidas estejam voltadas para as diferentes linhas do cuidado em saúde; e desenvolver política de educação permanente em saúde para os trabalhadores em saúde bucal, com o objetivo de implantar projetos de mudança na formação em nível técnico, de graduação e de pós-graduação, de modo a atender às necessidades da população e aos princípios do SUS.

A Frente Parlamentar tem, entre suas missões, lutar pelo atendimento odontológico mais acessível à população e atuar na defesa da atuação dos mais de 500 mil dentistas e técnicos de odontologia do Brasil.

Com certeza, será um instrumento valioso na batalha pelos direitos de todos os brasileiros a ter mais saúde e qualidade de vida.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. MARCIO ALVINO (PR-SP. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho aqui hoje para felicitar os Municípios de Promissão e de Miracatu pelos seus aniversários e agradecer por mais este ano de colaboração à história e ao desenvolvimento do nosso Estado de São Paulo.

Começando pelo dia 29 de novembro, a cidade de Promissão completa 94 anos. Deixo aqui nossas felicitações, na pessoa do Presidente do PR no Município Antonio Marcos da Silva a todos os moradores dessa linda cidade, que guarda belas paisagens e um grande potencial econômico e turístico.

Aproveito esta importante data para reforçar o meu compromisso de por meio da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário trabalhar pelo resgate de seu passado, que faz parte da história ferroviária do País.

Dia 30 de novembro será igualmente uma data muito importante: Miracatu completará 79 anos. Por isso, apresento as nossas sinceras congratulações, na pessoa do Presidente do PR no Município Renato

Bolsonaro; dos Vereadores Pablo Pereira, Vinicius do Iraque, Tiemi e Professor Carlinhos; do ex-Presidente da APAE, Silvio Filippini; e do Tico Bala, a todos os seus moradores.

Importante Município do Vale do Ribeira, Miracatu é uma linda cidade, repleta de belezas naturais e que apresenta uma economia forte, sendo o segundo maior produtor de banana da região.

Eu e o Deputado Estadual André do Prado temos o compromisso de trabalhar e nos dedicar a Miracatu, por meio igualmente da Frente Parlamentar de Preservação da Memória e do Patrimônio Ferroviário e da Frente Parlamentar Mista pela Sustentabilidade do Vale do Ribeira, buscando destinar investimentos e políticas públicas que façam a diferença na vida das pessoas, resgatando o passado da população e criando oportunidades que propiciem um futuro melhor.

Gostaria de parabenizar os dois Municípios, assim como toda a população e as pessoas que trabalharam e trabalham para construir uma realidade melhor! Contem conosco e tenham certeza de que os nossos mandatos estão à disposição!

Muito obrigado.

O SR. RÔMULO GOUVEIA (PSD-PB. Pronunciamento encaminhado pelo orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero, no dia de hoje, registrar os 70 anos alcançados pela Câmara Municipal de João Pessoa, conhecida como a Casa de Napoleão Laureano, no último dia 14 de novembro.

Nesse mesmo dia do ano de 1947, o Brasil retomava a normalidade, 2 anos após o fim da Era Vargas, que durou 15 anos. Em 19 de janeiro de 1947, houve eleições gerais para Governador, Vice-Governador, Senador, suplente de Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual. Para Governador, saiu vitorioso Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

No dia 12 de outubro, houve novas eleições em que os pessoenses foram às urnas escolher o Prefeito, Vice-Prefeito e 12 Vereadores. Osvaldo Pessoa, irmão do ex-Presidente João Pessoa, elegeu-se Prefeito com 252 votos de maioria sobre Oliveira Lima. Convocados pela Justiça Eleitoral, tomaram posse 12 Vereadores eleitos em 12 de outubro de 1947. A cerimônia aconteceu no térreo do prédio da Sociedade de Medicina, hoje Anexo II, em frente à atual sede do Legislativo.

Hoje a Câmara Municipal interage com a sociedade, buscando sempre intervir no encaminhamento e solução de demandas urgentes e, ao mesmo tempo, modernizando dispositivos que possibilitem um funcionamento à altura da instituição.

Para isso quero parabenizar o atual Presidente da Câmara, o Vereador Marcos Vinícius, por sua gestão à frente do Poder Legislativo do Município e por conduzir as comemorações pelos 70 anos de reinstalação da Câmara Municipal. Também pude contribuir para o desenvolvimento dessa estimada entidade, pois batalhei incansavelmente junto ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações — MCTIC, Gilberto Kassab, pela instalação da *Rádio e TV Câmara*, TV essa que, no mês de setembro, lançou uma série de documentários resgatando a trajetória do Poder e a atuação dos seus Vereadores.

O ponto alto do trabalho de resgate da memória da Casa Napoleão Laureano será o lançamento do

documentário *Câmara 70 Anos de História*, que ocorrerá durante a 12ª edição do Fest Aruanda do Audiovisual Brasileiro, no dia 1º de dezembro, no Cinépolis do Manaíra Shopping.

Outra ação que celebra a data é o ciclo de debates *Câmara Aberta: Diálogos da Democracia*, reunindo nomes de destaque do cenário nacional, como o Senador e ex-Governador de Minas Gerais, Antonio Anastasia, do PSDB, e o Ministro Wagner de Campos Rosário, da Transparência e Controladoria-Geral da União, bem como o ex-Prefeito de São Paulo, Fernando Haddad. Em paralelo, foram lançados um selo e um carimbo comemorativo e, até o final do ano, deverá ser lançado um livro que conta a trajetória da Câmara Municipal de João Pessoa, havendo exibição de peça teatral focada na vida e no legado do ex-Vereador Napoleão Laureano, que dá nome à sede do Legislativo pessoense.

Aproveito aqui para dizer de minha estreita relação com a Câmara Municipal de João Pessoa, já que tive um primo que foi Vereador e Presidente daquela Casa, Carlos Glaucio Sabino de Farias, durante o biênio de 1989 a 1990.

A Câmara Municipal de João Pessoa foi herdada dos colonizadores portugueses e continua sendo importante no processo de representação popular. Os Vereadores são eleitos diretamente pelos habitantes da cidade, através do sistema de voto proporcional entre os candidatos dos partidos políticos.

Para ser Vereador na época do Brasil Colônia era preciso ser português, de boa instrução e ter prestígio entre os habitantes. Os homens bons eram em geral grandes proprietários rurais e membros da pequena nobreza portuguesa. A Câmara era formada por um juiz da terra ou ordinário — às vezes, por um juiz de fora; três vereadores; um procurador; dois almotacéis — funcionários de confiança, equivalente a um oficial municipal; e um escrivão. Os vereadores elegiam, entre seus pares, o juiz ordinário, para exercer a presidência.

Os caminhos da história da Câmara de João Pessoa tiveram início onde hoje se situa o Largo da Catedral Basílica de Nossa Senhora das Neves e do Mosteiro de São Bento, na Rua General Osório, antiga Rua Nova, no centro histórico da capital paraibana.

Hoje, a Câmara Municipal encontra-se instalada na mesma Rua das Trincheiras, no centro histórico da capital, só que no número 43, em prédio erguido nos anos 80 do século passado. Após longo tempo de uma dolorosa mordaça, ela volta, enfim, a respirar e a falar.

Muito obrigado.

VI - ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Total de Parlamentares: 46

	Partido	Bloco
AMAPÁ		
Professora Marcivania	PCdoB	

Total de AMAPÁ 1

RONDONIA
Lindomar Garçon PRB
Total de RONDONIA 1

TOCANTINS
Carlos Henrique Gaguim Podemos
Total de TOCANTINS 1

MARANHÃO
José Reinaldo PSB
Rubens Pereira Júnior PCdoB
Total de MARANHÃO 2

CEARÁ
Ronaldo Martins PRB
Total de CEARÁ 1

PIAUÍ
Maia Filho PP PpAvante
Total de PIAUÍ 1

PARAÍBA
Efraim Filho DEM
Veneziano Vital do Rêgo PMDB
Wilson Filho PTB PtbProsPslPrp
Total de PARAÍBA 3

PERNAMBUCO
Carlos Eduardo Cadoca PDT
Eduardo da Fonte PP PpAvante
João Fernando Coutinho PSB
Silvio Costa Avante PpAvante
Wolney Queiroz PDT
Zeca Cavalcanti PTB PtbProsPslPrp
Total de PERNAMBUCO 6

ALAGOAS
Ronaldo Lessa PDT
Total de ALAGOAS 1

BAHIA
Antonio Brito PSD
Félix Mendonça Júnior PDT
Mário Negromonte Jr PP PpAvante
Paulo Azi DEM
Uldurico Junior PV
Total de BAHIA 5

MINAS GERAIS
Brunny PR
Caio Narcio PSDB
Delegado Edson Moreira PR
Total de MINAS GERAIS 3

ESPÍRITO SANTO
Givaldo Vieira PT
Total de ESPÍRITO SANTO 1

RIO DE JANEIRO

Celso Pansera	PMDB	
Marco Antônio Cabral	PMDB	
Total de RIO DE JANEIRO 2		
SÃO PAULO		
Gilberto Nascimento	PSC	
Luiza Erundina	PSOL	
Paulo Teixeira	PT	
Vicentinho	PT	
Total de SÃO PAULO 4		
DISTRITO FEDERAL		
Alberto Fraga	DEM	
Erika Kokay	PT	
Ronaldo Fonseca	PROS	PtbProsPslPrp
Total de DISTRITO FEDERAL 3		
GOIÁS		
Daniel Vilela	PMDB	
Roberto Balestra	PP	PpAvante
Total de GOIÁS 2		
PARANÁ		
Osmar Serraglio	PMDB	
Total de PARANÁ 1		
SANTA CATARINA		
Rogério Peninha Mendonça	PMDB	
Total de SANTA CATARINA 1		
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	PpAvante
Assis Melo	PCdoB	
Giovani Cherini	PR	
Heitor Schuch	PSB	
Jose Stédile	PSB	
Pepe Vargas	PT	
Sérgio Moraes	PTB	PtbProsPslPrp
Total de RIO GRANDE DO SUL 7		

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.:

Total de Parlamentares: 206

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Abel Mesquita Jr.	DEM	
Hiran Gonçalves	PP	PpAvante
Remídio Monai	PR	
Total de RORAIMA 3		
AMAPÁ		
Jozi Araújo	Podemos	
Vinicius Gurgel	PR	
Total de AMAPÁ 2		
PARÁ		
Delegado Éder Mauro	PSD	
Elcione Barbalho	PMDB	

Josué Bengtson	PTB	PtbProsPslPrp
Nilson Pinto	PSDB	
Total de PARÁ 4		
AMAZONAS		
Carlos Souza	PSDB	
Hissa Abrahão	PDT	
Sabino Castelo Branco	PTB	PtbProsPslPrp
Total de AMAZONAS 3		
RONDONIA		
Marcos Rogério	DEM	
Mariana Carvalho	PSDB	
Total de RONDONIA 2		
ACRE		
César Messias	PSB	
Leo de Brito	PT	
Total de ACRE 2		
TOCANTINS		
César Halum	PRB	
Irajá Abreu	PSD	
Total de TOCANTINS 2		
MARANHÃO		
André Fufuca	PP	PpAvante
Eliziane Gama	PPS	
Waldir Maranhão	Avante	PpAvante
Weverton Rocha	PDT	
Total de MARANHÃO 4		
CEARÁ		
Adail Carneiro	PP	PpAvante
André Figueiredo	PDT	
Aníbal Gomes	PMDB	
Cabo Sabino	PR	
Chico Lopes	PCdoB	
Danilo Forte	S.Part.	
Genecias Noronha	Solidaried	
Gorete Pereira	PR	
José Airton Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Moses Rodrigues	PMDB	
Vicente Arruda	PDT	
Vitor Valim	PMDB	
Total de CEARÁ 13		
PIAUÍ		
Rodrigo Martins	PSB	
Silas Freire	Podemos	
Total de PIAUÍ 2		
RIO GRANDE DO NORTE		
Antônio Jácome	Podemos	
Total de RIO GRANDE DO NORTE 1		
PARAÍBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpAvante
André Amaral	PMDB	
Benjamin Maranhão	Solidaried	

Wellington Roberto	PR	
Total de PARAÍBA 4		
PERNAMBUCO		
Adalberto Cavalcanti	Avante	PpAvante
Augusto Coutinho	Solidaried	
Betinho Gomes	PSDB	
Bruno Araújo	PSDB	
Danilo Cabral	PSB	
Fernando Monteiro	PP	PpAvante
Gonzaga Patriota	PSB	
Jarbas Vasconcelos	PMDB	
Luciana Santos	PCdoB	
Luciano Bivar	PSL	PtbProsPslPrp
Tadeu Alencar	PSB	
Total de PERNAMBUCO 11		
ALAGOAS		
Arthur Lira	PP	PpAvante
Nivaldo Albuquerque	PRP	PtbProsPslPrp
Rosinha da Adefal	Avante	PpAvante
Total de ALAGOAS 3		
SERGIPE		
Laercio Oliveira	Solidaried	
Total de SERGIPE 1		
BAHIA		
Alice Portugal	PCdoB	
Arthur Oliveira Maia	PPS	
Bebeto	PSB	
Cacá Leão	PP	PpAvante
Caetano	PT	
Daniel Almeida	PCdoB	
Davidson Magalhães	PCdoB	
Fernando Torres	PSD	
Irmão Lazaro	PSC	
João Carlos Bacelar	PR	
Jorge Solla	PT	
José Carlos Araújo	PR	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PR	
Lucio Vieira Lima	PMDB	
Márcio Marinho	PRB	
Nelson Pellegrino	PT	
Paulo Magalhães	PSD	
Ronaldo Carletto	PP	PpAvante
Sérgio Brito	PSD	
Waldenor Pereira	PT	
Total de BAHIA 21		
MINAS GERAIS		
Aelton Freitas	PR	
Bonifácio de Andrada	PSDB	
Diego Andrade	PSD	
Dimas Fabiano	PP	PpAvante
Eros Biondini	PROS	PtbProsPslPrp
Fábio Ramalho	PMDB	
George Hilton	PSB	
Laudivio Carvalho	Solidaried	
Marcelo Álvaro Antônio	PR	

Marcelo Aro	PHS	
Marcus Pestana	PSDB	
Margarida Salomão	PT	
Mauro Lopes	PMDB	
Newton Cardoso Jr	PMDB	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Reginaldo Lopes	PT	
Stefano Aguiar	PSD	
Total de MINAS GERAIS 18		
ESPÍRITO SANTO		
Helder Salomão	PT	
Lelo Coimbra	PMDB	
Norma Ayub	DEM	
Paulo Foletto	PSB	
Total de ESPÍRITO SANTO 4		
RIO DE JANEIRO		
Alessandro Molon	REDE	
Alexandre Serfiotis	PMDB	
Altineu Côrtes	PMDB	
Arolde de Oliveira	PSC	
Aureo	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Celso Jacob	PMDB	
Chico D´Angelo	PT	
Cristiane Brasil	PTB	PtbProsPslPrp
Ezequiel Teixeira	Podemos	
Francisco Floriano	DEM	
Jair Bolsonaro	PSC	
Laura Carneiro	PMDB	
Luiz Carlos Ramos	Podemos	
Marcelo Delaroli	PR	
Marcelo Matos	PHS	
Marcos Soares	DEM	
Roberto Sales	PRB	
Sergio Zveiter	Podemos	
Soraya Santos	PMDB	
Wadih Damous	PT	
Wilson Beserra	PMDB	
Total de RIO DE JANEIRO 22		
SÃO PAULO		
Alex Manente	PPS	
Alexandre Leite	DEM	
Ana Perugini	PT	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Faria de Sá	PTB	PtbProsPslPrp
Baleia Rossi	PMDB	
Beto Mansur	PRB	
Celso Russomanno	PRB	
Dr. Sinval Malheiros	Podemos	
Eduardo Bolsonaro	PSC	
Fausto Pinato	PP	PpAvante
Goulart	PSD	
Guilherme Mussi	PP	PpAvante
Jefferson Campos	PSD	
Jorge Tadeu Mudalen	DEM	
Keiko Ota	PSB	
Lobbe Neto	PSDB	

Luiz Lauro Filho	PSB	
Mara Gabrilli	PSDB	
Marcelo Aguiar	DEM	
Miguel Haddad	PSDB	
Milton Monti	PR	
Missionário José Olimpio	DEM	
Nelson Marquezelli	PTB	PtbProsPslPrp
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Maluf	PP	PpAvante
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Pollyana Gama	PPS	
Pr. Marco Feliciano	PSC	
Renata Abreu	Podemos	
Ricardo Izar	PP	PpAvante
Ricardo Tripoli	PSDB	
Roberto de Lucena	PV	
Sérgio Reis	PRB	
Silvio Torres	PSDB	
Valmir Prascidelli	PT	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicente Candido	PT	
Total de SÃO PAULO 38		

MATO GROSSO		
Fabio Garcia	S.Part.	
Total de MATO GROSSO 1		

GOIÁS		
Célio Silveira	PSDB	
Delegado Waldir	PR	
Fábio Sousa	PSDB	
Flávia Morais	PDT	
Giuseppe Vecci	PSDB	
Heuler Cruvinel	PSD	
Jovair Arantes	PTB	PtbProsPslPrp
Magda Mofatto	PR	
Marcos Abrão	PPS	
Rubens Otoni	PT	
Sandes Júnior	PP	PpAvante
Total de GOIÁS 11		

MATO GROSSO DO SUL		
Elizeu Dionizio	PSDB	
Mandetta	DEM	
Vander Loubet	PT	
Zeca do Pt	PT	
Total de MATO GROSSO DO SUL 4		

PARANÁ		
Alfredo Kaefer	PSL	PtbProsPslPrp
Delegado Francischini	Solidaried	
Edmar Arruda	PSD	
Giacobo	PR	
Luiz Carlos Hauly	PSDB	
Nelson Padovani	PSDB	
Takayama	PSC	
Zeca Dirceu	PT	
Total de PARANÁ 8		

SANTA CATARINA		
Cesar Souza	PSD	

Décio Lima	PT	
João Rodrigues	PSD	
Jorginho Mello	PR	
Marco Tebaldi	PSDB	
Mauro Mariani	PMDB	
Pedro Uczai	PT	
Ronaldo Benedet	PMDB	
Total de SANTA CATARINA 8		
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Motta	PDT	
Alceu Moreira	PMDB	
Bohn Gass	PT	
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	
Henrique Fontana	PT	
João Derly	REDE	
Jones Martins	PMDB	
José Otávio Germano	PP	PpAvante
Marco Maia	PT	
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Pompeo de Mattos	PDT	
Renato Molling	PP	PpAvante
Yeda Crusius	PSDB	
Total de RIO GRANDE DO SUL 14		

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Encerro a sessão, antes convocando Sessão Deliberativa Extraordinária para amanhã, terça-feira, dia 28 de novembro, às 13 horas, com a seguinte Ordem do Dia: Medida Provisória nº 793, de 2017; Projeto de Lei Complementar nº 100, de 2011; Projeto de Lei nº 2.671, de 1989; Projeto de Lei Complementar nº 171, de 2015; e Proposta de Emenda à Constituição nº 212, de 2016. Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

Convoco também Sessão Extraordinária para amanhã, terça-feira, dia 28 de novembro, às 11 horas, que será transformada em Comissão Geral para debater "*A incidência de intolerância, ódio, preconceito, exclusão e violência por meio da Internet, dispositivos eletrônicos e ambiente virtual*".

Lembro que haverá Sessão Não Deliberativa Solene amanhã, terça-feira, dia 28 de novembro, às 9 horas, em homenagem ao Dia Nacional de Combate ao Câncer.

(Encerra-se a sessão às 22 horas e 26 minutos.)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Em 28 de novembro de 2017
(Terça-feira)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(DELIBERATIVA)
(Às 13 horas)

ORDEM DO DIA

URGÊNCIA
(Art. 62, § 6º da Constituição Federal)

Discussão

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 793, DE 2017
(DO PODER EXECUTIVO)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 793, de 2017, que **institui o Programa de Regularização Tributária Rural junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;** tendo parecer da Comissão Mista, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta e das Emendas de nºs 3; 6; 7; 11; 13 a 16; 18; 19; 21; 23; 26; 27; 32; 38; 39; 42 a 44; 48; 50; 53; 54; 56; 57; 59; 62; 63; 65; 67; 72; 77 a 80; 82; 84 a 87; 93; 95; 96; 101 a 106; 109; 111; 113; 116; 117; 119; 121; 126; 132; 133 a 135; 137 a 140; 142 a 146; 148 a 151; 154; 156; 157; 160; 161; 163; 165; 166; 169; 171; 172; 176; 180 a 182; 185; 188; 189; 192; 194 a 197; 201; 203 a 205; 208 a 213; 215; 220; 222; 223; 225 a 228; 230; 233 a 235; 237; 243; 245; 246; 249; 252; 258; 263; 269 a 271; 274; 276; 277; 279; 281; 282; 284 a 289; 293; 296; 299; 300; 302; 303; 307; 309; 318; 319; 321 a 323; 328 a 334; 411; 416 a 419; 426; 427; 429; 432 a 434; 438 a 450; 452 a 454; 457 a 460; 462; 464; 465; 467; 470; 471; 475; 476; 480; 483; 486 a 488; 490; 497; 505; 506; 508; 509; 512 a 515; 520 a; 522; 524 a 530 a 535; 537; 540; 541; 545; 556 a 559; 561 a 563; 572 a 584; 586; 589; 591; 592; 596; 605; 610; 611; 615; 616; 618; 622; 634; 635; 639; 644; 645; 648; 650; 651; 657; 662 a 664; 667; 668; 672; 676; 683; 684; 689; 691; 693; 696; 707 a 714; 716; 717; 719; 722; 727 a 729; 731 a 743, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 41, de 2017; e pela rejeição das Emedas de nºs 1, 2, 4, 5, 8 a 10, 12, 17, 20 ,22 ,24, 25, 28 a 31, 34 a 37, 40, 41, 45 a 47, 49, 51, 52, 55, 58, 60, 61, 64, 66, 68 a 71, 73, 75, 76, 81, 83, 88 a 92, 94, 97 a 100, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 118, 120, 122 a 125, 128 a 131, 136, 141, 147, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 164, 167, 168, 170, 173 a 175, 177 a 179, 183, 184, 186, 187, 190, 191, 193, 198 a 200, 202, 206, 207, 214, 216, 218, 219, 221, 224, 229, 231, 232, 236, 238 a 242, 244, 247, 248, 250, 251, 253 a 257, 259 a 262, 264 a 268, 272, 273, 275, 278, 280, 283, 290 a 292, 294, 295, 297, 298, 301, 304 a 306, 308, 310 a 317, a 324 a 327, 335, 409, 410, 412 a 415, 420 a 425, 428, 430, 431, 435 a 437, 451, 455, 456, 461, 463, 466, 468, 469, 472 a 474, 477 a 479, 481, 482, 484, 485, 489, 491 a 496, 499 a 504, 507, 510, 511, 516 a 519, 523, 527 a 529, 536, 538, 539, 543, 544, 546 a 555, 560, 564 a 571, 585, 587, 588, 593 a 595, 597 a 604, 606 a 609, 612 a 614, 617, 619 a 621, 623 a 626, 629 a 631, 633, 636 a 638, 640 a 643, 646, 647, 649, 652 a 656, 658 a 661, 665, 666, 669 a 671, 673, 674, 677 a 682, 685 a 688, 690, 692, 694, 695, 697 a 706, 715, 718, 720, 721, 723 a 726, 730, 744, 745. As Emendas de nºs 33, 74, 127, 217, 336 a 408, 498, 542, 590, 627, 628, 632, 675 foram retiradas (Relatora: Dep. Tereza Cristina).

PRAZO NA CÂMARA: 28/08/2017
PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 15/09/2017
PRAZO DO CONGRESSO NACIONAL: 29/09/2017
PRORROGAÇÃO PELO CONGRESSO NACIONAL: 28/11/2017

COMISSÃO MISTA: Declaração incidental de inconstitucionalidade do art. 5º, caput, art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1/2002, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 (DOU de 16/3/12).

URGÊNCIA

(Art. 155 do Regimento Interno)

Votação

2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 100-C, DE 2011

(DO SR. DOMINGOS SÁVIO)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 100-C, de 2011, que Altera o §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, que "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971"; tendo parecer: da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação deste, com emenda, e pela rejeição do de nº 241/13, apensado (Relator: Dep. Luiz Carlos Hauly); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emendas; do de nº 241/13, apensado, com emenda; e da Emenda da Comissão de Finanças e Tributação, com subemenda (Relator: Dep. Osmar Serraglio). **EMENDAS DE PLENÁRIO Nºs 1 E 2**; tendo parecer proferido em Plenário: da Comissão de Finanças e Tributação pela adequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 1 e 2, e, no mérito, pela aprovação da Emenda nº 1, na forma da Subemenda Substitutiva de Plenário, e pela rejeição da Emenda nº 2 (Relator: Dep. Osmar Serraglio); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda nº 1, na forma da Subemenda Substitutiva de Plenário, e da Emenda nº 2 (Relator: Dep. Osmar Serraglio). **(Possibilita que os municípios que tenham disponibilidade de caixa depositem os recursos nas cooperativas de crédito) (NT 62 e T 64)**

Tendo apensado o PLP nº 241/13.

APROVADO O RQU Nº 6.015/17, EM 16/05/17.

Discussão

3

PROJETO DE LEI N.º 2.671, DE 1989

(DO SENADO FEDERAL)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.671, de 1989, que **dispõe sobre o exercício das atividades de Posto Revendedor de derivados do petróleo e álcool etílico hidratado combustível - AEHC, e dá outras providências.** Pendente de parecer da Comissão Especial. **(NT 62 e T 64)**

Tendo apensados (37) os PLs nºs 1.060/88, 1.911/89, 2.413/89, 2.615/89, 3.211/89, 3.387/89, 3.922/89, 4.113/89, 5.403/90, 4.742/94, 1.741/96, 2.450/96, 3.644/97, 1.096/99, 1.770/99, 2.447/00, 2.524/00, 2.536/00, 224/03, 2.316/03, 6.781/06, 1.411/07, 1.454/07, 1.620/07, 2.761/08, 4.491/08, 4.806/09, 6.875/10, 7.227/10, 849/11, 2.397/11, 3.314/12, 5.697/13, 4.449/16, 7.003/17, 7.863/17 e 9.086/17.

APROVADO O RQU N° 7.704/17, EM 22/11/17, APRESENTADO AO PL Nº 9.086/17, APENSADO.

4

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 171-A, DE 2015

(DO SR. GERALDO RESENDE)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 171-A, de 2015, que altera o § 16 do art. 21 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **para autorizar o parcelamento das dívidas tributárias das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL em até 180 (cento e oitenta) meses**; tendo parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e serviços, pela aprovação

(Relator: Dep. Laercio Oliveira). Pendente de parecer das Comissões: de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. **(NT 62 e T 64)**

Tendo apensados (8) os PLPs nºs 200/15, 203/15, 245/16, 259/16, 371/17, 405/17, 420/17 e 426/17.

APROVADO O RQU N° 7.022/17, EM 22/11/17.

MATÉRIA SUJEITA A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
(Art. 202 c/c art. 191 do Regimento Interno)

Discussão

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 212-B, DE 2016
(DO SENADO FEDERAL)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 212-B, de 2016, que **acrescenta art. 101 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios;** tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (Relator: Dep. Arnaldo Faria De Sá); e da Comissão Especial, pela aprovação, com substitutivo. (Relator: Dep. Arnaldo Faria De Sá) **(NT 62 e NT 64)**

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

I - EMENDAS

<Não há proposições em fase de recebimento de Emendas>

II - RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO - ART. 24, II, DO RICD
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS), ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1°, do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE LEI

Nº 1719/2011 (Renzo Braz) - Passa a ser denominado "Viaduto Durval José Moreira" o viaduto localizado no Km 674 da BR-116, no Estado de Minas Gerais.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 447/2015 (Décio Lima) - Altera o inciso II do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para incluir os Agentes das Autoridades de Trânsito nas atividades periculosas
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 656/2015 (Jorge Solla) - Dá nova redação ao § 2º do art. 6º e acrescenta artigos 6ºF, 6ºG, 6ºH, e 6ºI à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre instâncias de negociação e consenso do Sistema Único de Assistência Social - Suas.
Apensados: PL 1229/2015 (Helder Salomão)
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 906/2015 (Padre João) - Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e dá outras providências.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 4364/2016 (Hildo Rocha) - Denomina a cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, Capital Nacional do Bumba Meu Boi.
DECURSO: 2ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Nº 6488/2016 (Hugo Leal) - Altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6498/2016 (Helder Salomão) - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para tornar clara a possibilidade de adoção da "Pedagogia da Alternância" nas escolas do campo.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6753/2016 (Luizianne Lins) - Inscreve o nome de Antônio Vicente Mendes Maciel, o Antônio Conselheiro, no Livro dos Heróis da Pátria
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

EMENDA DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 7260/2002 (Lincoln Portela) - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistema de climatização de ambientes.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 8204/2014 (Erika Kokay) - Dispõe sobre indenização aos ocupantes de cargo de natureza especial e secretariado parlamentar da Câmara dos Deputados e dá outras providências.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

---

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO - ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD
(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD)

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 6254/2009 (Beto Faro) - Dispõe sobre as condições de liquidação das dívidas dos beneficiários do programa de reforma agrária junto ao Crédito Instalação aos assentados, e dá outras providências.
Apensados: PL 6975/2010 (Beto Faro)
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6954/2010 (Sandro Mabel) - Estabelece o Piso Salarial do Administrador e dá outras providências.
Apensados: PL 8247/2014 (Flávia Morais)
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 3269/2012 (Senado Federal- Marisa Serrano) - Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para conceder seguro-desemprego aos músicos e
artistas e técnicos em espetáculos de diversões.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

Nº 6358/2013 (Giovani Cherini) - Acrescenta os arts. 5-A e 5-B na Lei nº 9.867, que dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

---

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 2º, DO RICD
(Sujeitos a deliberação do Plenário, após ouvida a CCJC, nos termos do art. 164, §§ 2º e 3º do RICD)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões (art. 164, § 2º, do RICD).

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 661/2017 (Aureo) - Susta a exigência de alteração da documentação no caso de utilização em MOTOS de "dispositivo de transporte de carga", por exemplo baú, bauleto ou alforje de motocicleta.
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 28/11/2017

PROJETO DE LEI

Nº 3046/2011 (Aguinaldo Ribeiro) - Altera a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, para dispor sobre isenção do pagamento da tarifa aeroportuária.
DECURSO: 2ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Nº 7295/2017 (Cabo Sabino) - Acrescenta dispositivo na Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012, para dispor sobre a prestação de serviço remunerado de transporte de passageiros por intermédio de aplicativo ou de qualquer serviço tecnológico
DECURSO: 2ª SESSÃO
PREVISÃO DE ÚLTIMA SESSÃO: 01/12/2017

Relação dos Deputados para o Grande Expediente
NOVEMBRO DE 2017

29 4ª-feira	15:00	Rodrigo Pacheco (PMDB - MG)
	15:25	Carlos Manato (SD - ES)
30 5ª-feira	15:00	Marinaldo Rosendo (PSB - PE)
	15:25	Valdir Colatto (PMDB - SC)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Em 28 de novembro de 2017
(Terça-feira)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(**COMISSÃO GERAL**)
(Às 11 horas)

DEBATER A INCIDÊNCIA DE INTOLERÂNCIA, ÓDIO, PRECONCEITO, EXCLUSÃO E VIOLÊNCIA POR MEIO DA INTERNET, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E AMBIENTE VIRTUAL

AUTOR:
DEPUTADO ASSIS MELO

7. DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. ADM. 722/2017, da Câmara Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. Moção de Repúdio à alteração do conceito de "trabalho escravo" feita por meio da Portaria n. 1.129/2017, do Ministério do Trabalho.

Em 27/11/2017

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 405/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul. Moção de Apoio ao Projeto de Lei n. 2.664/2011, que regulamenta o exercício da profissão de Gestor Ambiental.

Em 27/11/2017

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 24/2017, da Comissão de Direitos Humanos Irmãos Naves. Encaminha formulário de coleta de assinaturas de apoio ao "projeto de iniciativa popular das 7 Medidas de Combate à Corrupção Jurídica" e impresso contendo tais medidas.

Em 27/11/2017

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Moção n. 0011/2017, do Vereador Ruben Preuss e outros, de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul. Repúdio à aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 em seu formato original, pois "apresenta grandes cortes no que tange às políticas públicas referentes à agricultura familiar". Solicitação de aprovação das emendas propostas pelas Comissões que contemplam evitar os cortes planejados no orçamento.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 841/2017 - GP - CESB, da Confederação do Elo Social Brasil. Encaminha impresso referente ao projeto "Campanha Cidadã".

Em 27/11/2017

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 692-SEI/2017/SECNS/MS, do Ministério da Saúde. Moção de Repúdio à aprovação do Projeto de Lei n. 6.867/2013, que "institui e estabelece diretrizes para a Política Nacional de Erradicação da Fome e de Promoção da Função Social dos Alimentos - PEFSA, fundamentada em uma sociedade fraterna, justa e solidária", que tramita no Senado Federal.

Em 27/11/2017

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Expediente do Senhor Almir Lima, protocolado no dia 14/11/2017, às 14h03. Manifestação de apoio ao Projeto de Lei n. 6.968/2017, que "altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para alterar o prazo de vigência da patente de invenção e da patente de modelo de utilidade".

Em 27/11/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício CONSEJ n. 0016/2017, do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária. Agradecimento ao Presidente da Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei n. 3.019/2015, que "determina que as empresas de telefonia e as operadoras de serviço móvel pessoal instalem bloqueadores de sinais de telecomunicações, de radiocomunicações e de internet nos estabelecimentos penais e socioeducativos; e dá outras providências".

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 5.164/R, do Senhor Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal. Comunicação de decisão concedendo parcialmente a ordem no Mandado de Injunção n. 6.767, impetrado com o objetivo de suprir omissão legislativa referente ao inciso I do § 4º do artigo 40 da Constituição Federal, que trata de aposentadoria especial de portadores de deficiência.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 202/2017/SECR, da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul. Moção de Repúdio à implementação da Ideologia de Gênero da Base Nacional Comum Curricular.

Em 27/11/2017

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Expediente do Deputado Estadual Francisco Jr e outros, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. Manifestação de rejeição à inclusão das terminologias “gênero”, “identidade de gênero” e “orientação sexual” no texto a ser aprovado da Base Nacional Comum Curricular.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 254/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul. Moção de Louvor e apoio ao Projeto de Lei n. 6.717/2016, “Disciplina sobre o porte rural de arma de fogo”.

Em 27/11/2017.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 264/GP/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso. Manifestação contrária à implantação da “Ideologia de Gênero” na Base Nacional Comum Curricular.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 49/2017, da Senhora Edna Aparecida de Freitas Lemos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e outros. Manifestação de insatisfação com a proposta orçamentária referente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) lançada pelo Ministério do Planejamento para o ano de 2018.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 233/2017, da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais. Manifestação de insatisfação com a proposta orçamentária referente ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) lançada pelo Ministério do Planejamento para o ano de 2018.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

OF/PRES/Nº 239/2017, da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul. Moção de Repúdio à proposta de privatização dos bancos públicos.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

OF. CMP. N. 778/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul. Requerimento de atenção no que concerne à manutenção e aprimoramento da Política Pública de Assistência Social.

Em 27/11/2017

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

OF. CMP N.820/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul. Nota de Repúdio à Portaria MTB n. 1.129 de 13/10/2017, que “dispõe sobre os conceitos de trabalho forçado, jornada exaustiva e condições análogas à de escravo para fins de concessão de seguro-desemprego ao trabalhador que vier a ser resgatado em fiscalização do Ministério do Trabalho”.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 25.066/2017, da Senhora Ministra CÁRMEN LÚCIA, do Supremo Tribunal Federal. Comunica decisão nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.679. Declaração de inconstitucionalidade do art. 25 da Lei n. 12.485/2011.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Relatório de Acompanhamento Fiscal n. 10, de novembro de 2017, da Instituição Fiscal Independente, do Senado Federal. Relatório publicado mensalmente com o objetivo de analisar o comportamento das contas públicas e a aderência dos resultados às metas fiscais, de acordo com o disposto na Resolução n. 42/2016, do Senado Federal.

Em 27/11/2017

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Expediente do Senhor Almir Lima. Alegação de possível boicote ao Projeto de Lei 6.968/2017, que “Altera a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para alterar o prazo de vigência da patente de invenção e da patente de modelo de utilidade”.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício Circular n. 65/2017/CN-CNMP, do Senhor Orlando Rochadel Moreira, Corregedor Nacional do Ministério Público, do Conselho Nacional do Ministério Público. Comunica eleição para o cargo de Corregedor Nacional do Ministério Público.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 7.707/2017, do Senhor Deputado CARLOS SOUZA. Registro de Voto de Regozijo ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM) e ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM) pelo recebimento do prêmio Selo Justiça em Números Categoria Ouro.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício SA n. 77/2017, da Câmara Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo. Moção de Apoio à mobilização contra o corte de verbas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 123/2017, da Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul. Manifesto em resposta às declarações do Deputado gaúcho Mauro Pereira (PMDB).

Em 27/11/2017.

Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA/SGM

Of. P/196/2017 (CN) - Dep. Celso Russomanno, Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. Informa que a deputada Benedita da Silva participará de reunião extraordinária da Comissão de Educação do Parlasul, no dia 27 de novembro de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu, PR, Brasil. Solicita considerar Missão Oficial para a parlamentar em eventuais faltas verificadas no dia 28/11/2017.

Em 24/11/2017.

Publique-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 380/2017, da Liderança do DEM - indica o Deputado Carlos Melles (DEM/MG) para titular da Comissão Especial do Marco Regulatório da Economia Colaborativa.

Em 27 / 11 /2017.

Defiro. Publique-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 383/2017, da Liderança do DEM - indica o Deputado Marcos Rogério (DEM/RO) para titular da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4860, de 2016, da Sra. Christiane de Souza Yared, que "institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências".

Em 27 / 11 /2017.

Defiro. Publique-se.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 99/2017, da Liderança do PSOL - indica o Dep. Edmilson Rodrigues como Vice-Líder do PSOL, em substituição ao Dep. Chico Alencar.

Em 27/11/2017.

Registre-se. Publique-se.

Ao Senhor Diretor-Geral.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 544/2017, da Liderança do PT - indica o Dep. Paulo Pimenta como Vice-Líder do PT, em substituição à Dep. Margarida Salomão.

Em 27/11/2017.

Registre-se. Publique-se.

Ao Senhor Diretor-Geral.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

PRESIDÊNCIA / SGM

Ofício nº 545/2017, da Liderança do PT - indica a Dep. Margarida Salomão como Vice-Líder do PT, em substituição ao Dep. Paulo Pimenta.

Em 27/11/2017.

Registre-se. Publique-se.

Ao Senhor Diretor-Geral.

RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Danilo Cabral** - PSB/PE

Ofício 032/2017 Brasília-DF, 22 de novembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor,
DEPUTADO RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Adesão da deputada à Frente Parlamentar em Defesa da Chesf

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o por meio deste, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar inclusão da deputada Creuza Pereira (PSB/PE) como membro da Frente Parlamentar em Defesa da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), da qual sou presidente.

Sirvo-me do presente oficio igualmente para informar que a adesão da deputada Creuza Pereira está expressa e manifesta na ficha de adesão anexa ao presente ofício.

Sem mais para o momento, e desde já declinando protestos de distinta consideração, subscrevo.

Danilo Cabral
Deputado Federal
PSB/PE

Secretaria-Geral da Mesa SEFEO 24/Nov/2017 16:59
Ponto: Ass.: Origem:

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 423 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5423/3423 - Fax (61) 3215-2423 | dep.danilocabral@camara.leg.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Análise de Proposições - SERAP
(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÕES

(55ª Legislatura 2015-2019)

Conferência de Assinaturas
(Ordem de apoiamento)

27/11/2017 13:53:09
Página 1 de 1

Proposição: OF. 0032/17

Autor da Proposição: DANILO CABRAL E OUTROS

Data de Apresentação: 27/11/2017

Ementa: Adesão à Frente Parlamentar em Defesa da Chesf.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	001
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	001

Confirmadas

1	CREUZA PEREIRA	PSB	PE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM
Of. nº 32/2017, do Dep. Danilo Cabral - solicita inclusão de nova adesão à Frente Parlamentar em Defesa da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf).
Em 27/11/2017.

Publique-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 76660 - 1

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Danilo Cabral** - PSB/PE

Ofício 033/2017 Brasília-DF, 22 de novembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor,
DEPUTADO RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Adesão do deputado à Frente Parlamentar em Defesa do SUAS

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o por meio deste, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar inclusão do deputado Pedro Uczai (PT/SC) como membro da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Chesf), da qual sou presidente.

Sirvo-me do presente ofício igualmente para informar que a adesão do deputado Pedro Uczai está expressa e manifesta na ficha de adesão anexa ao presente ofício.

Sem mais para o momento, e desde já declinando protestos de distinta consideração, subscrevo.

Danilo Cabral
Deputado Federal
PSB/PE

Secretaria-Geral da Mesa SEFRO 24/Nov/2017 17:00
Ponto: 57649 Ass.:

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 423 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5423/3423 - Fax (61) 3215-2423 | dep.danilocabral@camara.leg.br

CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Análise de Proposições - SERAP
(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: OF. 0033/17

Autor da Proposição: DANILO CABRAL E OUTROS

Data de Apresentação: 27/11/2017

Ementa: Adesão do Deputado à Frente Parlamentar em Defesa do SUAS.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	001
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	001

Confirmadas

1	PEDRO UCZAI	PT	SC

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM
Of. nº 33/2017, do Dep. Danilo Cabral - solicita inclusão de nova adesão à Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Em 27/11/2017.

Publique-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Documento : 76661 - 1

8. PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NO DIA 27/11/2017

MENSAGEM

MSC 469/2017 - do Poder Executivo - Submeto à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que "Institui a Política de Inovação Educação Conectada"

PROJETO DE LEI

PL 9165/2017 - do Poder Executivo - Institui a Política de Inovação Educação Conectada.

PL 9166/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Dispõe sobre o incentivo à Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

PL 9167/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Estabelece normas gerais sobre o implantação do Programa de Proteção e Incentivo a Relatos de Informações de Interesse Público, e dá outras providências.

PL 9168/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Altera o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, que dispõe sobre o Código de processo Penal.

PL 9169/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe sobre a prescrição penal.

PL 9170/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Altera-se o Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processo Penal), que dispõe sobre a prisão preventiva.

PL 9171/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral), sobre contabilidade eleitoral paralela.

PL 9172/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Acrescenta o inciso IX no Art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal.

PL 9173/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Dispõe sobre a ação de extinção de domínio, e altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e das outras providências.

PL 9174/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Acrescente-se o Capítulo I-A no Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código do Processo Penal), que trata do Acordo Penal.

PL 9175/2017 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - Acrescente-se o Capítulo V-A na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que trata do acordo de leniência.

PL 9176/2017 - do Sr. Hildo Rocha - Dispõe sobre a obrigatoriedade de controle digital da frequência dos educandos das escolas públicas de educação básica.

PL 9177/2017 - do Sr. Lucio Mosquini - Dispõe sobre a inexigibilidade de licenciamento ambiental para os casos que especifica.

INDICAÇÃO

INC 4141/2017 - do Sr. Rômulo Gouveia - Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Integração Nacional, adoção de medidas urgentes visando a revitalização do Rio São Francisco.

INC 4142/2017 - do Sr. Rômulo Gouveia - Sugere ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, adoção de medidas urgentes visando a revitalização do Rio São Francisco.

INC 4143/2017 - do Sr. Julio Lopes - Sugere ao Ministro de Estado da Fazenda a separação da função de supervisão bancária daquelas sob a responsabilidade do Banco Central do Brasil, atribuindo esta competência a outro órgão da administração.

REQUERIMENTO

REQ 7734/2017 - da Srª. Norma Ayub - Requer que seja incluída na Ordem do Dia a PEC 372, de 2017, que "Altera o inciso XIV do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital".

REQ 7735/2017 - do Sr. Pauderney Avelino - Requer a retirada e tramitação do requerimento n° 7716/2017.

REQ 7736/2017 - do Sr. Rodrigo Martins - Requer a reconstituição dos PLs nºs 2.691/2011, 6.387/2013, 7.733/2017 e 7.783/2017.

REQ 7737/2017 - do Sr. Nilto Tatto - Nos termos do artigo 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja incluída na Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2016, que aprova o texto das Emendas ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotadas por Sessão Ordinária da 8ª Conferência das Partes atuando como Reunião das Partes no Protocolo de Quioto, em Doha, Catar, em 8 de dezembro de 2012.

REQ 7738/2017 - do Sr. João Campos - Requer inclusão na Ordem do Dia da PL nº 6.437 de 2016, do deputado Raimundo Gomes de Matos, que "Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atribuições das profissões do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, ampliar o grau de formação profissional, e estabelecer as condições e tecnologias necessárias para a implantação dos cursos de aprimoramento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias."

REQ 7739/2017 - do Sr. João Campos - Requer inclusão na Ordem do Dia da PEC nº 22 de 2011, do deputado Valtenir Pereira, que "Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre a responsabilidade financeira da União, co-responsável pelo SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias."

REQ 7740/2017 - do Sr. Rômulo Gouveia - Requer a apresentação de Voto de Louvor pela eleição do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, como Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, para o biênio 2018/2019.

REQ 7741/2017 - do Sr. Roberto Alves - Requer a redistribuição do Projeto de Lei 6.815 de 2010, à Comissão de Cultura.

REQ 7742/2017 - do Sr. Delegado Edson Moreira - Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada de tramitação e arquivamento do PL 6.439/2016, de minha autoria.

9. PROPOSIÇÕES DESPACHADAS

PROJETO DE LEI N.º 5.587-B, DE 2016
(Do Sr. Carlos Zarattini e outros)

OFÍCIO nº 1.200/2017 (SF)

EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 5.587-A, que "Altera a redação dos incisos VIII e X do artigo 4º e do artigo 12 na Lei 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e acrescenta o art. 12-C na mesma Lei. Altera o artigo 1º da Lei 13.103, de 02 de março de 2015".

DESPACHO:
À COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.587, DE 2016.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

EMENDAS DO SENADO FEDERAL

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2017 (PL nº 5.587, de 2016, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros".

Emenda nº 1
(Corresponde à Emenda nº 14 – PLEN)

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 11-A da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nos termos do art. 3º do Projeto:

"Art. 11-A. Compete aos Municípios e ao Distrito Federal fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no inciso X do art. 4º desta Lei no âmbito dos seus territórios.

....."

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 16 – PLEN)

Suprima-se o inciso III do art. 11-B da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nos termos do art. 3º do Projeto, renumerando-se o seguinte.

Emenda nº 3
(Corresponde à Emenda nº 13 – PLEN e respectiva Subemenda)

1. Dê-se a seguinte redação ao inciso IV e acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 11-B da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nos termos do art. 3º do Projeto:

"Art. 11-B. .....

.....

IV – emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

V – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

....."

2. Adequação decorrente da alteração promovida pelo item 1 desta Emenda no inciso IV do art. 11-B da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012: dê-se a seguinte redação ao inciso X do art. 4º da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nos termos do art. 2º do Projeto:

"Art. 4º .....

.....

X – transporte remunerado privado individual de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

....." (NR)

Senado Federal, em 7 de novembro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI N.º 8.889, DE 2017
(Do Sr. Paulo Teixeira)

Dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA;
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

I – Disposições preliminares

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) e dá outras providências.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se:

I – conteúdo audiovisual – qualquer conteúdo resultante de atividade de produção destinada à fixação ou transmissão de imagens, acompanhadas ou não de som, que tenham a finalidade de criar a impressão de movimento, independentemente dos processos de captação, do suporte utilizado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, ou dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão;

II – modalidade avulsa de programação –: modalidade de programação organizada para aquisição avulsa em canal específico para tal fim, nos termos do art. 2º, inciso XV, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

III – provimento de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) – atividade destinada à oferta de conteúdo audiovisual para aquisição avulsa, destinado à preservação pelo destinatário (“*download*”) ou ao direito de acesso ao mesmo (“*streaming*”), mediante o uso de recursos de telecomunicações que lhe sirvam de suporte, a seu pedido e em momento por ele determinado;

IV – produtora – empresa que exerça atividade de elaboração, composição, constituição ou criação de conteúdos audiovisuais em qualquer meio de suporte;

V – produtora brasileira – produtora que atenda às condições previstas no art. 2º, inciso XVIII, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

VI – produtora brasileira independente – produtora que atenda às condições previstas no art. 2º, inciso XIX, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

VII – provedora de conteúdo audiovisual por demanda – empresa que atenda a uma ou várias condições a seguir:

a) programadora de canal destinado a modalidade avulsa de programação disponível em Serviço de Acesso Condicionado definido no art. 2º, inciso XXIII, da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011;

b) provedora de aplicação de internet definida no art. 5º, inciso VII, da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que execute atividade de provimento de conteúdo audiovisual por demanda;

c) fornecedora de conteúdo audiovisual por demanda a público restrito sobre qualquer serviço de telecomunicações.

Parágrafo único. Não se caracterizam como provedoras de conteúdo audiovisual por demanda:

I – pessoas físicas;

II – microempreendedores individuais;

III – provedoras de aplicação de internet dedicadas predominantemente ao provimento de conteúdo não remunerado, de livre distribuição e acesso gratuito, inclusive redes sociais e mídia social.

Art. 3º A regulação e fiscalização da atividade de comunicação audiovisual por demanda será de competência da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

§ 1º Compete à Agência Nacional de Cinema (Ancine) credenciar as empresas enquadradas no art. 2º, inciso VII, desta lei.

§ 2º O credenciamento de que trata este artigo constitui condição prévia para o exercício de atividades de provimento de conteúdo audiovisual por demanda.

§ 3º Todos os agentes deverão prestar informações à agência quando solicitadas, incluindo dados sobre a oferta e o consumo de conteúdos audiovisuais, assim como sobre as receitas auferidas no desempenho de suas atividades.

Art. 4º A provisão de conteúdo audiovisual por demanda, em todas as suas atividades, será guiada pelos seguintes princípios:

I – liberdade de expressão e de acesso à informação;

II – promoção da diversidade cultural e das fontes de informação, produção e programação;

III – promoção da língua portuguesa e da cultura brasileira;

IV – estímulo à produção independente e regional;

V – liberdade de iniciativa, mínima intervenção da administração pública e defesa da concorrência por meio da livre, justa e ampla competição entre modalidades de oferta de conteúdo audiovisual.

Parágrafo único. Adicionam-se aos princípios previstos nos incisos deste artigo aqueles estabelecidos na Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 485, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 5º A Ancine poderá estabelecer soluções de conflito e arbitragem sobre disputas comerciais entre empresas provedoras de conteúdo audiovisual por demanda ou entre elas e empresas que atuem em segmentos de produção e distribuição deste mercado, a partir da provocação de uma das partes.

Parágrafo único. Se forem constatadas, a qualquer tempo, práticas anti-concorrenciais que afetem o serviço, a Ancine deverá encaminhar denúncia aos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Art. 6º Esta lei se aplica a todos os agentes econômicos que disponibilizam acesso a conteúdos audiovisuais por meio de comunicação audiovisual por demanda a usuários residentes no Brasil com conteúdo direcionado ao público brasileiro, independentemente da localização de sua sede ou de sua infraestrutura para prestação do serviço.

Parágrafo único. Essa lei não se aplica a:

I – serviços de comunicação audiovisual por demanda que que se destine precipuamente à oferta de conteúdos jornalísticos;

II – serviços cuja oferta de conteúdos audiovisuais seja incidental ou acessória ao provimento de conteúdos textuais ou sonoros; e

III – serviços que sejam operados sob a responsabilidade de algum dos Poderes constituídos da República Federativa do Brasil.

II – Oferta e seleção de conteúdo brasileiro

Art. 7º O catálogo de títulos ofertados por provedora de conteúdo audiovisual por demanda deverá incluir um número de títulos produzidos por produtora brasileira, determinado pela Ancine,

considerando a capacidade econômica de cada provedora, sua atuação no mercado brasileiro e a produção total de títulos brasileiros nos cinco anos precedentes.

§ 1º Da cota estabelecida para cada provedora na forma deste artigo, 50% será composta de obras produzidas por produtora brasileira independente.

§ 2º A cota estabelecida no caput deverá ter caráter progressivo, não sendo inferior a 2% do total de horas do catálogo ofertado para empresas com receita bruta anual até R$ 3,6 milhões e tendo como patamar mínimo 20% para empresas com receita bruta anual acima de R$ 70 milhões.

§3º Estão excluídas das obrigações dispostas no item anterior as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 8º Os mecanismos de catalogação e seleção postos pela provedora de conteúdo audiovisual por demanda à disposição dos consumidores deverão assegurar destaque a conteúdo de produtoras brasileiras nas seguintes condições:

I – será oferecida disposição destacada a obras de produtoras brasileiras, de modo a assegurar proeminência às mesmas em relação ao restante do catálogo, na forma do regulamento;

II – a disposição de que trata o inciso I será aplicada aos vários gêneros ou categorias adotados nos mecanismos de busca e de oferta da provedora.

III – Estímulo à produção audiovisual

Art. 9º A Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a viger com as seguintes modificações:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º .....

.....

III - provedoras de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD): empresas de que trata lei específica sobre a provisão de conteúdo audiovisual por demanda."

"Art. 33 .....

.....

IV – receita da empresa, aplicando-se quotas estabelecidas progressivamente, iniciando em 0% para a parcela de receita bruta anual até R$ 3,6 milhões e tendo como limite 4% para a parcela de receita

bruta anual acima de R$ 70 milhões, sobre a receita bruta das vendas e serviços, decorrente de operações realizadas no País, no caso de provedoras de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD).

.....

§ 3º .....

.....

III - a cada ano, para os serviços a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo.

.....

§ 6º As provedoras de conteúdo audiovisual por demanda (CAvD) poderão descontar até 30% (trinta por cento) do valor devido a título de CONDECINE, recolhido na forma do inciso IV do caput, para aquisição de direitos ou em projetos de produção ou co-produção de obras cinematográficas ou videofonográficas brasileiras de produção independente, na forma do regulamento.

§ 7º Parcela de 30% (trinta por cento) dos recursos recolhidos na forma do inciso IV do caput serão destinados a produtoras brasileiras estabelecidas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme critérios e condições estabelecidos pela Ancine". (NR)

Art. 10. Os provedores do Serviço de Comunicação Audiovisual por demanda devem explicitar ao usuário a classificação indicativa dos conteúdos por ele fornecidos, bem como disponibilizar aos usuários meio eletrônico que permita o bloqueio da visualização de conteúdos audiovisuais, de acordo com as faixas etárias a que se recomende.

Art. 11 A Ancine regulamentará a obrigação de disponibilização de legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS nos conteúdos audiovisuais disponibilizados ao consumidor do serviço de comunicação audiovisual por demanda.

IV – Penalidades

Art. 12. A empresa que descumprir quaisquer das obrigações dispostas nesta Lei no exercício de atividade de provimento de conteúdo audiovisual por demanda sujeitar-se-á às seguintes sanções aplicáveis pela Ancine, sem prejuízo de outras previstas em lei, inclusive as de natureza civil e penal:

I – advertência;

II – multa, inclusive diária;

III – suspensão temporária do credenciamento, quando couber;

IV – cancelamento do credenciamento, quando couber.

§ 1º Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos a terceiros dela resultantes, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica, entendida como a repetição de falta de igual natureza após decisão administrativa anterior.

§ 2º Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má-fé.

§ 3º A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.

§ 4º A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser inferior a R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) nem superior a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada infração cometida.

§ 5º Na aplicação de multa, serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

§ 6º A suspensão temporária do credenciamento, de até 30 (trinta) dias, será imposta em caso de infração grave cujas circunstâncias não justifiquem o cancelamento do credenciamento.

V – Disposições finais

Art. 13. As empresas sujeitas a credenciamento junto à Ancine para exercício de atividades de provimento de conteúdo audiovisual por demanda deverão regularizar sua situação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mercado de conteúdo audiovisual fornecido por demanda, conhecido comercialmente como "*video on demand*" ou VoD, vem crescendo rapidamente no País. Marcas brasileiras como o serviço NOW da Net ou serviços da Globo e de seus canais convivem com ofertas de empresas globais como Netflix, Hulu ou Vimeo.

Essas empresas vêm ganhando mercado rapidamente e competem com outros segmentos da mídia audiovisual, a exemplo da televisão aberta e dos serviços por assinatura, sem estar sujeitas a obrigações equiparáveis.

Preocupa-nos, em especial, que tais provedores não atendam a condições de distribuição de conteúdo brasileiro e de contribuição ao seu fomento. Nesse sentido, oferecemos este texto, que determina

seu enquadramento em condições que acreditamos estar equilibradas com as de outros segmentos, em especial os serviços de acesso condicionado, regulamentados pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 (Lei do SeAC).

Trata-se de debate que vem se prolongando há alguns anos. Merece ser apontado que, em dezembro de 2016, a Ancine submeteu a consulta pública comentários a respeito da matéria, tendo recebido um número significativo de contribuições. Destas, adotamos no texto que ora oferecemos quatro enfoques que merecem destaque.

O primeiro diz respeito à determinação dos valores devidos a título de contribuição ao desenvolvimento do mercado audiovisual. A aplicação do Condecine por título ofertado seria abusiva para essa indústria, pois o estoque de títulos é muitas vezes superior ao fluxo de demanda no mercado brasileiro. Optamos, pois, por aplicar uma contribuição progressiva de at´4% sobre o faturamento bruto apurado, acompanhando práticas de outros países para esse setor. Preserva-se, assim, uma proporcionalidade com o porte das operações dessas empresas no mercado local.

O segundo refere-se ao estímulo ao consumo de títulos brasileiros. Inexistindo previsibilidade no fluxo de demanda, a mera presença do título no catálogo não assegura o acesso pelo consumidor. Além disso, impor uma proporção de títulos brasileiros no catálogo acima do razoável iria induzir empresas globais a restringir o tamanho da oferta no Brasil, prejudicando o consumidor. Preferimos, pois, atrelar o número de títulos disponíveis ao porte da produção local de material audiovisual nos últimos cinco anos, ao porte das empresas provedoras, e impor condições de priorização dos títulos nacionais nos mecanismos de seleção oferecidos pela provedora, implantando o que vem sendo chamado de destaque visual ou proeminência desses títulos..

O terceiro relaciona-se ao fato de um número crescente de empresas globais oferecerem serviços a partir do exterior diretamente ao público brasileiro, sem manter representação no País. Somos, evidentemente, favoráveis à prática, que beneficia o consumidor nacional, e acreditamos que essa oferta deva ajustar-se à legislação local.

O quarto, enfim, reproduz mecanismo de estímulo à regionalização da produção audiovisual brasileira, nos moldes do que já é feito pela Lei do SeAC, estipulando que o mínimo de 30% dos recursos destinados ao Fundo Setorial do Audiovisual sejam empregados em produções das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Tais disposições irão assegurar, a nosso ver, um mercado dinâmico, com equilíbrio competitivo entre as várias modalidades de serviço, sem onerar desnecessariamente o VoD com obrigações administrativas ou burocráticas. Supera-se, desse modo, uma distorção de tratamento que vem gerando

assimetrias comerciais e de veiculação de publicidade entre os vários segmentos da oferta de conteúdo por assinatura. Deverão, também, assegurar uma contribuição do setor à produção e divulgação de conteúdo nacional e prover um marco regulatório que garanta previsibilidade e estabilidade jurídica à atividade.

Pelo exposto, espero contribuir para esse rico e complexo debate que vem se estendendo no Brasil e conto com o apoio de meus ilustres Pares para seu aprofundamento e para uma desejável discussão e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2017.

Deputado PAULO TEIXEIRA

PROJETO DE LEI N.º 8.963, DE 2017
(Do Senado Federal)

PLS nº 471/2011
OFÍCIO nº 1.148/2017 (SF)

Acrescenta §§ 7º e 8º ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a restituição, a empresa cedente de mão de obra, de saldo remanescente de contribuição social.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º O art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 31. .....

.....

§ 7º O prazo máximo para a restituição a que se refere o § 2º deste artigo é de 90 (noventa) dias, contado da data do protocolo do pedido, nos termos de regulamento.

§ 8º A restituição será acrescida de juros na forma do disposto no § 4º do art. 89 desta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de outubro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

PROJETO DE LEI N.º 9.081, DE 2017
(Do Sr. Onyx Lorenzoni)

Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, disciplinando a utilização de armas de uso restrito e equipamentos de proteção balística individual por vigilantes em serviço ou quando em transporte de valores.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-8929/2017.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O CONGRESSO NACIONAL decreta:
Art. 1º O artigo 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 – É permitido ao vigilante, exclusivamente quando em serviço de guarda ou transporte de valores:

I - o porte de armas de fogo curtas, longas raiadas ou de alma lisa, de repetição ou semiautomáticas, assessórios e munições de uso restrito;

II - o uso de equipamentos de proteção balística contra armas de fogo de uso restrito, na forma de coletes, escudos, capacetes e similares.

§1° a utilização dessas armas e equipamentos exigirá treinamento e aprovação prévios para uso e manuseio em cursos de formação específicos, reconhecidos e autorizados pelos respectivos órgãos oficiais de fiscalização e controle.

§2° - As armas e equipamentos destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade das empresas de segurança, e deverão ser recolhidos a essas ao final da jornada ou atividade de trabalho". (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, de forma a disciplinar o uso de armas de uso restrito e de proteção individual para vigilantes em serviço ou quando em transporte de valores.

É sabido que, com cada vez maior frequência e audácia, criminosos tem assaltado carros-fortes, bancos, empresas de guarda de valores e outros, utilizando-se de armamentos pesados e explosivos.

Por sua vez, a Lei n° 7.102/1983, permite aos vigilantes usar revólver calibre 32 ou 38, cassetetes de

madeira ou borracha, ou em situações excepcionais de transporte de valores, tão somente espingarda de uso permitido, de calibre 12, 16 ou 20.

Tão regulação encontra-se totalmente dissociada da realidade atual enfrentada por esses profissionais, que cada vez mais encontram-se totalmente expostos e colocados como presas fáceis de grupos criminosos absolutamente bem armados, com equipamentos de grande potencial ofensivo e mesmo qualificados equipamentos de proteção, como coletes balísticos.

Por essa razão uma atualização do referido dispositivo legal se faz urgente e necessária, como forma de reduzir tamanha discrepância entre forças de ação e reação como a que ocorre atualmente, permitindo a esses profissionais melhores condições de trabalho e segurança, própria e de terceiros.

Assim, ante os argumentos expostos, e pela extrema relevância da presente proposta para a preservação da vida e integridade física dos profissionais de segurança privada, razões pelas quais rogamos aos Nobres Pares pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2017.

Deputado **Onyx Lorenzoni**
Democratas/RS

PROJETO DE LEI N.º 9.087, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-4189/2015.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

Art. 2º O *caput* do art. 49 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 - A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será, no mínimo, de 100 (cem) e, no máximo, de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.
.....
....." (NR).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa, podendo ser utilizada em conjunto ou em substituição às penas privativas de liberdade.

Diante disso, a fim de conferir correta aplicabilidade ao instituto, sem acarretar benefício indevido ao condenado, incompatível com o grau de reprovabilidade da conduta criminosa, propõe-se com o presente projeto que o mínimo de dias-multa a ser estabelecido seja de cem.

Nessa nova configuração o juiz terá a margem de 100 a 360 dias-multa para fixar na condenação, margem mais adequada do que a atualmente estabelecida, que permite que seja fixado apenas 10 dias-multa ao condenado, com valor de um trigésimo do salário mínimo, o que configura uma medida inócua.

Dessa forma, vislumbrando que a alteração proposta promove o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE LEI N.º 9.088, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-1864/2003.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.
Art. 2º O artigo 77 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 77 - A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 1 (um) ano, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:
I - o condenado não seja reincidente em crime doloso;
II - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício;
III - Não seja indicada ou cabível a substituição prevista no art. 44 deste Código.
§ 1º - A condenação anterior a pena de multa não impede a concessão do benefício.
§ 2o A execução da pena privativa de liberdade, não superior a dois anos, poderá ser suspensa, por quatro a seis anos, desde que o condenado seja maior de setenta anos de idade, ou razões de saúde justifiquem a suspensão." (NR).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto promove necessários ajustes na legislação penal a fim de adequar o instituto da suspensão condicional da pena, de forma a alterar suas condições para que a medida seja mais efetiva sem acarretar benefício indevido ao condenado, incompatível com o grau de reprovabilidade da conduta criminosa.

Ora, não se pode perder de vista que, expirado o prazo da suspensão sem que tenha havido sua revogação, considera-se extinta a pena privativa de liberdade do criminoso, motivo pelo qual esse instituto deve ser aplicado com cautela e responsabilidade.

Nesse intuito, com o presente projeto, a suspensão prevista no caput do artigo 77 passa a ser cabível apenas em casos em que a pena privativa de liberdade não seja superior a um ano, enquanto a suspensão prevista no § 2o do mesmo artigo apenas quando a execução da pena privativa de liberdade não seja superior a dois anos.

Dessa forma, vislumbrando que as alterações propostas promovem o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE LEI N.º 9.090, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-4189/2015.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

Art. 2º O *caput* do art. 50 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 - A multa deve ser paga dentro de 10 (dez) dias depois de transitada em julgado a sentença.
.....
....." (NR).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa, podendo ser utilizada em conjunto ou em substituição às penas privativas de liberdade.

Diante disso, a fim de conferir correta aplicabilidade ao instituto, compatível com o grau de reprovabilidade da conduta criminosa, propõe-se com o presente projeto que o pagamento da multa ocorra de uma só vez, sendo inviável que seja diferido no tempo, benesse demasiada, prevista na legislação atual.

Dessa forma, vislumbrando que a alteração proposta promove o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE LEI N.º 9.093, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-9092/2017.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.
Art. 2º Revoga-se a alínea "e" do inciso III do art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O artigo 65, III, "e", do Código Penal prevê como circunstância atenuante o cometimento do crime sob a influência de multidão em tumulto, se o tumulto não foi provocado pelo agente.

Ora, não se pode esquecer que a legislação penal, por ser de última *ratio*, trata da proteção aos bens jurídicos mais caros à sociedade e que, ainda, aplica-se àqueles que são maiores de idade. Nessa linha, se a pessoa, maior de idade, inseriu-se no âmbito de incidência da sanção penal, significa que sua conduta consciente teve reprovabilidade social relevante, devendo ser um indiferente penal o fato de ter agido sob a influencia de multidão em tumulto.

Diante disso, propõe-se com o presente projeto a revogação dessa atenuante, pois a influência da multidão em tumulto em nada altera o grau de reprovabilidade da conduta.

Dessa forma, vislumbrando que a alteração proposta promove o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE LEI N.º 9.095, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-3719/2015.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

Art. 2º O *caput* e o § 1º do art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 - O tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 50 (cinquenta) anos.

§ 1º - Quando o agente for condenado a penas privativas de liberdade cuja soma seja superior a 50 (cinquenta) anos, devem elas ser unificadas para atender ao limite máximo deste artigo.

.....

....." (NR).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O artigo 75 do Código Penal trata dos limites das penas, estabelecendo que o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 30 (trinta) anos.

Essa disposição, contudo, merece urgente atualização, já que o parâmetro foi estabelecido com base na expectativa de vida da época, muito inferior à da nossa realidade.

Segundo dados recentes do IBGE a expectativa de vida atual dos homens passou de 71,6 anos para 71,9 anos e, para as mulheres, de 78,8 anos para 79,1 anos.

Logo, não se justifica que em condutas altamente reprováveis, com concursos de crimes, etc., que merecem a cominação máxima, seja a pena limitada a 30 anos, merecendo a legislação ser atualizada para permitir sua adequação à nova realidade, de modo que se mostra mais coerente a limitação para 50 anos.

Dessa forma, vislumbrando que a alteração proposta promove o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE LEI N.º 9.096, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-353/2015.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

Art. 2º Os incisos I, II e V do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 - O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que:

I - cumprida mais da metade da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes;

II - cumpridos mais de dois terços da pena se o condenado for reincidente em crime doloso;

.....

V - cumpridos mais de quatro quintos da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, tráfico de pessoas e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.

....." (NR).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O artigo 83 trata dos requisitos para livramento condicional do condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos.

A norma merece correções. Isso porque não se pode esquecer que a legislação penal, por ser de última *ratio*, trata da proteção aos bens jurídicos mais caros à sociedade. Nessa linha, se a pessoa inseriu-se no âmbito de incidência da sanção penal, significa que sua conduta teve reprovabilidade social relevante.

Por isso, para a concessão de livramento condicional deve haver regras rígidas a fim de preservar a paz social, buscando que esse tipo de reinserção social ocorra com o processo de recuperação do preso em grau mais avançado, considerando o grau de reprovabilidade da conduta.

Diante disso, com o presente projeto, sugere-se o aumento do tempo de cumprimento de pena exigido nos incisos I, II e V do artigo 83 do Código Penal.

Dessa forma, vislumbrando que a alteração proposta promove o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE LEI N.º 9.097, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, e a Lei nº 7.210, de 1984.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-78/2015.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, e a Lei nº 7.210, de 1984.

Art. 2º O *caput* do art. 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94 - A reabilitação poderá ser requerida, decorridos 4 (quatro) anos do dia em que for extinta, de qualquer modo, a pena ou terminar sua execução, desde que o condenado:

.....

....." (NR).

Art. 3º O artigo 202 da Lei nº 7.210, de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 202. Cumprida ou extinta a pena e observado o disposto no art. 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei."(NR).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O artigo 94 do Código Penal trata dos requisitos para requerimento da reabilitação, de modo a assegurar ao condenado o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

Ocorre que a redação atual do dispositivo permite o requerimento de forma extremamente prematura, tendo em vista que estabelece o prazo de apenas dois anos do dia em que for extinta a pena, computando-se o período de prova da suspensão e o do livramento condicional.

A previsão legal merece reparos, a fim de que se possa resguardar um tempo maior até mesmo para se aferir com maior segurança os requisitos previstos nos próprios incisos do artigo.

Por isso, propõe-se que o requerimento só possa ser realizado decorridos 4 anos, não estando neles computados o período de prova da suspensão nem o do livramento condicional.

Em coerência com essa alteração também é necessário deixar expressa a referência a esse dispositivo do Código Penal no artigo 202 da Lei de Execução Penal, garantindo-se, assim, interpretação consentânea.

Dessa forma, vislumbrando que a alteração proposta promove o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE LEI N.º 9.098, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-7220/2006.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

Art. 2º O art. 109 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109. A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1o do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

I - em trinta anos, se o máximo da pena é superior a doze;

II - em vinte e quatro anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze;

III - em dezoito anos, se o máximo da pena é superior a quatro anos e não excede a oito;

IV - em doze anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;

V - em seis anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;

VI - em cinco anos, se o máximo da pena é inferior a 1 (um) ano." (NR).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O artigo 109 do Código Penal trata da prescrição antes de transitar em julgado a sentença final.

A norma merece correções. Isso porque não se pode esquecer que a legislação penal, por ser de última *ratio*, trata da proteção aos bens jurídicos mais caros à sociedade. Nessa linha, se a pessoa inseriu-se no âmbito de incidência da sanção penal, significa que sua conduta teve reprovabilidade social relevante.

Outra ponto importante a ser considerado é o de que as forças policiais, os ministérios públicos e o judiciário têm acumulado funções e recebido cada vez menos suporte dos governos para o desenvolvimento das suas atividades.

Por isso, é necessário um prazo maior para permitir a busca da punição daqueles que incorreram em ilícito penal.

Diante disso, com o presente projeto, sugere-se o aumento dos prazos prescricionais.

Dessa forma, vislumbrando que a alteração proposta promove o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE LEI N.º 9.100, DE 2017
(Do Sr. Capitão Augusto)

Altera a Lei nº 11.343, de 2006.

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-4941/2009.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.343, de 2006.
Art. 2º Os artigos 28 e 30 da Lei nº 11.343, de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trouxer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:
.....
§ 3o As penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
§ 4o Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do caput deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
.....
Art. 30. Prescrevem em 5 (cinco) anos a imposição e a execução das penas, observado, no tocante à interrupção do prazo, o disposto nos arts. 107 e seguintes do Código Penal.
....." (NR).
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 11.343, de 2006, ao estabelecer o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, passou a dedicar especial atenção ao usuário na busca de sua reinserção social, tanto que não mais lhe cominou pena privativa de liberdade, mas previu outras sanções mais brandas.

Ocorre que, nos moldes em que editada a norma, não se tem permitido um trabalho mais eficiente da problemática, mostrando-se necessários alguns ajustes que ora se propõem.

Atualmente o artigo 28, § 3º, prevê o limite de 5 meses para a aplicação das penas e, em caso de reincidência, 10 meses (§ 4º), o que se mostra extremamente exíguo para a busca de algum resultado com os usuários. À vista disso, propõe-se os limites de 12 e de 24 meses, respectivamente.

Do mesmo modo, o prazo prescricional de dois anos do artigo 30 também se revela absolutamente exíguo, motivo pelo qual se propõe a alteração para 5 anos.

Dessa forma, vislumbrando que a alteração proposta promove o devido aprimoramento da legislação, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2017.

CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR-SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 840, DE 2017
(Do Sr. Marco Maia)

Susta o Decreto nº 9.186, de 1º de novembro de 2017 que dispõe sobre a composição, a estruturação, as competências e o funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, e do artigo 109, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fica sustado o Decreto nº 9.186, de 1º de novembro de 2017 que dispõe sobre a composição, a estruturação, as competências e o funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores parlamentares, o Brasil vive nos últimos três semestres uma série de golpes, o primeiro foi colocar um Presidente Ilegítimo a partir de mentiras e montagens, transformando em crime um simples ato administrativo, agora o povo brasileiro descobriu de fato quais os verdadeiros motivos do golpe, vivemos a serie de um golpe por dia, fim dos direitos trabalhistas, fim da aposentadoria, entregar todas as riquezas minerais, entregar todas as estatais de graça aos amigos do presidente, todos os dias presenciamos esta série que esta devastando o Brasil, como resultado o retorno ao mapa da fome, as maiores taxas de desemprego da história, pequenas e médias empresas fechando as portas, instalou-se o caos social e econômico.

Neste dia 01º de novembro véspera de feriado na calada da noite o Governo Federal publicou o Decreto nº 9186/2017, este decreto traz inúmeros retrocessos no papel e na composição do CONDRAF, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, este conselho é importante pois tem a tarefa de harmonizar as políticas públicas pensando no desenvolvimento territorial, no reordenamento agrário, na agricultura familiar.

Mais o governo na ânsia de pagar suas dívidas à comedidas pelos processos de crime que enfrenta no Congresso Nacional e no Judiciário propõe acabar com todas as políticas de proteção e incentivo aos povos do campo.

Nas maldades de Temer está a redução de competências do CONDRAF nos temas da superação da pobreza

rural, desigualdades de renda, gênero, geração, etnia, nos temas dos saberes tradicionais, entre outros, a retirada do CONDRAF no acompanhamento e o monitoramento dos Planos e Políticas Nacionais do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, da Assistência Técnica e Extensão Rural e Reforma Agrária.

O CONDRAF não mais convocará e coordenará a Conferencia Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CNDRSS, que passará a ser realizada pela SEAD da Casa Civil.

A sociedade não exercerá mais a Presidência do CONDRAF, e quem terá plenos poderes na condução dos trabalhos, é o Secretario Nacional da SEAD, foi extinta a Mesa Diretora do Condraf, aonde a sociedade civil estava representada com duas vagas e todos os membros da sociedade civil serão escolhidos e designados pelo Secretário Nacional da SEAD.

O Decreto é centralizador, minimiza a participação social, retira do CONDRAF a sua importância na elaboração e monitoramento de políticas públicas.

Em razão do elevado teor social da matéria pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2017.

Deputado MARCO MAIA
PT/RS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 845, DE 2017
(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul)

Mensagem nº 247/2017
Aviso nº 294/2017 - C. Civil

Acordo Multilateral de Busca e Salvamento, celebrado em 10 de maio de 1973, em Lima, Peru, ao qual o Brasil aderiu em 27 de dezembro de 1985.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Multilateral de Busca e Salvamento, celebrado em 10 de maio de 1973, em Lima, Peru, nos termos da adesão da República Federativa do Brasil, formalizada em 27 de dezembro de 1985, com as reservas apostas aos itens 3.1.7 e 4.1.3.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam acarretar alteração ou revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2017.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**

Presidente

MENSAGEM N.º 247, DE 2017
(Do Poder Executivo)

Aviso nº 294/2017 - C. Civil

Acordo Multilateral de Busca e Salvamento, celebrado em 10 de maio de 1973, em Lima, Peru, ao qual o Brasil aderiu em 27 de dezembro de 1985.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

I - RELATÓRIO

Há trinta e dois anos, em 27 de dezembro de 1985, nosso país aderiu ao **Acordo Multilateral de Busca e Salvamento**, celebrado doze anos antes da adesão brasileira, em 10 de maio de 1973, em Lima, Peru.

Esse ato internacional foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 247, datada de 19 de julho de 2017, instruída com a Exposição de Motivos Interministerial nº EMI 28/2017 MRE MD MTPA, assinada dois meses antes, em 4 de maio de 2017[1].

O texto normativo é redigido no formato usual para contratos, segundo o padrão estadunidense, organizado em itens e subitens. O texto, composto por sete detalhados itens, é precedido por cinco *consideranda*, em que os Estados signatários ressaltam:

(1) a necessidade de uniformização das normas e procedimentos adotados para os serviços de busca e salvamento

(2) o fato de que os serviços de busca e salvamento da maioria dos Estados são providos conjuntamente por organizações civis e militares do mesmo Estado em benefício da aviação em geral;;

(3) a conveniência de a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), estabelecida pela Convenção de Aviação Civil Internacional, convocar uma reunião para proceder à pronta adoção de um Acordo Multilateral de Busca e Salvamento entre os Estados Americanos (conclusão, essa, advinda da *VI Conferência de Comandantes em Chefe e Chefes de Estado Maior das Forças Aéreas Americanas*, reunida em Lima, há 51 anos, no mês de maio de 1966, ao debater o tema referente ao "*Papel das Forças Aéreas Americanas nas Operações de Busca e Salvamento*");

(4) o fato de que todos os Estados Americanos são Estados contratantes da Convenção de Aviação Civil Internacional, cujos Artigos 25, 37, 38 e 44 versam sobre aeronaves em perigo;

(5) a necessidade de haver ampla cooperação entre os Estados americanos para o provimento dos Serviços de Busca e Salvamento na América .

O primeiro item do texto normativo propriamente dito denomina-se ***Geral*****,** sendo nele estabelecidos, em três subitens, os preceitos comuns a serem adotados pelos Estados signatários, para *realizar as Operações de Busca e Salvamento em seu respectivo território e águas jurisdicionais, incluindo o espaço*

[1] Acesso em: 31 out.17 Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=67B496D0EBB48649C39F27E328DAF941.proposicoesWeb2?codteor=1583066&filename=MSC+247/2017>

aéreo, e estabelecer os detalhes para facilitar sua participação na realização de operações combinadas de Busca e Salvamento, na medida do praticável.

Nesse sentido, no subitem 1.2., os Estados participantes comprometem-se:

1. a aplicar as recomendações concernentes aos Serviços de Busca e Salvamento do Plano de Navegação Aérea da OACI, nas partes que correspondem ao seu território e águas jurisdicionais, incluindo o espaço aéreo;

2. a estabelecer planos detalhados para, com eficiência; conduzir as operações de Busca e Salvamento dentro das áreas de Busca e Salvamento (SRR) sob sua jurisdição;

3. a adotar, como padrão mínimo de ação, os procedimentos de Alerta e de Busca e Salvamento, baseados nos procedimentos contidos nos Anexos 11 e 12 à Convenção de Aviação Civil Internacional; nos procedimentos para os Serviços de Navegação Aérea, Regulamento do Ar e Serviço de Trânsito Aéreo (Doc. 4444-RAC/501), e nos Procedimentos Suplementares Regionais da OACI (Doc.7030);

4. a manter atualizados esses procedimentos, de acordo com os Anexos e Documentos da OACI mencionados;

5. a manter eventuais acordos bilaterais mais aprimorados que tenham sido firmados, no sentido de manter práticas de busca e salvamento ainda mais aperfeiçoadas, do que as previstas no instrumento procedimental em exame;

Estipulam, ainda, no subitem 1.3, que, em caso de conflitos de normas, entre os regramentos aplicáveis, métodos recomendados e procedimentos da OACI e os termos deste Acordo, as disposições da OACI prevalecerão, a menos que a totalidade dos Estados signatários, "*notifique à OACI idênticas diferenças às disposições em questão"*.[2]

O segundo item, ***Aplicação,*** é pertinente à notificação de uma emergência e respectiva ação preparatória, estabelecendo, em dez etapas, o procedimento previsto:

1. o Estado que estiver fornecendo os serviços de trânsito aéreo, deverá notificar, imediatamente, por meio do Centro de Controle de Área (*Area Control Center – ACC*) ou Centro de Informação de Voo *(Flight Information Center – FIC),* situação de emergência de aeronave ao Centro Coordenador de Salvamento *(Rescue Control Coordinator –RCC*);

[22] Id, ibidem.

2. competirá ao Estado que estiver prestando serviço de controle de tráfego aéreo notificar, por meio da Torre de Controle do Aeródromo (*Tower –TWR)* ou do Escritório de Controle de Aproximação (*Airport Proximity Control – APP*), da esfera de ação do Centro de Informação de Voo (*FIC*) ou ao Centro de Controle de Área (*Area Control Center - ACC*), se for produzido um estado de emergência de qualquer aeronave sob o controle dessa Torre ou do Escritório de Controle de Aproximação.
3. compete ao Centro Coordenador de Salvamento (RCC) do Estado em que estiver situada a Área de Busca e Salvamento (*Search and Rescue Region – SRR*) a responsabilidade pelo início das operações, o que é detalhado em cinco subitens;
4. se a informação referente à emergência de aeronave na Área de Busca e Salvamento (*Search and Rescue Region – SRR)* de determinado Estado chegar ao Centro Coordenador de Salvamento (*Rescue Coordinator Center - RCC*) por meio de outra fonte que não seja o ACC ou FIC, caberá ao RCC avaliar a informação e determinar a fase correspondente da situação de emergência;
5. detalha-se, nesse subitem, a sequência de procedimentos a ser adotada em face da constatação de emergência;
6. são estabelecidos os procedimentos conjuntos cooperativos a serem adotados entre os Estados que desenvolverão as ações de busca e salvamento;
7. define-se que a coordenação das atividades de salvamento competirá ao Estado sob cuja jurisdição tenha ocorrido a emergência;
8. nos casos de emergências que envolvam jurisdições de mais de um Estado, acordam-se as formas de compartilhamento da coordenação de atividades;
9. a decisão em relação à possível colaboração entre Estados para busca e salvamento pelo Estado no qual estiver situado o Centro Coordenador de Salvamento é definida na forma detalhada nesse subitem;
10. o procedimento a ser adotado acerca de situação de alarme em relação a uma aeronave cujo localização e posição seja desconhecida, é feito em três detalhadas alíneas desse subitem.

O terceiro item denomina-se ***Assistência*** e é composto por dois subitens.

No primeiro subitem, atinente a *Pedido de Auxílio*, estipula-se, em sete detalhados subitens, o procedimento técnico a ser adotado. Conforme é informado no segundo parágrafo da EMI 28/2017 MRE MD MTPA, houve a aposição de reserva, pelo Brasil, ao item 3.1.7 do Acordo, no qual se determina que:

> *[...]*
> *3.1.7 Quando a Operação de Busca e Salvamento não é uma empresa combinada, o Estado no qual a aeronave acidentada ou perdida está matriculada poderá, se o estima necessário, designar um observador perante o centro Coordenador de Salvamento (RCC) responsável ou perante o Subcentro de Salvamento (RSC) subordinado a este Centro Coordenador de Salvamento (RCC), situado em outro Estado ao qual tenha sido delegada a autoridade para conduzir as operações de Busca e Salvamento."*

No segundo, intitulado *Oferecimento de Apoio*, delibera-se que cada dos Estados tem a faculdade de oferecer ao outro as suas facilidades de busca e salvamento (*Search and Rescue – SAR*). Na hipótese de desejar fazê-lo, deverá enviar mensagem ao RCC com dados relativos à missão intencionada, número e tipo de navios e aeronaves oferecidos, pessoas, combustível e lubrificantes que sejam necessários.

De outro lado, o Estado receptor deverá acusar o recebimento da oferta e, imediatamente, informar ao ofertante a sua decisão a respeito, segundo o passo-a-passo estabelecido pelos signatários.

O quarto item da avença em pauta denomina-se ***Facilitações.*** É composto por três minuciosos subitens, intitulados (4.1) *Sobrevoo de aeronaves SAR*; (4.2);*Autorização* e (4.3) *Informação*.

Também, segundo informa-se na EMI 28/2017 MRE MD MTPA, que instrui a mensagem presidencial, o Brasil, após reserva ao item 4.1.3 do Acordo, no qual se determina:

> *[...]*
> *4.1.3 Quando as brigadas de salvamento de um Estado, em m1ssao SAR em outro Estado, necessitem ingressar e/ou aterrissar no território de um terceiro Estado, parte deste Acordo, geograficamente situado ao longo do padrão natural de voo, os planos de voo indicarão que o voo é uma missão SAR e as autorizações serão concedidas sem demora, pelo terceiro Estado.*
> *[...]*

O quinto item é pertinente à ***Logística,*** subdividido em dois subitens, em que se especifica o apoio material e técnico para as brigadas de salvamento a ser fornecido pelo Estado receptor que se compromete, ainda, no maior grau possível, a proporcionar apoio técnico e material para a busca e salvamento.

O sexto item, intitulado ***Comunicações***, compõe-se de dois subitens. Abordam-se as especificidades das comunicações SAR que, durante as buscas, deverão estar à disposição do RCC, assim como da função do oficial de ligação designado par o Centro Coordenador de Salvamento (RCC).

O sétimo e último item, ***Aceitação e Vigência***, contém onze subitens, em que se fixam as cláusulas complementares e finais em acordos congêneres, deliberando-se, inclusive, que podem aderir ao

instrumento pactuado os Estados membros da Organização de Aviação Civil Internacional, mediante assinatura, com ou sem reservas ou aceitação. Ademais, o acordo ficará aberto a assinaturas em Lima, Peru.

Estipula-se, ainda, que a aceitação será efetuada mediante depósito do instrumento de aceitação junto ao Governo do Peru. Ademais, convenciona-se que a adesão, ratificação ou aprovação do instrumento terão efeito de aceitação.

A adesão brasileira foi efetuada com reservas aos itens 3.1.7. e 4.1.3.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente à análise do ato internacional ora submetido a esta Representação, algumas considerações de caráter geral são oportunas em relação ao marco normativo internacional no qual está inserida a aviação civil internacional, principal foco da investigação e prevenção de acidentes de navegação aérea.

Para Francisco Rezek (2016), em seu *Curso de Direito Internacional Público*, em matéria de aviação civil,

> *"...três tratados multilaterais dignos de nota precederam as negociações de Chicago, ao final da segunda grande guerra:*
> 1. *a Convenção de Paris, de 1919;*
> 2. *a Convenção de Havana, de 1928 – ratificada por apenas onze países americanos e logo denunciada por cinco deles – e*
> 3. *a Convenção de Varsóvia, de 1929. Essa última cuida de um aspecto singular da matéria: a responsabilidade do transportador em caso de acidente ou outra forma de descumprimento do contrato de transporte. Vige até nossos dias, tendo sido diversas vezes reformulada mediante protocolos adicionais.*[3]

Surgiram, então, lembra Rezek, as Convenções de Chicago de 1944*,"três convenções principais e doze textos ancilares, que regem em todos os aspectos que não a responsabilidade, versada na Convenção de Varsóvia, o tema da aviação civil internacional, havendo substituído a Convenção de Paris, de 1919, cujos princípios maiores preservaram, e a que trouxeram vultoso acréscimo quantitativo".* Ademais:

> *Vigentes desde 1947, as Convenções de Chicago instituíram a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), que tem sede em Montreal e cujo principal propósito é uniformizar as regras sobre tráfego aéreo. Organização internacional autêntica, com personalidade jurídica de direito das gentes, a OACI não deve ser confundida com a IATA – uma associação internacional privada de empresas aéreas, que coordena a política de tarifas e serviços de suas associadas.*[4]

---

3 REZEK, Francisco. Curso de Direito Internacional Público, 16e., p. 395-6. São Paulo: Saraiva, 2016.
4 Id, ibidem.

Nesse contexto normativo, no quadro da navegação aérea civil, surgiram os atos internacionais pertinentes à segurança da aviação:

1. *a Convenção de Tóquio, de 1963, sobre infrações praticadas a bordo de aeronave,*
2. *a Convenção de Haia, de 1970, para repressão do apoderamento ilícito de aeronaves e*
3. *a Convenção de Montreal, de 1971, para a repressão dos atos ilícitos contra a aviação civil.*

Enfatiza ainda o autor que, na esteira das Convenções de Chicago de 1944, *"esses textos mais recentes contam com a participação virtualmente de toda a sociedade internacional*".

Tal é, também, o caso do Protocolo de Montreal de 1984, *"concebido para proteger o tráfego aéreo não contra a ação de terroristas ou criminosos comuns, mas contra abusos do próprio Estado na preservação de sua segurança territorial".*[5]

Nessa moldura jurídica, estão inseridos os marcos legais tanto de Direito Internacional, quanto dos ordenamentos jurídicos internos dos Estados participantes, para a execução e coordenação de ações de busca e salvamento, em caso de emergências ou acidentes.

Em âmbito interno brasileiro, essas ações são de competência do Comando da Aeronáutica, por meio do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA.

Compõem a sua base normativa, conforme listadas em sua página eletrônica[6], a Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional (promulgada pelo Decreto-lei n. 7.952, de 11 de setembro de 1945); o Decreto nº 87.249, de 7 de junho de 1982, que dispõe sobre o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos e dá outras providências; a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Também constituem pilares desse sistema, aqui mencionadas neste parecer em caráter exemplificativo:

1. o Manual de Prevenção do SIPAER do Comando da Aeronáutica, sobre Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos; assim como várias normas de segurança do controle aéreo(MCA 3-3 e MCA 3.6), tais como as seguintes:
    a. NSCA 3-2 - Estrutura e atribuições dos elementos constitutivos do SIPAER;
    b. NSCA 3-3 - Gestão da Segurança de Voo na Aviação Brasileira;
    c. NSCA 3-4 - Plano de emergência aeronáutica em Aeródromo;

---

5 Op. cit., p. 398.
6 Disponível em: <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao> Acesso em: 3 nov.17

d. NSCA 3-6 - Investigação de Ocorrências Aeronáuticas com Aeronaves Militares;

e. NSCA 3-10 - Formação e capacitação dos recursos humanos do SIPAER;

f. NSCA - 3-12 - Código de Ética do SIPAER;

g. NSCA 3-13 - Protocolos de Investigação de Ocorrências Aeronáuticas da Aviação Civil Conduzidas pelo Estado Brasileiro.

2. Instruções de Comando da Aeronáutica:, tais como a referente ao Atendimento ao SIPAER em atividade de pesquisa no DCTA (ICA 3-15) e aquela referente ao Programa de Reporte Voluntário para Segurança de Voo (ICA 3-7), além de outras normas, como o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (PCA 3-3)

O ato internacional em análise, de caráter multilateral interamericano, após obter aprovação legislativa e ser promulgado pelo Presidente da República, passará a fazer parte do arcabouço legal mencionado. A ele foram apostas pelo Poder Executivo, conforme mencionado no relatório, duas reservas, aos itens 3.1.7 e 4.1.1, já transcritos nas páginas 5 e 6 do relatório que peço vênia para repetir neste voto, destacando o texto ressalvado:

Primeira reserva:

3. Assistência
3.1. Pedido de Auxílio [...]
3.1.7 Quando a Operação de Busca e Salvamento não é uma empresa combinada, o Estado no qual a aeronave acidentada ou perdida está matriculada poderá, se o estima necessário, designar um observador perante o centro Coordenador de Salvamento (RCC) responsável ou perante o Subcentro de Salvamento (RSC) subordinado a este Centro Coordenador de Salvamento (RCC), situado em outro Estado ao qual tenha sido delegada a autoridade para conduzir as operações de Busca e Salvamento.

Segunda reserva:

4. Facilitações:
4.1. Sobrevoo de aeronaves SAR
[...]
4.1.3 . Quando as brigadas de salvamento de um Estado, em missão SAR em outro Estado, necessitem ingressar e/ou aterrissar no território de um terceiro Estado, parte deste Acordo, geograficamente situado ao longo do padrão natural de voo, os planos de voo indicarão que o voo é uma missão SAR e as autorizações serão concedidas sem demora, pelo terceiro Estado.
[...]

O ato internacional em exame admite, expressamente, em seu item 7.1., alíneas “a”,” b” e “c”, a adesão com reservas. De outro lado, está na competência privativa do Poder Executivo, nos termos do

inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal a faculdade de firmar atos internacionais e, portanto, ao fazê-lo, escolher os termos em que o faz.

As razões dessas reservas, apostas ao texto convencional, há trinta e dois anos, quando o Brasil aderiu ao acordo multilateral, não foram encaminhadas ao Congresso Nacional, na Mensagem nº 247, de 2017, também não estando especificadas na Exposição de Motivos Interministerial nº EMI 28/2017 MRE MD MTPA, de 4 de maio de 2017, que instrui o texto.

Por outro lado, ao conceder aprovação legislativa ao acordo firmado, se for o caso, o Congresso Nacional vai fazê-lo nos termos em que o recebeu do Poder Executivo, ou seja, com as duas reservas.

Lembro que examinar a conveniência e a oportunidade de levantar essas reservas, ou não, está no âmbito da competência privativa do Poder Executivo. Alerto, ainda, que, caso resolva eventualmente levantá-las, o Poder Executivo deverá ouvir previamente o Congresso Nacional a respeito, uma vez que está em apreciação, neste momento, o texto acordado, nos termos em que foi encaminhado ao Parlamento, ou seja, com as reservas que, a princípio, parecem plausíveis.

Informo, também, que, no projeto de decreto legislativo que apresento, faço a opção de iniciar o parágrafo único do art. 1º com a menção ao dispositivo constitucional pertinente à competência legislativa do Congresso Nacional nesta matéria, uma vez que o comando cogente da Lei Maior incide sobre todo o parágrafo – não apenas sobre a sua parte final.

Ao fazermos essa escolha, estaremos zelando pelas prerrogativas legislativas e fiscalizatórias deste Parlamento, nos termos dos incisos X e XI do art. 49 da Constituição Federal. Opto, ainda, aproveitando, ainda, o fato de ser esta Representação uma comissão mista do Congresso Nacional, pela fórmula redacional “é aprovado”, em vez de “fica aprovado”, em homenagem ao controle linguístico exercido, durante tantos anos, pela redação do Senado Federal.

Dessa forma, VOTO pela concessão de aprovação legislativa ao Acordo Multilateral de Busca e Salvamento, celebrado em 10 de maio de 1973, em Lima, Peru, nos termos da adesão da República Federativa do Brasil, formalizada em 27 de dezembro de 1985, com as reservas então apostas pelo Poder Executivo aos itens 3.1.7 e 4.1.3, nos termos da informação constante da Exposição de Motivos Interministerial nº EMI 28/2017 MRE MD MTPA, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017
(Mensagem nº 247, de 2017)

Aprova o texto do Acordo Multilateral de Busca e Salvamento, celebrado em 10 de maio de 1973, em Lima, Peru, ao qual o Brasil aderiu em 27 de dezembro de 1985, com reservas aos itens 3.1.7 e 4.1.3.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Multilateral de Busca e Salvamento, celebrado em 10 de maio de 1973, em Lima, Peru, nos termos da adesão da República Federativa do Brasil, formalizada em 27 de dezembro de 1985, com as reservas apostas aos itens 3.1.7 e 4.1.3.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam acarretar alteração ou revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Relator

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem nº 247/17, do Poder Executivo, referente ao "Acordo Multilateral de Busca e Salvamento, celebrado em 10 de maio de 1973, em Lima, Peru, ao qual o Brasil aderiu em 27 de dezembro de 1985", nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado no Parecer do Relator, Deputado Celso Russomanno.

Estiveram presentes os senhores:

Estiveram presentes as Senadoras Ana Amélia e Lídice da Mata e os Deputados Arlindo Chinaglia, Benedita da Silva, Carlos Gomes, Celso Russomanno, Dilceu Sperafico, Felipe Bornier, Hugo Leal, Jean Wyllys, Jose Stédile, Luiz Claudio, Renato Molling, Rocha, Rômulo Gouveia, Rosangela Gomes, Ságuas Moraes, Rubens Bueno e Takayama.

Plenário da Representação, em 7 de novembro de 2017.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 847, DE 2017
(Do Senado Federal)

OFÍCIO nº 545/2017 (CN)

Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) n° 02, de 2017 (Mensagem n° 616, de 18 de novembro de 2016, na origem).

DESPACHO:
SUBMETA-SE AO PLENÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 143 DO REGIMENTO COMUM DO CONGRESSO NACIONAL.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 847, DE 2017

Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 02, de 2017 (Mensagem nº 616, de 18 de novembro de 2016, na origem).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco da Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 02, de 2017 (Mensagem nº 616, de 18 de novembro de 2016, na origem).

Art. 2º As recomendações apresentadas pelo Congresso Nacional nos termos do §3º do art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 2010, constam do Anexo a este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão,

09 NOV. 2017

, Presidente

, Relator

298

Página: 7/7 18/10/2017 14:23:39

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 848, DE 2017
(Do Senado Federal)

PDS nº 200/2017
OFÍCIO nº 1.238/2017 (SF)

Aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2017.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES:
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD); E
CONST. E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART.54, RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É aprovada a programação monetária para o quarto trimestre de 2017, nos termos da Mensagem nº 63, de 2017 (nº 373, de 2017, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de novembro de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

INDICAÇÃO N.º 4.120, DE 2017
(Do Sr. Julio Lopes)

Sugere ao Ministro da Defesa a criação de grupo de trabalho no âmbito da Casa Civil para estudo com intuito de aperfeiçoar a regulação do serviço de praticagem.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa:

É necessário o aperfeiçoamento da regulação do serviço de praticagem no que respeita ao setor de navegação e dos usuários do transporte aquaviário, para se buscar eficiência econômica e evitar abusos decorrentes da concentração de mercado.

A sistemática atualmente empregada no mercado de praticagem se distancia das características do mercado de concorrência perfeita. Os práticos detém o poder de mercado sobre os demandantes do serviço, o que os confere autonomia para elevação de preços das manobras sem incorrer em perda de participação de mercado.

Estruturas de mercado que compreendem essa peculiaridade, quando não reguladas pelo Estado acarretam resultados econômicos não eficientes ao interesse público, razão pela qual se demonstra de fato relevante a regulação dessa atividade pelo Poder Público.

Nessa perspectiva, revelada a necessidade de elaboração de uma política de Estado suficiente a solucionar essa questão, sugere-se a criação de grupo de trabalho no âmbito da Casa Civil para estudo com intuito de aperfeiçoar o serviço de praticagem.

Tomo a liberdade ainda de apontar a importância para composição do grupo a participação de representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, do Ministério da Defesa, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Ministério do Turismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além da participação de representantes do Poder Legislativo (Câmara Federal e Senado Federal) , onde a matéria vem sendo amplamente discutida.

Do exposto, a indicação tem por escopo trazer eficiência e competitividade aos portos brasileiros razão pela qual se roga pela devida apreciação da indicação legislativa que ora se apresenta.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2017.

Deputado JULIO LOPES

INDICAÇÃO N.º 4.121, DE 2017
(Do Sr. Julio Lopes)

Sugere ao Ministro do Turismo a criação de grupo de trabalho no âmbito da Casa Civil para estudo com intuito de aperfeiçoar a regulação do serviço de praticagem.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Turismo:

É necessário o aperfeiçoamento da regulação do serviço de praticagem no que respeita ao setor de navegação e dos usuários do transporte aquaviário, para se buscar eficiência econômica e evitar abusos decorrentes da concentração de mercado.

A sistemática atualmente empregada no mercado de praticagem se distancia das características do mercado de concorrência perfeita. Os práticos detém o poder de mercado sobre os demandantes do serviço, o que os confere autonomia para elevação de preços das manobras sem incorrer em perda de participação de mercado.

Estruturas de mercado que compreendem essa peculiaridade, quando não reguladas pelo Estado acarretam resultados econômicos não eficientes ao interesse público, razão pela qual se demonstra de fato relevante a regulação dessa atividade pelo Poder Público.

Nessa perspectiva, revelada a necessidade de elaboração de uma política de Estado suficiente a solucionar essa questão, sugere-se a criação de grupo de trabalho no âmbito da Casa Civil para estudo com intuito de aperfeiçoar o serviço de praticagem.

Tomo a liberdade ainda de apontar a importância para composição do grupo a participação de representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, do Ministério da Defesa, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Ministério do Turismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além da participação de representantes do Poder Legislativo (Câmara Federal e Senado Federal), onde a matéria vem sendo amplamente discutida.

Do exposto, a indicação tem por escopo trazer eficiência e competitividade aos portos brasileiros razão pela qual se roga pela devida apreciação da indicação legislativa que ora se apresenta.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2017.

Deputado JULIO LOPES

INDICAÇÃO N.º 4.122, DE 2017
(Do Sr. Julio Lopes)

Sugere ao Ministro da Fazenda a criação de grupo de trabalho no âmbito da Casa Civil para estudo com intuito de aperfeiçoar a regulação do serviço de praticagem.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda:

É necessário o aperfeiçoamento da regulação do serviço de praticagem no que respeita ao setor de navegação e dos usuários do transporte aquaviário, para se buscar eficiência econômica e evitar abusos decorrentes da concentração de mercado.

A sistemática atualmente empregada no mercado de praticagem se distancia das características do mercado de concorrência perfeita. Os práticos detém o poder de mercado sobre os demandantes do serviço, o que os confere autonomia para elevação de preços das manobras sem incorrer em perda de participação de mercado.

Estruturas de mercado que compreendem essa peculiaridade, quando não reguladas pelo Estado acarretam resultados econômicos não eficientes ao interesse público, razão pela qual se demonstra de fato relevante a regulação dessa atividade pelo Poder Público.

Nessa perspectiva, revelada a necessidade de elaboração de uma política de Estado suficiente a solucionar essa questão, sugere-se a criação de grupo de trabalho no âmbito da Casa Civil para estudo com intuito de aperfeiçoar o serviço de praticagem.

Tomo a liberdade ainda de apontar a importância para composição do grupo a participação de representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, do Ministério da Defesa, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Ministério do Turismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além da participação de representantes do Poder Legislativo (Câmara Federal e Senado Federal), onde a matéria vem sendo amplamente discutida.

Do exposto, a indicação tem por escopo trazer eficiência e competitividade aos portos brasileiros razão pela qual se roga pela devida apreciação da indicação legislativa que ora se apresenta.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2017.

Deputado JULIO LOPES

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 151, DE 2017
(Do Sr. Jaime Martins)

Propõe que a Comissão de Finanças e Tributação, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e controle sobre o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), em especial sobre o procedimento que fez o Conselho decidir a favor do Banco Itaú no processo de cobrança de tributos relacionados à fusão com o Unibanco.

DESPACHO:
À COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com o art. 24, X, art. 60, II e com o art. 61, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, e com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), que seja realizado ato de fiscalização e controle sobre o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), em especial sobre o procedimento que fez o Conselho decidir a favor do Banco Itaú no processo de cobrança de tributos relacionados à fusão com o Unibanco.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagem do portal de notícias G1[1], de 13 de abril de 2017, noticiou que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) decidiu a favor do Itaú, e contra a União, em um processo bilionário em que a Receita Federal do Brasil (RFB) cobrava pagamentos de tributos relacionados à fusão com o Unibanco em 2008. Segundo o G1, "o auto de infração foi feito em junho de 2013, no valor de R$ 18,7 bilhões, acrescido de multa e juros. Em valores presentes, o montante ultrapassaria **R$ 20 bilhões**" (grifo nosso).

Ainda segundo a reportagem, o processo foi aberto após a RFB discordar da forma societária adotada para unificar as operações dos bancos e, no seu entendimento, o Itaú Unibanco teria deixado de recolher tributos referentes a um ganho de capital gerado pela união das instituições. Destaco o seguinte trecho:

> "A posição da PGFN é no sentido de que a operação societária foi realizada de modo a ocultar o ganho de capital e, ao mesmo tempo, possibilitar o registro de ágio", afirma explica a procuradoria.

[1] **Portal de notícias G1**. Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/negocios/noticia/carf-decide-a-favor-do-itau-em-processo-que-cobra-mais-de-r-20-bi-em-tributos.ghtml>. Acesso em 04/09/2017.

> Segundo uma nota enviada ao mercado em agosto de 2013, a Receita Federal cobrou do Itaú **R$ 11,845 bilhões** em Imposto de Renda (IR) e mais **R$ 6,867 bilhões** em Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), acrescidos de multa e juros.

Um aspecto importante deste julgamento reside no fato de que o antigo relator do processo, o ex-conselheiro João Carlos de Figueiredo Neto, foi preso em 2016 pela Polícia Federal acusado de cobrar propina pra conceder decisão favorável ao banco.

Diante da vultosa quantia envolvida neste processo e das graves denúncias envolvendo o antigo relator, considero imprescindível a realização, por esta Comissão de Finanças e Tributação, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de ato de fiscalização e controle sobre os procedimentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), em especial sobre aquele que levou o Conselho a decidir a favor do Banco Itaú no processo de cobrança de tributos relacionados à fusão com o Unibanco.

Brasília, 09 de novembro de 2017

Deputado Jaime Martins

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 40, DE 2017
(Do Poder Executivo)

MSC nº 449/2017
AV nº 546/2017

Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda,, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

DESPACHO:
À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, PARA CONHECIMENTO E, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

Mensagem nº 449

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

Brasília, 16 de novembro de 2017.

EM nº 00347/2017 MCTIC

Brasília, 19 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.056288/2016-65, que trata da transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, para a NC Comunicações S.A., cujos quadros societário e diretivo terão a seguinte composição:

NOME	COTAS
NC Broadcast Participações S.A.	99,66%
Carlos Eduardo Sanchez	0,34%
TOTAL	100%

NOME	CARGO
Carlos Eduardo Sanchez	Administrador

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o §4º, do art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, encaminho os autos a Vossa Excelência, para deliberação, e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, conforme previsto no §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO/PR
Publicado na Seção 1 de 16 NOV 2017
Cópia Autenticada

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A. para a NC Comunicações S.A. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, **caput**, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no art. 94, § 4º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.056288/2016-65 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, para a NC Comunicações S.A. entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0001-8, conforme Decreto de 27 de junho de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica a NC Comunicações S.A. advertida de que o serviço de radiodifusão de sons e imagens será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma estabelecida no inciso XII do **caput** do art. 49 da Constituição, observados os prazos e as condições originais.

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é transferida por este Decreto será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes e pelos seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

REQUERIMENTO N.º 7.669, DE 2017

(do Sr. Delegado Waldir)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 6.737, de 2016, do Projeto de Lei nº 5.989, de 2016, recorrendo ainda da decisão proferida ao Requerimento nº 7.646, de 2017, com base no inciso I, do art. 142 do RICD.

DESPACHO:

Devolva-se ao autor o Requerimento n. 7.669/2017, nos termos do art. 137, § 1º, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se. Oficie-se.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142, caput, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo do Regimento Interno desta Casa (RICD), a desapensação do Projeto de Lei nº 6.737, de 2016, que "Altera a Lei nº 7.102, de 20 junho de 1983, para determinar que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que colocarem a disposição do público caixas eletrônicos, instalem equipamentos que inutilizem as cédulas de moeda corrente depositadas no interior das máquinas em caso de arrombamento, movimento brusco, alta temperatura, e dá outras providências", do Projeto de Lei nº 5.989, de 2016, que "Dispõe sobre a tipificação criminal do uso de explosivos, ou sua contrafação, como meio para furto, roubo ou extorsão; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências", por versarem de matéria adversa.

O PL nº 6.737, de 2016, tem por intuito alterar a Lei nº 7.102, de 1983, com o único objetivo de prever que as instituições financeiras e demais instituições autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil incluam em seus caixas eletrônicos, os chamados 'ATM's', equipamento que consiga inutilizar as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos terminais em caso de arrombamento, movimento brusco e alta temperatura. A matéria está pronta para a pauta na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO).

De forma totalmente adversa, o PL nº 5.989, de 2016, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, o Código de Penal, para dispor sobre a tipificação criminal do uso de explosivos, ou sua contrafação, como meio para furto, roubo ou extorsão. A matéria aguarda parecer do relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Resta claro que as matérias **não tratam de tema idêntico ou correlato**, como dispõe o **art. 142, caput, do RICD:**

> "Art. 142. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é licito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que:..."

Uma proposição trata única e exclusivamente da instalação de dispositivo inutilizador de cédulas de moeda em caixas eletrônicos. Outra proposta trata da tipificação criminal do uso de explosivos, ou sua contrafação. É clara a adversidade entre as matérias, atentando até mesmo para o instrumento legal que está sendo alterado.

Tendo como base o Despacho exarado ao Requerimento nº 4.763, de 2012, e tendo em vista que não foi iniciada a discussão das matérias, é pertinente a desapensação das matérias. Ademais, avalia-se que a Lei nº 7.102, de 1983, está sendo revogada pelo SCD 06, de 2016, aprovado na Câmara dos Deputados por meio do PL nº 4.238, de 2012, que dispõe sobre o Estatuto da Segurança Privada.

Tendo com base as disposições regimentais e analisando a clara divergência entre as matérias, sugerimos a desapensação das matérias em questão.

Aproveito para recorrer ao Plenário, com base no artigo 142, inciso I, do despacho do Presidente, tendo em conta ainda estar no prazo regimental de cinco sessões contado de sua publicação.

Sala das Sessões, em de novembro de 2017.

Deputado

REQUERIMENTO N.º 7.673, DE 2017

(do Sr. Fabio Garcia)

Requer a reconstituição do PL 3.029, DE 2011 de autoria do Deputado AGUINALDO RIBEIRO que dispõe sobre o uso do biodiesel em veículos de passeio e veículos de carga de pequeno porte, e dá outras providências.

DESPACHO:

Defiro a reconstituição do Projeto de Lei n. 3.029/2011, nos termos do art. 106 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se. Oficie-se.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 106 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência determinar a **RECONSTITUIÇÃO,** por motivo de extravio, do **PL 3.029, DE 2011** de autoria do Deputado AGUINALDO RIBEIRO que dispõe sobre o uso do biodiesel em veículos de passeio e veículos de carga de pequeno porte, e dá outras providências.

Brasília, 8 de novembro de 2017.

_____

Deputado Fabio Garcia

REQUERIMENTO N.º 7.688, DE 2017

(do Sr. Onyx Lorenzoni)

Requer aprovação de Voto de Louvor ao Delegado Federal Leandro Daiello Coimbra, Diretor-Geral da Polícia Federal, e Diretor-Chefe da Polícia Federal no âmbito da Operação Lava Jato, pelos serviços prestados àquela instituição e à sociedade brasileira.

DESPACHO:

Publique-se. Arquive-se.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 117, inciso XIX, §1°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja aprovado **Voto de Louvor** ao Delegado Federal **Leandro Daiello Coimbra**, Diretor-Geral da Polícia Federal, e Diretor-Chefe da Polícia Federal no âmbito da Operação Lava Jato, pelos serviços prestados àquela instituição e à sociedade brasileira.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa oferecer Voto de Louvor ao Delegado Federal **Leandro Daiello Coimbra,** que entre 2011 e 2017 exerceu o importante cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal do Brasil, no qual foi antecedido por Luiz Fernando Corrêa e, a partir de 20 de novembro é sucedido pelo também Delegado Federal Fernando Segóvia.

Gaúcho de Porto Alegre, o Delegado Federal **Leandro Daiello Coimbra** foi o mais longevo Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, e exerceu também a função de superintendente da Polícia Federal em São Paulo.

Sob a gestão de **Leandro Daiello Coimbra**, a Polícia Federal realizou as maiores operações de combate à corrupção e ao crime organizado de que se tem notícia na história do país.

A partir da sua condução corajosa e arrojada, a Polícia Federal realizou operações que ganharam projeção nacional e internacional, como Acrônimo, Zelotes, Calicute, Ararat, e a maior e mais importante delas, a Lava-Jato, que literalmente mudou os destinos do país.

Cercado de delegados jovens e competentes, bem como de técnicos de extraordinário preparo e qualificação, todos frutos de uma nova geração de policiais federais, **Leandro Daiello Coimbra** criou, em 2014, o Grupo de Inquéritos da Lava Jato no Supremo (GINQ), um dos pilares das ações envolvendo investigações a agentes públicos e políticos acusados de corrupção.

Além do protagonismo no combate à corrupção, **Leandro Daiello Coimbra** legou ao Departamento de Polícia Federal o fortalecimento da Academia de Polícia, e estabeleceu uma gestão de pessoal moderna e mais adequada aos novos tempos; tendo também consolidado o sistema de inteligência, ampliado e fortalecido as parcerias internas e externas e ampliado a inserção internacional do DPF.

Assim, pela relevância da atuação e contribuição de **Leandro Daiello Coimbra** ao Departamento de Polícia Federal e à sociedade brasileira, apresentamos o presente Voto de Louvor, que entendemos como justo reconhecimento pelo seu trabalho de parte deste parlamento e da sociedade brasileira por ele representado.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2017.

Deputado **Onyx Lorenzoni**

Democratas/RS

REQUERIMENTO N.º 7.717, DE 2017

(do Sr. Miguel Lombardi)

Requer a retirada do PL 5.497, de 2016.

DESPACHO:

Defiro a retirada do Projeto de Lei n. 5.497/2016, nos termos do art. 104, caput, c/c o art. 114, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Publique-se.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 104, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a retirada do Projeto de Lei nº 5.497/2016, de minha autoria, que "Acrescenta o § 12, ao art. 20, da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993."

Sala das Sessões, de novembro de 2017.

Deputado Federal MIGUEL LOMBARDI

10. DESPACHOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 376, DE 2017
(Do Sr. Rubens Pereira Júnior)

Insere o artigo 243A, no texto constitucional, determinando a expropriação das glebas de qualquer região do país onde, comprovadamente, houver a utilização de milícia armada.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIAPROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL (ART. 202 C/C 191, I, RICD))

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 379, DE 2017
(Da Sra. Renata Abreu)

Insere parágrafo ao art. 14 da Constituição Federal para possibilitar o mandato coletivo no âmbito do Poder Legislativo

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIAPROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL (ART. 202 C/C 191, I, RICD))

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 380, DE 2017
(Da Sra. Renata Abreu)

Dá nova redação ao § 2º do art. 14 da Constituição Federal

(DEVOLVA-SE AO AUTOR, POR NÃO CONTER O NÚMERO MÍNIMO DE ASSINATURAS INDICADO NO INCISO I DO ART. 60, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO I DO ART. 201, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. OFICIE-SE E, APÓS, PUBLIQUE-SE. PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL (ART. 202 C/C 191, I, RICD))

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 383, DE 2017
(Do Sr. Danilo Cabral)

Altera a Constituição Federal para garantir recursos mínimos para o financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIAPROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL (ART. 202 C/C 191, I, RICD))

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 384, DE 2017
(Do Sr. Heuler Cruvinel)

Dá nova redação ao art. 5º da Constituição, acrescenta o inciso LXXIX, para considerar a prática do crime de queima de ônibus e o atrapalho a ordem pública inafiançável e imprescritível.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIAPROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL (ART. 202 C/C 191, I, RICD))

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 385, DE 2017
(Do Sr. Severino Ninho)

Dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal, para dispor que não há prazo prescricional para as ações relativas ao recolhimento de depósitos devidos pelo empregador na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

(APENSE-SE À(AO) PEC-13/2015. PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL (ART. 202 C/C 191, I, RICD))

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 386, DE 2017
(Da Sra. Renata Abreu)

Dá nova redação ao § 2º do art. 14 da Constituição Federal

(APENSE-SE À(AO) PEC-347/2013. PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL (ART. 202 C/C 191, I, RICD))

11. RESPOSTAS RECEBIDAS A REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO - RESPOSTAS RECEBIDAS

27/11/2017

RIC 3235/2017 - do Sr. Jorge Côrte Real - Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca do Seguro Habitação feito para a cobertura dos financiamentos habitacionais relativos aos programas geridos pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação.
(Recebimento de resposta conforme Aviso nº 290/MF, 23 de novembro de 2017, do Ministério da Fazenda.)

RIC 3249/2017 - do Sr. Ivan Valente - Requer ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes, informações acerca das negociações em torno do Acordo de Livre Comércio entre Mercosul e União Europeia.
(Recebimento de resposta conforme Ofício nº 88 G/SG/AFEPA/SGEF/SGEAM/PARL, de 27 de novembro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores.)

12. PARECERES

PARECERES

DESPACHO DO PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE PARECER DE COMISSÃO

Proposta de Emenda à Constituição N.º 0400-A, DE 2014 - CCJC
Proposta de Emenda à Constituição N.º 0129-A, DE 2015 - CCJC
Proposta de Emenda à Constituição N.º 0165-A, DE 2015 - CCJC
Projeto de Lei N.º 0670-C, DE 2007 - CCJC
Projeto de Lei N.º 0673-C, DE 2007 - CCJC
Projeto de Lei N.º 2334-A, DE 2015 - CAPADR
Projeto de Lei N.º 3652-B, DE 2015 - CCJC
Projeto de Lei N.º 3982-A, DE 2015 - CAPADR
Projeto de Lei N.º 5609-B, DE 2016 - CCJC
Projeto de Lei N.º 5707-A, DE 2016 - CTASP
Projeto de Lei N.º 5851-B, DE 2016 - CCJC
Projeto de Lei N.º 6901-B, DE 2017 - CCJC
Projeto de Lei N.º 7698-A, DE 2017 - CAPADR
Projeto de Lei N.º 7979-A, DE 2017 - CTASP
Projeto de Decreto Legislativo N.º 0557-A, DE 2016 - CME
Projeto de Decreto Legislativo N.º 0574-B, DE 2016 - CCJC
Projeto de Decreto Legislativo N.º 0708-A, DE 2017 - CREDN
Projeto de Decreto Legislativo N.º 0709-C, DE 2017 - CCJC
Projeto de Decreto Legislativo N.º 0772-C, DE 2017 - CCJC
Projeto de Decreto Legislativo N.º 0774-A, DE 2017 - CCJC
Projeto de Decreto Legislativo N.º 0782-A, DE 2017 - CREDN
Projeto de Decreto Legislativo N.º 0783-A, DE 2017 - CCJC
Proposta de Fiscalização e Controle N.º 0121-A, DE 2010 - CVT
Proposta de Fiscalização e Controle N.º 0006-A, DE 2011 - CVT

PRESIDÊNCIA/SGM
Em 27/11/2017
Publique-se.

RODRIGO MAIA
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 400-A, DE 2014
(Do Sr. Irajá Abreu e outros)

Dá nova redação ao § 7º do art. 39 da Constituição; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (relator: DEP. EVANDRO ROMAN).

DESPACHO:
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA - CCJC

I - RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 400, de 2014, cujo primeiro signatário é o Sr. Irajá Abreu, que "dá nova redação ao § 7º do art. 39 da Constituição Federal" para determinar que lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabeleça critérios para concessão de remuneração variável a agentes públicos.

Em sua justificação, os autores argumentam que, nada obstante os aspectos modernizadores trazidos pela já longínqua Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, a Administração Pública brasileira seguiria carente de instrumentos aptos a conduzir os gestores à necessidade de perseguir resultados. Prelecionam, outrossim, que a redação vigente do § 7º do art. 39 da Constituição estaria vinculada a "pressupostos desnecessários e até paradoxais", restringindo a efetividade da norma.

A solução eleita, destarte, convergiria para a concessão de remunerações variáveis a agentes públicos tendo como referência os **indicadores previstos nas respectivas instituições**, valorando-se os postulados da **eficiência** e da **meritocracia**.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, na forma do art. 202, caput, c/c art. 32, inc. IV, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proceder juízo estrito de admissibilidade de propostas de emenda à Constituição.

Nessa esteira, verifico que a proposição em exame está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa – tendo auferido 176 (cento e setenta e seis) assinaturas válidas, e que sua apreciação não viola as limitações circunstanciais à promulgação de emendas à Constituição (art. 60, caput, inciso I, e § 1º, da CF). Inexiste, tampouco, pretensão de abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º, da CF).

Não versa a PEC nº 400, de 2014, finalmente, sobre matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa (art. 60, § 5º, da CF).

Quanto ao mérito – a ser posteriormente apreciado por Comissão Especial instituída à análise do feito – há de se falar que a alteração sobredita está em consonância com o âmago modernizante da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, intitulada "Reforma Administrativa", valorando o **postulado da eficiência**. Ademais, ao se estatuir a ideia de avaliação e adimplemento de agentes públicos mediante indicadores – a serem definidos pelo legislador infraconstitucional (reserva de lei), reforça-se a possibilidade de acompanhamento *pari passu* do pressuposto da meritocracia, usualmente aferível com maior abrangência na investidura ao cargo, mediante concurso de provas ou de provas e títulos.

Ante o exposto, considerando a compatibilidade plena da proposição com o ordenamento constitucional, o voto é pela **admissibilidade** da Proposta de Emenda à Constituição de nº 400, de 2014.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2017.

Deputado EVANDRO ROMAN
Relator
(PSD-PR)

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 400/2014, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Evandro Roman.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 129-A, DE 2015
(Dos Srs. Reginaldo Lopes, Rosangela Gomes e outros)

Acrescenta os incisos III e IV ao § 8º do art. 227 para estabelecer os planos de enfrentamento ao homicídio de jovens; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (relator: DEP. TADEU ALENCAR).

DESPACHO:
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 129, de 2015, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil – CPIJOVEM (Presidente Deputado Reginaldo Lopes, Relatora Deputada Rosangela Gomes), foi apresentada em 9 de setembro de 2015.

A proposição destina-se a acrescentar os incisos III e IV ao § 8º do art. 227 para estabelecer os planos de enfrentamento ao homicídio de jovens, nos seguintes moldes:

> "Art. 227. .....
>
> .....
>
> III – os planos nacional, estaduais, distrital e municipais de enfrentamento do homicídios de jovens;
>
> IV – a lei disporá sobre os planos de enfrentamento aos homicídios de jovens, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público e sociedade civil para a execução de políticas públicas para redução de homicídios de jovens."

Consta de sua Justificação:

> *Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ao investigar o problema da violência contra jovens negros e pobres do Brasil, ouviu movimentos sociais, vítimas e parentes de vítimas de violência institucional ou não, além de agentes e gestores da Segurança Pública.*
>
> *Do trabalho realizado, ficou clara a necessidade de elaborar planos que articulassem ações do Poder Público em prol da redução dos homicídios de jovens no Brasil.*

Para tanto, é necessário o conteúdo desta Proposta de Emenda à Constituição que prevê a elaboração de planos nacional, estaduais, distrital e municipais de enfrentamento aos homicídios de jovens.

Além disso, existe a previsão da elaboração de uma lei que tratará dos detalhes sobre a elaboração, sobre a articulação federativa, sobre os prazos e sobre acompanhamento e avaliação dos planos.

Em despacho de 16/09/2015, a PEC em apreço foi distribuída a esta Comissão Permanente. Esta proposição está sujeita à apreciação do Plenário e possui regime de tramitação especial.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, no processo legislativo referente à proposta de emenda à Constituição da República, conforme o art. 32, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, manifesta-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, competindo o exame do mérito, nos moldes do art. 34, inciso I, do RICD, a Comissão Especial.

No que tange à iniciativa, foram confirmadas 178 assinaturas de Deputados Federais, número suficiente para a propositura de PEC, nos moldes do inciso I do art. 60 da Constituição da República.

A proposição não afronta qualquer das cláusulas pétreas, respeitando, no mais, os requisitos do art. 60 da Lei Maior.

Inexistindo choque com os demais comandos do arcabouço normativo, notabilizando-se pela inovação legislativa e efetividade, não há falar em injuridicidade.

Finalmente, por harmônica com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, não despontam significativos vícios quanto à técnica legislativa, ressalva feita à pretendida inserção do inciso III ao art. 227 da Constituição da República. Em tal comando, há um pequeno erro de digitação, em vez de "aos" homicídios de jovens (como mencionado, aliás, no inciso seguinte da proposição), constou "do" homicídios de jovens. Tal pequeno lapso pode, oportunamente, ser objeto de correção, não representando empeço à marcha do processo legislativo.

Ante o exposto, o voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 129, de 2015.

Sala da Comissão, em 25 de outubro de 2016.

Deputado TADEU ALENCAR
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 129/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tadeu Alencar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 165-A, DE 2015
(Do Sr. Hissa Abrahão e outros)

Dá nova redação ao § 3º do art. 31 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade (relator: DEP. HILDO ROCHA).

DESPACHO:
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 165, de 2015, cujo primeiro signatário é o Deputado Hissa Abrahão, pretende, segundo seu Autor, reforçar o poder fiscalizador do contribuinte, fomentando a transparência e laborando em favor do controle social da Administração Pública.

Para tanto, altera a redação do § 3º do art. 31 da Constituição Federal, propondo duas mudanças, no que diz respeito à publicidade das contas dos Municípios:

a) determina que as contas de tais entes fiquem **permanentemente**, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação (na disciplina atual, tais contas ficam disponíveis ao contribuinte, anualmente, durante sessenta dias);
b) estabelece que tais contas terão publicidade **por meio dos portais de transparência** dos Municípios.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos art. 32, IV, *b*, c/c o art. 202, *caput*, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se sobre a **admissibilidade** da matéria.

Quanto aos **aspectos formais**, notadamente no que se relaciona à iniciativa legislativa, constata-se que a proposição foi apresentada nos termos do art. 60, I, da Constituição da República, provendo-se o número de subscrições suficientes, conforme atesta a Secretaria-Geral da Mesa.

No que concerne às **limitações circunstanciais** impostas pela Constituição Federal (art. 60, § 1º), nada há que se possa objetar, uma vez que a República Federativa do Brasil se encontra em plena normalidade político-institucional, não vigendo decreto de intervenção federal, estado de defesa, ou estado de sítio.

Naquilo que diz respeito às **limitações materiais**, não se vislumbra qualquer afronta ao inatacável núcleo expresso no § 4º do art. 60 da Constituição Federal, qual seja, a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais. De igual modo, não se verifica na proposta em exame qualquer ofensa aos limites implicitamente impostos pela Lei Maior ao poder reformador, conforme a melhor doutrina.

Todavia, um ponto específico da proposta em exame reclama atenção especial. Com efeito, tendo-se em conta a situação orçamentária da maioria dos Municípios brasileiros, os quais muitas vezes contam com parcos recursos para o desempenho de suas funções, é de se questionar a conveniência da obrigatoriedade de que suas contas sejam disponibilizadas "através de seus portais de transparência".

Alertamos, desde já, que a depender da interpretação que se dê à expressão "portais de transparência", tal medida poderá revelar-se de difícil execução para a Municipalidade brasileira. Por tratar-se, contudo, de questão atinente ao mérito da proposição, não nos cabe aqui sobre ela decidir, mas a Comissão Especial a ser criada conforme as normas no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No que tange à **técnica legislativa**, convém apontar, desde logo, as seguintes não conformidades, as quais, por certo, serão sanadas em momento oportuno, quando da apreciação da matéria na Comissão Especial:

a) ausência de menção ao § 3º do art. 60 da Constituição Federal (dispositivo específico referente à promulgação de emendas à Constituição) no preâmbulo da pretendida emenda constitucional;
b) a ementa da Proposta não esclarece adequadamente seu objeto, limitando-se a indicar o dispositivo constitucional alterado;
c) utilização do vocábulo "através", na expressão "através de seus portais de transparência", sendo mais adequado o uso de expressões tais como "por meio de" ou "por intermédio de", a fim de obter-se a precisão exigida pela Lei Complementar nº 95/98, especialmente o que dispõe o seu art. 11, II, "a";
d) omissão do necessário sinal gráfico (linha pontilhada) após o § 3º, indicando a manutenção do atual § 4º do art. 31 no texto constitucional.

Diante do exposto, manifesto meu voto no sentido da **admissibilidade** da Proposta de Emenda à Constituição nº 165, de 2015.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2016.

Deputado HILDO ROCHA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 165/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Hildo Rocha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 670-C, DE 2007
(Do Sr. Valdir Colatto)

Dá nova redação ao art. 30 do Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, instituindo o rito sumário para a destinação de mercadorias apreendidas e revertendo aos cofres públicos da União eventuais lucros apurados na venda de tais produtos.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD) - ART. 24, II

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe propõe a instituição do rito sumário para destinação de mercadorias apreendidas objeto da pena de perdimento, antes mesmo da decisão final administrativa.

Determina ainda o referido Projeto de Lei que eventuais lucros apurados na venda dos produtos apreendidos deverão ser revertidos para os cofres públicos.

A proposição foi apreciada na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), onde foi aprovada por unanimidade. A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) apreciou os aspectos relativos à compatibilidade financeira e orçamentária não encontrando implicações do Projeto com as normas financeiras e orçamentárias.

Os autos vêm a este Colegiado para os exames de sua competência, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

Este é o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, consoante o inciso III do art. 53 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, pronunciar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa da proposição. Prescreve, ainda, o art. 54, inciso 1º, ser terminativo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania no exame de matérias de sua competência.

Em relação à constitucionalidade e juridicidade, foram observadas as formalidades constitucionais relativas à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa legislativa (arts. 24,I; 48,I e 61 da Constituição Federal), entretanto, o Projeto de Lei em tela viola o Princípio do Devido Processo Legal (art. 5º, Inciso LIV, CF-88) e também o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa (art. 5º, Inciso LV, CF-88), que assim dispõem, respectivamente:

"Art. 5º.....

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes em processo judicial ou administrativo, e aos acusados, em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Tais Princípios inserem-se no contexto dos Direitos e Garantias Fundamentais do cidadão e são as vigas mestras do Estado Democrático de Direito, assim, qualquer tentativa de suprimir o processo administrativo ou cercear o legítimo direito de defesa deve ser evitado, sob pena de incorrer em ofensa ao texto constitucional.

Nesse contexto, fica prejudicada a apreciação relativa à regimentalidade e técnica legislativa.

Ante o exposto, **voto pela inconstitucionalidade e injuridicidade** do Projeto de Lei nº 670, de 2007, não cabendo apreciação no mérito e quanto à regimentalidade e boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2013

Deputado Luiz Couto
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei nº 670/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Couto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 673-C, DE 2007
(Do Sr. Jorge Tadeu Mudalen)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização, conservação, comercialização e fornecimento de canudos hermeticamente lacrados nos locais que especifica, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. FELIPE BORNIER); da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. MISAEL VARELLA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor (relator: DEP. EFRAIM FILHO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
DEFESA DO CONSUMIDOR;
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24,II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I– RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame visa a tornar obrigatório o fornecimento de canudos hermeticamente lacrados em bares, lanchonetes, restaurantes, vendedores ambulantes, salões de dança, “shows”, eventos musicais, boates, danceterias e estabelecimentos similares que armazenarem, distribuírem ou comercializarem qualquer tipo de bebida.

Diz que a infração acarretará multa de cinco mil reais, dobrada na reincidência, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

A multa seria atualizada anualmente pelo IPCA ou outro que o substitua.

A Comissão de Defesa do Consumidor aprovou o projeto com substitutivo, em que se suprime a menção à multa (mantendo-se referencia às penalidades do Código de Defesa do Consumidor) e modificando a vigência da norma legal (de sessenta para noventa dias, a contar da publicação).

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou o PL nº 673/2007 – sem fazer menção ao substitutivo da CDC.

Vêm, agora, as proposições a esta Comissão para que se manifeste sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais,

II- VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União (artigo 24, inciso XII, da Constituição da República), cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se em lei. Inexiste reserva de iniciativa.

Entendo não haver no texto do projeto e no do substitutivo da CDC nada que enseje critica negativa no que toca à constitucionalidade Da mesma forma, nada a opor quanto e à juridicidade.

Quanto à técnica legislativa, ambas as proposições atendem ao disposto na lei complementar que trata da elaboração e redação das normas legais (LC nº 95/1998). O substitutivo da CDC aperfeiçoou a redação do projeto principal, ao eliminar partes desnecessárias.

Pelo exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 673, de 2007, e do substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado EFRAIM FILHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 673/2007 e do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Efraim Filho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 2.334-A, DE 2015
(Do Sr. João Marcelo Souza)

Institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio da Palmeira do Babaçu (Orbignya martiana) e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação deste e dos de nºs 3567/15, 4337/16, 4690/16, 6209/16 e 6672/16, apensados, com substitutivo (relatora: DEP. LUANA COSTA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD); E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.334/2015, de autoria do deputado João Marcelo Souza, propõe a instituição da Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio da Palmeira do Babaçu *(Orbignya martiana).*

Apensos, encontram-se os seguintes Projetos de Lei:

- nº 3.567/2015 – de autoria do deputado Evair de Melo – institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio das Palmeiras do Açaí, da Juçara e das demais espécies de interesse econômico integrantes da família das palmáceas;
- nº 4.337/2016 – de autoria do deputado Weverton Rocha – institui o Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu - Funbabaçu;
- nº 4.690/2016 – de autoria da deputada Eliziane Gama – proíbe a derrubada da palmeira babaçu *(Orbignya phalerata* Mart.) nos Estados do Maranhão, Piauí, Pará, Tocantins, Goiás e Mato Grosso e dá outras providências;
- nº 6.209/2016 – de autoria do deputado Francisco Chapadinha - dispõe sobre a Política de Incentivo ao Cultivo das Espécies Vegetais das quais se obtêm o palmito e o açaí;
- nº 6.672/2016 – de autoria do deputado Leo de Brito - Institui a Política Nacional de Incentivo à Produção e Pasteurização da Polpa de Açaí-PNAçaí.

De forma geral, os projetos de lei antes relacionados apresentam finalidades diversas, tais como: desenvolver, financiar e modernizar o cultivo das espécies a que se referem; incentivar o manejo sustentado das lavouras, o aumento da produtividade e o processamento dos produtos; estimular a produção

de derivados, o aproveitamento industrial, a exportação, a defesa de preços de comercialização e a abertura de mercados; e elevar a qualidade de vida dos trabalhadores do setor.

Os Projetos de Lei nºs 2.334/2015 e 3.567/2015 têm em comum a criação de uma rede de serviços de apoio à cadeia produtiva; o fomento à criação e regulamentação de associações, cooperativas e centrais; a definição e o apoio ao manejo sustentável. Constitui finalidade exclusiva do PL nº 2.334/2015 a promoção do fomento e do crédito para a implantação de agroindústrias de base familiar.

Os Projetos de Lei nºs 3.567/2015, 6.209/2016 e 6.672/1206 apresentam, como instrumentos das Políticas Nacionais a que se referem, o crédito rural; a assistência técnica; a sustentação de preços no mercado interno; a certificação de origem e de qualidade dos produtos destinados à comercialização; e condições tributárias favorecidas para a aquisição de equipamentos destinados ao processamento e pasteurização de produtos. Entre as atribuições relacionadas pelas proposições para os órgãos competentes pela implantação das Políticas a que se propõem, destacam-se: o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico; a orientação das atividades de extração sustentável, cultivo de produtos e de técnicas de processamento e pasteurização da polpa dos frutos; o incentivo ao cultivo pela agricultura familiar; o estabelecimento de parcerias para maximizar a renda do produtor e estimular o comércio interno e a exportação de produtos e subprodutos.

Os Projetos de Lei de nºs 2.334/2015, 3.567/2015, 4.337/2016 e 6.672/2016 têm em comum as seguintes fontes de recursos: dotações orçamentárias da União; operações de crédito internas ou externas; saldos de exercícios anteriores e outras fontes previstas em lei. O PL nº 4.337/2016 também prevê: transferências intergovernamentais resultantes de convênios firmados com outros Entes da Federação; doações e legados; e valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental.

Os Projetos de Lei de nºs 2.334/2015 e 4.337/2016 contêm dispositivos definindo a finalidade dos recursos arrecadados, a saber: apoiar o desenvolvimento da cultura da palmeira do babaçu, promovendo a disseminação de tecnologias que concorram para o aumento de produtividade e qualidade; fortalecer e expandir segmentos da cadeia produtiva; realizar pesquisas, estudos e diagnósticos; promover a capacitação tecnológica na indústria; realizar ampliações e melhorias na infraestrutura de apoio à produção e comercialização do babaçu e de seus derivados; e incrementar a cooperação técnica e financeira internacional.

Os Projetos de Lei de nºs 2.334/2015, 3.567/2015 e 4.690/2016 proíbem a derrubada e o uso predatório das espécies a que se referem (babaçu, açaí, juçara, entre outras) existentes no território nacional, excetuando-se aquelas localizadas em áreas destinadas a obras e serviços de utilidade pública ou de interesse social; ou quando o corte se fizer com o objetivo de estimular a reprodução das espécies, aumentar a produção ou facilitar a coleta; ou quando autorizado por órgão ambiental.

O PL nº 4.690/2016 estabelece o usufruto comunitário das matas naturais de babaçu existentes nos Estados do Maranhão, Piauí, Pará, Tocantins, Goiás e Mato Grosso pelas populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar. Admite o desbaste de babaçuais em propriedades em que se desenvolvam atividades agropecuárias mediante autorização de órgão público e a observância das seguintes condições: sacrifício prioritário das palmeiras improdutivas; plano de proteção contra queimadas; e proibição do uso de herbicidas.

Em imóveis com superfície de até um módulo rural, explorado em regime de economia familiar, o PL nº 4.690/2016 faculta a derrubada ou o desbaste de palmeiras babaçu desde que se mantenha espaçamento mínimo de oito metros entra cada palmeira remanescente, independentemente de autorização do Poder Público.

Em caso de infração às normas propostas pelo PL nº 4.690/2016, prevê-se a aplicação das penas referidas no art. 38 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais) e a proibição de acesso a recursos públicos, pelo proprietário do imóvel, até a completa recuperação dos danos causados aos babaçuais. Destinam-se os valores arrecadados com a aplicação de multas à recuperação e ao fomento de babaçuais.

Os Projetos tramitam em regime ordinário, estão sujeitos à apreciação conclusiva pelas Comissões nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, e deverão ser apreciados pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (mérito); de Finanças e Tributação (mérito e art. 54 do RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Havendo analisado os Projetos de Lei de nºs 2.334/2015, 3.567/2015, 4.337/2016, 4.690/2016, 6.209/2016 e 6.672/2016, apresentamos nosso voto à deliberação desta egrégia Comissão. As proposições dispõem sobre espécies vegetais nativas do Brasil e dotadas de grande importância econômica, social, cultural e ambiental. A extração de seus produtos em várias Unidades da Federação constitui fonte de renda para muitas pessoas e é desejável que se promovam a sua proteção, manejo sustentável e cultivo racional.

Quatro dos projetos ora analisados alcançam a palmeira babaçu, que ocorre de forma espontânea em Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. Estima-se em cerca de 18 milhões de hectares a área ocupada por babaçuais nativos. O coco de babaçu é o principal produto extraído dessa

palmeira, mas dela também se aproveitam as folhas, o caule e o palmito. Em sua exploração, prevalece método rudimentar de coleta, extração e beneficiamento.

Os Projetos de Lei nº 3.567/2015 e nº 6.209/2016 focalizam o açaizeiro e a palmeira juçara, além de referir-se a outras espécies de interesse econômico integrantes da família das palmáceas. O primeiro é espécie originária da Amazônia, da qual se extraem o fruto e o palmito, produtos de grande valor alimentar e nutritivo. A palmeira juçara, nativa da mata Atlântica, é espécie ameaçada de extinção em decorrência do abate clandestino e predatório de espécimes para a extração de palmito. Entretanto, há grande potencial para o aproveitamento de seus frutos, que têm propriedades semelhantes ao açaí, o que pode contribuir para a proteção da espécie e expansão da área cultivada. Além de incentivar a produção do açaí, o PL nº 6.672/2016 cria mecanismos em favor do processamento e da pasteurização do produto.

Parecem-nos, por conseguinte, adequadas e oportunas as propostas de criação de políticas de incentivo à proteção, ao manejo sustentável e ao cultivo racional das referidas espécies. Consideramos também relevantes as medidas que restringem o corte dessas árvores e que visam apoiar o aproveitamento de produtos da biodiversidade por meio do extrativismo, atividade que proporciona emprego e renda a significativo número de pessoas, além de constituir, para diversas comunidades, importante acervo de cultura e conhecimentos tradicionais.

A geração e difusão de tecnologias e a realização de investimentos de natureza econômica, promovendo o plantio, o cultivo racional e o manejo sustentável das espécies em foco hão de trazer benefícios a todo o conjunto da sociedade brasileira.

Com o objetivo de reunir os aspectos relevantes contidos nas proposições sob análise e conferir à matéria maior abrangência, entendemos conveniente a elaboração de Substitutivo. Dessa forma, a política a ser instituída promoverá a proteção, o extrativismo sustentável e o cultivo racional de várias espécies nativas de importância econômica e social. Além das palmeiras já mencionadas, outras plantas — mono ou dicotiledôneas — poderão ser beneficiadas. São exemplos as árvores das quais se extraem o pequi, a mangaba, o araticum, o baru, a castanha do Brasil, entre tantas outras.

Acreditamos que, da implementação de uma Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira, poderemos esperar: proteção ambiental; maior produtividade e qualidade dos produtos extraídos; geração de empregos e renda; desenvolvimento regional, abrangendo os meios rural e urbano; melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores do setor e de seus familiares, entre outros benefícios.

Dado que a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, instituiu fundo que tem entre suas finalidades o aproveitamento econômico, racional e sustentável dos recursos florestais, o substitutivo ora

apresentado estabelece que a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira poderá contar, entre outros, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF).

Por fim, acatamos a proposta de criação do Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu (Funbabaçu), objeto de PL nº 4.337, de 2016, que destina recursos ao fomento de diversos elos da cadeia produtiva.

Com base no exposto, voto pela **aprovação** dos Projetos de Lei de nºs 2.334/2015; 3.567/2015; 4.337/2016; 4.690/2016; 6.209/2016; e 6.672/2016, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2017.

Deputada LUANA COSTA
Relatora

SUBSTITUTIVO (do relator) aos Projetos de Lei nºs 2.334/2015; 3.567/2015; 4.337/2016; 6.209/2016; 6.672/2016; e 4.690/2016)

Dispõe sobre a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira; restringe o corte de espécies da flora nativa; e institui o Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira; restringe o corte de espécies da flora nativa; e institui o Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu (FUNBABAÇU).

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira, com os seguintes objetivos:

I – proteger a flora nativa, estimular o plantio e o manejo sustentável de espécies arbóreas ameaçadas de extinção ou dotadas de interesse econômico;

II – promover a pesquisa científica e o desenvolvimento de tecnologias e métodos racionais de cultivo, manejo florestal, extrativismo sustentável, aproveitamento, beneficiamento, pasteurização, industrialização e agregação de valor a produtos e subprodutos de espécies da flora nativa;

III – estimular a valorização econômica, a abertura de novos mercados e a exportação de produtos e subprodutos de espécies da flora nativa;

IV – fomentar a criação e o funcionamento de associações, cooperativas, centrais de processamento, agroindústrias de base familiar e serviços de apoio à cadeia produtiva de produtos e subprodutos de espécies da flora nativa;

V – promover a qualificação profissional e a elevação da qualidade de vida dos trabalhadores do setor.

Art. 3º São instrumentos da Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira:

I – pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

II – crédito rural sob condições favorecidas;

III – certificação de origem e de qualidade dos produtos destinados à comercialização;

IV – sustentação de preços no mercado interno;

V – seguro agrícola e florestal;

VI – outros instrumentos políticos, econômicos ou financeiros previstos nas Leis nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira contará, entre outros, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Art. 5º Fica proibida a derrubada e o uso predatório das seguintes espécies vegetais de ocorrência espontânea no território nacional:

I – babaçu *(Orbignya martiana);*

II – palmeira juçara *(Euterpe edulis);*

III – palmeira açaí ou açaizeiro *(Euterpe oleracea);*

IV – palmeira guariroba *(Syagrus oleracea);*

V – pequizeiro *(Caryocar brasiliense);*

VI – mangabeira *(Hancornia speciosa);*

VII – araticum ou marolo *(Annona crassiflora);*

VIII – baru ou camaru *(Dipteryx alata);*

IX – castanheira do Brasil *(Bertholletia excelsa);*

X – outras espécies oficialmente arroladas por órgão competente do Poder Público.

§ 1º Excetuam-se da proibição a que se refere o *caput:*

I – espécimes encontrados em áreas em que se realizarão obras ou serviços de utilidade pública ou interesse social assim declarados pelo Poder Público, mediante procedimento administrativo próprio em que se assegure a oitiva das comunidades envolvidas;

II – quando, mediante autorização ou expresso reconhecimento de órgão competente do Poder Público, tratar-se de corte seletivo de espécie com capacidade de rebrota; com a finalidade de controle fitossanitário; ou para estimular a reprodução das espécies, aumentar a produção de seus frutos ou facilitar a sua coleta.

§ 2º Assegurar-se-á o usufruto comunitário de extração dos produtos das matas e dos agrupamentos florestais das espécies a que se refere o *caput* às populações extrativistas que as explorarem em regime de economia familiar.

§ 3º O regulamento desta Lei estabelecerá as condições necessárias à caracterização das matas e agrupamentos florestais a que se refere o § 2º deste artigo, bem assim os direitos e deveres das populações extrativistas que os exploram e dos proprietários das terras em que se situam.

§ 4º Aplicam-se ao infrator do disposto neste artigo as cominações penais previstas na legislação em vigor, em especial na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º Fica instituído o Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu (FUNBABAÇU), tendo por finalidade:

I – desenvolver, financiar e modernizar a cultura da palmeira do babaçu;

II – elevar a qualidade de vida dos trabalhadores do setor;

III – incentivar a produtividade do cultivo e exploração da palmeira do babaçu;

IV – estimular seus produtos derivados, seu aproveitamento industrial, sua exportação, os preços de comercialização e a abertura de mercados.

Art. 7º O FUNBABAÇU contará com receita oriunda das seguintes fontes:

I – dotações orçamentárias da União;

II – produto de operações de crédito firmadas com entidades públicas, privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III – transferências intergovernamentais resultantes de convênios firmados com outros Entes da Federação;

IV – doações e legados;

V – saldos de exercícios anteriores;

VI – valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental;

VII – outras fontes previstas em lei.

Art. 8º Os recursos do FUNBABAÇU destinar-se-ão a:

I – apoiar o desenvolvimento da cultura da palmeira do babaçu, promovendo a disseminação de tecnologias que concorram para o aumento da sua produtividade e da qualidade do produto;

II – fortalecer o agronegócio abrangido pela cultura da palmeira do babaçu, para expandir os segmentos de sua cadeia produtiva;

III – realizar pesquisas, estudos e diagnósticos;

IV – promover a capacitação tecnológica na indústria da cultura e beneficiamento do babaçu;

V – realizar ampliações e melhorias na infraestrutura de apoio à produção e comercialização do babaçu e de seus derivados;

VI – incrementar a cooperação técnica e financeira internacional com organismos particulares e oficiais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 19 de outubro de 2017.

Deputada LUANA COSTA
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.334/2015, o PL 3567/2015, o PL 4337/2016, o PL 4690/2016, o PL 6209/2016, e o PL 6672/2016, apensados, com substitutivo, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Luana Costa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sergio Souza - Presidente, Valdir Colatto - Vice-Presidente, Afonso Hamm, André Abdon, André Amaral, Assis do Couto, César Messias, Dagoberto Nogueira, Dilceu Sperafico, Evair Vieira de Melo, Evandro Roman, Francisco Chapadinha, Giovani Cherini, Heitor Schuch, Heuler Cruvinel, Irajá Abreu, Izaque Silva, Jony Marcos, Josué Bengtson, Lázaro Botelho, Luana Costa, Lucio Mosquini, Luis Carlos Heinze, Luiz

Cláudio, Luiz Nishimori, Nelson Meurer, Nelson Padovani, Newton Cardoso Jr, Nilson Leitão, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Valmir Assunção, Zé Silva, Zeca do Pt, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Manato, Carlos Melles, Davidson Magalhães, Diego Garcia, Hélio Leite, João Rodrigues, Luciano Ducci, Magda Mofatto, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Tereza Cristina e Walter Alves.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017.

Deputado SERGIO SOUZA
Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Dispõe sobre a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira; restringe o corte de espécies da flora nativa; e institui o Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira; restringe o corte de espécies da flora nativa; e institui o Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu (FUNBABAÇU).

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira, com os seguintes objetivos:

I – proteger a flora nativa, estimular o plantio e o manejo sustentável de espécies arbóreas ameaçadas de extinção ou dotadas de interesse econômico;

II – promover a pesquisa científica e o desenvolvimento de tecnologias e métodos racionais de cultivo, manejo florestal, extrativismo sustentável, aproveitamento, beneficiamento, pasteurização, industrialização e agregação de valor a produtos e subprodutos de espécies da flora nativa;

III – estimular a valorização econômica, a abertura de novos mercados e a exportação de produtos e subprodutos de espécies da flora nativa;

IV – fomentar a criação e o funcionamento de associações, cooperativas, centrais de processamento, agroindústrias de base familiar e serviços de apoio à cadeia produtiva de produtos e subprodutos de espécies da flora nativa;

V – promover a qualificação profissional e a elevação da qualidade de vida dos trabalhadores do setor.

Art. 3º São instrumentos da Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira:

I – pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

II – crédito rural sob condições favorecidas;

III – certificação de origem e de qualidade dos produtos destinados à comercialização;

IV – sustentação de preços no mercado interno;

V – seguro agrícola e florestal;

VI – outros instrumentos políticos, econômicos ou financeiros previstos na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, a Política Nacional para o Manejo Sustentável e Plantio de Espécies Nativas da Flora Brasileira contará, entre outros, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Art. 5º Fica proibida a derrubada e o uso predatório das seguintes espécies vegetais de ocorrência espontânea no território nacional:

I – babaçu *(Orbignya martiana);*

II – palmeira juçara *(Euterpe edulis);*

III – palmeira açaí ou açaizeiro *(Euterpe oleracea);*

IV – palmeira guariroba *(Syagrus oleracea);*

V – pequizeiro *(Caryocar brasiliense);*

VI – mangabeira *(Hancornia speciosa);*

VII – araticum ou marolo *(Annona crassiflora);*

VIII – baru ou camaru *(Dipteryx alata);*

IX – castanheira do Brasil *(Bertholletia excelsa);*

X – outras espécies oficialmente arroladas por órgão competente do Poder Público.

§ 1º Excetuam-se da proibição a que se refere o *caput:*

I – espécimes encontrados em áreas em que se realizarão obras ou serviços de utilidade pública ou interesse social assim declarados pelo Poder Público, mediante procedimento administrativo próprio em que se assegure a oitiva das comunidades envolvidas;

II – quando, mediante autorização ou expresso reconhecimento de órgão competente do Poder Público, tratar-se de corte seletivo de espécie com capacidade de rebrota; com a finalidade de controle fitossanitário; ou para estimular a reprodução das espécies, aumentar a produção de seus frutos ou facilitar a sua coleta.

§ 2º Assegurar-se-á o usufruto comunitário de extração dos produtos das matas e dos

agrupamentos florestais das espécies a que se refere o *caput* às populações extrativistas que as explorarem em regime de economia familiar.

§ 3º O regulamento desta Lei estabelecerá as condições necessárias à caracterização das matas e agrupamentos florestais a que se refere o § 2º deste artigo, bem assim os direitos e deveres das populações extrativistas que os exploram e dos proprietários das terras em que se situam.

§ 4º Aplicam-se ao infrator do disposto neste artigo as cominações penais previstas na legislação em vigor, em especial na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º Fica instituído o Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu (FUNBABAÇU), tendo por finalidade:

I – desenvolver, financiar e modernizar a cultura da palmeira do babaçu;

II – elevar a qualidade de vida dos trabalhadores do setor;

III – incentivar a produtividade do cultivo e exploração da palmeira do babaçu;

IV – estimular seus produtos derivados, seu aproveitamento industrial, sua exportação, os preços de comercialização e a abertura de mercados.

Art. 7º O FUNBABAÇU contará com receita oriunda das seguintes fontes:

I – dotações orçamentárias da União;

II – produto de operações de crédito firmadas com entidades públicas, privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III – transferências intergovernamentais resultantes de convênios firmados com outros Entes da Federação;

IV – doações e legados;

V – saldos de exercícios anteriores;

VI – valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental;

VII – outras fontes previstas em lei.

Art. 8º Os recursos do FUNBABAÇU destinar-se-ão a:

I – apoiar o desenvolvimento da cultura da palmeira do babaçu, promovendo a disseminação de tecnologias que concorram para o aumento da sua produtividade e da qualidade do produto;

II – fortalecer o agronegócio abrangido pela cultura da palmeira do babaçu, para expandir os segmentos de sua cadeia produtiva;

III – realizar pesquisas, estudos e diagnósticos;

IV – promover a capacitação tecnológica na indústria da cultura e beneficiamento do babaçu;

V – realizar ampliações e melhorias na infraestrutura de apoio à produção e comercialização do babaçu e de seus derivados;

VI – incrementar a cooperação técnica e financeira internacional com organismos particulares e oficiais.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017.

Deputado SERGIO SOUZA
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 3.652-B, DE 2015
(Do Sr. Otavio Leite)

Altera a Lei n.º 7.291, de 19 de dezembro de 1984, que dispõe sobre as atividades de equideocultura no País, e dá outras providências; tendo parecer: da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. RAIMUNDO GOMES DE MATOS); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de redação (relator: DEP. BETINHO GOMES).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.652, de 2015, visa a acrescer ao art. 12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, parágrafo único, o qual tem a seguinte redação:

> "Art. 12.....
>
> Parágrafo único – Do montante a ser pago como prêmio poderão ser acrescidos os valores gastos por aquele que a ele fez jus, com despesas de aluguel de baia, serviços de veterinária, ferrageamento, e custos de manutenção de animais, legalmente comprovados definidos na forma do regulamento específico, até o limite desde que não ultrapasse o valor do imposto de renda retido na fonte."

Em sua justificação do projeto, o seu autor, Deputado Otávio Leite, lembra que a atividade hípica, "que gera milhares de empregos, grande parte em áreas rurais do país, onde se localizam a totalidade dos centros criatórios em atividade, tem sofrido acelerado declínio, que se comprova quer pela queda verificada no número de reprodutoras, haja visto que em 1988 o plantel dos haras brasileiros era composto de 8.956 éguas, enquanto em 2013, último ano com dados oficiais disponíveis, não passava de 3.313 reprodutoras. Da mesma forma, enquanto em 1988 foram registrados 4.922 nascimentos, em 2013 esse número não passou de 2.686. Por sua vez, o número de criadores registrados caiu de 1.274, em 1988, para 352, em 2013. Esses dados foram obtidos junto ao Stud Book Brasileiro. "

Ainda, segundo o ilustre proponente do projeto, essa situação tem afetado a atividade dos clubes hípicos, de tal sorte que "o Jockey Club Brasileiro e o Jockey Club de São Paulo, reduzem a cada ano o número das reuniões que promovem, o que tem perverso efeito retroalimentador sobre a criação nacional, com impacto sobre toda a cadeia produtiva e respectiva capacidade de geração de emprego.

Salienta ainda o Deputado Otávio Leite que, “apesar do notório declínio do setor, a tributação que incide sobre os prêmios brutos auferidos por proprietários, criadores e profissionais de turfe, [vem] sendo feita exclusivamente na fonte sobre os rendimentos pagos, sem direito a qualquer dedução. Esse fato desestimula ainda mais a cadeia produtiva que existe por trás da atividade turística.”

E conclui: ”assim, o que propomos estimulará a atividade turfística e todo o seu desenvolvimento. ”

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural manifestou-se pela aprovação do projeto, nos termos do parecer do Relator naquele órgão Colegiado, o Deputado Raimundo Gomes de Matos.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições na forma do art. 32, inc. IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A União tem competência, dividida concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, para legislar sobre desporto, na forma do art. 24, IX, da Constituição da República.

A matéria é, desse modo, constitucional.

No que toca à juridicidade, observa-se que a matéria em nenhum momento atropela os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Eis por que é jurídica.

No que diz respeito à técnica legislativa e à redação, conclui-se que se observaram, na feitura da proposição, as imposições da Lei Complementar nº 95, de 1998. Pode-se, todavia, cuidar de alguma melhora na redação para dar maior clareza ao texto. Eis por que apresentamos a emenda de redação em anexo.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.652, de 2015, com a emenda de redação anexa.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2017.

Deputado BETINHO GOMES

Relator

EMENDA Nº 1

Dá-se ao art. 1º do projeto, que inclui o parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, a seguinte redação:

> “Art 1º. O art. .12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
>
> ‘Art. 12.....
>
> Parágrafo único – Ao montante a ser pago como prêmio poderão ser acrescidos, até o seu limite, os valores gastos por aquele que a ele fez jus, com despesas de aluguel de

baia, serviços de veterinária, ferrageamento, e custos de manutenção de animais, comprovados na forma de regulamento específico, desde que não se ultrapasse o valor do imposto de renda retido na fonte'. (NR)".

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2017.

Deputado BETINHO GOMES

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de redação, do Projeto de Lei nº 3.652/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Betinho Gomes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Antonio Bulhões, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Chico Alencar, Domingos Neto, Hildo Rocha, José Mentor, Luis Tibé, Luiz Couto, Luiz Fernando Faria, Magda Mofatto, Osmar Serraglio, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Silvio Torres, Valmir Prascidelli, Wadih Damous, Aureo, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Gonzaga Patriota, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Milton Monti, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

EMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 3.652, DE 2015

Altera a Lei n.º 7.291, de 19 de dezembro de 1984, que dispõe sobre as atividades de equideocultura no País, e dá outras providências.

Dá-se ao art. 1º do projeto, que inclui o parágrafo único ao art. 12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, a seguinte redação:

"Art 1º. O art. .12 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

'Art. 12.....

Parágrafo único – Ao montante a ser pago como prêmio poderão ser acrescidos, até o seu limite, os valores gastos por aquele que a ele fez jus, com despesas de aluguel de baia, serviços de veterinária, ferrageamento, e custos de manutenção de animais, comprovados na forma de regulamento específico, desde que não se ultrapasse o valor do imposto de renda retido na fonte'. (NR)".

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 3.982-A, DE 2015
(Do Sr. Jovair Arantes)

Autoriza a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural ou agroindustrial contratadas por produtores rurais e suas cooperativas ao amparo do Programa Nacional do Álcool - Proálcool; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. ROBERTO BALESTRA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I – RELATÓRIO

Por intermédio do Projeto de Lei nº 3.982, de 2015, o ilustre Deputado Jovair Arantes propõe a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural ou agroindustrial contratadas por produtores rurais e suas cooperativas ao amparo do Programa Nacional do Álcool (Proálcool).

São estabelecidas as seguintes condições para a renegociação:

- atualização do saldo devedor a ser renegociado: pelos encargos de normalidade, com expurgo de multas ou quaisquer encargos por inadimplemento;

- rebate na data da renegociação: de 50% (cinquenta por cento) sobre os saldos devedores atualizados;

- prazo de pagamento do valor renegociado: de até quinze anos, com até três anos de carência;

- encargos financeiros: taxa efetiva de juros de 3% (três por cento) ao ano;

- bônus de adimplência: de 15% (quinze por cento) sobre o valor das parcelas pagas até a data de vencimento.

A proposição tramita sob o regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, inicialmente por esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (mérito) e posteriormente pelas comissões de Finanças e Tributação (mérito e art. 54 RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Nesta Comissão não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Passados mais de 40 anos do lançamento do Programa Nacional do Álcool (Proálcool), ocorrido em 1973, inúmeros produtores que aderiram ao imenso esforço nacional no sentido da produção do biocombustível encontram-se em sérias dificuldades financeiras.

Tais dificuldades decorrem, em especial, dos percalços enfrentados pelo programa desde seu início, como a inexistência de variedades de cana-de-açúcar adaptadas às condições das diversas localidades em que se pretendeu o cultivo do produto, a queda dos preços do petróleo no mercado internacional e a consequente diminuição dos preços do etanol e o descrédito do consumidor quanto à garantia de abastecimento de etanol. Circunstâncias como essas resultaram no acúmulo de débitos, que ao longo dos anos avolumaram-se consideravelmente em razão da incidência de encargos por inadimplemento.

Mais recentemente, o endividamento dos produtores e cooperativas que originalmente atenderam ao chamamento do País foi agravado pelo demasiado controle governamental sobre o preço da gasolina, ao qual se vincula o mercado de etanol.

A renegociação proposta pelo ilustre Deputado Jovair Arantes busca reverter esse quadro desanimador, pois estabelece condições de renegociação que buscam a recuperação da capacidade de pagamento dos produtores, tornando viável o pagamento de dívidas hoje tidas como impagáveis, como bem sublinha o autor da matéria. Para este relator, a medida contribui de forma definitiva para que um contingente significativo de produtores não seja obrigado a deixar a atividade.

Diante do exposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.982, de 2015.**

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2016.

Deputado ROBERTO BALESTRA.
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 3.982/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Roberto Balestra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sergio Souza - Presidente, Valdir Colatto - Vice-Presidente, Afonso Hamm, André Abdon, André Amaral, Assis do Couto, César Messias, Dagoberto Nogueira, Dilceu Sperafico, Evair Vieira de Melo, Evandro Roman, Francisco Chapadinha, Giovani Cherini, Heitor Schuch, Heuler Cruvinel, Irajá Abreu, Izaque Silva, Jony Marcos, Josué Bengtson, Lázaro Botelho, Luana Costa, Lucio Mosquini, Luis Carlos Heinze, Luiz Cláudio, Luiz Nishimori, Nelson Meurer, Nelson Padovani, Newton Cardoso Jr, Nilson Leitão, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Valmir Assunção, Zé Silva, Zeca do Pt, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Manato, Carlos Melles, Davidson Magalhães, Diego Garcia, Hélio Leite, João Rodrigues, Luciano Ducci, Magda Mofatto, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Tereza Cristina e Walter Alves.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017.

Deputado SERGIO SOUZA
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 5.609-B, DE 2016
(Do Senado Federal)

PLS nº 539/2015
Ofício nº 754/2016 (SF)

Confere ao Município de Parintins, no Estado do Amazonas, o título de Capital Nacional do Boi Bumbá; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CABUÇU BORGES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAUDERNEY AVELINO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.609, de 2016, de autoria do nobre Senador Omar Aziz, visa conferir ao Município de Parintins, no Estado do Amazonas, o título de "Capital Nacional do Boi Bumbá".

A proposição foi aprovada pela Comissão de Cultura por unanimidade e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões sob regime de tramitação prioridade.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

O PL 5.609/16 está formalmente em harmonia com a Constituição Federal de 1988. Está materialmente em conformidade com o direito, estando preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis. A proposição obedece, portanto, aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, tendo tramitado de acordo com as regras do processo legislativo.

No que concerne à técnica legislativa, verificamos que a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

O Festival de Parintins, acontece todos os anos durante três dias do mês de junho. Durante o festival é representada uma rivalidade quase centenária entre dois grupos, o Boi Garantido, de cor vermelha, e o Boi Caprichoso, de cor azul, que encenavam nas ruas de Parintins o folclore do boi-bumbá, uma variação do bumba-meu-boi nordestino.

A lenda que deu origem ao Festival é a do Pai Francisco e Mãe Catirina que conseguem, com a ajuda do Pajé, fazer renascer o boi do patrão. Conta a lenda que Mãe Catirina, grávida, deseja comer a língua do boi mais bonito da fazenda. Para satisfazer o desejo da mulher, Pai Francisco manda matar o boi de estimação do patrão.

Nos três dias de apresentação, tanto Garantido como Caprichoso contam a lenda. O público ouve e participa ativamente. Cada Boi tem até duas horas e meia por noite para se apresentar. As apresentações, além dos elementos folclóricos do Auto do Boi, exaltam a cultura, a história e a riqueza amazônica, sua diversidade étnica, bem como a divulgação do conceito da preservação ambiental por meio do uso sustentável dos seus recursos e biodiversidade.

Como bem argumentou o autor, "tal iniciativa, além de reconhecer a importância e o significado do evento para o Município de Parintins, também homenageia os artistas, os profissionais e o povo da região que mantêm vivos o folclore, a tradição e a cultura da região amazônica".

Pelas precedentes razões, manifesto meu voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.609, de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.609/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pauderney Avelino.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 5.707-A, DE 2016
(Da Procuradoria-Geral da República)

Mensagem nº 1/2016 – PRESI/CNMP

Dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relator: DEP. DANIEL VILELA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

I - RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa de hoje, desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado Lelo Coimbra, tive a honra de ser designado Relator Substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do nobre parlamentar, nos seguintes termos:

"O Projeto de Lei nº 5.707, de 2016, apresentado pela Procuradoria-Geral da República, propõe nova denominação para os cargos de Analista e Técnicos do Conselho Nacional do Ministério Público, regulamenta a requisição de servidores para aquele órgão, bem como permite que sua estrutura organizacional sea definida por ato do seu Presidente.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões, tendo sido distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Conselho Nacional do Ministério Público é uma jovem instituição de controle, criada em 2004, cuja estrutura administrativa e organizacional ainda se encontra em formação para o pleno e eficiente exercício de suas competências.

De acordo com o art. 130-A da Constituição Federal, cabe ao Conselho zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, exercendo a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar daquele órgão e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição.

O Projeto em apreciação é de grande relevância para que o Conselho Nacional do Ministério Público possa adequar a sua estrutura organizacional à medida que se incrementa o seu papel como órgão de controle e indutor de desenvolvimento do Ministério Público.

Mesmo ciente de que a matéria será analisada pela Comissão Finanças e Tributação, é importante frisar que o projeto em análise não cria cargos (os anexos I e II referem-se apenas à consolidação do quantitativo de cargos e funções já existentes, criados pelas Leis nºs 11.967/09 e 12.412/11). Consequentemente, em sua essência, a proposição não implica impacto orçamentário, mas procura adequar a estrutura administrativa do Conselho Nacional do Ministério Público às demandas decorrentes de sua competência constitucional.

Nesse sentido, propõem-se: a alteração da designação dos atuais cargos de Analista e Técnico para Auditor e Técnico Nacional de Controle por guardarem maior afinidade com a atividade de controle do órgão. Propõe-se ainda a regulamentação de normas básicas acerca da requisição de membros e servidores do Ministério Público e a permissão para fixação da estrutura organizacional por meio de ato do Presidente do

Conselho, possibilitando a adaptação mais ágil de sua estrutura ao dinamismo das demandas sob sua responsabilidade.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.707, de 2016."

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2017.

Deputado Daniel Vilela
Relator Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.707/16, nos termos do Parecer do Relator Substituto, Deputado Daniel Vilela.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Orlando Silva - Presidente, Gorete Pereira e Leonardo Monteiro - Vice-Presidentes, André Figueiredo, Assis Melo, Bohn Gass, Daniel Almeida, Erika Kokay, Fábio Mitidieri, Flávia Morais, Marcelo Castro, Marcus Vicente, Roberto de Lucena, Rôney Nemer, Silvio Costa, Vicentinho, Alex Canziani, Augusto Coutinho, Benjamin Maranhão, Daniel Vilela, Erivelton Santana, Felipe Bornier, Jorge Côrte Real, Vicentinho Júnior e Waldir Maranhão.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2017.

Deputado ORLANDO SILVA
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 5.851-B, DE 2016
(Do Sr. Valdir Colatto)

Disciplina o aproveitamento de carcaças de animais de produção e resíduos animais no campo para fins não comestíveis; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação deste e pela aprovação parcial da Emenda apresentada na Comissão, com substitutivo (relator: DEP. ALCEU MOREIRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, na forma do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com subemendas de redação (relator: DEP. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob exame, de iniciativa do Deputado Valdir Colatto, destina-se a disciplinar o aproveitamento, para fins não comestíveis, de carcaças e outros resíduos de animais de produção mortos.

De acordo com o disposto no projeto, as carcaças e demais resíduos de animais aproveitáveis serão apenas os dos mortos em condições usuais, ficando ressalvadas as mortes causadas por doenças animais de notificação obrigatória, por restos de parto, de cortes de cauda, de castração e de dentes. Os resíduos aproveitáveis também deverão ser oriundos de estabelecimentos rurais devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

A proposição contém regras detalhadas sobre o momento e a forma de recolhimento desses resíduos, seu transporte e estocagem, bem como normas gerais sobre o processo de reciclagem, tipos de produtos gerados e vedação de uso de determinadas substâncias tóxicas. Dispõe ainda sobre a fiscalização administrativa e sanitária, pelo poder público competente, das câmaras de congelamento dos resíduos estocados e das fábricas para onde serão encaminhados serem reciclados.

Na justificação apresentada, explica o autor que o projeto inspira se em sugestões da ABRA – Associação Brasileira de Reciclagem Animal, que visa tornar possível o aproveitamento de carcaças e outros resíduos de animais mortos no campo, o que hoje carece da devida regulação. Segundo texto da ABRA citado na justificação, a Organização Mundial da Saúde Animal considera a reciclagem como a melhor escolha e a opção mais conveniente para disposição de animais mortos, já que soluciona um importante problema ambiental por “sanitizar” os resíduos, destruindo, pela alta temperatura do processamento, quase todos os potenciais agentes poluidores ou tóxicos.

A proposição foi distribuída para apreciação, quanto ao mérito, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. (CAPADR). Aberto o prazo regimental para emendas naquele órgão técnico, foi apresentada apenas uma, de autoria do Deputado Onyx Lorenzoni, que propôs

retirar do projeto a previsão sobre a possibilidade de se empregar o processo de reciclagem de resíduos de animais mortos para a produção de ração animal. A Comissão concluiu pela aprovação do projeto e da emenda, nos termos de um substitutivo enxuto e genérico que preserva suas ideias centrais mas deixa os detalhes técnicos a serem normatizados pelo poder regulamentar.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpre a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se manifestar quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação das proposições sob exame, nos termos do previsto no art. 54, I, do Regimento Interno da Casa.

O projeto de lei em foco e o substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural atendem a todos os requisitos constitucionais formais para tramitação, cuidando de matéria pertinente à competência legislativa da União e às atribuições normativas do Congresso Nacional, nos termos do previsto nos artigos 24, VI, e 48, *caput*, da Constituição Federal.

No que diz respeito à iniciativa legislativa, embora em linhas gerais a matéria tratada não esteja reservada a nenhum outro Poder.

Quanto aos aspectos de técnica legislativa e redação, verificamos a existência de alguns lapsos redacionais no texto original do projeto e no do substitutivo da CAPDR.

O uso da expressão “carcaças de animais de produção e resíduos animais”, por exemplo, faz supor que “carcaças de animais de produção” não estariam contidas no gênero “resíduo animal”, o que não se coaduna com o disposto no art. 2º do projeto nem com o parágrafo único do art. 2º substitutivo, que usam o termo “resíduos” de forma abrangente.

Para corrigir o problema, basta inserir a expressão “e outros” antes do termo “resíduos” na ementa e nos demais dispositivos onde se nota sua falta.

Também observamos o uso inadequado de letras maiúsculas para grafar as palavras “fábricas de produtos não comestíveis” no projeto e “fábrica de processamento de resíduos orgânicos” e “Doenças Animais de Notificação Obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial”, no substitutivo.

O uso de maiúsculas, nessas palavras, não tem razão de ser, já que não se trata de nome próprio, de nome de instituição nem de qualquer outra hipótese de emprego de maiúsculas prevista ou recomendada em nossas normas de linguagem.

Proporemos a correção de todos os problemas formais aqui apontados por meio das subemendas ora anexadas, que se dirigem diretamente ao texto do substitutivo da CAPDR, já que, pelo rito conclusivo de apreciação, é nesse formato que a proposição principal será tida por aprovada.

Em vista de todo o exposto, concluímos o presente voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.851, de 2016, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com as subemendas saneadoras ora anexadas.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA

Relator

SUBEMENDA SANEADORA DE REDAÇÃO Nº 1

Acrescente-se, antes do termo “resíduos” mencionado na ementa e nos artigos 1º, *caput*, e 5º, *caput* e § 2º, o termo “outros”.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA
Relator

SUBEMENDA SANEADORA DE REDAÇÃO Nº 2

Substituam-se as letras maiúsculas contidas nas expressões “Doenças Animais de Notificação Obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial” e “Fábricas de Processamento de Resíduos Orgânicos”, mencionadas nos artigos 1º, 4º e 5º do substitutivo, por letras minúsculas.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.851/2016 na forma do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com subemendas de redação, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rogério Peninha Mendonça,contra o voto do Deputado Luiz Couto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

SUBEMENDA SANEADORA DE REDAÇÃO Nº 1

ADOTADA PELA CCJC

AO SUBSTITUTIVO DA CAPADR

AO PROJETO DE LEI Nº 5.851/2016

Disciplina o aproveitamento de carcaças de animais de produção e de resíduos animais no campo para fins agropecuários e industriais.

Acrescente-se, antes do termo “resíduos” mencionado na ementa e nos artigos 1º, *caput*, e 5º, *caput* e § 2º, o termo “outros”.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

SUBEMENDA SANEADORA DE REDAÇÃO Nº 2

ADOTADA PELA CCJC

AO SUBSTITUTIVO DA CAPADR

AO PROJETO DE LEI Nº 5.851/2016

Disciplina o aproveitamento de carcaças de animais de produção e de resíduos animais no campo para fins agropecuários e industriais.

Substituam-se as letras maiúsculas contidas nas expressões “Doenças Animais de Notificação Obrigatória ao Serviço Veterinário Oficial” e “Fábricas de Processamento de Resíduos Orgânicos”, mencionadas nos artigos 1º, 4º e 5º do substitutivo, por letras minúsculas.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 6.901-B, DE 2017
(Do Senado Federal)

PLS nº 186/2015
Ofício nº 81/2017 (SF)

Altera o art. 17 da Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, para dispor sobre o limite de aquisição de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. WALTER ALVES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. EFRAIM FILHO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, oriundo do Senado Federal, chega a esta Casa para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

A proposição, oriundo do Senado Federal e de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, acrescenta parágrafo ao art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, para determinar que o limite de aquisição da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite), a ser estabelecido em regulamento, deverá garantir a compra de pelo menos 150 (cento e cinquenta) litros de leite por dia de cada agricultor familiar pelo período a que se referir o limite.

O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD) e foi distribuído, para exame de mérito, à Comissão de Agricultura, Pecuária,

Abastecimento e Desenvolvimento Rural, que aprovou unanimemente a matéria, nos termos do parecer do relator, Deputado Walter Alves.

Decorrido o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.901, de 2017.

Trata-se de alteração de lei federal – a Lei 12.512, de 2011 –, que institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais. Portanto, disciplina matéria cuja competência legislativa é concorrente da União, Estados e Distrito Federal, nos termos do art. 24, V e VI, da Carta Magna. Cabe ao Congresso Nacional dispor, com a sanção do Presidente da República, sobre todas as matérias de competência da União, conforme o art. 48, *caput*, da nossa Lei Maior. A iniciativa legislativa do parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de matéria reservada a outro Poder, de acordo com o art. 61, *caput*, da Constituição Federal.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, observa-se que o conteúdo do projeto também está bem inserido no ordenamento jurídico brasileiro, estando em acordo com os princípios e as regras constitucionais materiais em vigor no país, assim como com a legislação infraconstitucional.

No entanto, é preciso reconhecer que o novo dispositivo, nos moldes propostos, é inexequível e, portanto, injurídico, em razão de estabelecer um limite mínimo

de aquisição da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite) muito elevado: cento e cinquenta litros de leite por dia por cada agricultor familiar.

Nesse sentido, estamos apresentando emenda saneadora de juridicidade que reduz o limite mínimo para trinta e cinco litros de leite por agricultor familiar e permite que o dispositivo seja aplicável e não crie um cenário financeiro impraticável que inviabilize o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

De outra parte, no que diz respeito à técnica legislativa, estamos aproveitando a apresentação da emenda de juridicidade para colocar a grafia do número por extenso e inserir dentro das aspas a expressão (NR), tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre as normas de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Isto posto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.901, de 2017, com a emenda de juridicidade e técnica legislativa em anexo.

É o parecer, *s.m.j*.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado EFRAIM FILHO

Relator

EMENDA Nº 1

O § 2º do art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, referido no art. 1º do projeto de lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....

.....

§ 2º O limite de aquisição da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite), a ser estabelecido em regulamento, deverá garantir a compra de pelo menos trinta e cinco litros de leite por dia de cada agricultor familiar pelo período a que se referir o limite, sendo esse o limitador exclusivo a ser aplicado. (NR)"

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado EFRAIM FILHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda de juridicidade e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 6.901/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Efraim Filho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 6.901, DE 2017

Altera o art. 17 da Lei n° 12.512, de 14 de outubro de 2011, para dispor sobre o limite de aquisição de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

O § 2º do art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, referido no art. 1º do projeto de lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. .....

.....

§ 2º O limite de aquisição da modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA-Leite), a ser estabelecido em regulamento, deverá garantir a compra de pelo menos trinta e cinco litros de leite por dia de cada agricultor familiar pelo período a que se referir o limite, sendo esse o limitador exclusivo a ser aplicado. (NR)"

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 7.698-A, DE 2017
(Do Sr. Covatti Filho)

Altera o Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, para estabelecer que os preços mínimos deverão ser fixados por unidade da federação; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. REINHOLD STEPHANES).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD); E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão, em regime de apreciação conclusiva sob o rito ordinário, o Projeto de Lei nº 7.698, de 2017, que altera o Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, para estabelecer que os preços mínimos agrícolas deverão ser fixados por unidade federada, observados os custos de produção locais.

O ilustre autor argumenta que a metodologia de aferição dos preços mínimos adotada pela Companhia Nacional do Abastecimento (Conab) não aquilata, em sua composição, as diferenças regionais, promovendo concorrência desleal e onerando excessivamente – por via oblíqua – os agricultores das unidades federadas que possuem custos produtivos mais elevados.

Em apartada síntese, assim, o projeto em exame institui espécie de regionalização da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), Finanças e Tributação (CFT, análise de mérito e de compatibilidade orçamentário-financeira) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) – que se manifestará estritamente sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria (RICD, art. 54, *caput*).

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) se insere no âmbito de um programa que objetiva reduzir os riscos inerentes à produção rural, pressupondo sua **fundamental necessidade** à alimentação humana e animal e sua **inquestionável importância** ao fornecimento de matérias-primas para outros segmentos produtivos. Seu principal objetivo é reduzir eventuais externalidades negativas à atividade rural, garantindo um valor mínimo de comercialização que atenue as variações de preço e oriente as decisões

futuras sobre o plantio.

Iniciada em 1943 com a criação da Comissão de Financiamento de Produção (CFP), antecessora da atual Companhia Nacional de Abastecimento (Conab, vide Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990), a política de preços mínimos pauta-se normativamente pelo Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1996.

Conforme disciplina o art. 4º, caput, da norma supramencionada, a União concretiza a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) por meio de instrumentos como a "Aquisição do Governo Federal" (AGF) e o "Empréstimo do Governo Federal" (EGF), ou seja, **comprando o excedente** ou **financiando a estocagem** sempre que o preço de mercado se situe abaixo do "piso". Este, ao seu turno, é estipulado pelo Governo Federal para as safras regionais e de inverno e verão, tendo englobado 43 (quarenta e três) produtos no exercício de 2015.

O projeto em análise, ao determinar que a fixação dos preços mínimos agrícolas observe os custos de produção locais, sendo estabelecidos **por unidade da federação**, ou seja, **estadualizados**, afeta o intitulado "vetor de preços dos fatores" – atributo variável e composto, atualmente, pela média aritmética da região.

Nada obstante a relevância da iniciativa, e com as devidas vênias ao autor do projeto, entende-se que o critério elencado, entretanto, não é apto a reduzir eventuais desigualdades que afetem a equação de gastos do agricultor. Deve-se ressaltar, aqui, que dentro de uma mesma unidade federada existem – em não raras oportunidades – estruturas topográficas, de clima e de tipo de solo completamente diversas, impactando distintamente custos fixos e variáveis.

Nesse sentido, considerado o objetivo de instrumento de estabilização da renda dos produtores – essência da política pública em epígrafe – acredita-se que a fixação de preços mínimos deve ocorrer, sim, por **regiões produtivas**, mas desde que observada **semelhança concreta de custo**, afastando-se qualquer espécie de presunção. Necessita a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), outrossim, cobrir o intitulado "custo operacional", representado pelo custo variável acrescido dos custos de depreciação dos investimentos. Com este objetivo, apresentamos substitutivo à proposta primitiva, harmonizando, em plano legal, práticas já adotadas pela Conab.

Convém sublinhar, finalmente, que a inovação em tela deve acompanhar medidas administrativas que garantam **efetividade** à **formulação** e **aplicação** dos instrumentos da PGPM pelo Poder Executivo, majorando-se, sem exaurir, o volume de recursos alocados na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade e flexibilizando, em nível infralegal, a operacionalização de seus mecanismos.

Ante o exposto, votamos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 7.698, de 2017**, **na forma do substitutivo ora apresentado**, cuja redação contempla os tópicos *em exame*.

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 2017.

Deputado REINHOLD STEPHANES
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.698, DE 2017

Altera o Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, para estabelecer que os preços mínimos deverão ser fixados por

regiões com semelhança de custo de produção.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 5º.....
.....
§ 3º Os preços mínimos serão estabelecidos por regiões com semelhança de custo de produção, devendo considerar, em sua definição, os custos variáveis. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 2017.

Deputado REINHOLD STEPHANES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com substitutivo, o Projeto de Lei nº 7.698/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Reinhold Stephanes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Sergio Souza - Presidente, Valdir Colatto - Vice-Presidente, Afonso Hamm, André Abdon, André Amaral, Assis do Couto, César Messias, Dagoberto Nogueira, Dilceu Sperafico, Evair Vieira de Melo, Evandro Roman, Francisco Chapadinha, Giovani Cherini, Heitor Schuch, Heuler Cruvinel, Irajá Abreu, Izaque Silva, Jony Marcos, Josué Bengtson, Lázaro Botelho, Luana Costa, Lucio Mosquini, Luis Carlos Heinze, Luiz Cláudio, Luiz Nishimori, Nelson Meurer, Nelson Padovani, Newton Cardoso Jr, Nilson Leitão, Onyx Lorenzoni, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Balestra, Valmir Assunção, Zé Silva, Zeca do Pt, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Manato, Carlos Melles, Davidson Magalhães, Diego Garcia, Hélio Leite, João Rodrigues, Luciano Ducci, Magda Mofatto, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Tereza Cristina e Walter Alves.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017.

Deputado SERGIO SOUZA
Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera o Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, para estabelecer que os preços mínimos deverão ser fixados por regiões com semelhança de custo de produção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 5º.....

.....

§ 3º Os preços mínimos serão estabelecidos por regiões com semelhança de custo de produção, devendo considerar, em sua definição, os custos variáveis." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017.

Deputado SERGIO SOUZA
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 7.979-A, DE 2017
(Da Comissão de Legislação Participativa)

Sugestão nº 86/2016

Acrescenta parágrafo ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estender aos dirigentes e representantes de associações de trabalhadores, quando no exercício da defesa dos interesses de sua categoria, as garantias dadas aos dirigentes sindicais; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (relator: DEP. DANIEL ALMEIDA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

I - RELATÓRIO

A comissão de Legislação Participativa aprovou a Sugestão nº 86, de 2016, oriunda da Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – AFBNB, convertida neste Projeto de Lei nº 7.979, de 2017, para "estender aos dirigentes e representantes de associações de trabalhadores, quando no exercício da defesa dos interesses de sua categoria, as garantias dadas aos dirigentes sindicais".

Esgotado o prazo regimental, não foram recebidas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Convenção 135 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, convalidada pelo Decreto nº 131, de 22 de maio de 1991, assim dispõe em seus artigos 1º e 3º:

> ARTIGO 1º
>
> Os representantes dos trabalhadores na empresa devem ser beneficiados com uma proteção eficiente contra quaisquer medidas que poderiam vir a prejudicá-los, inclusive o licenciamento, e que seriam motivadas por sua qualidade ou suas

> atividades como representantes dos trabalhadores, sua filiação sindical, ou participação em atividades sindicais, conquanto ajam de acordo com as leis, convenções coletivas ou outros arranjos convencionais vigorando.
>
> (...)
>
> ARTIGO 3º
>
> Para os fins da presente Convenção, os termos "representantes dos trabalhadores" designam pessoas reconhecidas como tais pela legislação ou a práticas nacionais, quer sejam:
>
> a) representantes sindicais, a saber representantes nomeados ou eleitos por sindicatos;
>
> b) ou representantes eleitos, a saber representantes livremente eleitos pelos trabalhadores da empresa, conforme as disposições da legislação nacional ou de convenções coletivas, e cujas funções não se estendam a atividades que sejam reconhecidas, nos países interessados, como dependendo das prerrogativas exclusivas dos sindicatos.

O Decreto nº 131, de 22 de maio de 1991, assim dispõe em seu artigo 1º:

> Art. 1° A Convenção n° 135, da Organização Internacional do Trabalho OIT, sobre a Proteção de Representantes de Trabalhadores, apensa por cópia ao presente decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Ocorre que, apesar dessas previsões normativas, na prática, a proteção da representação classista ainda não é plena, carecendo de aperfeiçoamentos, como o que se propõe neste projeto em análise.

De fato, como bem elucida a AFNB:

> Apesar da reconhecida proteção por conta da representação sindical – expressos no artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos artigos 8º, VIII, e 11º, ambos da Constituição Federal de 1988, assim como no Decreto 131/91, que remete à Convenção 135, da OIT – o que se verifica na prática é que não é garantida em plenitude a sua aplicação, na medida em que a defesa dos interesses dos trabalhadores se dá, hoje, de forma mais ampla no âmbito das organizações, instituições, empresas públicas, de economia mista e empresas privadas.
>
> De fato, além da ocorrência de sindicatos, combativos e atuantes, há um número extenso de associações de trabalhadores, com histórico de lutas pelos trabalhadores, as quais não fazem paralelismo com os sindicatos, como, por exemplo, a Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – AFBNB, a qual tem mais de 5.000 associados, com mais de 170 representantes em toda a área de atuação do Banco e 18 dirigentes, mas que, infelizmente, são privados de proteção contra arbitrariedades e atitudes persecutórias quando do exercício de suas funções de defesa do interesse dos trabalhadores, que em geral levam a enfrentamentos e contradições na relação capital-trabalho.
>
> Isso gera – de certa forma – insegurança na atuação, não só dos dirigentes quanto no exercício da representação nessas associações de trabalhadores de organizações, instituições, empresas públicas, de economia mista e privada, ocorrendo, não raras vezes, atitudes antissindicais, que levam a situações de dano e assédio moral,

caracterizados, por exemplo, pela restrição indevida a oportunidade de crescimento profissional, em concorrências e capacitações, ou mesmo a perda de função.

O projeto em apreciação tem por escopo dar tratamento isonômico aos representantes e dirigentes de associações de trabalhadores em relação aos dirigentes e delegados sindicais, razão pela qual merece ser acolhido em sua inteireza.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.979, de 2017, ressaltando sua sintonia com a Convenção 135/91 da OIT, e com os princípios constitucionais regentes da matéria.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2017.

Deputado DANIEL ALMEIDA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.979/17, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Daniel Almeida, contra o voto do Deputado Jorge Côrte Real.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Orlando Silva - Presidente, Gorete Pereira e Leonardo Monteiro - Vice-Presidentes, André Figueiredo, Assis Melo, Bohn Gass, Daniel Almeida, Erika Kokay, Fábio Mitidieri, Flávia Morais, Marcelo Castro, Marcus Vicente, Roberto de Lucena, Rôney Nemer, Silvio Costa, Vicentinho, Alex Canziani, Augusto Coutinho, Benjamin Maranhão, Daniel Vilela, Erivelton Santana, Felipe Bornier, Jorge Côrte Real, Vicentinho Júnior e Waldir Maranhão.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2017.

Deputado ORLANDO SILVA
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 557-A, DE 2016
(Do Sr. Delegado Waldir)

Susta, em relação ao Estado de Goiás, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos do art. 2º do Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional; tendo parecer da Comissão de Minas e Energia, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. CARLOS ANDRADE).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
MINAS E ENERGIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (MÉRITO E ART. 54, RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

I – RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do Deputado Delegado Waldir, sugere a Sustação em relação ao estado de Goiás, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos do art. 2° do Decreto n° 6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a horário de verão em parte do território nacional.

Tendo sido implementado em 1931, o horário de verão tem como objetivo desde o início, a economia de energia elétrica no horário de pico, entre 18h e 21h. Até 2008, a implementação desta medida era opcional, justamente por conta do custo-benefício que ela possui: a economia de gastos energéticos em detrimento do bem-estar da população brasileira.

II – VOTO DO RELATOR

A partir de 2008, no Governo Lula, a medida foi constituída como obrigatória, deixando-se de levar em conta os impactos ocasionados na vida das pessoas. Ou seja, uma medida que era para ser temporária, tornou-se obrigatória em função unicamente do governo brasileiro abandonar-se em uma posição cômoda, deixando de investir na melhoria da infraestrutura da matriz energética, ignorando o sacrifício que a população faz anualmente alterando o ritmo de vida, relógio biológico e, principalmente, colocando a própria segurança em risco ao se ver obrigada a sair de casa enquanto as ruas estão sob a escuridão da madrugada.

Um trecho da matéria do Portal IG veiculada em 14 de outubro de 2017 (“Horário de verão começa neste domingo em três regiões do Brasil”), calcada em cima de dados emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), mostra que o hábito de consumo da população foi modificado.

Sendo o horário de verão implementado desde o início sob a determinante de um maior consumo de energia elétrica ocorrer no horário de pico do consumo, quando havia maior incidência da luz solar, hoje a determinante do pico de consumo de energia é a temperatura. Com isso, o pico de consumo passou a ser entre 14h e 15h, quando a população ativa os aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, e não mais entre 17h e 20h, quando a população chegava em casa após o trabalho.

Ainda na mesma matéria, é demonstrada a contínua redução de economia financeira realizada no período do horário de verão ao longo dos anos, comprovando que a mudança no hábito de consumo do brasileiro impacta diretamente o cenário e altera os valores economizados com o horário de verão e também, a justificativa de implementá-lo, sempre considerando a relação custo-benefício:

"Em 2013, o país economizou R$ 405 milhões, ou 2.565 megawatts (MW), com a adoção da medida. No ano seguinte, essa economia baixou para R$ 278 milhões (2.035 MW) e, em 2015 caiu ainda mais, para R$ 162 milhões. Em 2016, o valor economizado foi reduzido novamente, dessa vez para R$147,5 milhões.

De acordo com o ONS, a redução na economia de energia com a medida tem a ver com uma mudança no perfil e na composição da carga elétrica no país".

Apesar do Governo Federal considerar válido a necessidade da implementação da medida, em razão da economia ainda gerada, é patente a baixa efetividade dela a partir do histórico de dos últimos quatro anos onde houve uma queda vertiginosa na economia de energia gerada, sendo os valores reduzidos em 36%. Considerando que o fator influenciador nesta queda, dita pelo próprio órgão do Governo, a ONS, é a mudança do hábito de consumo da população, a tendência é que esta redução de economia continue progressivamente, sendo factível vislumbrarmos um cenário para os próximos anos com uma queda de 72% na economia de energia gerada pelo horário de verão, proporcionalmente falando.

Também é levantada a questão da economia dos reservatórios de água durante o horário de verão, o que influenciaria diretamente no funcionamento das hidrelétricas. No entanto, é sabido que nesta estação do ano, o clima é privilegiado com fortes e constantes "chuvas de verão". Considerando que, ocasionalmente, haja efetivamente uma redução do índice pluviométrico, o que o Governo deve fazer é justamente descentralizar a geração de energia elétrica, para que a matriz energética brasileira deixe de ser dependente das hidrelétricas. Do contrário, mais cedo ou mais tarde, contaremos com outro "apagão", onde novamente o brasileiro terá que sacrificar-se para responder pelas consequências da falta de interesse e planejamento por parte do governo federal.

Além de impor este sacrifício continuamente à população, o governo acomoda-se nesta situação deixando de promover melhorias nas redes de transmissão de energia e deixando de gerar

mecanismos de incentivo à descentralização de geração de energia elétrica, oferecendo a oportunidade do cidadão gerar a própria energia individualmente, bem como, estimulando a produção em massa através de outras fontes como a eólica, solar, por meio de biodigestores e pela geração através de ondas do mar.

Com uma média de 230 dias de sol por ano, segundo a Embratur, o Brasil faz uso apenas de 0,02% da energia solar dentro da matriz energética brasileira, segundo a Empresa de Energia Elétrica (EPE). Apesar de ser abastado com ventos propícios para a criação de parques eólicos, o país já faz uso desse tipo de energia, porém, não aproveita todo o potencial, sendo este meio de geração de energia responsável por apenas 2% da energia elétrica gerada no Brasil, segundo a Associação Brasileira de Energia Eólica (Abeeólica).

Outra fonte de energia elétrica é o biodigestor, o qual possui pouco incentivo e estímulo de criação, apesar do Brasil possuir população rural, público que seria mais interessado em criar esse tipo de gerador de energia. O governo também não dá muita importância à geração de energia por meio de ondas marítimas, as quais já possuímos tecnologia há muitos anos testada pelo Centro de Pesquisas da Petrobras (Cenpes) em parceria com a COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - maior centro de ensino e pesquisa em engenharia da América Latina - e considerada aplicável à realidade do Brasil. Tendo uma costa litorânea de 7.364 quilômetros, segundo o portal de turismo do governo brasileiro, o Brasil desperdiça mais uma fonte geradora de energia elétrica.

Em relação ao estado de Goiás, é relevante a questão de sua posição geográfica que está a 15 S de latitude. Como a posição dos paralelos é dada em graus e definida em relação à Linha do Equador – onde 0° representa a própria Linha do Equador, +90° (Norte) e -90° (Sul) - não há diferença que justifique a adoção da hora de verão do estado de Goiás, considerando que quanto maior a latitude, maior a duração da luz do dia no verão.

Considerando todo o exposto, conclamamos os demais deputados a manifestarem o apoio à extinção do horário de verão no estado de Goiás, posto que o governo possui diversos outros recursos de geração e diversificação da matriz energética, extinguindo a dependência de uma única fonte de energia. Sendo tudo realizado com planejamento e devido aproveitamento dos recursos naturais abundantes que nosso país possui, o governo possui meios suficientes para promover o desenvolvimento do Brasil, gerando empregos em toda a cadeia produtiva e, primordialmente, resguardando a saúde, a segurança e o bem-estar da população brasileira.

Sala das Sessões, em 24 de Outubro de 2017.

Deputado Carlos Andrade
PHS/RR

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em 24 de outubro de 2017, em Reunião Ordinária Deliberativa da Comissão de Minas e Energia, apresentamos, como relator, parecer pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 557, de 2016, que tem o propósito de sustar, em relação ao Estado de Goiás, os efeitos do art. 2º do Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional.

Todavia, antes de encerradas as discussões acerca da matéria, optamos por alterar nosso voto, no sentido de incluir emenda para estender a suspensão do horário de verão ao Distrito Federal, juntamente com o Estado de Goiás.

Ressaltamos que todos os argumentos apresentados para justificar a suspensão do horário de verão em relação a Goiás também se aplicam ao Distrito Federal, que se encontra situado no interior daquela Unidade da Federação. Ademais, é preciso considerar que grande número de moradores das cidades goianas do entorno do Distrito Federal trabalha ou estuda na Capital da República. Portanto, a suspensão do horário de verão apenas no Estado de Goiás traria grandes transtornos para um enorme contingente populacional.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do PDC nº 557, de 2016, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado CARLOS ANDRADE

Relator

EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 2º do Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, em relação ao Estado de Goiás e ao Distrito Federal."

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado CARLOS ANDRADE

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Minas e Energia, em Reunião Ordinária Deliberativa realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 557/2016, com Emenda, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Carlos Andrade, com Complementação de Voto. O Deputado Augusto Carvalho apresentou Voto em Separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jhonatan de Jesus - Presidente, Augusto Carvalho, Joaquim Passarinho e Ronaldo Benedet - Vice-Presidentes, Ana Perugini, Beto Rosado, Cabuçu Borges, Carlos Andrade, Claudio Cajado, Dâmina Pereira, Davidson Magalhães, George Hilton, Jose Stédile, Marco Antônio Cabral, Renato Andrade, Vander Loubet, Bilac Pinto, Delegado Edson Moreira, Domingos Sávio, Evandro Roman, Fabio Garcia, Jorge Boeira, Leônidas Cristino, Marcelo Álvaro Antônio, Marcos Reategui, Marcus Vicente, Mário Negromonte Jr., Milton Monti, Nelson Padovani, Sergio Vidigal, Vitor Lippi e Wellington Roberto.

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado JHONATAN DE JESUS
Presidente

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 557, DE 2016

Susta, em relação ao Estado de Goiás, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos do art. 2° do Decreto n°6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 2º do Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, em relação ao Estado de Goiás e ao Distrito Federal."

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado JHONATAN DE JESUS
Presidente

VOTO EM SEPARADO
(Do Sr. AUGUSTO CARVALHO)

I - RELATÓRIO

O objetivo da proposição em foco é o de sustar a aplicação do horário de verão no Estado de Goiás, sob a alegação de riscos causados à saúde da população, em razão das alterações no ritmo biológico das pessoas, e também de riscos à segurança dos cidadãos, que, muitas vezes são obrigados a saírem de suas casas, em direção aos locais de trabalho ou de estudo, ainda durante o período de escuridão, quando sequer o sol despontou.

Cita, ainda, o Autor da proposição que os benefícios supostamente advindos da adoção desse horário especial são ínfimos, diante de todos os transtornos que causam à população; por essa razão, é proposta a exclusão do Estado de Goiás do território nacional submetido ao horário de verão.

Em seu voto sobre a matéria, cita o nobre Relator CARLOS ANDRADE que, se há alguma economia com a adoção do horário de verão, o governo federal não tem apresentado provas cabais e conclusivas de tal economia; além disso, cita que não é apenas no Brasil que existem dúvidas sobre a eficácia da medida, mas até nos Estados Unidos, por exemplo, há discussões sobre a economia no uso de energia elétrica pela adoção de tal horário especial.

Por fim, cita o nobre Relator a questão da segurança pública, apontando que a hora de verão "aumenta e facilita a incidência de crimes contra mulheres que saem na madrugada para trabalhar e crianças que precisam ir para as escolas bem mais cedo que o horário normal", e que isso agrava sobremaneira a situação do Estado de Goiás, colocado entre os mais violentos de todo o país; por isso, vota o ilustre Relator pela aprovação da medida.

Antes da deliberação final deste colegiado a respeito do tema, apresentamos, agora, nossa posição sobre a matéria, permitindo-nos discordar frontalmente da posição adotada pelo Senhor Relator, Deputado CARLOS ANDRADE.

II - VOTO

Da maneira como foi exposto o problema, tanto pelo Autor da proposição quanto pelo nobre Relator, parece que a adoção do horário de verão traz a todos os cidadãos apenas malefícios, de forma permanente e incontornável – o que está muito distante da verdade. Senão, vejamos.

Em primeiro lugar, no que se refere a eventuais desconfortos sentidos por parte da população – e não por sua totalidade –, estudos médicos realizados nos Estados Unidos relatam que tais efeitos são sentidos apenas durante a primeira semana, ou aos primeiros dias de vigência do horário de verão, sendo revertidos logo em seguida para as condições habituais, sem maiores transtornos para todos.

Em compensação, um estudo publicado em outubro de 2014, analisando dados de 15 estudos anteriores, feitos com mais de 23.000 crianças e jovens, entre 5 e 16 anos, em nove países, constatou que, durante o horário de verão, há um aumento moderado, porém significativo, nas atividades físicas de todo o grupo observado, em todas as faixas de idade, durante o horário de verão, em relação aos demais períodos do ano. De posse desses resultados, os pesquisadores sugeriram uma expansão nas medidas do horário de verão em países da Europa e na Austrália, com o objetivo de promover benefícios para a saúde pública.

No Brasil, segundo dados coletados pelo governo federal, durante a última década de

vigência do horário de verão, a adoção da medida tem possibilitado uma redução média de 4,5% na demanda de energia nos horários de maior consumo, reduzindo o volume de carga de energia nas linhas de transmissão, nas subestações e nos sistemas de distribuição de energia, garantindo maior segurança e eficiência na operação do sistema elétrico nacional e maior confiabilidade no fornecimento de energia aos consumidores.

Além disso, a adoção do horário de verão possibilita um melhor uso da água dos reservatórios das hidrelétricas, justamente num momento crítico, que é a época de seca em boa parte do país, e evita, com isso, o acionamento das termelétricas abastecidas por combustíveis fósseis, evitando o aumento da poluição e os consequentes malefícios para a saúde da população em geral.

Quanto ao problema da violência, a argumentação apresentada parece apenas uma tentativa de tergiversação, pois ela não aumenta por causa da adoção do horário de verão, tendo causas mais profundas e graves, como, por exemplo, a falta de investimentos na educação e no fomento às atividades produtivas, acarretando a escassez de oportunidades de emprego para a população em geral.

É, portanto, por discordar totalmente das razões apresentadas pelo Autor da proposição e do nobre Relator que nos manifestamos pela **rejeição** do Projeto de Decreto Legislativo n° 557, de 2016, e colocamos nossas reflexões para discussão de nossos nobres pares deste colegiado, sugerindo a todos que nos acompanhem com seu voto.

Sala da Comissão, em 6 de setembro de 2017.

Deputado AUGUSTO CARVALHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 574-B, DE 2016
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Mensagem nº 575/16
Aviso nº 662/16 - C. Civil

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, com Relação à Curaçao, referente a Transporte Aéreo entre Brasil e Curaçao, celebrado em Brasília, em 03 de dezembro de 2013; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. PAULO FEIJÓ); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. WADIH DAMOUS).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PARECER

(Do Deputado WADIH DAMOUS)

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que pretende aprovar o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, com relação à Curaçao, referente ao Transporte Aéreo entre Brasil e Curaçao, celebrado em Brasília, em 03 de dezembro de 2013.

O referido acordo dispõe, no artigo 2, que o Reino dos Países Baixos, com relação à Curaçao e a República Federativa do Brasil concederão, reciprocamente, os seguintes direitos para a realização de transporte aéreo por empresas aéreas designadas da outra Parte:

a) O direito de sobrevoar o território da outra parte sem pousar;

b) O direito de fazer escalas para fins não comerciais em seu território;

c) O direito de fazer escalas nos pontos das rotas especificadas no Quadro de Rotas deste Acordo para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem, carga ou mala postal, separadamente ou em combinação.

O acordo não autoriza as empresas aéreas o direito de embarcar passageiros, bagagem, carga ou mala postal no território da outra Parte, mediante remuneração e com destino a outro ponto no território

dessa outra Parte.

O artigo 3 autoriza as empresas aéreas, à sua escolha, trocar de aeronave no território da outra Parte ou em qualquer ponto ao longo das rotas especificadas, em qualquer ou em todos os voos no âmbito dos serviços acordados.

O artigo 4 e 5 estabelecem que os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino dos Países Baixos, com relação à Curaçao, terão o direito de designar uma ou mais empresas aéreas para realizar transporte aéreo entre e além de seus territórios em conformidade com o Acordo, e de revogar ou alterar tais designações. E concede a cada parte o direito de revogar, suspender ou limitar as autorizações operacionais de uma empresa aérea da outra parte se não observados os requisitos estabelecidos.

O artigo 6 estabelece que as empresas aéreas deverão observar a legislação da outra parte sobre operação e navegação de aeronaves, ao entrarem ou saírem do território.

Dispõe, ainda, que na aplicação de seus regulamentos de imigração, alfândega, quarentena e regulamentos similares, nenhuma parte dará preferência às suas próprias empresas aéreas ou a qualquer outra empresa em relação às empresas aéreas da outra parte. E que passageiros, bagagem, carga e mala postal em trânsito direto serão sujeitos apenas a um controle simplificado.

Segundo o artigo 7, cada parte reconhecerá como válidos os certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças emitidos ou convalidados pela outra Parte e ainda em vigor, desde que sejam observados os requisitos mínios estabelecidos na Convenção. Reserva-se, contudo, o direito de cada parte se recusar a reconhecer, para o objetivo de sobrevoo ou pouso em seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidas aos seus próprios nacionais pela outra parte.

O artigo 8, sobre segurança de aviação, estabelece que as partes reafirmam sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, e de atuar em conformidade com a legislação internacional sobre aviação, listadas no acordo.

O artigo 9 estabelece que as empresas de cada parte terão direito de estabelecer escritórios, tanto como empresa operadora como não operadora, no território da outra Parte para a venda e comercialização de transporte aéreo. E, observando as leis e regulamentos da outra parte relativos à entrada no País, residência e emprego, poderão trazer e manter no território da outra parte seus representantes e o pessoal comercial, técnico, operacional e outros especialistas necessários à operação do transporte aéreo.

As empresas terão ainda o direito de converter e remeter a seu País, a pedido, receitas locais provenientes das atividades relacionadas ao transporte aéreo que excedam as somas localmente desembolsadas, que serão prontamente autorizadas, sem restrições ou impostos, à taxa de câmbio aplicável às transações e remessas correntes no dia em que a empresa tenha feito o pedido inicial de remessa.

O artigo 10 dispõe que as tarifas aeronáuticas às empresas aéreas da outra parte serão justas, razoáveis, não discriminatórias e repartidas equitativamente entre as categorias de usuários e aplicadas em

termos não menos favoráveis disponíveis a qualquer outra empresa aérea no momento da aplicação.

O artigo 11 estabelece que cada parte deverá informar a outra sobre suas leis, políticas e práticas sobre a concorrência ou modificações das mesmas, bem como sobre quaisquer objetivos específicos a ela relacionados, que poderiam afetar a operação de serviços de transporte aéreo cobertos pelo acordo ora apreciado.

O artigo 12 e 13 dispõem que a frequência e a capacidade dos serviços de transporte aéreo internacional a ser ofertada, será determinada pela empresa aérea, e que nenhuma parte intervirá unilateralmente exceto por exigências de natureza alfandegária.

Segundo o artigo 13 os preços cobrados pelos serviços operados poderão ser estabelecidos livremente pelas empresas aéreas.

O artigo 14 determina que cada parte, baseado na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra parte, no maior grau permitido por sua legislação, de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos indiretos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes, equipamento de uso normal das aeronaves, provisões de bordo, e outros.

O artigo 15 dispõe que o capital representado pelas aeronaves operadas nos serviços aéreos internacionais por uma empresa aérea designada será tributado unicamente no território da parte em que está situada a sede da empresa.

O artigo 16 determina que as autoridades aeronáuticas de cada parte proporcionarão ou farão com que suas empresas aéreas designadas proporcionem às autoridades aeronáuticas da outra Parte, a pedido, as estatísticas periódicas ou eventuais que possam ser razoavelmente requeridas.

O artigo 17 dispõe que as empresas aéreas submeterão sua previsão de horários de voos à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte pelo menos quarenta e cinco (45) dias antes do início da operação dos voos acordados, e no caso de voos de reforço, fora do quadro de horário aprovado, com quinze (15) dias antes da operação de tais voos.

O artigo 18 estabelece que as partes podem solicitar consultas sobre interpretação, aplicação, implementação, emenda ou aplicação do acordo, a qualquer momento.

Segundo o artigo 19, as controvérsias relativas à interpretação do acordo, exceto as que possam surgir sobre os artigos 7 (segurança operacional) e 8 (segurança da aviação) serão resolvidas, inicialmente, pelas autoridades aeronáuticas de ambas as partes, por meio de consultas e negociações. E, caso não cheguem a um acordo, a controvérsia será solucionada pela via diplomática.

O artigo 20 dispõe que se um acordo multilateral relativo a transporte aéreo entrar em vigor em relação a ambas as partes, as disposições de tal acordo prevalecerão.

O artigo 21 as partes podem a qualquer tempo notificar a outra parte por escrito, por via

diplomática, de sua decisão de denunciar este acordo. E o acordo expirará um (1) ano após a data de recebimento da notificação pela outra parte.

O acordo entra em vigor, conforme artigo 22, sessenta (60) dias após a data de recebimento da última notificação, sobre a conclusão de seus procedimentos internos necessários para a entrada em vigor do acordo.

II – VOTO

Cabe a essa Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se manifestar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto de decreto legislativo nº 574, de 2016, conforme determina o art. 32, IV, a em consonância com o art. 139, II, c, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O art. 84, VIII da Constituição Federal dispõe ser da competência privativa do Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional. E o art. 49, I também da Constituição Federal estabelece que é competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais. No que tange à constitucionalidade formal, portanto, o trâmite do projeto de decreto legislativo está em consonância com o que dispõe a constituição federal.

No tocante à constitucionalidade material, que é adequação do projeto de lei com as disposições constitucionais, também não há óbices para a sua aprovação. Tampouco há em relação à juridicidade, representada pela consonância com os princípios e formas do direito.

Acordos Internacionais, como o ora analisado, são de fundamental importância para fortalecer a relação entre os países signatários, de forma a contribuir em diversas esferas como o comércio e o turismo entre estes Países.

Pelo exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 574 de 2016.

Sala da Comissão, _____ de _____ de _____

DEPUTADO WADIH DAMOUS (PT/RJ)

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 574/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Wadih Damous.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 708-A, DE 2017
(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.)

Mensagem nº 199/2016

Aprova o texto do Código Aduaneiro do MERCOSUL celebrado em San Juan, em 2 de agosto de 2010; tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (relator: DEP. CABUÇU BORGES).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

I – RELATÓRIO:

Na reunião ordinária deliberativa do dia 22/11/2017, desta Comissão, em virtude da ausência do relator, Deputado Cabuçu Borges, tive a honra de ser designado relator substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Parlamentar.

"O Projeto de Decreto Legislativo Nº 708, de 2017, tem por objetivo aprovar o texto do Código Aduaneiro do MERCOSUL, assinado em San Juan, em 2 de agosto de 2010. O PDC Nº 708/2017 é de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, como fruto da apreciação por aquela Comissão Mista da Mensagem nº 199, de 5 de maio de 2016. Com efeito, a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 199/2016, o texto do Código Aduaneiro do MERCOSUL, sendo tal Mensagem instruída com Exposição de Motivos firmada pelos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Fazenda e da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

A Mensagem nº 199/2016 foi distribuída inicialmente, pela Mesa da Câmara dos Deputados, à Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, por força do disposto no artigo 3º, inciso I e no artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 1, de 2011-CN, os quais estabelecem a competência da RBPM para: apreciar e emitir parecer sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional; examinar as matérias quanto ao mérito e oferecer o respectivo projeto de decreto legislativo.

Apreciada pela Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL, a matéria retornou à Câmara dos Deputados sob a roupagem jurídica do Projeto de Decreto Legislativo Nº 708, de 2017, o qual, nos termos do despacho de distribuição da Mesa Diretora, deverá ser apreciado na Câmara dos Deputados pelas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Constituição e Justiça e de Cidadania e Finanças e Tributação (Mérito e art. 54, RICD), sendo a proposição sujeita à apreciação do Plenário, observado o regime de urgência em a sua tramitação (Art. 151, I, "j", RICD), devendo ser posteriormente apreciada pelo Senado Federal.

O Código Aduaneiro do MERCOSUL, objeto da Mensagem nº 199/2016, é fruto da Decisão do Conselho do Mercado Comum – MERCOSUL/CMC/DEC Nº 27/10, que o institui sob a forma de anexo dessa Decisão do CMC a qual, além de aprovar o Código Aduaneiro, estabelece compromissos adicionais para as Partes, quais sejam: realizar consultas e gestões necessárias à implementação do Código e promover a harmonização de aspectos legais não contemplados por este.

O Código Aduaneiro do MERCOSUL foi concebido e celebrado com o objetivo de instituir uma legislação aduaneira comum no âmbito regional, promovendo a harmonização das legislações nacionais, de modo a permitir aos Estados Partes do MERCOSUL ampliar a cooperação e o concerto de ações em matéria aduaneira e, desta forma, promover e tornar mais ágil o comércio intrabloco.

Trata-se de texto legal amplo e complexo em que são harmonizadas as legislações nacionais por meio de normas que regulamentam, de forma pormenorizada, uma miríade de aspectos relacionados ao tratamento aduaneiro a ser aplicado às mercadorias que forem objeto do comércio internacional entre os países do MERCOSUL, e também com terceiros países. Com efeito, o texto é composto de 181 artigos, organizados em 14 Títulos, por sua vez divididos em Capítulos e Seções.

No Título I são estabelecidas disposições preliminares e disposições básicas. No artigo 1º é definido o âmbito de aplicação do Código Aduaneiro o qual, segundo este dispositivo, passa a constituir a legislação aduaneira comum do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e, como tal, será aplicada à totalidade do território dos Estados Partes e aos enclaves concedidos a seu favor, além de regular o comércio internacional dos Estados Partes do MERCOSUL com terceiros países ou blocos de países. Porém, tal legislação aduaneira não será aplicada aos exclaves concedidos em favor de terceiros países ou blocos de países.

Além disso, a norma dispõe que as legislações aduaneiras de cada Estado Parte serão aplicáveis supletivamente, dentro de suas respectivas jurisdições nas hipóteses e temas não regulados especificamente pelo Código. Por outro lado, as normas do MERCOSUL já editadas sobre matéria aduaneira que não contrariem as disposições do Código manterão sua validade, assim como os tratados internacionais que se encontrem vigentes em cada Estado Parte na data da sua entrada em vigor.

O Capítulo 2º conceitua, para fins legais a expressão “território aduaneiro do MERCOSUL”, definindo-a como aquele território no qual se aplica a legislação aduaneira comum do MERCOSUL, enquanto que o Artigo 3° detalha os significados dos termos e expressões utilizados no texto do Código.

O Capítulo IV estabelece e qualifica três tipos de zonas aduaneiras, a saber: a) uma zona primária aduaneira, constituída pela área terrestre ou aquática, ocupada pelos portos, aeroportos, pontos de fronteira e suas áreas adjacentes e outras áreas do território aduaneiro, delimitadas e habilitadas pela Administração Aduaneira, onde se efetua o controle da entrada, permanência, saída ou circulação de mercadorias, meios de transporte e pessoas; b) uma zona secundária aduaneira, considerada a parte do território aduaneiro não compreendida na zona primária aduaneira e; c) uma zona de vigilância aduaneira especial, a qual é instituída como a parte da zona secundária aduaneira especialmente delimitada para assegurar um melhor controle aduaneiro e na qual a circulação de mercadorias se encontra submetida a disposições especiais de controle em virtude de sua proximidade da fronteira, dos portos ou dos aeroportos internacionais.

Ainda no âmbito da definição de conceitos jurídicos instituídos pelo Código, o mesmo trata, no Título II, dos sujeitos aduaneiros, determinando como tais: as administrações aduaneiras nacionais e as “pessoas vinculadas à atividade aduaneira”. A Administração Aduaneira é considerada o órgão nacional de cada Estado Parte ao qual compete aplicar as disposições da legislação aduaneira, sendo que dentre as competências que lhe são atribuídas estão a de exercer o controle e a fiscalização aduaneira; emitir normas ou resoluções para a aplicação da legislação aduaneira; aplicar as normas emanadas dos órgãos competentes, em matéria de proibições ou restrições à importação e à exportação de mercadorias; determinar, arrecadar e fiscalizar os tributos aduaneiros; habilitar áreas para a realização de operações aduaneiras; autorizar, registrar e controlar o exercício da atividade das pessoas habilitadas para intervir em destinos e operações aduaneiros; autorizar a restituição de tributos aduaneiros; exercer a vigilância aduaneira, a prevenção e a repressão dos ilícitos aduaneiros; participar em todas as instâncias negociadoras internacionais referentes à atividade aduaneira e nos fóruns específicos do Mercosul; organizar bancos de dados, sem prejuízo das demais competências decorrentes de legislação complementar.

Segundo o Código, as Administrações Aduaneiras deterão competências específicas em função das espécies de zonas aduaneiras. Na zona aduaneira primária a Administração Aduaneira poderá, sem necessidade de autorização judicial ou de qualquer outra natureza, fiscalizar mercadorias, meios de transporte e de carga e de pessoas e, em caso de flagrante delito, efetuar a prisão dos agentes e colocá-los à disposição das autoridades competentes. Poderá, ainda, reter e apreender mercadorias e meios de transporte, unidades de carga e documentos de caráter comercial ou de qualquer natureza, vinculados ao comércio internacional de mercadorias e, ainda, inspecionar depósitos, escritórios, estabelecimentos

comerciais e outros locais ali situados.

Nas zonas aduaneiras secundárias prevê-se o exercício, pela Administração Aduaneira, das mesmas atribuições elencadas no Artigo 8°, devendo, porém, solicitar, quando exigível, prévia autorização judicial, conforme a legislação de cada Estado Parte.

Por fim, na zona de vigilância aduaneira especial a Administração Aduaneira goza de prerrogativas além daquelas previstas para a zona secundária aduaneira, podendo adotar medidas específicas de vigilância com relação aos locais e estabelecimentos ali situados quando a natureza, o valor ou a quantidade de mercadoria as tornarem aconselháveis; controlar a circulação de mercadorias, meios de transporte, unidades de carga e pessoas e determinar as rotas de ingresso na zona primária aduaneira e de saída desta; submeter a circulação de determinadas mercadorias a regimes especiais de controle e estabelecer áreas nas quais a permanência e a circulação de mercadorias, meios de transporte e unidades de carga estejam sujeitos a autorização prévia.

Além das Administrações Aduaneiras, o Código institui e regulamenta as atividades de outras pessoas vinculadas às atividades aduaneiras, definindo-as como sendo aquelas que trabalham em operações vinculadas a destinos e operações aduaneiros. Sua atuação será regida pela legislação interna de cada Estado, em especial no que diz respeito aos requisitos referentes à habilitação, atuação, responsabilidades e, também, sujeição a sanções de caráter administrativo, disciplinar e pecuniário.

A primeira categoria definida pelo Código é a daqueles que obtiverem o reconhecimento da condição de operadores econômicos qualificados, os quais poderão beneficiar-se de procedimentos simplificados, instituídos pelas Administrações Aduaneiras, uma vez cumpridos determinados requisitos. A seguir, figuram como pessoas vinculadas às atividades aduaneiras, os importadores e os exportadores, cujas definições são consignadas no art. 16, e também a figura do Despachante Aduaneiro (art. 17), que é a pessoa que realiza trâmites e diligências relativos a destinos e operações aduaneiros perante a Administração Aduaneira. Por fim, o texto elenca as demais pessoas consideradas vinculadas às atividades aduaneiras, ente elas: depositário de mercadorias: transportador; agente de transporte; agente de carga; provedor de bordo e o operador postal (art. 18).

O Título III disciplina o tema do ingresso da mercadoria no território aduaneiro. Nos artigos 19 a 21 o texto regulamenta os diversos aspectos do ingresso das mercadorias, estabelecendo regras e deveres relativamente aos seguintes temas: controle, vigilância e fiscalização por parte da Administração Aduaneira; aos meios de transporte e às unidades de carga utilizados, a obrigatoriedade de transportar as mercadorias ingressadas no território aduaneiro diretamente transportada a um local habilitado pela Administração Aduaneira; a definição de rotas, lugares e horários habilitados pela Administração Aduaneira.

A seguir, o Código estabelece normas relativamente à declaração de chegada e de descarga de mercadorias (arts. 22 a 28). São estabelecidos princípios e regulamentos sobre a obrigatoriedade de apresentação de declaração de chegada, descarga total da mercadoria, autorização para descarga, além de outras regras para situações especiais. Trata-se da documentação obrigatória para a descarga da mercadoria no local de chegada. A descarga da mercadoria é comumente conhecida no Brasil como desembaraço aduaneiro e corresponde ao conjunto de procedimentos exigidos para que o importador possa retirar sua mercadoria da zona aduaneira. Inclui a conferência da veracidade dos documentos e sua correlação com o material importado, a verificação do recolhimento dos respectivos tributos, entre outras ações.

No Capítulo III, nos arts. 29 a 34, o Código Aduaneiro contém a disciplina relativa aos “Depósitos Temporários de Importação". Nesta quadra, são regulamentados o uso dos depósitos de mercadorias, desde o momento da descarga até que recebam um destino aduaneiro. São tratadas questões correlatas como: as condições de seu acondicionamento, enquanto aguardam providências destinadas a seu desembaraço; o destino de mercadorias avariadas, deterioradas ou destruídas, sem documentação e em outras situações de irregularidade; o ingresso de mercadorias com sinais de avaria, deterioração ou violação; tratamento a mercadoria sem documentação; prazos de permanência e definição de destinação aduaneira.

O Título IV dispõe sobre os "Destinos Aduaneiros de Importação" e estabelece os regimes de importação a que se submeterão as mercadorias que ingressarem no território do Mercosul. Preliminarmente, é definida a obrigatoriedade de definição e enquadramento como base em um dos destinos aduaneiros previstos no artigo 35, quais sejam: a) inclusão em um regime aduaneiro de importação; b) retorno ao exterior; c) abandono; ou d) destruição.

Posteriormente, uma vez qualificada a espécie de destino aduaneiro de importação, a mercadoria estará sujeita às normas dos regimes aduaneiros estabelecidos pelo Código, nos termos do seu artigo 36. São eles: a) importação definitiva; b) admissão temporária para reexportação no mesmo Estado; c) admissão temporária para aperfeiçoamento ativo; d) transformação sob controle aduaneiro; e) depósito aduaneiro; ou f) trânsito aduaneiro.

Os dispositivos seguintes tratam da apresentação da declaração de mercadoria, que será apresentada por meio de transmissão eletrônica de dados; da documentação complementar e do despacho aduaneiro, exame preliminar da declaração de mercadoria, responsabilidade do declarante, inalterabilidade, cancelamento ou anulação da declaração, faculdades de controle da Administração Aduaneira, seletividade e verificação da mercadoria, inclusive com a presença do interessado, custos de transporte, extração de amostras e uso de pessoal especializado.

A seguir, nas próximas seções deste mesmo Capítulo, nos artigos 51 a 70, o Código Aduaneiro define categorias jurídicas específicas, denominando-as regimes aduaneiros, e estaelece

regramento próprio e diferenciado para cada uma destes. São eles:

a) importação definitiva, que é o regime pelo qual a mercadoria importada pode ter livre circulação no território aduaneiro, mediante o prévio pagamento dos tributos aduaneiros de importação, quando aplicáveis e o cumprimento de todas as formalidades aduaneiras;

b) admissão temporária para reexportação no mesmo estado, que é o regime por meio do qual a mercadoria é importada com finalidade e prazo determinados , com a obrigação de ser reexportada no mesmo estado, salvo sua depreciação pelo uso normal, sem pagamento ou com pagamento parcial dos tributos aduaneiros que incidem sobre a importação definitiva, com exceção das taxas;

c) admissão temporária para aperfeiçoamento ativo, regime pelo qual a mercadoria é importada sem pagamento dos tributos aduaneiros, com exceção das taxas, para ser destinada a determinada operação de transformação , elaboração, reparo ou outra autorizada e à posterior reexportação sob a forma de produto resultante , em prazo determinado;

d) transformação sob controle aduaneiro, que é o regime pelo qual a mercadoria é importada sem pagamento dos tributos aduaneiros, com exceção das taxas, para ser submetida, sob controle aduaneiro, dentro do prazo autorizado, a operações que modifiquem sua espécie ou seu estado para posterior importação definitiva em condições que impliquem um montante de tributos aduaneiros inferior ao que seria aplicável sobre a mercadoria originalmente importada;

a) depósito aduaneiro, regime pelo qual a mercadoria importada ingressa em um depósito aduaneiro, sem pagamento dos tributos aduaneiros, com exceção das taxas, para posterior inclusão em outro regime aduaneiro.

Dando continuidade à disciplina dos Destinos Aduaneiros de Importação o Código estabelece, no Capítulo III do Título IV, normativa referente a estes, sendo que as regras gerais são as seguintes:

No retorno ao exterior (art. 71) a mercadoria sairá do país sob controle aduaneiro, sem o pagamento de tributos aduaneiros nem a aplicação de proibições ou restrições de caráter econômico, da mercadoria ingressada no território aduaneiro que se encontre em condição de depósito temporário de importação ou sob o regime de depósito aduaneiro, de acordo com o estabelecido nas normas. Por outro

lado, verifica-se situação de abandono de mercadoria (art. 72) quando: expirar o prazo de permanência em depósito temporário; ocorra abandono expresso e voluntário, aceito pela Administração Aduaneira; não haja sido o despacho aduaneiro concluído no prazo, por razões atribuíveis ao interessado. Já o outro caso é o da destruição (art. 73), que será determinada pela Administração Aduaneira, no exercício do controle aduaneiro, em relação às mercadorias que atentem contra a moral, a saúde, a segurança, a ordem pública ou o meio ambiente.

O Título V, dispõe sobre a saída da mercadoria do território aduaneiro. Nessa quadra, o Código edita normas referentes ao controle, vigilância e fiscalização da saída das mercadorias, inclusive quanto a lugares e horários habilitados de saída, meios de transporte e unidades de carga, rotas, uso de oleodutos, gasodutos, linhas de transmissão de eletricidade, ou por outros meios não previstos pelo Código.

O Título VI do Código Aduaneiro do MERCOSUL é contemplado à normativa atinente aos "Destinos Aduaneiros de Exportação", que será aplicável às mercadorias destinadas a sair do território aduaneiro. Nesse âmbito, é estabelecida como regra geral que a mercadoria que sair do território aduaneiro deverá receber como destino aduaneiro sua inclusão em um regime aduaneiro de exportação.

Em seguida o Código institui e disciplina (art. 78 e seguintes) o tema das mercadorias exportadas a partir do território aduaneiro MERCOSUL, regulamentando de forma pormenorizada os seguintes regimes aduaneiros: a) Exportação definitiva; b) Exportação temporária para reimportação no mesmo estado; c) Exportação temporária para aperfeiçoamento passivo; ou d) Trânsito aduaneiro.

O regime de exportação definitiva, conforme o artigo 81, permitirá a saída do território aduaneiro, com caráter definitivo, da mercadoria de livre circulação, sujeita ao pagamento dos tributos aduaneiros sobre a exportação quando aplicáveis e ao cumprimento de todas as formalidades aduaneiras exigíveis.

A exportação temporária para reimportação no mesmo estado (art. 83) é o regime pelo qual a mercadoria de livre circulação é exportada com finalidade e por prazo determinados, com a obrigação de ser reimportada no mesmo estado, salvo sua depreciação pelo uso normal, sem pagamento dos tributos aduaneiros incidentes sobre a exportação definitiva, com exceção das taxas.

A exportação temporária para aperfeiçoamento passivo é, segundo o art. 86, o regime pelo qual a mercadoria de livre circulação é exportada sem pagamento dos tributos aduaneiros, com exceção das taxas, para ser submetida a uma operação de transformação, elaboração, reparo ou outra autorizada, e à posterior reimportação sob a forma de produto resultante, em prazo determinado, sujeita aos tributos incidentes na importação somente sobre o valor agregado no exterior.

Por último o regime de Trânsito Aduaneiro é normatizado em Título à parte, o VII, que trata

do tema qualificando inicialmente, o trânsito aduaneiro, nos termos do artigo 91, como o regime comum à importação e à exportação pelo qual a mercadoria circula pelo território aduaneiro, sob controle aduaneiro de uma Aduana de partida a outra de destino, sem pagamento dos tributos aduaneiros nem aplicação de restrições de caráter econômico.

O Trânsito Aduaneiro por sua vez é classificado em quatro modalidades (Artigo 92), ou seja: a) de uma Aduana de entrada a uma Aduana de saída; b) de uma Aduana de entrada a uma Aduana interior; c) de uma Aduana interior a uma Aduana de saída e; d) de uma Aduana interior a outra Aduana interior.

Além dos citados regimes aduaneiros ordinários previstos pelo o Código, este prevê, ainda, no Artigo 100, a adoção de regimes aduaneiros especiais, que permitem o ingresso, a circulação no território aduaneiro ou a saída dele de mercadorias, meios de transporte e unidades de carga, sem pagamento ou com pagamento parcial dos tributos aduaneiros e com sujeição a um despacho aduaneiro simplificado, em razão da qualidade do declarante, da natureza das mercadorias, da forma de envio ou do destino. Segundo o artigo 101, estarão sujeitos a regimes aduaneiros especiais: as bagagens; pertences de tripulantes; provisões de bordo; franquias diplomáticas; remessas postais internacionais: amostras; remessas de assistência e salvamento; comércio fronteiriço; contêineres; meios de transporte comerciais; retorno de mercadoria; remessas em consignação e substituição de mercadoria. Prevê, ademais, que os órgãos competentes do MERCOSUL poderão estabelecer outros regimes aduaneiros especiais além daqueles acima elencados. Tais regimes são objeto de detalhada disciplina nos termos dos artigos 105 a 125.

As "Áreas com Tratamentos Aduaneiros Especiais" são tratadas no Título IX. A zona franca é definida como uma parte do território dos Estados Partes na qual as mercadorias introduzidas serão consideradas como se não estivessem dentro do território aduaneiro, no que respeita aos impostos ou direitos de importação. Assim, a entrada de mercadorias na zona franca e a saída desta serão regidas pela legislação que regula a importação e a exportação, respectivamente. Segundo o Artigo 129, a saída de mercadoria do restante do Território Aduaneiro com destino a uma zona franca será considerada exportação e estará sujeita às normas que regulam o regime de exportação solicitado.

Em seguida, o Artigo 131 define as Áreas Aduaneiras Especiais, que são a parte do território aduaneiro na qual se aplica um tratamento mais favorável que o vigente no resto do território aduaneiro; e o Artigo 132 apresenta a definição das lojas francas, que são estabelecimentos localizados em zona primária, destinados a comercializar mercadoria para consumo de viajantes, sem o pagamento dos tributos incidentes ou relativos à importação ou exportação. Tais lojas podem funcionar também, quando autorizadas pela autoridade competente, a bordo de meios de transporte aéreo, marítimo e fluvial de passageiros, que cubram rotas internacionais.

O Título X do Código Aduaneiro trata das "Disposições Comuns à Importação e à

Exportação", estabelecendo medidas que proíbem ou restringem de forma permanente ou transitória a introdução ou retirada de determinadas mercadorias no ou do território aduaneiro. As proibições e restrições serão de caráter econômico ou não econômico, de acordo com sua finalidade preponderante.

Vale destacar dentre as mencionadas disposições comuns o cuidado dos Estados Partes em incluir no texto do Código, nesta quadra, normas sobre os seguintes aspectos: a) constituição de garantia para a liberação da mercadoria que estiver sujeita a uma controvérsia relacionada com eventual diferença de tributos aduaneiros ou cujo registro de declaração tiver sido admitido sem a apresentação da totalidade da documentação complementar; b) tratamento legal destinado a mercadorias que hajam sido objeto de avaria, deterioração, destruição ou inutilização em decorrência de caso fortuito ou força maior; c) criação de um sistema de análise e gestão de risco em que é atribuído às Administrações Aduaneiras o dever de desenvolver sistemas de análise de risco utilizando técnicas de tratamento de dados e baseando-se em critérios que permitam identificar e avaliar os riscos e desenvolver as medidas necessárias para enfrenta-los; d) os compromissos quanto à troca de informações e ao uso, o quanto possível, de sistemas informatizados e meios de transmissão eletrônica de dados no registro das operações aduaneiras.

Ainda entre as disposições comuns o Código contém, nos artigos 153 a 155, normas sobre destinação de mercadorias abandonadas - e submetidas a perdimento pela autoridade competente, as quais serão alienadas em leilão público ou receberão destinação, mediante outros meios estabelecidos na legislação de cada Estado Parte; bem como sobre transbordo, que consiste na transferência de mercadoria de um meio de transporte a outro , sob controle aduaneiro, sem pagamento dos tributos aduaneiros nem aplicação de restrições de caráter econômico.

No Título XI são definidos quais tributos aduaneiros estarão sujeitos à regulamentação do Código, ou seja: a) o imposto ou direito de importação, cujo fator gerador é a importação definitiva de mercadoria para o território aduaneiro; e b) as taxas, cujo fato gerador é a atividade ou serviço realizados ou postos à disposição pela Administração Aduaneira, em uma importação ou exportação. Estes tributos poderão ser *ad valorem* (quando expressos em porcentagem do valor aduaneiro da mercadoria); específicos (quando expressos em montantes fixados por unidade de medida da mercadoria) ou uma combinação das duas modalidades.

Cumpre destacar a norma do art. 157, item 4, segundo a qual o Código Aduaneiro não trata sobre imposto de exportação e, por essa razão, a legislação dos Estados Partes será a aplicável no seu território aduaneiro preexistente à sanção do Código, respeitando os direitos dos Estados Partes.

No art. 160 é introduzida a definição de "obrigação tributária aduaneira", conceituando-a como o vínculo de caráter pessoal que nasce com o fato gerador estabelecido pelo Código, e que tem por objeto o pagamento dos tributos aduaneiros. A seguir, nos arts. 161 e 162, é disciplinado o tema da

constituição e extinção da responsabilidade tributária.

No Capítulo III do Título XI é estabelecida, nos artigos 163 a 171, a normativa sobre a determinação do imposto de importação. Com tal finalidade são definidos os elementos de base e de valoração do imposto. O imposto de importação *ad valorem* será determinado aplicando-se as alíquotas previstas na Tarifa Externa Comum, estruturada com base na Nomenclatura Comum do MERCOSUL , sobre o valor aduaneiro da mercadoria , determinado em conformidade com as normas do Acordo Relativo à Aplicação de Artigo VII do Acordo Geral de Tarifas e Comércio de 1994 (GATT). Contudo, a aplicação das alíquotas previstas na TEC será efetuada sem prejuízo das exceções que se estabelecerem, sendo que o imposto de importação específico se determinará aplicando um valor fixo por unidade de medida.

Quanto à valoração, o art. 164 determina que no valor aduaneiro da mercadoria serão incluídos os seguintes elementos: a) o gastos de transporte da mercadoria importada até o local de sua entrada no território aduaneiro; b) os gastos de carga, descarga e manuseio, relativos ao transporte da mercadoria importada até o local de sua entrada no território aduaneiro; e c) o custo do seguro da mercadoria. A seguir, os dispositivos 164 a 171 regulamentam questões incidentes sobre este tema, como: regime legal aplicável; forma de pagamento do imposto; devolução e restituição de tributos aduaneiros, classificação da mercadoria, regras de origem e sobre a procedência das mercadorias. Nesta quadra, vale notar que, segundo o Artigo 169, as mercadorias deverão ser classificadas de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul, baseada no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias e, ainda, quanto às normas de origem, o Artigo 170 explicita o seu objetivo, que é o de determinar o país onde uma mercadoria foi efetivamente produzida, de acordo com critérios nela definidos, a fim de aplicar impostos preferenciais de importação ou instrumentos não preferenciais de política comercial. Por fim, as regras de origem preferenciais são aquelas definidas nos acordos comerciais subscritos pelo Mercosul, a fim de determinar se a mercadoria pode receber um tratamento tarifário preferencial.

O Título XII regulamenta os assim chamados direitos do administrado, como os de petição e consulta, a interposição de recursos e o acesso à via judicial.

O Título XIII contém disposições transitórias e especiais. Definem um regime especial (art. 178) à circulação de mercadorias entre os Estados Partes durante o período transitório até a conformação definitiva da União Aduaneira e à documentação comercial proveniente das Ilhas Malvinas, Georgias do Sul e Sanduíche do Sul e seus espaços marítimos circundantes não emitidas por autoridades argentinas.

Por último, o Título XIV contempla as disposições finais, tratando dos temas do descumprimento das obrigações previstas no Código Aduaneiro e da instituição de um “Comitê do Código Aduaneiro do MERCOSUL”, integrado por servidores das Administrações Aduaneiras e representantes designados pelos Estados Partes, ao qual caberá zelar pela aplicação uniforme das medidas estabelecidas no

Código e em suas normas regulamentares.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR:

Tendo em vista o objetivo maior, consignado no Tratado de Assunção, de formação de um mercado comum, os Estados Partes do MERCOSUL adotaram, desde os primórdios da criação do bloco econômico, uma estratégia de avanço gradual e inexorável para galgar sucessivos estágios de integração comercial e econômica. Depois da formação inicial de uma zona de livre comércio e, posteriormente, com a adoção de uma Tarifa Externa Comum, passando à fase, ainda não completamente aperfeiçoada, de constituição de uma União Aduaneira, o MERCOSUL vem há décadas seguindo seu destino, passo a passo, após vários avanços e retrocessos, rumo ao aprofundamento da integração regional, que fatalmente conduzirá ao tão sonhado objetivo de formação de um mercado comum do sul.

São antigos os interesses e os desígnios comuns dos Estados Partes no sentido de instituir uma legislação aduaneira única e harmônica para o MERCOSUL. Uma primeira tentativa de introdução de um Código Aduaneiro deu-se ainda em 1994, quando uma primeira versão foi aprovada pelo Conselho do Mercado Comum, em Ouro Preto (a qual, inclusive, foi aprovada nesta Casa). Porém, em virtude de problemas em tal versão, verificados antes mesmo de sua aprovação pelos quatro países, estes resolveram suspender sua tramitação e então renegociar seus termos, buscando um novo desenho legal para aquele que deveria ser o Código aduaneiro do MERCOSUL. Seguiram-se então os trabalhos do Comitê Técnico 2, sobre Assuntos Aduaneiros do Mercosul, a partir de 2004.

Posteriormente, em 2006, iniciaram-se os trabalhos e negociações no âmbito do Grupo *ad hoc* para Redação do Código Aduaneiro do MERCOSUL, que foi instituído por meio da Resolução do GMC (Grupo Mercado Comum) n° 40, de 2006. Concluída esta etapa, chegou-se à redação final do atual texto do Código Aduaneiro do MERCOSUL, ora em apreço, o qual foi adotado pelos Estados Partes do MERCOSUL em 2 de agosto de 2010, em San Juan, Argentina, cabendo a cada uma das partes dar encaminhamento aos seus respectivos procedimentos constitucionais e legais internos, necessários à aquisição de vigência no âmbito de suas legislações internas, e no plano internacional, ou seja, no seio do MERCOSUL. Este é, enfim, o texto final de Código de Código Aduaneiro do MERCOSUL (CAM), sobre o qual ora nos manifestamos.

Contudo, cabe ressaltar que se passaram 6 (seis) anos - desde a aprovação da Decisão do Conselho do Mercado Cum, a Decisão MERCOSUL / CMC / DEC. N° 27/10, de 2 de agosto de 2010, que adotou o Código Aduaneiro do MERCOSUL – para que esta fosse submetida pelo Poder Executivo à consideração do Congresso Nacional (por meio de Ofício da Casa Civil da Presidência da República, constante dos autos), o que só ocorreu efetivamente em 5 de maio de 2016. Portanto, seis anos após a sua assinatura.

Concomitantemente, o próprio MERCOSUL seguiu sua trajetória, atravessando períodos em que se registraram progressos e avanços, permeados por outros momentos de relativa estagnação. Nesse contexto, adquire redobrada relevância a ratificação do instrumento internacional ora submetido à consideração do Congresso Nacional, pois o Código Aduaneiro do MERCOSUL constitui, sem sombra de dúvida, um importantíssimo passo, um verdadeiro marco na trajetória de consolidação da integração regional. A tal visão pode ainda ser acrescentada nossa constatação referente ao elevado nível técnico-jurídico da redação dada ao texto. Trata-se de texto legal dotado de alta complexidade e abrangência - que praticamente exaure os vários aspectos inerentes à atividade aduaneira, imprescindíveis ao seu exercício no contexto do comércio internacional regional - o que confere ao seu conteúdo jurídico normativo excelentes condições de aplicabilidade e de eficaz tratamento legal às questões aduaneiras.

Com efeito, o Código Aduaneiro nada mais é que um instrumento internacional que os Estados Partes do MERCOSUL decidiram criar e utilizar com o objetivo de harmonizar as normas e procedimentos aduaneiros aplicáveis pelas legislações nacionais sobre trânsito dos bens que são objeto do comércio internacional intrabloco. Com tal providência, as partes signatárias têm também em conta, como objetivo mediato, conferir maior celeridade, transparência, padronização, enfim, eficiência, aos trâmites e procedimentos aduaneiros, de modo a proporcionar melhores condições legais de atuação, tanto às administrações aduaneiras como às pessoas vinculadas à atividade aduaneira, importadores e exportadores, e até mesmo oportunizando aos administrandos a possibilidade de defesa de seus direitos e de apresentação de recursos, inclusive às vias judicias. Tudo isso em prol da facilitação do trânsito de mercadorias, do incremento do comércio, sem abrir mão dos imprescindíveis controles e vigilância.

A aprovação pelo Poder legislativo do Código Aduaneiro do MERCOSUL e sua posterior ratificação e integração ao direito brasileiro, pelo Poder Executivo, representa providência chave para, finalmente, consolidar-se a atual etapa da integração, dando condições ao MERCOSUL de tornar-se uma União Aduaneira completa e acabada. Em outros termos, a adoção do presente Código Aduaneiro por todos os Estados Partes do MERCOSUL será um verdadeiro divisor de águas ao viabilizar a consolidação da União Aduaneira, consagrando-a como elemento fundamental para o incremento do comércio intrabloco que, sobretudo, criará as bases para o avanço à próxima fase de integração: a formação de um mercado comum entre as economias dos quatro países, onde se opere a plena liberalização do comércio de bens e serviços e, eventualmente, de outros fatores econômicos, como por exemplo, o trabalho.

Ante o exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do texto do Projeto de Decreto Legislativo Nº 708, de 2017, que aprova o texto do Código Aduaneiro do MERCOSUL, assinado em San Juan, em 2 de agosto de 2010.

Sala das Reuniões, em de de 2017.

Deputado CABUÇU BORGES
Relator”

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017

Deputado **MILTON MONTI**
Relator Substituto

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 708/17, nos termos do parecer do relator, Deputado Cabuçu Borges, e do relator substituto, Deputado Milton Monti.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Bruna Furlan - Presidente; Luiz Lauro Filho e Nelson Pellegrino - Vice-Presidentes; Alexandre Leite, André de Paula, Arlindo Chinaglia, Claudio Cajado, Dimas Fabiano, Eduardo Barbosa, Heráclito Fortes, Jean Wyllys, Jefferson Campos, Jô Moraes, Luiz Nishimori, Luiz Sérgio, Marcelo Castro, Márcio Marinho, Milton Monti, Pastor Eurico, Pedro Fernandes, Rubens Bueno, Benedita da Silva, Carlos Henrique Gaguim, Dilceu Sperafico, Eduardo Cury, George Hilton, Marcus Vicente, Rafael Motta e Subtenente Gonzaga.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2017.

Deputada BRUNA FURLAN
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 709-C, DE 2017
(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul)

Mensagem nº 77/2017
Aviso nº 86/2017 – C. Civil

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Construção de uma Ponte Rodoviária Internacional sobre o Rio Paraguai entre as Cidades de Porto Murtinho e Carmelo Peralta, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016; tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (relatora: DEP. BRUNA FURLAN); da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO DERLY); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ELIZEU DIONIZIO).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL;
VIAÇÃO E TRANSPORTES; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, I, c/c o art. 84, VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, Michel Temer, submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, para a construção de uma ponte rodoviária internacional sobre o Rio Paraguai entre as Cidades de Porto Murtinho e Carmelo Peralta, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Consta da exposição de motivos que o empreendimento atenderá ao interesse recíproco em desenvolver infraestrutura para promover a integração viária dos territórios dos dois países, além de contribuir para promover o desenvolvimento sustentável em ambos os lados da fronteira comum. Por fim, afirma que o acordo reflete a prioridade atribuída pelos dois países à integração física sul-americana, mediante o estabelecimento de corredores bioceânicos.

A proposição, que está sujeita à apreciação pelo Plenário e ao regime de tramitação de urgência, foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Viação e Transportes; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, I, RICD).

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em 2.8.2017, opinou pela aprovação do PDC nº 709, de 2017, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Bruna Furlan.

Ao seu turno, em 4.10.2017, a Comissão de Viação e Transportes também opinou, unanimemente, pela aprovação da proposição, nos termos do parecer do Relator, Deputado João Derly.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Na conformidade do art. 32, IV, "*a*", c/c o art. 139, II, "*c*", do Regimento Interno, compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa de todas as proposições sujeitas à apreciação da Câmara dos Deputados. Em cumprimento às disposições da Norma Regimental Interna, segue o nosso pronunciamento sobre o PDC nº 709, de 2017.

No que se refere aos atos internacionais, a Constituição Federal fixa a competência privativa do Presidente da República para a celebração (art. 84, VIII), seguida do necessário referendo do Congresso Nacional, que tem a competência exclusiva para "resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional" (art. 49, I).

Assim, sob o ponto de constitucionalidade formal, foi observada a norma de regência que autoriza privativamente o Chefe do Poder Executivo a celebrar o ato internacional em questão, bem como aquela que determina a sua sujeição ao referendo do Congresso Nacional.

Ademais, a matéria foi veiculada sob a espécie legislativa adequada, o projeto de decreto legislativo, que se destina a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Presidente da República, conforme art. 109, II, do Regimento Interno.

No que diz respeito à constitucionalidade material, o PDC nº 709, de 2017, não encontra obstáculo na Carta Política. Na verdade, a proposição está respaldada pelos dispositivos que estabelecem a cooperação entre os povos como princípio das nossas relações internacionais (art. 4º, IX) e determinam a busca da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações (art. 4º, parágrafo único).

Quanto à juridicidade, a proposição é compatível com as normas que regem a matéria, especialmente a Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002, que dispõe sobre o Programa Grande Fronteira do Mercosul.

Por fim, **a técnica legislativa e a redação** também nos parecem adequadas, conformando-se às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelo exposto, manifestamos o entendimento de que nada no PDC nº 709, de 2017, desobedece às disposições consagradas pelo nosso ordenamento jurídico. **Sendo assim, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição.**

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ELIZEU DIONIZIO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 709/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Elizeu Dionizio.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 772-C, DE 2017
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Mensagem nº 593/2015
Aviso nº 681/2015 - C. Civil

Aprova o texto do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação (relator: DEP. EDUARDO CURY); da Comissão de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação (relator: DEP. EDUARDO CURY); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. FÁBIO SOUSA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Trata o presente parecer do Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, assinado em Brasília, em 19 de março de 2011.

Nos termos do art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal, a Presidência da República submeteu o texto do referido Acordo, ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 593/2015.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 00311/2015 MRE/MCTI/MD, a Avença substitui o Acordo-Quadro sobre a Cooperação nos Usos do Espaço Exterior, assinado em 1º de março de 1996, e prorrogado, por troca de Notas, até 31 de janeiro de 2017, e estabelece as obrigações, os termos e as condições para a cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América (ou qualquer Agência designada pelas Partes) na exploração e uso do espaço exterior para fins pacíficos em áreas de interesse comum, tendo por base a igualdade e o benefício mútuo.

O Acordo-Quadro contempla o desenvolvimento de programas ou projetos de cooperação para a exploração e os usos pacíficos do espaço exterior, podendo aqueles instrumentos abarcar as seguintes áreas:

a) ciência, observação e monitoramento da Terra;

b) ciência espacial;

c) sistemas de exploração;

d) operações espaciais e

e) outras áreas relevantes de interesse mútuo.

Apreciada a Mensagem da Presidência da República pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, decidiu aquele Órgão Colegiado apresentar o Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2017, ora em análise.

A matéria foi encaminhada, inicialmente, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a qual acolheu, por unanimidade, o Parecer do Relator, Deputado Eduardo Cury, pela aprovação.

Em seguida, a Comissão de Finanças e Tributação emitiu parecer pela compatibilidade e pela adequação financeira e orçamentária da proposição; e, no mérito, por sua aprovação.

Trata-se de matéria de competência do Plenário, a qual tramita em regime de urgência, nos termos do art. 151, I, "j", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2017.

No que tange à constitucionalidade formal, importa considerar que, conforme o art. 84, VIII da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos ao referendo do Congresso Nacional.

O art. 49, I, da Lei Maior, a seu turno, dispõe ser da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Não há, portanto, vícios de competência a assinalar, sendo o projeto de decreto legislativo a proposição adequada.

No que concerne ao exame da constitucionalidade material da proposição, não existe, de igual modo, qualquer mácula a ser apontada.

Com efeito, ao versar o texto do Acordo sobre programas e projetos de cooperação, bem como sobre direitos de propriedade intelectual, divulgação de informações e resultados, transferência de bens e dados técnicos, renúncia recíproca a responsabilidades e registro de objetos espaciais, não vergasta os princípios e as regras plasmados na *Lex Fundamentalis*.

Ademais, as disposições da Avença coadunam-se com os princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais, estatuídas pelo art. 4º da Constituição Federal.

Quanto à juridicidade da proposição e à técnica legislativa empregada, de igual modo, nada há que se possa objetar.

Diante do exposto, votamos pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Decreto Legislativo nº 772, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado FÁBIO SOUSA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 772/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Fábio Sousa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 774-A, DE 2017
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Mensagem nº 294/2017
Aviso nº 354/2017 - C. Civil

Aprova o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos para Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios e Além, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAULO MALUF).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Trata-se do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos para Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios e Além, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

Nos termos do art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal, a Presidência da República submeteu o texto do referido Acordo, ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem 294/2017.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 00129/2017/MRE/MTPA, a Avença tem o objetivo de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos, consequências esperadas com o estabelecimento de marco legal para a operação de serviços aéreos entre os territórios desses Países – e para além desses.

Nos termos do referido documento, o Acordo contribuirá para o adensamento das relações bilaterais entre as Partes nas esferas do comércio, do turismo e da cooperação.

De forma geral, o Acordo contempla os seguintes principais pontos:

a) concessão de direitos a empresas aéreas designadas pelas Partes (Artigo 2);

b) autorização e designação para os serviços acordados (Artigos 3 e 4)

c) princípios que regem a operação dos serviços acordados (Artigo 5);

d) direitos aduaneiros e outras taxas (Artigo 6);

e) certificados de aeronavegabilidade (Artigo 9);

f) segurança operacional e da aviação (Artigos 10 e 12);

g) tarifas aeronáuticas (Artigo 11);

h) atividades comerciais (Artigo 13);

i) transferência de fundos (Artigo 14);

j) aprovação de horários (Artigo 15); e

k) intercâmbio de informações (Artigo 17).

Apreciada a Mensagem da Presidência da República pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, decidiu esse Órgão Colegiado apresentar o Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2017, ora em análise.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Viação e Transportes (CVT) e a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Trata-se de matéria de competência do Plenário, a qual tramita em regime de urgência, nos termos do art. 151, I, "j", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2017.

No que tange à **constitucionalidade formal**, importa considerar que, conforme o art. 84, VIII, da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional.

O art. 49, I, da Lei Maior, a seu turno, dispõe ser da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Não há, portanto, vícios de competência a assinalar, sendo o projeto de decreto legislativo a proposição adequada.

No que concerne ao exame da **constitucionalidade material** da proposição, não existe, de igual modo, qualquer mácula a ser apontada.

Com efeito, ao versar o texto do Acordo sobre a operação de serviços aéreos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos, não viola as regras plasmadas na ***Lex Fundamentalis***.

Muito ao contrário, coaduna-se a avença com os princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais, estatuídos no art. 4º da Constituição Federal, bem assim com as normas internacionais que regem o tema, especialmente no que diz respeito à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, de 1944.

Quanto à j**uridicidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 774 de 2017 e à **técnica legislativa** empregada, nada há que se possa objetar.

Convém alertar apenas para lapso menor, qual seja, o uso de "dois pontos" após a expressão "Parágrafo único" no art. 1º do projeto. Por ocasião da redação final, decerto, restará aquele sinal gráfico substituído por simples "ponto".

Diante do exposto, **votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 774, de 2017**.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado PAULO MALUF

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 774/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Maluf.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 782-A, DE 2017
(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.)

Mensagem nº 78/2017
Aviso nº 85/2017 - C. Civil

Aprova o texto do Acordo Sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016; tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (relatora: DEP. BRUNA FURLAN).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL;
VIAÇÃO E TRANSPORTES E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que aprova o texto do Acordo Sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

O parágrafo único do artigo 1º da proposição estabelece que os atos que possam resultar em revisão do Acordo ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

O compromisso internacional objeto do PDC consta de um preâmbulo, em que as Partes destacam “o propósito de estabelecer e explorar serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além”, e de 27 (vinte e sete) artigos.

O artigo 1 relaciona as definições de certos termos e expressões utilizados ao longo do instrumento, como: “autoridades aeronáuticas”, “capacidade”, “empresa aérea designada”; “tarifa”; “tarifa aeronáutica”; e “serviço aéreo”.

Cada Parte terá o direito de designar uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados. As Partes poderão, ainda, revogar ou alterar as designações, pela via diplomática. (Artigo 3.1)

Com a finalidade de operar os serviços aéreos internacionais pactuados, as empresas aéreas

designadas gozarão dos seguintes direitos no território da outra Parte:

a) direito de sobrevoo;

b) direito de fazer escalas com fins não comerciais;

c) direito de fazer escalas nos pontos especificados no Quadro de Rotas acordado, para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem, carga ou mala postal, separadamente ou em combinação. (Artigo 2, item 2)

Cada Parte concederá a autorização de operação da empresa aérea designada pelo outro Contratante, desde que:

"a) a empresa aérea designada seja estabelecida no território da Parte que a designa;

b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada seja exercido e mantido pela Parte que a designa;

c) a Parte que designa a empresa aérea cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); e

d) a empresa aérea designada esteja qualificada para satisfazer as condições prescritas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação". (Artigo 3.2)

O texto acordado consagra, ainda, normas sobre reconhecimento de certificados e licenças (Artigo 6); segurança operacional (Artigo 7); segurança da aviação (Artigo 8); tarifas aeronáuticas (Artigo 9); direitos alfandegários (Artigo 10); tributos (Artigo 11); capacidade dos serviços (Artigo 12); tarifas (Artigo 13); salvaguardas (Artigo 14); conversão de divisas e remessa de receitas (Artigo 15); atividades comerciais (Artigo 16); código compartilhado (Artigo 17); voos não regulares (Artigo 18); estatísticas (Artigo 19); aprovação de horários (Artigo 20); consultas (Artigo 21); solução de controvérsias (Artigo 22); emendas (Artigo 23); acordos multilaterais (Artigo 24); denúncia (Artigo 25); registro na OACI (Artigo 26); e entrada em vigor (Artigo 27).

Segundo o Artigo 21, motivadas pelo espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas realizarão consultas periódicas, com o objetivo de garantir a aplicação e o cumprimento satisfatório do Acordo.

Com exceção daquelas relativas à segurança da aviação, à segurança operacional e a tarifas, as eventuais controvérsias referentes à interpretação ou aplicação do avençado serão resolvidas, em primeiro lugar, por meio de consultas e negociações. Caso as Partes não cheguem a um acordo, a controvérsia será solucionada por via diplomática. (Artigo 22).

O Instrumento pactuado poderá ser denunciado por uma das Partes, por via diplomática, a

qualquer tempo, devendo a respectiva notificação ser encaminhada simultaneamente à Organização da Aviação Civil Internacional (Artigo 25).

O Acordo entrará em vigor na data de recebimento da última notificação por meio da qual as Partes tenham comunicado o cumprimento das formalidades internas (Artigo 27). Tanto o Acordo como suas emendas deverão ser registrados na Organização da Aviação Civil Internacional (Artigo 26).

O pactuado é composto, também, por um instrumento Anexo, que descreve as rotas autorizadas e os direitos de tráfego.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2017, segue o mesmo padrão das proposições que objetivam aprovar os compromissos internacionais encaminhados pelo Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional, com fundamento nos artigos 49, inciso I, e 84, inciso VIII da Constituição da República.

O compromisso internacional referido no PDC visa a regulamentar a exploração dos serviços aéreos entre e além dos territórios do Brasil e do Paraguai. A leitura de seus dispositivos revela que se trata de um acordo do tipo "céus abertos" (*open skies*), o qual confere maior grau liberdade às operações das empresas aéreas designadas pelas Partes, sobretudo na vertente comercial, na esteira dos recentes instrumentos do gênero assinados pelo Governo brasileiro.

Observa-se que o Acordo estimula a livre concorrência entre as empresas aéreas e proíbe a adoção de medidas tarifárias discriminatórias. Nesse contexto, o pactuado: a) concede a cada uma das Partes o direito de designar uma ou mais empresas para operar os serviços avençados (Artigo 3, item 1); b) proíbe a cobrança das empresas designadas pela outra Parte de tarifas aeronáuticas superiores às exigidas das companhias nacionais (Artigo 9, item 1); c) autoriza as empresas aéreas designadas a fixar a frequência dos voos e a capacidade dos serviços ofertados (Artigo 12, item 1); e d) permite a essas empresas estabelecerem os preços das passagens, independentemente de autorização (Artigo 13, item 1).

Embora seja liberal quanto aos aspectos comerciais, o Acordo é rígido e minucioso no que se refere à segurança operacional e da aviação. Nesse sentido, diversos dispositivos indicam a preocupação das Partes em alinhar o Instrumento às convenções internacionais que cuidam da segurança das instalações aeronáuticas, tripulações, operações de aeronaves e demais normas aplicáveis à segurança da aviação.

Entre as disposições relativas à segurança da aviação, merecem relevo as que tratam da assistência mútua para a prevenção contra o apoderamento ilícito de aeronaves civis, tripulantes, passageiros,

aeroportos e instalações de navegação aérea (Artigo 8, item 2). Além disso, Partes se obrigam a atuar em conformidade com as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, de 1963; da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, de 1970; da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, de 1971, e seu Protocolo Suplementar para a Supressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos Utilizados pela Aviação Civil Internacional, de 1988; e da Convenção para Marcação de Explosivos Plásticos para o Propósito de Detecção, de 1991 (Artigo 8, item 1).

Antes de finalizar o presente voto, cumpre registrar que o Acordo em exame atende ao desejo das Partes de contribuir para o desenvolvimento da aviação civil internacional, estando, também, em consonância com os princípios constitucionais que regem as relações internacionais brasileiras, em particular o princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, preceituado no inciso IX do art. 4° da Carta Política de 1988.

Em face do exposto, VOTO pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 782, de 2017, que aprova o texto do Acordo Sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Brasília, em 8 de junho de 2016.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada BRUNA FURLAN

Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 782/17, nos termos do parecer da relatora, Deputada Bruna Furlan.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Pedro Vilela - Presidente em exercício; Luiz Lauro Filho e Nelson Pellegrino - Vice-Presidentes; André de Paula, Arlindo Chinaglia, Bruna Furlan, Cabuçu Borges, Claudio Cajado, Dimas Fabiano, Ezequiel Fonseca, Guilherme Coelho, Jarbas Vasconcelos, Jean Wyllys, Jefferson Campos, Jô Moraes, Luiz Sérgio, Marcelo Castro, Márcio Marinho, Miguel Haddad, Milton Monti, Pastor Eurico, Pedro Fernandes, Rubens Bueno, Angelim, Caetano, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo Cury, George Hilton, Nelson Marquezelli, Rocha, Subtenente Gonzaga, Vicente Candido e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2017.

Deputado PEDRO VILELA

Presidente em exercício

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 783-A, DE 2017
(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul)

Mensagem nº 217/2017
Aviso nº 258/2017 - C. Civil

Aprova o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário/Fundamental/Básico e Médio/Secundário entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado em San Juan, Argentina, em 2 de agosto de 2010; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ROCHA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL;
EDUCAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 49, I, c/c o art. 84, VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente das República submeteu à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário/Fundamental/Básico e Médio/Secundário entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado em San Juan, Argentina, em 2.8.2010.

De acordo com a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Educação, o Protocolo estabelece o objetivo de garantir a mobilidade estudantil, disciplinando, para tanto, as equivalências entre os anos letivos de ensino Fundamental e Médio dos países signatários, a saber, Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Venezuela.

Sujeita à apreciação pelo Plenário e ao regime de tramitação de urgência, a proposição foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Educação e Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, IV, "*a"* do Regimento Interno, compete a esta Comissão manifestar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara dos Deputados. Em cumprimento à referida norma regimental, segue o nosso pronunciamento sobre o PDC nº 783, de 2017.

No que se refere aos atos internacionais, a Constituição Federal estabelece a competência privativa do Presidente da República para a sua celebração (art. 84, VIII), seguida do referendo do Congresso Nacional, que tem a competência exclusiva para "resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional" (art. 49, I).

Assim, sob o ponto de vista da **constitucionalidade formal**, foi observada a norma que autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar o ato internacional em comento e a que determina sua sujeição ao referendo do Congresso Nacional. Ademais, a matéria foi veiculada de modo adequado – projeto de decreto legislativo – que se destina a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Presidente da República, conforme art. 109, II, do Regimento Interno.

No que diz respeito à **constitucionalidade material,** o PDC nº 783, de 2017, está respaldado pelos dispositivos da Carta Política que estabelecem a cooperação entre os povos como princípio das nossas relações internacionais (art. 4º, IX) e determinam a busca da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações (art. 4º, parágrafo único).

Quanto à **juridicidade**, a proposição examinada harmoniza-se inteiramente com o nosso ordenamento jurídico, não havendo qualquer impedimento à aprovação.

Por fim, **a técnica legislativa e a redação** também nos parecem adequadas, conformando-se às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelo exposto, manifestamos o entendimento de que nada no PDC nº 783, de 2017, desobedece às disposições consagradas pelo nosso ordenamento jurídico. **Sendo assim, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição.**

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado ROCHA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 783/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rocha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aliel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO

Presidente

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 121-A, DE 2010
(Do Sr. Jovair Arantes)

Propõe que a Comissão de Viação e Transportes realize ato de fiscalização sobre a gestão dos contratos de concessões de áreas públicas em aeroportos brasileiros pela Infraero, durante o período de 2006 a 2010; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pelo arquivamento (relator: DEP. JAIME MARTINS).

DESPACHO:
À COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

APRECIAÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DE PFC

Sob análise, Proposta de Fiscalização e Controle para que esta Comissão realize fiscalização "sobre a gestão dos contratos de concessões de áreas públicas em aeroportos brasileiros pela Infraero, durante o período de 2006 a 2010."

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 32, XX, "f", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A proposição em tela baseia-se em informações prestadas pelo autor da presente Proposta de Fiscalização e Controle de que haveria "o favorecimento das empresas de aviação regular em detrimento das empresas de aviação geral", no que tange à gestão dos contratos de concessões de áreas públicas em aeroportos administrados pela Infraero.

Segundo informa o autor da PFC, nobre Deputado Jovair Arantes, a Infraero não estaria agindo de forma a atender aos princípios gerais de direito administrativo, conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal, à medida que, conforme informa: "A Infraero não tem definido critérios claros e transparentes para a cessão dos espaços nos aeroportos, impondo condições unilaterais e abusivas às empresas aéreas de aviação geral, que têm provocado inclusive o encerramento das atividades dos cessionários, sem justa causa comprovada."

Diante disso, ao tempo que se considera a atualidade da denúncia e a persistente inclusão das obras sob a responsabilidade da INFRAERO dentre as obras arroladas pelo TCU como as tidas com irregularidades graves, este Relator verifica que é inegável a oportunidade e conveniência desta proposição.

IV – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob os aspectos administrativo, econômico e orçamentário é pertinente verificar a regularidade dos procedimentos no que tange a gestão dos contratos de concessões de áreas públicas em aeroportos brasileiros, sob a administração da Infraero, durante o período de 2006 a 2010, à luz do que dispõe os princípios gerais de administração pública, insculpidos ao art. 37 da Constituição Federal.

Com referência aos demais enfoques, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizatória, exceto pelos efeitos gerais invariavelmente benéficos que atingem a sociedade como um todo e que podem surgir de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades.

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A fiscalização solicitada terá melhor efetividade se executada com o auxílio do TCU ao qual caberia:

a) realizar ato de fiscalização para verificar a regularidade dos contratos de concessões de áreas públicas em aeroportos brasileiros pela Infraero, durante o período de 2006 e 2010, além de apurar se os critérios adotados pela Infraero, quanto às escolhas das concessões, atendem aos princípios gerais de direito administrativo, mormente os de impessoalidade, de legalidade, de publicidade e de transparência;

b) informar a esta Comissão, de forma sintética, a situação encontrada nos principais aeroportos do País, no que tange ao funcionamento dessas áreas, em especial aos referentes às cidades-sedes da Copa 2014 e do Aeroporto de Campo de Marte, em São Paulo, citados na justificação da presente PFC.

O apoio do TCU a esta Casa está assegurado em nossa Constituição Federal que permite ao Poder Legislativo acionar aquela Corte para realizar auditorias e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União, conforme ressaltado nos artigos abaixo transcritos:

> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
>
> Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.
>
> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
>
> .....
>
> IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ...;
>
> .....
>
> VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assim dispõe:

> Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:
>
> .....
>
> X – determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal.
>
> V - encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação a Ministro de Estado;

VI – VOTO

Ante o exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela, com vistas à implementação desta PFC na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentado.

Sala da Comissão, 08 de julho de 2010

Deputado ABELARDO CAMARINHA
Relator

OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DESTA PFC ENCONTRAM-SE NO PROCESSADO

RELATÓRIO FINAL

1 – RELATÓRIO

O Deputado Jovair Arantes propôs a PFC nº 121, de 2010, para que esta Comissão realizasse "*ato de fiscalização sobre a gestão dos contratos de concessões de áreas públicas em aeroportos brasileiros pela Infraero, durante o período de 2006 a 2010*".

Fundamentou o Autor a Proposta afirmando que as empresas de aviação vinham sofrendo "graves prejuízos" devido às ações da Infraero e que a empresa não possuía "*critérios claros e transparentes para a cessão dos espaços nos aeroportos*", entre outros problemas com a administração da Infraero.

Em 10/11/2010, foi aprovado por esta Comissão o relatório prévio no qual se requeria o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU na realização de fiscalização nos contratos de concessões de áreas públicas.

2 – EXAME DA MATÉRIA

O Tribunal de Contas da União aprovou em 22/06/2011 Acórdão nº 1.691, de 2011 – Plenário que respondeu aos questionamentos feitos pelo Autor desta PFC. A auditoria do Tribunal demonstrou serem infundadas as denúncias suscitadas, tal como indica trecho do relatório, a seguir:

> "IV. Conclusão do Relatório
>
> 105. A partir das informações obtidas durante a auditoria e expressas neste relatório, passamos a responder conclusivamente as perguntas formuladas pelo Deputado Jovair Arantes:
>
> a) Quais critérios técnicos têm sido adotados pela Infraero para a cessão dos espaços em aeroportos?
>
> Os critérios técnicos para a distribuição e concessão das áreas aeroportuárias operacionais foram estabelecidos pela ANAC na Resolução 113/2009. A ANAC adotou o princípio de distribuição por critérios de demanda, conforme o movimento operacional da empresa no aeroporto. A nova sistemática encontra-se em fase de implementação nos aeroportos administrados pela Infraero.
>
> b) Os preços impostos pela Infraero ao segmento de aviação não regular implicam em abuso de sua posição dominante?
>
> Os contratos de concessão de uso de áreas operacionais, firmados pela Infraero com o segmento da aviação não regular, têm como referência de preço a Tabela de Valores Básicos, a qual apresenta valores relativamente baixos, sem qualquer comparação com os praticados no mercado imobiliário e nas áreas comerciais. Não constatamos evidência de prática de preços abusivos no segmento de aviação não regular.
>
> c) Como está a alocação de espaços em aeroportos destinados ao segmento da aviação geral em comparação com os outros segmentos do transporte aéreo?
>
> Verificamos, nos aeroportos analisados, que não houve nenhum decréscimo na destinação das áreas para a aviação não regular, definida nos respectivos Planos Diretores. Em alguns aeroportos foi constado o acréscimo destas áreas. Constatamos, ainda, que a maioria dos aeroportos analisados possui hangares desocupados e/ou área não edificada disponível para a construção de hangares, necessitando somente que empresas interessadas formalizem seus pedidos junto à Infraero.

d) Há favorecimento da Infraero ao setor de aviação regular em detrimento do setor de aviação não regular?

Nos aeroportos analisados não foi constatada situação crítica que pudesse caracterizar atrito entre os setores da aviação e, consequentemente, possível favorecimento de um em detrimento do outro, visto que muitos aeroportos possuem hangares desocupados e/ou área não edificada para a construção de hangares.

e) Que consequências poderão advir para o setor de transporte aéreo em decorrência da desarticulação do segmento de aviação geral?

Nos levantamentos realizados, não foi constatada nenhuma ocorrência que pudesse indicar a desarticulação do segmento da aviação geral em razão da atuação da Infraero.

f) Qual a proposta ou planejamento da Infraero para o setor de aviação geral para os próximos anos?

Verificamos que o Plano Plurianual para o período de 2011 a 2014 contempla vários investimentos para a infraestrutura da aviação geral. Além disso, foi constatado o aumento de áreas reservadas para hangares e pátios da aviação geral em vários aeroportos. Ainda que porventura os investimentos previstos possam ser insuficientes frente à demanda crescente, os dados indicam que a Infraero não tem negligenciado as necessidades da aviação não regular".

O Ministro Relator Marcos Bemquerer Costa frisou não foram identificadas "*impropriedades ou irregularidades nos procedimentos de concessão*". O pleno do Tribunal acatou a sugestão do Ministro e o Acórdão nº 1.691, de 2011 foi aprovado com o seguinte voto e determinações, dentre elas a de arquivamento do processo de auditoria aberto pelo Tribunal:

"VOTO

Registro, preliminarmente, que atuo neste feito com fundamento no art. 27-A da Resolução TCU 175/2005, em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Cuidam os autos de auditoria realizada na Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – Infraero, para avaliar a regularidade dos procedimentos de concessão de áreas destinadas à exploração de serviço aéreo público em aeroportos brasileiros.

A fiscalização foi provocada por solicitação da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, conhecida e aprovada pelo Acórdão 3.385/2010, Plenário.

A Comissão informa que "a Infraero não tem definido critérios claros e transparentes para a cessão dos espaços nos aeroportos, impondo condições unilaterais e abusivas às empresas aéreas de aviação geral, que têm provocado inclusive o encerramento das atividades dos cessionários, sem justa causa comprovada".

A auditoria avaliou os critérios de concessão de espaços e de formação dos preços das áreas, o eventual favorecimento das empresas de aviação regular em detrimento das de aviação geral , e os investimentos previstos para o setor de aviação geral.

A unidade técnica respondeu adequadamente às questões formuladas. Conclui que: (i) os critérios para concessão de áreas aeroportuárias operacionais são claros e objetivos, e não privilegiam a aviação regular; (ii) os preços da tabela de valores básicos para concessão de uso de áreas operacionais são compatíveis com os decorrentes em procedimentos licitatórios; (iii) não houve decréscimo de áreas destinadas à aviação não regular; (iv) não há favorecimento às empresas de aviação regular; (v) não há desarticulação do segmento da aviação geral; (vi) houve aumento de áreas reservadas a hangares e pátios da aviação geral em vários aeroportos; e (vii) o Plano Plurianual 2011-2014 prevê investimentos para a infraestrutura da aviação geral.

Não se identificou, pois, impropriedades ou irregularidades nos procedimentos de concessão.

Feitas essas considerações, acolho as conclusões da unidade técnica e voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 22 de junho de 2011..".

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada ao Tribunal pelo presidente da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, Deputado Milton Monti, por meio do Ofício P-313/10/CVT, de 10/11/2010, para que o Tribunal avalie a regularidade dos contratos de concessões de áreas destinadas à exploração de serviço aéreo público em aeroportos brasileiros, entre 2006 e 2010, nos termos da Proposta de Fiscalização e Controle 121/2010, de autoria do Deputado Jovair Arantes, conhecida e aprovada pelo Acórdão 3.385/2010, Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 1º, inciso II, 38, incisos I e II, da Lei 8.443/1992, 17, inciso II, da Resolução 215/2008, em:

9.1. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam:

9.1.1. ao presidente da Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados, informando-o do atendimento integral à Solicitação formulada;

9.1.2. à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária;

9.2. arquivar o processo.

Verifica-se, assim, que as questões relevantes formuladas pelo Autor desta PFC foram respondidas a contento pelo Tribunal de Contas da União, pelo quê pugnava o Autor da Proposta de Fiscalização.

3 – VOTO

Diante do que aqui foi relatado, VOTO pelo **encerramento e arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 121, de 2010, uma vez que os trabalhos realizados por esta Comissão alcançaram os objetivos pretendidos**.

Sala da Comissão, Brasília, 10 de outubro de 2017.

Deputado Jaime Martins
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou unanimemente pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 121/2010, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jaime Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Diego Andrade e Marcelo Squassoni - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Ezequiel Fonseca, Gonzaga Patriota, Hélio Leite, Hermes Parcianello, José Airton Cirilo, Laudivio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Renzo Braz, Ricardo Teobaldo , Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Arolde de Oliveira, Benjamin Maranhão, Carlos Henrique Gaguim, Dejorge Patrício, Delegado Edson Moreira, Deley, Irajá Abreu, Jose Stédile, Leonardo Monteiro, Leopoldo Meyer, Lucio Mosquini, Marcelo Álvaro Antônio, Marcelo Matos, Miguel Lombardi e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTES
Presidente

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 6-A, DE 2011
(Do Sr. Rodrigo Garcia)

Propõe que a Comissão de Viação e Transportes, com auxílio do Tribunal de Contas da União, promova ato de fiscalização e controle com vistas a apurar irregularidades nos contratos firmados pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias, em face das obras da Ferrovia Norte-Sul; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pelo encerramento (relator: DEP. JAIME MARTINS).

DESPACHO:
À COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

RELATÓRIO PRÉVIO

I – Relatório

I – 1 Introdução

Nosso ilustre colega, Deputado Rodrigo Garcia, apresentou proposição para que esta Comissão fiscalize a empresa VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias com o objetivo de "*apurar irregularidades nos contratos firmados pela VALEC (...), em face das obras da Ferrovia Norte-Sul*".

Afirma o Autor ser "*prudente que esta Comissão, no que pese as fiscalizações já iniciadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo MPF, adote, em razão de suas prerrogativas e funções constitucionais, postura mais firme no tocante ao controle dos contratos da estatal*."

Alerta ainda o Autor desta PFC que "n*otícias recentes colocam a empresa no centro de um escândalo sem precedentes, que envolve o ex-presidente da empresa e os seus principais diretores. Segundo matéria veiculada pelos jornais "O Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo", as investigações perpetradas pelo Ministério Público Federal (MPF) dão conta de que a Valec contratou, em janeiro de 2006, a empresa Constran para execução de obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, em trecho de 105 quilômetros, entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu, em Goiás, com sobrepreço da ordem de 29,45%. Em razão disso, a Procuradoria da República em Goiás ajuizou ação de improbidade e administrativa contra funcionários da estatal.*"

I – 2 Da oportunidade e conveniência da Proposta

Este Relator crê ser oportuna e conveniente a presente proposta de fiscalização, tendo em vista a necessidade de esta Comissão examinar com mais detalhes os acontecimentos relativos à VALEC e buscar medidas que aprofundem esse exame, assim como encontre meios de se evitar a repetição de fatos como os que deram causa às ações do Ministério Público Federal e da Polícia Federal.

I – 3 Da competência desta Comissão

Os artigos 24, inciso IX, e 32, inciso XX, e o seu Parágrafo Único, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fundamentam a competência desta Comissão neste tema, pois determina que constitui sua atribuição o acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas pelo Poder Público federal.

I – 4 Do alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social e orçamentário

Quanto ao alcance político e social, torna-se importante a ação do Poder Legislativo no sentido de examinar as possíveis irregularidades a cargo da administração da VALEC.

Quanto ao alcance jurídico e administrativo, é fundamental que sejam promovidos os esclarecimentos necessários sobre a violação de normas jurídicas ou administrativas, bem como dos princípios constitucionais que regem o tema.

As denúncias são sérias e as investigações conduzem ao cometimento de crimes por parte de ex-diretores da VALEC. A corrupção de administradores públicos merece ser veementemente condenada especialmente por esta Casa, como meio de minimizar os efeitos, imediatos ou de longo prazo, desse mal que, infelizmente, atinge parte da estrutura administrativa e política deste País.

I – 5 Plano de execução e metodologia de avaliação

O Plano de Execução da proposta de fiscalização compreende as seguintes etapas:

1. Realização de audiência pública com autoridades responsáveis pelas investigações conduzidas quanto ao objeto desta PFC para esclarecimentos, tais como (i) o Procurador da República, Dr. Hélio Telho Corrêa Filho, que ingressou com ações civis por improbidade administrativa em face dos ex-diretores da VALEC dentre outros, (ii) do atual Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias, (iii) do ex-Presidente da VALEC, senhor José Francisco das Neves, mais conhecido como *Juquinha*, e (iv) de representante do Tribunal de Contas da União, que tenha atuado em auditorias relativas à empresa VALEC;

2. Solicitação ao Tribunal de Contas da União de cópia dos principais trabalhos fiscalizatórios relativos ao tema objeto desta PFC, bem como providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal;

3. Caso necessário, proceder visita, in loco, às obras;

4. Apresentação, discussão e votação do relatório final desta PFC;

5. Encaminhamento dos resultados e conclusões desta PFC nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II – VOTO

Diante do que aqui foi relatado, este **Relator é favorável à implementação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 6, de 2011.**

Sala da Comissão, Brasília, 21 de setembro de 2012.

Deputado Jaime Martins
Relator

OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO DESTA PFC ENCONTRAM-SE NO PROCESSADO

RELATÓRIO FINAL

1 – RELATÓRIO

O ilustre Deputado Rodrigo Garcia apresentou proposição para que esta Comissão fiscalizasse a empresa VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias com o objetivo de "*apurar irregularidades nos contratos firmados pela VALEC (...), em face das obras da Ferrovia Norte-Sul*".

Alertava o Autor desta PFC que "n*otícias recentes colocam a empresa no centro de um escândalo sem precedentes, que envolve o presidente da empresa e os seus principais diretores. Segundo matéria dos últimos dias, veiculada pelos jornais "O Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo", as investigações perpetradas pelo Ministério Público Federal (MPF) dão conta de que a Valec contratou, em janeiro de 2006, a empresa Constran para execução de obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias e obras de arte especiais, em trecho de 105 quilômetros, entre o Pátio de Santa Isabel e o Pátio de Uruaçu, em Goiás, com sobrepreço da ordem de 29,45%. Em razão disso, a Procuradoria da República em Goiás ajuizou ação de improbidade e administrativa contra funcionários da estatal.*"

Em 28/11/2012, foi aprovado por esta Comissão o relatório prévio no qual se previa a realização de uma audiência pública e requeria auxílio do Tribunal de Contas da União.

2 – EXAME DA MATÉRIA

O Tribunal de Contas da União encaminhou a esta Comissão cópia do Acórdão nº 489, de 2013 – Plenário que responde especificamente ao que fora pretendido com a presente PFC.

Em reunião de 13/03/2013 o Tribunal aprovou relatório e voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues. No Acórdão, o TCU informava sobre a existência de 41 ações de controle realizadas pelo Tribunal "*nas obras e serviços da Ferrovia Norte-Sul*":

> "**VOTO**
>
> Trata-se de solicitação da Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados para que esta Corte preste informações a respeito dos principais trabalhos de fiscalização realizados perante a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias referentes à construção da Ferrovia Norte-Sul.
>
> A Secretaria de Fiscalização de Obras Portuárias, Hídricas e Ferroviárias propõe o conhecimento da solicitação nos termos do art. 4º, inciso I, alínea "b", da Resolução-TCU nº 215/2008.
>
> No mérito, levanta a existência de 41 processos referentes a ações de controle realizadas por este Tribunal nas obras e serviços da Ferrovia Norte-Sul e propõe a comunicação à solicitante das deliberações colegiadas prolatadas nesses processos.
>
> Anuindo à proposta da unidade técnica, VOTO por que o Tribunal acolha a minuta de

acórdão que submeto à deliberação deste Colegiado. (...)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da solicitação;

9.2. encaminhar à Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados cópia da presente instrução e, após atendimento do caput do art. 13 da Resolução 215/2008-TCU, cópia digitalizada dos seguintes acórdãos, já prolatados pelo Plenário do TCU (em mídia CD-Rom), acompanhados dos respectivos relatórios e votos:

9.2.1) Ministro Relator Valmir Campelo: Acórdãos 2.143/2008, 2.843/2008, 462/2010, 1.910/2012 e 2.735/ 2012 (TC 018.509/2008-9) e 2.115/2010 (TC 010.091/2010-6);

9.2.2) Ministro Relator Aroldo Cedraz: Acórdãos 593/2009 (TC 021.283/2008-1); 2.478/2010 e 1.704/2012 (TC 011.287/2010-1) e 2.433/2011 (TC 006.980/2011-2);

9.2.3) Ministro Relator Augusto Sherman: Acórdãos 1.681/2009, 2.831/2009, 2.500/2010 e 2.933/2011 (TC 009.229/2009-4); 2.962/2010, 2.690/2011 e 2.909/2012 (TC 010.098/2010-0); 2.692/2011 (TC 014.393/2011-5); 2.466/2012, 2.908/2012 e 3.395/2012 (TC 009.594/2012-4) e 2.467/2012, 2.910/2012 e 3.397/2012 (TC 012.612/2012-0);

9.2.4) Ministro Relator Walton Rodrigues (relator do recurso): Acórdãos 1.922/2011 (TC 010.493/2010-7) e 1.923/2011 (TC 010.528/2010-5);

9.2.5) Ministro Relator José Múcio: Acórdãos 2.930/2011, 3.257/2011 e 1.712/2012 (TC 008.839/2011-5); e

9.2.6) processos encerrados e que se enquadram nos ditames do art 8º, inciso II da Resolução 215/2008-TCU: Decisão 323/1996 (TC 004.428/1996-0); Decisão 715/1997 (TC 350.269/1997-1); Decisão 374/2000 (TC 350.158/1998-3); Decisão 699/2001 (TC 005.145/2001-9); 1.065/2005 (TC 009.094/2005-9); 1.511/2006 (TC 007.278/2006-5); 2.918/2008 (TC 026.578/2008-0); 2.878/2011 (TC 019.900/2009-0); 2.483/2011 (TC 020.058/2009-1); 2.246/2010 e 702/2012 (TC 007.527/2010-1); 3.154/2010 (TC 021.326/2010-0) e 1.251/2011 (TC 002.182/2011-4);

9.3. encaminhar os presentes autos ao Gabinete do Presidente do TCU para expedição do aviso previsto no art. 19 da Resolução-TCU nº 215/2008;

9.4. considerar a solicitação integralmente atendida, com fulcro no art. 14, inciso IV, da Resolução-TCU nº 215/2008;

9.5. arquivar os presentes autos.".

O TCU encaminhou cópia dos acórdãos relativos às 41 ações que se encontravam em andamento em meio magnético e que hoje também estão disponíveis no portal do Tribunal, na internet. O número elevado de auditorias ou ações revelava, por si só, a existência de muitos indícios de irregularidades nos contratos com a Valec.

É importante destacar que a fundamentação da presente PFC já fazia referência a investigações

então em curso a cargo do Ministério Público Federal – MPF. A partir daí, o MPF deu prosseguimento a suas diversas frentes de trabalho relativas a contratos envolvendo a Valec e, com o suporte do trabalho técnico do Tribunal de Contas da União, já ofereceu à justiça diversas denúncias contra ex-dirigentes da Valec, assim como diretores de empreiteiras[1] [2]. As ações das autoridades (notadamente MPF e Polícia Federal) resultaram, até mesmo, em prisões preventivas.

Verifica-se, assim, que as questões relevantes formuladas pelo nobre autor desta PFC tiveram o encaminhamento apropriado, tendo sido feito, por esta Comissão, o devido acompanhamento com relação às ações do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público Federal.

3 – VOTO

Diante do que aqui foi relatado, VOTO pelo **encerramento e arquivamento da PFC nº 6, de 2011, uma vez que os trabalhos realizados por esta Comissão alcançaram os objetivos pretendidos**.

Sala da Comissão, Brasília, 10 de outubro de 2017.

Deputado Jaime Martins
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou unanimemente pelo encerramento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 6/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jaime Martins.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Altineu Côrtes - Presidente, Diego Andrade e Marcelo Squassoni - Vice-Presidentes, Alexandre Valle, Alfredo Nascimento, Christiane de Souza Yared, Ezequiel Fonseca, Gonzaga Patriota, Hélio Leite, Hermes Parcianello, José Airton Cirilo, Laudivio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Renzo Braz, Ricardo Teobaldo , Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Arolde de Oliveira, Benjamin Maranhão, Carlos Henrique Gaguim, Dejorge Patrício, Delegado Edson Moreira, Deley, Irajá Abreu, Jose Stédile, Leonardo Monteiro, Leopoldo Meyer, Lucio Mosquini, Marcelo Álvaro Antônio, Marcelo Matos, Miguel Lombardi e Zé Augusto Nalin.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTES
Presidente

[1] http://www.mpf.mp.br/go/sala-de-imprensa/noticias-go/tabela-periodica-mpf-go-oferece-denuncia-contra-executivos-da-queiroz-galvao-e-contra-ex-dirigentes-da-valec-por-formacao-de-cartel-fraudes-em-licitacao-e-peculato

[2] http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/mpf-df-denuncia-ex-diretores-da-valec-por-desvio-de-recursos-publicos

13. ATAS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
55ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às dez horas e trinta e três minutos do dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Urbano, no Anexo II, Plenário 16 da Câmara dos Deputados. Estiveram presentes os Deputados: Caetano e João Paulo Papa - Vice-Presidentes; Alex Manente, Dejorge Patrício, Flaviano Melo, Leopoldo Meyer, Marcelo Álvaro Antônio, Tenente Lúcio e Toninho Wandscheer - Titulares; Alberto Filho, Ana Perugini, Angelim, Delegado Edson Moreira, Deoclides Macedo, Izaque Silva, Julio Lopes, Mara Gabrilli, Marcelo Delaroli, Mauro Mariani e Rôney Nemer – Suplentes. Compareceram também os Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Evair Vieira de Melo, Lincoln Portela e Marinha Raupp, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados: Ademir Camilo, Givaldo Vieira, Marcos Abrão, Miguel Haddad, Moisés Diniz e Ricardo Tripoli. Justificou a ausência o Deputado Givaldo Vieira. **ABERTURA:** Havendo número regimental, O Presidente em exercício, Deputado Flaviano Melo, declarou abertos os trabalhos, dispensou a leitura da Ata da quadragésima primeira Reunião Ordinária Deliberativa, realizada no dia 8 de novembro de 2017. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE**: O Presidente em exercício comunicou aos membros o pedido de dilação de prazo apresentado pela Assessoria Parlamentar do Ministério das Cidades para apresentar a resposta ao Requerimento de Informação nº 3.206/2017 no prazo de 30 dias. **ORDEM DO DIA: A - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: PRIORIDADE. 1 – PROJETO DE LEI Nº 3.245/08** - da Comissão de Legislação Participativa - (SUG 113/2005) - que "acrescenta artigo à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências". (Apensados: PL 3847/2008, PL 644/2011, PL 8734/2017, PL 4840/2009, PL 3419/2012, PL 2338/2015, PL 2375/2015, PL 8409/2017 e PL 5584/2016. O projeto cria tarifa social para subsidiar a prestação de serviços públicos essenciais aos consumidores de baixa renda, incluindo o fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento sanitário. RELATOR: Deputado TENENTE LÚCIO. PARECER: pela aprovação deste e do PL 3419/2012, apensado, pela aprovação parcial do PL 2338/2015, do PL 2375/2015, PL 5584/2016, do PL 8409/2017 e do PL 8734/2017, apensados, com substitutivo e pela rejeição do PL 3847/2008, do PL 4840/2009, e do PL 644/2011, apensados. **Vista ao Deputado Rôney Nemer, em 26/04/2017. Em votação, o Parecer foi aprovado unanimemente. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA. 2 – PROJETO DE LEI Nº 5.010/16** - do Sr. Lúcio Vale e outros - que "altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, tendo em vista aperfeiçoar as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana" (Apensados: PL 6529/2016 e PL 6675/2016). RELATOR: Deputado JOÃO PAULO PAPA. PARECER: pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.010, de 2016, na forma do substitutivo anexo, e pela rejeição do PL 6529/2016, e do PL 6675/2016. O Deputado João Paulo Papa realizou a leitura do Parecer. **Aprovado o requerimento de retirada de pauta do Deputado Toninho Wandscheer. B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE. 3 – PROJETO DE LEI Nº 1.252/07** - do Sr. Professor Ruy Pauletti - que "altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para introduzir modificações na Lei de

Diretrizes e Bases da Educação". (Apensado: PL 3417/2008). O projeto estabelece que a União deverá assumir juntamente com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em percentuais iguais, os custos do transporte escolar da rede pública. RELATORA: Deputada JOZI ARAÚJO. PARECER: pela rejeição deste e pela aprovação do PL 3417/2008, apensado, com a Emenda adotada pela Comissão de Educação. **Retirado de pauta em virtude da ausência da Relatora. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA. 4 - PROJETO DE LEI Nº 5.122/13** - do Sr. Ricardo Izar - que "dispõe sobre o transporte público metroferroviário em regiões metropolitanas, exigindo que funcionem por período integral (24h) nos finais de semana e sobre o transporte público viário em cidades com população superior a 300 (trezentos) mil habitantes, exigindo que funcionem todos os dias da semana por período integral (24h) e dá outras providências" RELATOR: Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO. PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição do Substitutivo adotado pela Comissão de Viação e Transportes. **Retirado de pauta em virtude da ausência do Relator. 5 – PROJETO DE LEI Nº 1.794/15** - do Sr. Veneziano Vital do Rêgo - que "altera a Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, para incluir, entre o conteúdo mínimo do plano diretor, normas de verticalização e ocupação para redução de impactos ambientais por meio da instalação de coberturas vegetadas (telhados verdes) e reservatórios de águas pluviais em edifícios". (Apensado: PL 2186/2015). RELATOR: Deputado FLAVIANO MELO. PARECER: pela aprovação deste, e do PL 2186/2015, apensado, com substitutivo. **Em votação, o Parecer foi aprovado unanimemente. 6 – PROJETO DE LEI Nº 7.776/17** - do Sr. João Paulo Papa - que "altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para conceder, durante cinco exercícios financeiros, créditos relativos à Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), de modo a estimular o aumento do volume de investimentos das pessoas jurídicas sujeitas ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico (REISB)". RELATOR: Deputado MAURO MARIANI. PARECER: pela aprovação. **Aprovado o requerimento de retirada de pauta do Deputado Toninho Wandscheer.** Alternaram-se na condução dos trabalhos os deputados Flaviano Melo e Tenente Lúcio. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Reunião às onze horas e dez minutos. E, para constar, eu _____, Nádia Lúcia das Neves Raposo, lavrei a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente em exercício, Deputado Flaviano Melo _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
55ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Às dez horas e dezesseis minutos do dia vinte e três de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Urbano, no Anexo II, Plenário 16 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados: João Paulo Papa – 3º Vice-Presidente; Tenente Lúcio - Titular; Mauro Mariani e Weliton Prado – Suplentes. Compareceram também os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Henrique Gaguim, Evair Vieira de Melo, Lincoln Portela, Raquel Muniz e Vitor Valim. Deixaram de comparecer os Deputados Ademir Camilo, Alex Manente, Caetano, Dejorge Patrício, Flaviano Melo, Givaldo Vieira, Leopoldo Meyer, Marcelo Álvaro Antônio, Marcos Abrão, Miguel Haddad, Moisés Diniz, Ricardo Tripoli e Toninho Wandscheer. Justificou a ausência o Deputado Givaldo Vieira. ABERTURA: O Deputado João Paulo Papa, Presidente em exercício, declarou aberto os trabalhos, agradeceu a presença de todos, do Deputado Adelmo Carneiro Leão e dos senhores: Américo Sampaio, Secretário de Recursos Hídricos do Governo de São Paulo; Gilberto Valente Canali, Engenheiro da Agência Reguladora de Santa Catarina; Jennifer Iverson, Representante da Organização não Governamental water.org; Luiz Roberto Gravina, Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental; Beatriz Couto, Pesquisadora da Universidade de Campinas; Mariano Bergman, Gerente de Marketing da Ítron; Gustavo Carneiro, Assessor da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal; Gabriel, Diretor de Relações Institucionais da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento; Karina Sampaio, Consultora do Banco Interamericano de Desenvolvimento; Cristina Brandão, Professora da Universidade de Brasília; Matheus Stivali, Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República; José Macedo, Representante da Saint-Gobain e Sulzer; Hector Freitas, advogado; e Sílvio Humberto Viana, Secretário Executivo da Associação Brasileira de Agências de Regulação. Também informou que a presente reunião de Audiência Pública foi convocada em decorrência da aprovação do Requerimento nº 188/2017, de sua autoria e subscrito pelos Deputados Givaldo Vieira e Júlio Lopes, para debater o tema: "A Política de Pesquisa e Desenvolvimento em Saneamento Básico e suas possibilidades de financiamento". Em seguida, o Presidente em exercício anunciou os nomes dos expositores: Cézar Eduardo Scherer, Representante da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades; Léo Heller, Professor da Universidade Federal de Minas Gerais e Relator Especial da Organização das Nações Unidas para o direito à água e ao saneamento; Miguel Mansur Aisse, Pesquisador da Universidade Federal do Paraná; José Fernando Thomé Jucá, Pesquisador da Universidade Federal de Pernambuco; Ricardo Franci, Pesquisador da Universidade Federal do Espírito Santo e Fernando Nielander Ribeiro, Representante da Financiadora de Estudos e Projetos. Logo após, o Presidente em exercício, passou a palavra para os convidados na seguinte ordem: Cézar Eduardo Scherer, Léo Heller, Miguel Mansur Aisse, José Fernando Thomé Jucá, Ricardo Franci e Fernando Nielander Ribeiro. Ao final das exposições, o Presidente em exercício, Deputado João Paulo Papa, fez suas considerações finais sobre o tema. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, deputado João Paulo Papa, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às doze horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu, Nadia Lucia das Neves Raposo, _____, Secretária-Executiva, lavrei a presente Ata, que será assinada pelo Deputado João Paulo Papa _____, Presidente em exercício, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado podendo ser reproduzido mediante solicitação. x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x – x –

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
55ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017

Às dez horas e cinquenta e oito minutos do dia trinta e um de outubro de dois mil e dezessete, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Minas e Energia, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Jhonatan de Jesus – Presidente; Augusto Carvalho, Joaquim Passarinho e Ronaldo Benedet – Vice-Presidentes; Ana Perugini, Beto Rosado, Cabuçu Borges, Carlos Andrade, Claudio Cajado, Dâmina Pereira, Davidson Magalhães, George Hilton, Jose Stédile, Marco Antônio Cabral, Renato Andrade e Vander Loubet – Titulares; Bilac Pinto, Delegado Edson Moreira, Domingos Sávio, Evandro Roman, Fabio Garcia, Jorge Boeira, Leônidas Cristino, Marcelo Álvaro Antônio, Marcos Reategui, Marcus Vicente, Mário Negromonte Jr., Milton Monti, Nelson Padovani, Sergio Vidigal, Vitor Lippi e Wellington Roberto – Suplentes. Compareceram também os Deputados Carlos Henrique Gaguim, Delegado Waldir, Tenente Lúcio e Weliton Prado, não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Abel Mesquita Jr., Antonio Carlos Mendes Thame, Arnaldo Jordy, Beto Salame, Felipe Maia, Gabriel Guimarães, Guilherme Mussi, João Carlos Bacelar, José Otávio Germano, José Reinaldo, José Rocha, Lindomar Garçon, Macedo, Marco Tebaldi, Marcos Montes, Nivaldo Albuquerque, Rafael Motta, Reinhold Stephanes, Rubens Otoni, Simão Sessim e Zé Geraldo. O Deputado Márcio Marinho apresentou escusas a sua ausência à Reunião Ordinária Conjunta de Audiência Pública realizada no dia vinte e seis de setembro último, por haver participado de missão oficial em Angola, África. O Deputado João Fernando Coutinho justificou sua falta a esta Reunião por meio de atestado médico. Os Deputados Sérgio Vidigal e Lindomar Garçon justificaram seus afastamentos, por meio de atestado médico, nos dias quatro e dez de outubro e dez de outubro, respectivamente. A Deputada Keiko Ota apresentou escusas ao não-comparecimento a esta Reunião, em razão de compromissos assumidos anteriormente no Estado. Por fim, a Deputada Jandira Feghali escusou-se de comparecer às reuniões no período de trinta e um de outubro a nove de novembro devido à sua participação em Missão Oficial na Rússia. **ABERTURA:** Tendo havido número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou a apreciação da Ata da Reunião Ordinária Deliberativa realizada no dia dez de outubro do ano em curso. A seguir, o Deputado Carlos Andrade requereu a dispensa da leitura da Ata em questão, no que obteve a plena anuência do Plenário da Comissão. Não houve discussão. Em votação, a referida Ata foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE**: O Senhor Presidente comunicou que, nos dias vinte e três e vinte e cinco de outubro deste ano, havia realizado designação de relatorias, cuja relação encontra-se disponível na página institucional da Comissão na internet. O Senhor Presidente informou, também, o recebimento do Aviso nº 886-SESES-TCU-Plenário, de cinco de outubro de dois mil e dezessete, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, que encaminha cópia do Acórdão Nº 2.199/2017, proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do Processo Nº TC 005.124/2017-4, relatado pela Ministra Ana Arraes, que trata da manutenção e operação do sistema de geração de energia termonuclear

de Angra I e II, no Estado do Rio de Janeiro**.** O Senhor Presidente comunicou que os membros que desejassem examinar o material poderiam fazê-lo junto à secretaria da Comissão. **ORDEM DO DIA: A – REQUERIMENTOS: 1 – REQUERIMENTO Nº 180/17** – do Senhor Davidson Magalhães – que "requer a realização de Audiência Pública para discutir as regras de conteúdo local para a indústria de petróleo e gás no Brasil". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Joaquim Passarinho, que subscreveu o Requerimento. Não houve discussão, submetido à votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. **2 – REQUERIMENTO Nº 181/17** – do Senhor Domingos Sávio – que "requer a criação de subcomissão especial para debater os aspectos relacionados à privatização da holding Eletrobrás e os seus desdobramentos". O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Deputado Carlos Andrade, que, havendo subscrito o Requerimento, discorreu sobre as motivações concernentes à matéria. Não houve discussão. Submetido à votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. **B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA. 3 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 557/16** – do Senhor Delegado Waldir – que "susta, em relação ao Estado de Goiás, nos termos do art. 49, V, da Constituição, os efeitos do art. 2º do Decreto nº 6.558, de 8 de setembro de 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional". Relator: Deputado Carlos Andrade. Parecer: pela aprovação. Foi concedida vista ao Deputado Augusto Carvalho, em vinte e três de agosto de dois mil e dezessete. O Deputado Augusto Carvalho apresentou Voto em Separado em seis de setembro de dois mil e dezessete. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, que apresentou Complementação de Voto, no sentido de se incluir o Distrito Federal ao texto. Não houve discussão. Em votação, o Parecer foi aprovado unanimemente, com a Complementação de Voto sugerida pelo Deputado Carlos Andrade. Subsequentemente, o Autor manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria. **C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE. 4 – PROJETO DE LEI Nº 2.987/15** – do Senado Federal – que "altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para prever a ampliação do Mercado Livre de Energia Elétrica". Relator: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. Parecer: pela aprovação deste, dos Projetos de Lei nºs 1.017/2015, 2.059/2015, 2.405/2015, 970/2015, e do 4.796/2016, apensados, com substitutivo. A Proposição não foi deliberada, em razão da ausência do Relator. **TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 5 – PROJETO DE LEI Nº 29/11** – do Senhor Weliton Prado – que "complementa dispositivos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, no que se refere a planos estaduais de recursos, destinação do resultado da cobrança pelo uso de recursos hídricos e competências das Agências de Água". Relator: Deputado Delegado Edson Moreira. Parecer: pela rejeição deste, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.450/2014, apensado, e das Emendas Adotadas pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS. Foi concedida vista à Deputada Dâmina Pereira, em vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete. A Deputada Dâmina Pereira apresentou Voto em Separado em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete. O Senhor Presidente, concedeu a palavra à Deputada Ana Perugini, que solicitou retirada de pauta da Proposição. Em votação, o Requerimento de Retirada de Pauta foi aprovado, contra o Voto da Deputada Dâmina Pereira**. 6 – PROJETO DE LEI Nº 38/15** – do Senhor Sergio Vidigal – que "cria a tarifa social de energia elétrica para os Hospitais Públicos e Filantrópicos em todo o País". Apensados os Projetos de Lei nºs 555/2015, 2.703/2015, 834/2015, 2.269/2015, 2.481/2015 e 5.644/2016. Relator: Deputado

Abel Mesquita Jr.. Parecer: pela aprovação deste, do Projeto de Lei nº 555/2015, e 2.481/2015, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do Substitutivo adotado pela Comissão de Seguridade Social e Família e dos Projetos de Lei nº 834/2015, 2.269/2015, 5644/2016, e do 2.703/2015, apensados. A Proposição foi retirada de pauta a Requerimento aprovado do Deputado Marcus Vicente. **7 – PROJETO DE LEI Nº 6.325/16** – do Senhor Pedro Uczai – que "acresce dispositivo à Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, para incluir o incentivo à aquisição de equipamentos para a produção de energias renováveis entre suas prioridades". Relatora: Deputada Ana Perugini. Parecer: pela aprovação. O Senhor Presidente concedeu a palavra à Relatora, que leu o Relatório. Em discussão, o Deputado Joaquim Passarinho manifestou-se favoravelmente à matéria. Submetido a votação, o Parecer foi aprovado unanimemente. Precedentemente à apreciação do item oito da Pauta, o Senhor Presidente anunciou ser o Autor da Proposição seguinte, razão pela qual, conforme o artigo 43 do Regimento Interno, o Segundo Vice-Presidente, Deputado Joaquim Passarinho, assumiu a condução dos trabalhos. **8 – PROJETO DE LEI Nº 7.813/17** – do Senhor Jhonatan de Jesus – que "dispõe sobre a avaliação e o aproveitamento de potenciais hidráulicos para geração de energia elétrica em terras indígenas, de que tratam os artigos 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição Federal, e sobre a implantação de sistemas de transmissão de energia elétrica em terras indígenas, associados ou não a empreendimento hidrelétrico localizado em terras indígenas". Relator: Deputado Abel Mesquita Jr.. Parecer: pela aprovação. Foi concedida vista ao Deputado Arnaldo Jordy, em treze de setembro de dois mil e dezessete. O Presidente em exercício concedeu a palavra ao Autor da Proposição, que solicitou retirada de pauta da matéria. Submetido à votação, o Requerimento de Retirada de Pauta foi aprovado unanimemente. Em seguida, o Deputado Jhonatan de Jesus reassumiu a condução dos trabalhos. **9 – PROJETO DE LEI Nº 8.122/17** – do Senhor Paulo Pimenta – que "Dispõe sobre a operação de sinistros de veículos dos transportadores rodoviários de carga, e dá outras providências." Relator: Deputado Dagoberto Nogueira. Parecer: pela aprovação, com emenda. O Parecer não foi deliberado, em razão da ausência do Relator. **10** – **PROJETO DE LEI Nº 8.178/17** – do Senhor Nilson Leitão – que "isenta de PIS e COFINS a produção, a importação ou a comercialização de Óleo Diesel e suas correntes". Relator: Deputado Dagoberto Nogueira. Parecer: pela aprovação. O Parecer não foi deliberado, em razão da ausência do Relator. O Senhor Presidente passou a palavra à Deputada Ana Perugini, que manifestou sua preocupação em defesa da Petrobras, como Patrimônio Nacional, além do seu interesse em convocar o Presidente da referida empresa para que preste esclarecimento concernente à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural, *Pré-Sal* Petróleo – *PPSA*, acerca da gestão dos recursos para saúde e educação oriundos do Pré-Sal. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo havido a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e dezenove minutos. E, para constar, eu, _____ Fábio Gomes Ferreira, Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. _____ Deputado Jhonatan de Jesus, Presidente.

14. ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

CÂMARA DOS DEPUTADOS

55ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

Em 28 de novembro de 2017
terça-feira

I - COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 9.049/17 - do Sr. Capitão Augusto - que "acrescenta parágrafo ao art. 36 da Lei nº 12.529, de 2011, para estabelecer como infração à ordem econômica a concentração decorrente de monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social".
RELATOR: Deputado DOMINGOS NETO.

PROJETO DE LEI Nº 9.077/17 - do Sr. Francisco Floriano - que ""Dispõe sobre o uso de fotografias retocadas em publicações, revistas, jornais e matérias de publicidade"".
RELATOR: Deputado ERIVELTON SANTANA.

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-11-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.945/17 - do Sr. Maia Filho - que "acrescenta o inciso IV ao art. 114 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos, revoga o parágrafo único e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 8.191/17 - do Sr. Heuler Cruvinel - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de se informar às autoridades de segurança quando da instalação de três linhas telefônicas ou mais em um mesmo endereço não comercial".
RELATOR: Deputado PASTOR LUCIANO BRAGA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 01
HORÁRIO: 14h30min

A - Redações Finais:

PROJETO DE LEI Nº 5.050/09 - do Sr. Felipe Bornier - que "torna obrigatório a divulgação de tabela de preços dos seus serviços, pelas prestadoras de serviços de telefonia, de fornecimento de água, gás e energia elétrica, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EVANDRO GUSSI.

PROJETO DE LEI Nº 6.810/10 - do Sr. Pedro Fernandes - que "inclui no anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona".
RELATOR: Deputado TADEU ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 585/11 - do Sr. Eli Correa Filho - que "obriga as operadoras de telefonia celular a incluir em seus contratos cláusula em que o cliente possa optar por receber ou não mensagens".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Mensagens via SMS (Short Message Service - Serviço de Mensagem Curta), apelidadas de "torpedos".
RELATOR: Deputado JERÔNIMO GOERGEN.

PROJETO DE LEI Nº 5.089/13 - da Sra. Liliam Sá - que "dispõe sobre a vedação de descarte de lixo em praias, rodovias, rios, ruas, praças e logradouros públicos". RELATOR: Deputado EVANDRO GUSSI.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 537/16 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - (TVR 183/2016) - que "aprova o ato que outorga permissão à Comunicações Maranhenses Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d''Água das Cunhãs, Estado do Maranhão".
RELATOR: Deputado EVANDRO GUSSI.

PROJETO DE LEI Nº 5.678/16 - da Sra. Leandre - que "cria o Cadastro Nacional da Pessoa Idosa".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera a Lei nº 10.741, de 2003.
RELATOR: Deputado EVANDRO GUSSI.

PROJETO DE LEI Nº 5.826/16 - da Sra. Keiko Ota - que "acrescenta incisos IX e X ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir o combate a todas as formas de violência e a promoção de cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino".
RELATOR: Deputado LINCOLN PORTELA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 652/17 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - (TVR 116/2016) - que "aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Serra Verde para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".
RELATOR: Deputado EVANDRO GUSSI.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 688/17 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - (TVR 67/2016) - que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Princesa Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe".
RELATOR: Deputado EVANDRO GUSSI.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 689/17 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - (TVR 69/2016) - que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina".
RELATOR: Deputado EVANDRO GUSSI.

PROJETO DE LEI Nº 7.405/17 - da Sra. Tia Eron - que "acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Estabelece que o número da carteira de identidade será o mesmo em todos os Estados.
RELATOR: Deputado TADEU ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 3.408/15 - do Senado Federal - Pedro Taques - (PLS 523/2013) - que "altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para acrescentar a proibição de descarte irregular de resíduos ou rejeitos em vias públicas, na forma da legislação local".
RELATOR: Deputado LINCOLN PORTELA.

B - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

URGENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 730/17 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 579/2016) - que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, celebrado em Brasília, em 11 de março de 2013".
RELATOR: Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 734/17 - da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional - (MSC 449/2016) - que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, assinado em Maputo, em 30 de março de 2015".
RELATOR: Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/15 - do Sr. Lucas Vergilio - que "dá nova redação ao art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para instituir o seguro obrigatório de responsabilidade civil das empresas, dos proprietários e dos promotores ou organizadores de eventos artísticos, recreativos, culturais, esportivos e similares, por riscos ou acidentes que possam ocorrer com a realização dos eventos por eles promovidos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FÁBIO SOUSA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.
Proferido o Parecer. Vista conjunta aos Deputados Luiz Couto, Marcos Rogério, Moses Rodrigues e Pastor Eurico, em 04/10/2017.
Discutiu a Matéria o Dep. Luiz Couto (PT-PB). Suspensa a discussão, em virtude da ausência do Relator, em 21/11/2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 948/01 - do Senado Federal - JOSE EDUARDO DUTRA - (PDS 47/1999) - que "dispõe sobre a convocação de plebiscito acerca da desestatização da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF". (Apensado: PDC 309/1999 (Apensados: PDC 347/1999, PDC 388/2000, PDC 407/2000 e PDC 413/2000))
RELATOR: Deputado DANILO CABRAL.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PDC 309/1999, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, na forma da subemenda substitutiva saneadora das injuridicidades apontadas; e pela constitucionalidade e injuridicidade do PDC 347/1999, do PDC 388/2000, do PDC 407/2000, e do PDC 413/2000, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 8.347/17 - do Senado Federal - Cássio Cunha Lima - (PLS 141/2015) - que "altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para tipificar penalmente a violação de direitos ou prerrogativas do advogado e o exercício ilegal da advocacia, estabelecer novas infrações disciplinares e dispor sobre a notificação para atos processuais no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)".
RELATOR: Deputado WADIH DAMOUS.
PARECER: a proferir.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 181/12 - do Sr. Irajá Abreu - que "estabelece regime de cobrança unificada dos tributos sobre a renda, o consumo e a folha de pagamentos, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ROGÉRIO ROSSO.
PARECER: pela admissibilidade.
Proferido o Parecer. Vista conjunta aos Deputados Elizeu Dionizio, Marcos Rogério e Patrus Ananias, em 15/08/2017.
Não houve discussão. Verificação de votação do Parecer solicitada pelos Deputados Pauderney Avelino, Vice-Líder do DEM, e Hildo Rocha, Vice-Líder do PMDB, em razão do resultado, em votação simbólica, proclamado pela Mesa: "Aprovado o Parecer". Passou-se à votação pelo processo nominal. Encerrada a Reunião em virtude da falta de quórum durante a verificação de votação do Parecer, em 20/09/2017.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97/15 - do Sr. Heráclito Fortes - que "dá nova redação aos arts. 20 e 21 da Constituição Federal".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Transforma o potencial de energia eólica em patrimônio da União, ensejando o pagamento de royalties pela sua exploração.
RELATOR: Deputado TADEU ALENCAR.
PARECER: pela admissibilidade.

Leitura do Parecer do Relator, Deputado Tadeu Alencar, pelo Deputado Antonio Bulhões. Vista conjunta aos Deputados José Carlos Aleluia e Luiz Couto, em 21/11/2017.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 119/15 - do Sr. Irajá Abreu - que "acrescenta o § 13 ao art. 37 da Constituição Federal, estabelecendo a exigência da conclusão de curso de graduação de nível superior para o exercício das funções de confiança e os cargos em comissão que se destinam às atribuições de direção e chefia dos Poderes Executivo e Legislativo".
RELATOR: Deputado THIAGO PEIXOTO.
PARECER: pela admissibilidade, com emenda supressiva saneadora.

Leitura do Parecer do Relator, Deputado Thiago Peixoto, pelo Deputado Betinho Gomes. Vista conjunta aos Deputados Elizeu Dionizio, Luiz Couto e Vicente Arruda, em 26/09/2017.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 157/15 - do Sr. Domingos Sávio - que "inclui os parágrafos 1º e 2º ao art. 196 da Constituição Federal, para preservando o direito universal à saúde, estabelecer critérios para prioridades e urgências médicas".
RELATOR: Deputado HIRAN GONÇALVES.
PARECER: pela inadmissibilidade.

Leitura do Parecer do Relator, Deputado Hiran Gonçalves, pelo Deputado Pastor Eurico. Vista ao Deputado Marcos Rogério, em 19/09/2017.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 177/15 - do Sr. Mário Heringer - que "dá nova redação ao §1º do art. 239 da Constituição Federal, alterando o percentual de recursos destinado ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico".
RELATOR: Deputado HILDO ROCHA.
PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 336/17 - do Sr. Laerte Bessa - que "altera os arts. 21, 22, 32 e 144 da Constituição, para dispor sobre a federalização da segurança pública do Distrito Federal".
RELATOR: Deputado CAPITÃO AUGUSTO.
PARECER: pela admissibilidade.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 184/15 - do Sr. Valdir Colatto - que "susta a aplicação da Instrução Normativa Nº 83, de 30 de Julho de 2015, do Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária - INCRA".
RELATOR: Deputado ROCHA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 567/15 - do Sr. Flavinho - que "altera a Lei N.º 7.210, de 1984, para dispor sobre a remição de pena para o condenado que tenha participação efetiva em atividade religiosa".
RELATOR: Deputado PASTOR EURICO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

Proferido o Parecer. Vista conjunta aos Deputados Antonio Bulhões, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves e Patrus Ananias, em 21/11/2017.

PROJETO DE LEI Nº 2.530/15 - do Sr. Hélio Leite - que "dispõe sobre os delitos de homicídio e de lesão corporal praticados em face de guarda municipal ou de agente de trânsito, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição". (Apensado: PL 6929/2017)
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera o Decreto-Lei nº 2848, de 1940 e a Lei nº 8072, de 1990.
RELATOR: Deputado MARCOS ROGÉRIO.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e rejeição do PL 6929/2017, apensado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 117/16 - dos Srs. Evandro Roman e Márcio Marinho - que "institui a "Honraria Manoel José Gomes Tubino na Atividade Física" em homenagem aos profissionais de Educação Física que se destacaram no ano".
RELATOR: Deputado EXPEDITO NETTO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 657/17 - do Sr. Alessandro Molon - que "suspende os efeitos do Decreto n.º 8.935, de 19 de dezembro de 2016, que "altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes."". (Apensado: PDC 659/2017)
RELATOR: Deputado LUIZ COUTO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do PDC 659/2017, apensado, com substitutivo.
O Deputado Pastor Eurico apresentou voto em separado, em 31/10/2017.

C - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRAZO CONSTITUCIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.533/14 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - (TVR 870/2014) - que "aprova o ato que autoriza a Associação Professor Heitor Nunes da Matta a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado JOSÉ MENTOR.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/15 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - (TVR 783/2014) - que "aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Alta a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso".
RELATORA: Deputada ERIKA KOKAY.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 266/15 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - (TVR 32/2015) - que "aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Uirapuru a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uirapuru, Estado de Goiás".
RELATORA: Deputada ERIKA KOKAY.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 445/16 - da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - (TVR 36/2015) - que "aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Mamma Bianca para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado DANIEL VILELA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 5.007/13 - do Senado Federal - Jorge Viana - (PLS 346/2012) - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas

permitidas para esse tipo de veículo". (Apensado: PL 1517/2011 (Apensados: PL 2987/2011, PL 3043/2011, PL 3886/2012 e PL 5262/2013))
RELATOR: Deputado RONALDO FONSECA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do PL 2987/2011, do PL 3043/2011, do PL 3886/2012, do PL 5262/2013 e do PL 1517/2011, apensados; da Emenda da Comissão de Desenvolvimento Urbano; do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes; e pela inconstitucionalidade deste.
Proferido o Parecer. Discutiram a Matéria: Dep. Marcos Rogério (DEM-RO), Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS) e Dep. Betinho Gomes (PSDB-PE). Suspensa a Discussão. Vista conjunta aos Deputados Betinho Gomes e Marcos Rogério, em 09/11/2017.

PROJETO DE LEI Nº 6.259/16 - do Poder Executivo - que "inscreve o nome de Ulysses Silveira Guimarães no Livro dos Heróis da Pátria".
RELATOR: Deputado DANIEL VILELA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 5.254/13 - do Senado Federal - Jayme Campos - (PLS 325/2012) - que "altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências", para permitir o aviamento de receitas médicas e odontológicas em qualquer parte do território nacional, independentemente do local em que forem emitidas". (Apensados: PL 1605/2011 e PL 900/2015)
RELATOR: Deputado PEDRO CUNHA LIMA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do PL 1605/2011 e do PL 900/2015, apensados, na forma do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.
Leitura do Parecer do Relator, Deputado Pedro Cunha Lima, pelo Deputado Rubens Bueno. Vista ao Deputado Luiz Couto, em 21/11/2017.

PROJETO DE LEI Nº 8.186/14 - do Senado Federal - Flávio Arns - (PLS 321/2010) - que "institui o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo".
RELATOR: Deputado MARCELO ARO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 1.119/15 - do Senado Federal - Vanessa Grazziotin - (PLS 1/2014) - que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de arqueólogo e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.
Leitura do Parecer do Relator, Deputado Rubens Pereira Júnior, pelo Deputado Sergio Zveiter. Vista ao Deputado Pedro Cunha Lima, em 21/11/2017.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 4.653/12 - do Sr. João Arruda - que "dispõe sobre a anistia de multas eleitorais aplicadas pela Justiça Eleitoral nos pleitos de 2008 a 2012".
RELATOR: Deputado MARCOS ROGÉRIO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.
Designado Relator, Deputado Marcos Rogério, que acatou, na íntegra, o Parecer apresentado, em 21/08/2013, pelo Relator anteriormente designado, Deputado Arthur Oliveira Maia, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda. Discutiu a Matéria o Dep. Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA). Suspensa a discussão em virtude do início da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados, em 21/06/2016.
Os Deputados Vieira da Cunha, Fabio Trad e Eliseu Padilha apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 6.617/13 - do Sr. Jhonatan de Jesus - que "altera a Lei n.º 10.671, de 15 de maio de 2003, para responsabilizar solidariamente as entidades de prática desportiva pelos danos causados por suas torcidas organizadas".
RELATOR: Deputado ALCEU MOREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.
Vista conjunta aos Deputados Arnaldo Faria de Sá, Elmar Nascimento, Esperidião Amin, Rodrigo Pacheco e Marcos Rogério, em 18/08/2015.
Leitura do Parecer do Relator, Deputado Alceu Moreira, pelo Deputado Betinho Gomes. Discutiram a Matéria: Dep. Marcos Rogério (DEM-RO) e Dep. Alceu Moreira (PMDB-RS). Suspensa a discussão, em virtude da retirada de pauta da matéria, de ofício, a pedido do Relator, Deputado Alceu Moreira, em 26/09/2017.
O Deputado Marcos Rogério apresentou voto em separado, em 25/08/2015.

PROJETO DE LEI Nº 3.456/04 - do Sr. Giacobo - que "acrescenta parágrafos ao art. 18 da Lei nº 6.729, de 1º de dezembro de 1979, com a redação que lhe deu a Lei nº 8.132, de 1990, que "Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre"".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Estebelece prazo para realização de convenções econômicas dos produtores e distribuidores de veículos automotores, facultando às partes que a deliberação do conteúdo da convenção seja feita através do procedimento da arbitragem.
RELATOR: Deputado JUSCELINO FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Emenda da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.
Proferido o Parecer. Vista conjunta aos Deputados Arnaldo Faria de Sá, Jerônimo Goergen, Luiz Couto e Rodrigo Pacheco, em 24/11/2015.
Os Deputados Roberto Magalhães, Regis de Oliveira, Arnaldo Faria de Sá e Valtenir Pereira apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 1.027/07 - do Sr. Valdir Colatto - que "dá nova redação ao inciso IV do art. 9º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que "dispõe sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências"".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Descaracteriza improbidade administrativa o fato do agente público realizar ações de apoio a pequenos produtores rurais, quando solicitadas por associações ou cooperativas.
RELATOR: Deputado BACELAR.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 329/11 - do Sr. Hugo Leal - que "altera o caput do art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para assegurar à empregada o direito a dois períodos de descanso de meia hora cada um, durante a jornada de trabalho, para amamentar ou cuidar de seu filho até que este complete seis meses".
RELATOR: Deputado PASTOR EURICO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família.
Proferido o Parecer. Suspensa a apreciação em virtude do início da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados, em 21/11/2017.

PROJETO DE LEI Nº 992/11 - do Sr. Aguinaldo Ribeiro - que "altera o Código de Trânsito Brasileiro para dispor sobre a competência para instalação e operação de aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível" (Apensado: PL 2626/2011 (Apensados: PL 4683/2012 e PL 5311/2013))
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Compete exclusivamente aos órgãos ou entidade executivas de trânsito. Altera a Lei nº 9.503, de 1997.
RELATOR: Deputado FAUSTO PINATO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do PL 2626/2011, do PL 4683/2012 e do PL 5311/2013, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Viações e Transportes.

PROJETO DE LEI Nº 1.548/11 - do Sr. Alexandre Leite - que "altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro

de 2003 - Estatuto do Desarmamento".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Para dispor sobre armas de fogo e demais produtos controlados de colecionadores, caçadores e atiradores desportistas, como os Marcadores de Paintball.
RELATOR: Deputado DELEGADO ÉDER MAURO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, da Emenda nº 1/2011 e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e do Substitutivo da Comissão do Esporte.

PROJETO DE LEI Nº 1.951/11 - do Sr. Manato - que "obriga empresas fabricantes ou importadoras de óleo mineral a inserir nos rótulos e embalagens a advertência "Este produto, quando ingerido, pode causar pneumonia lipoídica"".
RELATOR: Deputado HIRAN GONÇALVES.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.795/11 - do Sr. Carlos Bezerra - que "altera a redação do caput do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho para estabelecer o prazo de quinze minutos de tolerância para o comparecimento das partes à audiência de instrução e julgamento na Justiça do Trabalho".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1943.
RELATORA: Deputada CRISTIANE BRASIL.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 3.689/12 - do Sr. Irajá Abreu - que "dispõe sobre o florestamento das faixas laterais de domínio das rodovias".
RELATOR: Deputado FÁBIO MITIDIERI.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 4.961/13 - do Sr. Zé Silva - que "altera o art. 10 da Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, que define as diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Inclui na área de atuação da Sudene todos os municípios da região norte de Minas Gerais.
RELATOR: Deputado GENECIAS NORONHA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia.

PROJETO DE LEI Nº 5.172/13 - do Sr. Carlos Bezerra - que "altera o art. 52 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Limita o valor total da multa para a hipótese de inadimplemento.
RELATOR: Deputado PASTOR EURICO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 6.562/13 - do Sr. Gabriel Guimarães - que "altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 - Lei Rouanet - para incluir a gastronomia brasileira como segmento beneficiário da política de incentivo fiscal".
RELATOR: Deputado LUIZ FERNANDO FARIA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, das Emendas nºs 1, 2 e 3 da Comissão de Cultura, e do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, na forma da subemenda substitutiva saneadora de injuridicidade.

PROJETO DE LEI Nº 8.110/14 - do Sr. Rogério Peninha Mendonça - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, nas instalações elétricas de baixa tensão, de dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual que impeçam que choques elétricos sejam fatais"
RELATOR: Deputado ALCEU MOREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Leitura do Parecer do Relator, Deputado Alceu Moreira, pela Deputada Soraya

Santos. Vista ao Deputado Luiz Couto, em 22/08/2017.

PROJETO DE LEI Nº 8.327/14 - do Sr. Esperidião Amin - que "altera a Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010, que "Regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito", para modificar a exigência de habilitação para o exercício da atividade de instrutor de trânsito"
RELATOR: Deputado MARCOS ROGÉRIO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

PROJETO DE LEI Nº 274/15 - do Sr. Rodrigo Maia - que "altera a Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, atribuindo à entidade competência relacionada ao transporte de animais domésticos". (Apensado: PL 534/2015 (Apensado: PL 921/2015))
RELATOR: Deputado ANTONIO BULHÕES.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do PL 534/2015 e do PL 921/2015, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

PROJETO DE LEI Nº 303/15 - do Sr. Valmir Assunção e outros - que "altera dispositivo da Lei n.º 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e dá outras providências".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Dá caráter preferencial aos processos discriminatórios estaduais.
RELATOR: Deputado MARCO MAIA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Proferido o Parecer. Vista ao Deputado Marcos Rogério, em 09/11/2017.

PROJETO DE LEI Nº 629/15 - do Sr. Vitor Valim - que "dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Pedófilos".
RELATOR: Deputado DELEGADO EDSON MOREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

PROJETO DE LEI Nº 690/15 - do Sr. Beto Rosado - que "altera o art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para admitir a matrícula em curso de graduação de estudante que, ainda cursando o ensino médio, tenha sido aprovado em processo seletivo e obtido pontuação no Exame Nacional de Ensino Médio que o habilite ao certificado de conclusão desse nível de ensino". (Apensados: PL 1763/2015, PL 1818/2015 e PL 2364/2015)
RELATOR: Deputado COVATTI FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda; do PL 1763/2015, apensado, com emenda; do PL 1818/2015, apensado, com substitutivo; do PL 2364/2015, apensados, com substitutivo; e do Substitutivo da Comissão de Educação, com subemenda substitutiva.
Leitura do Parecer do Relator, Deputado Covatti Filho, pelo Deputado Luiz Fernando Faria. Vista ao Deputado Marcos Rogério, em 15/08/2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.201/15 - do Sr. Irajá Abreu - que "altera o inciso IV do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para vincular o assentamento de trabalhadores rurais a seu domicílio eleitoral".
RELATOR: Deputado JÚLIO DELGADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas.

PROJETO DE LEI Nº 1.529/15 - do Sr. Adail Carneiro - que "dispõe sobre a renovação das frotas das empresas prestadoras de serviço de locação de veículos".
RELATOR: Deputado EFRAIM FILHO.
PARECER: pela inconstitucionalidade deste e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

PROJETO DE LEI Nº 1.694/15 - do Sr. Aureo - que "obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a estampar de forma clara informação sobre centros de tratamento de alcoolismo".
RELATOR: Deputado MAJOR OLIMPIO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor.

PROJETO DE LEI Nº 1.853/15 - do Sr. Manoel Junior - que "institui o dia 12 de junho como o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita".
RELATOR: Deputado JUSCELINO FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda de Relator da Comissão de Seguridade Social e Família.

PROJETO DE LEI Nº 2.793/15 - do Sr. Luiz Carlos Ramos - que ""Dispõe sobre a proibição na convenção, regulamento ou regimento interno dos condomínios existentes em todo território nacional apresentar clausulas restritivas sobre a permanência de animais domésticos em suas unidades autônomas"".
RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Leitura do Parecer do Relator, Deputado Félix Mendonça Júnior, pelo Deputado Giovani Cherini. Vista ao Deputado Patrus Ananias, em 20/09/2017.
O Deputado Marcos Rogério apresentou voto em separado, em 04/10/2017.

PROJETO DE LEI Nº 2.844/15 - do Sr. Carlos Bezerra - que "altera os arts. 1.076, inciso I, e 1.085, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "Institui o Código Civil", para fins de alterar o quórum decisório no âmbito das sociedades limitadas".
RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, na forma do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com subemenda substitutiva.
Proferido o Parecer. Vista conjunta aos Deputados Danilo Forte e Luiz Couto, em 30/11/2016.

PROJETO DE LEI Nº 3.010/15 - dos Srs. Carmen Zanotto e Dr. Jorge Silva - que "dispõe sobre ações do Outubro Rosa"
RELATOR: Deputado MARCELO ARO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 3.166/15 - do Sr. Pedro Chaves - que "institui o Fundo Nacional de Apoio à Região de Terra Ronca - Funter, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado DANIEL VILELA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Finanças e Tributação.

PROJETO DE LEI Nº 3.239/15 - do Sr. Reginaldo Lopes - que "dá nova redação ao Art.54 da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Submete subsidiariamente as relações entre lojistas e empreendedores de Shopping Center às normas pertinentes do Código Civil e do Código de Processo Civil.
RELATOR: Deputado COVATTI FILHO.
PARECER: constitucionalidade, injuridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.

PROJETO DE LEI Nº 3.392/15 - do Sr. Beto Rosado - que "altera o art. 25 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para conceder descontos especiais nas tarifas de energia elétrica que for utilizada para atividade de irrigação, aquicultura e exploração de poços semi-artesianos para dessedentação humana".
RELATOR: Deputado ANDRÉ ABDON.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Minas e Energia.

PROJETO DE LEI Nº 3.440/15 - da Sra. Moema Gramacho - que "altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências, à implantação de espaço destinado a inclusão sócio-produtiva nos empreendimentos do MCMV".

RELATOR: Deputado MARCO MAIA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Proferido o Parecer. Vista conjunta aos Deputados Betinho Gomes, Marcos Rogério e Pompeo de Mattos, em 09/11/2017.

PROJETO DE LEI Nº 3.870/15 - do Sr. Marcos Reategui - que "institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais".
RELATORA: Deputada ERIKA KOKAY.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 4.368/16 - do Sr. Eduardo Bolsonaro - que "inscreve o nome de Ayrton Senna da Silva no Livro dos Heróis da Pátria".
RELATOR: Deputado THIAGO PEIXOTO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 4.373/16 - dos Srs. Wadih Damous e Chico Alencar - que "cria a Lei de Responsabilidade Político-Criminal".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Estabelece a necessidade de análise prévia do impacto social e orçamentário das propostas legislativas que tratam de criação de novos tipos penais, aumento de pena ou que tornem mais rigorosa a execução da pena.
RELATOR: Deputado RODRIGO PACHECO.
PARECER: a proferir.

PROJETO DE LEI Nº 4.385/16 - do Sr. Célio Silveira - que "dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Trata das características dos Direitos da Personalidade.
RELATOR: Deputado FRANCISCO FLORIANO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

PROJETO DE LEI Nº 4.517/16 - do Sr. Givaldo Vieira - que "institui o "Dia Nacional de Conscientização pelo Não Desperdício de Alimentos""
RELATOR: Deputado PATRUS ANANIAS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 4.520/16 - do Sr. William Woo - que "altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da concessão de assistência judiciária aos necessitados, fazendo incluir entre os beneficiários desta Lei as pessoas jurídicas individuais ou Microempresários (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI)".
RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com Substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 4.769/16 - do Sr. Laudivio Carvalho - que "dá nova redação ao artigo 191 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Inclui a Defensoria Pública entre os legitimados para propor representação com o objetivo de apurar irregularidades em entidade governamental e não-governamental.
RELATOR: Deputado RUBENS BUENO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação.

Proferido o Parecer. Vista conjunta aos Deputados Delegado Edson Moreira, Elizeu Dionizio e Marcos Rogério, em 09/11/2017.

PROJETO DE LEI Nº 5.102/16 - do Sr. Alfredo Nascimento - que "institui o "Mês de Prevenção das Doenças do Coração" no Brasil"
RELATOR: Deputado RODRIGO PACHECO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 5.800/16 - do Sr. Nilson Leitão - que "concede anistia às multas e sanções previstas no art. 250 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, aplicadas até o prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor da Lei n.º 13.290, de 23 de maio de 2016, aos motoristas que tenham transitado em rodovias com os faróis apagados". (Apensado: PL 6014/2016)
RELATOR: Deputado HILDO ROCHA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do PL 6014/2016, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 6.580/16 - do Sr. Pedro Cunha Lima - que "altera o § 5º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, para destinar 30% (trinta por cento) do produto arrecadado com alienação mediante licitação de mercadorias apreendidas a instituições públicas de ensino básico". (Apensado: PL 6589/2016)
RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, e do PL 6589/2016, apensado.

PROJETO DE LEI Nº 7.104/17 - do Sr. Rubens Pereira Júnior - que "altera os artigos 10 da Lei 9.868/99, o artigo 5º caput e suprime o § 1º do artigo 5º da Lei 9.882/99 deste mesmo artigo".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Trata de quórum para concessão pelo STF de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade e de medida liminar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
RELATOR: Deputado PEDRO CUNHA LIMA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, na forma do substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 7.771/17 - do Sr. Carlos Bezerra - que "altera dispositivo da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil".
EXPLICAÇÃO DA EMENTA: Garante o contraditório no procedimento de produção antecipada de prova.
RELATOR: Deputado JÚLIO DELGADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-12-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 2.091/15 - do Sr. Augusto Coutinho - que "acrescenta-se o seguinte parágrafo segundo ao artigo 83 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, que determina que os acordos firmados nos institutos de defesa do consumidor (PROCON) sejam dotados de título executivo extrajudicial".
RELATOR: Deputado AUREO.

PROJETO DE LEI Nº 5.791/16 - do Sr. Wadih Damous - que "altera dispositivos da Lei 11.419, de 19 de

dezembro de 2016, da Lei 8.906, de 4 de Julho de 1994, e da Lei 13.105, de 16 de março de 2015".
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 9.012/17 - do Sr. Rodrigo Pacheco - que "altera o artigo 55 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para fins de alterar a composição da Diretoria do Conselho Federal da OAB".
RELATOR: Deputado BILAC PINTO.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A - Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 5.773/16 - do Sr. Gonzaga Patriota - que "altera o artigo 6º da Lei 8.906/98 (Estatuto dos Advogados), dispondo sobre a forma de tratamento dispensada aos Advogados". (Apensado: PL 8634/2017)
RELATOR: Deputado MARCELO ARO.

PROJETO DE LEI Nº 6.957/17 - do Sr. Dagoberto - que "altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal-, para tratar da indenização devida ao preso que se encontra em condições degradantes em presídios e penitenciárias nacionais". (Apensado: PL 7007/2017)
RELATOR: Deputado MARCOS ROGÉRIO.

PROJETO DE LEI Nº 7.150/17 - do Sr. Francisco Floriano - que ""Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para estabelecer parâmetros para a aferição do valor da quota do sócio devedor de credor particular de sociedade em nome coletivo"".
RELATOR: Deputado PAUDERNEY AVELINO.

PROJETO DE LEI Nº 8.655/17 - do Sr. Ronaldo Fonseca - que "altera o art. 610 do Código de Processo Civil, para permitir o inventário extrajudicial quando houver testamento, na hipótese que menciona".
RELATOR: Deputado JOÃO CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 8.728/17 - da Sra. Laura Carneiro - que "dispõe sobre a competência dos juizados especiais civis, previstos na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, para o processamento e julgamento de causas de interesse de condomínio residencial, e para tanto altera o artigo 1.063 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil), e dá outras providências".
RELATOR: Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR.

PROJETO DE LEI Nº 8.954/17 - da Sra. Renata Abreu - que "desobriga o advogado de pagar custas em execução de honorários".
RELATOR: Deputado SERGIO ZVEITER.

B - Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 4.943/13 - do Sr. Zé Silva - que "institui a Política Nacional de Promoção da Qualidade de Vida no Campo - PAC Rural e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CELSO MALDANER.

PROJETO DE LEI Nº 6.125/13 - do Sr. Jerônimo Goergen - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de conservação e manutenção de elevadores elétricos, esteiras e escadas rolantes instalados em edifícios de uso habitacional coletivo, comercial e de serviços públicos ou privados e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MARCOS ROGÉRIO.

PROJETO DE LEI Nº 6.875/13 - do Sr. Ademir Camilo - que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de operador de telemarketing". (Apensados: PL 132/2015 (Apensado: PL 431/2015) e PL 5709/2016)
RELATOR: Deputado RODRIGO PACHECO.

PROJETO DE LEI Nº 8.193/14 - do Senado Federal - Sodré Santoro - (PLS 118/2013) - que "institui o Dia Nacional do Leiloeiro".
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.

PROJETO DE LEI Nº 8.219/14 - do Senado Federal - Antonio Carlos Valadares - (PLS 379/2012) - que "altera o art. 39 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever tentativas de reinserção familiar da criança ou do adolescente".
RELATOR: Deputado PASTOR EURICO.

PROJETO DE LEI Nº 521/15 - do Sr. Darcísio Perondi - que "cria o Dia Nacional da Consciência Vascular, a ser celebrado no dia dezessete de agosto".
RELATOR: Deputado FAUSTO PINATO.

PROJETO DE LEI Nº 637/15 - do Sr. Fausto Pinato - que "altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para incluir no campo de atuação do SUS à formulação e execução da política de promoção preventiva da saúde da coluna vertebral"
RELATOR: Deputado HIRAN GONÇALVES.

PROJETO DE LEI Nº 1.293/15 - do Sr. Alfredo Nascimento - que "altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para possibilitar a realização do exame de direção para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação em automóvel dotado de câmbio automático".
RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PROJETO DE LEI Nº 1.739/15 - do Sr. Fausto Pinato - que "altera o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, para obrigar o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais a divulgar relatórios gerenciais do resultado dos julgamentos".
RELATOR: Deputado HILDO ROCHA.

PROJETO DE LEI Nº 2.880/15 - do Senado Federal - Paulo Paim - (PLS 343/2011) - que "institui o mês de março como o Mês da Poesia".
RELATOR: Deputado LINCOLN PORTELA.

PROJETO DE LEI Nº 3.286/15 - dos Srs. Carmen Zanotto e Esperidião Amin - que "denomina "Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira" a travessia urbana de Lages na Rodovia BR 282 /SC, no segmento Km 214+340 se prolongando até o Km 220+060 em ambos os lados da via principal Rodovia Ulysses Guimarães".
RELATOR: Deputado JORGINHO MELLO.

PROJETO DE LEI Nº 3.511/15 - do Sr. Fausto Pinato - que "revoga o art. 204, do Decreto-Lei n° 1.001, de 21 de outubro de 1969, que estabelece como crime "comerciar o oficial da ativa, ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade comercial, ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou cotista em sociedade anônima, ou por cotas de responsabilidade limitada"".
RELATOR: Deputado JOÃO CAMPOS.

PROJETO DE LEI Nº 3.744/15 - da Sra. Carmen Zanotto - que "altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar "Trecho José Paschoal Baggio" do trecho que menciona da Rodovia BR- 282".
RELATOR: Deputado JORGINHO MELLO.

PROJETO DE LEI Nº 5.235/16 - do Sr. Dr. João - que "proíbe os estabelecimentos comerciais, bares,

restaurantes, lanchonetes e afins de comercialização de alimentos prontos para consumo a cobrança da embalagem para o transporte dos alimentos remanescente dos pratos requeridos pelos consumidores".
RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 5.645/16 - do Sr. Miguel Haddad - que "altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".
RELATOR: Deputado BETINHO GOMES.

PROJETO DE LEI Nº 5.840/16 - dos Srs. Marco Antônio Cabral e Mariana Carvalho - que "reconhece os jogos da mente como esportes e os capacita para registro no Calendário Esportivo Nacional do Ministério dos Esportes". (Apensado: PL 6210/2016)
RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.

PROJETO DE LEI Nº 6.717/16 - do Sr. Afonso Hamm - que "disciplina sobre o porte rural de arma de fogo".
RELATOR: Deputado ALESSANDRO MOLON.

PROJETO DE LEI Nº 7.000/17 - do Sr. Hildo Rocha - que "altera o art. 18 da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993"
RELATORA: Deputada SORAYA SANTOS.

PROJETO DE LEI Nº 7.248/17 - do Sr. Aureo - que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica".
RELATOR: Deputado LUCAS VERGILIO.

PROJETO DE LEI Nº 7.275/17 - do Sr. Hildo Rocha - que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona".
RELATORA: Deputada SORAYA SANTOS.

PROJETO DE LEI Nº 7.593/17 - do Sr. Giuseppe Vecci - que "altera a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que "Dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais"; a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que "Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências"; e a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências", para exigir manifestação de apoio da comunidade local no caso de denominação ou de alteração do nome de bens, monumentos e logradouros públicos, aeroportos, aeródromos, estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte".
RELATOR: Deputado THIAGO PEIXOTO.

PROJETO DE LEI Nº 7.770/17 - do Sr. João Derly - que "altera o Código de Trânsito Brasileiro para instituir sinalização indicativa de vaga de estacionamento reservada a idosos, padronizada em todo o território nacional".
RELATOR: Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ.

PROJETO DE LEI Nº 7.772/17 - da Sra. Pollyana Gama - que "confere o título de "Capital Nacional da Cerâmica" à cidade de Cunha, no Estado de São Paulo".
RELATOR: Deputado RUBENS BUENO.

PROJETO DE LEI Nº 8.059/17 - do Poder Executivo - que "outorga o título de Patrono da Tecnologia da Informação da Aeronáutica ao Major-Brigadeiro Engenheiro Tércio Pacitti".
RELATOR: Deputado RUBENS BUENO.

COMISSÃO DE CULTURA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 8.554/17 - do Sr. João Derly - que "eleva o Jiu-Jitsu à condição de manifestação da cultura nacional e de patrimônios culturais imateriais".
RELATOR: Deputado DIEGO GARCIA.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 7.532/17 - do Sr. André de Paula - que "altera a Lei 12.007, de 29 de julho de 2009, para estabelecer a obrigatoriedade de as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados disponibilizarem a seus consumidores certidão de quitação anual de débitos em meio eletrônico mediante acesso à rede mundial de computadores".
RELATOR: Deputado WALTER IHOSHI.

PROJETO DE LEI Nº 8.896/17 - do Sr. Odorico Monteiro - que "altera a Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, que "dispõe sobre participação, proteção e defesa do usuário dos serviços da administração pública", para aperfeiçoar as normas relativas às ouvidorias públicas".
RELATOR: Deputado SEVERINO NINHO.

PROJETO DE LEI Nº 8.938/17 - do Sr. Cabuçu Borges - que "altera Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, dispondo sobre a obrigatoriedade de autorização expressa do usuário para que operadora de telecomunicações coloque seu terminal em roaming internacional".
RELATOR: Deputado RODRIGO MARTINS.

PROJETO DE LEI Nº 8.943/17 - do Sr. Aureo - que "altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995".
RELATOR: Deputado JÚLIO DELGADO.

PROJETO DE LEI Nº 8.944/17 - do Sr. Aureo - que "obriga bares, lanchonetes e demais estabelecimentos a indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado WELITON PRADO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 491/15 - do Sr. Jorge Solla - que "acresce o art. 8º-A à Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências", estabelecendo a dispensação fracionada de medicamentos". (Apensado: PL 2736/2015)
RELATOR: Deputado ANTÔNIO JÁCOME.

PROJETO DE LEI Nº 8.283/17 - do Sr. Rômulo Gouveia - que "obriga os postos revendedores de combustíveis a informar a origem dos seus produtos".
RELATOR: Deputado DELEY.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.142/17 - do Sr. Francisco Floriano - que ""Altera a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para instituir o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Gestantes Dependentes Químicas (Paege)"".
RELATORA: Deputada ROSINHA DA ADEFAL.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 9.038/17 - do Sr. Pompeo de Mattos - que "fica criado o Título de "Cidade Amiga do Idoso", a ser conferido às cidades que se destacarem na adoção de políticas e iniciativas que visam assegurar um tratamento mais digno as pessoas idosas".
RELATOR: Deputado GILBERTO NASCIMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 9.046/17 - do Sr. Cícero Almeida - que "inclui o §8º ao Artigo 15 da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso".
RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.645/16 - do Sr. Rômulo Gouveia - que "institui o agendamento específico para renovação de laudo médico de pessoas com deficiência no SUS".
RELATOR: Deputado DR. JORGE SILVA.

PROJETO DE LEI Nº 8.977/17 - do Sr. Célio Silveira - que "altera o art. 24, inciso XX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a fim de disciplinar a hipótese de licitação dispensável na contratação de associação de pessoas com deficiência".
RELATOR: Deputado CABO SABINO.

PROJETO DE LEI Nº 8.997/17 - do Sr. Cabo Sabino - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre a produção de publicações em Braille no território nacional".
RELATOR: Deputado DIEGO GARCIA.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 8.120/17 - da Sra. Mariana Carvalho - que "altera o § 2º do art. 69 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, para fins de obrigar os fornecedores de produtos e serviços a treinarem profissionais aptos e disponíveis ao atendimento de pessoas com deficiência".
RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.414/17 - do Sr. Rômulo Gouveia - que "dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências".
RELATORA: Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 8.202/17 - do Sr. Augusto Carvalho - que "acrescenta parágrafo ao art. 27 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos". (Apensado: PL 8206/2017)
RELATOR: Deputado MAURO PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 8.344/17 - do Sr. Rômulo Gouveia - que "altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que "Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor", para fins de melhor disciplinar a disposição de informações para consumidores idosos e aqueles com deficiências".
RELATOR: Deputado AUREO.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.973/17 - do Sr. Cícero Almeida - que "inclui o § 6° ao artigo 12 da Lei Nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964".
RELATOR: Deputado ADEMIR CAMILO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REUNIÃO

SUBCOMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DA SITUAÇÃO DOS CÂMPUS FORA DAS SEDES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS E DOS INSTITUTOS FEDERAIS

LOCAL: Anexo II, Plenário 01
HORÁRIO: 10h30min

A - Reunião Técnica:

O FUTURO DOS CÂMPUS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS E DOS INSTITUTOS FEDERAIS: DIAGNÓSTICO, CONSOLIDAÇÃO, EXPANSÃO E PROPOSTAS.

REQ 400/2017, de autoria do Deputado Pedro Uczai (PT/SC).

Convidados:

1. Reitores dos Institutos Federais;

2. Reitores das Universidades Federais;

3. Diretores dos Campi dos Institutos Federais;

4. Diretores dos Campi das Universidades Federais;

5. Representantes da sociedade civil.

Membros da Subcomissão:

DEPUTADO	PARTIDO/UF
Caio Narcio - PRESIDENTE	PSDB/MG
Josi Nunes	PMDB/TO
Marcos Rogério	DEM/RO
Nilson Pinto	PSDB/PA
Paulo Azi	DEM/BA
Pedro Fernandes	PTB/MA
Pedro Uczai - RELATOR	PT/SC

Consultores:
Alisson Minduri Capuzzo
Maria Aparecida Andres Ribeiro

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 9.002/17 - do Senado Federal - Ricardo Ferraço - (PLS 280/2013) - que "altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre a aplicação dos recursos do Fundo Social na área de educação básica pública, sobre a destinação dos bônus de assinatura dos contratos de partilha de produção, e sobre a aplicação de recursos do principal do Fundo Social nas áreas de educação básica pública e de saúde pública".
RELATOR: Deputado PEDRO CUNHA LIMA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.547/16 - do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "acrescenta art. 29-A à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para incluir cotas destinadas a pessoas com deficiência no acesso a vagas da rede federal de ensino, em especial para a educação superior pública federal, nos termos em que especifica".
RELATOR: Deputado DAMIÃO FELICIANO.

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 30-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.847/17 - do Sr. Goulart - que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Pedagogo"
RELATORA: Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.455/17 - do Sr. Pedro Fernandes - que "altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que "Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país", para tornar obrigatória a presença de títulos de autores locais nas bibliotecas escolares".
RELATOR: Deputado LEO DE BRITO.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 8.489/17 - do Sr. Luis Tibé - que "dispõe sobre as condições de realização de provas para pessoas com dislexia comprovada por meio de laudo médico".
RELATOR: Deputado WALDIR MARANHÃO.

COMISSÃO DO ESPORTE

SEMINÁRIO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO FUTEBOL BRASILEIRO.

LOCAL: Anexo II, Plenário 04
HORÁRIO: 14h

TEMA: "3º Fórum Legislativo do Futebol"

A - Seminário:

3º Fórum Legislativo do Futebol
ECONOMIA DO FUTEBOL : Impactos sobre a economia local e global

Requerimento nº 184/2017, de iniciativa do deputado Mário Negromonte Jr.; e

Requerimento nº 202/2017, de iniciativa dos deputados Mário Negromonte Jr. e Andres Sanchez.

PROGRAMAÇÃO:

ECONOMIA DO FUTEBOL: Impactos sobre a economia local e global	
Preleção	
14h	**DEPUTADO MÁRIO NEGROMONTE JR**.
1º Tempo – A experiência do futebol brasileiro Moderador: Deputado César Halum	
14h30 – 15h30	**WALTER FELDMAN**, Secretário Geral da Confederação Brasileira de Futebol
	JOÃO AMARILDO DUTRA, Presidente do Esporte Clube Iranduba da Amazônia
	De Bate Pronto: Perguntas dos parlamentares, do público e dos internautas
2º Tempo – O futebol e o mercado Moderador: Deputado Mário Negromonte Jr.	
	LUIS PAULO ROSENBERG, Economista e Consultor

15h30 – 17h	**RODRIGO R. MONTEIRO DE CASTRO**, Doutor em Direito Comercial e autor do livro Futebol, Mercado e Estado
	SILVANA VILODRE GOELLNER, Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
	De Bate Pronto: Perguntas dos parlamentares, do público e dos internautas
Apito Final	
17h	**DEPUTADO MÁRIO NEGROMONTE JR.**

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.718/16 - do Sr. César Halum e outros - que "altera o art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto, para realocar a destinação de recursos oriundos dos 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares e dar outras providências".
RELATOR: Deputado FÁBIO MITIDIERI.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 03
HORÁRIO: 14h

TEMA: "UTILIZAÇÃO DOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO COMO SIGNIFICATIVO INSTRUMENTO DE AJUDA ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS"

A - Audiência Pública:

Convidados:

CARLOS ALBERTO DE PAULA - Diretor de Monitoramento de Conduta - DICON - Superintendência De Seguros Privados - SUSEP; (Confirmado)

ARACY MARIA DA SILVA LEDO - Presidente da Federacao Nacional das Apaes; (Confirmado)

HENRIQUE DUARTE PRATA - Presidente do Hospital do Cancer de Barretos; (Confirmado)

Dr. ANTÔNIO ROMÃO ALVES DA SILVA FILHO - Presidente do ICIA (Instituto do Cancer do Agreste (ICIA); Confirmado)

LUIZ ALBERTO LEMOS SAMPAIO - Diretor Presidente da Cruz Vermelha (Filial do Rio de Janeiro/RJ); (Confirmado)

JOSÉ LUCIANO GOMES CABRAL - Contador da Associação Petrolinense de Amparo a Maternidade e a Infância (APAMI); (Confirmado)

Requerimento: 374/2017 de autoria do Deputado Fernando Monteiro

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 09
HORÁRIO: 14h

TEMA: "Audiência Pública com o Sr. Wagner Rosário, Ministro Substituto da Transparência e Controladoria-Geral da União."

A - Audiência Pública:

Tema: Expor as principais ações da pasta para o biênio 2017/2018.

Convidado confirmado:
Sr. WAGNER ROSÁRIO - Ministro Substituto da Transparência e Controladoria-Geral da União.

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 30-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.904/17 - do Senado Federal - Antonio Carlos Valadares - (PLS 258/2010) - que "institui a Política de Desenvolvimento do Brasil Rural (PDBR)".
RELATOR: Deputado VALADARES FILHO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REUNIÃO

LOCAL: Anexo II, Plenário 03
HORÁRIO: 10h

A - Debate:

Ciclo de debates acerca da Proposta de Emenda à Constituição nº 287/16, que trata da Reforma da Previdência Social.

Expositores:

- GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA.

- DÉCIO BRUNO LOPES, Vice-Presidente de Assuntos da Seguridade Social da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP;

- OGIB TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, Diretor Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União - Sindilegis;

- ROSANA COLEN MORENO, Diretora da Previdência Social e Seguridade;

- DIEGO CHERULLI, Vice-Presidente da Comissão de Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil;

- LUIZ ALBERTO SANTOS, Consultor Legislativo do Senado.

Sugestão nº 89/2016, do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e Tribunal de Contas da União - Sindilegis.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 15
HORÁRIO: 14h30min

A - Audiência Pública:

O fortalecimento dos Conselhos Tutelares por meio da legislação.

Expositores:

ANETE LEMES, Coordenadora Geral de Fortalecimento do Sistema de Garantias e Direitos do Ministério dos Direitos Humanos; (Confirmada)

FLORENCE BAUER, Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF no Brasil.

JÚLIO CÉSAR FONTOURA DE SOUZA, Coordenador de Relações Institucionais do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares; (Confirmado)

Requerimento nº 134/2017 - CLP, do Sr. Jorginho Mello.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 06
HORÁRIO: 14h

A - Audiência Pública:

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEBATE SOBRE O ABATE DE ANIMAIS NO PAMPAS SAFARI, EM GRAVATAÍ/RS

Requerimentos nos 217, 229 e 246/2017 - do Deputado Ricardo Izar (PP/SP)
Data: 28/11/2017 (terça-feira)
Horário: 14h
Local: Anexo II - Plenário 08

EXPOSITORES:

-- ERNANI POLO, Secretário de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado do Rio Grande do Sul (**)

-- FRANK ALARCÓN, Biólogo e Membro-fundador do Instituto Luisa Mell de Assistência aos Animais e ao Meio Ambiente (*)

-- EVERTON BALSIMELLI STAUB, Procurador do Pampas Safari Parque de Animais Selvagens LTDA (*)

-- JACKSON MULER, Diretor-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Gravataí (FMMA) (**)

-- JULIANA COUBE, Ativista da causa animal (*)

-- PATRÍCIA NUNEZ WEBER, Procuradora-chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul (**)

-- REGINA BECKER FORTUNATI, Deputada Estadual/RS e ativista pela causa animal (*)

-- VÂNIA DE PLAZA NUNES, Diretora Técnica do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal/SP (*)

Legenda:
( ) A confirmar
(*) Confirmado
(**) Não virá

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 14
HORÁRIO: 14h

A - Audiência Pública:

Discutir as regras de conteúdo local para a indústria de petróleo e gás no Brasil, em atendimento ao Requerimento nº 180/2017, de autoria do Deputado Davidson Magalhães.

- SR. JOÃO JOSÉ DE NORA SOUTO, Secretário Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

do Ministério de Minas e Energia; (CONFIRMADO)

● SR. JOSÉ CESÁRIO CECCHI , Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; (CONFIRMADO)

● SRA. DANIELA GODOY MARTINS CORREA, Coordenadora de Conteúdo Local da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP; (CONFIRMADA)

● SR. EDIVAL DAN JUNIOR, Gerente de Conteúdo Local da Petrobras; (CONFIRMADO)

● SR. JOSÉ MARIA RANGEL, Coordenador-Geral da Federação Única dos Petroleiros - FUP; (CONFIRMADO)

● SR. MARCELINO OROZIMBO DA ROCHA, Presidente da Federação Interestadual de metalurgicos e metalúrgicas do Brasil - FITMETAL; (CONFIRMADO)

● SR. IDARILHO NASCIMENTO, Presidente do Conselho de Óleo e Gás da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - Abimaq; (CONFIRMADO)

● SR. SÉRGIO BACCI, Vice-presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval e Offshore - Sinaval.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 30-11-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.407/13 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "dispõe sobre medidas para fomentar a Indústria de Gás Natural e altera a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009". (Apensado: PL 6102/2016)
RELATOR: Deputado MARCUS VICENTE.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.741/16 - do Sr. Toninho Pinheiro - que "estabelece condições para as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica realizarem a remoção ou deslocamento de postes e redes de distribuição de energia elétrica quando solicitado por consumidor e dispõe sobre critérios para locação dessas estruturas".
RELATOR: Deputado RONALDO BENEDET.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 29-11-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.059/14 - do Sr. Onyx Lorenzoni - que "altera a redação da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, dando nova redação ao art. 2º do dispositivo, dispondo sobre o emprego e prerrogativa de requisição da Força Nacional de Segurança Pública".
RELATOR: Deputado JEAN WYLLYS.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.925/16 - do Sr. Cabo Sabino - que "altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, para determinar que a imposição de pena acessória conste expressamente da sentença".
RELATOR: Deputado SUBTENENTE GONZAGA.

PROJETO DE LEI Nº 8.978/17 - do Sr. Célio Silveira - que "acrescenta o art. 5-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a fim de disciplinar a aplicação da lei penal em embarcações ou aeronaves estrangeiras, de natureza pública ou a serviço do governo estrangeiro"
RELATOR: Deputado MILTON MONTI.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 06
HORÁRIO: 16h30min

TEMA: "Debater temas referentes à lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência."

A - Audiência Pública:

Convidados:

- CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ

Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP; (Não comparecerá)

• DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, Promotor de Justiça e Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público; (Não comparecerá)

• ANTONIO MARIA PATIÑO ZORZ
Juiz Titular do Departamento Técnico de Inquérito Policial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - DIPO/SP; (Não comparecerá)

• ISMAR ESTULANO GARCIA
Professor e Advogado, autor do Livro Procedimento Policial - Inquérito e Termo Circunstanciado; (Não comparecerá)

• RODOLFO QUEIROZ LATERZA
Presidente da Federação Nacional dos Delegados de Polícia Civil - FENDEPOL; (Confirmado)

• CARLOS EDUARDO BENITO JORGE
Presidente da Associação dos Delegados do Brasil - ADEPOL DO BRASIL, será representado por WLADIMIR SÉRGIO REALE,Vice-Presidente Jurídico da ADEPOL DO BRASIL e Presidente da ADEPOL/RJ; (Confirmado)

• JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Presidente da Associação Nacional de Procuradores da República - ANPR; (Confirmado)

• ELIAS MILER DA SILVA
Presidente da Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo em Defesa da Polícia Militar - DEFENDA PM; (Confirmado)

• LUÍS ANTÔNIO DE ARAÚJO BOUDENS
Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais - FENAPEF; (Confirmado)

• DEOLINDO PAULO CARNIEL
Presidente da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF, será representado por MARCELO AZEVEDO, Diretor Jurídico da Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais - FENAPRF; (Confirmado)

• Cel. MARLON JORGE TEZA
Presidente da Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais - FENEME; (Confirmado)

• NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Presidente da Associação dos Membros do Ministério Público - CONAMP, será representada por ELÍSIO TEIXEIRA, Promotor de Justiça do DF e Secretário-Geral da Associação dos Membros do Ministério Público - CONAMP; (Confirmado)

• Cel. MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais - CNCG, será representado pelo Cel. MARCELLO MARTINEZ HIPÓLITO, Subchefe do Estado Maior da Polícia Militar de Santa Catarina; (Confirmado)

• ERIC SEBA DE CASTRO
Presidente do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil - CONCPC; (Confirmado)

• CINTHIA PAULA DE LIMA
Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária - ADPJ; (Não confirmada)

• RAFAEL DE SÁ SAMPAIO
Presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do DF - SINDEPO; (Confirmado)

- CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL
Presidente da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal-ADPF; (Confirmado)

- MINISTRA CARMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA
Presidente do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (Não comparecerá)

- RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS
Diretor Geral do Departamento da Polícia Rodoviária Federal -DPRF, será representado por DJAIRLON HENRIQUE MOURA,Policial Rodoviário Federal - Coordenação de Planejamento e Controle Operacional da PRF; (Confirmado)

- RENATO SÉRGIO DE LIMA
Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP; (Não comparecerá)

- ELISANDRO LOTIN DE SOUZA
Presidente da Associação Nacional dos Praças Policiais e Bombeiros Militares - ANASPRA; (Confirmado)

- Cel. PMSP ÉLZIO LOURENÇO NAGALLI
Presidente da Associação dos Militares Estaduais do Brasil - AMEBRASIL e (Não comparecerá)

- Sgt. LEONEL LUCAS
Presidente da Associação Nacional de Entidades de Militares do Brasil - ANERMB. (Confirmado)

Requerimentos n°s 219/2017, de autoria do Deputado Vinícius Carvalho (PRB/SP); 236/2017, de autoria do Deputado Delegado Waldir (PR/GO); 262/2017, de autoria do Deputado Alberto Fraga (DEM/DF); 264/2017, de autoria dos Deputados Laerte Bessa (PR/DF), Alberto Fraga (DEM/DF) e Hugo Leal (PSB/RJ), e 265/2017, de autoria dos Deputados Subtenente Gonzaga (PDT/MG) e Alberto Fraga (DEM/DF).

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REUNIÃO

LOCAL: Anexo II, Plenário 07
HORÁRIO: 10h

TEMA: "Lançando o Olhar Sobre o Desempenho do Sistema de Saúde Locais e Nacionais"

A - Outro Evento:

FÓRUM
(Requerimento nº 598/17, do Deputado Odorico Monteiro)

CONVIDADOS

REPRESENTANTE
Ministro de Estado da Saúde

JOAQUIM MOLINA
Organização Pan-americana de Saúde no Brasil-OPAS

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretário de Saúde do Ceará/CE

MICHELE CAPUTO NETO.- Confirmado
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias de Saúde- CONASS

MAURO GUIMARAES JUNQUEIRA.- Confirmado
Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais-CONASEMS

RONALD FERREIRA DOS SANTOS - Confirmado
Presidente do Conselho Nacional de Saúde- CNS

ANDRE BISCAIA - Confirmado
Associação das Nações Unidas da Saúde da Família- ASF-PORTUGUAL

PATRÍCIA RIBEIRO - Confirmada
Fundação Oswaldo Cruz-FIOCRUZ

RENATO TASCA
Organização Pan-Americana de Saúde-OPAS-OMS

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.550/15 - do Sr. Bacelar - que "acrescenta parágrafo ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de tornar obrigatório o exame oftalmológico dos empregados"
RELATOR: Deputado HIRAN GONÇALVES.

PROJETO DE LEI Nº 8.808/17 - do Senado Federal - Ana Amélia - (PLS 351/2016) - que "institui o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia". (Apensado: PL 6295/2016)
RELATOR: Deputado DIEGO GARCIA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.817/16 - da Sra. Mariana Carvalho - que "dispõe sobre a isenção de tributos nos produtos necessários ao combate de doenças no período de surto epidêmico".
RELATOR: Deputado ELIZEU DIONIZIO.

PROJETO DE LEI Nº 6.063/16 - do Sr. Carlos Bezerra - que "altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990".
RELATOR: Deputado HIRAN GONÇALVES.

PROJETO DE LEI Nº 6.917/17 - do Sr. Aureo - que "dispõe sobre a criação do Cartão Digital de Vacinação - CDV".
RELATOR: Deputado CARLOS MANATO.

PROJETO DE LEI Nº 7.152/17 - do Sr. Francisco Floriano - que ""Altera a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; e dá outras providências, para incluir entre os requisitos para a obtenção da isenção de que trata o Art. 29, a existência de mecanismos de controle interno e a ampla transparência da atividade prestada à comunidade"".
RELATOR: Deputado ELIZEU DIONIZIO.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 9.001/17 - do Senado Federal - Valdir Raupp - (PLS 227/2017) - que "autoriza a prescrição da ozonioterapia em todo o território nacional".
RELATORA: Deputada CARMEN ZANOTTO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.119/17 - da Sra. Laura Carneiro - que "confere nova redação ao artigo 1520 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, de modo a suprimir as exceções legais ao casamento infantil". (Apensado: PL 7774/2017)
RELATORA: Deputada CARMEN ZANOTTO.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-12-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.876/15 - do Senado Federal - Ana Amélia - (PLS 286/2014) - que "acrescenta art. 63-A à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para instituir o auxílio doença parental". (Apensado: PL 711/2015)
RELATORA: Deputada FLÁVIA MORAIS.

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 01-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.990/16 - da Sra. Luizianne Lins - que "determina a divulgação, na forma que especifica, do tempo estimado de vida útil de prédios e demais edificações públicas, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AUGUSTO COUTINHO.

DECURSO: 3ª SESSÃO

ÚLTIMA SESSÃO: 30-11-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.685/09 - do Senado Federal - Lúcia Vânia - (PLS 315/2007) - que "altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor sobre a proteção do trabalho do idoso".
RELATOR: Deputado LAERCIO OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.354/16 - do Sr. Tampinha - que "altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que "Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho"".
RELATOR: Deputado FÁBIO MITIDIERI.

PROJETO DE LEI Nº 7.815/17 - da Sra. Ana Perugini - que "dispõe sobre a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais, usado para aferição do desenvolvimento econômico e social do país para a definição e implementação de políticas públicas".
RELATOR: Deputado MARCELO AGUIAR.

PROJETO DE LEI Nº 7.843/17 - do Sr. Alessandro Molon - que "institui regras e instrumentos para a eficiência pública".
RELATOR: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO.

PROJETO DE LEI Nº 8.101/17 - do Sr. Veneziano Vital do Rêgo - que "altera o Artigo 3º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; o inciso III do art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968; e o parágrafo único do art. 56 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para permitir a participação dos servidores da Ebserh - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares nos processos de consulta prévia para a escolha de dirigentes das instituições federais de educação superior em que trabalham, desde que autorizados pelos respectivos Conselhos Universitários".
RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 8.169/17 - do Sr. Irajá Abreu - que "dispõe sobre a política de valorização de longo prazo do salário-mínimo".
RELATOR: Deputado FÁBIO MITIDIERI.

PROJETO DE LEI Nº 8.490/17 - do Sr. Luis Tibé - que "altera o art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para acrescentar a obrigação que discrimina entre as que são imputadas às partes concedentes de estágio, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SILVIO COSTA.

PROJETO DE LEI Nº 8.621/17 - do Sr. Alex Canziani - que "dispõe sobre a criação do Serviço Social e de Aprendizagem dos Empregados em Serventia Notarial e de Registro - SESANOR e dá outras providências".
RELATOR: Deputado BENJAMIN MARANHÃO.

PROJETO DE LEI Nº 8.640/17 - do Sr. Marco Maia - que "revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que dispõem sobre a prescrição processual".
RELATOR: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO.

PROJETO DE LEI Nº 8.776/17 - do Sr. Marco Maia - que "acrescenta § 3º ao art. 47 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e revoga seus §§ 1º e 2º para dispor sobre multas por falta de registro de empregados".
RELATOR: Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO.

PROJETO DE LEI Nº 8.777/17 - do Sr. Assis Melo - que "dispõe sobre o exercício da profissão de bacharel em relações internacionais e autoriza a criação dos respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais dos profissionais em Relações Internacionais".
RELATORA: Deputada JÔ MORAES.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 11
HORÁRIO: 10h

TEMA: "Impacto da Medida Provisória nº 800, de 2017, na Lei nº 13.448 e sua pertinência pra aumentar a eficiência das concessões de rodovias federais, em face da auditoria aprovada por esta Comissão com base na PFC 94/2016."

A - Audiência Pública:

Req. 259/2017 - Dep. Hugo Leal.

Participantes:

- MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA - Secretário Especial Adjunto da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento - SPPI (confirmado);

- LUIZ FERNANDO CASTILHO - Superintendente de Exploração de Infraestrutura Rodoviária, representando a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT; (confirmado)

- Senador CIDINHO SANTOS - Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 800/2017;

- Deputado JOSÉ ROCHA - Relator da Comissão Mista da Medida Provisória nº 800/2017;

- ALEXANDRE BARRA - Diretor Regional, representando a Associação Brasileira de Concessionária de Rodovias - ABCR (confirmado);

- LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA - Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil- representando o Tribunal de Contas da União - TCU. (confirmado)

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 30-11-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.881/15 - do Sr. Jair Bolsonaro - que "acresce o parágrafo único ao art. 124 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de registro da quilometragem constante no odômetro do veículo no comprovante de transferência de propriedade". (Apensado: PL 6240/2016)
RELATOR: Deputado LEONARDO MONTEIRO.

DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 28-11-17

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.491/16 - do Sr. Ezequiel Teixeira - que "dispõe sobre a proibição de instalação de dispositivos eletrônicos de velocidade em áreas consideradas de risco e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ZÉ AUGUSTO NALIN.

PROJETO DE LEI Nº 6.656/16 - do Sr. Felipe Bornier - que "obriga a disponibilização digital dos documentos de uso e porte obrigatório pelos condutores habilitados de veículos".
RELATOR: Deputado REMÍDIO MONAI.

II - COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 288-A, DE 2016, DO SR. DELEGADO EDSON MOREIRA E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 130-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERANDO O SEU CAPUT E DANDO NOVA REDAÇÃO AOS SEUS INCISOS IV, V E VI, E ACRESCE-LHE OS INCISOS VII, VIII E IX, DISPONDO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO"

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 16
HORÁRIO: 14h

A - Reunião de Instalação e Eleição:

I - Instalação da Comissão;
II - Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6621, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A ORGANIZAÇÃO, O PROCESSO DECISÓRIO E O CONTROLE SOCIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, ALTERA A LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, A LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, A LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, A LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, A LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, A LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, A LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000, A LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, A LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005, E A LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 12
HORÁRIO: 16h

TEMA: "Instalação da Comissão e Eleicão do Presidente e Vice-Presidentes."

A - Reunião de Instalação e Eleição:

Instalação da Comissão e Eleicão do Presidente e Vice-Presidentes.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, DO SR. ERIVELTON SANTANA, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO ENSINO O RESPEITO ÀS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 07
HORÁRIO: 15h30min

A - Reunião Deliberativa:

REQUERIMENTO Nº 40/17 Do Sr. Bacelar - (PL 7180/2014) - que "requer a realização de Audiência Pública para debater a perseguição que professores vem sofrendo por membros do Movimento Escola Sem Partido, com os seguintes convidados: Daniel Macedo, professor da Escola Estadual Lucilo José Ribeiro, da cidade de São José da Tapera, em Alagoas; Cleonilde Tibiriçá, ex-professora da Fatec Barueri, em São Paulo; Janeth de Souza e Silva, professora do Instituto de Educação Rangel Pestana, em Nova Iguaçu (RJ); Gabriela Viola, professora de Colégio Estadual em Curitiba (PR); Alice Aparecida e Silva, professora do Instituto de Educação Estadual de Londrina (PR)".

REQUERIMENTO Nº 41/17 Do Sr. Sóstenes Cavalcante - (PL 7180/2014) - que "requer realização de audiência pública para debater sobre o tema Escola Sem Partido com os convidados - Silvana Monteiro, professora em Campinas; Cátia Gisele, Promotora de Justiça; Ailton Benedito, Procurador da República; Guilherme Schelb, Procurador da República; Fernando Borja, Vereador em Belo Horizonte; Leo Portela, Deputado Estadual em MG; Gabriel Arruda Castro, editor de educação da Gazeta do Povo; Paula Marisa, Professora de educação física em Canoas RS; Ricardo Felício, professor na USP; Alessandra Morimoto, mãe de aluna em Campo Grande; Jaquiceli Moreno Tomaz, mãe de aluno em Sorocaba".

REQUERIMENTO Nº 42/17 Do Sr. Flavinho - (PL 7180/2014) - que "requer a realização de audiência pública para ouvir o Presidente do Centro de Estudos, Projetos e Ações Comunitárias-CEPAC Brasil".

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL", E APENSADOS

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 08
HORÁRIO: 14h30min

A - Reunião Deliberativa:

Discussão e votação do parecer do Relator, Dep. Aliel Machado (REDE/PR)

B - Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 7.197/02 - do Senado Federal - Ademir Andrade - (PLS 593/1999) - que "acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal". (Apensados: PL 1938/1999 (Apensado: PL 2511/2000), PL 5673/2009, PL 7391/2010, PL 345/2011 (Apensado: PL 1659/2015), PL 346/2011 (Apensados: PL 5454/2013 (Apensados: PL 2181/2015 e PL 2227/2015) e PL 1957/2015), PL 347/2011 (Apensados: PL 1052/2011 (Apensados: PL 1895/2011 (Apensados: PL 5561/2013, PL 2233/2015, PL 5703/2016 e PL 6510/2016), PL 5425/2013 (Apensado: PL 7732/2014), PL 989/2015 e PL 2116/2015 (Apensado: PL 2419/2015)), PL 3503/2012, PL 3680/2012, PL 5524/2013 (Apensados: PL 922/2015, PL 1953/2015 e PL 2159/2015 (Apensado: PL 4107/2015)) e PL 6216/2016 (Apensado: PL 6500/2016)), PL 348/2011 (Apensado: PL 1035/2011 (Apensado: PL 1284/2015)), PL 3844/2012, PL 6090/2013, PL 7590/2014, PL 7789/2014 (Apensados: PL 7857/2014, PL 544/2015, PL 1243/2015 e PL 1570/2015), PL 8124/2014, PL 192/2015 (Apensado: PL 387/2015), PL 974/2015, PL 2517/2015 (Apensado: PL 3771/2015), PL 3208/2015, PL 5704/2016 e PL 6581/2016)
RELATOR: Deputado ALIEL MACHADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação do PL 2517/2015, apensado; e pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação parcial deste, e dos PLs 2511/2000, 1938/1999, 5673/2009, 7391/2010, 345/2011, 346/2011, 347/2011, 348/2011, 3844/2012, 6090/2013, 7590/2014, 7789/2014, 8124/2014, 192/2015, 974/2015, 3208/2015, 5704/2016, 6581/2016, 1659/2015, 5454/2013, 1957/2015, 1052/2011, 3503/2012, 3680/2012, 5524/2013, 6216/2016, 1035/2011, 1284/2015, 1895/2011, 5425/2013, 989/2015, 2116/2015, 5561/2013, 2233/2015, 5703/2016, 6510/2016, 7732/2014, 2181/2015, 2227/2015, 922/2015, 1953/2015, 2159/2015, 7857/2014, 544/2015, 1243/2015, 1570/2015, 387/2015, 2419/2015, 4107/2015, 3771/2015 e 6500/2016, apensados, com substitutivo.
O Deputado Subtenente Gonzaga apresentou voto em separado em 31/10/2017.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 827, DE 2015, DO SR. DILCEU SPERAFICO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997, QUE INSTITUI A LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 13
HORÁRIO: 14h30min

A - Discussão e Votação do Parecer do Relator, Deputado Nilson Leitão

Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 827/15 - do Sr. Dilceu Sperafico - que "altera a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências".
RELATOR: Deputado NILSON LEITÃO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Adiada a discussão, por cinco sessões, a requerimento dos Deputados Valdir Colatto e Luis Carlos Heinze, em 14/06/2016.
Vista conjunta aos Deputados Dilceu Sperafico, Evair Vieira de Melo, Luis Carlos Heinze, Nilto Tatto, Valdir Colatto e Zé Silva, em 05/07/2016.
O Deputado Nilto Tatto apresentou voto em separado em 12/09/2016.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8456, DE 2017, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUANTO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA, A LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, A LEI Nº 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991, A LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, A LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E A LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007"

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 10
HORÁRIO: 14h

A - Deliberação de Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 17/17 Do Sr. Jose Stédile - (PL 8456/2017) - que "requer, em sintonia com as disposições constitucionais, legais e regimentais, seja realizada audiência pública para discutir, no âmbito do PL 8456/17, a desoneração na área da indústria aeronáutica e espacial com o seguinte convidado: Sr. Walter Bartels, Diretor Presidente da Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil".

B - Eleição dos Vice-Presidentes da Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROPOR MEDIDAS PARA A MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 12
HORÁRIO: 14h30min

A - Reunião Deliberativa:

Deliberação de requerimentos apresentados até às 18h da véspera da reunião.

REQUERIMENTO Nº 9/17 Do Sr. Arnaldo Faria de Sá - que "requer a oitiva em Audiência Pública do representante do Sindicato dos Agentes Federais de Execução Penal/DF, Sr. Euclenes Pereira da Silva".

REQUERIMENTO Nº 11/17 Do Sr. Adelmo Carneiro Leão - que "requer a realização de audiência pública com representantes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC)".

REQUERIMENTO Nº 12/17 Do Sr. Adelmo Carneiro Leão - que "requer a realização de audiência pública no âmbito desta comissão especial para discutir o método de ressocialização da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC), tendo como convidado o Deputado Eros Biondini (PROS/MG)".

REQUERIMENTO Nº 13/17 Do Sr. Adelmo Carneiro Leão - que "requer a realização de reuniões técnicas (grupos de trabalho) no âmbito desta comissão especial, tendo como convidados Jésus Trindade Barreto Júnior, Associado Sênior/MG do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP); e representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH)".

REQUERIMENTO Nº 14/17 Do Sr. Adelmo Carneiro Leão - que "requer a realização de visita técnica ao Sistema Penitenciário do Estado de Santa Catarina".

COMISSÃO EXTERNA COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR IN LOCO A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM AS OBRAS QUE COMPÕEM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NOVA TRANSNORDESTINA E QUAIS AS PROVIDÊNCIAS QUE FORAM E/OU SERÃO ADOTADAS PARA REGULARIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO, TENDO EM VISTA AS IRREGULARIDADES E AS RESPONSABILIDADES APURADAS EM AUDITORIA REALIZADA PELO TCU

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: A Definir
HORÁRIO: 15h

A - Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 24/17 Do Sr. Raimundo Gomes de Matos - que "requer a realização de Audiência Pública para que o Grupo de Trabalho, formado por MPOG, MT, PPI, ANTT e CSN, apresente seus resultados no estudo da ferrovia Transnordestina".

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A SITUAÇÃO HÍDRICA DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Sala 175B Piso Superior
HORÁRIO: 14h30min

A - Reunião Deliberativa:

I - Deliberação de requerimentos (apresentados até as 18 horas do dia anterior à reunião).

B - Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 9/17 Da Sra. Raquel Muniz - que "requer a realização de Audiência Pública para tratar do Projeto Conservador das Águas, desenvolvido no Município Extrema, em Minas Gerais".

REQUERIMENTO Nº 10/17 Da Sra. Raquel Muniz - que "requer a realização de Audiência Pública para discutir proposta do Ministério de Minas e Energia (MME) de destinação de recursos resultantes da privatização das usinas hidrelétricas localizadas na Bacia do Rio São Francisco a projetos de revitalização da Bacia".

REQUERIMENTO Nº 11/17 Da Sra. Raquel Muniz - que "requer a realização de Audiência Pública para discutir a destinação de recursos para a racionalização do uso e melhoria dos recursos hídricos".

REQUERIMENTO Nº 12/17 Da Sra. Raquel Muniz - que "requer a realização de Mesa Redonda, a ser realizada no município de Brasilândia de Minas, em Minas Gerais, para discutir a crise hídrica na região noroeste do estado de Minas Gerais".

REQUERIMENTO Nº 13/17 Da Sra. Raquel Muniz - que "requer a realização de Audiência Pública para discutir a importância das barragens do norte de Minas Gerais, como solução de longo prazo para a crise hídrica da região norte do estado e o andamento da captação de água do rio Pacuí, como solução imediata para abastecimento de água da região".

III - COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ORDEM DO DIA
Em 28 de novembro de 2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 02
HORÁRIO: 09h30min

TEMA: "Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018, atendendo solicitação do Coordenador do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI, Senador Hélio José."

A - Audiência Pública:

CONVIDADOS: Representante do TCU e gestores dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

- Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A;
- Departamento Nacional de Transportes (DNIT).

REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 28/11/2017

LOCAL: Anexo II, Plenário 02
HORÁRIO: 14h30

A - Relatórios:

RELATÓRIO APRESENTADO AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS (CAE) Nº 2/17 - sobre " Exame de Admissiblidade das Emendas Coletivas (bancadas e comissões) ao Projeto de Lei Orçamentária para 2018, PL nº 20/2017-CN, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018", em razão do art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN".

COORDENADOR DO CAE: Deputado BILAC PINTO
VOTO: propõe dentre as emendas de Bancada Estadual e de Comissão apresentadas sejam consideradas INADMITIDAS as de nºs 71160011, 71160016, 71160017, 71160018, 71150008, 71150018, 71170010, 71170015, 71220014, 60110005, 50310002, 60010002, 50240004, 60070001, 60070002, 60070003 e 60070004. As demais emendas coletivas devem ser consideradas admitidas, observados os ajustes solicitados pelo CAE.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI (CN) Nº 31/17 - da Presidência da República - que "abre ao Orçamento de Investimento para 2017 crédito suplementar no valor total de R$ 8.480.320.523,00 em favor de diversas empresas estatais e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 15.278.975.941,00, para os fins que especifica".
RELATOR: Deputado MAIA FILHO.
VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 05 (cinco) emendas apresentadas o Relator ofereceu voto pela INADMISSIBILIDADE das de nº's 00001 e 00004 e REJEIÇÃO das demais emendas.

PROJETO DE LEI (CN) Nº 34/17 - da Presidência da República - que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
RELATOR: Deputado NILTON CAPIXABA.
VOTO: pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo apresentado, com a modificação dos anexos proposto pelo Ofício nº 100/2017/MP, de 20 de novembro de 2017. Quantas às 115 (cento e quinze) emendas apresentadas, o Relator indicou para INADMISSIBILIDADE as emendas de nºs 1 a 115.

PROJETO DE LEI (CN) Nº 36/17 - da Presidência da República - que "altera a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017".
RELATORA: Deputada LAURA CARNEIRO.
VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto à emenda apresentada a Relatora ofereceu voto pela REJEIÇÃO.

PROJETO DE LEI (CN) Nº 37/17 - da Presidência da República - que "altera a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017".
RELATORA: Deputada LAURA CARNEIRO.
VOTO: pela aprovação do Projeto de Lei na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto às 02 (duas) emendas apresentadas a Relatora ofereceu voto pela REJEIÇÃO.

SUBTÍTULO COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

AVISO (CN) Nº 11/17 - do Tribunal de Contas da União - que "encaminha cópia do Acórdão nº 460/2017, referente à auditoria destinada a avaliar a implantação do corredor de transporte BRT (bus rapid transit) e o sistema inteligente de transporte (SIT) na região sul do Município de Palmas/TO (BRT Sul)".
RELATOR: Deputado DOMINGOS SÁVIO.
VOTO: no sentido de que a Comissão tome CONHECIMENTO e mantenha o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira do Edital 01/2015 e do Termo de compromisso nº 683171 no SIAFI (Termo de Compromisso 0444.024-63/2014) vinculados ao Programa de Trabalho 15.435.2048.10SS.0001/2016 - APOIO A SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO NACIONAL Implantação do BRT de Palmas - TO, da Unidade orçamentária 56.101 Ministério das Cidades, com fundamento no art. 121, combinado com o parágrafo 4º do art. 125, ambos da Lei nº 13.408, de 2016 (LDO/2017).

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AVISO (CN) Nº 18/15 - do Tribunal de Contas da União - que "encaminha, nos termos do § 4º do art. 71

da Constituição Federal de 1988, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 3º trimestre de 2015".
RELATOR: Deputado NILTON CAPIXABA.
VOTO: pelo conhecimento da matéria e envio para o arquivo.

AVISO (CN) Nº 3/16 - do Tribunal de Contas da União - que "encaminha, nos termos do parágrafo 4º do art. 71 da Constituição Federal de 1988, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao 4º trimestre de 2015".
RELATOR: Deputado NILTON CAPIXABA.
VOTO : pelo conhecimento da matéria e envio para o arquivo.

FUNDO SOBERANO

AVISO (CN) Nº 6/17 - do Ministério da Fazenda - sobre o "relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao quarto trimestre de 2016, encaminhado nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887/2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055/2009".
RELATOR: Deputado VICTOR MENDES.
VOTO: pelo conhecimento da matéria e envio para o arquivo.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 04-12-17

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 9.007/17 - do Poder Executivo - que "autoriza o Poder Executivo federal a doar vinte viaturas operacionais MBB 1418 revitalizadas ao Exército Paraguaio".
RELATOR: Deputado CELSO RUSSOMANNO.

IV - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 27/11/2017:

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 840/2017

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 40/2017
ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 210/2017

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 211/2017
ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 212/2017
ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 213/2017

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 376/2017
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 379/2017
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 381/2017
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 383/2017
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 384/2017
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 385/2017
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 386/2017

Comissão de Cultura:

PROJETO DE LEI Nº 8.889/2017

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 848/2017
PROJETO DE LEI Nº 8.963/2017

Comissão de Finanças e Tributação:

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 151/2017

Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado:

PROJETO DE LEI Nº 9.081/2017

15. COMPOSIÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(Biênio 2017/2019)

PRESIDENTE	RODRIGO MAIA (DEM-RJ)
1º VICE-PRESIDENTE	FÁBIO RAMALHO (PMDB-MG)
2º VICE-PRESIDENTE	ANDRÉ FUFUCA (PP-MA)
1º SECRETÁRIO	GIACOBO (PR-PR)
2º SECRETÁRIO	MARIANA CARVALHO (PSDB-RO)
3º SECRETÁRIO	JHC (PSB-AL)
4º SECRETÁRIO	RÔMULO GOUVEIA (PSD-PB)
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	DAGOBERTO NOGUEIRA (PDT-MS)
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	CÉSAR HALUM (PRB-TO)
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	PEDRO UCZAI (PT-SC)
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	CARLOS MANATO (SD-ES)

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Liderança do Governo

Líder: AGUINALDO RIBEIRO

Vice-Líderes:

Darcísio Perondi, Julio Lopes, Marcelo Aro, Arthur Oliveira Maia, Alceu Moreira, Carlos Henrique Gaguim, Beto Mansur, Domingos Neto, Elmar Nascimento, José Rocha, Pedro Fernandes, Danilo Forte, Lucas Vergilio e Rogério Rosso.

Liderança da Maioria

Líder: LELO COIMBRA

Vice-Líderes:

Mauro Pereira, Fausto Pinato, Heráclito Fortes e Tereza Cristina.

Liderança da Minoria

Líder: JOSÉ GUIMARÃES

Vice-Líderes:

Paulo Teixeira, Henrique Fontana, Jandira Feghali, Enio Verri, Pompeo de Mattos, Jô Moraes, Silvio Costa, Afonso Florence e Zé Geraldo.

PMDB

Líder: BALEIA ROSSI

Vice-Líderes:

Pedro Paulo (1º Vice), Fabio Reis, Lucio Vieira Lima, Mauro Pereira, Ronaldo Benedet, Soraya Santos, Valdir Colatto, Daniel Vilela, Hildo Rocha, Carlos Marun, Lucio Mosquini, Osmar Serraglio, José Priante e Sergio Souza .

PT

Líder: CARLOS ZARATTINI

Vice-Líderes:

Erika Kokay, Luiz Couto, José Mentor, Leo de Brito, Valmir Prascidelli, Maria do Rosário, Benedita da Silva, João Daniel, Leonardo Monteiro, Bohn Gass, Helder Salomão, Zé Carlos, Caetano, Wadih Damous, Ságuas Moraes, Beto Faro, Vicente Candido e Margarida Salomão.

Bloco PP, AVANTE

Líder: ARTHUR LIRA

Vice-Líderes:

Fausto Pinato, Jerônimo Goergen, Renato Andrade, Roberto Britto, Simão Sessim, Conceição Sampaio, Mário Negromonte Jr., Dimas Fabiano, Rôney Nemer, Luis Tibé, Cacá Leão e Luis Carlos Heinze.

PSDB

Líder: RICARDO TRIPOLI

Vice-Líderes:

Pedro Cunha Lima (1º Vice), Izalci Lucas, João Gualberto, Luiz Carlos Hauly, Nilson Leitão, Paulo Abi-ackel, Silvio Torres, Bonifácio de Andrada, Betinho Gomes, Lobbe Neto, Miguel Haddad e Rocha.

PSD

Líder: MARCOS MONTES

Vice-Líderes:

Júlio Cesar, Thiago Peixoto, Domingos Neto, Joaquim Passarinho, Edmar Arruda, João Rodrigues, Jefferson Campos, Herculano Passos, Heuler Cruvinel e Raquel Muniz.

PR

Líder: JOSÉ ROCHA

Vice-Líderes:

Delegado Edson Moreira, Luiz Nishimori, Vinicius Gurgel, Laerte Bessa, Bilac Pinto, Edio Lopes, Capitão Augusto, Vicentinho Júnior e Remídio Monai.

PSB

Líder: JÚLIO DELGADO

Vice-Líderes:

Bebeto (1º Vice), Luiz Lauro Filho, Gonzaga Patriota, Paulo Foletto, Rafael Motta, Janete Capiberibe, Danilo Cabral, Heitor Schuch e Leopoldo Meyer.

DEM

Líder: EFRAIM FILHO

Vice-Líderes:

Marcelo Aguiar (1º Vice), José Carlos Aleluia, Professora Dorinha Seabra Rezende, Alberto Fraga, Onyx Lorenzoni, Pauderney Avelino, Sóstenes Cavalcante e Felipe Maia.

Bloco PTB, PROS, PSL, PRP

Líder: JOVAIR ARANTES

Vice-Líderes:

Eros Biondini (1º Vice), Josué Bengtson, Arnaldo Faria de Sá, Felipe Bornier, Cristiane Brasil, Paes Landim, Alfredo Kaefer, Nelson Marquezelli, Nivaldo Albuquerque e Alex Canziani.

PRB

Líder: CLEBER VERDE

Vice-Líderes:

Silas Câmara (1º Vice), João Campos, Lindomar Garçon, Vinicius Carvalho, Antonio Bulhões e Roberto Alves.

PDT

Líder: WEVERTON ROCHA

Vice-Líderes:

Damião Feliciano (1º Vice), Afonso Motta, André Figueiredo, Félix Mendonça Júnior e Ronaldo Lessa.

PODE

Líder: RICARDO TEOBALDO

Vice-Líderes:

Aluisio Mendes (1º Vice), Ademir Camilo, Bacelar e Sergio Zveiter.

SD
Líder: AUREO
Vice-Líderes:
Major Olimpio, Zé Silva, Wladimir Costa e Laercio Oliveira.

PCdoB
Líder: ALICE PORTUGAL
Vice-Líderes:
Luciana Santos (1º Vice), Rubens Pereira Júnior e Daniel Almeida.

PSC
Líder: PROFESSOR VICTÓRIO GALLI
Vice-Líderes:
Arolde de Oliveira (1º Vice), Pr. Marco Feliciano e Eduardo Bolsonaro.

PPS
Líder: ARNALDO JORDY
Vice-Líderes:
Alex Manente (1º Vice), Carmen Zanotto e Eliziane Gama.

PHS
Líder: DIEGO GARCIA
Vice-Líderes:
Pastor Eurico (1º Vice) e Marcelo Matos.

PV
Líder: LEANDRE
Vice-Líderes:
Evair Vieira de Melo e Uldurico Junior.

PSOL
Líder: GLAUBER BRAGA
Vice-Líderes:
Ivan Valente e Edmilson Rodrigues.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

REDE
Repr.: JOÃO DERLY

PEN
Repr.: JUNIOR MARRECA

Líderes de Partidos que participam de Bloco Parlamentar

PP
Líder: ARTHUR LIRA

PTB
Líder: JOVAIR ARANTES

PROS
Líder: EROS BIONDINI

AVANTE
Líder: LUIS TIBÉ

PSL
Repr.: ALFREDO KAEFER

PRP
Repr.: NIVALDO ALBUQUERQUE

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Abel Mesquita Jr. - DEM
Carlos Andrade - PHS
Edio Lopes - PR
Hiran Gonçalves - PP
Jhonatan de Jesus - PRB
Maria Helena - PSB
Remídio Monai - PR
Shéridan - PSDB

Amapá

André Abdon - PP
Cabuçu Borges - PMDB
Janete Capiberibe - PSB
Jozi Araújo - PODE
Marcos Reategui - PSD
Professora Marcivania - PCdoB
Roberto Góes - PDT
Vinicius Gurgel - PR

Pará

Arnaldo Jordy - PPS
Beto Faro - PT
Beto Salame - PP
Delegado Éder Mauro - PSD
Edmilson Rodrigues - PSOL
Elcione Barbalho - PMDB
Francisco Chapadinha - PODE
Hélio Leite - DEM
Joaquim Passarinho - PSD
José Priante - PMDB
Josué Bengtson - PTB
Júlia Marinho - PSC
Lúcio Vale - PR
Nilson Pinto - PSDB
Simone Morgado - PMDB
Wladimir Costa - SD
Zé Geraldo - PT

Amazonas

Alfredo Nascimento - PR
Átila Lins - PSD
Carlos Souza - PSDB
Conceição Sampaio - PP
Hissa Abrahão - PDT
Pauderney Avelino - DEM
Sabino Castelo Branco - PTB
Silas Câmara - PRB

Rondônia

Expedito Netto - PSD
Lindomar Garçon - PRB
Lucio Mosquini - PMDB
Luiz Cláudio - PR
Marcos Rogério - DEM
Mariana Carvalho - PSDB
Marinha Raupp - PMDB
Nilton Capixaba - PTB

Acre

Alan Rick - DEM
Angelim - PT
César Messias - PSB
Flaviano Melo - PMDB
Jéssica Sales - PMDB
Leo de Brito - PT
Moisés Diniz - PCdoB
Rocha - PSDB

Tocantins

Carlos Henrique Gaguim - PODE
César Halum - PRB
Dulce Miranda - PMDB
Irajá Abreu - PSD
Josi Nunes - PMDB
Lázaro Botelho - PP
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM
Vicentinho Júnior - PR

Maranhão

Alberto Filho - PMDB
Aluisio Mendes - PODE
André Fufuca - PP
Cleber Verde - PRB
Deoclides Macedo - PDT
Eliziane Gama - PPS
Hildo Rocha - PMDB
João Marcelo Souza - PMDB

José Reinaldo - PSB
Junior Marreca - PEN
Juscelino Filho - DEM
Luana Costa - PSB
Pedro Fernandes - PTB
Rubens Pereira Júnior - PCdoB
Victor Mendes - PSD
Waldir Maranhão - AVANTE
Weverton Rocha - PDT
Zé Carlos - PT

Ceará

Adail Carneiro - PP
André Figueiredo - PDT
Aníbal Gomes - PMDB
Ariosto Holanda - PDT
Cabo Sabino - PR
Chico Lopes - PCdoB
Danilo Forte - S.PART.
Domingos Neto - PSD
Genecias Noronha - SD
Gorete Pereira - PR
José Airton Cirilo - PT
José Guimarães - PT
Leônidas Cristino - PDT
Luizianne Lins - PT
Macedo - PP
Moses Rodrigues - PMDB
Odorico Monteiro - PSB
Raimundo Gomes de Matos - PSDB
Ronaldo Martins - PRB
Vaidon Oliveira - PROS
Vicente Arruda - PDT
Vitor Valim - PMDB

Piauí

Assis Carvalho - PT
Átila Lira - PSB
Heráclito Fortes - PSB
Iracema Portella - PP
Júlio Cesar - PSD
Maia Filho - PP
Marcelo Castro - PMDB
Paes Landim - PTB
Rodrigo Martins - PSB
Silas Freire - PODE

Rio Grande do Norte

Antônio Jácome - PODE
Beto Rosado - PP
Fábio Faria - PSD
Felipe Maia - DEM
Rafael Motta - PSB
Rogério Marinho - PSDB
Walter Alves - PMDB
Zenaide Maia - PR

Paraíba

Aguinaldo Ribeiro - PP
André Amaral - PMDB
Benjamin Maranhão - SD
Damião Feliciano - PDT
Efraim Filho - DEM
Hugo Motta - PMDB
Luiz Couto - PT
Pedro Cunha Lima - PSDB
Rômulo Gouveia - PSD
Veneziano Vital do Rêgo - PMDB
Wellington Roberto - PR
Wilson Filho - PTB

Pernambuco

Adalberto Cavalcanti - AVANTE
André de Paula - PSD
Augusto Coutinho - SD
Betinho Gomes - PSDB
Bruno Araújo - PSDB
Carlos Eduardo Cadoca - PDT
Creuza Pereira - PSB
Daniel Coelho - PSDB
Danilo Cabral - PSB
Eduardo da Fonte - PP
Fernando Monteiro - PP
Gonzaga Patriota - PSB
Jarbas Vasconcelos - PMDB
João Fernando Coutinho - PSB
Jorge Côrte Real - PTB
Luciana Santos - PCdoB
Luciano Bivar - PSL
Marinaldo Rosendo - PSB
Pastor Eurico - PHS
Ricardo Teobaldo - PODE
Severino Ninho - PSB

Silvio Costa - AVANTE
Tadeu Alencar - PSB
Wolney Queiroz - PDT
Zeca Cavalcanti - PTB

Alagoas

Arthur Lira - PP
Cícero Almeida - PODE
Givaldo Carimbão - PHS
Jhc - PSB
Nivaldo Albuquerque - PRP
Paulão - PT
Pedro Vilela - PSDB
Ronaldo Lessa - PDT
Rosinha da Adefal - AVANTE

Sergipe

Adelson Barreto - PR
Andre Moura - PSC
Fábio Mitidieri - PSD
Fabio Reis - PMDB
João Daniel - PT
Jony Marcos - PRB
Laercio Oliveira - SD
Valadares Filho - PSB

Bahia

Afonso Florence - PT
Alice Portugal - PCdoB
Antonio Brito - PSD
Arthur Oliveira Maia - PPS
Bacelar - PODE
Bebeto - PSB
Benito Gama - PTB
Cacá Leão - PP
Caetano - PT
Claudio Cajado - DEM
Daniel Almeida - PCdoB
Davidson Magalhães - PCdoB
Elmar Nascimento - DEM
Erivelton Santana - PEN
Félix Mendonça Júnior - PDT
Fernando Torres - PSD
Irmão Lazaro - PSC
João Carlos Bacelar - PR
João Gualberto - PSDB
Jorge Solla - PT
José Carlos Aleluia - DEM
José Carlos Araújo - PR
José Nunes - PSD
José Rocha - PR
Jutahy Junior - PSDB
Lucio Vieira Lima - PMDB
Márcio Marinho - PRB
Mário Negromonte Jr. - PP
Nelson Pellegrino - PT
Pastor Luciano Braga - PRB
Paulo Azi - DEM
Paulo Magalhães - PSD
Roberto Britto - PP
Ronaldo Carletto - PP
Sérgio Brito - PSD
Uldurico Junior - PV
Valmir Assunção - PT
Waldenor Pereira - PT

Minas Gerais

Adelmo Carneiro Leão - PT
Ademir Camilo - PODE
Aelton Freitas - PR
Bilac Pinto - PR
Bonifácio de Andrada - PSDB
Brunny - PR
Caio Narcio - PSDB
Carlos Melles - DEM
Dâmina Pereira - PSL
Delegado Edson Moreira - PR
Diego Andrade - PSD
Dimas Fabiano - PP
Domingos Sávio - PSDB
Eduardo Barbosa - PSDB
Eros Biondini - PROS
Fábio Ramalho - PMDB
Franklin - PP
Gabriel Guimarães - PT
George Hilton - PSB
Jaime Martins - PSD
Jô Moraes - PCdoB
Júlio Delgado - PSB
Laudivio Carvalho - SD
Leonardo Monteiro - PT
Leonardo Quintão - PMDB
Lincoln Portela - PRB
Luis Tibé - AVANTE

Luiz Fernando Faria - PP
Marcelo Álvaro Antônio - PR
Marcelo Aro - PHS
Marcos Montes - PSD
Marcus Pestana - PSDB
Margarida Salomão - PT
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Misael Varella - DEM
Newton Cardoso Jr - PMDB
Padre João - PT
Patrus Ananias - PT
Paulo Abi-ackel - PSDB
Raquel Muniz - PSD
Reginaldo Lopes - PT
Renato Andrade - PP
Renzo Braz - PP
Rodrigo de Castro - PSDB
Rodrigo Pacheco - PMDB
Saraiva Felipe - PMDB
Stefano Aguiar - PSD
Subtenente Gonzaga - PDT
Tenente Lúcio - PSB
Toninho Pinheiro - PP
Weliton Prado - PROS
Zé Silva - SD

Espírito Santo

Carlos Manato - SD
Dr. Jorge Silva - PHS
Evair Vieira de Melo - PV
Givaldo Vieira - PT
Helder Salomão - PT
Lelo Coimbra - PMDB
Marcus Vicente - PP
Norma Ayub - DEM
Paulo Foletto - PSB
Sergio Vidigal - PDT

Rio de Janeiro

Alessandro Molon - REDE
Alexandre Serfiotis - PMDB
Alexandre Valle - PR
Altineu Côrtes - PMDB
Arolde de Oliveira - PSC
Aureo - SD
Benedita da Silva - PT
Cabo Daciolo - AVANTE
Celso Jacob - PMDB
Celso Pansera - PMDB
Chico Alencar - PSOL
Chico D'angelo - PT
Cristiane Brasil - PTB
Dejorge Patrício - PRB
Deley - PTB
Ezequiel Teixeira - PODE
Felipe Bornier - PROS
Francisco Floriano - DEM
Glauber Braga - PSOL
Hugo Leal - PSB
Jair Bolsonaro - PSC
Jandira Feghali - PCdoB
Jean Wyllys - PSOL
Julio Lopes - PP
Laura Carneiro - PMDB
Luiz Carlos Ramos - PODE
Luiz Sérgio - PT
Marcelo Delaroli - PR
Marcelo Matos - PHS
Marco Antônio Cabral - PMDB
Marcos Soares - DEM
Miro Teixeira - REDE
Otavio Leite - PSDB
Paulo Feijó - PR
Pedro Paulo - PMDB
Roberto Sales - PRB
Rodrigo Maia - DEM
Rosangela Gomes - PRB
Sergio Zveiter - PODE
Simão Sessim - PP
Soraya Santos - PMDB
Sóstenes Cavalcante - DEM
Wadih Damous - PT
Walney Rocha - PEN
Wilson Beserra - PMDB
Zé Augusto Nalin - PMDB

São Paulo

Alex Manente - PPS
Alexandre Leite - DEM
Ana Perugini - PT
Andres Sanchez - PT
Antonio Bulhões - PRB
Antonio Carlos Mendes Thame - PV
Arlindo Chinaglia - PT

Arnaldo Faria de Sá - PTB
Baleia Rossi - PMDB
Beto Mansur - PRB
Bruna Furlan - PSDB
Capitão Augusto - PR
Carlos Sampaio - PSDB
Carlos Zarattini - PT
Celso Russomanno - PRB
Dr. Sinval Malheiros - PODE
Eduardo Bolsonaro - PSC
Eduardo Cury - PSDB
Eli Corrêa Filho - DEM
Evandro Gussi - PV
Fausto Pinato - PP
Flavinho - PSB
Gilberto Nascimento - PSC
Goulart - PSD
Guilherme Mussi - PP
Herculano Passos - PSD
Ivan Valente - PSOL
Izaque Silva - PSDB
Jefferson Campos - PSD
João Paulo Papa - PSDB
Jorge Tadeu Mudalen - DEM
José Mentor - PT
Keiko Ota - PSB
Lobbe Neto - PSDB
Luiz Lauro Filho - PSB
Luiza Erundina - PSOL
Major Olimpio - SD
Mara Gabrilli - PSDB
Marcelo Aguiar - DEM
Marcelo Squassoni - PRB
Marcio Alvino - PR
Miguel Haddad - PSDB
Miguel Lombardi - PR
Milton Monti - PR
Missionário José Olimpio - DEM
Nelson Marquezelli - PTB
Nilto Tatto - PT
Orlando Silva - PCdoB
Paulo Freire - PR
Paulo Maluf - PP
Paulo Pereira da Silva - SD
Paulo Teixeira - PT
Pollyana Gama - PPS
Pr. Marco Feliciano - PSC
Renata Abreu - PODE
Ricardo Izar - PP
Ricardo Tripoli - PSDB
Roberto Alves - PRB
Roberto de Lucena - PV
Roberto Freire - PPS
Sérgio Reis - PRB
Silvio Torres - PSDB
Tiririca - PR
Valmir Prascidelli - PT
Vanderlei Macris - PSDB
Vicente Candido - PT
Vicentinho - PT
Vinicius Carvalho - PRB
Vitor Lippi - PSDB
Walter Ihoshi - PSD

Mato Grosso

Carlos Bezerra - PMDB
Ezequiel Fonseca - PP
Fabio Garcia - S.PART.
Nilson Leitão - PSDB
Professor Victório Galli - PSC
Ságuas Moraes - PT
Valtenir Pereira - PSB
Xuxu Dal Molin - PSC

Distrito Federal

Alberto Fraga - DEM
Augusto Carvalho - SD
Erika Kokay - PT
Izalci Lucas - PSDB
Laerte Bessa - PR
Rogério Rosso - PSD
Ronaldo Fonseca - PROS
Rôney Nemer - PP

Goiás

Célio Silveira - PSDB
Daniel Vilela - PMDB
Delegado Waldir - PR
Fábio Sousa - PSDB
Flávia Morais - PDT
Giuseppe Vecci - PSDB
Heuler Cruvinel - PSD
João Campos - PRB
Jovair Arantes - PTB
Lucas Vergilio - SD

Magda Mofatto - PR
Marcos Abrão - PPS
Pedro Chaves - PMDB
Roberto Balestra - PP
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Thiago Peixoto - PSD

Mato Grosso do Sul

Carlos Marun - PMDB
Dagoberto Nogueira - PDT
Elizeu Dionizio - PSDB
Geraldo Resende - PSDB
Mandetta - DEM
Tereza Cristina - S.PART.
Vander Loubet - PT
Zeca do Pt - PT

Paraná

Alex Canziani - PTB
Alfredo Kaefer - PSL
Aliel Machado - REDE
Assis do Couto - PDT
Christiane de Souza Yared - PR
Delegado Francischini - SD
Diego Garcia - PHS
Dilceu Sperafico - PP
Edmar Arruda - PSD
Enio Verri - PT
Evandro Roman - PSD
Giacobo - PR
Hermes Parcianello - PMDB
João Arruda - PMDB
Leandre - PV
Leopoldo Meyer - PSB
Luciano Ducci - PSB
Luiz Carlos Hauly - PSDB
Luiz Nishimori - PR
Nelson Meurer - PP
Nelson Padovani - PSDB
Osmar Bertoldi - DEM
Osmar Serraglio - PMDB
Reinhold Stephanes - PSD
Rubens Bueno - PPS
Sandro Alex - PSD
Sergio Souza - PMDB
Takayama - PSC
Toninho Wandscheer - PROS
Zeca Dirceu - PT

Santa Catarina

Carmen Zanotto - PPS
Celso Maldaner - PMDB
Cesar Souza - PSD
Décio Lima - PT
Esperidião Amin - PP
Geovania de Sá - PSDB
João Paulo Kleinübing - PSD
João Rodrigues - PSD
Jorge Boeira - PP
Jorginho Mello - PR
Marco Tebaldi - PSDB
Mauro Mariani - PMDB
Pedro Uczai - PT
Rogério Peninha Mendonça - PMDB
Ronaldo Benedet - PMDB
Valdir Colatto - PMDB

Rio Grande do Sul

Afonso Hamm - PP
Afonso Motta - PDT
Alceu Moreira - PMDB
Assis Melo - PCdoB
Bohn Gass - PT
Cajar Nardes - PODE
Carlos Gomes - PRB
Covatti Filho - PP
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD
Darcísio Perondi - PMDB
Giovani Cherini - PR
Heitor Schuch - PSB
Henrique Fontana - PT
Jerônimo Goergen - PP
João Derly - REDE
Jones Martins - PMDB
José Fogaça - PMDB
José Otávio Germano - PP
Jose Stédile - PSB
Luis Carlos Heinze - PP
Marco Maia - PT
Marcon - PT
Maria do Rosário - PT
Mauro Pereira - PMDB
Onyx Lorenzoni - DEM

Paulo Pimenta - PT
Pepe Vargas - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Renato Molling - PP
Sérgio Moraes - PTB
Yeda Crusius - PSDB

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Sergio Souza (PMDB)
1º Vice-Presidente: Valdir Colatto (PMDB)
2º Vice-Presidente: Dulce Miranda (PMDB)
3º Vice-Presidente: Domingos Sávio (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Afonso Hamm	Alceu Moreira
Alberto Fraga	Beto Mansur
André Abdon vaga do PCdoB	Beto Rosado
André Amaral	Beto Salame vaga do PROS
Celso Maldaner	Cajar Nardes vaga do PSDB
Dilceu Sperafico	Carlos Bezerra vaga do PT
Dulce Miranda	Carlos Henrique Gaguim
Francisco Chapadinha	Carlos Manato
Jerônimo Goergen	Carlos Marun
Jony Marcos	Carlos Melles
Jorge Boeira vaga do PT	Daniel Vilela
Josué Bengtson	Diego Garcia
Lázaro Botelho	Eli Corrêa Filho vaga do PR
Lucio Mosquini	Fausto Pinato
Luis Carlos Heinze	Hélio Leite
Nelson Meurer	Kaio Maniçoba (Licenciado)
Newton Cardoso Jr	Luiz Fernando Faria
Onyx Lorenzoni	Moses Rodrigues
Pedro Chaves vaga do PPS	Nelson Marquezelli
Roberto Balestra	Nilton Capixaba
Rogério Peninha Mendonça	Nivaldo Albuquerque
Sergio Souza	Professor Victório Galli
Valdir Colatto	Ronaldo Martins
Zé Silva	Walter Alves
2 vagas	(Dep. do PR ocupa a vaga)
	2 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Beto Faro	Bohn Gass
Evandro Roman	Davidson Magalhães
Giovani Cherini	Diego Andrade vaga do PPS
Herculano Passos	Expedito Netto
Heuler Cruvinel	João Rodrigues
Irajá Abreu	Magda Mofatto
João Daniel	Marcos Montes
Luiz Cláudio	Miguel Lombardi vaga do PMDB
Luiz Nishimori	Pepe Vargas
Marcon	Reinhold Stephanes
Valmir Assunção	Remídio Monai
Zeca do Pt	Zé Carlos
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
1 vaga	3 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
César Messias	Luciano Ducci
Domingos Sávio	Uldurico Junior
Evair Vieira de Melo	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
Heitor Schuch	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Izaque Silva vaga do PDT	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Luana Costa vaga do PSOL	5 vagas
Nelson Padovani	
Nilson Leitão	
Raimundo Gomes de Matos	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Assis do Couto	Afonso Motta
Dagoberto Nogueira vaga do PROS	Mário Heringer
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
PSOL	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	1 vaga
S.PART.	
Adilton Sachetti (Licenciado) vaga do PSB	Tereza Cristina vaga do PSB

Secretário(a): Alexandre Pierre Barreto Lima
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 34
Telefones: 3216-6403/6404/6406
FAX: 3216-6415

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Paulo Magalhães (PSD)
1º Vice-Presidente: Sandro Alex (PSD)

2º Vice-Presidente: Roberto Alves (PRB)
3º Vice-Presidente: Celso Pansera (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Arolde de Oliveira[vaga do PT]	Benito Gama
Carlos Henrique Gaguim	Claudio Cajado[vaga do PPS]
Celso Pansera	Eli Corrêa Filho
Erivelton Santana	Fernando Monteiro
Fabio Reis	Francisco Floriano
Franklin	Hélio Leite
Gilberto Nascimento	Josué Bengtson[vaga do PSL]
João Marcelo Souza	Lindomar Garçon
Jorge Tadeu Mudalen	Macedo
Junior Marreca	Pr. Marco Feliciano
Marcelo Aguiar[vaga do PR]	Ricardo Izar
Marcos Soares	Ronaldo Martins
Missionário José Olimpio	Vitor Valim
Pastor Luciano Braga[vaga do PR]	(Dep. do PT ocupa a vaga)
Renata Abreu[vaga do AVANTE]	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Roberto Alves	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Silas Câmara[vaga do PROS]	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Takayama	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Veneziano Vital do Rêgo	2 vagas
Walney Rocha	
Wladimir Costa	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Fábio Faria	Adelmo Carneiro Leão[vaga do SD]
Goulart	Beto Faro
Luciana Santos	Caetano
Margarida Salomão	Cesar Souza
Paulo Magalhães[vaga do PSDB]	Domingos Neto
Sandro Alex	Jefferson Campos
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	José Rocha[vaga do PODE]
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Júlio Cesar
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Milton Monti
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
4 vagas	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
	3 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Eduardo Cury	Arthur Virgílio Bisneto (Licenciado)
Heráclito Fortes	Betinho Gomes[vaga do PP]
Luiz Lauro Filho	Fábio Sousa
Vitor Lippi	Izalci Lucas[vaga do PMDB]
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	José Reinaldo
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Jose Stédile
2 vagas	Luana Costa[vaga do PMDB]
	Marinaldo Rosendo
	Nilson Pinto
	Odorico Monteiro[vaga do PROS]
	Paulo Abi-ackel[vaga do PCdoB]
	Vanderlei Macris
	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PDT	
Afonso Motta	André Figueiredo
	Ariosto Holanda[vaga do PR]
AVANTE	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	Silvio Costa
PSL	
1 vaga	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSOL	
Luiza Erundina[vaga do PSB]	

Secretário(a): Luiz Gonçalves Neto
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 51
Telefones: 3216-6452 A 6458
FAX: 3216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Rodrigo Pacheco (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alceu Moreira (PMDB)
2º Vice-Presidente: Daniel Vilela (PMDB)
3º Vice-Presidente: Marcos Rogério (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira	Alexandre Leite
Andre Moura	André Abdon
Antonio Bulhões	André Amaral
Arnaldo Faria de Sá	Aureo
Arthur Lira	Bacelar
Benjamin Maranhão	Celso Maldaner
Beto Mansur	Cícero Almeida
Carlos Bezerra	Covatti Filho
Carlos Marun	Darcísio Perondi
Cleber Verde	Efraim Filho

Cristiane Brasil	Felipe Maia
Daniel Vilela	Hiran Gonçalves
Fausto Pinato	Jerônimo Goergen
Francisco Floriano	João Campos
Genecias Noronha	Jones Martins
Hildo Rocha	Lelo Coimbra
José Carlos Aleluia	Lincoln Portela
Juscelino Filho	Lucas Vergilio[vaga do PROS]
Luiz Fernando Faria	Major Olimpio
Maia Filho	Mário Negromonte Jr.
Marcelo Aro	Moses Rodrigues
Marcos Rogério	Onyx Lorenzoni
Mauro Pereira	Pastor Eurico
Osmar Serraglio	Pauderney Avelino
Paes Landim	Pr. Marco Feliciano
Paulo Maluf	Rogério Peninha Mendonça
Rodrigo Pacheco	Soraya Santos
Sergio Zveiter	Toninho Pinheiro
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Bilac Pinto	Cabo Sabino[vaga do PTB]
Delegado Éder Mauro	Capitão Augusto
Domingos Neto	Daniel Almeida
Edio Lopes	Delegado Edson Moreira
Expedito Netto	Edmar Arruda
Jorginho Mello	Erika Kokay
José Mentor	Evandro Roman
Luiz Couto	Fábio Mitidieri
Magda Mofatto	Gabriel Guimarães
Marcelo Delaroli	Gorete Pereira
Marco Maia	João Daniel
Maria do Rosário	José Carlos Araújo
Patrus Ananias	Laerte Bessa
Paulo Teixeira	Milton Monti
Rogério Rosso	Nelson Pellegrino
Ronaldo Fonseca	Paulo Magalhães
Rubens Pereira Júnior	Reginaldo Lopes
Thiago Peixoto	Rubens Otoni
Valmir Prascidelli	Sandro Alex
Wadih Damous	Vicentinho
	(Dep. do SD ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Betinho Gomes	Arthur Oliveira Maia
Danilo Cabral	Célio Silveira
Elizeu Dionizio	Gonzaga Patriota
Evandro Gussi	Hugo Leal
Fábio Sousa	João Fernando Coutinho
Janete Capiberibe	João Gualberto
Júlio Delgado	Pedro Cunha Lima
Jutahy Junior	Pedro Vilela
Paulo Abi-ackel	Roberto de Lucena
Rocha	Rodrigo de Castro
Rubens Bueno	Shéridan
Silvio Torres	Valtenir Pereira
Tadeu Alencar	1 vaga
PDT	
Félix Mendonça Júnior	Afonso Motta
Vicente Arruda	Pompeo de Mattos
PSOL	
Chico Alencar	Ivan Valente
REDE	
Alessandro Molon	Aliel Machado
AVANTE	
Luis Tibé[vaga do PP]	
PSL	
	Luciano Bivar[vaga do PMDB]

Secretário(a): Ruthier de Sousa
Local: Anexo II,Térreo, Ala A, sala 17
Telefones: 3216-6494
FAX: 3216-6499

COMISSÃO DE CULTURA

Presidente: Thiago Peixoto (PSD)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Cabuçu Borges	Celso Jacob
Celso Pansera	Diego Garcia[vaga do PR]
Cristiane Brasil	Efraim Filho
Dr. Jorge Silva[vaga do PDT]	Lincoln Portela
Pastor Eurico	Marinha Raupp
Renata Abreu[vaga do PSD]	(Dep. do PV ocupa a vaga)
Sérgio Reis	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Sóstenes Cavalcante	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	

Chico D'angelo	Benedita da Silva
Fábio Mitidieri[vaga do PMDB]	Erika Kokay
Margarida Salomão	Evandro Roman
Rubens Otoni	Goulart[vaga do PP]
Thiago Peixoto[vaga do PSDB]	Jandira Feghali
Tiririca	Luciana Santos[vaga do SD]
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	Maria do Rosário
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	Pedro Uczai[vaga do PMDB]
	(Dep. do PHS ocupa a vaga)

PSDB/PSB/PPS/PV

Arnaldo Jordy[vaga do PTB]	Creuza Pereira
Eliziane Gama[vaga do PR]	Domingos Sávio
Jose Stédile	Evandro Gussi[vaga do PTB]
Raimundo Gomes de Matos	Flavinho[vaga do PDT]
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Giuseppe Vecci
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Tadeu Alencar

PDT

(Dep. do PHS ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)

PSOL

Jean Wyllys[vaga do PSB]

Secretário(a): Maria Lúcia Rodrigues
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, salas 168/169
Telefones: 3216-6942 a 6947

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Rodrigo Martins (PSB)
1º Vice-Presidente: João Fernando Coutinho (PSB)
2º Vice-Presidente: Ricardo Izar (PP)
3º Vice-Presidente: Eros Biondini (PROS)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antônio Jácome	Ademir Camilo
Aureo	André Amaral
Celso Russomanno	Aníbal Gomes[vaga do PR]
César Halum	Carlos Henrique Gaguim[vaga do PSB]
Deley	Delegado Francischini
Eli Corrêa Filho[vaga do PV]	Eduardo da Fonte
Irmão Lazaro	Fausto Pinato
Julio Lopes	Felipe Maia
Kaio Maniçoba (Licenciado)	João Arruda
Márcio Marinho	Lucas Vergilio
Ricardo Izar	Moses Rodrigues
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	Vinicius Carvalho
	(Dep. do PSB ocupa a vaga)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Chico Lopes[vaga do PMDB]	Cabo Sabino
Eros Biondini	Fábio Mitidieri
José Carlos Araújo	Heuler Cruvinel
Sérgio Brito	Paulo Pimenta
Weliton Prado	Walter Ihoshi
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	

PSDB/PSB/PPS/PV

Carlos Sampaio	Átila Lira
João Fernando Coutinho	Eliziane Gama
Maria Helena[vaga do PR]	Jose Stédile[vaga do PTB]
Rodrigo de Castro	Júlio Delgado
Rodrigo Martins	Marco Tebaldi
Severino Ninho[vaga do PT]	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	

PDT

Carlos Eduardo Cadoca	Wolney Queiroz

PSOL

Ivan Valente[vaga do PT]

AVANTE

Silvio Costa[vaga do PT]

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 3216-6920 A 6922
FAX: 3216-6925

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Presidente: Shéridan (PSDB)
1º Vice-Presidente: Laura Carneiro (PMDB)
2º Vice-Presidente: Raquel Muniz (PSD)
3º Vice-Presidente: Dâmina Pereira (PSL)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Carlos Henrique Gaguim	Diego Garcia[vaga do PDT]
Conceição Sampaio	Elcione Barbalho
Iracema Portella	Josi Nunes
Laura Carneiro	Jozi Araújo

Marinha Raupp	Marcelo Aguiar
Professora Dorinha Seabra Rezende	Rosangela Gomes
Tia Eron (Licenciado)	5 vagas
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Ana Perugini	Benedita da Silva
Gorete Pereira	Christiane de Souza Yared
Marcos Reategui	Erika Kokay
Raquel Muniz	Magda Mofatto
Zenaide Maia	Maria do Rosário
2 vagas	2 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Keiko Ota	Bruna Furlan
Luana Costa[vaga do PMDB]	Creuza Pereira
Maria Helena	Janete Capiberibe
Shéridan	1 vaga
Yeda Crusius	
PDT	
Flávia Morais	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
AVANTE	
Rosinha da Adefal[vaga do SD]	
PSL	
Dâmina Pereira[vaga do PTB]	

Secretário(a): Valéria Pessoa
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala B, sala 150
Telefones: 3216-6961/67

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Presidente: Gilberto Nascimento (PSC)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antonio Bulhões	Alexandre Serfiotis
Carlos Henrique Gaguim	Deley
Conceição Sampaio	Laura Carneiro
Cristiane Brasil	Marcelo Aguiar
Gilberto Nascimento	Marco Antônio Cabral
João Marcelo Souza	Ricardo Teobaldo
Pr. Marco Feliciano	4 vagas
(Dep. do PV ocupa a vaga)	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Delegado Waldir	Angelim
Eros Biondini	Goulart
Marcos Reategui	Reginaldo Lopes
Raquel Muniz	4 vagas
(Dep. do PV ocupa a vaga)	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carmen Zanotto	Heitor Schuch
Creuza Pereira	João Paulo Papa
Geovania de Sá	2 vagas
Geraldo Resende	
Leandre[vaga do PR]	
Roberto de Lucena[vaga do PMDB]	
PDT	
Pompeo de Mattos	Flávia Morais

Secretário(a): Rafaela Sousa Feitoza
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala B, sala 187
Telefones: 3216-6951/52

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Presidente: Cabo Sabino (PR)
1º Vice-Presidente: Zenaide Maia (PR)
2º Vice-Presidente: Mara Gabrilli (PSDB)
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro	Delegado Francischini
Carlos Gomes	Deley
Mandetta	Diego Garcia[vaga do PSD]
Marcelo Aro	Dr. Jorge Silva[vaga do PSB]
Professora Dorinha Seabra Rezende	Mauro Pereira
Wilson Filho	Misael Varella
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)	Professor Victório Galli
2 vagas	Ronaldo Carletto
	Soraya Santos[vaga do PR]
	Zé Augusto Nalin

(Dep. do PPS ocupa a vaga)
1 vaga

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Cabo Sabino — Erika Kokay
Raquel Muniz — (Dep. do PHS ocupa a vaga)
Zenaide Maia — (Dep. do PMDB ocupa a vaga)
(Dep. do REDE ocupa a vaga) — 3 vagas
2 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Eduardo Barbosa — Carmen Zanotto[vaga do PMDB]
Mara Gabrilli — Geraldo Resende
Otavio Leite — Lobbe Neto
Valadares Filho — (Dep. do PHS ocupa a vaga)
1 vaga

PDT

Subtenente Gonzaga — Assis do Couto

AVANTE

Rosinha da Adefal[vaga do SD]

REDE

João Derly[vaga do PT]

Secretário(a): Idelfonso Vidal Salmito
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 5
Telefones: 3216-6971/72/73

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Presidente: Lucas Vergilio (SD)
1º Vice-Presidente: Vinicius Carvalho (PRB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Adail Carneiro — Aureo[vaga do PT]
Augusto Coutinho [vaga do PMB] — Benjamin Maranhão[vaga do PR]
Delegado Francischini[vaga do PR] — Conceição Sampaio
Jorge Côrte Real — Covatti Filho
José Fogaça — Laercio Oliveira
Lucas Vergilio — Mauro Pereira[vaga do PMB]
Marcelo Matos[vaga do PV] — Pedro Paulo
Renato Molling — Zeca Cavalcanti
Vinicius Carvalho — (Dep. do PSD ocupa a vaga)
Zé Augusto Nalin — (Dep. do PSDB ocupa a vaga)
(Dep. do PROS ocupa a vaga) — 1 vaga

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Cesar Souza — Enio Verri
Helder Salomão — Goulart[vaga do DEM]
Marcos Reategui — Herculano Passos
Vaidon Oliveira[vaga do DEM] — Joaquim Passarinho
Walter Ihoshi[vaga do PDT] — (Dep. do SD ocupa a vaga)
(Dep. do SD ocupa a vaga) — (Dep. do SD ocupa a vaga)
1 vaga

PSDB/PSB/PPS/PV

Keiko Ota — Marinaldo Rosendo
(Dep. do PHS ocupa a vaga) — Vitor Lippi[vaga do PMDB]
1 vaga — Yeda Crusius
(Dep. do PDT ocupa a vaga)

PDT

(Dep. do PSD ocupa a vaga) — Deoclides Macedo
Sergio Vidigal[vaga do PV]

PMB

(Dep. do SD ocupa a vaga) — (Dep. do PMDB ocupa a vaga)

Secretário(a): Giovanna Francesca Mascarenhas Puricelli
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 33
Telefones: 3216-6601 A 6609
FAX: 3216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Givaldo Vieira (PT)
1º Vice-Presidente: Caetano (PT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: João Paulo Papa (PSDB)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Ademir Camilo — Alberto Filho[vaga do PSB]
Dejorge Patrício — Carlos Marun
Flaviano Melo — Jozi Araújo
(Dep. do PPS ocupa a vaga) — Julio Lopes
(Dep. do PSDB ocupa a vaga) — Mauro Mariani
3 vagas — Rôney Nemer
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
(Dep. do PR ocupa a vaga)

	(Dep. do PROS ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Caetano	Afonso Florence
Givaldo Vieira	Ana Perugini
Marcelo Álvaro Antônio	Angelim
Moisés Diniz	Delegado Edson Moreira
Toninho Wandscheer[vaga do PDT]	Marcelo Delaroli[vaga do PRB]
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	Paulo Teixeira
	Weliton Prado[vaga do PMDB]
PSDB/PSB/PPS/PV	
Alex Manente[vaga do PTB]	Heráclito Fortes
João Paulo Papa	Izaque Silva[vaga do PTB]
Leopoldo Meyer	Mara Gabrilli
Marcos Abrão[vaga do PSD]	Silvio Torres
Miguel Haddad[vaga do DEM]	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Ricardo Tripoli	
Tenente Lúcio	
PDT	
(Dep. do PROS ocupa a vaga)	Deoclides Macedo

Secretário(a): Nádia Lúcia das Neves Raposo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 188
Telefones: 3216-6556/ 6551
FAX: 3216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Paulão (PT)
1º Vice-Presidente: Erika Kokay (PT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Iracema Portella	Celso Jacob
João Marcelo Souza[vaga do PSDB]	Eduardo Bolsonaro[vaga do PSDB]
Major Olimpio	Franklin
Mauro Pereira	Lincoln Portela
Pastor Luciano Braga	Marcelo Aguiar
Sóstenes Cavalcante	Takayama
Walney Rocha	(Dep. do PROS ocupa a vaga)
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Delegado Éder Mauro	Adelmo Carneiro Leão
Delegado Waldir	Capitão Augusto
Erika Kokay[vaga do PP]	Christiane de Souza Yared
Luizianne Lins[vaga do PSB]	Eros Biondini[vaga do PTB]
Maria do Rosário	João Daniel
Padre João[vaga do PDT]	Luiz Couto
Paulão	Nilto Tatto[vaga do PP]
Paulo Pimenta[vaga do PMDB]	Patrus Ananias[vaga do PMDB]
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arnaldo Jordy[vaga do PR]	Creuza Pereira
Daniel Coelho	Mara Gabrilli
Janete Capiberibe	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
(Dep. do PT ocupa a vaga)	
PDT	
(Dep. do PT ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PSOL	
	Chico Alencar[vaga do PDT]
	Luiza Erundina[vaga do PSB]

Secretário(a): Márcio Marques de Araújo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 3216-6571
FAX: 3216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Presidente: Caio Narcio (PSDB)
1º Vice-Presidente: Nilson Pinto (PSDB)
2º Vice-Presidente: Celso Jacob (PMDB)
3º Vice-Presidente: Ságuas Moraes (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Bacelar	Augusto Coutinho
Celso Jacob	Celso Pansera
Diego Garcia	Eduardo Bolsonaro
Josi Nunes	Ezequiel Fonseca
Lelo Coimbra	Jorge Boeira
Moses Rodrigues	Junior Marreca[vaga do PR]
Norma Ayub	Lincoln Portela
Paulo Azi	Mandetta
Professora Dorinha Seabra Rezende	Márcio Marinho

Rosangela Gomes	Marcos Rogério
Sóstenes Cavalcante	Onyx Lorenzoni
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	Paes Landim[vaga do PPS]
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	Pedro Fernandes[vaga do PR]
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Renata Abreu
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)	Saraiva Felipe
(Dep. do PT ocupa a vaga)	Takayama
2 vagas	Toninho Pinheiro
	(Dep. do PV ocupa a vaga)
	(Dep. do PT ocupa a vaga)
	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
	1 vaga

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Alice Portugal[vaga do PP]	Ana Perugini
Angelim	Átila Lins
Leo de Brito	Benedita da Silva[vaga do AVANTE]
Pedro Uczai	Danrlei de Deus Hinterholz
Professora Marcivania	Helder Salomão
Raquel Muniz	João Daniel[vaga do PMDB]
Reginaldo Lopes	Jorginho Mello
Ságuas Moraes	Luciana Santos
Waldenor Pereira	Luizianne Lins
Zé Carlos	Margarida Salomão
Zeca Dirceu[vaga do PSC]	Maria do Rosário
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Moisés Diniz[vaga do PMDB]
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Zenaide Maia
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PEN ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	(Dep. do PTB ocupa a vaga)

PSDB/PSB/PPS/PV

Átila Lira	Bonifácio de Andrada
Caio Narcio	Danilo Cabral
Creuza Pereira	Eduardo Barbosa
Giuseppe Vecci[vaga do PR]	Evandro Gussi[vaga do PHS]
Izalci Lucas	Fábio Sousa
Lobbe Neto	Flavinho
Nilson Pinto[vaga do PSD]	Luana Costa
Pedro Cunha Lima[vaga do PR]	Odorico Monteiro[vaga do PROS]
Pollyana Gama	Rafael Motta
Rogério Marinho	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
1 vaga	

PDT

Ariosto Holanda[vaga do PSD]	Sergio Vidigal
Damião Feliciano	
Deoclides Macedo[vaga do PMDB]	

AVANTE

Waldir Maranhão[vaga do PP]	(Dep. do PT ocupa a vaga)
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	

PSOL

Glauber Braga[vaga do AVANTE]

REDE

Aliel Machado[vaga do PP]

Secretário(a): Eugenia S. Pestana
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170
Telefones: 3216-6621/6622/6628
FAX: 3216-6635

COMISSÃO DO ESPORTE

Presidente: Ezequiel Teixeira (PODE)
1º Vice-Presidente: Carlos Henrique Gaguim (PODE)
2º Vice-Presidente: Hélio Leite (DEM)
3º Vice-Presidente: Fábio Mitidieri (PSD)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Afonso Hamm	Benjamin Maranhão
Alexandre Baldy (Licenciado)[vaga do PSDB]	Cabuçu Borges
Carlos Henrique Gaguim	César Halum
Cícero Almeida	João Arruda
Deley	Márcio Marinho
Ezequiel Teixeira	Marcus Vicente
Hélio Leite	Mário Negromonte Jr.
Marcelo Matos[vaga do PT]	Pedro Chaves
Marco Antônio Cabral	Professora Dorinha Seabra Rezende
Renata Abreu[vaga do PSB]	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Renato Andrade	
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Andres Sanchez	Adelson Barreto
Capitão Augusto	Benedita da Silva
Danrlei de Deus Hinterholz[vaga do PSB]	Goulart[vaga do DEM]
Evandro Roman[vaga do SD]	José Rocha
Fábio Mitidieri	Leo de Brito

(Dep. do PHS ocupa a vaga)	Vicente Candido
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arnaldo Jordy[vaga do PMDB]	Paulo Abi-ackel
Rogério Marinho	Silvio Torres
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	Valadares Filho[vaga do PSD]
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	(Dep. do REDE ocupa a vaga)
PDT	
André Figueiredo	Carlos Eduardo Cadoca
Roberto Góes[vaga do PR]	Flávia Morais[vaga do PSB]
REDE	
	João Derly[vaga do PSB]

Secretário(a): Lindberg Aziz Cury Júnior
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 2
Telefones: 3216-6351

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Covatti Filho (PP)
1º Vice-Presidente: Mário Negromonte Jr. (PP)
2º Vice-Presidente: Carlos Melles (DEM)
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (Licenciado)	Aluisio Mendes
Benito Gama	Andre Moura
Carlos Melles	Carlos Andrade
Covatti Filho	Celso Maldaner
Fernando Monteiro	Darcísio Perondi
Givaldo Carimbão	Esperidião Amin
Laercio Oliveira	Fausto Pinato
Leonardo Quintão	Hildo Rocha
Lucio Vieira Lima	Jerônimo Goergen[vaga do PSDB]
Mário Negromonte Jr.	João Arruda
Pauderney Avelino	Julio Lopes
Pedro Paulo[vaga do PCdoB]	Lindomar Garçon
Professor Victório Galli	Lucas Vergilio
Simone Morgado	Luis Carlos Heinze
Soraya Santos	Maia Filho
Tia Eron (Licenciado)	Marco Antônio Cabral
Walter Alves	Mauro Pereira[vaga do PCdoB]
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	Moses Rodrigues
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Newton Cardoso Jr
3 vagas	Renato Molling
	Silas Câmara
	(Dep. do PV ocupa a vaga)
	(Dep. do PROS ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Aelton Freitas	Assis Carvalho
Afonso Florence	Expedito Netto[vaga do PDT]
Andres Sanchez	Gorete Pereira
Edmar Arruda	Helder Salomão
Enio Verri	João Carlos Bacelar
José Guimarães	João Paulo Kleinübing
José Nunes	Jorginho Mello
Júlio Cesar	José Mentor
Vicente Candido	Marcelo Álvaro Antônio
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Paulo Teixeira
4 vagas	Rogério Rosso
	Vaidon Oliveira[vaga do DEM]
	Victor Mendes
	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
	2 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
João Gualberto	Antonio Carlos Mendes Thame[vaga do PTB]
Luciano Ducci	Bebeto
Luiz Carlos Hauly	Eduardo Cury
Uldurico Junior	Giuseppe Vecci
Valtenir Pereira[vaga do PMDB]	Izalci Lucas
Yeda Crusius	Keiko Ota
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	Marcus Pestana
3 vagas	Paulo Abi-ackel
	Pollyana Gama
	Rodrigo Martins[vaga do PSOL]
	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PDT	
2 vagas	Félix Mendonça Júnior
	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PSOL	
Edmilson Rodrigues	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
REDE	
Miro Teixeira	Alessandro Molon
PSL	
Alfredo Kaefer[vaga do PTB]	
Luciano Bivar[vaga do PSB]	

Secretário(a): Nilza Maria Ferreira Alves
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 3216-6652/6655/6657
FAX: 3216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Wilson Filho (PTB)
1º Vice-Presidente: Zeca Cavalcanti (PTB)
2º Vice-Presidente: Felipe Bornier (PROS)
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Filho[vaga do PSDB]	André Amaral
Aluisio Mendes	Fernando Monteiro
Aníbal Gomes	Hildo Rocha
Cacá Leão	Lindomar Garçon
Efraim Filho	Nelson Marquezelli
Hugo Motta	Nilton Capixaba[vaga do PV]
João Arruda[vaga do PSD]	Sóstenes Cavalcante
Vitor Valim	Wladimir Costa
Wilson Filho	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Zeca Cavalcanti[vaga do PT]	(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)
(Dep. do PROS ocupa a vaga)	1 vaga
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Felipe Bornier[vaga do PP]	Delegado Waldir
Padre João	Heuler Cruvinel
Paulo Pimenta	Jorge Solla
Victor Mendes	Leo de Brito
Vinicius Gurgel	Luiz Cláudio[vaga do PDT]
Wellington Roberto	Paulo Feijó
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Zeca Dirceu
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Izalci Lucas
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Odorico Monteiro
2 vagas	Valtenir Pereira[vaga do PSD]
	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
	1 vaga
PDT	
Julião Amin (Licenciado)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
AVANTE	
	Waldir Maranhão[vaga do PP]
PSL	
	Alfredo Kaefer[vaga do DEM]
S.PART.	
Tereza Cristina[vaga do PSB]	

Secretário(a): Roberto Rondon Correa
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163
Telefones: 3216-6671 A 6675
FAX: 3216-6676

COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

Presidente: Valadares Filho (PSB)
1º Vice-Presidente: Maria Helena (PSB)
2º Vice-Presidente: Janete Capiberibe (PSB)
3º Vice-Presidente: Júlia Marinho (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
André Abdon	Abel Mesquita Jr.
Elcione Barbalho	Beto Salame
Jéssica Sales	Conceição Sampaio
Júlia Marinho	José Priante
Marinha Raupp	Marcelo Castro
Paes Landim[vaga do PSDB]	Saraiva Felipe[vaga do PT]
Pauderney Avelino	Silas Câmara
Zeca Cavalcanti	Simone Morgado
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Wilson Filho
1 vaga	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Angelim	Alfredo Nascimento
Átila Lins	José Nunes
João Carlos Bacelar	Leo de Brito
João Daniel	Zeca do Pt
Remídio Monai	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Zé Geraldo	1 vaga
PSDB/PSB/PPS/PV	
Janete Capiberibe[vaga do SD]	Luiz Lauro Filho
Maria Helena	Marcos Abrão[vaga do SD]
Rocha	Nilson Leitão
Valadares Filho	Nilson Pinto[vaga do PDT]
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)

1 vaga

PDT

Deoclides Macedo — Carlos Eduardo Cadoca[vaga do PSB]

(Dep. do PSDB ocupa a vaga)

Secretário(a): Sandra Betânia de Albuquerque Neves
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 55
Telefones: 3216-6432
FAX: 3216-6440

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Flávia Morais (PDT)
1º Vice-Presidente: Chico Lopes (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Ronaldo Lessa (PDT)
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Celso Jacob	André Amaral
Lincoln Portela	Carlos Henrique Gaguim
Marcelo Aguiar	Efraim Filho
Zé Augusto Nalin	Nelson Marquezelli
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
3 vagas	3 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Benedita da Silva	Assis Melo
Chico Lopes	Erika Kokay
Leonardo Monteiro	Jorginho Mello
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Luiz Couto[vaga do PRB]
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	Margarida Salomão
	Patrus Ananias
PSDB/PSB/PPS/PV	
Janete Capiberibe	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Leandre[vaga do PR]	3 vagas
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Félix Mendonça Júnior[vaga do SD]	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Flávia Morais	
Ronaldo Lessa[vaga do PSD]	
Subtenente Gonzaga[vaga do PSDB]	
PSOL	
Luiza Erundina[vaga do PSB]	Glauber Braga[vaga do PSB]
	Jean Wyllys[vaga do PDT]

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 121
Telefones: 3216-6690 / 6693
FAX: 3216-6699

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Nilto Tatto (PT)
1º Vice-Presidente: Leonardo Monteiro (PT)
2º Vice-Presidente: Carlos Gomes (PRB)
3º Vice-Presidente: Daniel Coelho (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira	Franklin
Augusto Carvalho	Josi Nunes
Carlos Gomes	Mauro Pereira
Josué Bengtson	Paes Landim
Marcelo Aguiar	Roberto Sales
Ricardo Izar	Toninho Pinheiro
Roberto Balestra	Walney Rocha
Valdir Colatto	Xuxu Dal Molin[vaga do PR]
	Zé Silva
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Leonardo Monteiro	Giovani Cherini
Marcelo Álvaro Antônio	João Daniel
Nilto Tatto	Raquel Muniz
Stefano Aguiar	Waldenor Pereira
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arnaldo Jordy[vaga do PR]	Antonio Carlos Mendes Thame
Daniel Coelho	Luiz Lauro Filho
Heitor Schuch	Miguel Haddad
Ricardo Tripoli	Nilson Leitão
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
PDT	
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	Assis do Couto
REDE	
Alessandro Molon[vaga do PDT]	
S.PART.	

Adilton Sachetti (Licenciado)[vaga do PSB]

Secretário(a): Wallace de Souza Oliveira
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142
Telefones: 3216-6521 A 6526
FAX: 3216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Jhonatan de Jesus (PRB)
1º Vice-Presidente: Augusto Carvalho (SD)
2º Vice-Presidente: Joaquim Passarinho (PSD)
3º Vice-Presidente: Ronaldo Benedet (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Abel Mesquita Jr.	Altineu Côrtes
Augusto Carvalho	Ezequiel Fonseca
Beto Rosado	Francisco Chapadinha
Beto Salame	Jorge Boeira
Cabuçu Borges	Leonardo Quintão
Carlos Andrade	Marcelo Squassoni
Claudio Cajado	Marcus Vicente[vaga do PSDB]
Felipe Maia	Marinha Raupp
Guilherme Mussi[vaga do PSDB]	Mário Negromonte Jr.
Jhonatan de Jesus	Mauro Lopes
José Otávio Germano	Missionário José Olimpio
Lindomar Garçon	Roberto Balestra
Macedo[vaga do PT]	Silas Câmara
Marco Antônio Cabral	Takayama
Nivaldo Albuquerque	(Dep. do PROS ocupa a vaga)
Renato Andrade[vaga do REDE]	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Ronaldo Benedet	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Simão Sessim	(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do PV ocupa a vaga)	4 vagas
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	
4 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Ana Perugini	Bilac Pinto
Davidson Magalhães	Diego Andrade
Delegado Edson Moreira	Edio Lopes
Gabriel Guimarães	Eros Biondini[vaga do DEM]
João Carlos Bacelar	Evandro Roman
Joaquim Passarinho	Giovani Cherini[vaga do PPS]
José Rocha	Jaime Martins
Marcos Montes	Jandira Feghali
Reinhold Stephanes	João Paulo Kleinübing
Rubens Otoni	Luiz Sérgio
Vander Loubet	Marcelo Álvaro Antônio[vaga do DEM]
Zé Geraldo	Marcos Reategui
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Milton Monti[vaga do PMDB]
1 vaga	Vicentinho Júnior
	Wellington Roberto
	3 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Antonio Carlos Mendes Thame[vaga do DEM]	Bebeto
Arnaldo Jordy	Domingos Sávio
Carlos Souza	João Fernando Coutinho
George Hilton[vaga do PDT]	Keiko Ota[vaga do PTB]
José Reinaldo	Nelson Padovani
Jose Stédile	Vitor Lippi
Marco Tebaldi	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Rafael Motta	(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
2 vagas	(Dep. do PP ocupa a vaga)
PDT	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Dagoberto Nogueira
1 vaga	Leônidas Cristino[vaga do PSDB]
	Sergio Vidigal
PSOL	
1 vaga	1 vaga
REDE	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Miro Teixeira
PSL	
Dâmina Pereira[vaga do PTB]	
S.PART.	
	Fabio Garcia[vaga do PSB]

Secretário(a): Fábio Gomes Ferreira
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 60
Telefones: 3216-6711 / 6713
FAX: 3216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Bruna Furlan (PSDB)
1º Vice-Presidente: Pedro Vilela (PSDB)

2º Vice-Presidente: Luiz Lauro Filho (PSB)
3º Vice-Presidente: Nelson Pellegrino (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Leite	Carlos Henrique Gaguim
Benito Gama	Carlos Marun
Cabuçu Borges	Celso Russomanno
Claudio Cajado	Cristiane Brasil
Dimas Fabiano	Dilceu Sperafico
Ezequiel Fonseca	José Carlos Aleluia
Fausto Pinato	José Fogaça
Jair Bolsonaro	Marcus Vicente
Jarbas Vasconcelos	Nelson Marquezelli[vaga do PR]
Marcelo Castro	Renzo Braz
Márcio Marinho	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Pastor Eurico	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Pedro Fernandes	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
1 vaga	2 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
André de Paula[vaga do PDT]	Angelim
Arlindo Chinaglia	Antonio Brito[vaga do PPS]
Átila Lins	Benedita da Silva
Henrique Fontana	Caetano
Jefferson Campos	José Rocha
Jô Moraes	Orlando Silva
Luiz Nishimori	Stefano Aguiar
Luiz Sérgio	Thiago Peixoto
Milton Monti	Vicente Candido
Nelson Pellegrino	Walter Ihoshi[vaga do SD]
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bonifácio de Andrada	Eduardo Cury
Bruna Furlan	George Hilton
Eduardo Barbosa[vaga do PR]	João Fernando Coutinho
Heráclito Fortes	João Gualberto[vaga do PR]
Luiz Lauro Filho	Jutahy Junior
Miguel Haddad[vaga do PMDB]	Luiz Carlos Hauly
Pedro Vilela	Rafael Motta[vaga do DEM]
Rubens Bueno	Rocha[vaga do PMDB]
	Tadeu Alencar[vaga do PSOL]
	Vanderlei Macris[vaga do PDT]
	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
PDT	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Subtenente Gonzaga[vaga do PHS]
	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
PSOL	
Jean Wyllys	(Dep. do PSB ocupa a vaga)

Secretário(a): Edilson Holanda Silva
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 129
Telefones: 3216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 3216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: Capitão Augusto (PR)
1º Vice-Presidente: Delegado Edson Moreira (PR)
2º Vice-Presidente: Givaldo Carimbão (PHS)
3º Vice-Presidente: Alberto Fraga (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Alexandre Baldy (Licenciado)
Alexandre Leite[vaga do PSDB]	Fernando Monteiro
Aluisio Mendes	Jair Bolsonaro
Arnaldo Faria de Sá	Julio Lopes
Delegado Francischini	Lincoln Portela
Eduardo Bolsonaro	Major Olimpio
Eduardo da Fonte	Marcelo Aguiar
Gilberto Nascimento[vaga do PT]	Marcelo Matos[vaga do PT]
Givaldo Carimbão	Pastor Eurico
Guilherme Mussi	Pedro Chaves[vaga do PCdoB]
João Campos[vaga do PCdoB]	Pedro Paulo
Laudivio Carvalho	Ronaldo Benedet[vaga do PSDB]
Laura Carneiro	Sérgio Moraes
Mauro Lopes	Sergio Souza
Moses Rodrigues	Silas Freire[vaga do PR]
Onyx Lorenzoni	Vinicius Carvalho[vaga do PT]
Ronaldo Martins	Vitor Valim
Sabino Castelo Branco	(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)
	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Capitão Augusto	Alexandre Valle
Delegado Éder Mauro	Cabo Sabino
Delegado Edson Moreira	Delegado Waldir
Laerte Bessa	João Rodrigues
Marcos Reategui	Magda Mofatto[vaga do PPS]

Reginaldo Lopes	Marcelo Delaroli[vaga do PSDB]
(Dep. do PSC ocupa a vaga)	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
2 vagas	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
	2 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Eliziane Gama	Carlos Sampaio
Gonzaga Patriota	Hugo Leal
Keiko Ota	Valtenir Pereira[vaga do PMDB]
Rocha	(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
1 vaga	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
	1 vaga

PDT

Subtenente Gonzaga	Pompeo de Mattos

PSOL

Glauber Braga	1 vaga

AVANTE

Cabo Daciolo[vaga do DEM]

Secretário(a): José Bemfica de Deus
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 166
Telefones: 3216-6761 / 6762
FAX: 3216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Hiran Gonçalves (PP)
1º Vice-Presidente: Conceição Sampaio (PP)
2º Vice-Presidente: Geovania de Sá (PSDB)
3º Vice-Presidente: Dr. Jorge Silva (PHS)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Alan Rick	Adail Carneiro
Alexandre Serfiotis	Afonso Hamm
Carlos Gomes	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Manato	Cristiane Brasil
Conceição Sampaio	Diego Garcia
Darcísio Perondi	Dulce Miranda[vaga do PSDB]
Dr. Jorge Silva	Eli Corrêa Filho
Dr. Sinval Malheiros	Fabio Reis
Hiran Gonçalves	Flaviano Melo
Jéssica Sales	Francisco Chapadinha
Jones Martins	Francisco Floriano
Laura Carneiro	Hélio Leite[vaga do PR]
Mandetta	Hugo Motta
Misael Varella	Iracema Portella
Nilton Capixaba	Jhonatan de Jesus[vaga do PPS]
Osmar Bertoldi[vaga do AVANTE]	João Campos
Pr. Marco Feliciano	João Marcelo Souza
Saraiva Felipe	Jorge Tadeu Mudalen[vaga do PROS]
Sérgio Moraes	Júlia Marinho
Toninho Pinheiro	Juscelino Filho
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Laercio Oliveira
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	Marcos Soares[vaga do PSD]
2 vagas	Moses Rodrigues
	Norma Ayub[vaga do PR]
	Professora Dorinha Seabra Rezende
	Roberto Britto
	Rôney Nemer
	Sérgio Reis
	Silas Freire[vaga do AVANTE]
	Wilson Filho
	Zeca Cavalcanti[vaga do PV]

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Adelmo Carneiro Leão	Alexandre Valle
Adelson Barreto	Arlindo Chinaglia
Antonio Brito	Christiane de Souza Yared
Assis Carvalho	Erika Kokay
Benedita da Silva	Fábio Mitidieri
Chico D'angelo	Henrique Fontana
Jandira Feghali	José Guimarães[vaga do PDT]
João Paulo Kleinübing	Padre João
Jorge Solla	Professora Marcivania
Miguel Lombardi	Raquel Muniz
Pepe Vargas	Ságuas Moraes
Zenaide Maia	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
	1 vaga

PSDB/PSB/PPS/PV

Carmen Zanotto	Elizeu Dionizio
Célio Silveira	Heitor Schuch
Eduardo Barbosa	Lobbe Neto
Flavinho	Luciano Ducci

Geovania de Sá
Geraldo Resende[vaga do PR]
Leandre
Mara Gabrilli[vaga do PMDB]
Marcus Pestana
Odorico Monteiro[vaga do PROS]
Paulo Foletto
Pedro Vilela[vaga do PP]
Shéridan
1 vaga

Raimundo Gomes de Matos
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
(Dep. do PDT ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
(Dep. do PRB ocupa a vaga)
(Dep. do PTB ocupa a vaga)

PDT

Mário Heringer
Pompeo de Mattos
Sergio Vidigal[vaga do PSD]

Deoclides Macedo[vaga do PSDB]
Flávia Morais
(Dep. do PT ocupa a vaga)

PSOL

Jean Wyllys

Ivan Valente

AVANTE

(Dep. do DEM ocupa a vaga)

(Dep. do PODE ocupa a vaga)

S.PART.

Danilo Forte[vaga do PSB]

Secretário(a): Rubens Gomes Carneiro Filho
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 3216-6787 / 6781 A 6786
FAX: 3216-6790

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Orlando Silva (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Wolney Queiroz (PDT)
2º Vice-Presidente: Gorete Pereira (PR)
3º Vice-Presidente: Leonardo Monteiro (PT)

Titulares **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Jovair Arantes
Jozi Araújo
Marcelo Castro
Marcus Vicente
Paulo Pereira da Silva
Rôney Nemer
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)

Alex Canziani[vaga do PSDB]
Augusto Coutinho
Benjamin Maranhão
Daniel Vilela
Erivelton Santana
Jorge Côrte Real
José Otávio Germano
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
Laercio Oliveira[vaga do PSB]
3 vagas
Lelo Coimbra
Lucas Vergilio[vaga do PSL]
Luiz Carlos Ramos
Marcelo Aguiar
Sabino Castelo Branco[vaga do PSB]
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Assis Melo[vaga do PMDB]
Bohn Gass
Daniel Almeida[vaga do PRB]
Erika Kokay
Fábio Mitidieri
Gorete Pereira
Leonardo Monteiro
Orlando Silva
Vicentinho
1 vaga

Alice Portugal[vaga do PMDB]
Cabo Sabino
Capitão Augusto
Felipe Bornier
Jô Moraes
Marcon
Nelson Pellegrino
Ságuas Moraes
Valmir Prascidelli
Vicentinho Júnior[vaga do PSDB]

PSDB/PSB/PPS/PV

Bebeto
Roberto de Lucena
(Dep. do PDT ocupa a vaga)
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)
(Dep. do PDT ocupa a vaga)

Rogério Marinho
(Dep. do PTB ocupa a vaga)
(Dep. do SD ocupa a vaga)
(Dep. do PTB ocupa a vaga)
(Dep. do PR ocupa a vaga)

PDT

André Figueiredo
Flávia Morais[vaga do PSDB]
Wolney Queiroz[vaga do PSDB]

1 vaga

PSL

1 vaga

(Dep. do SD ocupa a vaga)

AVANTE

Silvio Costa[vaga do PSB]

Waldir Maranhão[vaga do PP]

Secretário(a): Fredo Ebling Júnior
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 50
Telefones: 3216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 3216-6815

COMISSÃO DE TURISMO

Presidente: Paulo Azi (DEM)
1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Adail Carneiro (PP)
3º Vice-Presidente: Magda Mofatto (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro	Aníbal Gomes[vaga do PSDB]
Elmar Nascimento	Efraim Filho
Fabio Reis	Kaio Maniçoba (Licenciado)
João Marcelo Souza[vaga do PT]	Nelson Meurer
Lucas Vergilio	Pedro Chaves
Macedo	Renato Molling
Marcelo Squassoni	Roberto Britto
Paulo Azi[vaga do PSB]	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
Veneziano Vital do Rêgo	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)	1 vaga
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Goulart	Domingos Neto
Herculano Passos[vaga do PMDB]	José Nunes
Luiz Cláudio	José Rocha
Magda Mofatto	Marcio Alvino
Paulão	2 vagas
Sérgio Brito	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Alex Manente[vaga do PTB]
Carlos Sampaio	Arthur Oliveira Maia[vaga do PRB]
Raimundo Gomes de Matos	Evair Vieira de Melo[vaga do PDT]
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	Otavio Leite
	Rafael Motta
	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
PDT	
Carlos Eduardo Cadoca	(Dep. do PV ocupa a vaga)
AVANTE	
Adalberto Cavalcanti[vaga do PTB]	
S.PART.	
	Fabio Garcia[vaga do PSB]

Secretário(a): Calebe Nunes Silva
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A , sala 151
Telefones: 3216-6837 / 6832 / 6833
FAX: 3216-6835

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Altineu Côrtes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marinha Raupp (PMDB)
2º Vice-Presidente: Diego Andrade (PSD)
3º Vice-Presidente: Marcelo Squassoni (PRB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Altineu Côrtes	Afonso Hamm
Elcione Barbalho	Alexandre Serfiotis
Ezequiel Fonseca	Arnaldo Faria de Sá
Hélio Leite	Arolde de Oliveira
Hermes Parcianello	Benjamin Maranhão
José Priante	Cajar Nardes[vaga do PR]
Laudivio Carvalho	Carlos Henrique Gaguim
Marcelo Squassoni	Dejorge Patrício
Marinha Raupp	Deley
Mauro Lopes[vaga do PCdoB]	Jones Martins
Mauro Mariani	Juscelino Filho
Nelson Marquezelli	Lázaro Botelho
Renzo Braz	Lelo Coimbra
Ricardo Teobaldo	Leonardo Quintão
Roberto Britto	Lucio Mosquini
Roberto Sales	Marcelo Matos
Ronaldo Carletto	Mário Negromonte Jr.
Xuxu Dal Molin	Osmar Bertoldi
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Roberto Balestra
3 vagas	Rodrigo Pacheco
	Simão Sessim
	Zé Augusto Nalin
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alexandre Valle[vaga do PSDB]	Danrlei de Deus Hinterholz
Alfredo Nascimento	Delegado Edson Moreira[vaga do PSDB]
Christiane de Souza Yared[vaga do PSDB]	Irajá Abreu
Diego Andrade	Leonardo Monteiro
Jaime Martins	Marcelo Álvaro Antônio
João Rodrigues	Marcelo Delaroli[vaga do PDT]
José Airton Cirilo	Miguel Lombardi
Marcio Alvino[vaga do PSDB]	Nilto Tatto
Milton Monti	Raquel Muniz
Paulo Feijó[vaga do PSDB]	Sérgio Brito
Remídio Monai[vaga do PDT]	Vinicius Gurgel
Vicentinho Júnior[vaga do PSC]	(Dep. do PODE ocupa a vaga)

(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	4 vagas
7 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Gonzaga Patriota	Caio Narcio
Hugo Leal	João Paulo Papa
Vanderlei Macris	Jose Stédile
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Leopoldo Meyer
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Marinaldo Rosendo
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	

PDT

Leônidas Cristino	Hissa Abrahão
Ronaldo Lessa[vaga do PSB]	(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do PR ocupa a vaga)	

PSOL

1 vaga	1 vaga

REDE

João Derly	Aliel Machado

AVANTE

Adalberto Cavalcanti[vaga do PPS]

Secretário(a): Rita Fukuhara
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 3216-6853 A 6856
FAX: 3216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROPOSTAS LEGISLATIVAS E A PROMOVER A CULTURA DA PAZ

Presidente: Keiko Ota (PSB)
1º Vice-Presidente: Diego Garcia (PHS)
2º Vice-Presidente: Lincoln Portela (PRB)
3º Vice-Presidente: Raquel Muniz (PSD)
Relator: Aliel Machado (REDE)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Diego Garcia[vaga do PR]	Alex Canziani
Josué Bengtson	Givaldo Carimbão[vaga do PDT]
Laura Carneiro	Pastor Eurico[vaga do REDE]
Lincoln Portela	6 vagas
Norma Ayub	
Simone Morgado	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	
1 vaga	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Ana Perugini	Eros Biondini
Giovani Cherini[vaga do PDT]	Herculano Passos
Raquel Muniz	Ságuas Moraes
Rubens Otoni	2 vagas
Weliton Prado[vaga do PMB]	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	

PSDB/PSB/PPS/PV

Eliziane Gama	3 vagas
Evair Vieira de Melo[vaga do SD]	
Keiko Ota	
Odorico Monteiro[vaga do PROS]	
Yeda Crusius	

PMB

(Dep. do PROS ocupa a vaga)	1 vaga

PDT

(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PHS ocupa a vaga)

REDE

Aliel Machado	(Dep. do PHS ocupa a vaga)

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 61) 3216-6212
FAX: 61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR O PROCESSO DE INOVAÇÃO E INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA NO COMPLEXO PRODUTIVO DA SAÚDE, NO BRASIL E NO MUNDO

Presidente: Juscelino Filho (DEM)
1º Vice-Presidente: Darcísio Perondi (PMDB)
2º Vice-Presidente: Roberto Sales (PRB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Hiran Gonçalves (PP)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Antônio Jácome	Altineu Côrtes[vaga do PR]
Daniel Vilela	Carlos Henrique Gaguim

Darcísio Perondi	Dr. Jorge Silva[vaga do PROS]
Francisco Floriano[vaga do PR]	Elmar Nascimento
Hiran Gonçalves	Jhonatan de Jesus
Juscelino Filho	João Marcelo Souza
Roberto Sales	Jones Martins
Saraiva Felipe	Zeca Cavalcanti
Walney Rocha	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	4 vagas
2 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Antonio Brito	Jorge Solla
João Paulo Kleinübing	Marcos Reategui[vaga do PSC]
Marcelo Álvaro Antônio	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Raquel Muniz[vaga do PSC]	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	5 vagas
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
3 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Carmen Zanotto	Geraldo Resende
Célio Silveira	5 vagas
Eduardo Barbosa	
Lobbe Neto	
Luciano Ducci	
Odorico Monteiro[vaga do PROS]	
Paulo Foletto	

PDT

Flávia Morais	Damião Feliciano

PSOL

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Carlos Alberto Teodoro Carvalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: 61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DO MARCO REGULATÓRIO DA ECONOMIA COLABORATIVA

Presidente: Herculano Passos (PSD)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Thiago Peixoto (PSD)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Bacelar	Alexandre Baldy (Licenciado)
Carlos Melles	Arolde de Oliveira
Celso Pansera	Marco Antônio Cabral
Covatti Filho	Mauro Mariani
Eli Corrêa Filho	Mauro Pereira
Fausto Pinato	Nilton Capixaba
Hildo Rocha	Pedro Chaves
João Arruda	8 vagas
Julio Lopes	
Laercio Oliveira	
Moses Rodrigues	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
3 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Daniel Almeida	10 vagas
Goulart[vaga do PEN]	
Helder Salomão	
Herculano Passos	
João Carlos Bacelar	
José Rocha	
Margarida Salomão	
Orlando Silva[vaga do AVANTE]	
Paulo Teixeira	
Pepe Vargas	
Thiago Peixoto	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Daniel Coelho	Jose Stédile
Evair Vieira de Melo	(Dep. do REDE ocupa a vaga)
Rafael Motta	4 vagas
Raimundo Gomes de Matos	
Vitor Lippi	
1 vaga	

PDT

Hissa Abrahão	André Figueiredo[vaga do PSOL]
	Dagoberto Nogueira

PSOL

Edmilson Rodrigues	(Dep. do PDT ocupa a vaga)

AVANTE

(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga

REDE

Alessandro Molon[vaga do PV]

Secretário(a): Carlos Alberto Teodoro Carvalho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À REFORMA POLÍTICA

Presidente: Lucio Vieira Lima (PMDB)
1º Vice-Presidente: Sandro Alex (PSD)
2º Vice-Presidente: Marcus Pestana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Lázaro Botelho (PP)
Relator: Vicente Candido (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aureo	Andre Moura
Carlos Andrade	Antônio Jácome
Celso Pansera	Benito Gama
Cleber Verde	Benjamin Maranhão
Cristiane Brasil	Cacá Leão
Efraim Filho	Covatti Filho
Fernando Monteiro	Diego Garcia[vaga do PV]
Gilberto Nascimento	Elmar Nascimento
Jerônimo Goergen	Fausto Pinato
Lázaro Botelho	Hildo Rocha
Lucio Vieira Lima	Hugo Motta
Mauro Mariani	Laura Carneiro
Renata Abreu	Marcelo Castro
Sergio Souza	Márcio Marinho
Sóstenes Cavalcante	Pastor Eurico
	Pauderney Avelino
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Edio Lopes	Arlindo Chinaglia
Henrique Fontana	Herculano Passos
Lúcio Vale	Jaime Martins
Maria do Rosário	José Rocha
Orlando Silva	Milton Monti
Ronaldo Fonseca	Nilto Tatto
Rubens Otoni	Padre João
Sandro Alex	Rubens Pereira Júnior
Vicente Candido	Toninho Wandscheer
Victor Mendes	Valmir Prascidelli
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arnaldo Jordy	Danilo Cabral
Betinho Gomes	Eliziane Gama
Evandro Gussi	Roberto de Lucena
Luciano Ducci	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Marcus Pestana	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
Miguel Haddad	2 vagas
Tadeu Alencar	
PDT	
Afonso Motta	Leônidas Cristino
PSOL	
Luiza Erundina	Ivan Valente
REDE	
Alessandro Molon	Aliel Machado
S.PART.	
	Danilo Forte[vaga do PSB]

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROPOR MEDIDAS PARA A MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Presidente: Hildo Rocha (PMDB)
1º Vice-Presidente: Alberto Fraga (DEM)
2º Vice-Presidente: João Rodrigues (PSD)
3º Vice-Presidente:
Relator: Adelmo Carneiro Leão (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro	Alexandre Baldy (Licenciado)
Alberto Fraga	Dr. Jorge Silva
André Amaral	Roberto Alves
Andre Moura	Sabino Castelo Branco
Arnaldo Faria de Sá	Zé Augusto Nalin
Carlos Henrique Gaguim	10 vagas
Hildo Rocha	
Josi Nunes	
Laudivio Carvalho	
Lincoln Portela	
Mauro Pereira	
Pastor Eurico	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Adelmo Carneiro Leão	Rubens Pereira Júnior
Capitão Augusto	9 vagas
Delegado Éder Mauro	
Delegado Edson Moreira	
Eros Biondini	
João Rodrigues	
José Airton Cirilo	

Margarida Salomão
Moisés Diniz
Paulo Teixeira

PSDB/PSB/PPS/PV

Eliziane Gama — 7 vagas
Gonzaga Patriota
Keiko Ota
4 vagas

PDT

Subtenente Gonzaga — Pompeo de Mattos

PSOL

Glauber Braga — Jean Wyllys

PSL

1 vaga — 1 vaga

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL CURADORA DESTINADA A ELABORAR E VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS COMEMORAÇÕES EM TORNO DO TEMA "A CÂMARA DOS DEPUTADOS E OS 200 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Coordenador: Evandro Gussi (PV)

Titulares — **Suplentes**

PMDB

Soraya Santos

PSDB

Bonifácio de Andrada

PSD

Thiago Peixoto

PV

Evandro Gussi
Leandre

S.PART.

Tereza Cristina

Secretário(a): Chefe da Assessoria ANTONIO
Local: Anexo II, Ala A, Sala 111-A, Diretoria-Geral
Telefones: (61) 3216-2010

COMISSÃO DE JURISITAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEGISLAÇÃO DE MEDIDAS INVESTIGATIVAS, PROCESSUAIS E DE REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA EM RELAÇÃO A CRIMINALIDADE ORGANIZADA RELACIONADA AO TRÁFICO DE DROGAS E ARMAS

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares — **Suplentes**

Secretário(a): CÁSSIA Botelho
Local: Edifício Principal, Pavimento Superior, Alas B e E
Telefones: (061) 3216-2008

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E PROPOR MELHORIAS NA SISTEMÁTICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E DE CONFERÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Presidente: Júlio Cesar (PSD)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Izalci Lucas (PSDB)
3º Vice-Presidente: Conceição Sampaio (PP)
Relator: Luiz Carlos Hauly (PSDB)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Augusto Coutinho — Daniel Vilela
Benito Gama — Gilberto Nascimento
Celso Maldaner — Hildo Rocha
Conceição Sampaio — Julio Lopes
Covatti Filho — Veneziano Vital do Rêgo
Efraim Filho — 6 vagas
Luiz Carlos Ramos
Marcelo Matos[vaga do PDT]
Mauro Pereira
Rodrigo Pacheco
(Dep. do PSD ocupa a vaga)
1 vaga

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Capitão Augusto — Jaime Martins
Delegado Waldir[vaga do PSDB] — José Nunes
Domingos Neto — 6 vagas

Edmar Arruda[vaga do PSC]
Júlio Cesar
5 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Fernando Coelho Filho 6 vagas
(Licenciado)
Izalci Lucas
Luiz Carlos Hauly
(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
(Dep. do PDT ocupa a vaga)

PDT

Hissa Abrahão[vaga do PPS] 1 vaga
(Dep. do PHS ocupa a vaga)

PSOL

1 vaga 1 vaga

S.PART.

Fabio Garcia[vaga do PSB]

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E DEBATER OS EFEITOS DA CRISE HÍDRICA, BEM COMO PROPOR MEDIDAS TENDENTES A MINIMIZAR OS IMPACTOS DA ESCASSEZ DE ÁGUA NO BRASIL

Presidente: Celso Pansera (PMDB)
1º Vice-Presidente: Newton Cardoso Jr (PMDB)
2º Vice-Presidente: Sarney Filho (PV)
3º Vice-Presidente: Zé Silva (SD)
Relator: Givaldo Vieira (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro	Altineu Côrtes[vaga do PR]
Alexandre Serfiotis[vaga do PSD]	Fausto Pinato
Beto Rosado	Laudivio Carvalho
Celso Pansera	Mário Negromonte Jr.
Felipe Maia	Nelson Marquezelli
Newton Cardoso Jr	7 vagas
Vitor Valim	
Walney Rocha	
Zé Silva	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Givaldo Vieira	Ana Perugini
Herculano Passos	Bilac Pinto
Luciana Santos	Bohn Gass
Marcelo Álvaro Antônio[vaga do PRP]	Giovani Cherini[vaga do PDT]
Nilto Tatto	Goulart
Raquel Muniz[vaga do PSC]	Jaime Martins
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	Margarida Salomão
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Orlando Silva
2 vagas	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Caio Narcio	Danilo Cabral
João Paulo Papa	Evair Vieira de Melo
Leopoldo Meyer	4 vagas
Luiz Lauro Filho	
Odorico Monteiro[vaga do PT]	
Raimundo Gomes de Matos	
Sarney Filho (Licenciado)	
PDT	
Flávia Morais	(Dep. do PR ocupa a vaga)
AVANTE	
Silvio Costa	1 vaga

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (FUNDOS DE PENSÃO)

Presidente: Carlos Melles (DEM)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Hissa Abrahão (PDT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Carlos Bezerra	Altineu Côrtes[vaga do PR]

Carlos Melles	Gilberto Nascimento
Fausto Pinato	João Arruda
José Otávio Germano	Mandetta
Junior Marreca	Zé Silva
Leonardo Quintão	7 vagas
Marcelo Matos[vaga do PDT]	
Renzo Braz	
Wilson Filho	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Chico D'angelo	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
José Rocha	7 vagas
Marcos Reategui[vaga do PSC]	
Margarida Salomão	
Maria do Rosário	
Paulo Feijó	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	6 vagas
Eliziane Gama[vaga do PTC]	
Júlio Delgado	
Luiz Carlos Hauly	
Miguel Haddad	
Silvio Torres	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	
PDT	
Hissa Abrahão[vaga do PV]	1 vaga
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
PTC	
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À LEI 8.666, DE 1993 (INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Presidente: Carlos Marun (PMDB)
1º Vice-Presidente: Julio Lopes (PP)
2º Vice-Presidente: Fábio Mitidieri (PSD)
3º Vice-Presidente: Celso Maldaner (PMDB)
Relator: Mário Heringer (PDT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aguinaldo Ribeiro	Andre Moura
Bacelar	Ezequiel Teixeira
Carlos Marun	Jorge Côrte Real
Celso Maldaner	Leonardo Quintão
Jones Martins	Lucio Mosquini
José Carlos Aleluia	Renata Abreu
Julio Lopes	Ricardo Barros (Licenciado)
Laercio Oliveira	4 vagas
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Edio Lopes[vaga do PRB]	Ana Perugini
Edmar Arruda[vaga do PSC]	Átila Lins
Fábio Mitidieri	Capitão Augusto
Helder Salomão	Gabriel Guimarães
José Guimarães	João Carlos Bacelar
Margarida Salomão	João Rodrigues[vaga do PSDB]
Milton Monti	Júlio Cesar
Orlando Silva	Rubens Pereira Júnior
Remídio Monai	1 vaga
Rogério Rosso	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Luiz Lauro Filho
Célio Silveira	Marcos Abrão
Eduardo Cury	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Júlio Delgado	3 vagas
Leandre	
1 vaga	
PDT	
Mário Heringer	André Figueiredo
PTC	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Antonio Carlos Barbosa
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6265
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DO MARCO REGULATÓRIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Presidente: Baleia Rossi (PMDB)
1º Vice-Presidente: Goulart (PSD)
2º Vice-Presidente: João Paulo Papa (PSDB)

3º Vice-Presidente:
Relator: Nelson Marquezelli (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Baleia Rossi	Andre Moura
Celso Maldaner	Covatti Filho[vaga do PR]
Fausto Pinato	Fernando Monteiro
Marcelo Aro[vaga do AVANTE]	Josué Bengtson
Nelson Marquezelli	Julio Lopes
Osmar Terra (Licenciado)	Junior Marreca
Professor Victório Galli	Marcelo Matos[vaga do PDT]
Renzo Braz	Mário Negromonte Jr.
Ronaldo Carletto	Mauro Lopes
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Valdir Colatto
2 vagas	Zé Silva
	(Dep. do PR ocupa a vaga)
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Aelton Freitas[vaga do DEM]	Carlos Zarattini
Diego Andrade	Christiane de Souza Yared[vaga do PSDC]
Goulart	Evandro Roman
Orlando Silva	Heuler Cruvinel
Remídio Monai	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Rubens Otoni	4 vagas
Toninho Wandscheer	
Vicentinho Júnior[vaga do PSB]	
Wellington Roberto	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Gonzaga Patriota	Silvio Torres
Hugo Leal[vaga do PT]	5 vagas
João Paulo Papa	
Samuel Moreira (Licenciado)	
Vanderlei Macris	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Afonso Motta	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
AVANTE	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO À PARTILHA DE RECURSOS PÚBLICOS E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL (PACTO FEDERATIVO)

Presidente:
1º Vice-Presidente: Sergio Souza (PMDB)
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
3º Vice-Presidente: Caetano (PT)
Relator: Andre Moura (PSC)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (Licenciado)[vaga do PSDB]	Alceu Moreira
Andre Moura	Beto Rosado
Antônio Jácome	Fabio Reis
Deley	Fernando Monteiro
Esperidião Amin	Hiran Gonçalves
Hélio Leite	Kaio Maniçoba (Licenciado)
Hildo Rocha	Laercio Oliveira
Jarbas Vasconcelos	Mário Negromonte Jr.
Ronaldo Carletto	Newton Cardoso Jr
Sergio Souza	Walter Alves
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Caetano	Átila Lins
Décio Lima	Margarida Salomão
Domingos Neto	Maurício Quintella Lessa (Licenciado)[vaga do PP]
Herculano Passos	Paulo Freire
Jorginho Mello	Pedro Uczai
José Nunes[vaga do PSL]	Zenaide Maia
Júlio Cesar	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Zeca Dirceu	2 vagas
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Alex Manente	Arnaldo Jordy
Arthur Oliveira Maia[vaga do SD]	Heráclito Fortes
João Gualberto	José Reinaldo
Luiz Carlos Hauly	Marco Tebaldi
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	Rafael Motta[vaga do PROS]

(Dep. S.PART. ocupa a vaga) Samuel Moreira (Licenciado)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga) (Dep. do PSL ocupa a vaga)

PDT

Ronaldo Lessa Sergio Vidigal

PSL

(Dep. do PSD ocupa a vaga) Alfredo Kaefer[vaga do PSDB]
1 vaga

S.PART.

Danilo Forte[vaga do PSB]
Fabio Garcia[vaga do PSB]

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXECUTIVA ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO DA XIV SESSÃO DO PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
André Amaral	
Hugo Motta	
PT	
Angelim	
PSDB	
Lobbe Neto	
PSB	
Jhc	
Rafael Motta	
PDT	
Flávia Morais	
PODE	
Alexandre Baldy (Licenciado)	
PTB	
Wilson Filho	
PV	
Roberto de Lucena	
PROS	
Felipe Bornier	

Secretário(a):

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 01-A, DE 2015, DO SR. VANDERLEI MACRIS E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISPOR SOBRE O VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ANUALMENTE PELA UNIÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DE FORMA ESCALONADA EM CINCO EXERCÍCIOS: 15%, 16%, 17%, 18% E 18,7%"

Presidente:
1º Vice-Presidente: Osmar Terra (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Marcus Pestana (PSDB)
Relator: Carmen Zanotto (PPS)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Serfiotis[vaga do PSD]	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Manato	Darcísio Perondi
Hiran Gonçalves	Dr. Jorge Silva[vaga do PR]
Lelo Coimbra	Dr. Sinval Malheiros[vaga do PV]
Mandetta	Jhonatan de Jesus
Osmar Terra (Licenciado)	José Otávio Germano
Professor Victório Galli	Misael Varella
Renzo Braz	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Toninho Pinheiro	5 vagas
Wilson Filho	
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Adelmo Carneiro Leão	Marcos Reategui[vaga do PSC]
Jorge Solla	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
Marcos Montes	7 vagas
Zenaide Maia	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carmen Zanotto	João Paulo Papa
Geraldo Resende[vaga do PMDB]	Raimundo Gomes de Matos
Leandre	Vitor Lippi
Luciano Ducci	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
Marcus Pestana	2 vagas
Odorico Monteiro[vaga do PT]	
Paulo Foletto	
Vanderlei Macris	

PDT

Mário Heringer	Flávia Morais

PTC

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Mirna de Castela Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2-A, DE 2015, DO SR. HÉLIO LEITE E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Presidente: Giovani Cherini (PR)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Caio Narcio (PSDB)
3º Vice-Presidente: César Halum (PRB)
Relator: Carlos Henrique Gaguim (PODE)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Carlos Marun
Carlos Henrique Gaguim	Elmar Nascimento
César Halum	Iracema Portella
Hélio Leite	Jhonatan de Jesus
Hildo Rocha	Pedro Fernandes
Nilton Capixaba	6 vagas
Renzo Braz	
Saraiva Felipe	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Júlio Cesar
Capitão Augusto	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Giovani Cherini[vaga do PDT]	6 vagas
Luiz Cláudio	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Caio Narcio	Valtenir Pereira[vaga do PROS]
Giuseppe Vecci	6 vagas
Heráclito Fortes	
Hugo Leal[vaga do PROS]	
Izalci Lucas	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Hissa Abrahão[vaga do PPS]	1 vaga
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15-A, DE 2015, DA SRA. RAQUEL MUNIZ E OUTROS, QUE "INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 193; INCISO IX, NO ART. 206 E ART. 212-A, TODOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE FORMA A TORNAR O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB INSTRUMENTO PERMANENTE DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INCLUIR O PLANEJAMENTO NA ORDEM SOCIAL E INSERIR NOVO PRINCÍPIO NO ROL DAQUELES COM BASE NOS QUAIS A EDUCAÇÃO SERÁ MINISTRADA, E REVOGA O ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS"

Presidente: Thiago Peixoto (PSD)
1º Vice-Presidente: Izalci Lucas (PSDB)
2º Vice-Presidente: Ságuas Moraes (PT)
3º Vice-Presidente: Roberto Sales (PRB)
Relator: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Josi Nunes	Celso Jacob
Júlia Marinho	Celso Pansera
Moses Rodrigues	Norma Ayub
Professora Dorinha Seabra Rezende	Osmar Serraglio
Roberto Sales	Pastor Luciano Braga
Wilson Filho	Pedro Fernandes
Zé Silva	5 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alice Portugal[vaga do AVANTE]	Chico Lopes

Cabo Sabino	Goulart
Daniel Almeida	6 vagas
Luiz Cláudio	
Pedro Uczai	
Raquel Muniz[vaga do PMDB]	
Reginaldo Lopes	
Ságuas Moraes	
Thiago Peixoto	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Átila Lira	Creuza Pereira
Izalci Lucas	Danilo Cabral
Nilson Leitão	Evair Vieira de Melo
Pollyana Gama	Pedro Cunha Lima
Rogério Marinho	Raimundo Gomes de Matos
1 vaga	1 vaga
PDT	
Weverton Rocha	Sergio Vidigal
AVANTE	
(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Roberta de Aguiar Costa Mascarenhas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19-A, DE 2011, DO SR. WILSON FILHO E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 40 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA ESTABELECER A CRIAÇÃO DA ZONA FRANCA DO SEMIÁRIDO NORDESTINO"

Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
1º Vice-Presidente: Marcelo Castro (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Gonzaga Patriota (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro	Efraim Filho
Antônio Jácome	Kaio Maniçoba (Licenciado)[vaga do PSD]
Cacá Leão	Mário Negromonte Jr.
Carlos Melles	Ricardo Teobaldo
Fernando Monteiro	Roberto Britto
Franklin[vaga do AVANTE]	Veneziano Vital do Rêgo
Genecias Noronha	Vitor Valim
Marcelo Castro	5 vagas
Paes Landim[vaga do PV]	
Walter Alves	
Wilson Filho	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alexandre Valle[vaga do PRP]	Joaquim Passarinho
Cabo Sabino	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Chico Lopes	6 vagas
Gorete Pereira	
José Airton Cirilo	
Júlio Cesar	
Raquel Muniz[vaga do PSC]	
Zé Carlos	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Virgílio Bisneto	6 vagas
(Licenciado)	
Gonzaga Patriota	
João Gualberto	
Odorico Monteiro[vaga do PT]	
Raimundo Gomes de Matos	
Rodrigo Martins	
(Dep. do PTB ocupa a vaga)	
PDT	
Ronaldo Lessa	1 vaga
AVANTE	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22-A, DE 2011, DO SR. VALTENIR PEREIRA E OUTROS, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE A RESPONSABILIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO, CO-RESPONSÁVEL PELO SUS, NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA E NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS"

Presidente: Mandetta (DEM)
1º Vice-Presidente: Josi Nunes (PMDB)
2º Vice-Presidente: Daniel Almeida (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
Relator: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Benjamin Maranhão
Conceição Sampaio	Hélio Leite
Francisco Chapadinha	Hildo Rocha
João Campos	Júlia Marinho
Josi Nunes	Junior Marreca
Laura Carneiro	Osmar Serraglio
Mandetta	Pedro Chaves
Vitor Valim	4 vagas
Walney Rocha	
Zé Silva	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Antonio Brito	Assis Carvalho
Daniel Almeida	Jorge Solla
Givaldo Vieira	Rubens Pereira Júnior
Raquel Muniz	Victor Mendes
Vicentinho	Waldenor Pereira
Vicentinho Júnior	(Dep. do PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Geraldo Resende	Carmen Zanotto[vaga do PR]
Gonzaga Patriota	Danilo Cabral
Luciano Ducci	João Paulo Papa
Odorico Monteiro[vaga do PT]	Mara Gabrilli
Paulo Foletto	Maria Helena
Raimundo Gomes de Matos	2 vagas
Uldurico Junior[vaga do PTC]	
Valtenir Pereira	
PDT	
Leônidas Cristino	Flávia Morais
PTC	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Lucas Almeida Camargos Ramalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 61) 3216-6201
FAX: 61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39-A DE 2007, DO SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUI A ÁGUA COMO DIREITO SOCIAL), E APENSADA

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Daniel Vilela	Laura Carneiro
Hiran Gonçalves	Newton Cardoso Jr
Marinha Raupp	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Professor Victório Galli	(Dep. do PROS ocupa a vaga)
Roberto Balestra	7 vagas
Zé Silva	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	
4 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Eros Biondini[vaga do PTB]
Cabo Sabino	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Domingos Neto	7 vagas
Giovani Cherini[vaga do PDT]	
Givaldo Vieira	
Leo de Brito	
Nilto Tatto	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Daniel Coelho	Marcos Abrão
Evair Vieira de Melo[vaga do PP]	Odorico Monteiro[vaga do PT]
Janete Capiberibe	5 vagas
João Paulo Papa	
Rafael Motta[vaga do PROS]	
Raimundo Gomes de Matos	
Rodrigo Martins	
Sarney Filho (Licenciado)	
PDT	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	1 vaga
PSL	
1 vaga	Dâmina Pereira[vaga do PMN]
	1 vaga

Secretário(a): Roberta de Aguiar Costa Mascarenhas

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39-A, DE 2011, DO SR. ARNALDO JORDY E OUTROS, QUE "REVOGA O INCISO VII DO ART. 20 DA CONSTITUIÇÃO E O § 3º DO ART. 49 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA EXTINGUIR O INSTITUTO DO TERRENO DE MARINHA E SEUS ACRESCIDOS E PARA DISPOR SOBRE A PROPRIEDADE DESSES IMÓVEIS", E APENSADAS

Presidente: Esperidião Amin (PP)
1º Vice-Presidente: Joaquim Passarinho (PSD)
2º Vice-Presidente: Marco Tebaldi (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jose Stédile (PSB)
Relator: Alceu Moreira (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira	Augusto Coutinho
Eduardo Bolsonaro	Josué Bengtson
Elcione Barbalho	Luis Carlos Heinze
Esperidião Amin	Roberto Sales
Franklin[vaga do AVANTE]	Ronaldo Benedet
Hélio Leite	Valdir Colatto
Julio Lopes	5 vagas
Laercio Oliveira	
Lelo Coimbra	
Paes Landim	
Rogério Peninha Mendonça	
Tia Eron (Licenciado)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alice Portugal	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Carlos Zarattini	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Cesar Souza	6 vagas
Gorete Pereira	
Joaquim Passarinho	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arnaldo Jordy	Bebeto
Heráclito Fortes	Heitor Schuch
Jose Stédile	João Paulo Papa[vaga do PR]
Marco Tebaldi	Jutahy Junior
Odorico Monteiro[vaga do PT]	Rubens Bueno
Otavio Leite	2 vagas
Rogério Marinho	
PDT	
Weverton Rocha	Pompeo de Mattos
AVANTE	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
	Edmilson Rodrigues[vaga do PT]

Secretário(a): Silvia Mergulhão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44-A, DE 2015, DO SR. CABO SABINO E OUTROS, QUE "ACRESCENTA UM § 3º AO CAPUT DO ART. 42, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEFININDO A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DIÁRIA E SEMANAL DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES"

Presidente: Capitão Augusto (PR)
1º Vice-Presidente: Alberto Fraga (DEM)
2º Vice-Presidente: Rocha (PSDB)
3º Vice-Presidente: Eduardo Bolsonaro (PSC)
Relator: Subtenente Gonzaga (PDT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Laudivio Carvalho
Eduardo Bolsonaro	Moses Rodrigues
Guilherme Mussi	Ronaldo Benedet
Hildo Rocha	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Macedo	(Dep. do PROS ocupa a vaga)
Major Olimpio	6 vagas
Pastor Eurico[vaga do PSB	
Rôney Nemer	
Silas Câmara	
Vitor Valim	
Wilson Filho	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Cabo Sabino	Delegado Waldir[vaga do PP
Capitão Augusto[vaga do PV	Eros Biondini[vaga do PTB
Delegado Éder Mauro	Raquel Muniz
Heuler Cruvinel	7 vagas
Laerte Bessa	

Rubens Pereira Júnior
3 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Bebeto 6 vagas
Elizeu Dionizio
Izalci Lucas
Rocha
(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do PHS ocupa a vaga)

PDT

Subtenente Gonzaga 1 vaga

PTC

1 vaga 1 vaga

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70-A, DE 2011, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O PROCEDIMENTO DE APRECIAÇÃO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS PELO CONGRESSO NACIONAL"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Walter Alves (PMDB)

Titulares **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Adail Carneiro Carlos Marun
Alberto Fraga Celso Pansera
Antonio Bulhões Esperidião Amin
Augusto Coutinho Ricardo Barros (Licenciado)
Eduardo Bolsonaro 7 vagas
Marcos Rogério[vaga do PDT]
Mário Negromonte Jr.
Nelson Marquezelli
Osmar Serraglio
Simão Sessim
Walter Alves
1 vaga

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Átila Lins Luiz Couto
Domingos Neto Luiz Sérgio
Jorginho Mello Rogério Rosso
Milton Monti 5 vagas
Paulão
Rubens Otoni
2 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Bebeto 6 vagas
Betinho Gomes
Bonifácio de Andrada
César Messias
Marcus Pestana
Rubens Bueno

PDT

(Dep. do DEM ocupa a vaga) Dagoberto Nogueira

PSOL

(Dep. do AVANTE ocupa a vaga) 1 vaga

AVANTE

Cabo Daciolo[vaga do PSOL]

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77-A, DE 2003, DO SR. MARCELO CASTRO E OUTROS, QUE "SUPRIME O § 5º DO ART. 14 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ART. 27, AO CAPUT DO ART. 28, AO INCISO I DO ART. 29, AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 44, AOS §§ 1º E 2º DO ART. 46 E AO CAPUT DO ART. 82, PARA PÔR FIM À REELEIÇÃO MAJORITÁRIA, DETERMINAR A SIMULTANEIDADE DAS ELEIÇÕES E A DURAÇÃO DE CINCO ANOS DOS MANDATOS PARA OS CARGOS ELETIVOS, NOS NÍVEIS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO" (FIXA EM CINCO ANOS O MANDATO DOS DEPUTADOS, VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, GOVERNADORES, PRESIDENTE DA REPÚBLICA, E EM DEZ ANOS PARA SENADORES, OBJETIVA A COINCIDÊNCIA DAS ELEIÇÕES)

Presidente: Lucio Vieira Lima (PMDB)
1º Vice-Presidente: Sandro Alex (PSD)
2º Vice-Presidente: Renata Abreu (PODE)
3º Vice-Presidente: Lázaro Botelho (PP)

Relator: Vicente Candido (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Benjamin Maranhão	Alan Rick
Celso Pansera	André Amaral
Cristiane Brasil	Antônio Jácome
Efraim Filho	Benito Gama
Fausto Pinato	Cacá Leão
Fernando Monteiro	Carlos Andrade
Hildo Rocha	Diego Garcia[vaga do PSL]
Lázaro Botelho	Gilberto Nascimento
Lucio Vieira Lima	Hiran Gonçalves
Professor Victório Galli	Juscelino Filho
Renata Abreu	Laura Carneiro
Sergio Souza	Lelo Coimbra
Sóstenes Cavalcante	Márcio Marinho
Vinicius Carvalho	Mauro Mariani
Walney Rocha	Paulo Pereira da Silva
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Edio Lopes	Arlindo Chinaglia
Henrique Fontana	Delegado Edson Moreira
Irajá Abreu	Eros Biondini
Marcio Alvino	Lúcio Vale
Maria do Rosário	Nilto Tatto
Orlando Silva	Padre João
Rubens Otoni	Rubens Pereira Júnior
Sandro Alex	Thiago Peixoto
Toninho Wandscheer	Valmir Prascidelli
Vicente Candido	1 vaga
PSDB/PSB/PPS/PV	
Alex Manente	Danilo Cabral
Antonio Carlos Mendes Thame	Eliziane Gama
Betinho Gomes	Leandre
Luciano Ducci	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Marcus Pestana	3 vagas
Miguel Haddad	
Tadeu Alencar	
PDT	
Afonso Motta	Leônidas Cristino
PSOL	
Luiza Erundina	Ivan Valente
PSL	
Alfredo Kaefer	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
S.PART.	
	Danilo Forte[vaga do PSB]

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 80-A, DE 2015, DO SR. VALTENIR PEREIRA E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O ARTIGO 132-A À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º AO ARTIGO 69 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, ESTABELECENDO AS PROCURADORIAS AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS E REGULANDO A TRANSIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O SISTEMA ORGÂNICO DAS PROCURADORIAS GERAIS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS"

Presidente: Dagoberto Nogueira (PDT)
1º Vice-Presidente: Márcio Marinho (PRB)
2º Vice-Presidente: Sergio Souza (PMDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Odorico Monteiro (PSB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Altineu Côrtes[vaga do PR]	Ezequiel Fonseca
Arthur Lira	Fausto Pinato
Beto Salame[vaga do PROS]	Hélio Leite[vaga do PSD]
Eduardo Bolsonaro	João Campos[vaga do PSDB]
José Carlos Aleluia	Lucio Vieira Lima
Luiz Carlos Ramos	Paes Landim
Márcio Marinho	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Marcus Vicente	6 vagas
Nilton Capixaba	
Osmar Serraglio	
Sergio Souza	
Walter Alves	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Capitão Augusto	Brunny[vaga do PSDC]
Delegado Éder Mauro	Evandro Roman
Expedito Netto[vaga do SD]	Gorete Pereira
Joaquim Passarinho	Jorge Solla
Rubens Otoni	(Dep. do DEM ocupa a vaga)

Sandro Alex[vaga do PPS]	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Toninho Wandscheer	3 vagas
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Fábio Sousa	Arnaldo Jordy
Luciano Ducci	Tadeu Alencar
Odorico Monteiro[vaga do PT]	Valtenir Pereira[vaga do PROS]
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
3 vagas	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
	2 vagas
PDT	
Dagoberto Nogueira	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	Edmilson Rodrigues
S.PART.	
	Fabio Garcia[vaga do PSB]

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 99-A, DE 2011, DO SR. JOÃO CAMPOS E OUTROS, QUE "ACRESCENTA AO ART. 103, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O INC. X, QUE DISPÕE SOBRE A CAPACIDADE POSTULATÓRIA DAS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS PARA PROPOR AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE DE LEIS OU ATOS NORMATIVOS, PERANTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

Presidente: Ronaldo Fonseca (PROS)
1º Vice-Presidente: Lucio Mosquini (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Bonifácio de Andrada (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Carlos Gomes	Ezequiel Teixeira
Conceição Sampaio	Josué Bengtson
João Campos[vaga do PSDB]	Professor Victório Galli
Lincoln Portela[vaga do PR]	Ronaldo Nogueira (Licenciado)[vaga do PR]
Lucio Mosquini	Tia Eron (Licenciado)
Marcelo Aguiar	7 vagas
Márcio Marinho	
Marcos Rogério[vaga do PDT]	
Missionário José Olimpio	
Nilton Capixaba	
Pastor Eurico[vaga do PSB]	
Pr. Marco Feliciano	
Vitor Valim	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Jefferson Campos	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Paulo Freire	7 vagas
Ronaldo Fonseca	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bonifácio de Andrada	6 vagas
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
3 vagas	
PDT	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Silvia Mergulhão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 131-A, DE 2011, DO SR. NILSON LEITÃO E OUTROS, QUE "ALTERA O § 4º DO ART. 184 E ACRESCENTA INCISO IX E §§ 3º E 4º AO ART. 187 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ASSEGURA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGRÍCOLA E PECUÁRIA ESPECÍFICA POR AGENTES COMUNITÁRIOS DA TERRA COMO PARTE INTEGRANTE DA POLÍTICA AGRÍCOLA E DA REFORMA AGRÁRIA)

Presidente: César Halum (PRB)
1º Vice-Presidente: Zé Silva (SD)

2º Vice-Presidente: Shéridan (PSDB)
3º Vice-Presidente: Evair Vieira de Melo (PV)
Relator: Luiz Cláudio (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Ademir Camilo
Carlos Bezerra	Dilceu Sperafico
Carlos Henrique Gaguim	Jerônimo Goergen
César Halum	Josué Bengtson
Lucio Mosquini	7 vagas
Mandetta	
Nilton Capixaba	
Roberto Balestra	
Valdir Colatto	
Zé Silva	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Daniel Almeida	8 vagas
Evandro Roman	
José Nunes	
Luiz Cláudio	
Luiz Nishimori	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Evair Vieira de Melo	Domingos Sávio
Heitor Schuch	5 vagas
Nilson Leitão	
Raimundo Gomes de Matos	
Rodrigo Martins	
Shéridan	
PDT	
Assis do Couto	Weverton Rocha
AVANTE	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 134-A, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA ART. 101 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA RESERVAR VAGAS PARA CADA GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS, NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, NAS 3 (TRÊS) LEGISLATURAS SUBSEQUENTES", E APENSADAS

Presidente: Carmen Zanotto (PPS)
1º Vice-Presidente: Tia Eron (PRB)
2º Vice-Presidente: Raquel Muniz (PSD)
3º Vice-Presidente: Zenaide Maia (PR)
Relator: Soraya Santos (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Carlos Henrique Gaguim	Celso Pansera
Diego Garcia	Conceição Sampaio
Elcione Barbalho	Efraim Filho
Iracema Portella	Josi Nunes
João Marcelo Souza	Junior Marreca[vaga do PROS]
José Fogaça	Laura Carneiro
Lucas Vergilio	Newton Cardoso Jr
Nelson Marquezelli	Pastor Eurico
Professor Victório Galli	Renata Abreu
Professora Dorinha Seabra Rezende	Roberto Sales
Soraya Santos	Zé Silva
Tia Eron (Licenciado)	3 vagas
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Ana Perugini	Brunny
Erika Kokay	Joaquim Passarinho
Gorete Pereira	Luciana Santos
Maria do Rosário	Luizianne Lins
Professora Marcivania	Margarida Salomão
Raquel Muniz	Sandro Alex
Rogério Rosso	(Dep. do PEN ocupa a vaga)
Weliton Prado[vaga do PMB]	2 vagas
Zenaide Maia	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carmen Zanotto	Creuza Pereira
Hugo Leal	Evair Vieira de Melo
Maria Helena	Janete Capiberibe
Odorico Monteiro[vaga do PROS]	3 vagas
3 vagas	
PDT	
Flávia Morais	Pompeo de Mattos
PMB	

(Dep. do PROS ocupa a vaga) (Dep. do AVANTE ocupa a vaga)

AVANTE

Luis Tibé[vaga do PMB]

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 159-A, DE 2007, DO SR. ASSIS DO COUTO E OUTROS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO ART.177 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (DESTINA RECURSOS DA CIDE-COMBUSTÍVEIS PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NEGATIVOS DECORRENTES DA PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS), E APENSADAS

Presidente:
1º Vice-Presidente: Covatti Filho (PP)
2º Vice-Presidente: Pedro Vilela (PSDB)
3º Vice-Presidente: Fabio Garcia (S.PART.)
Relator: Mário Negromonte Jr. (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (Licenciado)[vaga do PSDB]	Marcelo Aro
Covatti Filho	Marcos Rogério[vaga do PDT]
Eduardo Bolsonaro	Mauro Lopes
Elmar Nascimento	Wilson Filho
Fausto Pinato	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Jhonatan de Jesus	7 vagas
Julio Lopes[vaga do PPS]	
Kaio Maniçoba (Licenciado)	
Lelo Coimbra	
Marcelo Matos[vaga do PDT]	
Mário Negromonte Jr.	
Sérgio Moraes	
Wladimir Costa	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Carlos Zarattini	Diego Andrade[vaga do DEM]
Jaime Martins	Heuler Cruvinel
Marcelo Álvaro Antônio	Irajá Abreu
Marcos Montes	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Nilto Tatto	5 vagas
Remídio Monai	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bruna Furlan	Heitor Schuch
Pedro Vilela	5 vagas
Rafael Motta[vaga do PROS]	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	Leônidas Cristino[vaga do PROS]
	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PSOL	
Edmilson Rodrigues	1 vaga
S.PART.	
Fabio Garcia[vaga do PSB]	

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 181-A, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O INCISO XVIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE A LICENÇA-MATERNIDADE EM CASO DE PARTO PREMATURO", E APENSADA

Presidente: Evandro Gussi (PV)
1º Vice-Presidente: Leonardo Quintão (PMDB)
2º Vice-Presidente: Geovania de Sá (PSDB)
3º Vice-Presidente: Flavinho (PSB)
Relator: Jorge Tadeu Mudalen (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antônio Jácome	Alan Rick
Aureo	Arolde de Oliveira
Diego Garcia[vaga do AVANTE]	Bacelar
Franklin	Carlos Andrade[vaga do PROS]

Gilberto Nascimento	Dr. Jorge Silva
Jerônimo Goergen	Givaldo Carimbão
João Campos	Josué Bengtson
Jorge Tadeu Mudalen	Marcos Rogério
Leonardo Quintão	Mauro Pereira
Lucio Mosquini	Missionário José Olimpio
Maia Filho	Pastor Luciano Braga
Marcos Soares	Sóstenes Cavalcante
Nilton Capixaba	Takayama[vaga do PV]
Pastor Eurico	4 vagas
Pr. Marco Feliciano	
Vitor Valim	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Erika Kokay	Afonso Florence
Eros Biondini	Alice Portugal
Jefferson Campos	Cabo Sabino
Jô Moraes	Professora Marcivania
Joaquim Passarinho	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
Jorge Solla	5 vagas
Miguel Lombardi	
Paulo Freire	
Wadih Damous	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	

PSDB/PSB/PPS/PV

Elizeu Dionizio	Eliziane Gama
Evandro Gussi	Keiko Ota
Flavinho	Luana Costa
Geovania de Sá	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Luiz Carlos Hauly	3 vagas
Pollyana Gama	
Severino Ninho	

PDT

Hissa Abrahão	Flávia Morais

PSOL

Glauber Braga[vaga do PT]	Jean Wyllys
Luiza Erundina	

AVANTE

(Dep. do PHS ocupa a vaga)	Rosinha da Adefal

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 187-A, DE 2012, DO SR. WELLINGTON FAGUNDES E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO ÀS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I DO ART. 96 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RENOMINA AS SUAS ALÍNEAS SUBSEQUENTES E ACRESCENTA-LHE UM PARÁGRAFO ÚNICO, DISPONDO SOBRE A ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DOS TRIBUNAIS DE 2º GRAU"

Presidente:
1º Vice-Presidente: Vinicius Carvalho (PRB)
2º Vice-Presidente: Paulo Freire (PR)
3º Vice-Presidente: Rubens Pereira Júnior (PCdoB)
Relator: João Campos (PRB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Andre Moura	Antonio Bulhões
Daniel Vilela	Sergio Souza
Gilberto Nascimento	9 vagas
João Campos[vaga do PSDB]	
Junior Marreca	
Lincoln Portela[vaga do PR]	
Marcos Rogério[vaga do AVANTE]	
Osmar Serraglio	
Paes Landim	
Pastor Eurico[vaga do PV]	
Sergio Zveiter[vaga do PSD]	
Vinicius Carvalho	
4 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Laerte Bessa	Átila Lins
Paulo Freire[vaga do PDT]	Capitão Augusto
Paulo Teixeira	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Rubens Pereira Júnior	5 vagas
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	
2 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Jose Stédile	Rodrigo Martins
Paulo Abi-ackel	Sarney Filho (Licenciado)
Tadeu Alencar	Valtenir Pereira[vaga do PT]
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	4 vagas
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
1 vaga	

PDT

(Dep. do PR ocupa a vaga)	Weverton Rocha

AVANTE

(Dep. do DEM ocupa a vaga)	1 vaga

REDE

Alessandro Molon[vaga do PT]

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199-A, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998, PARA PREVER A INCLUSÃO, EM QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DE SERVIDOR PÚBLICO, DE INTEGRANTE DA CARREIRA DE POLICIAL, CIVIL OU MILITAR, E DE PESSOA QUE HAJA MANTIDO RELAÇÃO OU VÍNCULO FUNCIONAL, EMPREGATÍCIO, ESTATUTÁRIO OU DE TRABALHO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS EX-TERRITÓRIOS OU DOS ESTADOS DO AMAPÁ OU DE RORAIMA, INCLUSIVE SUAS PREFEITURAS, NA FASE DE INSTALAÇÃO DESSAS UNIDADES FEDERADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Hiran Gonçalves (PP)
1º Vice-Presidente: Cabuçu Borges (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: André Abdon (PP)
Relator: Maria Helena (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Abel Mesquita Jr.	Conceição Sampaio
André Abdon	Francisco Chapadinha
Arnaldo Faria de Sá	Marcos Rogério
Cabuçu Borges	10 vagas
Carlos Andrade	
Hiran Gonçalves	
Jhonatan de Jesus[vaga do PSD]	
Jozi Araújo	
Lindomar Garçon	
Lucio Mosquini	
Marcelo Matos[vaga do PROS]	
Marinha Raupp	
Pastor Eurico[vaga do PPS]	
Simão Sessim	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Edio Lopes	Luiz Cláudio
Expedito Netto	Marcos Reategui
Professora Marcivania	7 vagas
Remídio Monai	
Vinicius Gurgel[vaga do PMDB]	
Zé Carlos	
Zé Geraldo	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Janete Capiberibe	Rodrigo Martins
Maria Helena	5 vagas
Shéridan	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
2 vagas	
PDT	
Roberto Góes	Subtenente Gonzaga
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Lucas Almeida Camargos Ramalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 200-A, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA § 1º-A AO ART. 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA PREVER A NÃO INCIDÊNCIA SOBRE TEMPLOS DE QUALQUER CULTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), AINDA QUE AS ENTIDADES ABRANGIDAS PELA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SEJAM APENAS LOCATÁRIAS DO BEM IMÓVEL".

Presidente: Vinicius Carvalho (PRB)
1º Vice-Presidente: Antônio Jácome (PODE)
2º Vice-Presidente: André Abdon (PP)
3º Vice-Presidente: Pastor Eurico (PHS)
Relator: Jorge Tadeu Mudalen (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
André Abdon	Antonio Bulhões
Antônio Jácome	Ezequiel Teixeira
Erivelton Santana	Jones Martins
Francisco Floriano[vaga do PSDB]	Marcelo Aguiar
Franklin	Marcos Soares

Gilberto Nascimento	Walney Rocha
Jorge Tadeu Mudalen	7 vagas
Josué Bengtson	
Laercio Oliveira	
Leonardo Quintão	
Moses Rodrigues	
Pastor Eurico[vaga do PSL]	
Vinicius Carvalho	
2 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Alexandre Valle	Evandro Roman
Ana Perugini	Fernando Torres
Jefferson Campos	Ronaldo Fonseca
Paulo Freire	6 vagas
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
4 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Bebeto	Severino Ninho
George Hilton[vaga do PROS]	Uldurico Junior
Júlio Delgado	4 vagas
Roberto de Lucena	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	
2 vagas	

PDT

Julião Amin (Licenciado)	Félix Mendonça Júnior

PSL

(Dep. do PHS ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Antônio Carlos Barbosa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 3216-6265
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 212-A, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA ART. 101 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA INSTITUIR NOVO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS"

Presidente: Silvio Torres (PSDB)
1º Vice-Presidente: João Paulo Kleinübing (PSD)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Altineu Côrtes	André Amaral
Arnaldo Faria de Sá	Cacá Leão
Celso Russomanno	Covatti Filho
Fausto Pinato	Dr. Sinval Malheiros
Gilberto Nascimento	Josi Nunes
Guilherme Mussi	Nelson Marquezelli
Jones Martins	Vinicius Carvalho
José Carlos Aleluia	6 vagas
Major Olimpio	
Renata Abreu	
3 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Afonso Florence	Bohn Gass
Assis Carvalho	Chico Lopes
Capitão Augusto	Goulart
João Paulo Kleinübing	Leo de Brito
José Rocha	Rubens Otoni
Orlando Silva	4 vagas
Paulo Teixeira	
Rogério Rosso	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Átila Lira	Eduardo Cury
Bebeto	5 vagas
Fábio Sousa	
João Paulo Papa	
Rubens Bueno	
Silvio Torres	

PDT

Dagoberto Nogueira	Félix Mendonça Júnior

PSOL

Edmilson Rodrigues	1 vaga

Secretário(a): Paulo Novais
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6252
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 214-A, DE 2003, DO SENADO FEDERAL, DESTINADA A "ACRESCENTAR § 5º AO ART. 73 E § 4º AO ART. 131, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR AS CONSULTORIAS JURÍDICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL"

Presidente: Cristiane Brasil (PTB)
1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Paulo Abi-ackel (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Beto Salame[vaga do PROS]	Ezequiel Fonseca
Cristiane Brasil	Jovair Arantes
Eduardo Bolsonaro	Nilton Capixaba
Esperidião Amin	Veneziano Vital do Rêgo
Fausto Pinato	7 vagas
Jorge Tadeu Mudalen	
Marcos Rogério[vaga do PDT]	
Osmar Serraglio	
Rodrigo Pacheco	
Sergio Souza	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Gabriel Guimarães	8 vagas
Luiz Cláudio	
Sandro Alex[vaga do PPS]	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
5 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Paulo Abi-ackel	6 vagas
Tadeu Alencar	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
2 vagas	
PDT	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	1 vaga
PSL	
Dâmina Pereira[vaga do PMN]	1 vaga
1 vaga	
S.PART.	
Fabio Garcia[vaga do PSB]	

Secretário(a): Lucas Almeida Camargos Ramalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 215-A, DE 2000, DO SR. ALMIR SÁ E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O INCISO XVIII AO ART. 49; MODIFICA O § 4º E ACRESCENTA O § 8º AMBOS NO ART. 231, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (INCLUI DENTRE AS COMPETÊNCIAS EXCLUSIVAS DO CONGRESSO NACIONAL A APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS PELOS ÍNDIOS E A RATIFICAÇÃO DAS DEMARCAÇÕES JÁ HOMOLOGADAS; ESTABELECENDO QUE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE DEMARCAÇÃO SERÃO REGULAMENTADOS POR LEI), E APENSADAS

Presidente: Nilson Leitão (PSDB)
1º Vice-Presidente: Nelson Marquezelli (PTB)
2º Vice-Presidente: Bilac Pinto (PR)
3º Vice-Presidente: Luiz Nishimori (PR)
Relator: Osmar Serraglio (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira[vaga do PTC]	Abel Mesquita Jr.[vaga do PDT]
Celso Maldaner	Darcísio Perondi
César Halum	Diego Garcia
Covatti Filho	Dilceu Sperafico
Luis Carlos Heinze	Fausto Pinato
Mandetta	Jerônimo Goergen
Marcelo Aro	Newton Cardoso Jr
Nelson Marquezelli	Sergio Souza
Osmar Serraglio	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Professor Victório Galli	3 vagas
Valdir Colatto	
Zé Silva	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Bilac Pinto	Irajá Abreu
Erika Kokay	Leo de Brito[vaga do PV]
Evandro Roman	Luiz Couto
Luiz Nishimori	Marcos Reategui[vaga do PSC]
Marcos Montes	Nilto Tatto
Padre João	(Dep. do REDE ocupa a vaga)
Ságuas Moraes	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
1 vaga	3 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Janete Capiberibe	Marco Tebaldi
Nilson Leitão	Ricardo Tripoli
Rossoni (Licenciado)	Rocha
Sarney Filho (Licenciado)	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Shéridan	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	(Dep. do PT ocupa a vaga)
PDT	
Pompeo de Mattos	Vicente Arruda[vaga do PR]
	(Dep. do DEM ocupa a vaga)

PTC

(Dep. do PMDB ocupa a vaga) (Dep. do PSOL ocupa a vaga)

PSOL

Edmilson Rodrigues[vaga do PTC]

Glauber Braga[vaga do PSB]

REDE

Alessandro Molon[vaga do PT]

S.PART.

Tereza Cristina[vaga do PSB] Adilton Sachetti (Licenciado)[vaga do PSB]

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 250-A, DE 2008, DO SR. PEDRO CHAVES E OUTROS, QUE "ACRESCE ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (INTEGRA AOS QUADROS EFETIVOS DE PESSOAL OS EMPREGADOS DE EMPRESA ESTATAL EM FASE DE LIQUIDAÇÃO OU PROCESSO DE EXTINÇÃO, QUE SE ENCONTRAM AGREGADOS AO SERVIÇO PÚBLICO E QUE POSSUAM MAIS DE VINTE ANOS DE EXERCÍCIO)

Presidente: João Campos (PRB)
1º Vice-Presidente: Valtenir Pereira (PSB)
2º Vice-Presidente: Lucas Vergilio (SD)
3º Vice-Presidente: Daniel Vilela (PMDB)
Relator: Wellington Roberto (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Daniel Vilela	Carlos Henrique Gaguim
João Campos[vaga do PSDB]	Carlos Marun
Junior Marreca	Josi Nunes
Lucas Vergilio	Mauro Pereira
Nilton Capixaba	Ronaldo Nogueira (Licenciado)
Pedro Chaves	Silas Câmara[vaga do PSD]
Walter Alves	6 vagas
(Dep. do PSDB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Chico Lopes	Alice Portugal
Fábio Mitidieri	Sérgio Brito
Raquel Muniz[vaga do PSC]	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Rogério Rosso	5 vagas
Rubens Otoni	
Wellington Roberto	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Geovania de Sá	6 vagas
Geraldo Resende[vaga do PP]	
Valtenir Pereira[vaga do PTC]	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
4 vagas	
PDT	
Flávia Morais	1 vaga
PTC	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 287-A, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA OS ARTS. 37, 40, 42, 149, 167, 195, 201 E 203 DA CONSTITUIÇÃO, PARA DISPOR SOBRE A SEGURIDADE SOCIAL, ESTABELECE REGRAS DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Carlos Marun (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marcus Pestana (PSDB)
2º Vice-Presidente: Julio Lopes (PP)
3º Vice-Presidente: Thiago Peixoto (PSD)
Relator: Arthur Oliveira Maia (PPS)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro	Alceu Moreira
Alexandre Baldy (Licenciado)	Beto Salame
Arnaldo Faria de Sá	Cristiane Brasil
Carlos Marun	Erivelton Santana
Darcísio Perondi	João Campos
Givaldo Carimbão	Major Olimpio
José Carlos Aleluia	Marcelo Castro

Julio Lopes	Marcelo Matos
Junior Marreca	Marcus Vicente
Lelo Coimbra	Nelson Meurer
Maia Filho	Onyx Lorenzoni
Mauro Pereira	Paulo Azi
Pauderney Avelino	Pedro Chaves
Paulo Pereira da Silva	Renata Abreu
Professor Victório Galli	Ronaldo Benedet
Vinicius Carvalho	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Aelton Freitas	Davidson Magalhães
Arlindo Chinaglia	Gorete Pereira
Assis Carvalho	João Carlos Bacelar
Bilac Pinto	José Rocha
Eros Biondini	Luiz Sérgio
Jandira Feghali	Luizianne Lins
José Mentor	Raquel Muniz
Magda Mofatto	Reginaldo Lopes
Pepe Vargas	Rubens Otoni
Reinhold Stephanes	Victor Mendes
Thiago Peixoto	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Oliveira Maia	Júlio Delgado[vaga do PROS]
Bebeto	Marcos Abrão
Evandro Gussi	Maria Helena
Giuseppe Vecci	Roberto de Lucena
Heitor Schuch	Rogério Marinho
Marcus Pestana	Vitor Lippi
Ricardo Tripoli	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
	1 vaga
PDT	
Assis do Couto	André Figueiredo
PSOL	
Ivan Valente	Edmilson Rodrigues
REDE	
Alessandro Molon	Miro Teixeira
S.PART.	
	Adilton Sachetti (Licenciado)[vaga do PSB]

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 288-A, DE 2016, DO SR. DELEGADO EDSON MOREIRA E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 130- A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERANDO O SEU CAPUT E DANDO NOVA REDAÇÃO AOS SEUS INCISOS IV, V E VI, E ACRESCE-LHE OS INCISOS VII, VIII E IX, DISPONDO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
André Amaral	15 vagas
Carlos Henrique Gaguim	
Hildo Rocha	
Jones Martins	
Lelo Coimbra	
Lincoln Portela	
Paes Landim	
Pr. Marco Feliciano	
Professora Dorinha Seabra Rezende	
6 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Cabo Sabino[vaga do PPS]	Átila Lins
Capitão Augusto	Edio Lopes
Décio Lima	8 vagas
Delegado Edson Moreira	
Gabriel Guimarães	
Goulart	
Marcos Montes	
Rubens Pereira Júnior	
Weliton Prado	
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carlos Sampaio	7 vagas
Fábio Sousa	
Júlio Delgado	
Keiko Ota	
Pedro Cunha Lima	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Dagoberto Nogueira	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga
REDE	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 299-A, DE 2013, DO SR. EDUARDO CUNHA E OUTROS, QUE "ALTERA O ART. 88 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (LIMITA O NÚMERO DE MINISTÉRIOS)

Presidente: Evandro Gussi (PV)
1º Vice-Presidente: Elmar Nascimento (DEM)
2º Vice-Presidente: Miguel Haddad (PSDB)
3º Vice-Presidente: César Halum (PRB)
Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Alceu Moreira
Bacelar	Alexandre Baldy (Licenciado)[vaga do PSDB]
César Halum	Benito Gama
Elmar Nascimento	Carlos Henrique Gaguim
Leonardo Picciani (Licenciado)	Fabio Reis
Luis Carlos Heinze	Julio Lopes
Osmar Serraglio	Marcelo Aro
Renato Molling	Marx Beltrão (Licenciado)
Veneziano Vital do Rêgo	Ronaldo Benedet
2 vagas	Tia Eron (Licenciado)
	Zé Silva
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Irajá Abreu	8 vagas
Jorginho Mello	
Maurício Quintella Lessa (Licenciado)	
Sandro Alex[vaga do PPS]	
5 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Evandro Gussi	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
Gonzaga Patriota	5 vagas
João Gualberto	
Miguel Haddad	
Paulo Abi-ackel (Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PDT	
André Figueiredo	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Lucas Almeida Camargos Ramalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 302-A, DE 2017, DO SR. MOSES RODRIGUES E OUTROS, QUE "ALTERA O § 1º DO ART. 31 E O ART. 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTABELECER OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO ÓRGÃOS PERMANENTES E ESSENCIAIS AO CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

Presidente: Lucas Vergilio (SD)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Goulart (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (Licenciado)	Carlos Henrique Gaguim
André Amaral	Julio Lopes
Elmar Nascimento	Lázaro Botelho
Fernando Monteiro	Toninho Pinheiro
Hiran Gonçalves	Zeca Cavalcanti
Hugo Motta	10 vagas
Junior Marreca	
Lucas Vergilio	
Mário Negromonte Jr.	
Moses Rodrigues	
Professor Victório Galli	
Vinicius Carvalho	
Vitor Valim	
Wilson Filho	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Andres Sanchez	Milton Monti
Assis Carvalho	9 vagas
Domingos Neto	
Felipe Bornier	
Goulart	

José Mentor
Vicente Candido
3 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Carmen Zanotto 7 vagas
Rafael Motta
Raimundo Gomes de Matos
Tadeu Alencar
3 vagas

PDT

Deoclides Macedo 1 vaga

PSOL

1 vaga 1 vaga

PSL

Alfredo Kaefer 1 vaga

Secretário(a): Alber de Paula
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6277
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 306-A, DE 2017, DO SR. HILDO ROCHA E OUTROS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 12 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, PARA INSERIR NO ROL DE CARGOS PRIVATIVOS DE BRASILEIROS NATOS O DE SENADOR DA REPÚBLICA, DE GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR E DE MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES"

Presidente: Evair Vieira de Melo (PV)
1º Vice-Presidente: Soraya Santos (PMDB)
2º Vice-Presidente: Pastor Eurico (PHS)
3º Vice-Presidente: Lucas Vergilio (SD)
Relator: Sóstenes Cavalcante (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (Licenciado)	Adail Carneiro
André Abdon	Alex Canziani
Carlos Marun	Antônio Jácome[vaga do PDT]
Celso Jacob	Beto Salame
Ezequiel Fonseca	Genecias Noronha
Hélio Leite	Gilberto Nascimento
João Campos	Hildo Rocha
Junior Marreca	Hiran Gonçalves
Laudivio Carvalho	Kaio Maniçoba (Licenciado)
Lelo Coimbra	Renata Abreu
Lucas Vergilio	Veneziano Vital do Rêgo
Nilton Capixaba	5 vagas
Pastor Eurico[vaga do REDE]	
Soraya Santos	
Sóstenes Cavalcante	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Aelton Freitas	Capitão Augusto
André de Paula	Laerte Bessa
Felipe Bornier	Luizianne Lins
José Guimarães	Toninho Wandscheer
Luiz Couto	6 vagas
Orlando Silva	
Rubens Pereira Júnior	
Thiago Peixoto	
Zeca do Pt	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Célio Silveira	Antonio Carlos Mendes Thame
Evair Vieira de Melo	Danilo Cabral
Luciano Ducci	Roberto Freire
Pedro Cunha Lima	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Tadeu Alencar	3 vagas
Yeda Crusius	
1 vaga	
PDT	
Ronaldo Lessa	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
PSOL	
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	1 vaga
REDE	
João Derly[vaga do PSOL]	Aliel Machado
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
S.PART.	
	Danilo Forte[vaga do PSB]

Secretário(a): Sara Teixeira Santos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6202
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 387-A, DE 2009, DO SR. ADEMIR CAMILO E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III, DO ART. 38 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (AUTORIZA VICE-PREFEITO A PERCEBER A VANTAGEM DE SEU CARGO, EMPREGO OU

FUNÇÃO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO DE SEU CARGO ELETIVO, DESDE QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO)

Presidente:
1º Vice-Presidente: Júlio Cesar (PSD)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Rodrigo Martins (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Cabuçu Borges
Carlos Henrique Gaguim[vaga do PSD]	Leonardo Picciani (Licenciado)
Carlos Marun	Mauro Pereira
Celso Jacob	Walter Alves
Laudivio Carvalho	7 vagas
Marx Beltrão (Licenciado)	
Osmar Serraglio[vaga do AVANTE]	
Osmar Terra (Licenciado)	
Pedro Chaves[vaga do PSDB]	
Tia Eron (Licenciado)	
Vitor Valim	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Júlio Cesar	8 vagas
Vicentinho Júnior[vaga do PSB]	
Victor Mendes[vaga do PV]	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	
6 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
João Gualberto	6 vagas
Rodrigo Martins	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Weverton Rocha	1 vaga
AVANTE	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 426-A, DE 2009, DO SR. RATINHO JUNIOR E OUTROS, QUE "MODIFICA O ART. 27 E O ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, IMPEDINDO A RECONDUÇÃO PARA O MESMO CARGO EM MESA DE CÂMARA DE VEREADORES OU DE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE UMA MESMA LEGISLATURA", E APENSADAS

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Augusto Coutinho	Renata Abreu
Carlos Marun	Vinicius Carvalho
Hildo Rocha	Walney Rocha
João Arruda	10 vagas
José Carlos Aleluia	
Junior Marreca	
Lucio Vieira Lima	
Márcio Marinho	
Ricardo Izar	
Ricardo Teobaldo	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Joaquim Passarinho	Átila Lins
José Carlos Araújo	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Rubens Pereira Júnior	7 vagas
6 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Átila Lira	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Geovania de Sá	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Rodrigo Martins	4 vagas
3 vagas	
PDT	
Weverton Rocha	André Figueiredo[vaga do PSDB]
	Félix Mendonça Júnior
	Hissa Abrahão[vaga do PSB]
	Pompeo de Mattos[vaga do PCdoB]
AVANTE	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Carlos Alberto Teodoro Carvalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B

Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 443-A, DE 2014, DO SR. SUBTENENTE GONZAGA E OUTROS, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ART. 42 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ASSEGURAR ÀS ASSOCIAÇÕES DOS MILITARES ESTADUAIS AS MESMAS GARANTIAS DE REPRESENTAÇÃO E IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ASSEGURADAS AOS SINDICATOS DE TRABALHADORES"

Presidente: Alberto Fraga (DEM)
1º Vice-Presidente: Eduardo Bolsonaro (PSC)
2º Vice-Presidente: Rocha (PSDB)
3º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
Relator: Capitão Augusto (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Major Olimpio
Cabuçu Borges	Marcos Rogério[vaga do PPS]
Carlos Henrique Gaguim	Nelson Marquezelli
Covatti Filho	9 vagas
Darcísio Perondi	
Eduardo Bolsonaro	
Junior Marreca	
Lincoln Portela[vaga do PR]	
Pastor Eurico[vaga do PSB]	
4 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Adelmo Carneiro Leão	Cabo Sabino
Átila Lins	7 vagas
Capitão Augusto	
Margarida Salomão	
Reginaldo Lopes	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
George Hilton[vaga do PROS]	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Izalci Lucas	5 vagas
Rocha	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
3 vagas	
PDT	
Subtenente Gonzaga	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 453-A DE 2001, DO SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 38 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PROPONDO A VOLTA À REDAÇÃO ORIGINÁRIA DO ARTIGO 38 DA CONSTITUIÇÃO, APLICANDO AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA AS NORMAS PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO)

Presidente: Celso Pansera (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Zé Silva (SD)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aluisio Mendes	Ezequiel Teixeira
Andre Moura	Osmar Serraglio
Beto Salame[vaga do PROS]	Rodrigo Pacheco
Cacá Leão	Ronaldo Nogueira (Licenciado)
Carlos Gomes	Rôney Nemer
Carlos Marun	6 vagas
Celso Pansera	
Claudio Cajado	
Mauro Lopes	
Walney Rocha	
Zé Silva	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Fábio Mitidieri	Bilac Pinto
Sandro Alex[vaga do PPS]	7 vagas
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
6 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Júlio Delgado	6 vagas
Jutahy Junior	

Raimundo Gomes de Matos	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Pompeo de Mattos	Mário Heringer
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga
S.PART.	
Fabio Garcia[vaga do PSB]	

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 473-A, DE 2001, DO SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XIV DO ART. 84 E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 101 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (ALTERNA ENTRE O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E O CONGRESSO NACIONAL A ESCOLHA DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL), E APENSADAS

Presidente:
1º Vice-Presidente: Elmar Nascimento (DEM)
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Osmar Serraglio (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Benito Gama	Andre Moura
Eduardo Bolsonaro	Carlos Henrique Gaguim
Elmar Nascimento	Cristiane Brasil
Junior Marreca	Daniel Vilela
Marcos Rogério[vaga do PV]	Dulce Miranda
Marx Beltrão (Licenciado)	Fausto Pinato
Osmar Serraglio	Paulo Pereira da Silva
Simão Sessim	4 vagas
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Heuler Cruvinel	Bilac Pinto
Jaime Martins	Capitão Augusto
Laerte Bessa	Daniel Almeida
Marcio Alvino	Delegado Éder Mauro
Paulo Teixeira	Evandro Roman
Pedro Uczai	3 vagas
Rubens Pereira Júnior	
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Oliveira Maia[vaga do SD]	6 vagas
Bonifácio de Andrada	
Júlio Delgado	
Paulo Abi-ackel	
Pedro Cunha Lima	
Tadeu Alencar	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	
PDT	
Dagoberto Nogueira	1 vaga
AVANTE	
Luis Tibé	1 vaga
REDE	
Alessandro Molon[vaga do PT]	

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 491, DE 2010, DO SR. LUIZ CARLOS HAULY E OUTROS, QUE "ACRESCE INCISOS AO ART. 150, VI E ART. 155, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PROÍBE A CRIAÇÃO DE IMPOSTO INCIDENTE SOBRE INSUMOS AGRÍCOLAS, PECUÁRIA, ALIMENTOS PARA O CONSUMO HUMANO E MEDICAMENTOS), E APENSADAS

Presidente: Nilson Leitão (PSDB)
1º Vice-Presidente: Valmir Prascidelli (PT)
2º Vice-Presidente: Heitor Schuch (PSB)
3º Vice-Presidente: Luiz Nishimori (PR)
Relator: Alceu Moreira (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira	Dilceu Sperafico
Antônio Jácome	Hiran Gonçalves
Beto Rosado	José Otávio Germano
Carlos Gomes	Valdir Colatto

Carlos Henrique Gaguim	Zeca Cavalcanti
Carlos Melles	6 vagas
Daniel Vilela	
Eduardo Bolsonaro	
Julio Lopes[vaga do PR]	
Luis Carlos Heinze	
Sérgio Moraes	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Chico Lopes	8 vagas
Luiz Nishimori	
Valmir Prascidelli	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Domingos Sávio	6 vagas
Evair Vieira de Melo	
Heitor Schuch	
Luiz Carlos Hauly	
Nilson Leitão	
1 vaga	
PDT	
Afonso Motta	Roberto Góes
PTC	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 518-A, DE 2010, DO SR. POMPEO DE MATTOS E OUTROS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 19 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E REVOGA O § 2º DO DISPOSITIVO" (CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS, ADMITIDOS SOB O REGIME CELETISTA, EM EXERCÍCIO NA DATA DE VIGÊNCIA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO)

Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
1º Vice-Presidente: Simão Sessim (PP)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Miguel Lombardi (PR)
Relator: Átila Lins (PSD)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Leite	Cajar Nardes[vaga do PSDB]
Altineu Côrtes	Conceição Sampaio
Arnaldo Faria de Sá	Misael Varella
Dr. Sinval Malheiros[vaga do PMB]	Nelson Marquezelli
Elcione Barbalho	Nelson Meurer
Esperidião Amin	Professor Victório Galli
Gilberto Nascimento	Roberto Sales
João Campos[vaga do PSDB]	Sóstenes Cavalcante
Laura Carneiro	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Luiz Carlos Ramos	3 vagas
Pastor Eurico[vaga do PSB]	
Ricardo Izar[vaga do PSD]	
Rosangela Gomes	
Simão Sessim	
Wladimir Costa	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Bilac Pinto
Miguel Lombardi	Chico Lopes[vaga do PDT]
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Diego Andrade
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Goulart
4 vagas	Milton Monti
	Sérgio Brito
	Victor Mendes[vaga do PMDB]
	3 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Eliziane Gama[vaga do REDE]	Átila Lira
George Hilton[vaga do PROS]	Evandro Gussi
Izalci Lucas	Rodrigo Martins
Paulo Foletto	Valtenir Pereira[vaga do PMB]
Raimundo Gomes de Matos	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
Sarney Filho (Licenciado)	2 vagas
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
PMB	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PDT	
Pompeo de Mattos	(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)
REDE	
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2011, DO SR. WELINTON PRADO, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME DE APROVEITAMENTO DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS, COM EXCEÇÃO DOS MINÉRIOS NUCLEARES, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS E DAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SUBMETIDAS AO REGIME DE LICENCIAMENTO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967", E APENSADOS (MINERAÇÃO)

Presidente: Gabriel Guimarães (PT)
1º Vice-Presidente: Marcos Montes (PSD)
2º Vice-Presidente: Evair Vieira de Melo (PV)
3º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
Relator: Leonardo Quintão (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Benito Gama	Alexandre Baldy (Licenciado)[vaga do PSDB]
Claudio Cajado	Andre Moura
Cleber Verde	Cacá Leão
Guilherme Mussi	Felipe Maia
João Arruda	Francisco Chapadinha[vaga do PSD]
José Priante	Jozi Araújo
Junior Marreca	Mário Negromonte Jr.
Leonardo Quintão	Walter Alves
Luiz Fernando Faria	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Zé Silva	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	3 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Assis Carvalho	Edio Lopes[vaga do PRB]
Beto Faro	Expedito Netto[vaga do SD]
Gabriel Guimarães	Jaime Martins
Giovani Cherini[vaga do PDT]	Magda Mofatto
Gorete Pereira	Padre João
João Carlos Bacelar	Vander Loubet
Joaquim Passarinho	Wellington Roberto
Marcos Montes	Zé Carlos
Marcos Reategui[vaga do PSC]	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
1 vaga	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
PSDB/PSB/PPS/PV	
Evair Vieira de Melo	Arnaldo Jordy
Nilson Leitão	Hugo Leal[vaga do PCdoB]
Paulo Abi-ackel	Jose Stédile
Samuel Moreira (Licenciado)	Sarney Filho (Licenciado)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	2 vagas
PDT	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Sergio Vidigal
PTC	
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
PSOL	
	Chico Alencar[vaga do PTC]
AVANTE	
Luis Tibé[vaga do PTC]	
S.PART.	
Fabio Garcia[vaga do PSB]	
Tereza Cristina[vaga do PSB]	

Secretário(a): Lucas Almeida Camargos Ramalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 442, DE 1991, DO SR. RENATO VIANA, E APENSADOS, PARA ESTABELECER MARCO REGULATÓRIO DOS JOGOS NO BRASIL

Presidente: Elmar Nascimento (DEM)
1º Vice-Presidente: Wellington Roberto (PR)
2º Vice-Presidente: Pedro Vilela (PSDB)
3º Vice-Presidente: Dagoberto Nogueira (PDT)
Relator: Guilherme Mussi (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
César Halum	Arnaldo Faria de Sá
Cristiane Brasil	Bacelar[vaga do PSL]
Elmar Nascimento	Benito Gama
Genecias Noronha	Beto Salame[vaga do PROS]
Guilherme Mussi	Covatti Filho[vaga do PT]
Julio Lopes	Fausto Pinato[vaga do PT]
Kaio Maniçoba (Licenciado)	Fernando Monteiro[vaga do PSB]
Mário Negromonte Jr.[vaga do PROS]	Hélio Leite[vaga do PSDB]
Nelson Marquezelli	José Otávio Germano

Newton Cardoso Jr	Juscelino Filho
Renata Abreu[vaga do PR]	Marcelo Squassoni
Rogério Peninha Mendonça	Paulo Azi
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Paulo Pereira da Silva
	Valdir Colatto
	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	(Dep. do PR ocupa a vaga)
	1 vaga

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Andres Sanchez	Alexandre Valle[vaga do PPS]
Diego Andrade	Evandro Roman
Jaime Martins	Goulart
Marcos Reategui[vaga do PSC]	Herculano Passos
Vicente Candido	João Carlos Bacelar
Wellington Roberto	José Carlos Araújo[vaga do PMDB]
(Dep. do PP ocupa a vaga)	Magda Mofatto
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)	(Dep. do PP ocupa a vaga)
	(Dep. do PP ocupa a vaga)

PSDB/PSB/PPS/PV

Bebeto	Hugo Leal[vaga do PP]
Luiz Carlos Hauly	João Fernando Coutinho
Pedro Vilela	Raimundo Gomes de Matos
Ricardo Tripoli	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Rodrigo Martins	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Uldurico Junior	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
	(Dep. do PDT ocupa a vaga)

PDT

Dagoberto Nogueira	Félix Mendonça Júnior
	Pompeo de Mattos[vaga do PSDB]

PSL

(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)	(Dep. do PODE ocupa a vaga)

AVANTE

Luis Tibé[vaga do PSL]
Silvio Costa[vaga do PT]

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 827, DE 2015, DO SR. DILCEU SPERAFICO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.456, DE 25 DE ABRIL DE 1997, QUE INSTITUI A LEI DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Evandro Roman (PSD)
1º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (DEM)
2º Vice-Presidente: Evair Vieira de Melo (PV)
3º Vice-Presidente:
Relator: Nilson Leitão (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Filho	Alexandre Baldy (Licenciado)[vaga do PSDB]
Alceu Moreira	Cajar Nardes[vaga do PR]
Carlos Melles	Covatti Filho
César Halum	Josué Bengtson
Dilceu Sperafico	Kaio Maniçoba (Licenciado)
Jerônimo Goergen	Mauro Pereira
Luis Carlos Heinze	Valdir Colatto
Nilton Capixaba	6 vagas
Onyx Lorenzoni	
Rogério Peninha Mendonça	
Zé Silva	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Daniel Almeida	Irajá Abreu
Evandro Roman	João Daniel
Giovani Cherini[vaga do PDT]	Valmir Assunção
Heuler Cruvinel[vaga do AVANTE]	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
Luiz Nishimori	4 vagas
Marcos Montes	
Nilto Tatto	
Padre João	
Wellington Roberto	
Zé Geraldo	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Domingos Sávio	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
Evair Vieira de Melo	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Nilson Leitão	4 vagas
Raimundo Gomes de Matos	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Dagoberto Nogueira
AVANTE	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
S.PART.	
Adilton Sachetti (Licenciado)[vaga do PSB]	Tereza Cristina[vaga do PSB]

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1013, DE 2011, DO SR. AUREO, QUE "DISPÕE SOBRE A FABRICAÇÃO E VENDA, EM TERRITÓRIO NACIONAL, DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E APENSADO

Presidente: Expedito Netto (PSD)
1º Vice-Presidente: Uldurico Junior (PV)
2º Vice-Presidente: Célio Silveira (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Evandro Roman (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (Licenciado)[vaga do PSDB]	Aureo
Benjamin Maranhão[vaga do PR]	Carlos Henrique Gaguim
Covatti Filho	Efraim Filho
Hiran Gonçalves	Marcos Rogério[vaga do PDT]
Lucas Vergilio	Ricardo Izar[vaga do PSD]
Mandetta	Walney Rocha
Marx Beltrão (Licenciado)	7 vagas
Nelson Marquezelli	
Newton Cardoso Jr	
Renzo Braz	
Roberto Sales	
Sergio Souza	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Andres Sanchez	Danrlei de Deus Hinterholz
Assis Carvalho	Gabriel Guimarães
Evandro Roman	Leonardo Monteiro
Expedito Netto	Nilto Tatto
Giovani Cherini[vaga do PDT]	(Dep. do PP ocupa a vaga)
José Airton Cirilo	3 vagas
Luiz Cláudio	
Marcos Reategui[vaga do PSC]	
(Dep. do SD ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Célio Silveira	Antonio Carlos Mendes Thame
Heitor Schuch	Tenente Lúcio
Ricardo Tripoli	4 vagas
Uldurico Junior	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
PDT	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PTC	
1 vaga	1 vaga
S.PART.	
Tereza Cristina[vaga do PSB]	

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"

Presidente: Laercio Oliveira (SD)
1º Vice-Presidente: José Carlos Aleluia (DEM)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Paes Landim (PTB)
Relator-Parcial: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
Relator-Parcial: Hildo Rocha (PMDB)
Relator-Parcial: Alexandre Baldy (PODE)
Relator-Parcial: Augusto Coutinho (SD)
Relator-Parcial: Décio Lima (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alceu Moreira	Arnaldo Faria de Sá
Alexandre Baldy (Licenciado)	Augusto Coutinho
Andre Moura	Carlos Henrique Gaguim
Daniel Vilela	Celso Russomanno
Eli Corrêa Filho[vaga do PSOL]	Esperidião Amin
Francisco Chapadinha[vaga do PSD]	Genecias Noronha
Hildo Rocha	Moses Rodrigues
José Carlos Aleluia	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Julio Lopes	3 vagas

Laercio Oliveira
Paes Landim
Roberto Balestra
Simão Sessim

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Décio Lima — Átila Lins
Gorete Pereira — Edmar Arruda[vaga do PSC]
Jorginho Mello — José Carlos Araújo
Milton Monti — Leo de Brito
Vicente Candido — Vicentinho Júnior
(Dep. do REDE ocupa a vaga) — 4 vagas
(Dep. do PODE ocupa a vaga)
1 vaga

PSDB/PSB/PPS/PV

Alex Manente — Marco Tebaldi
Hugo Leal — Vanderlei Macris
João Gualberto — (Dep. do PSL ocupa a vaga)
Raimundo Gomes de Matos — 3 vagas
2 vagas

PDT

André Figueiredo — 1 vaga

PSOL

(Dep. do DEM ocupa a vaga) — 1 vaga

REDE

Alessandro Molon[vaga do PT]

PSL

Alfredo Kaefer[vaga do PSDB]

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", E APENSADOS

Presidente: Indio da Costa (PSD)
1º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
2º Vice-Presidente: Nilson Leitão (PSDB)
3º Vice-Presidente: Marcos Montes (PSD)

Titulares — **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Benito Gama — Leonardo Quintão
Carlos Marun — Nelson Marquezelli
Cleber Verde — Ronaldo Benedet
Hiran Gonçalves — 8 vagas
Jerônimo Goergen
Marinha Raupp
Professor Victório Galli
4 vagas

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Beto Faro — Luiz Nishimori
Bilac Pinto — Patrus Ananias
Indio da Costa (Licenciado) — (Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Luciana Santos — 5 vagas
Luiz Cláudio
Marcos Montes
Margarida Salomão
Nilto Tatto
Wellington Roberto[vaga do PTC]

PSDB/PSB/PPS/PV

Arthur Virgílio Bisneto (Licenciado) — Antonio Carlos Mendes Thame
Evair Vieira de Melo — 5 vagas
Janete Capiberibe
Nilson Leitão
Raimundo Gomes de Matos
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)

PDT

Roberto Góes — Wolney Queiroz

PTC

(Dep. do PR ocupa a vaga) — 1 vaga

PSOL

Chico Alencar[vaga do PSB] — Edmilson Rodrigues[vaga do PT]

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1983, DE 2015, DO SR. HILDO ROCHA, QUE "ALTERA O ART. 28 DA LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE 'REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (LEI DOS CARTÓRIOS)', PARA ESTABELECER QUE OS NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO SERÃO REMUNERADOS POR SUBSÍDIO, EM ATÉ AO VALOR IDÊNTICO RECEBIDO PELOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E

QUE A SOMA DOS EMOLUMENTOS ARRECADADOS PELAS SERVENTIAS QUE SUPERAR AS RESPECTIVAS DESPESAS COM PESSOAL E COM CUSTEIO EM GERAL SERÁ DESTINADA À SAÚDE PÚBLICA"

Presidente: Benjamin Maranhão (SD)
1º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Altineu Côrtes (PMDB)
Relator: Arthur Lira (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Altineu Côrtes	Alexandre Baldy (Licenciado)
Andre Moura	Augusto Coutinho
Arnaldo Faria de Sá	Aureo vaga do PSB
Arthur Lira	Cleber Verde vaga do PTC
Benjamin Maranhão	Eli Corrêa Filho
Celso Jacob	Fausto Pinato
Dr. Sinval Malheiros	Hildo Rocha
Efraim Filho	João Campos
Erivelton Santana vaga do PCdoB	Junior Marreca vaga do PCdoB
Juscelino Filho vaga do PTC	Osmar Serraglio vaga do PPS
Leonardo Quintão	Professor Victório Galli
Roberto Balestra	Rogério Peninha Mendonça
Rodrigo Pacheco	Ronaldo Nogueira (Licenciado)
	Sergio Souza
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Goulart
Giovani Cherini vaga do PDT	Irajá Abreu
Milton Monti	José Airton Cirilo
Paulo Freire	Vicentinho Júnior
Paulo Magalhães	Wellington Roberto
Paulo Teixeira	(Dep. do PEN ocupa a vaga)
Ronaldo Fonseca vaga do PSB	2 vagas
Rubens Otoni	
Vander Loubet	
Weliton Prado vaga do PMB	
(Dep. do PEN ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Alex Manente	Silvio Torres
Carlos Sampaio	(Dep. do SD ocupa a vaga)
Geovania de Sá	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Gonzaga Patriota	3 vagas
Rodrigo de Castro	
(Dep. do PROS ocupa a vaga)	
PMB	
(Dep. do PROS ocupa a vaga)	1 vaga
PDT	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Dagoberto Nogueira
PTC	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PRB ocupa a vaga)

Secretário(a): Silvia Mergulhão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2303, DE 2015, DO SR. AUREO, QUE "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS MOEDAS VIRTUAIS E PROGRAMAS DE MILHAGEM AÉREAS NA DEFINIÇÃO DE 'ARRANJOS DE PAGAMENTO' SOB A SUPERVISÃO DO BANCO CENTRAL" (ALTERA A LEI Nº 12.865, DE 2013 E DA LEI 9.613, DE 1998)

Presidente: Alexandre Valle (PR)
1º Vice-Presidente: Lucas Vergilio (SD)
2º Vice-Presidente: Roberto Sales (PRB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Expedito Netto (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (Licenciado)	Augusto Coutinho
André Amaral	Carlos Gomes
Augusto Carvalho vaga do PSD	Carlos Henrique Gaguim
Aureo	Deley
Celso Pansera	Eduardo Bolsonaro
Gilberto Nascimento	Efraim Filho
Julio Lopes	Hiran Gonçalves
Lucas Vergilio vaga do PROS	Juscelino Filho
Marcelo Matos	Laura Carneiro
Marcos Soares	Newton Cardoso Jr
Nelson Marquezelli	Valdir Colatto
Ricardo Izar	2 vagas
Roberto Sales	
Vinicius Carvalho	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	

Alexandre Valle	Capitão Augusto
Andres Sanchez	Chico Lopes
Diego Andrade[vaga do PSDB]	Fábio Mitidieri[vaga do PDT]
Expedito Netto	Felipe Bornier
Leo de Brito	Herculano Passos
Marcelo Delaroli	José Carlos Araújo
Moisés Diniz	José Mentor
Reginaldo Lopes	Thiago Peixoto
(Dep. do SD ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do SD ocupa a vaga)	

PSDB/PSB/PPS/PV

Pedro Vilela	Odorico Monteiro
Rafael Motta	5 vagas
Rodrigo Martins	
Rubens Bueno	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
1 vaga	

PDT

André Figueiredo	(Dep. do PSD ocupa a vaga)

AVANTE

Silvio Costa	1 vaga

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2.412, DE 2007, DO SR. REGIS DE OLIVEIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS MUNICÍPIOS, DE SUAS RESPECTIVAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (DEFINE CRITÉRIOS PARA O PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - ALTERA A LEI Nº 8.397, DE 1992 E REVOGA A LEI Nº 6.830, DE 1980) E APENSADOS

Presidente: Paulo Teixeira (PT)
1º Vice-Presidente: Jorginho Mello (PR)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Júlio Cesar (PSD)
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Afonso Hamm	Aluisio Mendes
Arnaldo Faria de Sá	Beto Salame[vaga do PROS]
Hugo Motta	Mauro Mariani
Jerônimo Goergen	Mauro Pereira
José Carlos Aleluia	Roberto Balestra
Luiz Carlos Ramos	Walter Alves
Marinha Raupp	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	5 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
2 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Bilac Pinto	Adelmo Carneiro Leão
Décio Lima	Edmar Arruda[vaga do PSC]
Domingos Neto	Enio Verri
Expedito Netto[vaga do SD]	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Jorginho Mello	5 vagas
Júlio Cesar	
Paulo Teixeira	
Raquel Muniz[vaga do PSC	
Rubens Pereira Júnior[vaga do PSOL	
Vicente Candido	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Arnaldo Jordy	6 vagas
Luiz Carlos Hauly	
Tadeu Alencar	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	
2 vagas	

PDT

Pompeo de Mattos	1 vaga

PSOL

(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga

PSL

Alfredo Kaefer[vaga do PSDB]	

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
1º Vice-Presidente: Bacelar (PODE)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Orlando Silva (PCdoB)
Relator: Rosangela Gomes (PRB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Bacelar[vaga do PSL]	Darcísio Perondi
Celso Jacob	Lindomar Garçon
Dr. Jorge Silva	Márcio Marinho
Iracema Portella	Marinha Raupp
Josi Nunes	Walney Rocha
Major Olimpio	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Pastor Eurico[vaga do PSB]	5 vagas
Rosangela Gomes	
5 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Benedita da Silva	Delegado Edson Moreira[vaga do PSL]
Capitão Augusto	Domingos Neto[vaga do PP]
Eros Biondini	Erika Kokay
Orlando Silva	Leo de Brito
Paulão	Luiz Couto
Reginaldo Lopes	Luizianne Lins
2 vagas	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	3 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Rafael Motta[vaga do PROS]
Evair Vieira de Melo	6 vagas
Yeda Crusius	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
2 vagas	
PDT	
1 vaga	Subtenente Gonzaga
PSL	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)

Secretário(a): Vinícius Vieira Vasconcelos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI 2.671, DE 1989, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE POSTO REVENDEDOR DE DERIVADOS DO PETRÓLEO E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (AEHC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (CÓDIGO DE COMBUSTÍVEIS), E APENSADOS

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Abel Mesquita Jr.[vaga do PDT]	Altineu Côrtes[vaga do PT]
Bacelar	Andre Moura
Beto Rosado	Carlos Henrique Gaguim
Eli Corrêa Filho	Jerônimo Goergen
Gilberto Nascimento	Marcos Rogério[vaga do PDT]
Laercio Oliveira	Renata Abreu
Lelo Coimbra	Ronaldo Nogueira (Licenciado)
Lucio Mosquini	6 vagas
Roberto Balestra	
Sergio Souza	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Goulart	Joaquim Passarinho
Jaime Martins	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
João Carlos Bacelar	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Lúcio Vale	5 vagas
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bebeto	Daniel Coelho
Izalci Lucas	Hugo Leal[vaga do PROS]
João Fernando Coutinho	João Paulo Papa
João Gualberto	Raimundo Gomes de Matos
Rogério Marinho	3 vagas
1 vaga	
PDT	
Antonio Balhmann (Licenciado)[vaga do PROS]	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	
PSL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3139, DE 2015, DO SR. LUCAS VERGILIO, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 24, ACRESCIDO DOS §§ 1º, 2º, 3º, 4º E 5º, E MODIFICA O ART. 36, MEDIANTE A INSERÇÃO DA ALÍNEA "M", AMBOS DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966" (DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, REGULA AS OPERAÇÕES DE SEGUROS E RESSEGUROS)

Presidente: Rodrigo Martins (PSB)
1º Vice-Presidente: Vicentinho Júnior (PR)
2º Vice-Presidente: Alexandre Valle (PR)
3º Vice-Presidente: Wilson Filho (PTB)
Relator: Vinicius Carvalho (PRB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Arnaldo Faria de Sá[vaga do PROS]
Alexandre Baldy (Licenciado)	Aureo
Alexandre Leite	Carlos Henrique Gaguim
André Amaral	Delegado Francischini
Cacá Leão	Diego Garcia
Daniel Vilela	Eli Corrêa Filho
Gilberto Nascimento	João Arruda
João Campos[vaga do PPS]	Leonardo Quintão
Lucas Vergilio	Lincoln Portela
Marcelo Aro	Nelson Marquezelli
Mauro Pereira	Pedro Chaves
Osmar Serraglio	Sergio Souza
Ricardo Izar	4 vagas
Vinicius Carvalho	
Wilson Filho	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alexandre Valle	Antonio Brito
Daniel Almeida	Assis Carvalho
Domingos Neto	Diego Andrade
Expedito Netto	Orlando Silva
Felipe Bornier	Paulo Freire
Helder Salomão	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Paulo Pimenta	4 vagas
Rubens Otoni	
Ságuas Moraes	
Vicentinho Júnior	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Célio Silveira	Elizeu Dionizio
George Hilton	Geraldo Resende
Otavio Leite	Valtenir Pereira
Raimundo Gomes de Matos	4 vagas
Roberto de Lucena	
Rodrigo Martins	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
PDT	
Mário Heringer	Dagoberto Nogueira
PSOL	
1 vaga	1 vaga
PSL	
Luciano Bivar	Alfredo Kaefer

Secretário(a): Sara Teixeira Santos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6202
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3381, DE 2004, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, QUE "DISPÕE SOBRE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA A QUE FICAM SUJEITOS OS PRODUTOS DE ORIGEM NATURAL PARA A SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Aureo	Carlos Henrique Gaguim
Cleber Verde	10 vagas
Felipe Maia	
Gilberto Nascimento	
Jerônimo Goergen	
Lelo Coimbra	
Nelson Marquezelli	
Roberto Balestra	
Ronaldo Benedet	
Rôney Nemer	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Alice Portugal 8 vagas
Christiane de Souza Yared[vaga do PODE]
Jaime Martins
Jefferson Campos
Leo de Brito
Leonardo Monteiro
Luiz Couto
Zenaide Maia
1 vaga

PSDB/PSB/PPS/PV

Célio Silveira 6 vagas
Marcus Pestana
Paulo Foletto
Raimundo Gomes de Matos
Uldurico Junior[vaga do PTC]
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
1 vaga

PDT

Assis do Couto 1 vaga

PTC

(Dep. do PV ocupa a vaga) 1 vaga

PSOL

Luiza Erundina[vaga do PSB]

Secretário(a): Lucas Paranhos Quintella
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.555, DE 2004, DO SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS EM CONTRATOS DE SEGURO PRIVADO E REVOGA DISPOSITIVOS DO CÓDIGO CIVIL, DO CÓDIGO COMERCIAL BRASILEIRO E DO DECRETO-LEI Nº 73 DE 1966" (REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 556, DE 1850 E 10.406, DE 2002), E APENSADOS

Presidente:
1º Vice-Presidente: Antonio Brito (PSD)
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
3º Vice-Presidente: Zé Silva (SD)
Relator: Lucas Vergilio (SD)

Titulares **Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Benito Gama Altineu Côrtes[vaga do PR]
Jerônimo Goergen Antonio Bulhões
Lucas Vergilio Arnaldo Faria de Sá
Misael Varella Carlos Henrique Gaguim
Ricardo Izar Daniel Vilela
Zé Silva[vaga do AVANTE] Eli Corrêa Filho
(Dep. do PR ocupa a vaga) (Dep. do PSD ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga) 5 vagas
4 vagas

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Alexandre Valle[vaga do PRB] Evandro Roman
Antonio Brito[vaga do PTB] Expedito Netto[vaga do SD]
Cabo Sabino Giovani Cherini[vaga do PDT]
Irajá Abreu Heuler Cruvinel
José Carlos Araújo Sandro Alex[vaga do PV]
Marcos Montes (Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Paulo Teixeira 5 vagas
3 vagas

PSDB/PSB/PPS/PV

Evair Vieira de Melo (Dep. do PSD ocupa a vaga)
Luiz Carlos Hauly 5 vagas
Maria Helena
Nilson Leitão
Paulo Abi-ackel
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)

PDT

Dagoberto Nogueira (Dep. do PR ocupa a vaga)

AVANTE

(Dep. do SD ocupa a vaga) 1 vaga

S.PART.

Tereza Cristina[vaga do PSB]

Secretário(a): Silvia Mergulhão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3636, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, E A LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, PARA PERMITIR QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A ADVOCACIA PÚBLICA CELEBREM ACORDO DE LENIÊNCIA, DE FORMA ISOLADA OU EM CONJUNTO, NO ÂMBITO DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Vicente Candido (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jaime Martins (PSD)
Relator: Andre Moura (PSC)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Alberto Fraga
Fernando Monteiro	Covatti Filho
José Carlos Aleluia	Hildo Rocha
Laercio Oliveira	Julio Lopes
Luiz Carlos Ramos	Nilton Capixaba
Paes Landim	6 vagas
Vinicius Carvalho (Dep. do PR ocupa a vaga)	
3 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Edio Lopes[vaga do PMDB]	Afonso Florence
Jaime Martins	Capitão Augusto
João Carlos Bacelar	Enio Verri
Luiz Sérgio	Paulo Teixeira
Milton Monti	4 vagas
Rogério Rosso	
Vicente Candido (Dep. do PSB ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Bonifácio de Andrada	Paulo Abi-ackel
Hugo Leal[vaga do PROS]	5 vagas
Tadeu Alencar	
Valtenir Pereira[vaga do PT] (Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
3 vagas	
PDT	
Afonso Motta	Dagoberto Nogueira
PSL	
1 vaga	1 vaga
S.PART.	
Danilo Forte[vaga do PSB]	

Secretário(a): Lucas Paranhos Quintella
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3722, DE 2012, DO SR. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA, QUE "DISCIPLINA AS NORMAS SOBRE AQUISIÇÃO, POSSE, PORTE E CIRCULAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES, COMINANDO PENALIDADES E DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS" (ALTERA O DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 1940 E REVOGA A LEI Nº 10.826, DE 2003)

Presidente: Marcos Montes (PSD)
1º Vice-Presidente: Claudio Cajado (DEM)
2º Vice-Presidente: Guilherme Mussi (PP)
3º Vice-Presidente:
Relator: Laudivio Carvalho (SD)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro	Alberto Fraga
Afonso Hamm	Alexandre Leite
Arnaldo Faria de Sá	Andre Moura[vaga do PSB]
Claudio Cajado	Elmar Nascimento
Eduardo Bolsonaro	Jair Bolsonaro
Ezequiel Teixeira	João Campos[vaga do PSDB]
Guilherme Mussi	Lucas Vergilio
Laudivio Carvalho	Luis Carlos Heinze
Rogério Peninha Mendonça (Dep. do PR ocupa a vaga)	Ricardo Barros (Licenciado) Ronaldo Martins
1 vaga	Sóstenes Cavalcante[vaga do PSD] Valdir Colatto[vaga do PV] Vitor Valim (Dep. do PR ocupa a vaga) (Dep. do PSD ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alice Portugal	Capitão Augusto[vaga do AVANTE]
Cabo Sabino	Edio Lopes[vaga do PMDB]
Delegado Éder Mauro	Gabriel Guimarães
Delegado Edson Moreira[vaga do PRB]	João Rodrigues
Delegado Waldir[vaga do PSDB]	Marcos Reategui[vaga do PSC]
Luiz Couto	Milton Monti
Magda Mofatto	Paulão (Dep. do PDT ocupa a vaga)
Marcos Montes	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Paulo Teixeira	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Wellington Roberto[vaga do AVANTE] (Dep. do REDE ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB/PSB/PPS/PV	

Flavinho	Daniel Coelho
Gonzaga Patriota	(Dep. do PSC ocupa a vaga)
Marcus Pestana	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Sarney Filho (Licenciado)	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PDT	
Subtenente Gonzaga	Antonio Balhmann (Licenciado)vaga do PCdoB
	Pompeo de Mattos
AVANTE	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
PSOL	
	Glauber Bragavaga do PSB
	Ivan Valentevaga do PT
REDE	
Alessandro Molonvaga do PT	

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3968, DE 1997, DO SR. SERAFIM VENZON, QUE "ISENTA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS PELO USO DE OBRAS MUSICAIS E LÍTERO-MUSICAIS EM EVENTOS POR ELES PROMOVIDOS", E APENSADOS

Presidente: Sandro Alex (PSD)
1º Vice-Presidente: Jandira Feghali (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Ronaldo Martins (PRB)
3º Vice-Presidente: Eros Biondini (PROS)
Relator: Renata Abreu (PODE)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Cícero Almeida	Alexandre Baldy (Licenciado)
Covatti Filho	Bacelarvaga do PDT
Dr. Sinval Malheiros	Carlos Henrique Gaguim
Hiran Gonçalvesvaga do PR	Darcísio Perondi
Marcelo Aguiar	Delegado Francischini
Marcos Rogériovaga do PDT	Eli Corrêa Filho
Pastor Euricovaga do PSB	Francisco Chapadinha
Paulo Azi	Sérgio Reisvaga do PSL
Pr. Marco Feliciano	(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)
Renata Abreu	4 vagas
Renato Molling	
Ronaldo Martins	
Vitor Valim	
(Dep. do PROS ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Eros Biondinivaga do PTB	Fábio Mitidieri
Herculano Passos	Jefferson Campos
Jandira Feghali	6 vagas
Magda Mofatto	
Sandro Alexvaga do PPS	
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	
(Dep. do PP ocupa a vaga)	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Alex Manentevaga do PROS	6 vagas
Gonzaga Patriota	
Otavio Leite	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
2 vagas	
PDT	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
PSL	
1 vaga	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
AVANTE	
	Adalberto Cavalcantivaga do PTB

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4060, DE 2012, DO DEP. MILTON MONTI, QUE "DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E APENSADO

Presidente: Bruna Furlan (PSDB)
1º Vice-Presidente: André Figueiredo (PDT)
2º Vice-Presidente: Alessandro Molon (REDE)
3º Vice-Presidente: Milton Monti (PR)

Relator: Orlando Silva (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Aluisio Mendes	Eduardo Bolsonaro
Celso Pansera	Eli Corrêa Filho
Celso Russomanno	Jorge Côrte Real
Jerônimo Goergen	Renata Abreu
João Arruda	Roberto Alves
Laercio Oliveira	8 vagas
Marcelo Matos	
Marco Antônio Cabral	
Nelson Marquezelli	
Pr. Marco Feliciano	
Ricardo Izar	
Rogério Peninha Mendonça	
Sóstenes Cavalcante	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Eros Biondini	Goulart
Leo de Brito	Rogério Rosso
Margarida Salomão	Wellington Roberto[vaga do PPS]
Milton Monti	7 vagas
Orlando Silva	
Rubens Pereira Júnior	
Sandro Alex	
Thiago Peixoto	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Oliveira Maia	Izalci Lucas
Bruna Furlan	Júlio Delgado
Eduardo Cury	Rafael Motta
Lobbe Neto	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Rodrigo Martins	2 vagas
1 vaga	
PDT	
André Figueiredo	1 vaga
REDE	
Alessandro Molon	João Derly

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4860, DE 2016, DA SRA. CHRISTIANE DE SOUZA YARED, QUE "INSTITUI NORMAS PARA REGULAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM TERRITÓRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Toninho Wandscheer (PROS)
1º Vice-Presidente: Valdir Colatto (PMDB)
2º Vice-Presidente: Vanderlei Macris (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jerônimo Goergen (PP)
Relator: Nelson Marquezelli (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Jerônimo Goergen	Arnaldo Faria de Sá
Junior Marreca	Cajar Nardes[vaga do PR]
Lucas Vergilio	Celso Maldaner
Marcos Rogério	Covatti Filho
Mauro Lopes	Erivelton Santana
Mauro Pereira	José Fogaça
Nelson Marquezelli	Julio Lopes
Professor Victório Galli	Luis Carlos Heinze
Renzo Braz	Major Olimpio
Valdir Colatto	Osmar Serraglio
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Roberto Sales
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Aelton Freitas[vaga do PRB]	Cabo Sabino
Arlindo Chinaglia	Carlos Zarattini
Christiane de Souza Yared	Edmar Arruda
Diego Andrade	Evandro Roman
Enio Verri	Paulo Pimenta
Goulart[vaga do PMB]	Remídio Monai[vaga do PSDB]
João Rodrigues	(Dep. do PODE ocupa a vaga)
Jorginho Mello	2 vagas
Orlando Silva	
Toninho Wandscheer	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Alex Manente	Hugo Leal
Gonzaga Patriota	Jose Stédile
João Paulo Papa	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Luiz Lauro Filho	3 vagas
Silvio Torres	
Vanderlei Macris	
PMB	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	1 vaga
PDT	
Assis do Couto	Afonso Motta
REDE	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Vinícius Vieira Vasconcelos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5864, DE 2016, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A CARREIRA TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, INSTITUI O PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Júlio Delgado (PSB)
1º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
2º Vice-Presidente: João Campos (PRB)
3º Vice-Presidente: Sandro Alex (PSD)
Relator: Wellington Roberto (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Bacelar	Ademir Camilo
Covatti Filho	Benito Gama
Gilberto Nascimento	Hiran Gonçalves
João Campos	Jerônimo Goergen
Junior Marreca	Josi Nunes
Leonardo Quintão	Laudivio Carvalho
Major Olimpio	Lucas Vergilio[vaga do PROS]
Marcelo Aguiar	Lucio Vieira Lima
Marcelo Castro	Marcelo Squassoni
Mauro Pereira	Mauro Lopes
Zeca Cavalcanti	Onyx Lorenzoni
2 vagas	Soraya Santos
	Walney Rocha
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Décio Lima	Aelton Freitas
Fernando Torres	Cabo Sabino[vaga do PSDB]
Gorete Pereira	Chico D'angelo
Milton Monti[vaga do PV]	Gabriel Guimarães
Pedro Uczai	Jô Moraes
Rubens Pereira Júnior	João Rodrigues
Sandro Alex	Nelson Pellegrino
Wellington Roberto	Raquel Muniz
Zé Carlos	(Dep. do SD ocupa a vaga)
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB/PSB/PPS/PV	
Geovania de Sá	Betinho Gomes
João Gualberto	Eliziane Gama
Júlio Delgado	Keiko Ota
Odorico Monteiro[vaga do PROS]	Maria Helena
Raimundo Gomes de Matos	Rodrigo de Castro
Rodrigo Martins	(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
PDT	
André Figueiredo	Afonso Motta
	Félix Mendonça Júnior[vaga do PSL]
PSL	
Alfredo Kaefer	(Dep. do PDT ocupa a vaga)

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 3216-6209
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6299, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS 3º E 9º DA LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A PESQUISA, A EXPERIMENTAÇÃO, A PRODUÇÃO, A EMBALAGEM E ROTULAGEM, O TRANSPORTE, O ARMAZENAMENTO, A COMERCIALIZAÇÃO, A PROPAGANDA COMERCIAL, A UTILIZAÇÃO, A IMPORTAÇÃO, A EXPORTAÇÃO, O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS E EMBALAGENS, O REGISTRO, A CLASSIFICAÇÃO, O CONTROLE, A INSPEÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS, SEUS COMPONENTES E AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E APENSADOS

Presidente: Tereza Cristina (S.PART.)
1º Vice-Presidente: Valdir Colatto (PMDB)
2º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
3º Vice-Presidente: Bohn Gass (PT)
Relator: Luiz Nishimori (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Arnaldo Faria de Sá	Altineu Côrtes[vaga do PR]
César Halum	Augusto Carvalho
Covatti Filho	Carlos Henrique Gaguim
Dilceu Sperafico	Celso Maldaner
Hélio Leite	Jerônimo Goergen
Luis Carlos Heinze	Josué Bengtson
Professor Victório Galli	Mandetta

Rogério Peninha Mendonça	Mauro Pereira
Sergio Souza	Onyx Lorenzoni[vaga do PSD]
Valdir Colatto	4 vagas
Zé Silva	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Aelton Freitas	Nilto Tatto
Bohn Gass	Patrus Ananias
Evandro Roman	Paulo Teixeira
João Daniel	(Dep. do PMDB ocupa a vaga)
Luiz Nishimori	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Marcos Montes	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Padre João	2 vagas
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Heitor Schuch	Domingos Sávio
Luiz Carlos Hauly	Júlio Delgado
Raimundo Gomes de Matos	Nilson Leitão
Sarney Filho (Licenciado)	Odorico Monteiro[vaga do PT]
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Shéridan
1 vaga	2 vagas
PDT	
Afonso Motta	1 vaga
PMB	
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)
PSOL	
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	Chico Alencar
AVANTE	
	Adalberto Cavalcanti[vaga do PMB]
REDE	
Alessandro Molon[vaga do PSOL]	
S.PART.	
Adilton Sachetti (Licenciado)[vaga do PMB]	
Tereza Cristina[vaga do PSB]	

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6314, DE 2005, DO SR. TAKAYAMA, QUE "ACRESCENTA INCISO AO ART. 142 DA LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, CÓDIGO PENAL" (EXCLUINDO O CRIME DE INJÚRIA E DIFAMAÇÃO QUANDO FOR A OPINIÃO DE PROFESSOR OU MINISTRO RELIGIOSO), E APENSADOS

Presidente: Antônio Jácome (PODE)
1º Vice-Presidente: Pr. Marco Feliciano (PSC)
2º Vice-Presidente: Izalci Lucas (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Leonardo Quintão (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antônio Jácome	Carlos Andrade[vaga do PTC]
Aureo[vaga do PTC]	Conceição Sampaio
Carlos Gomes	Diego Garcia
Ezequiel Teixeira	Franklin
João Campos[vaga do PSDB]	Gilberto Nascimento
Junior Marreca	Lucio Mosquini
Leonardo Quintão	Ronaldo Nogueira (Licenciado)
Lincoln Portela[vaga do PR]	Rôney Nemer
Marcos Rogério[vaga do PDT]	Takayama
Missionário José Olimpio	Vitor Valim
Pastor Eurico[vaga do PSB]	2 vagas
Pr. Marco Feliciano	
Professor Victório Galli (Dep. do PROS ocupa a vaga)	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Eros Biondini[vaga do PTB]	8 vagas
Jefferson Campos	
Paulo Freire	
Rubens Pereira Júnior	
Vander Loubet	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
3 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Flavinho	Elizeu Dionizio
Izalci Lucas	5 vagas
Rogério Marinho	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	1 vaga
PTC	

(Dep. do SD ocupa a vaga) (Dep. do PHS ocupa a vaga)

Secretário(a): Silvia Mergulhão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6437, DE 2016, DO SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS, QUE "ALTERA A LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, PARA DISPOR SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DAS PROFISSÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AMPLIAR O GRAU DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ESTABELECER AS CONDIÇÕES E TECNOLOGIAS NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS DE APRIMORAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS"

Presidente: Mandetta (DEM)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Josi Nunes (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antônio Jácome	Fabio Reis
Benjamin Maranhão	Hildo Rocha
Conceição Sampaio	Hugo Motta
Dr. Jorge Silva	Moses Rodrigues
Hélio Leite	Silas Freire
João Campos	Sóstenes Cavalcante
Josi Nunes	9 vagas
Junior Marreca	
Mandetta	
Nilton Capixaba	
Pedro Chaves	
Rodrigo Pacheco	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Adelmo Carneiro Leão	Alice Portugal
Antonio Brito	Caetano
Benedita da Silva	Jorge Solla
Daniel Almeida	Victor Mendes
Raquel Muniz	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Vicentinho	5 vagas
Vicentinho Júnior	
Waldenor Pereira	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carmen Zanotto	Gonzaga Patriota
Geraldo Resende	Uldurico Junior
Luciano Ducci	4 vagas
Odorico Monteiro[vaga do PROS]	
Raimundo Gomes de Matos	
Rodrigo Martins	
Valtenir Pereira[vaga do PMDB]	
1 vaga	
PDT	
André Figueiredo	Flávia Morais[vaga do PR]
	Leônidas Cristino
PSOL	
Glauber Braga	1 vaga
AVANTE	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Lucas Almeida Camargos Ramalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6583, DE 2013, DO SR. ANDERSON FERREIRA, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E APENSADO

Presidente:
1º Vice-Presidente: Pr. Marco Feliciano (PSC)
2º Vice-Presidente: Rogério Marinho (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Diego Garcia (PHS)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antonio Bulhões	Alan Rick
Aureo	Eduardo Bolsonaro
Bacelar	Ezequiel Teixeira
Carlos Andrade[vaga do PTC]	Irmão Lazaro
Conceição Sampaio	Josué Bengtson
Diego Garcia	Lincoln Portela[vaga do PR]
João Campos[vaga do PSDB]	Professor Victório Galli

Lucio Mosquini	Takayama
Marcelo Aguiar	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Marcos Rogério[vaga do PDT]	3 vagas
Missionário José Olimpio	
Pastor Eurico[vaga do PSB]	
Pr. Marco Feliciano	
Rôney Nemer	
Silas Câmara[vaga do PSD]	
Sóstenes Cavalcante[vaga do PSD]	
(Dep. do PROS ocupa a vaga)	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Erika Kokay	Brunny[vaga do PTC]
Eros Biondini[vaga do PTB]	Cabo Sabino
Jô Moraes	Christiane de Souza Yared[vaga do PODE]
Maria do Rosário	Evandro Roman
Paulo Freire	Jefferson Campos
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	4 vagas
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Evandro Gussi	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Flavinho	5 vagas
Geovania de Sá	
Rogério Marinho	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	

PDT

(Dep. do DEM ocupa a vaga)	1 vaga

PTC

(Dep. do PHS ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)

PSOL

Glauber Braga[vaga do PT]

PSL

Alfredo Kaefer[vaga do PSDB]

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6621, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A ORGANIZAÇÃO, O PROCESSO DECISÓRIO E O CONTROLE SOCIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, ALTERA A LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, A LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, A LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, A LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, A LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, A LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, A LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000, A LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, A LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005, E A LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Altineu Côrtes	Antonio Bulhões
André Amaral	Deley
Aureo	Dr. Jorge Silva
Carlos Andrade	Ezequiel Teixeira
Carlos Henrique Gaguim	Osmar Bertoldi
Celso Russomanno	Ronaldo Benedet
Jorge Côrte Real	9 vagas
José Carlos Aleluia	
Leonardo Quintão	
Mauro Pereira	
Professor Victório Galli	
Sóstenes Cavalcante	
3 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Edmar Arruda	Diego Andrade
Henrique Fontana	9 vagas
José Airton Cirilo	
José Rocha	
Margarida Salomão	
Sandro Alex	
Vander Loubet	
3 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Alex Manente	Átila Lira
Eduardo Cury	Hugo Leal
Luciano Ducci	Leandre
Roberto de Lucena	Rubens Bueno

(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	3 vagas
2 vagas	
PDT	
André Figueiredo	1 vaga
PSOL	
Glauber Braga	1 vaga
PSL	
1 vaga	1 vaga
S.PART.	
Danilo Forte[vaga do PSB]	

Secretário(a): Lucas Almeida Camargos Ramalho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6726, DE 2016, DO SENADO FEDERAL, QUE "REGULAMENTA O LIMITE REMUNERATÓRIO DE QUE TRATAM O INCISO XI E OS §§ 9º E 11 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

Presidente: Benito Gama (PTB)
1º Vice-Presidente: Alberto Fraga (DEM)
2º Vice-Presidente: Rogério Rosso (PSD)
3º Vice-Presidente: Tadeu Alencar (PSB)
Relator: Rubens Bueno (PPS)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Altineu Côrtes
Aureo	Andre Moura
Benito Gama	Arnaldo Faria de Sá
Covatti Filho	Augusto Coutinho
Daniel Vilela	Cacá Leão
Hildo Rocha	Carlos Henrique Gaguim
Jozi Araújo	Delegado Francischini[vaga do AVANTE]
Lincoln Portela	Diego Garcia
Marcos Rogério	Eli Corrêa Filho
Mauro Lopes	Lindomar Garçon
Pedro Paulo	Lucio Vieira Lima
Professor Victório Galli	Luiz Fernando Faria
Renzo Braz	Paes Landim[vaga do PROS]
Rôney Nemer	Pedro Chaves
Walney Rocha	Sóstenes Cavalcante
	Toninho Pinheiro
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alice Portugal	Assis Melo
Bilac Pinto	Goulart
Gabriel Guimarães	Joaquim Passarinho
Laerte Bessa	Leo de Brito
Maria do Rosário	Leonardo Monteiro
Pepe Vargas	Margarida Salomão
Rogério Rosso	Milton Monti
Ronaldo Fonseca	Paulo Freire
Thiago Peixoto	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Vicente Candido	1 vaga
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carlos Sampaio	Arnaldo Jordy
Daniel Coelho	Elizeu Dionizio
Evair Vieira de Melo	Júlio Delgado
Hugo Leal	Pedro Vilela
Nilson Leitão	Uldurico Junior
Rubens Bueno	Valadares Filho
Tadeu Alencar	Yeda Crusius
PDT	
Wolney Queiroz	Sergio Vidigal
PSOL	
Chico Alencar	Ivan Valente
AVANTE	
Luis Tibé	(Dep. do SD ocupa a vaga)

Secretário(a): Roberta De Aguiar Costa Mascarenhas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, DO SR. ERIVELTON SANTANA, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO ENSINO O RESPEITO ÀS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS

Presidente: Marcos Rogério (DEM)
1º Vice-Presidente: Pastor Eurico (PHS)
2º Vice-Presidente: Lincoln Portela (PRB)
3º Vice-Presidente: Hildo Rocha (PMDB)
Relator: Flavinho (PSB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB

Alan Rick[vaga do PR]	Arnaldo Faria de Sá
Antonio Bulhões	Carlos Andrade
Bacelar	Ezequiel Teixeira
Darcísio Perondi	José Carlos Aleluia
Delegado Francischini	Junior Marreca
Eduardo Bolsonaro	Mauro Pereira
Hildo Rocha	Pr. Marco Feliciano
João Campos[vaga do PPS]	Roberto Alves
Josué Bengtson	Soraya Santos
Lincoln Portela	Sóstenes Cavalcante[vaga do PSD]
Marcos Rogério	4 vagas
Pastor Eurico	
Ricardo Izar	
2 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Jefferson Campos	Joaquim Passarinho
Paulo Freire	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Paulo Pimenta	7 vagas
Pedro Uczai	
Professora Marcivania (Dep. do DEM ocupa a vaga)	
3 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Creuza Pereira	Átila Lira
Fábio Sousa	Danilo Cabral
Flavinho	Izalci Lucas
Rogério Marinho	3 vagas
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PDT

Pompeo de Mattos	1 vaga

PSOL

Glauber Braga	Jean Wyllys

Secretário(a): Paulo Novais
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6252
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE "ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL", E APENSADOS

Presidente: Pompeo de Mattos (PDT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Aliel Machado (REDE)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Darcísio Perondi
Aureo	Gilberto Nascimento
Clarissa Garotinho (Licenciado)[vaga do PR]	Laura Carneiro
Dr. Jorge Silva[vaga do PCdoB]	Major Olimpio
Professora Dorinha Seabra Rezende	Marcos Rogério
Rodrigo Pacheco	Nelson Marquezelli
Ronaldo Benedet	Pastor Eurico[vaga do PSB]
Vinicius Carvalho	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Vitor Valim	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
4 vagas	3 vagas
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Capitão Augusto	Adelmo Carneiro Leão
Delegado Éder Mauro	Chico Lopes
Erika Kokay	Delegado Edson Moreira[vaga do PRB]
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	Edmar Arruda[vaga do PMDB]
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Jorginho Mello
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	Laerte Bessa
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	Padre João
1 vaga	Raquel Muniz
	2 vagas
PSDB/PSB/PPS/PV	
Danilo Cabral	Carmen Zanotto
Hugo Leal[vaga do PSD]	Keiko Ota
Janete Capiberibe	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
Uldurico Junior[vaga do PTC]	3 vagas
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	
3 vagas	
PDT	
Pompeo de Mattos	Subtenente Gonzaga
Sergio Vidigal[vaga do PV]	Weverton Rocha[vaga do PTC]
PTC	

(Dep. do PV ocupa a vaga)	(Dep. do PDT ocupa a vaga)

REDE

Aliel Machado[vaga do PT]

Secretário(a): Andrea Christina de Souza Barcelos Menezes
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7.223, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984, LEI DE EXECUÇÃO PENAL, E A LEI Nº 10.792, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003, PARA CRIAR O REGIME PENITENCIÁRIO DE SEGURANÇA MÁXIMA", E APENSADOS

Presidente: Alexandre Baldy (PODE)
1º Vice-Presidente: Alberto Fraga (DEM)
2º Vice-Presidente: Lincoln Portela (PRB)
3º Vice-Presidente: João Rodrigues (PSD)
Relator: Subtenente Gonzaga (PDT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Beto Rosado
Alexandre Baldy (Licenciado)[vaga do PSL]	Delegado Francischini
Andre Moura	José Otávio Germano
Arnaldo Faria de Sá	Laura Carneiro
Givaldo Carimbão[vaga do PROS]	Major Olimpio[vaga do PDT]
Laercio Oliveira	Sabino Castelo Branco
Laudivio Carvalho	6 vagas
Lázaro Botelho	
Lincoln Portela	
Pastor Eurico	
Ronaldo Benedet	
Vitor Valim	
1 vaga	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Capitão Augusto	Cabo Sabino
Delegado Éder Mauro	Marcos Reategui
João Rodrigues	Raquel Muniz
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	5 vagas
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Gonzaga Patriota	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Hugo Leal	5 vagas
Rocha	
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	
2 vagas	
PDT	
Pompeo de Mattos[vaga do PPS]	Dagoberto Nogueira[vaga do PSB]
Subtenente Gonzaga	(Dep. do SD ocupa a vaga)
PSL	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Lucas Paranhos Quintella
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7.406, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, PARA ASSEGURAR AO USUÁRIO O DIREITO DE SER INFORMADO, ANTES DE A CHAMADA SER COMPLETADA, SOBRE A INCIDÊNCIA DE DESPESAS DE INTERCONEXÃO", E APENSADOS

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Miguel Haddad (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Jorge Tadeu Mudalen (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Andre Moura	Arnaldo Faria de Sá
Augusto Coutinho	Aureo
Carlos Andrade	Cacá Leão
Fabio Reis	Carlos Henrique Gaguim
Jerônimo Goergen	Celso Pansera
Jorge Tadeu Mudalen	Marcelo Aguiar
Marcos Soares[vaga do PR]	Marcelo Squassoni[vaga do PSB]
Roberto Alves	Mário Negromonte Jr.[vaga do PR]
Ronaldo Nogueira (Licenciado)	Paulo Azi[vaga do PPS]
Sóstenes Cavalcante[vaga do PSD]	Professor Victório Galli

Vitor Valim	Rogério Peninha Mendonça
2 vagas	Silas Câmara[vaga do PR]
	Tia Eron (Licenciado)
	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Bilac Pinto	João Rodrigues
João Daniel	Joaquim Passarinho
Jorge Solla	Lúcio Vale[vaga do PSOL]
José Carlos Araújo	Marcos Reategui[vaga do PMDB]
Margarida Salomão	(Dep. do PP ocupa a vaga)
Sandro Alex[vaga do PPS	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
(Dep. do PDT ocupa a vaga)	4 vagas
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Eduardo Cury	Heitor Schuch
Flavinho	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Miguel Haddad	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Paulo Abi-ackel	3 vagas
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PDT	
Antonio Balhmann	Weverton Rocha
(Licenciado)[vaga do PROS	
Wolney Queiroz	
PSOL	
Ivan Valente	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Luiza Erundina[vaga do PSB	

Secretário(a): Carlos Alberto Teodoro Carvalho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7419, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE", E APENSADOS

Presidente: Hiran Gonçalves (PP)
1º Vice-Presidente: Evandro Gussi (PV)
2º Vice-Presidente: Antonio Brito (PSD)
3º Vice-Presidente: André Abdon (PP)
Relator: Rogério Marinho (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Ademir Camilo	Arnaldo Faria de Sá[vaga do PSD
Altineu Côrtes	Aureo
André Abdon	Beto Salame
Augusto Coutinho	Celso Russomanno
César Halum	Eli Corrêa Filho
Deley	Franklin
Hiran Gonçalves	Junior Marreca
Juscelino Filho	Lucas Vergilio
Laura Carneiro	Wilson Filho
Lelo Coimbra	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Mandetta[vaga do PR	4 vagas
Professor Victório Galli	
Valdir Colatto	
Walney Rocha	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Alice Portugal	Arlindo Chinaglia
Antonio Brito	Margarida Salomão
Fábio Mitidieri	Pepe Vargas
Henrique Fontana	(Dep. do PTB ocupa a vaga)
Jorge Solla	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Luiz Sérgio	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
(Dep. do REDE ocupa a vaga)	3 vagas
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Evandro Gussi	Carmen Zanotto
Marcus Pestana	Geraldo Resende
Odorico Monteiro[vaga do PROS	Rafael Motta[vaga do PR
Paulo Abi-ackel	Tadeu Alencar
Paulo Foletto	Vitor Lippi
Rodrigo Martins	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Rogério Marinho	1 vaga
PDT	
Mário Heringer	Dagoberto Nogueira
	Sergio Vidigal[vaga do PSD
AVANTE	
Luis Tibé	1 vaga
PSOL	
	Ivan Valente[vaga do PSB
REDE	

Alessandro Molon[vaga do PR]

PSL

Alfredo Kaefer[vaga do PODE]

Secretário(a): Vinícius Vieira Vasconcelos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7420, DE 2006, DA SRA. PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA, QUE "DISPÕE SOBRE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES PÚBLICOS NA SUA PROMOÇÃO", E APENSADOS

Presidente: Gorete Pereira (PR)
1º Vice-Presidente: Keiko Ota (PSB)
2º Vice-Presidente: Izalci Lucas (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Bacelar (PODE)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Adail Carneiro	Aluisio Mendes
Alex Canziani	Elcione Barbalho
Bacelar	Julio Lopes
Celso Jacob	Luiz Carlos Ramos
José Otávio Germano	Marcelo Squassoni
Lelo Coimbra	Osmar Serraglio
Moses Rodrigues[vaga do PPS]	Wilson Filho
Pedro Chaves	4 vagas
Professor Victório Galli	
Professora Dorinha Seabra Rezende	
Renata Abreu	
Zé Silva	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Angelim	Leo de Brito
Christiane de Souza Yared	Luiz Couto
Enio Verri	Pedro Uczai
Gorete Pereira	(Dep. do PDT ocupa a vaga)
Margarida Salomão	4 vagas
Raquel Muniz	
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Izalci Lucas	Jose Stédile
João Gualberto	Rogério Marinho
Keiko Ota	Severino Ninho
Rafael Motta[vaga do PROS]	3 vagas
Uldurico Junior[vaga do PSL]	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Sergio Vidigal	Leônidas Cristino[vaga do PROS]
	Weverton Rocha
PSL	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
Glauber Braga[vaga do PSB]	

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8045, DE 2010, DO SENADO FEDERAL, QUE TRATA DO "CÓDIGO DE PROCESSO PENAL" (REVOGA O DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 1941. ALTERA OS DECRETOS-LEI Nº 2.848, DE 1940; 1.002, DE 1969; AS LEIS Nº 4.898, DE 1965, 7.210, DE 1984; 8.038, DE 1990; 9.099, DE 1995; 9.279, DE 1996; 9.609, DE 1998; 11.340, DE 2006; 11.343, DE 2006), E APENSADO

Presidente:
1º Vice-Presidente: Delegado Éder Mauro (PSD)
2º Vice-Presidente: Rodrigo Pacheco (PMDB)
3º Vice-Presidente: Cabo Sabino (PR)
Relator: João Campos (PRB)
Relator-Parcial: Keiko Ota (PSB)
Relator-Parcial: Paulo Teixeira (PT)
Relator-Parcial: Pompeo de Mattos (PDT)
Relator-Parcial: Rodrigo Pacheco (PMDB)
Relator-Parcial: Rubens Pereira Júnior (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Cabuçu Borges
Aluisio Mendes	Diego Garcia[vaga do PROS]
Arnaldo Faria de Sá	Efraim Filho
Beto Salame[vaga do PROS]	José Fogaça

Delegado Francischini	Kaio Maniçoba (Licenciado)
Gilberto Nascimento	Laudivio Carvalho[vaga do PSB]
João Campos[vaga do PSDB]	Major Olimpio
Lincoln Portela[vaga do PPS]	Marcos Rogério[vaga do PSB]
Marcelo Squassoni	Paes Landim
Rodrigo Pacheco	Ricardo Izar[vaga do PSD]
Ronaldo Benedet	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Veneziano Vital do Rêgo	(Dep. do PR ocupa a vaga)
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
1 vaga	2 vagas

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Cabo Sabino	Capitão Augusto
Delegado Éder Mauro	Delegado Edson Moreira[vaga do PMN]
João Rodrigues	Delegado Waldir[vaga do PRB]
José Mentor	Goulart
Laerte Bessa	Heuler Cruvinel[vaga do PSC]
Marcos Reategui[vaga do PP]	Leo de Brito
Paulo Teixeira	Nelson Pellegrino
Rubens Pereira Júnior[vaga do PSOL]	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
Wadih Damous	(Dep. do PP ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
	1 vaga

PSDB/PSB/PPS/PV

Bonifácio de Andrada	Valtenir Pereira[vaga do PT]
Keiko Ota	(Dep. do SD ocupa a vaga)
Mara Gabrilli	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	4 vagas
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	

PDT

Pompeo de Mattos	Subtenente Gonzaga

PSOL

(Dep. do PCdoB ocupa a vaga)	1 vaga

S.PART.

Danilo Forte[vaga do PSB]

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8085, DE 2014, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA INSTITUIR A OBRIGATORIEDADE DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR EM VIAS PÚBLICAS PARA FINS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES"

Presidente: Cacá Leão (PP)
1º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Sérgio Brito (PSD)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Antonio Bulhões	Andre Moura
Aureo	Arnaldo Faria de Sá
Cacá Leão	Carlos Henrique Gaguim
Gilberto Nascimento	Cleber Verde
Josi Nunes	Covatti Filho
Mário Negromonte Jr.	Eli Corrêa Filho[vaga do PSDB]
Nelson Marquezelli	Elmar Nascimento
Paulo Azi	Francisco Floriano[vaga do PR]
Renata Abreu[vaga do AVANTE]	Julio Lopes
Ricardo Izar[vaga do PV]	Lincoln Portela[vaga do PR]
Ronaldo Benedet	Major Olimpio
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Roberto Sales[vaga do AVANTE]
(Dep. do PR ocupa a vaga)	Ronaldo Carletto
	Valdir Colatto
	(Dep. do PR ocupa a vaga)

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Átila Lins	Chico Lopes
Cabo Sabino	Christiane de Souza Yared[vaga do PHS]
Capitão Augusto	Décio Lima
Delegado Waldir[vaga do PSDB]	Evandro Roman[vaga do PV]
Henrique Fontana	Herculano Passos
Rogério Rosso[vaga do PHS]	João Rodrigues
Sérgio Brito	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
Vicentinho	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Wellington Roberto[vaga do PMDB]	2 vagas
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Gonzaga Patriota	Valadares Filho
Hugo Leal[vaga do PT]	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
João Paulo Papa	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Jose Stédile	3 vagas
Pedro Vilela	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	

(Dep. do PP ocupa a vaga)

PDT

Mário Heringer 1 vaga

AVANTE

(Dep. do PODE ocupa a vaga) (Dep. do PRB ocupa a vaga)

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8456, DE 2017, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUANTO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA, A LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, A LEI Nº 8.218, DE 29 DE AGOSTO DE 1991, A LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, A LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E A LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007"

Presidente: Renato Molling (PP)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Orlando Silva (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Celso Pansera	Jorge Côrte Real
Cleber Verde	Major Olimpio
Jerônimo Goergen	Newton Cardoso Jr
Laercio Oliveira	Osmar Serraglio
Luiz Fernando Faria	Valdir Colatto
Mauro Lopes	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Mauro Mariani	9 vagas
Mauro Pereira	
Nelson Marquezelli	
Renato Molling	
5 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Capitão Augusto	Ana Perugini
Enio Verri	Átila Lins
Gorete Pereira[vaga do PV]	Davidson Magalhães
Goulart	Jaime Martins[vaga do PRB]
João Paulo Kleinübing	Reginaldo Lopes
José Carlos Araújo	6 vagas
Margarida Salomão	
Orlando Silva	
Pepe Vargas	
Toninho Wandscheer	
Vicente Candido	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Eduardo Cury	Antonio Carlos Mendes Thame
João Gualberto	Domingos Sávio
Luciano Ducci	Jose Stédile
Odorico Monteiro	Yeda Crusius
Rubens Bueno	3 vagas
Vanderlei Macris	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
PDT	
André Figueiredo	1 vaga
PSOL	
Ivan Valente	Edmilson Rodrigues
PSL	
Alfredo Kaefer	1 vaga

Secretário(a): Lucas Paranhos Quintella
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 2015, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A CRIAÇÃO, A INCORPORAÇÃO, A FUSÃO E O DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERA A LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Presidente: Hélio Leite (DEM)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: João Paulo Papa (PSDB)
3º Vice-Presidente: Flávia Morais (PDT)
Relator: Carlos Henrique Gaguim (PODE)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
André Abdon	Claudio Cajado
Andre Moura	Conceição Sampaio
Carlos Henrique Gaguim	Hildo Rocha
Ezequiel Fonseca	João Marcelo Souza

Francisco Chapadinha[vaga do PSD]	Josué Bengtson
Hélio Leite	Lázaro Botelho
Marx Beltrão (Licenciado)	Mauro Pereira
Nilton Capixaba	Xuxu Dal Molin
Pastor Eurico[vaga do PSB]	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Zé Silva	2 vagas
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
2 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Cabo Sabino	Gorete Pereira
Capitão Augusto[vaga do PP]	José Rocha
José Nunes	Luiz Cláudio[vaga do SD]
Rubens Pereira Júnior	(Dep. do AVANTE ocupa a vaga)
Vicentinho Júnior	5 vagas
Victor Mendes[vaga do PV]	
Waldenor Pereira	
Zé Geraldo	
(Dep. do PODE ocupa a vaga)	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Gonzaga Patriota	Bebeto
João Paulo Papa	Célio Silveira
Miguel Haddad	Izalci Lucas
Uldurico Junior[vaga do PTC]	Júlio Delgado
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	2 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
1 vaga	

PDT

Flávia Morais	Weverton Rocha

PTC

(Dep. do PV ocupa a vaga)	1 vaga

AVANTE

Waldir Maranhão[vaga do PCdoB]

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 1998, DO SR. GERMANO RIGOTTO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VIII DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 1996 E INSERE O § 7º AO ARTIGO 20 E O § 9º AO ARTIGO 21 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR" (ALTERA A LEI KANDIR), E APENSADOS

Presidente: Arnaldo Jordy (PPS)
1º Vice-Presidente: Carlos Melles (DEM)
2º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
3º Vice-Presidente: Rubens Pereira Júnior (PCdoB)
Relator: José Priante (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Aureo	Ezequiel Fonseca
Beto Salame	Jerônimo Goergen
Carlos Henrique Gaguim	Jorge Côrte Real
Carlos Melles	Junior Marreca
Covatti Filho	Norma Ayub
Franklin	Ronaldo Benedet
Hélio Leite[vaga do PV]	Simone Morgado
Hildo Rocha	Walter Alves
José Priante	(Dep. do PROS ocupa a vaga)
Leonardo Quintão	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
Lindomar Garçon	5 vagas
Marcos Soares	
Pedro Paulo	
Professor Victório Galli	
Walney Rocha	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Afonso Florence	Beto Faro
Eros Biondini	Edmar Arruda
Jaime Martins[vaga do PMB]	Helder Salomão
Joaquim Passarinho	José Guimarães
Júlio Cesar	Luiz Sérgio
Lúcio Vale	Vaidon Oliveira[vaga do DEM]
Margarida Salomão	Weliton Prado[vaga do PMB]
Milton Monti	5 vagas
Paulo Pimenta	
Reginaldo Lopes	
Rubens Pereira Júnior	

PSDB/PSB/PPS/PV

Arnaldo Jordy	Valtenir Pereira[vaga do PMDB]
Eduardo Cury	7 vagas
Hugo Leal	
Jose Stédile	
Luiz Carlos Hauly	
Silvio Torres	
(Dep. do DEM ocupa a vaga)	

PDT

Dagoberto Nogueira	Pompeo de Mattos

PSOL

Edmilson Rodrigues	Glauber Braga

PMB

(Dep. do PSD ocupa a vaga) (Dep. do PROS ocupa a vaga)

PSL

Alfredo Kaefer[vaga do PTB]

Secretário(a): Vinicius Vieira Vasconcelos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 2005, DO SR. ROBERTO GOUVEIA, QUE "INCLUEM PARÁGRAFOS NO ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000" (AUMENTA O GASTO COM PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATÉ 75% 'SETENTA E CINCO POR CENTO' DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À SAÚDE), E APENSADOS

Presidente: João Marcelo Souza (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Nunes (PSD)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Toninho Pinheiro (PP)
Relator: Roberto Britto (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Antônio Jácome	Conceição Sampaio
Dr. Jorge Silva[vaga do PROS]	Daniel Vilela
Jéssica Sales	Josi Nunes
João Marcelo Souza	Marx Beltrão (Licenciado)
Mandetta	Rôney Nemer
Professor Victório Galli	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Roberto Britto	(Dep. do PR ocupa a vaga)
Toninho Pinheiro	4 vagas
Zeca Cavalcanti	
(Dep. do PR ocupa a vaga)	
2 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Christiane de Souza Yared[vaga do PODE]	Antonio Brito[vaga do PTB]
Jorge Solla	Bilac Pinto
José Nunes	Delegado Edson Moreira[vaga do PODE]
Toninho Wandscheer	7 vagas
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
4 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Carmen Zanotto	Leandre
Eduardo Barbosa	Raimundo Gomes de Matos
Luciano Ducci	4 vagas
Marcus Pestana	
Rodrigo Martins	
1 vaga	
PDT	
André Figueiredo	Mário Heringer
PSOL	
Ivan Valente	1 vaga

Secretário(a): Mirna de Castela Pessoa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 2017, DO SR. JORGINHO MELLO, QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006" (APERFEIÇOA O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Presidente: Carlos Melles (DEM)
1º Vice-Presidente: Covatti Filho (PP)
2º Vice-Presidente: Helder Salomão (PT)
3º Vice-Presidente: Joaquim Passarinho (PSD)
Relator: Otavio Leite (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP /PSDC/PEN/PRTB	
Abel Mesquita Jr.	Alexandre Baldy (Licenciado)
André Amaral	Jorge Côrte Real
Arnaldo Faria de Sá	Junior Marreca
Carlos Henrique Gaguim	Laercio Oliveira
Carlos Melles	11 vagas
Celso Jacob	
Covatti Filho	
Esperidião Amin	
João Arruda	
Lindomar Garçon	
Lucas Vergilio	
Maia Filho	
Zé Augusto Nalin	
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	

Daniel Almeida	Bilac Pinto
Edmar Arruda[vaga do PSC]	Goulart
Helder Salomão	Milton Monti
Joaquim Passarinho	Sandro Alex
Jorginho Mello	6 vagas
Luiz Nishimori	
Marcos Reategui	
Pedro Uczai	
Pepe Vargas	
Walter Ihoshi	
Weliton Prado[vaga do PMB]	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Antonio Carlos Mendes Thame	Carmen Zanotto
Keiko Ota	6 vagas
Luiz Carlos Hauly	
Luiz Lauro Filho	
Marcos Abrão	
Otavio Leite	
Vitor Lippi	

PDT

André Figueiredo	1 vaga

PSOL

Edmilson Rodrigues	1 vaga

PMB

(Dep. do PROS ocupa a vaga)	1 vaga

PSL

Alfredo Kaefer[vaga do PTB]

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6276
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROPOSTAS LEGISLATIVAS VISANDO À REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB

Altineu Côrtes[vaga do PR]	Carlos Gomes
Andre Moura	Ronaldo Benedet
Arnaldo Faria de Sá	Ronaldo Nogueira (Licenciado)
Celso Maldaner	Takayama
Darcísio Perondi	7 vagas
Dr. Jorge Silva[vaga do PROS]	
João Marcelo Souza	
Vinicius Carvalho	
5 vagas	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Goulart	Átila Lins
Júlio Cesar	Helder Salomão
Pepe Vargas	(Dep. do PSL ocupa a vaga)
Valmir Prascidelli	5 vagas
Weliton Prado[vaga do PMB]	
(Dep. do PMDB ocupa a vaga)	
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	
2 vagas	

PSDB/PSB/PPS/PV

Arthur Oliveira Maia	Evair Vieira de Melo
Átila Lira	Valtenir Pereira[vaga do PMB]
Luciano Ducci	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Marcus Pestana	4 vagas
2 vagas	

PMB

(Dep. do PROS ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)

PDT

Assis do Couto	1 vaga

REDE

Aliel Machado	João Derly

PSL

Alfredo Kaefer[vaga do PR]

S.PART.

Tereza Cristina[vaga do PSB]

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EFETUAR ESTUDO E APRESENTAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO ÀS MATÉRIAS INFRACONSTITUCIONAIS DA REFORMA POLÍTICA

Presidente:
1º Vice-Presidente: Rubens Otoni (PT)

2º Vice-Presidente: Marcus Pestana (PSDB)
3º Vice-Presidente: Tadeu Alencar (PSB)
Relator: Marcelo Castro (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Antonio Bulhões	Adail Carneiro
Benito Gama	Afonso Hamm
Esperidião Amin	Alceu Moreira
Lelo Coimbra	Elmar Nascimento
Marcelo Aro	José Fogaça
Marcelo Castro	Josi Nunes
Pedro Fernandes	Juscelino Filho
Renata Abreu	Lucas Vergilio
Simão Sessim	Marcos Rogério[vaga do PDT]
(Dep. do PPS ocupa a vaga)	Paes Landim
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Renato Molling
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	Ronaldo Nogueira (Licenciado)
2 vagas	Veneziano Vital do Rêgo
	Vinicius Carvalho (Dep. do PSD ocupa a vaga)
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Carlos Zarattini	Átila Lins
Daniel Almeida	Brunny[vaga do PTC]
Edmar Arruda[vaga do PSC]	Capitão Augusto
Henrique Fontana	Diego Andrade
Indio da Costa (Licenciado)	Domingos Neto
Joaquim Passarinho	Gorete Pereira
Maurício Quintella Lessa (Licenciado)	Margarida Salomão
Milton Monti	Orlando Silva
Rubens Otoni	Padre João
Sandro Alex[vaga do PPS]	Raquel Muniz[vaga do PSC]
Victor Mendes[vaga do PV]	Zé Carlos
(Dep. do PSB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Arthur Oliveira Maia[vaga do SD]	Arnaldo Jordy
Luciano Ducci	Evandro Gussi
Marcus Pestana	Fábio Sousa
Rafael Motta[vaga do PROS]	Marco Tebaldi
Silvio Torres	Odorico Monteiro[vaga do PT]
Tadeu Alencar	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Uldurico Junior[vaga do PTC]	2 vagas
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
(Dep. do PSD ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Afonso Motta	(Dep. do DEM ocupa a vaga)
PSOL	
Chico Alencar	Jean Wyllys
	Luiza Erundina[vaga do PSB]
PTC	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	(Dep. do PR ocupa a vaga)
S.PART.	
Danilo Forte[vaga do PMDB]	

Secretário(a): Regina Pereira Games
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, ESTUDO E FORMULAÇÃO DE PROPOSIÇÕES RELACIONADAS À REFORMA TRIBUTÁRIA

Presidente: Hildo Rocha (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Gorete Pereira (PR)
3º Vice-Presidente: Enio Verri (PT)
Relator: Luiz Carlos Hauly (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alexandre Baldy (Licenciado)	Alceu Moreira
Andre Moura	Benito Gama
Dilceu Sperafico	Celso Jacob
Elmar Nascimento[vaga do AVANTE]	Celso Pansera
Hildo Rocha	Diego Garcia
Jerônimo Goergen	Julio Lopes
José Carlos Aleluia	Laercio Oliveira
Lucas Vergilio	Marcelo Squassoni
Marcelo Aro	Pauderney Avelino
Mauro Mariani	Renzo Braz
Mauro Pereira	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
Pedro Fernandes	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Assis Carvalho	Andres Sanchez
Átila Lins	Delegado Waldir

Enio Verri	Edmar Arruda[vaga do PSC]
Gorete Pereira	José Mentor
Júlio Cesar	Milton Monti
Orlando Silva	Rubens Pereira Júnior
Vicente Candido	3 vagas
Wellington Roberto	

PSDB/PSB/PPS/PV

Antonio Carlos Mendes Thame	Evandro Gussi
Luiz Carlos Hauly	Giuseppe Vecci
Tadeu Alencar	João Gualberto
(Dep. do PSL ocupa a vaga)	Marco Tebaldi
2 vagas	Maria Helena
	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)

PDT

Ronaldo Lessa	Félix Mendonça Júnior

AVANTE

(Dep. do DEM ocupa a vaga)	1 vaga

PSL

Alfredo Kaefer[vaga do PSDB]

S.PART.

Fabio Garcia[vaga do PSB]

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E APRESENTAR PROPOSTAS DE REFORMULAÇÃO DA LEI PELÉ (LEI Nº 9.615, DE 1998), DO ESTATUTO DE DEFESA DO TORCEDOR (LEI Nº 10.671, DE 2003) E DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICADAS AO FUTEBOL E AO ESPORTE

Presidente: Andres Sanchez (PT)
1º Vice-Presidente: Afonso Hamm (PP)
2º Vice-Presidente: José Rocha (PR)
3º Vice-Presidente: Goulart (PSD)
Relator: Rogério Marinho (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Afonso Hamm	Arnaldo Faria de Sá
Daniel Vilela	Augusto Coutinho
Deley	José Otávio Germano
Hélio Leite	Jovair Arantes
Hiran Gonçalves	Roberto Alves
João Arruda	Rogério Peninha Mendonça
Lucas Vergilio	5 vagas
Marcelo Aro	
Márcio Marinho	
Marcus Vicente	
1 vaga	

PT/PSD/PR/PROS/PCdoB

Andres Sanchez	Evandro Roman
Cabo Sabino	Fábio Mitidieri
Danrlei de Deus Hinterholz	(Dep. do REDE ocupa a vaga)
Goulart	5 vagas
José Rocha	
Orlando Silva	
Vicente Candido	
1 vaga	

PSDB/PSB/PPS/PV

Arthur Virgílio Bisneto (Licenciado)	Fábio Sousa
Otavio Leite	Lobbe Neto
Rogério Marinho	Pedro Vilela
Sarney Filho (Licenciado)	3 vagas
Uldurico Junior[vaga do PTC]	
Valadares Filho	
1 vaga	

PDT

André Figueiredo	Roberto Góes

PTC

(Dep. do PV ocupa a vaga)	1 vaga

REDE

João Derly[vaga do PCdoB]

Secretário(a): Eveline de Carvalho Alminta
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6211
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N º 29, DE 1993

Presidente: Marcus Vicente (PP)
1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PP	
Marcus Vicente	
Mário Negromonte Jr.	
PHS	
Dr. Jorge Silva	

Secretário(a): Tarciso Aparecido Higino de Carvalho
Local: Anexo II, CEDI, 1º Piso
Telefones: (61) 3216-5631
FAX: (61) 3216-5605

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR E APRESENTAR PROPOSTAS DE UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIS E MILITARES

Presidente: Delegado Edson Moreira (PR)
1º Vice-Presidente: Rocha (PSDB)
2º Vice-Presidente: Cabo Sabino (PR)
3º Vice-Presidente: Reginaldo Lopes (PT)
Relator: Vinicius Carvalho (PRB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Alberto Fraga	Fausto Pinato
Aluisio Mendes	Laudivio Carvalho
Arnaldo Faria de Sá	Lincoln Portela
Carlos Henrique Gaguim	Major Olimpio
Gilberto Nascimento	Marinha Raupp
Givaldo Carimbão[vaga do PROS]	Professora Dorinha Seabra Rezende
Hildo Rocha	Renzo Braz
João Campos[vaga do PSDB]	Ronaldo Nogueira (Licenciado)
Junior Marreca	(Dep. do PSDB ocupa a vaga)
Vinicius Carvalho (Dep. do PR ocupa a vaga)	(Dep. do PSD ocupa a vaga)
2 vagas	1 vaga
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Átila Lins	Delegado Éder Mauro
Cabo Sabino	Jaime Martins
Capitão Augusto	João Rodrigues
Delegado Edson Moreira[vaga do PP]	Laerte Bessa
Delegado Waldir[vaga do PSDB]	Marcos Reategui[vaga do PSC]
João Daniel	Raquel Muniz
Reginaldo Lopes (Dep. do PHS ocupa a vaga)	3 vagas
2 vagas	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Gonzaga Patriota	Geraldo Resende[vaga do PMDB]
Rafael Motta	6 vagas
Rocha (Dep. do PR ocupa a vaga)	
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	
1 vaga	
PDT	
Subtenente Gonzaga	Pompeo de Mattos
PSOL	
1 vaga	Ivan Valente

Secretário(a): Andrea Christina de S. B. Menezes
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A APURAÇÃO E AS AÇÕES VINCULADAS AOS CRIMES DE ESTUPRO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Coordenador: Soraya Santos (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Celso Jacob	
Hildo Rocha	
Laura Carneiro	
Ronaldo Benedet	
Soraya Santos	
PT	
Maria do Rosário	
PP	
Conceição Sampaio	
Iracema Portella	
PSD	
Expedito Netto	
Indio da Costa (Licenciado)	
Sandro Alex	
PR	
Delegado Edson Moreira	
Giovani Cherini	
Gorete Pereira	

Zenaide Maia

PSB

Maria Helena

DEM

Professora Dorinha Seabra Rezende

PRB

Rosangela Gomes
Tia Eron (Licenciado)

PDT

Flávia Morais

PODE

Renata Abreu

PTB

Cristiane Brasil

PCdoB

Jandira Feghali
Jô Moraes
Luciana Santos

PSC

Júlia Marinho

PPS

Carmen Zanotto

PROS

Weliton Prado

PEN

Junior Marreca

PSL

Dâmina Pereira

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS AÇÕES REFERENTES À EPIDEMIA DE ZIKA VÍRUS E À MICROCEFALIA

Coordenador: Lelo Coimbra (PMDB)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Alexandre Serfiotis
Darcísio Perondi
Josi Nunes
Lelo Coimbra

PT

Maria do Rosário
Reginaldo Lopes

PSDB

Geraldo Resende
Mara Gabrilli
Raimundo Gomes de Matos

PP

Conceição Sampaio

PSD

Rogério Rosso

PR

Marcelo Álvaro Antônio

PSB

Gonzaga Patriota
Luciano Ducci
Luiz Lauro Filho

DEM

Mandetta

PDT

Sergio Vidigal

PODE

Dr. Sinval Malheiros

PTB

Wilson Filho
Zeca Cavalcanti

PPS

Carmen Zanotto

PV

Evair Vieira de Melo
Leandre
Sarney Filho (Licenciado)

PSOL

Luiza Erundina

Secretário(a): Vinicius Vieira Vasconcelos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER O ACOMPANHAMENTO "IN LOCO" E FISCALIZAR OS PLANOS DE TRABALHO, OBRAS REALIZADAS, ADITIVOS CONTRATUAIS, INTERVENÇÕES FUTURAS, INVESTIMENTOS, OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS CONCESSIONÁRIAS ADMINISTRADORAS DOS TRECHOS DA BR-040 (RIO DE JANEIRO - JUIZ DE FORA), BR-116 (RIO DE JANEIRO - SÃO PAULO) E BR-116 (ALÉM PARAÍBA - TERESÓPOLIS)

Coordenador: Hugo Leal (PSB)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Altineu Côrtes	
PSDB	
Eduardo Cury	
PP	
Julio Lopes	
Renzo Braz	
PR	
Marcio Alvino	
PSB	
Flavinho	
Hugo Leal	
PTB	
Deley	
PEN	
Walney Rocha	

Secretário(a): Vinícius Vieira Vasconcelos
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6218
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A AVALIAR O CRESCENTE NÚMERO DE AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA MORTOS EM SERVIÇO

Coordenador: Cabo Sabino (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Moses Rodrigues	
Ronaldo Benedet	
Vitor Valim	
PT	
José Airton Cirilo	
PSDB	
Rocha	
PSD	
Delegado Éder Mauro	
PR	
Cabo Sabino	
Capitão Augusto	
Marcelo Delaroli	
PSB	
Odorico Monteiro	
Rafael Motta	
DEM	
Alberto Fraga	
PDT	
Subtenente Gonzaga	
PODE	
Aluisio Mendes	
SD	
Laudivio Carvalho	
Major Olimpio	
PSC	
Eduardo Bolsonaro	
PHS	
Pastor Eurico	

Secretário(a): Manoel Amaral Alvim de Paula
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS AÇÕES E OS DEBATES RELATIVOS AOS DESLIZAMENTOS E AO PROCESSO DE EROSÃO NA BARREIRA DO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA (PB), COM VISTAS À RECUPERAÇÃO E AO REFLORESTAMENTO DA REGIÃO

Coordenador: Wilson Filho (PTB)

Titulares	Suplentes
PSDB	
Daniel Coelho	
PTB	
Josué Bengtson	
Wilson Filho	
PPS	
Marcos Abrão	

Secretário(a): Ana Karina de Macedo Tito Vieira
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A LEVANTAR, ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CANCELAMENTO DE VOOS NAS CIDADES DA REGIÃO NORTE, DEVIDO A PREJUÍZOS ECONÔMICOS SOFRIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS

Coordenador: Hiran Gonçalves (PP)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Marinha Raupp

PSDB

Mariana Carvalho
Shéridan

PP

André Abdon
Conceição Sampaio
Hiran Gonçalves
Lázaro Botelho

PSD

Expedito Netto

PR

Edio Lopes
Luiz Cláudio
Remídio Monai

PSB

César Messias
Maria Helena

DEM

Abel Mesquita Jr.
Alan Rick
Marcos Rogério
Pauderney Avelino

PRB

César Halum
Jhonatan de Jesus

PODE

Carlos Henrique Gaguim

PPS

Arnaldo Jordy

PHS

Carlos Andrade

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO IN LOCO BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS FATOS RELATIVOS AO CANCELAMENTO DA CONSTRUÇÃO DAS REFINARIAS PREMIUM I E PREMIUM II, RESPECTIVAMENTE NOS ESTADOS DO MARANHÃO E DO CEARÁ.

Relator: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Moses Rodrigues
Vitor Valim

PSDB

Betinho Gomes
Raimundo Gomes de Matos

PR

Cabo Sabino

PDT

Weverton Rocha

PTB

Pedro Fernandes

PCdoB

Chico Lopes
Rubens Pereira Júnior

PPS

Eliziane Gama

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6285 / 6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A APURAR A CHACINA QUE VITIMOU DEZ TRABALHADORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, NO ESTADO DO PARÁ

Coordenadora: Elcione Barbalho (PMDB)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Elcione Barbalho

PP

Beto Salame

PSD

Delegado Éder Mauro

PPS

Arnaldo Jordy

PSOL

Edmilson Rodrigues

Secretário(a): Antônio Carlos Borba
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6265
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO EXTERNA, COM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA A ACOMPANHAR IN LOCO A SITUAÇÃO DAS COMUNIDADES AFETADAS PELAS CHUVAS E TEMPORAIS EM ALAGOAS E PERNAMBUCO

Coordenador: Jhc (PSB)

Titulares	Suplentes
PSB	
Danilo Cabral	
Jhc	
João Fernando Coutinho	
Tadeu Alencar	

Secretário(a): Sílvia Valéria Lima Mergulhão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO EXTERNA, SEM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA A VERIFICAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS E AVALIAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DA COBRANÇA DE SUPOSTA DÍVIDA DA CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE BETIM-MG

Coordenador: Laudivio Carvalho (SD)
Relator: Marcelo Álvaro Antônio (PR)

Titulares	Suplentes
PT	
Adelmo Carneiro Leão	
PSD	
Diego Andrade	
Jaime Martins	
Raquel Muniz	
Stefano Aguiar	
PR	
Aelton Freitas	
Marcelo Álvaro Antônio	
PSB	
George Hilton	
DEM	
Carlos Melles	
SD	
Laudivio Carvalho	
Zé Silva	
PROS	
Weliton Prado	

Secretário(a): Lucas Paranhos Quintella
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR IN LOCO A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM AS OBRAS QUE COMPÕEM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NOVA TRANSNORDESTINA E QUAIS AS PROVIDÊNCIAS QUE FORAM E/OU SERÃO ADOTADAS PARA REGULARIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO, TENDO EM VISTA AS IRREGULARIDADES E AS RESPONSABILIDADES APURADAS EM AUDITORIA REALIZADA PELO TCU

Coordenador: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
Relator: Augusto Coutinho (SD)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Kaio Maniçoba (Licenciado)	
PT	
Assis Carvalho	
PSDB	
Raimundo Gomes de Matos	
PP	
Beto Rosado	
PSD	
Júlio Cesar	
PSB	
Gonzaga Patriota	
Heráclito Fortes	
Odorico Monteiro	
DEM	
Efraim Filho	
Felipe Maia	
PRB	
Ronaldo Martins	
PTB	
Paes Landim	
Zeca Cavalcanti	
SD	
Augusto Coutinho	
S.PART.	
Danilo Forte	

Secretário(a): Silvia Mergulhão

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A AVALIAR A SITUAÇÃO DE CONSUMO DE DROGAS ENTRE OS JOVENS NO BRASIL E PROPOR MEDIDAS PARA O SEU ENFRENTAMENTO

Coordenador: Eliziane Gama (PPS)
Relator: Eros Biondini (PROS)

Titulares **Suplentes**

PODE

Antônio Jácome
Silas Freire

PPS

Arnaldo Jordy
Eliziane Gama

PHS

Givaldo Carimbão

PROS

Eros Biondini

REDE

João Derly

Secretário(a): Lucas Paranhos Quintella
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA, SEM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA A ACOMPANHAR A CRISE FISCAL INSTALADA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Coordenador: Laura Carneiro (PMDB)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Alexandre Serfiotis
Altineu Côrtes
Celso Jacob
Celso Pansera
Laura Carneiro
Pedro Paulo
Soraya Santos

PT

Benedita da Silva
Chico D'angelo
Luiz Sérgio

PSDB

Otavio Leite

PP

Julio Lopes
Simão Sessim

PSD

Indio da Costa (Licenciado)

PR

Alexandre Valle
Paulo Feijó

PSB

Hugo Leal

DEM

Francisco Floriano
Marcos Soares
Sóstenes Cavalcante

PRB

Clarissa Garotinho (Licenciado)
Roberto Sales
Rosangela Gomes

PODE

Ezequiel Teixeira
Luiz Carlos Ramos
Sergio Zveiter

PTB

Cristiane Brasil
Deley

SD

Aureo

PCdoB

Jandira Feghali

PSC

Jair Bolsonaro

PHS

Marcelo Matos

PSOL

Chico Alencar
Glauber Braga
Jean Wyllys

PROS

Felipe Bornier

AVANTE

Cabo Daciolo

REDE

Alessandro Molon
Miro Teixeira

PEN

Walney Rocha

Secretário(a): Andrea Christina de Souza Barcelos Menezes
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA, COM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA A ACOMPANHAR A SITUAÇÃO HÍDRICA DE CAMPINA GRANDE/PB E DOS MUNICÍPIOS DE SEU ENTORNO

Coordenador: Rômulo Gouveia (PSD)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Hugo Motta	
PSDB	
Pedro Cunha Lima	
Raimundo Gomes de Matos	
PSD	
Rômulo Gouveia	
DEM	
Efraim Filho	

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE DEZENOVE BRASILEIROS, DURANTE A TRAVESSIA DAS BAHAMAS, PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS

Coordenador: Reginaldo Lopes (PT)

Titulares	Suplentes
PT	
Reginaldo Lopes	
Zé Geraldo	
DEM	
Marcos Rogério	
PRB	
César Halum	
PODE	
Aluisio Mendes	

Bacelar

Secretário(a): Carlos Alberto Teodoro Carvalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS DESDOBRAMENTOS SOBRE A DESOCUPAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FUTURO, EM FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

Coordenador: Adail Carneiro (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Aníbal Gomes	
Moses Rodrigues	
Vitor Valim	
PT	
José Airton Cirilo	
José Guimarães	
Luizianne Lins	
PSDB	
Raimundo Gomes de Matos	
PP	
Adail Carneiro	
Macedo	
PSD	
Domingos Neto	
PR	
Cabo Sabino	
Gorete Pereira	
PSB	
Odorico Monteiro	
PRB	
Ronaldo Martins	
PDT	
André Figueiredo	
Ariosto Holanda	
Leônidas Cristino	
SD	
Genecias Noronha	
PCdoB	
Chico Lopes	
PROS	
Vaidon Oliveira	
S.PART.	

Danilo Forte

Secretário(a): Antônio Carlos Barbosa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6265 / 6241
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DOS CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES NAS ÁREAS DE HABITAÇÃO, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E SANEAMENTO E DOS RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL A SEREM LIBERADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Coordenadora: Laura Carneiro (PMDB)
Relator: Alexandre Valle (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Laura Carneiro	
PR	
Alexandre Valle	
DEM	
Sóstenes Cavalcante	
PSOL	
Glauber Braga	

Secretário(a): Andrea Christina de Souza Barcelos Menezes
Telefones: (61) 3216-6232

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER O ACOMPANHAMENTO "IN LOCO" E FISCALIZAR OS PLANOS DE TRABALHO, OBRAS REALIZADAS, INTERVENÇÕES FUTURAS, INVESTIMENTOS, OBRIGAÇÕES E DIREITOS ADQUIRIDOS PELA CONCESSIONÁRIA ECO 101 QUE ADMINISTRA O TRECHO DA BR 101 QUE CORTA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador: Marcus Vicente (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Lelo Coimbra	
PT	
Givaldo Vieira	
Helder Salomão	
PP	
Marcus Vicente	
PSB	
Paulo Foletto	
DEM	
Norma Ayub	
PDT	
Sergio Vidigal	
SD	
Carlos Manato	
PHS	
Dr. Jorge Silva	
PV	
Evair Vieira de Melo	

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A FAZER LEVANTAMENTO IN LOCO BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS FATOS RELATIVOS À RETOMADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA VIÁRIA DO CONTORNO DO MESTRE ÁLVARO, NA SERRA, GRANDE VITÓRIA, ES.

Coordenador: Sergio Vidigal (PDT)

Titulares	**Suplentes**
PT	
Helder Salomão	
PDT	
Sergio Vidigal	
PHS	
Dr. Jorge Silva	
PV	
Evair Vieira de Melo	

Secretário(a): Saulo Augusto Pereira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala165-B
Telefones: (61) 3216-6276
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS OBRAS

DO GOVERNO FEDERAL LASTREADAS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO EM ANDAMENTO NO PAÍS

Coordenador: Zé Silva (SD)
Relator: Evair Vieira de Melo (PV)

Titulares **Suplentes**

PMDB
Valdir Colatto

PSDB
Raimundo Gomes de Matos

PP
Julio Lopes

PSD
Expedito Netto

PR
Luiz Cláudio

PSB
Gonzaga Patriota
Heitor Schuch
Jhc

SD
Augusto Carvalho
Lucas Vergilio
Zé Silva

PV
Evair Vieira de Melo

Secretário(a): Andrea Christina de Souza Barcelos Menezes
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A PARALISAÇÃO NACIONAL DOS CAMINHONEIROS

Coordenador: Celso Maldaner (PMDB)
Relator: Osmar Terra (PMDB)

Titulares **Suplentes**

PMDB
Celso Maldaner
João Arruda
Mauro Pereira
Osmar Terra (Licenciado)
Sergio Souza
Valdir Colatto

PT
Arlindo Chinaglia
Pedro Uczai
Ságuas Moraes

PSDB
Nilson Leitão

PP
Covatti Filho

PR
Jorginho Mello

PSB
Hugo Leal

PDT
Assis do Couto
Pompeo de Mattos

PTB
Nelson Marquezelli

SD
Laercio Oliveira

S.PART.
Fabio Garcia

Secretário(a): Alessandro Alves de Miranda
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR "IN LOCO" AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE DESASTRES E AUXÍLIO ÀS VÍTIMAS DE ENCHENTES, ADOTADAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Coordenador: Cristiane Brasil (PTB)

Titulares **Suplentes**

PMDB
Altineu Côrtes
Celso Jacob
Celso Pansera
Laura Carneiro
Pedro Paulo
Soraya Santos

PT
Benedita da Silva
Luiz Sérgio

PSDB
Otavio Leite

PP
Julio Lopes
PR
Alexandre Valle
Paulo Feijó
PSB
Hugo Leal
DEM
Francisco Floriano
PRB
Roberto Sales
Rosangela Gomes
PODE
Sergio Zveiter
PTB
Cristiane Brasil
Deley
SD
Aureo
PHS
Marcelo Matos
PSOL
Glauber Braga
Jean Wyllys
AVANTE
Cabo Daciolo
REDE
Alessandro Molon
PEN
Walney Rocha

Secretário(a): Paulo Sergio Novais de Macedo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6252
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS CIRCUNSTANCIAS EM QUE OCORRERAM E OS DESDOBRAMENTOS DA PRISÃO DO PREFEITO DA CIDADE DE CARACAS, ANTONIO LEDEZMA, PELO SERVIÇO BOLIVARIANO DE INTELIGÊNCIA NACIONAL (SEBIN)

Titulares **Suplentes**
PMDB
Alceu Moreira
PSDB
Eduardo Barbosa
PP
Ezequiel Fonseca
PSD
Raquel Muniz
Rômulo Gouveia
DEM
José Carlos Aleluia
PSOL
Chico Alencar

Secretário(a): Ruthier de Sousa Silva
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA COM A FINALIDADE DE CONHECER O PROJETO DA ASSOCIAÇÃO E COOPERATIVA DE ENERGIA RENOVÁVEIS, REVOLUSOLAR, NO MORRO DA BABILÔNIA, RIO DE JANEIRO (RJ)

Coordenador: Sergio Vidigal (PDT)

Titulares **Suplentes**
PDT
Ronaldo Lessa
Sergio Vidigal
PHS
Marcelo Matos

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR E MONITORAR OS DESDOBRAMENTOS DO DESASTRE AMBIENTAL, OCORRIDO EM MARIANA - MG E REGIÃO NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015, CAUSADO PELO ROMPIMENTO DE UMA BARRAGEM

Coordenador: Paulo Foletto (PSB)

Titulares **Suplentes**
PMDB
Lelo Coimbra
Newton Cardoso Jr
PT
Gabriel Guimarães
Givaldo Vieira
Leonardo Monteiro
Margarida Salomão

Padre João

PSDB

Paulo Abi-ackel
Rodrigo de Castro

PR

Brunny

PSB

Paulo Foletto

PDT

Mário Heringer

SD

Laudivio Carvalho

PHS

Marcelo Aro

PV

Evair Vieira de Melo
Sarney Filho (Licenciado)

PROS

Eros Biondini

Secretário(a): Letícia Nicolau Brandão Caldas
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA, SEM ÔNUS PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA A ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DAS EMERGÊNCIAS DOS HOSPITAIS FEDERAIS NO RIO DE JANEIRO

Coordenadora: Jandira Feghali (PCdoB)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Celso Pansera
Laura Carneiro

PT

Chico D'angelo

PR

Alexandre Valle

PSB

Hugo Leal

PRB

Rosangela Gomes

PTB

Deley

PCdoB

Jandira Feghali

Secretário(a): Marcelo Brandão Lapa
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6260
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA OBJETIVANDO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC, REGIÃO SUL E OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO

Titulares **Suplentes**

PMDB

Celso Maldaner
Mauro Mariani
Rogério Peninha Mendonça
Ronaldo Benedet
Valdir Colatto

PT

Décio Lima
Pedro Uczai

PSDB

Geovania de Sá
Marco Tebaldi

PP

Esperidião Amin
Jorge Boeira

PSD

Cesar Souza
João Rodrigues

PR

Jorginho Mello

PPS

Carmen Zanotto

Secretário(a): Paulo Novais
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6252
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA ATINGIDO POR TORNADO

Coordenador: João Rodrigues (PSD)
Relator: Pedro Uczai (PT)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Celso Maldaner
Mauro Mariani
Rogério Peninha Mendonça
Ronaldo Benedet
Valdir Colatto

PT

Décio Lima
Pedro Uczai

PSDB

Geovania de Sá
Marco Tebaldi

PP

Esperidião Amin
Jorge Boeira

PSD

Cesar Souza
João Rodrigues

PR

Jorginho Mello

PPS

Carmen Zanotto

Secretário(a): Carlos Alberto Teodoro Carvalho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala B, Sala 165
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR A SITUAÇÃO HÍDRICA DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenador: Raquel Muniz (PSD)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Mauro Lopes

PT

Adelmo Carneiro Leão
Leonardo Monteiro

PP

Renato Andrade
Toninho Pinheiro

PSD

Diego Andrade
Raquel Muniz

PR

Delegado Edson Moreira
Marcelo Álvaro Antônio

PSB

Tenente Lúcio

SD

Laudivio Carvalho

PCdoB

Jô Moraes

PSL

Dâmina Pereira

Secretário(a): Sara Teixeira Santos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6202
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A SITUAÇÃO HÍDRICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, COM FOCO NAS OBRAS EMERGENCIAIS E ESTRUTURANTES

Coordenador: Odorico Monteiro (PSB)
Relator: Macedo (PP)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Aníbal Gomes
Moses Rodrigues
Vitor Valim

PT

José Airton Cirilo
José Guimarães
Luizianne Lins

PSDB

Raimundo Gomes de Matos

PP

Adail Carneiro
Macedo

PSD

Domingos Neto

PR

Cabo Sabino
Gorete Pereira

PSB

Odorico Monteiro

PRB

Ronaldo Martins

PDT

André Figueiredo
Leônidas Cristino
Vicente Arruda

SD

Genecias Noronha

PCdoB

Chico Lopes

PROS

Vaidon Oliveira

S.PART.

Danilo Forte

Secretário(a): Lucas Almeida Camargos Ramalho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR TODOS OS ATOS, FATOS RELEVANTES, NORMAS E PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS OBRAS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL, POPULARMENTE CONHECIDA COMO "TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO", BEM COMO O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Coordenador: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
Relator: Rômulo Gouveia (PSD)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Vitor Valim	
PT	
Valmir Assunção	
PSDB	
Pedro Cunha Lima	
Raimundo Gomes de Matos	
PP	
Adail Carneiro	
Beto Rosado	
Macedo	
Mário Negromonte Jr.	
PSD	
Paulo Magalhães	
Raquel Muniz	
Rômulo Gouveia	
PR	
José Rocha	
PSB	
Fernando Coelho Filho (Licenciado)	
Gonzaga Patriota	
Odorico Monteiro	
DEM	
Efraim Filho	
PRB	
Jony Marcos	
PCdoB	
Chico Lopes	

Secretário(a): Silvia Mergulhão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: 61) 3216-6215
FAX: 61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS

Coordenador: José Mentor (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PP/PTB/DEM/PRB/SD/PSC/PHS/PODE/PMN/PRP/PSDC/PEN/PRTB	
Arnaldo Faria de Sá	Leonardo Quintão
Beto Salame[vaga do PROS]	Nilton Capixaba
Luiz Carlos Ramos	Valdir Colatto
Rodrigo Pacheco	4 vagas
4 vagas	
PT/PSD/PR/PROS/PCdoB	
Joaquim Passarinho	Jorginho Mello
José Mentor	Rômulo Gouveia
Laerte Bessa	(Dep. do PSB ocupa a vaga)
(Dep. do PP ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
PSDB/PSB/PPS/PV	
Rubens Bueno	Rafael Motta[vaga do PROS]
3 vagas	4 vagas
PDT	
Afonso Motta	1 vaga

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo I, Sala 2109
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR A PROPOSTA DO NOVO CÓDIGO PENAL MILITAR.

Coordenador: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB	
Osmar Serraglio	
PT	
Carlos Zarattini	
Décio Lima	
Zé Carlos	
PSDB	
Carlos Sampaio	
PP	
Esperidião Amin	
PSD	
Domingos Neto	
PR	
Cabo Sabino	
Capitão Augusto	
DEM	
Claudio Cajado	
SD	
Major Olimpio	

Secretário(a): Vivianne de Santa Clara Ramos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 165-B
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

GRUPO DE TRABALHO PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A DAR MAIOR EFETIVIDADE AOS PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Titulares	Suplentes
PCdoB	
Rubens Pereira Júnior	
PV	
Evandro Gussi	

Secretário(a): Cassia Regina Ossipe Martins Botelho
Telefones: (61) 3216-2008

Fale com a Câmara

0800 619 619

/camaradeputados

@camaradeputados

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Secretaria-Geral da Mesa

Serviço de Publicação no DCD